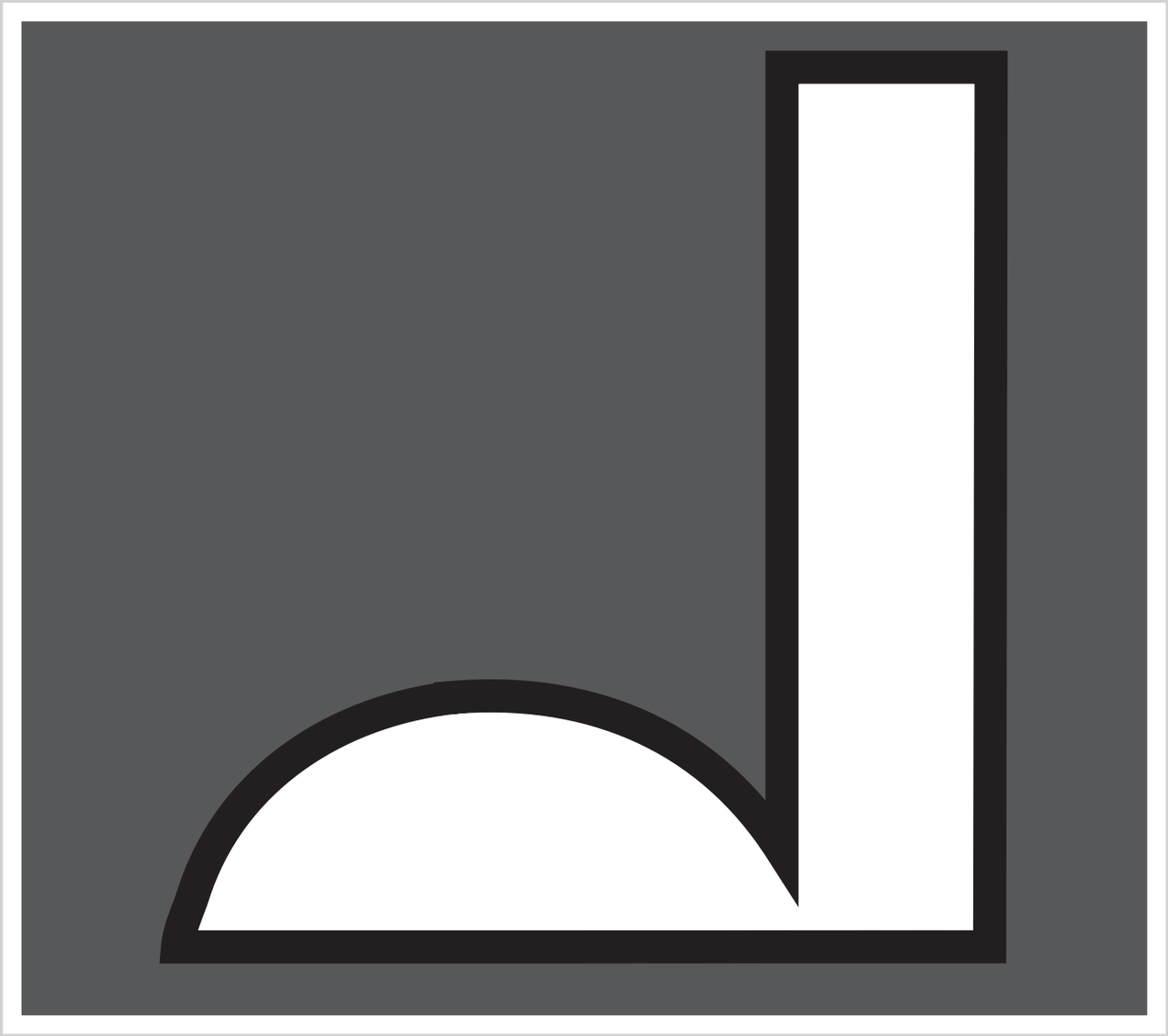
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 115 – SEXTA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 44 a 48, de 2013 48834

2 – ATA DA 121ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 1º DE AGOSTO DE 2013 48836

2.1 – ABERTURA 48836

2.2 – EXPEDIENTE 48836

2.2.1 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro quadrimestre de 2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região **(Ofício nº 159/2013, na origem)**..... 48837

Revogação expressa da Medida Provisória nº 2.166, de 2001, pela Lei nº 12.651, de 2012..... 48839

Término do prazo, em 27 de julho último, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 597, de 2012. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 48839

Término do prazo, em 27 de julho último, sem apresentação de projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 600, de 2012. *Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria*..... 48839

Término do prazo, em 17 de julho último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013..... 48839

Término do prazo, em 19 de julho último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013; ao Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005-Complementar; e aos Projetos de Resolução nºs 17, de 2007, e 31, de 2011..... 48839

Término do prazo, em 19 de julho último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 55, de 2013..... 48839

Término do prazo, em 24 de julho último, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 57, de 2013..... 488369

Término do prazo, em 19 de julho último, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 310, de 2009; e 99, de 2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 2010 e 164, de 2010; 11, de 2011; e 52, de 2012..... 48839

2.2.2 – Comunicações

Do Senador Cícero Lucena, da impossibilidade da participação de S. Exª na da Reunião do Grupo Brasileiro do Parlamento Latinoamericano, realizada no período de 25 a 29 de julho último **(Ofício nº 120/2013)**..... 48840

Do Senador Inácio Arruda, da impossibilidade da participação de S. Exª na Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latinoamericano, realizada no período de 25 a 27 de julho último **(Ofício nº 150/2013)**..... 48840

2.2.3 – Mensagens da Presidente da República

Nº 60/2013 (nº 296/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao terceiro bimestre de 2013. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 48841

Nº 61/2013 (nº 302/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda..... 48867

Nº 62/2013 (nº 303/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados..... 48896

Nº 63/2013 (nº 304/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do

Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão. 48917

Nº 64/2013 (nº 305/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia e, cumulativamente, junto a Montenegro. 48981

Nº 65/2013 (nº 306/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre..... 49018

Nº 66/2013 (nº 307/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá. 49042

Nº 67/2013 (nº 308/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação da Srª MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul..... 49068

Nº 68/2013 (nº 309/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. RUY CARLOS PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela. 49093

Nº 63/2013-CN (nº 299/2013, na origem), encaminhando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referente ao terceiro bimestre de 2013. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria*..... 49122

Nº 66/2013-CN (nº 311/2013, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 2013-CN que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 1.500.000.000,00, para o fim que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 49186

Nº 291/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2011, sancionado e transformado na Lei nº 12.843, de 2013..... 49193

2.2.4 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados

Nº 1.474/2013, informando a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Mário de Oliveira (PSC/MG) em 15 de julho último. 49194

2.2.5 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 847/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.785, de 2013, proferido nos autos do processo TC 005.708/2013-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 49196

Nº 891/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.928, de 2013, proferido nos autos do processo TC 013.089/2010-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 49197

Nº 901/2013, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.919, de 2013, proferido nos autos do processo TC 006.282/2013-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam. 49239

Nºs 1.239 a 1.245/2013, na origem, registrando o recebimento dos autógrafos das Resoluções nºs 30, 32, 31, 29, 28, 27 e 33, do Senado Federal, respectivamente, e informando o número de autuação dos referidos expedientes e a unidade daquela Casa a qual foram despachados. 49263

Nº 37/2013 (nº 853/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.852, de 2013, proferido nos autos do processo TC 009.678/2012-3, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam..... 49267

Nº 38/2013 (nº 895/2013, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 1.912, de 2013, proferido nos autos do processo TC 017.060/2013-3, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam..... 49274

2.2.6 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 39/2013 (nº 114/2013, na origem), encaminhando o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas..... 49287

2.2.7 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 40/2013 (nº 247/2013, na origem), encaminhando relatório sobre as emissões externas de títulos da República no período de 1º de abril a 30 de junho de 2013. 49301

2.2.8 – Leitura de requerimentos

Nº 852, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Diretora da Agência da ONU para as Mulheres, Srª Phumzile Mlambongcuka. 49307

Nº 853, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Élcio Miguel Carneiro da Silva. 49307

Nº 854, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos ao Desembargador Flávio Pascarelli... 49307

Nº 855, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos à Srª Hildelene Lobato Bahia. 49308

Nº 856, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Messias Alencar Neto..... 49308

Nº 857, de 2013, de autoria do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação..... 49309

Nº 858, de 2013, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Aurélio Queiroz Simonetti. 49310

Nº 859, de 2013, de iniciativa do Conselho da Comenda de Direitos Humanos Hélder Câmara, solicitando prorrogação do prazo para indicação dos candidatos à referida Comenda..... 49310

2.2.9 – Pareceres

Nºs 737 e 738, de 2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013. 49311

Nº 739, de 2013, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 12, de 2013 **(conclui pela apresentação do Requerimento nº 860, de 2013) (Ofício nº 125/2013–CMA).** 49318

2.2.10 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a primeira ou única comissão do despacho, ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013. **.....** 49327

Arquivamento do Aviso nº 12, de 2013. 49327

2.2.11 – Leitura de requerimentos

Nº 861, de 2013, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 464, de 2009; e 169, de 2013..... 49327

Nº 862, de 2013, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, solicitando tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 156 e 259, de 2013..... 49327

Nº 863, de 2013, de iniciativa da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso Nacional, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça..... 49327

2.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO BAUER* – Comentários a respeito das proposições aprovadas pelo Senado no primeiro semestre e defesa de medidas em âmbitos econômico e político..... 49328

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Satisfação com a participação do Papa Francisco na Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro, na semana passada. 49330

SENADOR *RICARDO FERRAÇO* – Apoio à manifestação do PMDB em defesa da redução do número de ministérios no País e reflexão acerca do papel do partido na mudança proposta. 49332

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Exposição das propostas do PMDB para a discutida reforma política; e outro assunto..... 49332

SENADOR *HUMBERTO COSTA* – Registro da divulgação do Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013..... 49334

2.2.13 – Comunicação da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 19 de julho de 2013, e publicação no mesmo dia, da Medida Provisória nº 623, de 2013, que *altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.* Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofício nº 156/2013-Bloco Parlamentar União e Força/SF).** 49338

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Encanto com a presença do Papa Francisco na Jornada Mundial da Juventude; e outro assunto. 49338

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Sugestão de resposta que o PMDB pode adotar em relação às recentes manifestações populares..... 49343

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Apelo para que sejam analisados todos os projetos que se refiram à saúde pública no Brasil..... 49346

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Defesa de maior protagonismo do PMDB na política nacional; e outros assuntos. 49347

2.3 – ORDEM DO DIA 49356

2.3.1– Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária..... 49356

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA..... 49359

2.4.1 – Comunicações da Presidência

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional terça-feira próxima, às 12 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal a fim de promulgar a Emenda Constitucional que *altera o art. 134 da Constituição Federal*..... 49359

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, em 20 do corrente, destinada a apreciação de vetos..... 49359

2.4.2 – Fala da Presidência (Senador Renan Calheiros)

Reunião de Líderes Partidários, terça-feira próxima, às 14 horas, para planejamento dos trabalhos do presente período legislativo. 49359

2.4.3 – Discursos

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Reflexão sobre as consequências das providências

adotadas pelo Governo Federal em resposta às recentes manifestações populares. 49359

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Reflexão sobre a recente visita do Papa Francisco ao Brasil..... 49362

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Necessidade de alinhamento das decisões políticas aos reclames sociais. 49365

SENADOR *SÉRGIO SOUZA* – Relato da evolução ocorrida no País nos últimos vinte anos. 49368

SENADOR *WELLINGTON DIAS* – Destaque para o avanço da qualidade de vida dos brasileiros, segundo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal divulgado recentemente; e outro assunto..... 49371

SENADORA *ANA RITA* – Elogios à participação do Papa Francisco na Jornada Mundial da Juventude. 49376

2.4.4 – Mensagem da Presidente da República

Nº 60/2013-CN (nº 290/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 25, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2013-Complementar. *Constituição da comissão mista destinada a proferir parecer sobre o veto. 49377*

2.4.5 – Discursos (continuação)

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Repúdio à postura do Ministro de Estado da Fazenda pelo posicionamento contrário à abstenção do representante do Brasil no Conselho Executivo do FMI..... 49378

2.4.6 – Mensagens da Presidente da República

Nº 62/2013-CN (nº 292/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Parcial nº 26, de 2013, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº17, de 2013. *Constituição da comissão mista destinada a proferir parecer sobre o veto..... 49380*

Nº 64/2013-CN (nº 301/2013, na origem), encaminhando as razões do Veto Total nº 27, de 2013, ao Projeto de Lei do Senado n° 198, de 2007-Complementar. *Constituição da comissão mista destinada a proferir parecer sobre o veto. 49380*

2.4.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2013, de autoria do Senador Waldemir Moka, que *dispõe sobre a destinação dos recursos recuperados por meio de ações judiciais para o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação..... 49381*

Projeto de Resolução nº 58, de 2013, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, que* dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) *para disciplinar a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e extinguir vantagem ilimitada do benefício aos membros da Casa. 49384*

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 58, de 2013. 49386

2.4.9 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2013 (nº 2.820/2010, naquela Casa), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008. ..... 49387*

2.4.10 – Ofício do Governo do Estado de São Paulo

Nº "S" 34/2013 (nº 337/2013, na origem), encaminhando relatório relativo ao cumprimento dos limites e parâmetros da Parceria Público-Privada. 49394

2.4.11 – Ofício do Grupo Parlamentar Brasil-Sérvia

Nº 3, de 2013, na origem, comunicando a sua instalação, eleição e posse de sua Diretoria **(vide item 6.1)**. 49429

2.4.12 – Ofício do Grupo Parlamentar Brasil-Austrália

Nº 4, de 2013, na origem, comunicando a sua reinstalação, eleição e posse de sua Diretoria **(vide item 6.2)**. 49433

2.5 – ENCERRAMENTO..... 49437

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 108, apresentadas à Medida Provisória nº 623, de 2013 49437

4 – ATAS

4.1 – COMISSÃO DIRETORA

Ata da 8ª Reunião, realizada em 25 de junho de 2013..... 49630

Ata da 9ª Reunião, realizada em 11 de julho de 2013..... 49631

5 – ATOS ADMINISTRATIVOS

5.1 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 17, de 2013, que *modifica o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, que "Altera e consolida as partes II e III do Regulamento do Senado Federal, que tratam, respectivamente, do Regulamento Orgânico e do Regulamento de Cargos e Funções" a fim de corrigir inconsistências formais..... 49632*

6 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

6.1 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-SÉRVIA

Ata da Reunião de instalação, eleição e posse da Diretoria, realizada em 4 de de junho último. ... 49641

6.2 – GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-AUSTRÁLIA

Ata da Reunião de reinstalação, eleição e posse da Diretoria, realizada em 16 de julho último.... 49650

7 – SUPLEMENTOS À PRESENTE EDIÇÃO

7.1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA

7.1.1 – Resenha dos trabalhos legislativos de 1º a 31 de julho de 2013 (Publicada em Suplemento "A")

7.1.2 – Atas de Comissões Permanentes do Senado Federal (Publicadas em Suplemento "B")

SENADO FEDERAL

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 49659

Bancadas dos Partidos 49660

Por ordem alfabética 49661

9 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 49662

10 – LIDERANÇAS 49663

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 49667

12 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 49669

13 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 49682

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 49690

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 49694

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 49700

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 49706

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 49716

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 49724

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 49733

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 49740

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 49747

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 49751

14 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 49755

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 49756

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 49757

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9, de 2013)..... 49758

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 49758

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001) 49759

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 49761

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 49763

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 49765

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 49767

CONGRESSO NACIONAL

15 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 49769

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 49774

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2, de 2007)..... 49776

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 49777

Comissões Mistas Especiais 49778

16 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 49781

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 49782

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 49783

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 616**, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R$ 2.932.125.346,00, para o fim que especifica", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 22 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 617**, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 31, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 22 de julho de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 46, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 618**, de 5 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 6, do mesmo mês e ano, que "Altera a Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, para dispor sobre a concessão de garantia da União a entidades controladas indiretamente pelos entes da Federação; autoriza o aumento do capital social da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.; autoriza a União a renegociar condições financeiras e contratuais das operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES que menciona; altera o cálculo da receita líquida real dos Municípios, para adequação à Lei nº 10.527, de 8 de agosto de 2002; autoriza a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais que permitam o seu enquadramento como instrumento híbrido de capital e dívida ou elemento patrimonial que venha a substituí-lo na formação do patrimônio de referência; promove ações de cooperação energética com países da América Latina; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 47, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 619**, de 6 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 7, do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a contratar o Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias para atuar na gestão e na fiscalização de obras e serviços de engenharia relacionados à modernização, construção, ampliação ou reforma de armazéns destinados às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários; altera as Leis n° 8.212, de 24 de julho de 1991 e n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre a condição de segurado especial, o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para dispor sobre

prazos do penhor rural, e as Leis nº 12.096, de 24 de novembro de 2009 e nº 12.512, de 14 de outubro de 2011; atribui força de escritura pública aos contratos de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, de que trata a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, celebrados por instituições financeiras por meio de instrumentos particulares; institui o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água – Programa Cisternas; e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 48, DE 2013

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 620**, de 12 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, que "Altera a Lei n° 12.793, de 2 de abril de 2013, para dispor sobre o financiamento de bens de consumo duráveis a beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, constitui fonte adicional de recursos para a Caixa Econômica Federal, altera a Lei n° 12.741, de 8 de dezembro de 2012, que dispõe sobre as medidas de esclarecimento ao consumidor, para prever prazo de aplicação das sanções previstas na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 1º de agosto de 2013. – Senador **Renan Calheiros,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 121ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 1º de agosto de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Mozarildo Cavalcanti, Roberto Requião, Ruben Figueiró e Sérgio Souza

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 19 horas e 19 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

54ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

121ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Periodo : 01/08/13 07:00 até 01/08/13 20:32

Partido	UF	Nome	Pres
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X
PT	ES	ANA RITA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PTB	DF	GIM	X
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X
PSDB	MS	RUBEN FIGUEIRÓ	X
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X

Compareceram: 35 Senadores

Operador: NILSON SILVA DE ALMEIDA Emissão: 01/08/13 20:32 Página : 1

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Foi encaminhado ao Congresso Nacional o **Ofício GP nº 159/2013**, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2013, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 2 de agosto do corrente.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Ofício:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

OFÍCIO GP Nº 159 /2013.

Teresina-PI, 06 de junho de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, anexo, Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, referente ao 1º Quadrimestre de 2013.

Despeço-me com meus cumprimentos cordiais, rendendo minhas homenagens.

Atenciosamente,

FRANCISCO METON MARQUES DE LIMA
Desembargador-Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ Mil

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.914,44	107,60	84.022,04
Pessoal Ativo	79.370,99	88,83	79.459,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.543,45	18,77	4.562,22
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.091,97	107,60	11.199,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	48,05	0,00	48,05
Despesas de Exercícios Anteriores	7.428,49	98,83	7.527,32
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.615,43	8,77	3.624,20
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72.822,47	0,00	72.822,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			621.158.840,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,011724%	0,000000%	0,011724%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,017255%		107.180,96
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,016392%		101.821,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,015530%		96.462,86

FONTE:

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2) As despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral, respectivamente no valor de R$5.598,00 e R$22.911,74 relativo a despesas liquidadas, foram excluídas em atendimento ao disposto no Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STIN-MF e no Acórdão nº 894/2012 - TCU Plenário.

3) Precatórios da Administração Direta e Indireta: despesa liquidada R$3.814.319,00.

4) Requisição de Pequeno Valor (RPV): despesa liquidada R$104.490,10.

Francisco Meton Marques de Lima
Desembargador-Presidente

Raquel Mendes Viana Monteiro
Diretora-Geral de Administração

Maria da Conceição Sotero Costa
Coordenadora de Controle Interno
em exercício

Antonio Ferreira de Carvalho Sobrinho
Coordenador de Orçamento e Finanças

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que a **Medida Provisória nº 2.166**, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2001 – Edição Extra, que "Altera os arts. 1º, 4º, 14, 16 e 44, e acresce dispositivos à Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que institui o Código Florestal, bem como altera o art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, e dá outras providências", foi expressamente revogada pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, publicada no *Diário Oficial* da União de 28 de maio de 2012.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 27 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 597, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, em 27 de julho do corrente, para edição do decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes da **Medida Provisória nº 600, de 2012**, cujo prazo integral de vigência expirou em 3 de junho de 2013.

Comunica, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se no último dia 17 o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013**, da Presidência da República, que *aprova a programação monetária para o 2º trimestre de 2013.*

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria consta da pauta da presente sessão, nos termos do parágrafo único ao art. 353 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se no último dia 19 o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 2013** (nº 6.332/2005, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que dá *nova redação aos arts. 20, 32, 123 e 127-A do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências, para dispor sobre a responsabilidade civil dos corretores de seguros e resseguros*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005** – Complementar, do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário*;

– **Projeto de Resolução nº 17, de 2007**, da Senadora Serys Slhessarenko, que *institui o Programa Carbono Zero para neutralizar as emissões de carbono geradas pelo Senado Federal*; e

– **Projeto de Resolução nº 31, de 2011**, do Senador Luiz Henrique, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Noruega, e dá outras providências*.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se no último dia 19 o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 55, de 2013,** da Senadora Ana Amélia, que *altera os arts. 89 e 126 da Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal), para instituir a distribuição automática das matérias aos relatores nas comissões permanentes do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Encerrou-se no último dia 24 o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 57, de 2013**, do Senador Ruben Figueiró, que *altera o art. 354 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer novo rito ao processo relativo a propostas de emenda à Constituição*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde se encontra o Projeto de Resolução nº 17, de 2009, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, uma vez que o projeto supracitado também modifica a referida Norma Interna, seguindo, posteriormente, à Comissão Especial da Reforma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Esgotou-se no último dia 19 o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009** (nº 1.927/2003, na Casa de origem, do Deputado Fernando de Fabinho), que *institui o Regime Especial de Incentivos para o Transporte Coletivo Urbano e Metropolitano de Passageiros – REITUP, condicionado à implantação do bilhete único temporal ou rede integrada de transportes*;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012** (nº 18/2011, na Casa de origem, dos Deputados Maurício Rands e Weliton Prado), que *fomenta e incentiva a recuperação florestal em assentamentos rurais, em áreas desapropriadas pelo poder público e em áreas degradadas de posse de agricultores familiares, em especial, de comunidades quilombolas e indígenas e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2010**, do Senador Tião Viana, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que *institui normas básicas sobre alimentos, e a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências, para determinar que rótulos, embalagens, etiquetas, bulas e materiais publicitários de produtos elaborados com recurso à nanotecnologia contenham informação sobre esse fato*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 164, de 2010**, do Senador Pedro Simon, que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 11, de 2011**, do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, e o art.186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para incluir os portadores das formas crônicas da hepatite B ou da hepatite C*; e

– **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2012**, da Senadora Lídice da Mata, que *altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos*.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes:

O Projeto de Lei da Câmara nº 310, de 2009, aprovado, com emenda substitutiva, volta à Câmara dos Deputados;

O Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 2012, aprovado, vai à sanção e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados;

Os Projetos de Lei do Senado nºs 11, de 2011; e 52, de 2012, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e

Os Projetos de Lei do Senado nºs 131 e 164, de 2010, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 120, de 25 de julho de 2013**, do Senador Cícero Lucena, por meio do qual informa que não participou da reunião do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, objeto do Requerimento nº 816, de 2013.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of/GSCL/120/13

Brasília, 25 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que devido a compromissos no Estado da Paraíba, não realizarei a viagem objeto do requerimento encaminhado à Mesa Diretora, referente à minha participação na reunião do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino Americano, no período de 25 a 29 do corrente mês.

Antecipando os agradecimentos, renovo a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração.

Cordialmente, – **Cícero Lucena**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência do Senado Federal recebeu o **Ofício nº 150, de 22 de julho de 2013**, do Senador Inácio Arruda, por meio do qual requer o cancelamento da missão objeto do requerimento nº 817, de 2013, devido à impossibilidade de comparecer à Reunião da Comissão de Trabalho, Bem-Estar Social e Assuntos Jurídicos do Parlamento Latino-Americano em Caracas, na Venezuela, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano.

O Ofício vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Ofício GSINAR nº 150/2013

Brasília, 22 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Ao apresentar-lhe meus cumprimentos, solicito a Vossa Excelência a gentileza de determinar o cancelamento da missão parlamentar oficial que me foi designada, por meio do Requerimento nº 817/2013 (Reunião Latinoamericano em Caracas – República Bolivariana da Venezuela, nos dias 25 e 26 de julho deste), deido à impossibilidade de viabilizar o neces-

sário transporte aéreo (falta de vagas para a viagem ao retorno ao Brasil).

Por consequência, fica cancelada, igualmente, a comunicação de minha ausência do País no período de 25 a 27 de julho deste.

Na oportunidade, renovo as manifestações do meu elevado apreço.

Atenciosamente, – Senador **Inácio Arruda**, Líder do PC do B.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 60, de 2013** (nº 296/2013, na origem), da Senhora Presidente da República, que encaminha, em atendimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

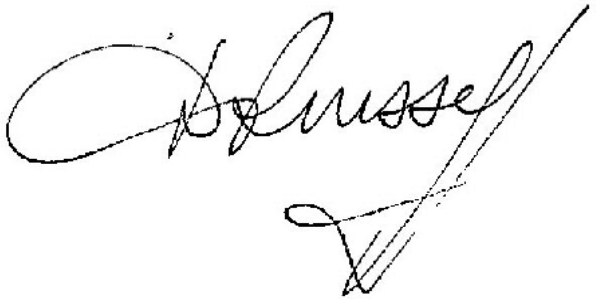
É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 60, DE 2013
(nº 296/2013, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Brasília, 22 de julho de 2013.



EM Interministerial nº 00119/2013/MP/MF

Brasília, 22 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União – MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

2. A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a

limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Ao final do segundo bimestre, reavaliou-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes a limitação de despesas discricionárias.

7. Encerrado o terceiro bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

8. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2013 é de 3,0% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) de 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

9. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a necessidade de limitação adicional de empenho e de movimentação financeira das dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2013 no valor de R$ 4,4 bilhões.

10. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios demonstra um decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil – RFB, compensada pelo incremento no imposto de importação, no imposto sobre a renda,

na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua estimativa majorada.

11. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um decréscimo líquido de R$ 5,6 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: compensação à desoneração do RGPS, subsídios, pessoal e encargos sociais e fabricação de cédulas e moedas. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi aumentada com créditos extraordinários, auxílio financeiro aos municípios, Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste – FDA/FDNE/FDCO, despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU e transferências à Agência Nacional de Águas – ANA referente à receita pelo uso de recursos hídricos.

12. Conforme já mencionado, a previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões. Uma vez que a projeção de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

13. Por fim, a meta de resultado primário do Governo Federal foi aumentada em R$ 9,9 bilhões em relação ao valor considerado na última avaliação bimestral, ficando em R$ 73,0 bilhões, equivalente a 1,5% do PIB estimado.

14. Diante da combinação dos fatores citados, é necessário reduzir os limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre
1. Receita Primária Total	**(578,3)**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(524,4)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(53,9)**
4. Despesas Obrigatórias, inclusive créditos adicionais do Poder Judiciário	(5.630,3)
5. Aumento da Meta de Resultado Primário	9.946,1
6. Necessidade de redução nas despesas discricionárias (3 - 4 - 5)	(4.369,7)
7. Redução Total de Despesas (4 + 6)	**(10.000,0)**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

15. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao terceiro bimestre de 2013, em anexo, elaborado em

observância ao disposto no art. 49 da LDO-2013, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como de cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da
Fazenda

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

3º bimestre de 2013

Brasília-DF

Julho / 2013

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2013

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 3º Bimestre de 2013. ***Secretaria de Orçamento Federal***. *Brasília. Julho de 2013.*

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 22 de julho de 2013.

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 49 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 49 da **LDO-2013**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, a demonstração da necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira e a distribuição dessa limitação entre os Poderes e o Ministério Público da União.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada totaliza R$ 10,0 bilhões, dentre os quais R$ 5,6 bilhões referem-se a redução líquida na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R$ 4,4 bilhões resultam da limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, consideradas em relação aos valores divulgados na avaliação do segundo bimestre de 2013.

Respeitosamente,

Célia Corrêa
Secretária de Orçamento Federal

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS _____

SIGLAS E ABREVIATURAS _____

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS _____

2. HISTÓRICO _____

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO _____

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II) _____

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV) _____

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas _____

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita _____

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III) _____

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV) _____

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V) _____

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2013, art. 49, §§ 1º e 2º) _____

10. REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA _____

ANEXO _____

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo da redução de despesas

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Tabela 3: Comparativo das receitas primárias

Tabela 4: Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação

Tabela 5: Créditos Especiais Reabertos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU

Tabela 6: Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013

Tabela 7: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)

Tabela 8: Comparativo entre a distribuição do esforço divulgada no segundo bimestre e a distribuição correta

Tabela 9: Distribuição da limitação de empenho entre os Poderes

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA:	Agência Nacional de Águas
BACEN:	Banco Central do Brasil
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CNJ:	Conselho Nacional de Justiça
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS:	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDCO:	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF:	Ministério da Fazenda
MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPDFT:	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPU:	Ministério Público da União
PAC:	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS:	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional
TJDFT:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir reavaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

6. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

7. Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes a limitação de despesas discricionárias.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

8. Encerrado o terceiro bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

9. A previsão do crescimento real do PIB para 2013 é de 3,0% e do índice de inflação (IPCA) de 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

10. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a necessidade de limitação adicional de empenho e de movimentação financeira das dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2013 no valor de R$ 4,4 bilhões.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios demonstra um decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela RFB, compensada pelo incremento no imposto sobre a renda, na Cide-Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua estimativa majorada.

12. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um decréscimo líquido de R$ 5,6 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: compensação à desoneração do RGPS, subsídios, pessoal e encargos sociais e fabricação de cédulas e moedas. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi aumentada com créditos extraordinários, auxílio financeiro aos municípios, fundos FDA/FDNE/FDCO, despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU e transferências à ANA referente à receita pelo uso de recursos hídricos.

13. Conforme já mencionado, a previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões. Uma vez que a projeção de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

14. Por fim, a meta de resultado primário do Governo Federal foi aumentada em R$ 9,9 bilhões em relação ao valor considerado na última avaliação bimestral, ficando em R$ 73,0 bilhões, equivalente a 1,5% do PIB estimado.

15. Diante da combinação dos fatores citados, é necessário reduzir os limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da redução de despesas*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre
1. Receita Primária Total	**(578,3)**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(524,4)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(53,9)**
4. Despesas Obrigatórias, inclusive créditos adicionais do Poder Judiciário	(5.630,3)
5. Aumento da Meta de Resultado Primário	9.946,1
6. Necessidade de redução nas despesas discricionárias (3 - 4 - 5)	(4.369,7)
7. Redução Total de Despesas (4 + 6)	**(10.000,0)**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

16. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração em diversos parâmetros, conforme segue:

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	3,50	3,00	-14,1%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.875,2	4.834,4	-0,8%
IPCA acum (%)	5,20	5,70	9,6%
IGP-DI acum (%)	5,18	4,79	-7,5%
Taxa Over - SELIC Média (%)	7,27	8,20	12,9%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,00	2,09	4,7%
Massa Salarial Nominal (%)	11,64	11,27	-3,2%
Preço Médio do Petróleo (US$)	108,78	104,50	-3,9%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	678,00	678,00	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

17. Tendo em vista a apuração do PIB realizada no último trimestre pelo IBGE, foi necessário rever a previsão de crescimento real do PIB para 3,0% em 2013.

18. As novas projeções de inflação incorporam as apurações feitas no primeiro semestre de 2013 e mantêm-se no intervalo de tolerância da meta estabelecido pelo BACEN.

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

20. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela RFB, compensada pelo incremento no imposto de importação, no imposto sobre a renda, na Cide-Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua projeção majorada, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**1.185.571,9**	**1.184.993,6**	**2.421,7**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**706.808,3**	**702.070,1**	**(4.738,2)**
Imposto de Importação	38.048,4	38.087,2	38,8
IPI	48.205,8	46.903,3	(1.302,5)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	267.809,6	268.270,7	461,1
IOF	32.505,5	31.564,3	(941,2)
COFINS	193.569,3	190.748,2	(2.821,2)
PIS/PASEP	51.632,9	50.552,9	(1.080,0)
CSLL	62.747,4	62.597,7	(149,7)
CPMF	(187,5)	(259,0)	(71,5)
CIDE - Combustíveis	236,0	238,2	2,1
Outras Administradas pela RFB/MF	12.240,7	13.366,7	1.126,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**315.966,1**	**312.966,1**	**(3.000,0)**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**162.797,4**	**169.957,3**	**7.159,9**
Concessões	15.679,0	23.062,0	7.383,0
Dividendos	24.020,3	22.020,3	(2.000,0)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.544,7	11.544,7	0,0

Cota-Parte de Compensações Financeiras	38.007,0	38.007,0	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.022,1	12.833,9	811,8
Salário-Educação	16.324,3	16.324,3	0,0
Complemento do FGTS	3.052,3	3.052,3	0,0
Operações com Ativos	8.082,0	8.082,0	0,0
Demais Receitas	34.065,7	35.030,8	965,1
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**184.628,7**	**184.104,3**	**(524,4)**
FPE/FPM/IPI-EE	146.594,8	146.085,9	(508,9)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.879,1	2.853,9	(25,2)
Repasse Total	9.458,6	9.433,4	(25,2)
Superávit Fundos	(6.579,5)	(6.579,5)	0,0
Salário-Educação	9.794,6	9.794,6	0,0
Compensações Financeiras	24.499,8	24.499,8	0,0
CIDE - Combustíveis	57,4	57,9	0,5
Demais	802,9	812,2	9,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.000.943,2**	**1.000.889,3**	**(53,9)**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF
Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

21. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

5.2. Outras Receitas

22. A arrecadação das receitas administradas por outros órgãos da União nos meses de janeiro a junho demonstrou a possibilidade de ampliação do valor previsto em R$ 7,2 bilhões em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 (+4,40%).

23. Esse acréscimo ficou concentrado nas receitas de Concessões (R$ 7,4 bilhões), em função da revisão dos valores estimados para o bônus pela concessão do campo de Libra; Receita Própria (R$ 0,8 bilhão) e Demais Receitas (R$ 1,0 bilhão), pelo crescimento da arrecadação até o mês de junho e a consequente revisão da projeção até o fim do exercício. Por outro lado, a receita de Dividendos foi reduzida em R$ 2,0 bilhões, pela revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício.

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

24. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 0,5 bilhão, ocorreu em função da redução na previsão do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

25. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

***Tabela 4**: Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação*

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas Obrigatórias que suportaram variação			(5.630,3)
1. Acréscimo			**4.397,5**
Créditos Extraordinários	2.757,2	4.930,2	2.173,1
Auxílio Financeiro aos Municípios	0,0	1.500,0	1.500,0
Fundos FDA/FDNE/FDCO	5,3	691,0	685,7
Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	10.277,4	10.312,9	35,5
Transferências à ANA - Receita pelo Uso de Recursos Hídricos	299,2	302,4	3,3
2. Redução			**(10.027,8)**
Compensação à Desoneração do RGPS	15.221,0	10.767,6	(4.453,4)
Subsídios	9.124,0	6.624,0	(2.500,0)
Pessoal e Encargos Sociais	205.360,2	202.860,2	(2.500,0)
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.117,6	543,1	(574,4)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

26. A inclusão de R$ 2,2 bilhões de créditos extraordinários diz respeito à previsão de pagamento dos créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012. Os R$ 685,7 milhões nos fundos FDA/FDNE/FDCO, por sua vez, referem-se a pagamentos de despesas empenhadas em anos anteriores.

27. O valor reservado ao auxílio financeiro aos municípios será destinado ao incentivo a ações que gerem melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais. De acordo com Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, os recursos serão entregues em duas parcelas iguais de R$ 1,5 bilhão, mediante aplicação dos coeficientes individuais de distribuição do FPM fixados pelo TCU para o exercício em que forem entregues os recursos, sendo a primeira parcela até o dia 15 de agosto de 2013, e a segunda até o dia 15 de abril de 2014.

28. O acréscimo nas despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU inclui os créditos suplementares abertos e previstos em 2013 e está detalhado na tabela a seguir:

Tabela 5: *Créditos Especiais Reabertos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU*

Órgão	R$ mil
Justiça do Trabalho	19.061,9
Justiça Eleitoral	7.932,1
Justiça Federal	6.219,3
Justiça Militar	1.819,0
MPDFT	414,9
TJDFT	6,0
CNJ	1,9
TOTAL	**35.455,1**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

29. O acréscimo nas transferências à ANA reflete o crédito suplementar, aberto pelo Decreto de 15 de julho de 2013, que acrescentou à previsão de dispêndio em 2013 o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012.

30. A despesa de compensação às desonerações do RGPS foi reduzida em R$ 4,5 bilhões de forma a adequar ao valor reestimado da renúncia previdenciária decorrente de desonerações, com base na arrecadação verificada até o momento.

31. A previsão das despesas com subsídios foi diminuída em R$ 2,5 bilhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício.

32. A redução de R$ 2,5 bilhões em Pessoal e Encargos Sociais explica-se pela alteração das estimativas dos ingressos de servidores civis da União previstos no Anexo V da LOA-2013 e pela incorporação dos valores realizados até o mês de junho, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício.

33. A menor estimativa com fabricação de cédulas e moedas justifica-se pela reprogramação do dispêndio da autoridade monetária neste ano.

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

34. A previsão de recebimento pelo FRGPS da receita de compensação das desonerações previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões, diminuindo no mesmo montante a projeção total da arrecadação líquida para o RGPS.

35. Uma vez que a expectativa de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

36. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 199, de 21 de maio de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 195 a 198, da mesma data.

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2013, art. 49, §§ 1º e 2º)

37. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

38. A LDO-2013, por sua vez, determina no § 1º do art. 49 que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2013, implicará na exclusão das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU apenas na proporção de tal frustração.

39. Conforme demonstrado na tabela 6, a reavaliação das receitas primárias líquidas de transferências constitucionais e legais está inferior à estimativa contida no PLOA-2013, o que implica considerar a regra da exclusão proporcional, definida no § 2º do art. 49 da LDO-2013. Portanto, as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2013 serão reduzidas em 2,49%, proporcionalmente à frustração da receita líquida.

Tabela 6: *Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013*

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2013 (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)	Diferença (d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	**1.229.512,7**	**1.184.993,6**	**(44.519,1)**	**-3,6%**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	762.872,8	702.070,1	(60.802,6)	-8,0%
Arrecadação Líquida para o RGPS	314.075,3	312.966,1	(1.109,2)	-0,4%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	152.564,6	169.957,3	17.392,7	11,4%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**203.031,2**	**184.104,3**	**(18.926,9)**	**-9,3%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.026.481,5**	**1.000.889,3**	**(25.592,2)**	**-2,5%**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

40. A tabela 7 demonstra a base contingenciável total, considerando a redução proporcional das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

Tabela 7: *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)*

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.165.910.805.669
B. Total de Despesas Financeiras	999.719.331.367
C. Total de Despesas Obrigatórias	985.334.859.546
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C)	180.856.614.756
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2013 (1)	5.331.901.387
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2013 (2)	1.114.669.471
G. Base Contingenciável (D - E - F)	174.410.043.898

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior.

(2) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário e MPU.

10. REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

41. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 4,4 bilhões em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões.

42. No relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do segundo bimestre de 2013 a base contingenciável foi divulgada com incorreção, razão pela qual a distribuição do esforço entre os Poderes ficou equivocada, conforme demonstrado na tabela 8 a seguir:

Tabela 8: *Comparativo entre a distribuição do esforço divulgada no segundo bimestre e a distribuição correta*

R$ 1,00

Poderes e MPU	Valor Divulgado no Relatório	Valor com a Base Corrigida	Diferença
Poder Executivo	-22.286.594.015	-22.286.399.251	-194.764
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	-256.068.924	-256.263.688	194.764
Câmara dos Deputados	-24.367.823	-24.386.357	18.534
Senado Federal	-6.444.381	-6.449.282	4.902
Tribunal de Contas da União	-10.448.371	-10.456.318	7.947
Supremo Tribunal Federal	-2.502.296	-2.504.199	1.903

Superior Tribunal de Justiça	-4.270.338	-4.273.586	3.248
Justiça Federal	-39.227.908	-39.257.745	29.836
Justiça Militar da União	-1.817.281	-1.818.663	1.382
Justiça Eleitoral	-38.684.888	-38.714.311	29.423
Justiça do Trabalho	-58.195.391	-58.239.654	44.263
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-4.913.691	-4.917.429	3.737
Conselho Nacional de Justiça	-16.611.360	-16.623.994	12.634
Ministério Público da União	-47.832.424	-47.868.805	36.381
Conselho Nacional do Ministério Público	-752.772	-753.345	573
Total	**-22.542.662.939**	**-22.542.662.939**	**0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

43. Desse modo, este relatório faz a correção da distribuição entre os Poderes, somando os valores a serem corrigidos ao esforço adicional apurado no terceiro bimestre.

44. Assim, a redução nos limites que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 4.319,8 milhões, R$ 8,0 milhões, R$ 32,4 milhões e R$ 9,5 milhões, conforme a tabela 9 a seguir:

Tabela 9: *Distribuição da limitação de empenho entre os Poderes*

R$ 1,00

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação do 3º Bimestre (a)	Correção da variação do 2º Bimestre (b)	Variação líquida a ser feita no 3º Bimestre (a + b)
Poder Executivo	172.427.360.612	98,86	-4.320.000.000	194.764	-4.319.805.236
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.982.683.286	1,14	-49.674.203	-194.764	-49.868.968
Câmara dos Deputados	188.674.499	0,11	-4.727.056	-18.534	-4.745.590
Senado Federal	49.897.369	0,03	-1.250.130	-4.902	-1.255.032
Tribunal de Contas da União	80.899.351	0,05	-2.026.855	-7.947	-2.034.802
Supremo Tribunal Federal	19.374.708	0,01	-485.414	-1.903	-487.318
Superior Tribunal de Justiça	33.064.250	0,02	-828.393	-3.248	-831.641
Justiça Federal	303.732.748	0,17	-7.609.729	-29.836	-7.639.565
Justiça Militar da União	14.070.790	0,01	-352.530	-1.382	-353.912
Justiça Eleitoral	299.528.266	0,17	-7.504.390	-29.423	-7.533.813
Justiça do Trabalho	450.593.645	0,26	-11.289.186	-44.263	-11.333.449
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	38.045.592	0,02	-953.195	-3.737	-956.933
Conselho Nacional de Justiça	128.617.973	0,07	-3.222.398	-12.634	-3.235.033
Ministério Público da União	370.355.553	0,21	-9.278.899	-36.381	-9.315.280
Conselho Nacional do Ministério Público	5.828.542	0,00	-146.028	-573	-146.601
Total	**174.410.043.898**	**100,00**	**-4.369.674.203**	**0**	**-4.369.674.203**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS
(LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de julho a dezembro de 2012, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 02/07/13 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/13 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2013 em relação a 2012, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 6,11%

PIB: 3,00%

Taxa Média de Câmbio: 7,18%

Taxa de Juros (Over): ..... -4,39%

Massa Salarial: 11,27%

A arrecadação-base 2012 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2013.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de julho a dezembro de 2013, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R$ 353.160 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R$ 13.000 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R$ 366.160 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a junho de 2013 **(R$ 359.996 milhões)**, a arrecadação bruta para o ano de 2013 resultou em **R$ 726.156 milhões**. Excluídas as restituições **(R$ 23.353 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 702.803 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)
Parâmetros SPE - Versão: 02/jul/13
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2013

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2012 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média) PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]	PREVISÃO 2013 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	16.663	608	17.271	1,0614	1,0731	1,0456	20.567	639	21.206
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	21	1,0610	1,0335	1,0000	23	-	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	22.351	611	22.961	-	-	-	25.465	1.074	26.538
I.P.I. - FUMO	1.940	64	2.004	1,0000	1,0401	1,1880	2.476	91	2.567
I.P.I. - BEBIDAS	1.485	262	1.747	1,0000	1,0498	1,2886	2.363	89	2.453
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.493	-	1.493	1,0121	0,9547	1,3713	1.978	123	2.100
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	7.987	284	8.271	1,0617	1,0727	0,8686	8.183	347	8.530
I.P.I. - OUTROS	9.446	-	9.446	1,0442	1,0350	1,0240	10.465	423	10.888
IMPOSTO SOBRE A RENDA	125.087	(1.955)	123.132	-	-	-	135.062	4.897	139.959
I.R. - PESSOA FÍSICA	10.930	(670)	10.260	1,0844	1,0184	0,9877	11.192	392	11.583
I.R. - PESSOA JURÍDICA	49.249	(1.285)	47.964	1,0563	1,0334	0,9812	51.373	2.005	53.378
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.908	-	64.908	-	-	-	72.497	2.501	74.998
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.870	-	36.870	1,1551	1,0000	1,0005	42.612	1.451	44.063
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	15.551	-	15.551	0,9628	1,0944	1,0000	16.387	632	17.019
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.231	-	8.231	1,0367	1,0374	1,0000	8.852	260	9.112
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.256	-	4.256	1,0563	1,0335	1,0000	4.646	157	4.804
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.831	-	14.831	1,0543	1,0335	1,0000	16.160	603	16.763
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	604	-	604	1,0567	1,0000	1,0000	638	21	659
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	80	-	80	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	92.013	-	92.013	1,0562	1,0335	0,9415	94.565	3.452	98.016
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	23.943	-	23.943	1,0562	1,0335	0,9610	25.118	903	26.021
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	26.795	(117)	26.678	1,0565	1,0334	0,9986	29.088	1.077	30.165
CIDE - COMBUSTÍVEIS	227	-	227	1,0000	-	1,0000	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	303	-	303	1,0542	1,0335	1,0000	331	17	347
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5.471	(17)	5.453	-	-	-	6.145	318	6.462
RECEITAS DE LOTERIAS	1.877	-	1.877	1,0542	1,0000	1,1928	2.241	-	2.241
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	930	-	930	1,0606	1,0335	1,0000	1.019	31	1.050
DEMAIS	2.665	(17)	2.647	1,0543	1,0335	1,0000	2.884	286	3.171
TOTAL	328.388	(871)	327.517	-	-	-	353.160	13.000	366.160

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2013.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias:

1) I. Importação: (+R$ 608 milhões); IPI-Vinculado: (+R$ 284 milhões)

- Ajuste de dias úteis.

2) IPI-Fumo: (+R$ 64 milhões)

- Normalização da base em função de antecipações de saídas no início do ano de 2012.

3) **IPI-Bebidas: (+R$ 262 milhões)**

- Recomposição de base em decorrência de compensações tributárias.

4) **IRPF: (-R$ 670 milhões)**

- Arrecadação atípica no item ganho de capital na alienação de bens;

5) **IRPJ: (-R$ 1.285 milhões); CSLL: (-R$ 117 milhões)**

- Arrecadações atípicas, principalmente do setor financeiro;
- Recomposição da base de setores econômicos, principalmente em relação à CSLL.

6) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 17 milhões)**

- Arrecadação atípica referente a depósitos judiciais;
- Normalização da base pela média da arrecadação.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 1,0614; Imposto de Exportação: 1,0610; IPI-Vinculado à Importação: 1,0617; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0606**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0121**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0442**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0844**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

6) **IRPJ: 1,0563 e CSLL: 1,0565**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1551**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9628**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0367**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0563; IOF: 1,0543; ITR: 1,0567; COFINS: 1,0562; PIS/PASEP: 1,0562; FUNDAF: 1,0542; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0542; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0543**

- Índice Ponderado (IER).

C) **EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

1) **I. Importação: 1,0731 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0727**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 1,0401**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0498**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 0,9547**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0360**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0184**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

7) **IRPJ: 1,0334 e CSLL: 1,0334**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0944**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0374**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

1) **CIDE Combustíveis: 0**

- O efeito captura o efeito legislação: redução a zero das alíquotas da CIDE de gasolina e diesel (Decreto 7.764/12);

11) **I. Exportação: 1,0335; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0335; IOF: 1,0335; COFINS: 1,0335; PIS/PASEP: 1,0335; FUNDAF: 1,0335; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0335 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0335**

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

Na presente estimativa foi considerada somente a legislação, já em vigor, até o dia 15/05/2013.

2) **I. Importação: 1,0456**

- Variação da alíquota média;

3) **IPI-Fumo: 1,1880**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11);

4) **IPI-Bebidas: 1,2886**

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias. Alteração no IPI sobre xarope de refrigerantes e refrescos contendo fruta (Decreto 7.742/12);
- Redução do aumento previsto para os multiplicadores da tributação de bebidas frias (Decreto 7.870/12);
- Redução de alíquota do IPI para concentrados (Decreto 8.017/13).

5) **IPI-Automóveis: 1,3713**

- Prorrogação dos efeitos da desoneração do IPI de automóveis (Decreto 7.971/13);
- Crédito presumido de IPI para montadoras – Inovar-auto (Decreto 7.716/12).

6) **IPI-Vinculado: 0,8686**

- Variação da alíquota média;

7) **IPI-Outros: 1,0240**

- PROUCA/REICOMP (MP 563/12);
- Manutenção de alíquotas reduzidas, por prazo indeterminado, para bens de capital, caminhões e material de construção (Decreto 7.879/12);
- Prorrogação das desonerações do IPI sobre linha branca, painéis, móveis e luminárias cujas alíquotas terão recomposição gradual (Decreto 7.879/12);
- Desoneração da Cesta Básica (Decreto 7.947/13);
- Prorrogação de redução gradual de Fogão, Geladeira, Tanquinho, Laminados, Painéis, Móveis e Luminárias (Decreto 8.035/13).

8) **IRPF: 0,9877 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0005**

- Efeito tabela (Lei 12.469/11);
- Redução do IR Devido – PRONON e PRONAS (Lei 12.794/13);
- Redução do percentual aplicado ao rendimento bruto para determinar a base de cálculo do IRPF sobre serviços de transporte de cargas (Lei 12.794/13);
- Alteração na tributação das Participações no Lucro e Resultados - PLR (MP 597/12)

9) IRPJ: 0,9812

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);
- Dedução do IRPJ devido e como despesa operacional dos valores dispendidos com o Vale-Cultura (Lei 12.761/12);
- Depreciação acelerada de caminhões e vagões (3x normal) (Lei 12.788/13);
- Depreciação acelerada para aquisição de bens de capital (2 x normal), dedução do IR Devido – PRONON e PRONAS/PCD (Lei 12.794/13);
- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (MP 601/12).

10) COFINS: 0,9415 e PIS/PASEP: 0,9610

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias (Decreto 7.742/12);
- Regime especial de apuração e recolhimento de IPI Cigarros (Decreto 7.555/11 – o efeito no PIS/Cofins é indireto);
- MP 563/12: Prouca/Reicomp, REPNBL-Redes, Reporto, Prorrogação da alíquota zero na importação ou venda de papel destinado à impressão de jornais e periódicos;
- Alíquota zero na venda de smartphones e roteadores digitais, tributação de condensado petroquímico a alíquotas reduzidas, alíquota zero para venda de águas minerais (Lei 12.715/12);
- Prorrogação do REINTEGRA, redução da alíquota do RET de 6% para 4%, redução da base de cálculo da Cofins do valor equivalente à divisão da remuneração dos serviços da rede arrecadadora pela alíquota (MP 601/12);
- Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF) (Lei 12.794/13);
- Desoneração da Cesta básica e prorrogação da alíquota reduzida de PIS/Cofins de massas (MP 609/13);
- Instituição de crédito presumido na venda de álcool, inclusive para fins carburantes e redução de alíquotas em operações de venda (MP 613/13 e Decreto 7.997/13);
- Redução das alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtos petroquímicos;

- Redução das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros (MP 617/13).

11) CSLL: 0,9986

- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (MP 601/12).

12) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1328

- O efeito foi utilizado para promover a compatibilização da estimativa RFB com a estimativa da Caixa Econômica Federal - CEF;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 13.000 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares e, espera-se que para 2013 irão decorrer especialmente da recuperação de créditos sub-júdice.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A matéria vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

MENSAGEM
Nº 61, DE 2013
(nº 302/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.

Os méritos do Senhor Afonso José Sena Cardoso que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº.00168/2013 MRE

Brasília, 22 de Maio de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e curriculum vitae de **AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº00168/DP/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de maio de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

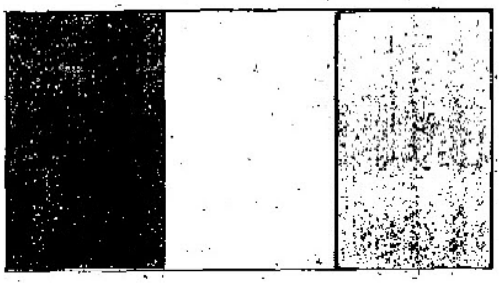
MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO*
CPF.: 038.716.307-72
ID.: 1854 MRE

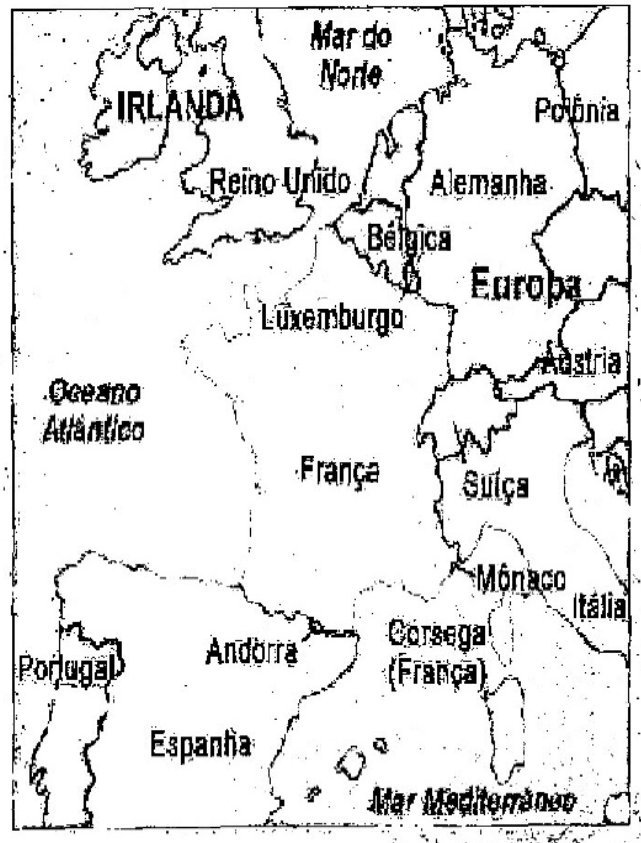
1947	Filho de David Martins Cardoso e Alice de Jesus Sena Cardoso, nasce em 8 de abril, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1975	CPCD - IRBr
1980	CAD, IRBr
1994	CAE, IRBr, O Brasil nas operações de paz das Nações Unidas
Cargos:	
1976	Terceiro-Secretário
1979	Segundo-Secretário
1984	Primeiro-Secretário
1990	Conselheiro
1997	Ministro de Segunda Classe
2006	Ministro de Primeira Classe
2012	Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial
Funções:	
1976-77	Coordenadoria Técnica do Departamento de Comunicações e Documentação, Assistente
1977-78	Divisão de Transmissões Internacionais, Assistente
1978-80	Departamento de Comunicações e Documentação, Assessor
1980-83	Embaixada em Washington, Segundo-Secretário
1983-84	Embaixada em Montevidéu, Segundo-Secretário
1987-88	Divisão Consular, Chefe, Substituto
1988-90	Instituto Rio Branco, Professor de Prática Consular
1990-91	Secretaria-Geral Executiva, assessor e Coordenador-Executivo
1991-94	Missão junto à ONU, Nova York, Conselheiro
1994-96	Embaixada em Santiago, Conselheiro
1996-99	Divisão de Agricultura e Produtos de Base, Chefe
1999-04	Missão junto à ALADI, Montevidéu, Ministro-Conselheiro, Representante Alterno
2004-07	Coordenadoria-Geral de Acompanhamento de Mecanismos Políticos Multilaterais, Coordenador-Geral
2007-08	Departamento de Integração, Diretor
2008-10	Embaixada em Luanda, Embaixador
2010-	Consulado-Geral em Toronto, Cônsul-Geral
Condecorações:	
1992	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
1993	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Oficial
1996	Ordem Bernardo O'Higgins, Chile, Comendador
2005	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

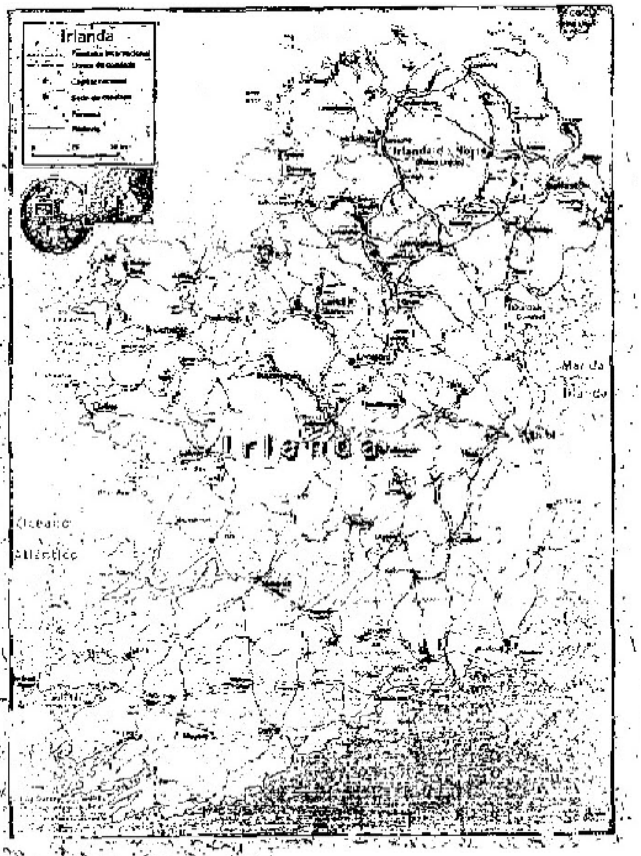
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

IRLANDA







Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Abril de 2013

DADOS BÁSICOS

Nome oficial	Irlanda
Gentílico	Irlandês
Capital	Dublin
Área	70.273 km^2
População (2012)	4,7 milhões
Idiomas	Inglês e irlandês (gaélico)
Principais religiões	Católica Romana (87,4%); Cristã Irlandesa (2,9%); nenhuma (4,2%)
Sistema de Governo	República Parlamentarista
Poder Legislativo	Parlamento bicameral: Senado (*Seanad*) e Câmara Baixa (*Dáil*)
Chefe de Estado	Presidente Michael Higgins (desde outubro de 2011)
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Endá Kenny (desde março de 2011)
Vice-Primeiro-Ministro e Chanceler	Eamon Gilmore
PIB nominal (2012)	US$ 210,4 bilhões
PIB PPP (2012)	US$ 191,0 bilhões
PIB nominal *per capita* (2012)	US$ 45.888
PIB PPP *per capita* (2012)	US$ 41.921
Variação do PIB	1,1% (est. 2013); 0,5% (2012); 0,7% (2011); -0,4% (2010); -7,0% (2009)
IDH (2012)	0,908 7º no *ranking*
Expectativa de vida (2010)	80,3 anos
Índice de alfabetização (2012)	99%
Índice de desemprego (2012)	14,6%
Unidade monetária	Euro (€)
Embaixador do Brasil na Irlanda	Pedro Fernando Brêtas Bastos
Embaixador da Irlanda no Brasil	Frank Sheridan
Comunidade brasileira estimada (2012)	18 mil

INTERCÂMBIO COMERCIAL

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (até março)
Intercâmbio	388	455,7	520,3	661,4	771,4	882,3	794,9	743,4	948,0	1.057,0	282,8
Importações	223,3	267,8	288,1	322,2	424,7	499,8	505,7	570,7	645,0	699,3	159,5
Exportações	164,7	187,9	232,2	339,2	346,7	382,5	289,2	172,7	303,0	357,7	123,3
Saldo	**58,6**	**79,9**	**55,9**	**17,0**	**78,0**	**117,3**	**216,5**	**398,0**	**342,0**	**341,5**	**36,2**

Fonte: MDIC. Valores em US$ milhões FOB.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Presidente da Irlanda, Michael Higgins

Michael Higgins nasceu em 18 de abril de 1941, em Limerick, região central da Irlanda. Graduou-se em Sociologia pela Universidade de Galway. Também fez estudos nas Universidades de Manchester, no Reino Unido, e Indiana, nos EUA. Durante o período estudantil, iniciou sua atuação política, primeiro como líder estudantil e, mais tarde, como importante figura no movimento sindical irlandês. De orientação de esquerda, foi membro do Partido Trabalhista irlandês de 1968 até 2011, ano em que assumiu a Presidência da Irlanda. Desligou-se do Partido por considerar que o cargo de Presidente, cujas funções são eminentemente simbólicas, necessitava de uma figura politicamente neutra.

Defensor dos direitos humanos, da democracia e da paz, foi o primeiro agraciado com o Prêmio *Seán MacBride Peace*, em 1992, concedido pelo *International Peace Bureau*, em Helsinque. Publicou duas coleções de ensaios (*Cause for Concern – Irish Politics, Culture and Society* e *Renewing the Republic*) e quatro de poesias (*The Betrayal*, *The Season of Fire*, *An Arid Season* e *New and Selected Poems*).

É casado com Sabine Higgins, médica, com quem tem quatro filhos.

Primeiro-Ministro da Irlanda, Enda Kenny

Enda Kenny nasceu em 24 de abril de 1951, em Castlebar, região central da Irlanda. É filho de Henry Kenny, deputado do partido *Fine Gael* (centro-direita) por vinte anos. Após a morte do pai, em 1975, Enda Kenny foi eleito para sua cadeira. Contava, então, com 24 anos, o mais novo deputado naquela legislatura. A partir de então, nunca sofreu derrota em eleições gerais.

Foi Vice-Ministro de Educação e Trabalho, em 1986. Com a derrota do partido nas eleições de 1987, Enda Kenny passou sete anos na oposição, época em que pôde galgar posição de maior proeminência na agremiação política. Em 1994, o recém-eleito Primeiro-Ministro John Bruton designou-o Ministro do Turismo e Comércio, cargo que ocupou até 1997.

Com nova derrota do *Fine Gael*, Enda Kenny voltou aos bancos da oposição. Em 2001, após moção de desconfiança contra John Bruton, Enda Kenny concorreu à posição de líder do partido, tendo sido derrotado por Michael Noonan. Após as eleições de 2002, entretanto, à luz da perda, pelo *Fine Gael*, de 23 cadeiras no *Dáil* (obtendo 31 cadeiras num total de 166), Noonan viu-se obrigado a renunciar da liderança do partido. Enda Kenny venceu as eleições internas subsequentes e tornou-se o novo líder.

A liderança de Enda Kenny consolidar-se-ia nas eleições de 2007, quando seu partido obteve 20 cadeiras adicionais às 31 de que dispunha. Enda Kenny tornou-se, então, o maior líder oposicionista.

Em março de 2011, com a vitória do *Fine Gael* nas eleições gerais (76 cadeiras), Enda Kenny passou a ocupar o cargo de Primeiro-Ministro, em Governo de coalizão com o Partido Trabalhista (que logrou obter 37 cadeiras).

Enda Kenny é casado, desde 1992, com Fionnuala O'Kelly. O casal tem três filhos.

Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio da Irlanda, Eamon Gilmore

O trabalhista Eamon Gilmore, Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio da Irlanda, nasceu em 24 de abril de 1955, no condado de Galway. Frequentou a National University of Ireland Galway (NUI Galway), onde cursou Psicologia (sem concluir).

Desde a adolescência, é ativista político e social. Participou de diversas iniciativas com vistas a buscar solução pacífica para o conflito na Irlanda do Norte. Foi um dos estrategistas-chave na eleição da trabalhista Mary Robinson à Presidência da República (1990).

Aos 20 anos, foi eleito líder da União dos Estudantes na Irlanda, no âmbito da qual atuou para unificar o movimento estudantil na Irlanda do Norte durante o período de convulsões (dos anos 60 até 1998, quando foi firmado o acordo de paz da Sexta-Feira Santa). Como sindicalista, dialogou com vários partidos políticos e com o movimento ambiental para manter a Irlanda livre de energia nuclear. Foi um dos estrategistas da fusão histórica da Esquerda Democrática e do Partido Trabalhista.

Foi eleito para o Conselho do Condado de Dublin em 1985. Ingressou pela primeira vez na Câmara de Representantes em 1989, representando a região Constituinte de Dún Laoghaire, no condado de Dublin. Foi reeleito nas eleições gerais de 1992, 1997, 2002 e 2007.

Durante o Governo do Primeiro-Ministro John Bruton, entre 1994 e 1997, serviu como Ministro de Estado dos Recursos Marinhos. No período em que ocupou o cargo, esteve à frente da reforma dos portos, lutou pela proibição de embarcações nucleares em mares irlandeses e pela restrição de despejo de resíduos no mar.

É Líder do Partido Trabalhista desde setembro de 2007.

Na eleição geral de 2011, levou o Partido Trabalhista a seu melhor desempenho histórico, com um recorde de 37 assentos, tornando-se o segundo maior partido na Irlanda, pela primeira vez após 99 anos. Negociou um programa de coalizão com o partido *Fine Gael* (centro-direita), e assim o Partido Trabalhista entrou no Governo pela primeira vez desde 1997.

Desde 9 de Março de 2011, é Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Comércio.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais do Brasil com a Irlanda são tradicionalmente cordiais. A abertura de Embaixada do Brasil em Dublin, em 1991, e de Embaixada da Irlanda em Brasília, em 2001, conferiu dinamismo ao relacionamento bilateral, cuja vertente econômico-comercial tem especial relevo.

O Presidente Michael Higgins realizou visita ao Brasil em outubro de 2012. Foi a terceira visita de um Chefe de Estado irlandês ao Brasil. A primeira foi realizada pela Presidente Mary Robinson, em 1995, e a segunda, pela Presidente Mary McAleese, em 2004.

A visita do Presidente irlandês, que se fez acompanhar de expressiva delegação empresarial, teve como um de seus principais objetivos o incremento do relacionamento comercial com o Brasil. Duas empresas irlandesas anunciaram início de atividades no Brasil por ocasião da visita: a *Synergy Laboratory*, do *Carbery Group*, que atua no setor de alimentos, e a *Fexco*, do setor financeiro, ambas na cidade de São Paulo.

Por ocasião do encontro bilateral com a Senhora Presidenta da República, no dia 9, em Brasília, foram tratados tópicos do cenário político e econômico regional e global, com destaque para as políticas adotadas para combater a crise econômica e para promover a inclusão social. A Irlanda foi um dos primeiros países europeus a sofrer as consequências da crise financeira iniciada no segundo semestre de 2008. Em vista da Presidência irlandesa do Conselho da União Europeia, no primeiro semestre de 2013, a visita proporcionou, ademais, oportunidade para discussão de temas do relacionamento entre o Brasil e a União Europeia e o Mercosul e a União Europeia.

Os dois Chefes de Estado concordaram, ademais, em aprimorar a cooperação educacional entre os dois países. No âmbito do programa Ciência sem Fronteiras, a Irlanda oferece a estudantes brasileiros 4.000 vagas em universidades e institutos tecnológicos do país.

Comércio e Investimentos Bilaterais

Entre 2007 e 2012, os fluxos comerciais bilaterais aumentaram 26,9%, de US$ 771,4 milhões para US$ 1.057 milhões. Tradicionalmente, o saldo comercial é desfavorável ao Brasil. Nos últimos três anos, os déficits registrados pelo Brasil foram de US$ 398 milhões (2010), de US$ 342 milhões (2011) e de US$ 341 milhões (2012).

De 2007 a 2011, as exportações brasileiras para a Irlanda diminuíram 12,6%, de US$ 346,7 milhões para US$ 303 milhões. Em 2011, entretanto, aumentaram 75,4% na comparação com 2010. A Irlanda foi o 16º destino das exportações brasileiras na União Europeia, com representatividade de 0,57% do total para o Bloco, e o 75º no mundo, com participação de 0,12%. Os itens manufaturados corresponderam a 52,5% do total da pauta; os básicos, a 47%; e os semimanufaturados, a 0,5%.

As importações brasileiras procedentes do mercado irlandês cresceram 51,9% no quinquênio 2007-2011: de US$ 424,7 milhões para US$ 645,0 milhões. A pauta brasileira de importações originárias da Irlanda é concentrada em produtos manufaturados, que corresponderam, em 2011, a 99,5% do total.

Em 2012, houve aumento de 11,3% dos fluxos comerciais em relação a 2011, de US$ 948 milhões para US$ 1.057 milhões. As exportações brasileiras cresceram 18,1%, de US$ 303 milhões para US$ 358 milhões. As importações procedentes do mercado irlandês somaram US$ 699 milhões. O saldo da balança comercial foi novamente desfavorável ao Brasil, em US$ 341 milhões, valor praticamente idêntico ao déficit de 2011.

No terreno dos investimentos, empresas irlandesas têm solicitado à Embaixada do Brasil em Dublin informações sobre o processo de licitação para construção e operação do trem de alta velocidade (TAV) no eixo Campinas-São Paulo-Rio de Janeiro. Algumas empresas mostram-se interessadas em parcerias com congêneres brasileiras para as obras de infraestrutura do projeto, ou em prestar serviços, como subcontratadas, a grupos que venham a operar na implementação do projeto em suas diversas etapas e modalidades.

Empresas irlandesas no Brasil

Kerry: O Kerry Group, sediado em Tralee, atua na fabricação de ingredientes, aromas e soluções integradas para as indústrias de alimentos e bebidas. O Grupo atua no mercado sul-americano fornecendo ingredientes fabricados em suas unidades localizadas no Brasil. Em abril de 2008, a Kerry adquiriu a brasileira Vittaflavor, atuante na área de produção de aromas. Com fábricas nas cidades de Campinas (SP), Rio Claro (SP), Três Corações (MG) e Barueri (SP), a Kerry soma quatro unidades produtivas no Brasil, além de estrutura de pesquisa, desenvolvimento, aplicação e análise sensorial.

Serasa S.A.: A Serasa Experian, parte do grupo irlandês Experian, atua há mais de 40 anos no mercado brasileiro, atendendo a pedidos de informações com vistas a dar suporte a decisões de fornecimento de crédito.

BPI: A empresa BPI atua no processamento da cana de açúcar para produção de fertilizante orgânico, bionergia e água reciclada. Opera projeto piloto com a Usina Santa Cândida, há mais de dois anos, com investimentos de centenas de milhares de euros.

Cooperação em Educação

Do ponto de vista brasileiro, afigura-se relevante o estreitamento da cooperação entre universidades, centros de pesquisa e empresas inovadoras que investem em novas tecnologias. Merecem destaque os já existentes programas de

cooperação entre entidades brasileiras e irlandesas em áreas de nanotecnologia aplicada à medicina (*University College Dublin – UCD* e várias entidades brasileiras), de nanotecnologia aplicada à exploração de petróleo (Universidade de Pernambuco e *Tyndall Institute*, de Cork) e física aplicada (*Trinity College* e universidades brasileiras). Ainda nesse campo, prosseguem entendimentos entre entidades irlandesas – *Department of Education* (correspondente ao Ministério da Educação da Irlanda), *Institute of Technology Ireland*, *Irish Universities Association*, *Science Foundation Ireland*, *Royal College of Surgeons Ireland*, *Dublin Institute of Technology* – e órgãos brasileiros envolvidos no Programa Ciência sem Fronteiras (CONIF, CAPES, CNPq).

O Brasil firmou, em 2010, Acordo de Cooperação Educacional com a Irlanda – ora pendente de aprovação pelo Congresso Nacional para vigorar no Brasil.

No âmbito do programa Ciência sem Fronteiras, a Irlanda ofereceu 4.000 vagas em universidades e institutos tecnológicos do país, na modalidade "graduação-sanduíche". Por ocasião da recente visita do Presidente Higgins ao Brasil, 22 representantes da *Irish Universities Association* mantiveram encontro com representantes do CNPq e da CAPES, no MEC, com vistas a definir os parâmetros da participação de estudantes brasileiros do Programa Ciência sem Fronteiras nas Universidades irlandesas. O Presidente Higgins e o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, também estiveram presentes à reunião e presenciaram a assinatura de dois Memorandos de Entendimento: entre a Universidade de Brasília e o *Athlone Institute of Technology*. e entre a PUC-RJ e o *Waterford Institute of Technology*.

Cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação

A Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o *Forfás* (Conselho Consultivo Irlandês para o Empreendedorismo, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação) celebraram, em maio de 2006, Memorando de Entendimento com o objetivo de estimular a cooperação tecnológica e incentivar o intercâmbio de práticas e conhecimentos na esfera empresarial entre os dois países.

Em maio de 2012, foi estabelecido diálogo entre representantes da ABDI e do *Forfás* para que ambas as organizações troquem experiências sobre políticas, programas e processos de inovação.

Assuntos Consulares

Estima-se em 18.000 pessoas a comunidade brasileira na Irlanda. Os nacionais buscam, especialmente, oportunidades de trabalho e estudo naquele país.

Empréstimos e Financiamentos Oficiais

Não há registro de concessão de créditos oficiais brasileiros a tomador soberano da Irlanda.

POLÍTICA INTERNA

A Irlanda é uma República com sistema parlamentarista de Governo. O Parlamento é composto por duas casas, o Senado e a Câmara Baixa (Casa dos Representantes). O Senado tem 60 membros, dos quais onze são nomeados pelo Primeiro-Ministro, seis são indicados por universidades e os demais 43 são eleitos indiretamente pela Casa dos Representantes. Os 166 membros da Casa dos Representantes são eleitos diretamente mediante sistema eleitoral proporcional.

O Presidente da República é o Chefe de Estado, eleito para um mandato de sete anos, com possibilidade de uma reeleição. As funções do Presidente da República são, basicamente, protocolares, embora o Presidente tenha alguns poderes constitucionais em áreas institucionais, como o recurso à Corte Suprema em caso de inconstitucionalidade das leis aprovadas pelo Parlamento.

O Primeiro-Ministro é o Chefe de Governo, nomeado pelo Presidente da República por indicação da Casa dos Representantes, da qual tanto o Primeiro-Ministro como o Vice-Primeiro-Ministro e o Ministro das Finanças devem obrigatoriamente ser membros. O Primeiro-Ministro é, normalmente, o líder do partido vencedor das eleições parlamentares.

Desde 1989 a Irlanda não conhece Governos unipartidários, sendo normalmente necessária a formação de coalizões para garantir a formação dos gabinetes.

O Primeiro-Ministro Enda Kenny tomou posse em março de 2011. O partido *Fine Gael* (centro-direita), do PM Kenny, majoritário, governa com o apoio do Partido Trabalhista do Vice-Premiê Eamon Gilmore.

O cenário político irlandês mais recente tem sido marcado por crescente impopularidade do Governo, à luz das medidas de austeridade que têm sido implementadas ano após ano desde a negociação do pacote de resgate com o Fundo Monetário Internacional, a União Europeia e o Banco Central Europeu, em novembro de 2010. Em março de 2013, apenas 25% da população estava satisfeita com o Governo, enquanto 73% expressaram insatisfação.

Tal impopularidade tem prejudicado o Partido Trabalhista, cujo apoio tem-se reduzido sistematicamente desde a assunção da coalizão. Conta, em março de 2013, com 7% do apoio popular, o número mais baixo desde 2011. O *Fine Gael* ainda é o partido mais popular da Irlanda na preferência de votos, com 27%, seguido de perto pelo centrista *Fianna Fáil* (23%), o nacionalista/republicano *Sinn Féin* (15%) e o Partido Verde (2%). Independentes e outras agremiações menores contam com 25% do apoio popular.

POLÍTICA EXTERNA

A Irlanda tem manifestado forte compromisso com o multilateralismo. O país tem participado de diversas missões de paz, e tem sido vocal na defesa dos direitos humanos universais (a Irlanda foi eleita ao Conselho de Direitos Humanos da ONU em fins de 2012), da democracia e do Estado de direito. A Irlanda é particularmente ativa na promoção do desarmamento e da eliminação total das armas nucleares. Abrigou, em 2008, a Conferência sobre Armas de Fragmentação.

O país ocupou a Presidência da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE) durante 2012. Priorizou, na ocasião, os trabalhos na *Conflict Resolution Unit/OSCE* (CRU/OSCE), particularmente no tocante à retomada de negociações no âmbito de conflitos protelados, como, por exemplo, entre Moldova e a Transnístria. A experiência em resolução de conflitos adquirida nas negociações de paz com a Irlanda do Norte tem informado essa esfera da política externa irlandesa.

A Irlanda adota política de neutralidade militar, ou seja, não participa de quaisquer alianças militares. Tem contribuído, no entanto, em diversas operações de paz das Nações Unidas, bem como participado ativamente do desenvolvimento da Política Comum de Segurança e Defesa na Europa.

A Irlanda tem sido ativa no campo da ajuda ao desenvolvimento. O orçamento do *Irish Aid*, órgão do Departamento dos Negócios Estrangeiros responsável pela distribuição de doações a países em desenvolvimento, sobretudo africanos, tem sido mantido em níveis relativamente elevados, a despeito da crise econômico-financeira. Em 2012, o órgão recebeu EUR 639 milhões. Em 2011, o Governo irlandês publicou estratégia para o continente africano (*Ireland and Africa – Our Partnership with a Changing Continent*).

Presidência da União Europeia

A inauguração da Presidência irlandesa da União Europeia para o primeiro semestre de 2013, iniciada a 1 de janeiro, foi realizada em 31 de dezembro de 2012, no *Dublin Castle*, e presidida pelo Primeiro-Ministro Enda Kenny, em cerimônia organizada para, simultaneamente, marcar os 40 anos de adesão da Irlanda à União Europeia. Este é sétimo mandato da Irlanda como Presidente da UE, desde 1973, quando aderiu às Comunidades Europeias.

O foco da presidência de turno irlandesa da UE recai sobre o comércio e a abertura de mercados, mediante negociação de acordos de livre comércio com parceiros estratégicos, e a adoção de legislação necessária para completar o mercado único. O país anunciou ênfase ao apoio às pequenas e médias empresas, por intermédio da iniciativa COSME – *Programme for the Competitiveness of Small and Medium Sized Enterprises* e à implementação do Plano de Ação e Empreendorismo 2020, com vistas a intensificar a criação de empregos e aumentar a competitividade.

A Irlanda deverá ser o primeiro país da zona do euro abrangido pelo programa UE/FMI/BCE a concluir com sucesso o ajuste econômico e a dar sinais de que está em condições de assegurar a almejada sustentabilidade fiscal. Há dois anos fora do mercado financeiro internacional, a Irlanda conseguiu, em 2012, captar 7 bilhões de euros com a emissão de letras do tesouro a taxas inferiores às cobradas de outros países. As taxas dos títulos com vencimento em 2020 caíram para 4,5%, praticamente a metade dos níveis em que foram negociados no início do ano. Diante de avaliação positiva da Troica (UE/FMI/BCE) com relação ao desempenho da economia irlandesa, os Ministros de Finanças da União Europeia concordaram, em abril de 2013, a prorrogar em sete anos o período para o pagamento das dívidas contraídas com o pacote de resgate.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia irlandesa apresentou crescimento contínuo entre 1984 e 2007. O ciclo de expansão foi interrompido pela crise financeira internacional de 2008. Após registrar retração em 2009 de 7%, segundo o FMI, o PIB irlandês voltou a reduzir-se em 2010. Em 2011, a economia do país voltou a crescer (0,7%, segundo o FMI). Estima-se que a economia irlandesa cresceu 0,5% em 2012 e crescerá 1,1% neste ano. O setor de serviços corresponde a 69% do PIB; o industrial, a 29%; e a agricultura, a 2%.

A balança comercial do país é estruturalmente superavitária, posição que se manteve mesmo em face do significativo desaquecimento do nível de atividades econômicas na União Europeia.

Em novembro de 2010, a Irlanda acordou com o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Central Europeu (BCE) e a Comissão Europeia (CE) pacote de resgate da economia do país no valor de 85 bilhões de euros, destinado a restaurar a confiança dos mercados na sustentabilidade de suas finanças públicas e no seu setor bancário. O acordo prevê ajuda externa efetiva no valor de 67,5 bilhões de euros, cabendo ao BCE, à CE e a alguns países europeus o aporte de 45 bilhões de euros, e ao FMI, 22,5 bilhões de euros (recursos nacionais, oriundos do Fundo de Reserva de Pensões e de suas reservas monetárias, perfarão 17,5 bilhões de euros).

O pacote contempla recursos da ordem de 35 bilhões de euros para o fortalecimento e reforma do sistema bancário irlandês, enquanto os outros 50 bilhões destinar-se-ão a sustentar o esforço de consolidação fiscal do Governo e a implementação de algumas reformas estruturais. Foi concedido ao país prazo até 2015 para adequação ao limite de 3% de déficit público.

Segundo avaliações periódicas da troica (BCE, UE, FMI), a economia irlandesa vem reagindo positivamente às medidas adotadas em cumprimento às condições e metas estabelecidas no acordo de resgate (as metas fiscais para 2011 e 2012 foram atingidas). Em razão do cumprimento das metas acordadas, o FMI não recomendou novas medidas de austeridade fiscal, com vistas a não comprometer o crescimento econômico em 2013 (1,1%) e 2014 (2,2%).

O déficit público irlandês reduziu-se de 10,8%, em 2010, para 9,0% em 2011 e entre 8,2%-8,6% (estimativas) em 2012. Graças ao esforço de consolidação fiscal realizado no ano passado, o desequilíbrio deverá reduzir-se para 7,5% em 2013 e 3% em 2015. Dublin busca diminuir paulatinamente o peso da dívida soberana irlandesa por meio de "soluções inovadoras", em especial tendo em vista o precedente do resgate direto aos bancos espanhóis.

Como desdobramento positivo, cabe registrar certa tendência de queda das taxas de remuneração (*yields*) da dívida soberana da Irlanda – embora sujeitas a flutuações –, o que reflete uma melhora na confiança das condições de solvência do

país. Tem-se verificado, igualmente, ligeiro crescimento dos valores totais de depósitos bancários e dos empréstimos a particulares. Ademais, autoridades irlandesas têm sublinhado o reconhecimento pela comunidade internacional da melhora do ambiente de negócios no país, na medida em que os investimentos de setores de alta tecnologia e inovação têm sido mantidos. A despeito de desafios ainda significativos – complexa reestruturação do setor bancário, taxa de desemprego de 14,7%, dívida pública correspondente a 106,4% em 2011 e 111% do PIB em 2012–, a economia do país tem apresentado recuperação mais forte se comparada aos demais países da zona do euro em crise.

Conforme análise da OCDE, a economia irlandesa tende a reunir condições de crescimento acima da média europeia no médio prazo (2016 a 2025) em decorrência da juventude de sua população, da taxa relativamente alta de crescimento demográfico, da existência de uma base industrial moderna e, sobretudo, da mão de obra bem treinada e mais flexível do que a da maioria dos países europeus.

Esses fatores, combinados a uma política fiscal favorável (baixa alíquota de imposto sobre o faturamento das empresas (*corporate tax*), situada em 12,5%), têm contribuído para o sucesso da estratégia irlandesa de atração de Investimento Estrangeiro Direto (IED) de empresas globais. Mediante iniciativas setoriais orientadas pela Agência para o Desenvolvimento industrial em relação ao IED, a Irlanda desenvolveu capacidades produtivas substanciais, ao atrair empresas multinacionais, com destaque para os setores de hardware e de desenho de software, tecnologia de comunicações, produtos farmacêuticos e equipamentos médicos. As áreas de biotecnologia e tecnologia de informação e de comunicações foram, ademais, eleitas pelo país como "os motores do crescimento futuro na economia global", e a Irlanda priorizou a criação de capacidade de pesquisa de classe mundial em nichos selecionados dessas duas vertentes de tecnologias. Em 2008, as áreas estratégicas de investigação científica a serem financiadas foram estendidas para energia sustentável e tecnologias de eficiência energética.

Não obstante, persiste o desafio da criação de empregos para os jovens que completam seus estudos. A taxa de desemprego de jovens, na faixa de 18 a 24 anos de idade, atinge 30% (em contraste, na Grécia e na Espanha tal taxa chega a 50%). Para isso, as autoridades irlandesas enfatizam ser necessário um conjunto de medidas que passam por fundos europeus alocados para o treinamento e reciclagem de jovens profissionais para caminhos alternativos, aprofundamento da educação/formação e programas específicos de treinamento profissional para jovens que estejam desempregados há mais de quatro meses. Durante a presidência rotativa da UE, a Irlanda tem enfatizado a necessidade de um pacote de apoio aos jovens, com base nos princípios da *Youth Guarantee* proposta pela Comissão Europeia, para jovens com idade até 25 anos.

ANEXOS

Cronologia Histórica

1171– O Rei Henrique II da Inglaterra estabelece domínio inglês sobre a ilha da Irlanda.

1603 – A Rainha Elizabeth I da Inglaterra consolida o domínio definitivo inglês sobre a Irlanda.

1641– Rebelião Irlandesa de 1641, marcada por conflitos entre católicos irlandeses e protestantes ingleses e escoceses.

1798 – Movimentos independentistas irlandeses inspirados nas Revoluções Francesa e Americana culminam na Rebelião Irlandesa de 1798.

1800 – Os Parlamentos inglês e irlandês aprovam o Ato de União, que incorporaria, no ano seguinte, a Irlanda ao Reino da Grã-Bretanha.

1801 – Criação do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda.

1840 – Início da Grande Fome, que causou a morte de um milhão de irlandeses e a emigração de outro milhão, especialmente para os EUA.

1916 – Movimentos independentistas irlandeses com vistas a criar uma república irlandesa culminam no Levante da Páscoa.

1919 – Início da Guerra pela Independência da Irlanda, entre o Exército Republicano Irlandês (IRA, na sigla em inglês) e o Governo britânico.

1920 – Entrada em vigor do Ato do Governo da Irlanda, emitido pelo Parlamento britânico, que estabeleceu, para fins administrativos, a divisão da Irlanda em Irlanda do Norte, de maioria protestante, e Irlanda do Sul, de maioria católica – ambas sob a autoridade de Londres.

1921 – Assinatura do Tratado Anglo-Irlandês, pondo fim à Guerra pela Independência e consolidando a divisão da Irlanda em duas partes: o Estado Livre da Irlanda, independente, no território da então Irlanda do Sul, e a Irlanda do Norte, que permaneceria sob domínio britânico.

1922 – Início da Guerra Civil Irlandesa, entre facções dos nacionalistas irlandeses contra e a favor do Tratado Anglo-Irlandês. A facção que se opunha ao tratado deu

origem ao Partido Republicano (*Fianna Fáil*); a facção a favor deu origem ao Partido *Sinn Féin* ("nós", em gaélico).

1923 – Fim da Guerra Civil, com a vitória das forças favoráveis ao Tratado.

1937 – Entrada em vigor da nova Constituição, que altera o nome oficial do país para "Irlanda" ("*Eire*").

1949 – O Estado irlandês declara-se República.

1969 – Início, na Irlanda do Norte, de violento período de três décadas denominado *The Troubles*, caracterizado por confrontos entre as comunidades unionista (majoritariamente protestante) e separatista (primordialmente católica) norte-irlandesas. O IRA divide-se, então, em duas facções: o *Official IRA*, de orientação marxista, e o *Provisional IRA* (que passou a usar a designação "IRA"), que inicia campanha armada contra a presença britânica na Irlanda do Norte.

1973 – Entrada da Irlanda na Comunidade Europeia.

1997 – Anúncio de cessar-fogo do *Provisional IRA*. É criado o *Real IRA*, dissidência do *Provisional IRA* que prossegue com ações armadas esporádicas.

1998 – Assinatura do Acordo de Belfast ("Acordo da Sexta-Feira Santa"), entre os Governos da Irlanda e do Reino Unido, com a anuência de diversas agremiações políticas da Irlanda do Norte, estabelecendo diretrizes para o Governo norte-irlandês. O Acordo prevê, entre outras medidas, que o futuro constitucional da Irlanda do Norte deverá ser decidido pelo voto dos seus cidadãos e estabelece a adoção de meios pacíficos e democráticos para a solução de diferenças.

2005 – O Conselho do Exército do IRA, órgão executivo do *Provisional IRA*, anuncia o fim da campanha armada contra o Governo britânico.

2007 – O Reino Unido cessa programa de apoio militar à Irlanda do Norte, retirando grande parte de suas tropas da região.

2011 – Visita da Rainha Elizabeth II à Irlanda.

2012 – Visita da Rainha Elizabeth II à Irlanda do Norte.

Cronologia das Relações Bilaterais

1991 – Abertura da Embaixada do Brasil em Dublin.

1995 – Visita ao Brasil da Presidenta Mary Robinson.

1999 – Visita ao Brasil da Vice-Primeira-Ministra Mary Harney.

2000 – Visita à Irlanda de missão parlamentar e empresarial gaúcha, chefiada pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

2001 – Visita ao Brasil de delegação da Comissão de Agricultura do Parlamento da Irlanda.

2001 – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro Bertie Ahern, em julho.

2001 – Abertura da Embaixada da Irlanda em Brasília, em novembro.

2004 – Visita ao Brasil da Presidenta Mary McAleese.

2006 – Visita do Subsecretário-Geral Político I das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, à Irlanda. Assinatura de Memorando de Entendimento sobre o Estabelecimento de Consultas Políticas.

2006 – Visita do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Fernando Furlan, à Irlanda.

2008 – Visita ao Brasil do Ministro sem Pasta para o Comércio John McGuinness, à frente de delegação empresarial.

2012 – Visita ao Brasil do Ministro do Meio Ambiente, Comunidade e Governança Local Phil Hogan, no contexto da Conferência Rio+20, em junho.

2012 – Visita ao Brasil do Presidente Michael Higgins, em outubro.

Atos Bilaterais

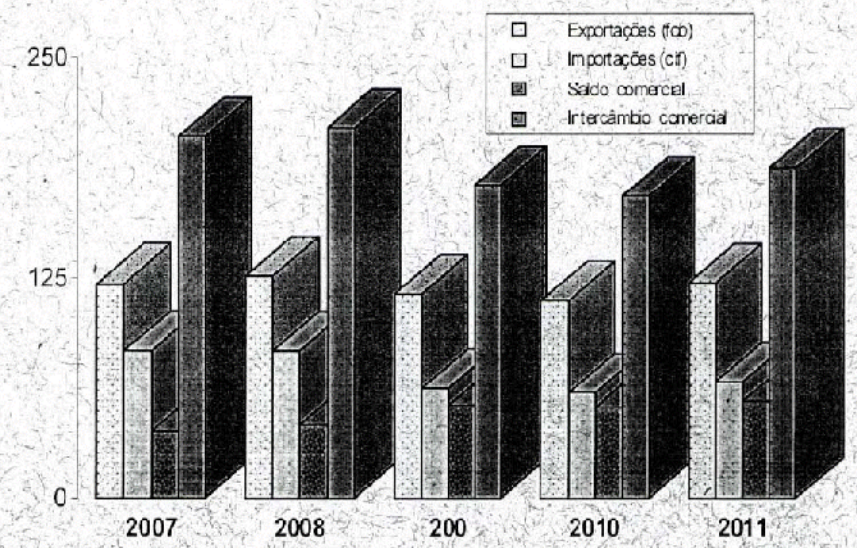
Título	Data de celebração	Entrada em vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores do Brasil e o Departamento de Negócios Estrangeiros da Irlanda sobre o Estabelecimento de Consultas Políticas	07/04/2006	07/04/2006
Acordo de Cooperação no Domínio da Educação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Irlanda	24/11/2010	Está em trâmite no Congresso Nacional

Dados Econômico-Comerciais

IRLANDA: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações (fob)	121,5	125,6	115,6	112,2	121,8
Importações (cif)	83,8	84,1	62,5	60,0	66,2
Saldo comercial	37,7	41,5	53,1	52,1	55,6
Intercâmbio comercial	205,3	209,8	178,1	172,2	187,9

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, October 2012.

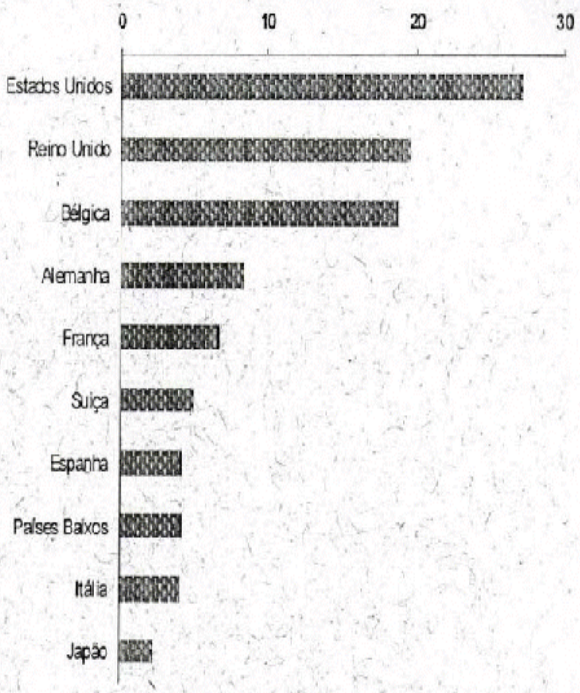


O comércio exterior irlândes apresentou em 2011, descréscimo de 8% em relação a 2007, passando de US$ 205 bilhões para US$ 188 bilhões. No ranking do FMI a Irlanda figurou como o 37º mercado mundial, sendo o 34º exportador e o 48º importador.

IRLANDA: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ bilhões

Descrição	2010	% no total	2011	% no total
Estados Unidos	24,8	22,1%	27,2	22,4%
Reino Unido	18,0	16,1%	19,7	16,1%
Bélgica	18,0	16,0%	18,9	15,5%
Alemanha	8,0	7,1%	8,5	7,0%
França	5,9	5,3%	6,9	5,7%
Suiça	4,7	4,2%	5,1	4,2%
Espanha	4,4	4,0%	4,3	3,6%
Países Baixos	4,1	3,6%	4,3	3,5%
Itália	3,6	3,2%	4,2	3,4%
Japão	2,3	2,0%	2,4	1,9%
...				
Brasil	*0,3*	*0,3%*	*0,4*	*0,3%*
Subtotal	**94,1**	**83,9%**	**102,0**	**83,7%**
Outros países	**18,1**	**16,1%**	**19,8**	**16,3%**
Total	**112,2**	**100,0%**	**121,8**	**100,0%**



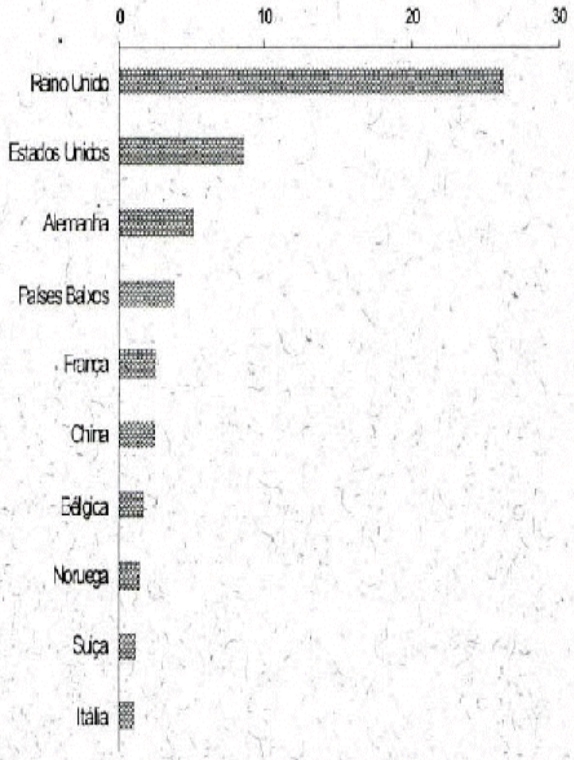
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, October 2012.

As exportações irlandesas são destinadas em grande parte aos Estados Unidos, Reino Unido e Bélgica. Os países em questão representaram mais da metade do total das vendas em 2011. O Brasil obteve o 33º lugar entre os parceiros, participando com 0,3% do total em 2011.

IRLANDA: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

Descrição	2010	% no total	2011	% no total
Reino Unido	22,7	37,9%	26,32	39,8%
Estados Unidos	8,2	13,7%	8,64	13,1%
Alemanha	4,6	7,6%	5,16	7,8%
Países Baixos	3,4	5,6%	3,84	5,8%
França	2,3	3,8%	2,54	3,8%
China	2,5	4,1%	2,47	3,7%
Bélgica	1,6	2,7%	1,79	2,7%
Noruega	1,6	2,7%	1,49	2,2%
Suiça	1,1	1,9%	1,13	1,7%
Itália	0,9	1,6%	1,11	1,7%
...				
Brasil	*0,2*	*0,3%*	*0,2*	*0,3%*
Subtotal	**49,2**	**81,9%**	**54,7**	**82,71%**
Outros países	**10,9**	**18,1%**	**11,4**	**17,29%**
Total	**60,0**	**100,0%**	**66,2**	**100,00%**



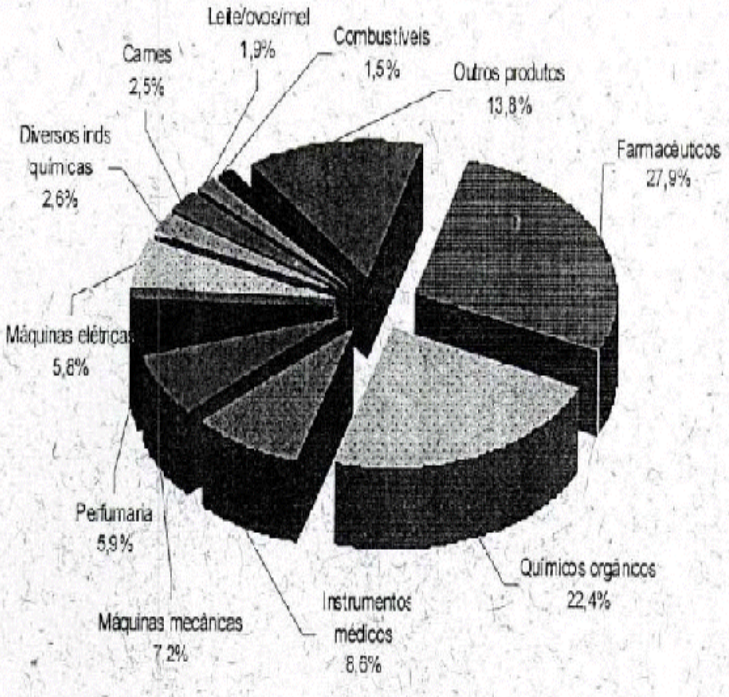
Elaborado pelo MRE/CPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, October 2012

As importações da Irlanda, no que diz respeito aos seus parceiros comerciais são altamente concentradas. Em 2011, o Reino Unido representou 40% do total das compras irlandesas. Destacaram-se em seguida: Estados Unidos (13% do total); Alemanha (8%) e Países Baixos (6%). O Brasil obteve o 25º lugar entre os parceiros em 2011, participando com 0,3% do total.

IRLANDA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2011 - Em %

Descrição	% no total
Farmacêuticos	27,9%
Químicos orgânicos	22,4%
Instrumentos médicos	8,6%
Máquinas mecânicas	7,2%
Perfumaria	5,9%
Máquinas elétricas	5,8%
Diversos inds químicas	2,6%
Carnes	2,5%
Leite/ovos/mel	1,9%
Combustíveis	1,5%
Subtotal	**86,2%**
Outros produtos	**13,8%**
Total	**100,0%**



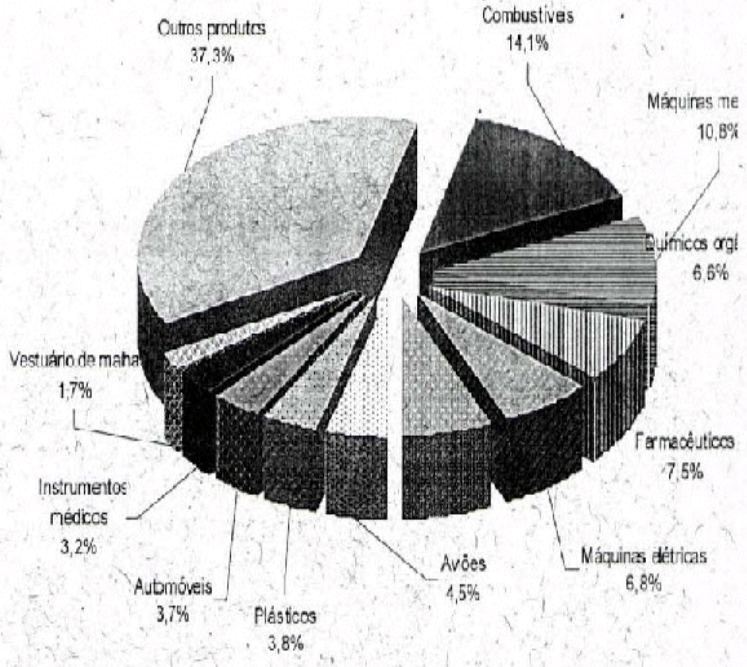
Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

A pauta dos produtos exportados pela Irlanda em 2011 apresentou-se bastante concentrada. Produtos farmacêuticos e químicos orgânicos representaram a metade das vendas do país (50,2%). Em seguida destacaram-se: instrumentos médicos (9% do total); máquinas mecânicas (7%) e perfumaria (6%).

IRLANDA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2011 - Em %

Descrição	% no total
Combustíveis	14,1%
Máquinas mecânicas	10,8%
Farmacêuticos	7,5%
Máquinas elétricas	6,8%
Químicos orgânicos	6,6%
Aviões	4,5%
Plásticos	3,8%
Automóveis	3,7%
Instrumentos médicos	3,2%
Vestuário de malha	1,7%
Subtotal	**62,7%**
Outros produtos	**37,3%**
Total	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

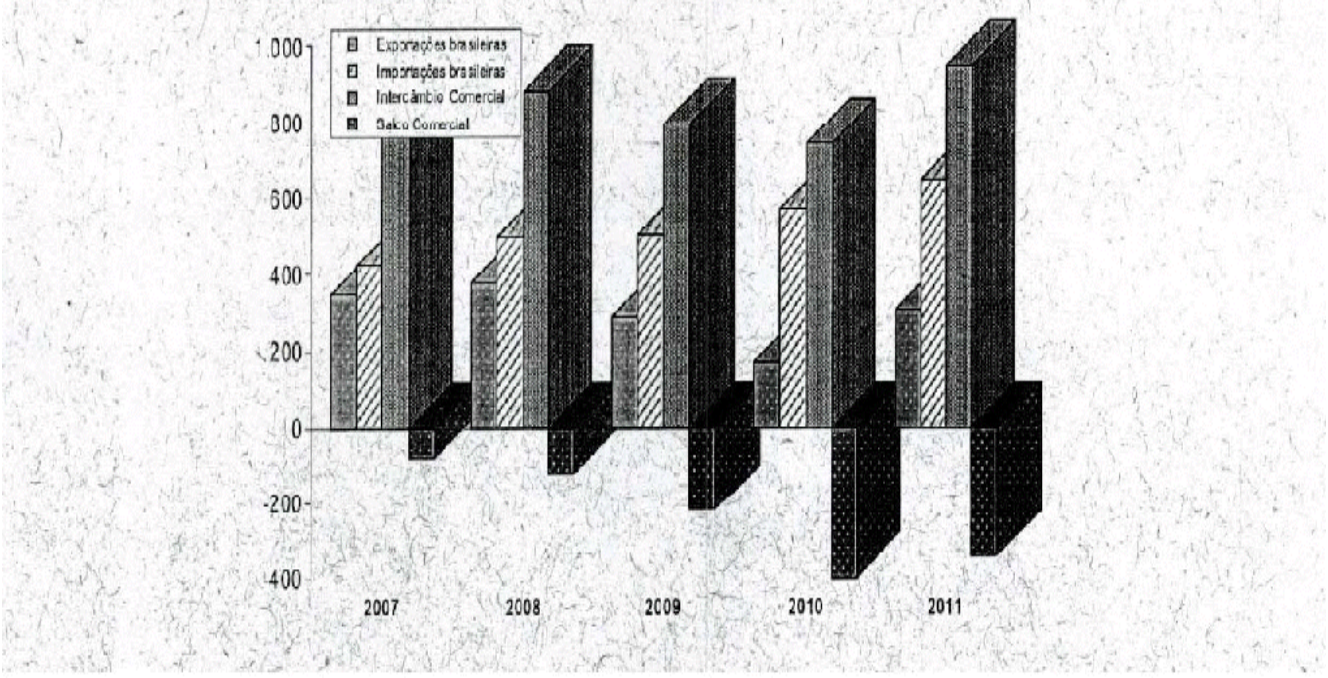
Combustíveis, máquinas - mecânicas e elétricas - e produtos farmacêuticos notabilizaram-se na pauta de importações da Irlanda, cujos percentuais representaram 39% do total em 2011. Destacaram-se em seguida: produtos químicos orgânicos (7%); aviões (5%) e plásticos (4%).

BRASIL-IRLANDA: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-ago)	2012 (jan-ago)
Exportações brasileiras	**347**	**382**	**289**	**173**	**303**	**128**	**216**
Variação em relação ao ano anterior	2,2%	10,3%	-24,4%	-40,3%	75,4%	20,5%	68,5%
Importações brasileiras	**425**	**500**	**506**	**571**	**645**	**410**	**416**
Variação em relação ao ano anterior	31,8%	17,7%	1,2%	12,8%	13,0%	13,6%	1,5%
Intercâmbio Comercial	**771**	**882**	**795**	**743**	**948**	**538**	**632**
Variação em relação ao ano anterior	16,6%	14,4%	-9,9%	-6,5%	27,5%	15,2%	17,4%
Saldo Comercial	**-78**	**-117**	**-217**	**-398**	**-342**	**-281**	**-200**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

A Irlanda foi o 58º parceiro comercial brasileiro em 2011. Entre 2007 e 2011, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 23%, passando de US$ 771 milhões, para US$ 948 milhões. As exportações recuaram cerca de 13%, enquanto que as importações apresentaram aumento significativo, 52%. No período analisado o saldo da balança comercial, apresentou-se desfavorável ao Brasil, registrando em 2011, déficit de US$ 342 milhões. A participação da Irlanda no comércio exterior brasileiro foi de 0,20% em 2011.

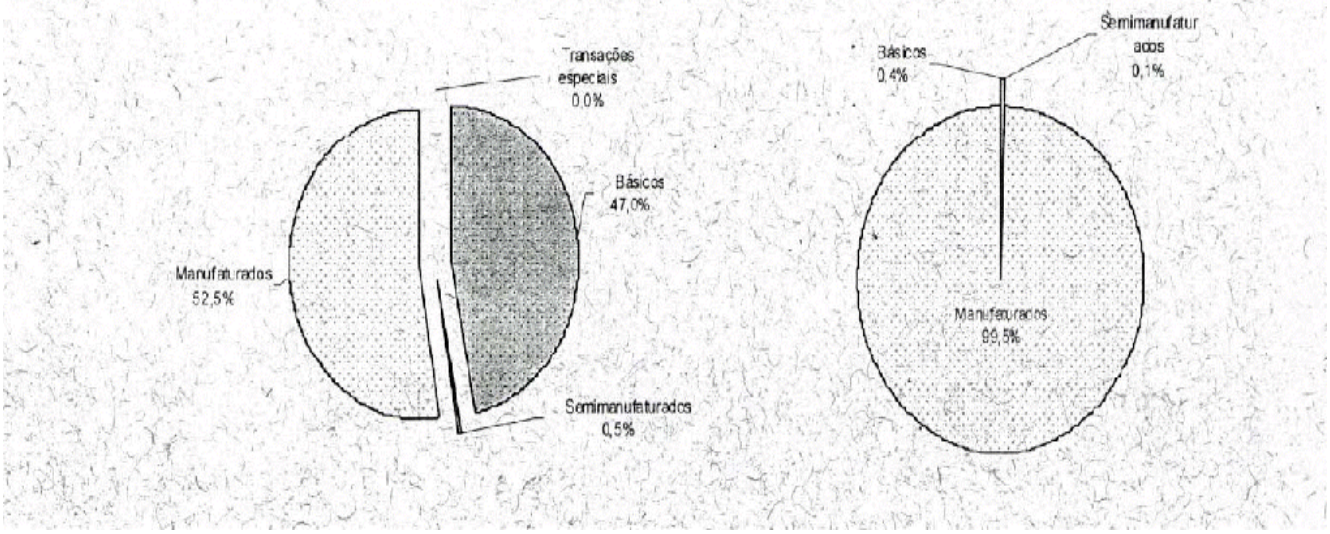


BRASIL-IRLANDA: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2011

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	142,4	47,0%	2,8	0,4%
Semimanufaturados	1,4	0,5%	0,4	0,1%
Manufaturados	159,1	52,5%	641,7	99,5%
Transações especiais	0,1	0,0%	0,0	0,0%
Total	**303,0**	**100,0%**	**645,0**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

As exportações brasileiras para a Irlanda são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 53% das vendas em 2011, com destaque para aviões. Em seguida estão os bens básicos, com 47%. Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram quase a totalidade da pauta (99,5% do total) em 2011, com destaque para produtos farmacêuticos.

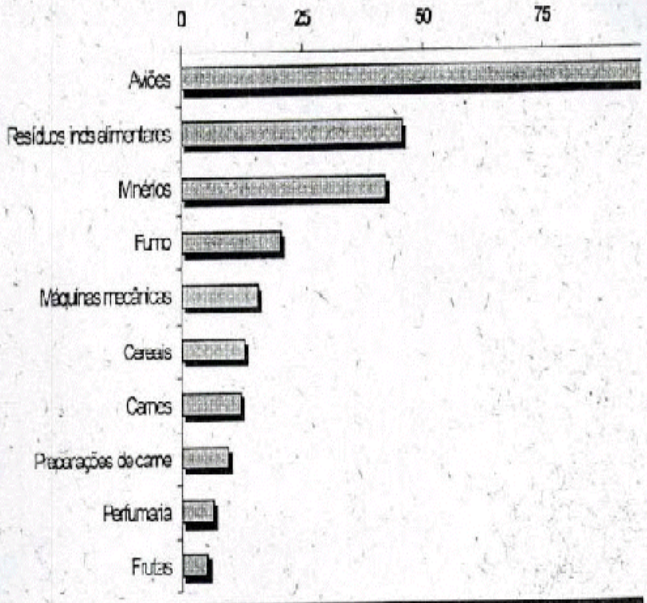


BRASIL-IRLANDA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS

US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Aviões	86,0	3,4	98,7	32,6%
Resíduos inds alimentares	74,9	53,5	45,7	15,1%
Minérios	8,2	23,2	42,2	13,9%
Fumo	23,7	20,7	20,5	6,8%
Máquinas mecânicas	25,1	6,3	15,8	5,2%
Cereais	0,0	9,2	13,1	4,3%
Carnes	9,3	12,5	12,2	4,0%
Preparações de carne	14,9	13,7	9,8	3,2%
Perfumaria	0,1	0,8	6,6	2,2%
Frutas	6,3	6,4	5,3	1,8%
Subtotal	**248,6**	**149,7**	**270,1**	**89,1%**
Outros produtos	**40,6**	**23,0**	**32,9**	**10,9%**
Total	**289,2**	**172,7**	**303,0**	**100,0%**

Exportações brasileiras para Irlanda, 2011



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC – Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

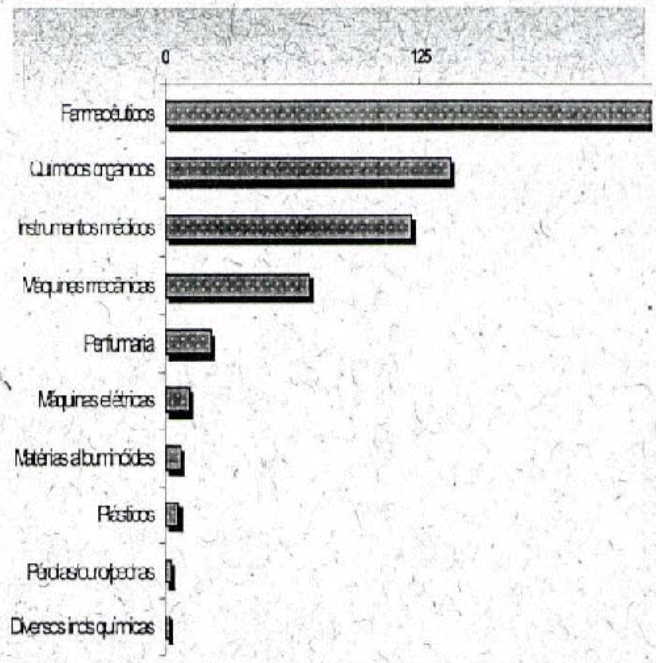
Aviões correspondem por cerca de 1/3 das exportações brasileiras destinadas a Irlanda, principalmente veículos aéreos acima de 15 toneladas. Em seguid destacaram-se: resíduos das indústrias alimentares (15%) e minérios (14%).

BRASIL-IRLANDA: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO

US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2009	2010	2011 Valor	2011 % no total
Farmacêuticos	141,8	149,3	242,9	37,7%
Químicos orgânicos	176,8	172,8	139,9	21,7%
Instrumentos médicos	81,0	126,8	121,2	18,8%
Máquinas mecânicas	72,8	78,5	70,7	11,0%
Perfumaria	3,2	3,3	22,5	3,5%
Máquinas elétricas	9,8	13,9	12,5	1,9%
Matérias albuminóides	3,2	6,0	7,8	1,2%
Plásticos	4,0	4,0	6,9	1,1%
Pérolas/ouro/pedras	3,4	4,0	3,4	0,5%
Diversos inds químicas	1,5	2,5	2,5	0,4%
Subtotal	**497,6**	**561,0**	**630,4**	**97,7%**
Outros produtos	**8,1**	**9,7**	**14,7**	**2,3%**
Total	**505,7**	**570,7**	**645,0**	**100,0%**

Importações brasileiras para Irlanda, 2011



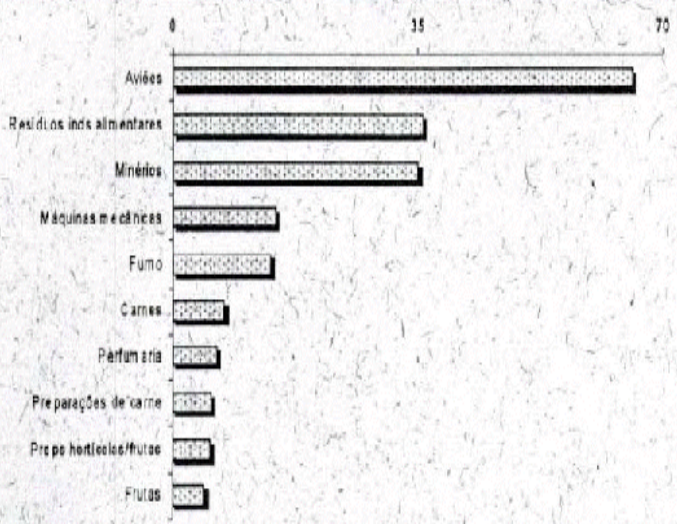
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alice-Web

As importações brasileiras originárias da Irlanda são densamente concentradas em produtos manufaturados. Em 2011, produtos farmacêuticos e químicos orgânicos representaram cerca de 60% do total das compras brasileiras. Em seguida destacaram-se instrumentos médicos e de precisão (19% do total) e máquinas mecânicas (11%).

US$ milhões, fob

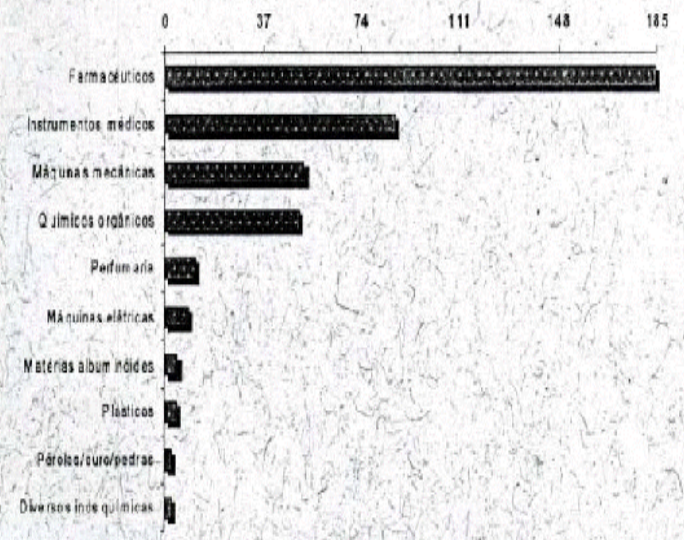
DESCRIÇÃO	2011 (jan-ago)	2012 (jan-ago) Valor	% no total
Exportações			
Aviões	0,0	65,6	30,4%
Resíduos inds alimentares	23,5	35,9	16,6%
Minérios	29,7	35,1	16,2%
Máquinas mecânicas	5,0	14,6	6,8%
Fumo	15,8	14,0	6,5%
Carnes	8,7	7,3	3,4%
Perfumaria	1,4	6,2	2,9%
Preparações de carne	5,4	5,4	2,5%
Preps horticolas/frutas	2,8	5,3	2,5%
Frutas	3,7	4,5	2,1%
Subtotal	**99,1**	**193,9**	**89,8%**
Outros produtos	**29,2**	**22,1**	**10,2%**
Total	**128,2**	**216,0**	**100,0%**

Exportações bras. para Irlanda em 2012 (jan-ago)



Importações			
Farmacêuticos	131,3	184,3	44,4%
Instrumentos médicos	80,1	86,5	20,8%
Máquinas mecânicas	51,9	52,3	12,6%
Químicos orgânicos	102,7	50,3	12,1%
Perfumaria	12,0	11,4	2,7%
Máquinas elétricas	8,4	8,7	2,1%
Matérias albuminóides	4,6	4,7	1,1%
Plásticos	4,7	4,5	1,1%
Pérolas/ouro/pedras	2,5	2,3	0,6%
Diversos inds químicas	1,3	2,2	0,5%
Subtotal	**399,6**	**407,2**	**98,0%**
Outros produtos	**9,9**	**8,4**	**2,0%**
Total	409,5	415,5	100,0%

Importações bras.originárias da Irlanda em 2012 (jan-ago)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 543 - C. Civil.

Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor AFONSO JOSÉ SENA CARDOSO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Irlanda.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 62, DE 2013
(Nº 303/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

Os méritos do Senhor Luiz Gilberto Seixas de Andrade que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº 00171/2013 MRE

Brasília, 22 de Maio de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto a Barbados.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00171 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 22 de maio de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto a Barbados.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

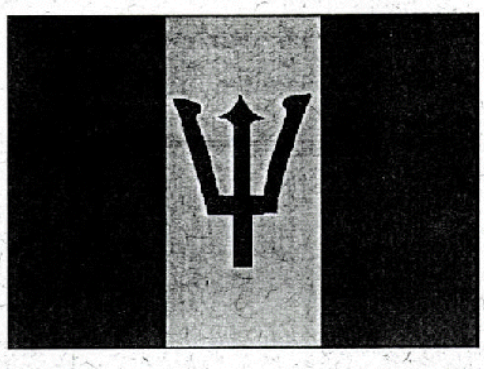
MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE*
CPF.: 296.621.257-87
ID.: 6225 MRE

1950	Filho de Carlos Auto de Andrade e Maria Dulce Seixas de Andrade, nasce em 21 de outubro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1974	Economia pela Faculdade Cândido Mendes/RJ
1975	CPCD - IRBr
1981	CAD - IRBr
2000	CAE - IRBr, Privilégios e Imunidades. O Sistema Brasileiro. Proposta para Aperfeiçoamento do Sistema
Cargos:	
1976	Terceiro-Secretário
1979	Segundo-Secretário
1986	Primeiro-Secretário
1990	Conselheiro, por merecimento
2001	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
Funções:	
1976	Divisão de Programas de Promoção Comercial, assistente
1980	Consulado-Geral em Nova York, Cônsul-Adjunto
1983	Embaixada em Buenos Aires, Segundo e Primeiro-Secretário
1987	Secretaria de Imprensa do Gabinete, assessor
1987	Divisão da América Meridional-I, assistente
1991	Consulado-Geral em Londres, Cônsul-Geral Adjunto
1994	Embaixada em Montevidéu, Conselheiro
1998	Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades, Chefe
2001	Embaixada em Copenhague, Ministro-Conselheiro
2007	Embaixada em Roma, Ministro-Conselheiro
2009	Embaixada em Georgetown, Embaixador
Condecorações:	
2000	Medalha da República Oriental do Uruguai
2002	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial

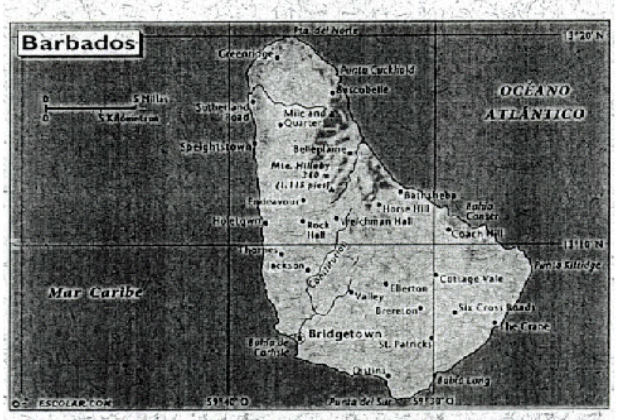
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BARBADOS







Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Abril de 2013

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Barbados
GENTÍLICO	Barbadiano
CAPITAL	Bridgetown
ÁREA	431 km^2(a Ilha de Santa Catarina, onde se situa a maior parte do município de Florianópolis, tem 424 km^2)
POPULAÇÃO	278 mil habitantes
IDIOMA OFICIAL	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Anglicanos, 28,3%; pentecostais, 18,7%; metodistas, 5,1%; católicos, 4,2%
SISTEMA DE GOVERNO	Democracia Parlamentar
PODER LEGISLATIVO	Bicameral, com Senado e Assembleia
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador-Geral Sir Elliott FitzroyBelgrave
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro Ministro Freundel Stuart
MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMÉRCIO INTERNACIONAL	MaxineMcClean
PIB nominal (2012, est.)	US$ 4,5 bilhões (Brasil: US$ 2,425 tri)
PIB PPP (2012 est.)	US$ 7,1 bilhões (Brasil: US$ 2,366 tri)
PIB *per capita* (2012, est.)	US$ 16.307(Brasil: US$ 12.340)
PIB PPP *per capita* (2012, est.)	US$ 25.510(Brasil: US$ 12.038)
VARIAÇÃO DO PIB	1,0% (est. 2013); 0,7% (est. 2012); 0,6% (2011); 0,2% (2010); -4,1% (2009); 0,3% (2008); 1,7% (2007)
IDH	0,793 / 47° lugar (Brasil 0,718 / 84°)
EXPECTATIVA DE VIDA	77 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	99,7%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2011)	11,5%
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar barbadiano
EMBAIXADOR EM BRIDGETOWN	Appio Claudio Acquarone
EMBAIXADORA EM BRASÍLIA	Yvette Godard
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA (2010)	40 pessoas

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB) – Fonte: MDIC

Brasil→Barbados	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	03/2013
Intercâmbio	**15,1**	**51,8**	**20,7**	**36,4**	**53,3**	**54,3**	**18,9**	**125,3**	**19,9**	**17,6**	**4,31**
Exportações	12,3	13,9	13,2	23,9	20,9	17,8	17,6	48,5	19,2	16,2	4,04
Importações	2,9	37,9	7,5	12,4	32,4	36,5	1,3	76,7	0,7	1,4	0,27
Saldo	9,4	-24,0	5,7	11,5	-11,5	-18,7	16,3	-28,2	18	14,8	3,77

PERFIS BIOGRÁFICOS

SIR ELLIOTT FITZROY BELGRAVE
Governador-Geral

Nascido em 16 de março de 1931, ElliottFitzroyBelgravegraduou-se nas Universidades de Cambridge e de Londres.

Foidiretor da Promotoria Pública de Barbados e juiz da Suprema Corte e da Corte de Apelação de Barbados.

É membro do "Queen'sCounsel" e foi laureado com o "Companion of Honour of Barbados" por suacontribuição para o sistema jurídico de Barbados.

Tornou-se o sétimo Governador-Geral de Barbados emjunho de 2012.

FREUNDEL STUART
Primeiro-Ministro

Nascido em 27 de maio de 1951, no distrito rural de St. Philip.

Graduado em 1975 em Ciência Política e História pela "Universityofthe West Indies".

Diplomado em Direito pela mesma Universidade, em 1980. Foi professor de língua espanhola e história, e exerceu a advocacia.

Exerceu posições de destaque (inclusive a de Presidente do Partido) no "DemocraticLabourParty" (DLP), ao qual é filiado desde os anos 1960.

Eleito membro do Parlamento nos períodos 1994-1999 e 2008-2013, foi também Senador, entre 2003 e 2007.

Desde 2008, foi Advogado-Geral e Político de Assuntos Domésticos, além de Vice-Primeiro-Ministro.

Com o falecimento do então Primeiro-Ministro David Thompson, tornou-se, em 23 de outubro de 2010, o sétimo Primeiro-Ministro de Barbados.

Após a vitória do DLP nas eleições parlamentares de fevereiro de 2013, foi reconduzido ao cargo de Primeiro-Ministro.

MAXINE McCLEAN
Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional

Graduou-se em Administração Pública em 1978 pela "Universityofthe West Indies". Obteve grau de Mestre em Relações Internacionais pela "Louisiana StateUniversity" (EUA).

Lecionou durante 17 anos no Departamento de Administração da "Universityof West Indies". Em 1999, fundou consultoria no ramo de Administração.

Nomeada Ministra do Gabinete do então Primeiro-Ministro David Thompson em janeiro de 2008; em novembro do mesmo ano, foi nomeada Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Barbados estabeleceram relações diplomáticas em 1971, cerca de cinco anos após a independência do país caribenho, em 30 de novembro de 1966. A Embaixada brasileira em Bridgetown foi criada em 1985 e estabelecida no ano seguinte, após 15 anos de cumulatividade em Port-of-Spain, Trinidad e Tobago.

Os anos recentes registram aproximação crescente entre Brasil e Barbados, evidenciada pela abertura da Embaixada de Barbados em Brasília, em abril de 2010, e pelo estabelecimento, em junho do mesmo ano, devoo direto entre São Paulo e Bridgetown.

O então Ministro das Relações Exteriores Celso Amorim realizou duas visitas a Barbados durante sua gestão, em 2004 e 2005, enquanto o ex-Primeiro-Ministro David Thompson (falecido em 2010) esteve no Brasil em dezembro de 2008 (Cúpula da América Latina e do Caribe). Compareceu à I Cúpula Brasil-CARICOM a Ministra dos Negócios Estrangeiros e Comércio Internacional MaxineMcClean. Por ocasião da Cúpula (Brasília, 26 de abril de 2010), foram firmados quatro acordos de cooperação, nas áreas de saúde e agricultura.

Em março de 2012, o Diretor do Departamento de América Central e Caribe do Itamaraty realizou visita de trabalho a Barbados, ocasião em que foi avaliado o atual quadro de cooperação, bem como possíveis oportunidades de aprofundamento das relações, com destaque para o desenvolvimento da agricultura familiar no país.

Em junho de 2012, o PM FreundelStuart chefiou a delegação do país à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

Em agosto de 2012, o Senhor Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota, visitou Barbados, ocasião em que manteve encontro de trabalho com a Ministra MaxineMcClean. Em setembro, a Chanceler McClean esteve em Brasília para participar da reunião do grupo BASIC. Em janeiro de 2013, os Chanceleres mantiveram encontro à margem da I Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), em Santiago, quando a Ministra McClean manifestou sua intenção de visitar Brasília no corrente ano para inaugurar a Embaixada de Barbados.

Em março de 2013, veio ao Brasil missão da Universidade das Índias Ocidentais. A visita realizou-se no contexto dos trabalhos para instalação de um Centro de Segurança Alimentar e Empreendedorismo, no campus de Cave Hill, Barbados. Em Brasília, a delegação reuniu-se com representantes da EMBRAPA e

com o Secretário de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário. De Brasília, a missão seguiu para visita à Universidade Estadual de Campinas, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz e à Universidade Estadual Paulista.

Relações econômico-comerciais

A corrente de comércio Brasil-Barbados em 2012 foi da ordem de US$ 18 milhões, representando queda em relação aos quase US$ 20 milhões do ano anterior. O intercâmbio de 2010 alcançou montante recorde de US$125,3 milhões, com saldo negativo para o lado brasileiro. Os resultados *sui generis*de 2010 foram motivadospelo aumento de importações, em especial a compra de "óleos brutos de petróleo" processados em território barbadiano.

As empresas brasileiras que atuam em Barbados são a "Gol/Varig Linhas Aéreas", que opera rota regular semanal para o Brasil; a "Dedini S.A. Indústrias de Base", que está em fase final de negociação para a construção de usina de etanol em Barbados; e o "Instituto Zorovich", cujo projeto é instalar no país um escritório de representação, especializado em cursos e treinamentos para o mercado marítimo, portuário e "offshore".

Cooperação

Encontram-se em execução três projetos de cooperação técnica bilateral: (i) Capacitação de Recursos Humanos para a Produção de Etanol a partir de Cana-de-Açúcar em Barbados; (ii) Treinamento de Técnicos Barbadianos na Produção de Vegetais e Frutas em estufas e em Campos Abertos; e (iii) Fortalecimento do Combate ao HIV/AIDS em Barbados.

Barbados também é contemplado nas iniciativas de cooperação voltadas à Comunidade do Caribe (CARICOM). O Brasil estabeleceu um programa de cursos na área agrícola, que foi apresentado pelo Senhor Ministro de Estado durante o 22º Encontro Intersessional da Conferência dos Chefes de Governo da Comunidade do Caribe, realizado em fevereiro de 2011. O programa possibilitou, entre 2011 e 2012, a realização dedez ações pontuais de cooperação (treinamentos, cursos de capacitação, missões de diagnóstico e consultoria especializada) abertas a todos os países da Caricom, que contaram com a coordenação e o apoio financeiro da Agência Brasileira de Cooperação. Ressalta-se que, desde 2010, o montante destinado pela cooperação brasileira à região foi de, aproximadamente, US$ 7,29 milhões.

Para execução nos anos de 2012 e inícios de 2013, o Governo brasileiro elaborou novo programa de cooperação técnica que contempla oito atividades de capacitação nas áreas de pecuária, produção de sementes, planejamento do uso do solo e preservação ambiental.

Assuntos Consulares

Não há representação consular em Barbados fora da Embaixada residente em Bridgetown. A comunidade brasileira é composta por cerca de 40 pessoas, dentre as quais a maioria possui educação superior e boas condições financeiras. Os brasileiros encontram-se, de maneira geral, bem inseridos na sociedade local, onde é boa a oferta de serviços de educação e saúde. A inexistência de formas de associativismo é um reflexo da ausência de demandas específicas por parte dos brasileiros residentes no país.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não foram feitas concessões de crédito oficiais a tomador soberano de Barbados.

POLÍTICA INTERNA

Membro da "CommonwealthofNations", Barbados é uma democracia parlamentar, tendo como Chefe de Estado a Rainha Elizabeth II, representada por Governador-Geral. O Chefe de Governo é o líder do partido majoritário no Parlamento.

O Parlamento é bicameral. A Câmara alta, o Senado, é composto por 21 membros, nomeados pelo Governador-Geral, sendo 12 indicados pelo Primeiro-Ministro, 2 pelo líder da oposição e 7 de acordo com sua discricionariedade. A Assembleia é a Câmara baixa, composta por 30 deputados, eleitos pelo voto popular. As eleições ocorrem de 5em 5 anos, podendo ocorrer antes deste prazo, se o partido do Primeiro-Ministro perder sua maioria no Parlamento.

Marco recente da política interna barbadiana foi a morte do Primeiro-Ministro David Thompson em 23 de outubro de 2010, em decorrência de um câncer. Em substituição, assumiu o cargo o então Ministro do Interior, Freundel Stuart.

A coincidência da morte do PM David Thompson com os efeitos da crise financeira internacional representou fator de instabilidade para o governo do DLP. Outro elemento complicador é a delicada situação de ter de optar entre, por um lado, a implementação de medidas de austeridade econômica, ou, por outro lado, buscar atenuar o descontentamento popular com a maior crise econômica da história recente de Barbados.

Ainda que pesquisas apontassem para vitória do oposicionista "BarbadosLabourParty" nas eleições de 21 de fevereiro de 2013, o DLP obteve vitória por apertada maioria, ocupando 16 dos 30 assentos do Parlamento. O DLP manteve, desta forma, a tradição que remonta desde a independência do país, em 1966, de um Governo não ficar menos de dez anos no poder.

Após a derrota de seu partido, o então líder do BLP e ex-Primeiro-Ministro por 13 anos, Owen Arthur, ainda que eleito para o Parlamento, renunciou à liderança em favor da ex-Advogada-Geral de Barbados, Mia Mottley.

POLÍTICA EXTERNA

Barbados apresenta tradição diplomática na região, com exercício de liderança natural entre os países caribenhos. Suas relações bilaterais têm-se caracterizado pela proximidade com parceiros tradicionais (EUA, Canadá e Reino Unido), alimentada por laços nos planos de idioma, trajetória histórica, comércio e população (fluxos de imigrantes), ao mesmo tempo em que busca estreitar o relacionamento com outros parceiros, sobretudo China, Brasil e Venezuela.

Existem oito representações diplomáticas residentes no país. São cinco Embaixadas (Brasil, China, Cuba,EUA e Venezuela), dois Altos-Comissariados (Grã Bretanha e Canadá) e a delegação da União Europeia. Bridgetown sediadiversosorganismosregionais eagênciasespecializadas: o "Caribbean DevelopmentBank" (CDB); o "Caricom Development Fund" (CDF); a "CaribbeanDisaster Emergency Management Agency" (CDEMA); a "CaribbeanExport DevelopmentAgency"; a "Caribbean TourismOrganization"; o "Caribbean Centre for DevelopmentAdministration"; o "Caribbean Examinations Council"; e o"Caricom Office of Trade Negociations".

A integração caribenha consiste em prioridade da política externa barbadiana, que participa ativamente de fóruns regionais como a CARICOM. O endurecimento da política migratória de Barbados a partir de 2009, no entanto, leva a frequentes críticas por parte de seus vizinhos regionais. Está em curso, perante a Corte Caribenha de Justiça, ação por reparação de danos iniciada pela jovem jamaicana ShaniqueMyrie, que alega ter sofrido discriminação no aeroporto de Barbados, de onde foi deportada em seguida.

Barbados mantém densa relação com a China. Em junho de 2011, o Primeiro Ministro Freundel Stuart realizou, a convite do governo chinês, visita de uma semana a Pequim.Foram assinados dois acordos bilaterais: um na área educacional e outro na seara esportiva.

Ao contrário de muitos de seus vizinhos, Barbados não é parte signatária do Acordo Petrocaribe, mas sua relação com a Venezuela é intensa, havendo mecanismos de consultas políticas, cooperação em educação, agricultura, turismo e transportes.

ECONOMIA

Após queda de 4,1% do PIB em 2009, a economia barbadiana tem apresentado reduzidas taxas de crescimento (0,2% em 2010; 0,6% em 2011; e 0,7% em 2012), em razão, sobretudo, das dificuldades apresentadas pelo cenário internacional. A exemplo de outros países da região, a economia barbadiana caracteriza-se por forte dependência externa (particularmente dos EUA), vulnerabilidade a choques de preços de produtos básicos (alimentos e petróleo) e grande relevância do setor turístico. O turismo responde por cerca de 15% do PIB, mas, se considerados seus efeitos

indiretos sobre imóveis, construção e consumo, esse número alcança estimados 40%.A estagnação econômica nos EUA e na Europa tem tido impacto sobre esse setor, o que, por sua vez, tem se refletido no aumento do desemprego (próximo de 12% em 2012). Na economia barbadiana também se destacam o setor financeiro "offshore" e a agricultura, em especial a produção de cana-de-açúcar.

O elevado índice de endividamento (108% do PIB) é um dos principais desafios da economia barbadiana. O setor externo do país é marcado por déficit na conta corrente (9,1% do PIB em 2011). O FMI tem chamado a atenção para os riscos resultantes do alto endividamento, baixo crescimento do PIB e cenário internacional desfavorável. O Governo tem buscado seguir política fiscal restritiva, mas, dada a fraca economia da ilha e a probabilidade de desemprego crescente, o caminho para a consolidação fiscal será comprometido pela necessidade de não reduzir os gastos sociais.

A agência de classificação de risco *Standard andPoor's* reduziu, em julho de 2012, o grau de crédito soberano do país, de "BB+/B" para "BBB/A3", em razão da deterioração dos fundamentos econômicos barbadianos, reflexo não apenas da conjuntura global, mas também de questões estruturais internas – situação fiscal insegura resultante do crescente peso da dívida pública e de gastos extraorçamentários.

Apesar da população relativamente pequena, Barbados tem o quinto maior PIB entre os 14 membros da Comunidade do Caribe (CARICOM) e a terceira maior renda per capita do bloco. No Índice de Desenvolvimento Humano da ONU (2011), o país encontra-se na faixa considerada de desenvolvimento "muito alto", ocupando a 47ª posição (Chile: 44ª; Argentina: 45ª).

ANEXOS

Cronologia Histórica

Séc. XIII	Os índios Caraíbas dominam a tribo local Arawak.
1492	Descoberta pelos espanhóis. Os índios Caraíbas gradativamente foram dizimados pela escravidão imposta e pelas doenças trazidas pelos europeus.
Séc. XVI	A ilha é preterida pelos espanhóis, que se ocupam de ilhas e territórios mais extensos na América.
Séc. XVI e XVII	A ilha é visitada por portugueses, os quais, se crê, nomearam o local de "Barbados", em razão das figueiras locais (que aparentam possuir uma "barba").
1625-1644	Ocupação inglesa, inicialmente com 80 colonos e 10 escravos. Iniciaram cultivos de algodão e tabaco, e, posteriormente, cana-de-açúcar. Em 1639, foi instalado o Parlamento local, criando, assim, a terceira democracia parlamentar mais antiga da Commonwealth.
1644-1700	Auge da cultura açucareira barbadiana, que era a principal produtora nas Antilhas, até ser ultrapassada pela Jamaica e pelas "Ilhas de Barlavento". Nesse período, recebeu grande quantidade de escravos africanos.
1834	Abolição da escravidão. Enquanto parte dos libertos permaneceu nas plantações de cana-de-açúcar, outros ingressaram no já avançado sistema educacional local, chegando a cargos de destaque na administração de Barbados.
1937	Revoltas locais em razão da precária situação econômica. Nesse contexto, o Barbados LabourParty (BLP) é fundado por Grantley Adams.
1951	O BLP vence as eleições parlamentares.
1955	Da dissidência do BLP, o DemocraticLabourParty(DLP) é fundado.
1961	Com a total autonomia concedida pela Grã-Bretanha, Barbados deixa de ser "colônia". O líder do DLP, ErrolBarrow, torna-se Primeiro-Ministro.
1966	Independência de Barbados. O país mantém-se como membro da

	Commonwealth.
1972	Barbados estabelece relações diplomáticas com Cuba.
1983	Barbados apoia e base militar norte-americana é instalada no país para a intervenção em Granada.
2008	Com a alternância de poder, tradicionalmente, a cada dez anos, o DLP obtém maioria parlamentar. Seu líder, David Thompson, é nomeado Primeiro-Ministro.
2009	O Primeiro-Ministro Thompson mantém-se no poder após Moção de Desconfiança, apresentada após período de turbulência política e econômica que seguiu o colapso da companhia de seguros trinitária Clico, afetada pela crise financeira internacional.
2010	O Primeiro-Ministro falece durante seu mandato, sendo substituído pelo então Ministro do Interior, Freundel Stuart.
2013	O DLP obtém maioria parlamentar nas eleições de fevereiro e Freundel Stuart mantém o cargo de Primeiro-Ministro.

Cronologia das Relações Bilaterais

1971	Estabelecimento de relações diplomáticas Brasil-Barbados. Decreto nº 69.607, promulgado em 26.11.1971. Representação Externa cumulativa em Port-of-Spain, Trinidad e Tobago.
1976	Abertura do Vice-Consulado em Bridgetown.
1985	Instalação da Embaixada brasileira residente em Bridgetown, em novembro.
06/2002	Visita do Secretário-Geral a Bridgetown, para assinatura do "Memorando de Entendimento de Consultas Políticas".
08/2002	Visita a Barbados do Diretor da ABC, assinatura do "Protocolo de Cooperação na área de saúde".
11/2003	I Reunião de Consultas Políticas, em Brasília.
10/2004	Visita da Ministra Billie Miller a Brasília, assinatura do "Acordo de Cooperação Educacional".
11/2004	Visita do Ministro Celso Amorim, assinatura do "Acordo de Cooperação Cultural".
07/2005	Visita do Ministro da Agricultura, Senador Erskine Griffith, ao Brasil.
09/2005	Criação do Leitorado brasileiro junto à Universidade das Índias Ocidentais.
02/2007	Missão de adensamento de relações com Estados insulares do Caribe, pelo Embaixador José Marcus Vinicius de Souza recebido pela Chanceler Billie Miller.
12/2008	Primeiro-Ministro Thompson comparece à I Cúpula da América Latina e do Caribe sobre Integração e Desenvolvimento, na Costa do Sauipe-BA.
04/2010	Chanceler MaxineMclean comparece à I Cúpula Brasil-Comunidade do Caribe, em Brasília. Foram assinados acordos de serviços aéreos e cooperação técnica.

06/2012	O Primeiro-Ministro Freundel Stuart chefia a delegação barbadiana na Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, no Rio de Janeiro.
08/2012	Visita do Ministro das Relações Exteriores Antonio Patriota a Bridgetown, onde se reuniu com a Chanceler Mclean.

ATOS BILATERAIS

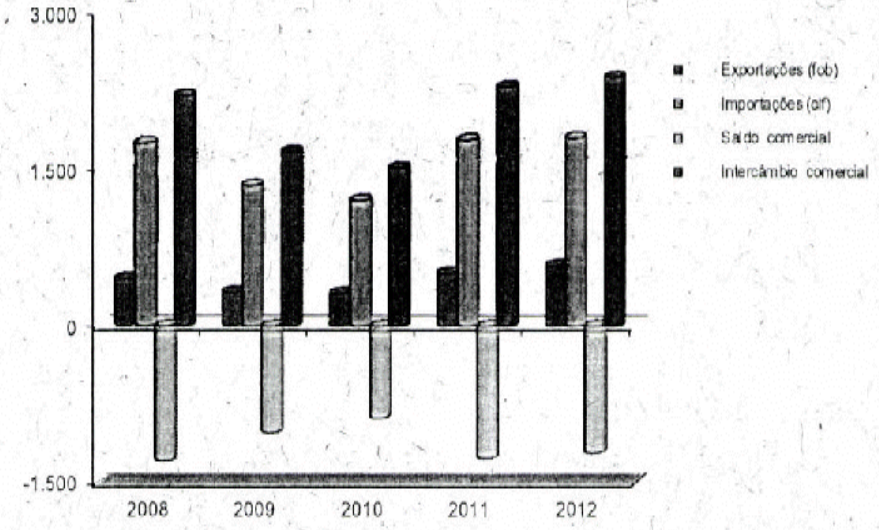
Título	Data de Celebração	Vigência
Acordo sobre Empreendimentos Conjuntos no Setor Pesca	15/02/1978	Em vigor
Acordo de Cooperação Educacional	05/10/2004	Em vigor
Acordo de Cooperação Técnica	21/11/2004	Em vigor
Acordo de Cooperação Cultural	17/05/2005	Em vigor
Acordo de Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de Barbados	26/04/2010	Em tramitação na Casa Civil; aguarda encaminhamento para a apreciação do Congresso Nacional

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

BARBADOS: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ milhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações (fob)	454	323	314	508	579
Importações (cif)	1.744	1.341	1.196	1.775	1.795
Saldo comercial	-1.290	-1.018	-883	-1.267	-1.216
Intercâmbio comercial	2.198	1.663	1.510	2.284	2.374

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, April 2013.

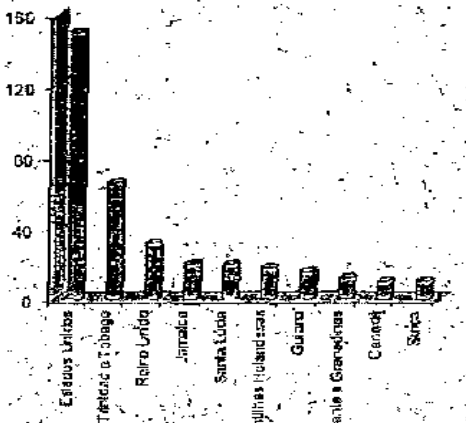


O comércio exterior de Barbados apresentou, em 2012, variação de 8% em relação a 2008, passando de US$ 2,2 bilhões para US$ 2,4 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2011, Barbados figurou como o 170º mercado mundial, sendo o 166º exportador e o 167º importador.

BARBADOS : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Estados Unidos	150,7	26,0%
Trinidad e Tobago	66,4	11,5%
Reino Unido	31,9	5,5%
Jamaica	20,1	3,5%
Santa Lúcia	19,9	3,4%
Antilhas Holandesas	17,8	3,1%
Guiana	15,6	2,7%
São Vicente e Granadinas	12,0	2,1%
Canadá	10,4	1,8%
Suíça	10,4	1,8%
...		
Brasil	*1,25*	*0,2%*
Subtotal	**356,5**	**61,6%**
Outros países	**222,4**	**38,4%**
Total	**578,9**	**100,0%**



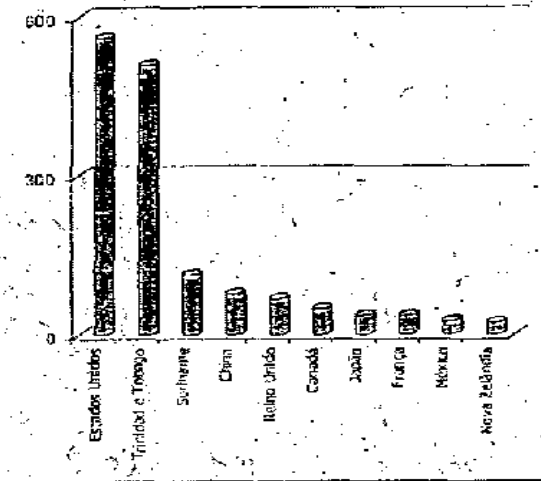
Elaborado pela ÁRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TTC/CONTRADE/Trademap, Abril 2013.

Os Estados Unidos foram o principal destino das vendas de Barbados em 2012, com participação 26% da pauta exportadora do país. Seguiram-se Trinidad e Tobago com 11,5%, Reino Unido com 5,5%; e Jamaica com 3,5%. O Brasil obteve a 28ª posição entre os principais compradores do país, com 0,2% de participação.

BARBADOS : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Estados Unidos	560,7	31,2%
Trinidad e Tobago	509,5	28,4%
Suriname	112,2	6,3%
China	76,0	4,2%
Reino Unido	67,8	3,8%
Canadá	48,7	2,7%
Japão	36,6	2,0%
França	35,5	2,0%
México	24,8	1,4%
Nova Zelândia	21,9	1,2%
Brasil	*20,58*	*1,1%*
Subtotal	**1.514,5**	**84,4%**
Outros países	**280,9**	**15,6%**
Total	**1.795,3**	**100,0%**



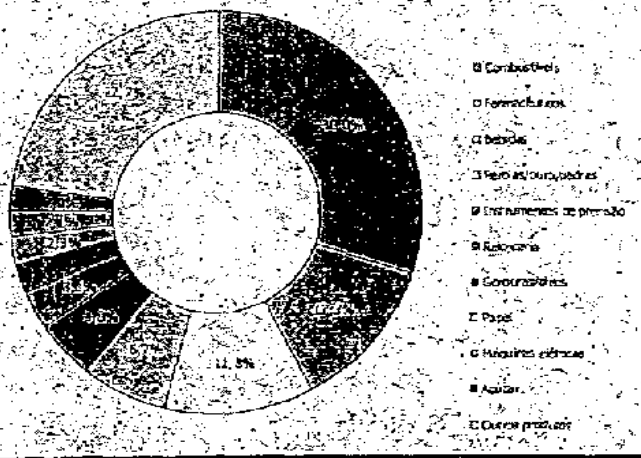
Elaborado pela ÁRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TTC/CONTRADE/Trademap, Abril 2013.

Como nas exportações, as principais importações de Barbados são originárias dos Estados Unidos, que supriram 31,2% da demanda do país em 2012. Seguiram-se Trinidad e Tobago (28,4%) e Antilhas Holandesas (6,3%). O Brasil obteve o 11º lugar, representando 1,1% do total das compras de Barbados em 2012.

BARBADOS : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	173,4	30,0%
Farmacêuticos	71,1	12,3%
Bebidas	68,0	11,8%
Pérolas/ouro/pedras	38,7	6,7%
Instrumentos de precisão	28,0	4,8%
Relojoaria	17,7	3,1%
Gorduras/óleos	13,7	2,4%
Papel	13,3	2,3%
Máquinas elétricas	12,1	2,1%
Açúcar	11,6	2,0%
Subtotal	**447,5**	**77,3%**
Outros produtos	**131,4**	**22,7%**
Total	**578,9**	**100,0%**



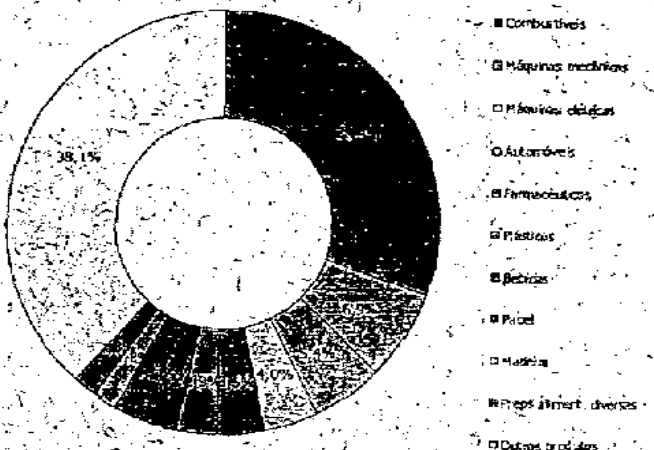
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do SINUX/STADDTC/COMTRADE/Trademap. Abril 2013.

A pauta de exportações de Barbados é concentrada em produtos de alto valor agregado, liderados por combustíveis (basicamente óleo de petróleo refinado) com 30% do total e farmacêuticos (medicamentos preparados para fins terapêuticos ou profiláticos) com 12,3% que juntos somaram 42,3% do total das vendas do país em 2012. Seguiram-se bebidas (em sua maioria álcool etílico, aguardentes, licores e outras bebidas alcoólicas) com 11,8%, pérolas/ouro/pedras (14,8%) e instrumentos de precisão (4,8%).

BARBADOS: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

Em US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	546,6	30,4%
Máquinas mecânicas	124,1	6,9%
Máquinas elétricas	96,8	5,4%
Automóveis	72,6	4,0%
Farmacêuticos	64,1	3,6%
Plásticos	52,9	2,9%
Bebidas	45,3	2,5%
Papel	42,6	2,4%
Madeira	33,0	1,8%
Preps aliment. diversas	32,6	1,8%
Subtotal	**1.110,7**	**61,9%**
Outros produtos	**684,6**	**38,1%**
Total	**1.795,3**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do SINUX/STADDTC/COMTRADE/Trademap. Abril 2013.

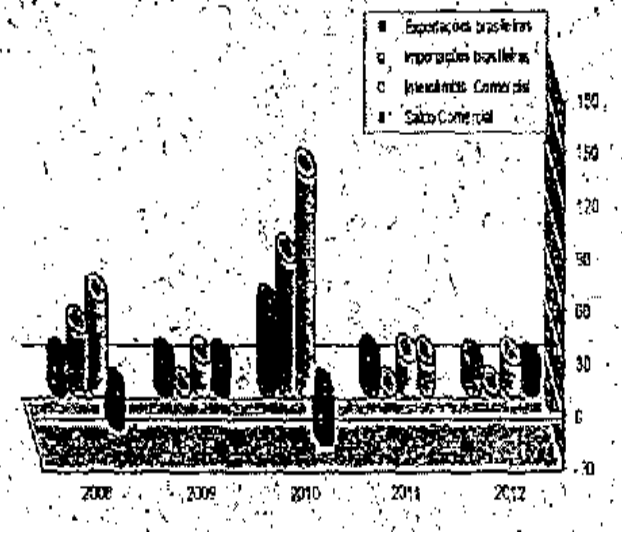
Assim como nas exportações, a pauta de importações de Barbados é composta, em grande parte, por bens com alto valor agregado, especialmente a importação de combustíveis, máquinas e automóveis, que juntos somaram 46,7% das compras do país em 2012. Combustíveis (óleos de petróleo refinado, basicamente) foram os principais produtos importados, representando 30,4% do total. Máquinas mecânicas e elétricas representaram 12,3%.

BRASIL-BARBADOS : EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-mar)	2013 (jan-mar)
Exportações brasileiras	**17,8**	**17,6**	**48,5**	**19,2**	**16,2**	**3,2**	**4,0**
Variação em relação ao ano anterior	-14,9%	-1,0%	175,5%	-60,4%	-15,7%	-4,1%	26,3%
Importações brasileiras	**36,50**	**1,28**	**76,76**	**0,71**	**1,39**	**0,46**	**0,26**
Variação em relação ao ano anterior	12,6%	-96,5%	(+)	-99,1%	95,0%	253,5%	-42,8%
Intercâmbio Comercial	**54,3**	**18,9**	**125,3**	**19,9**	**17,6**	**3,7**	**4,3**
Variação em relação ao ano anterior	1,8%	-65,2%	563,1%	-84,1%	-11,7%	5,5%	17,7%
Saldo Comercial	**-18,7**	**16,3**	**-28,2**	**18,5**	**14,8**	**2,8**	**3,8**

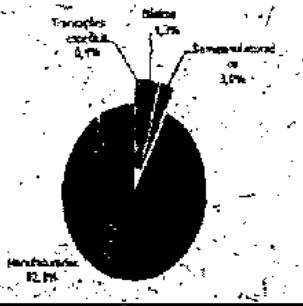
Elaborado pelo MRE/DPR/DTC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicesweb.
(+) Variação igual ou superior a 1.000%.

No ranking do comércio exterior brasileiro de 2012, Barbados figurou como o 150º parceiro comercial. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país apresentou um decréscimo de 67,6%, causado pelas retrações ocorridas nas importações e exportações brasileiras de 95,2% e 9%, respectivamente. Em valores, o intercâmbio comercial entre os dois países diminuiu de US$ 54,3 milhões em 2008 para US$ 17,6 milhões em 2012. O saldo da balança comercial registrou superávit de US$ 14,8 milhões para o Brasil em 2012.



BRASIL-BARBADOS : EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob - 2012

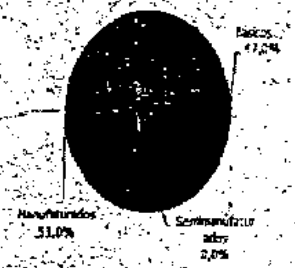
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	0,7	4,3%
Semimanufaturados	0,5	3,0%
Manufaturados	15,0	92,4%
Transações especiais	0,1	0,4%
Total	16,2	100,0%



As exportações brasileiras para a Barbados são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 92,4% do total em 2012, com destaque para madeira e papel.

Elaborado pelo MDIC/SECEX - Brasil de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	0,655	47,0%
Semimanufaturados	0,000	0,0%
Manufaturados	0,738	53,0%
Transações especiais	—	—
Total	1,392	100,0%

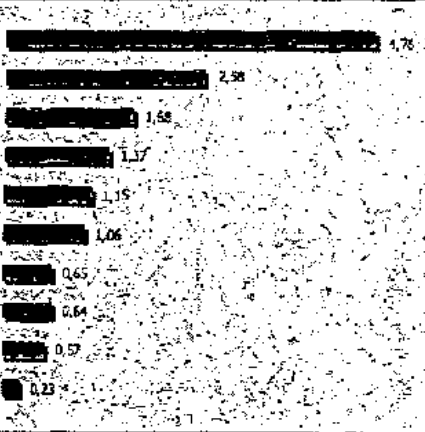


Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram 53% do total em 2012, seguidos dos produtos básicos com 47%.

Elaborado pelo MDIC/SECEX - Brasil de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC

BRASIL-BARBADOS : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Madeira	4,79	4,22	4,78	29,5%
Papel	2,27	2,40	2,58	15,9%
Preparações de carne	1,25	3,02	1,68	10,3%
Máquinas mecânicas	1,37	1,46	1,37	8,4%
Cerâmicos	1,09	1,11	1,15	7,1%
Automóveis	0,91	1,12	1,06	6,6%
Cereais	0,02	0,66	0,65	4,0%
Borracha	0,52	0,40	0,64	4,0%
Máquinas elétricas	0,26	2,87	0,57	3,5%
Malte/amidos	0,00	0,00	0,23	1,4%
Subtotal	12,50	17,26	14,71	90,8%
Outros produtos	36,04	1,96	1,49	9,2%
Total	48,55	19,21	16,20	100,0%



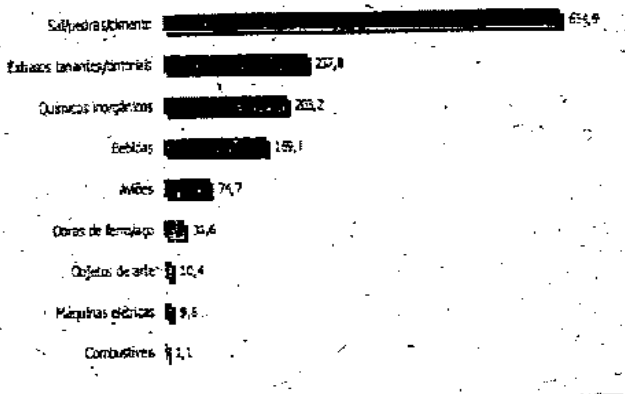
Elaborado pelo MDIC/SECEX - Brasil de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Madeira (basicamente madeira compensada e folheada e portas/soleiras/alizares de madeira) foi o principal grupo de produtos brasileiros exportado para Barbados em 2012, representando 29,5% da pauta. Seguiram-se: papel (de polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico), com 15,9%, e preparações de carne (em sua maioria carne bovina), com 10,3%.

BRASIL-BARBADOS : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Sal/pedras/cimento	0,0	330,9	654,9	47,0%
Extratos tanantes/tintoriais	41,0	111,0	237,8	17,1%
Químicos inorgânicos	0,0	0,0	203,2	14,6%
Bebidas	30,5	115,3	169,1	12,1%
Aviões	6,7	6,9	74,7	5,4%
Obras de ferro/aço	0,5	7,7	31,6	2,3%
Objetos de arte	0,0	0,0	10,4	0,7%
Máquinas elétricas	5,5	21,8	9,8	0,7%
Combustíveis	76.527,7	0,0	1,1	0,1%
Subtotal	**76.611,8**	**593,7**	**1.392,5**	**100,0%**
Outros produtos	**143,8**	**120,8**	**0,0**	**0,0%**
Total	**76.755,6**	**714,4**	**1.392,5**	**100,0%**

Importações bras. originárias de Barbados, 2012



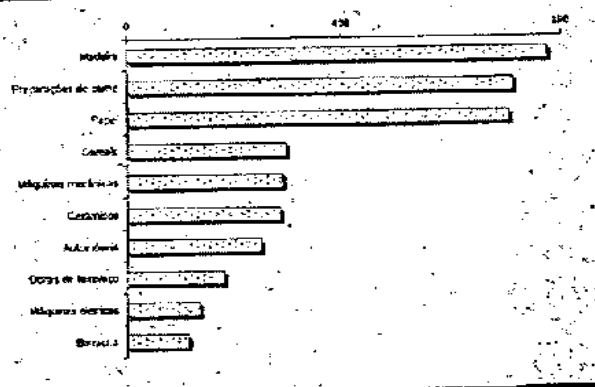
Elaborado pela ApexBrasil/INC - Inteligência Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb

Caulim foi o principal produto importado de Barbados em 2012, representando 47% do total das compras brasileiras daquele país. Seguiram-se extratos tanantes/tintorias, com 17,1%, e químicos inorgânicos, basicamente carbonato de cálcio, com 14,6%.

BRASIL-BARBADOS : COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR
US$ mil, fob

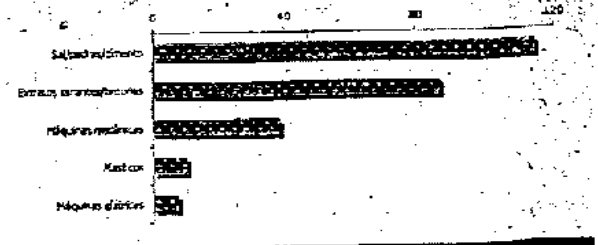
DESCRIÇÃO	2012 (jan-mar)	% do total	2013 (jan-mar)	% do total
Exportações				
Madeira	999	31,2%	774	19,1%
Preparações de carne	291	9,1%	718	17,7%
Papel	627	19,6%	711	17,6%
Cereais	76	2,4%	297	7,3%
Máquinas mecânicas	221	7,2%	291	7,2%
Cerâmicos	293	9,2%	287	7,1%
Automóveis	185	5,8%	250	6,2%
Obras de ferro/aço	30	0,9%	181	4,5%
Máquinas elétricas	139	4,3%	134	3,3%
Borracha	124	3,9%	114	2,8%
Subtotal	**2.995**	**93,4%**	**3.757**	**92,8%**
Outros produtos	**211**	**6,6%**	**292**	**7,2%**
Total	**3.207**	**100,0%**	**4.049**	**100,0%**

Exportações bras. para Barbados em 2013(jan-mar)



Importações				
Sal/pedras/cimento	100	21,9%	115	43,8%
Extratos tanantes/tintoriais	113	24,8%	88	33,5%
Máquinas mecânicas	6	0,0%	39	14,9%
Plásticos	0	0,0%	10	3,9%
Máquinas elétricas	5	1,1%	7	2,8%
Subtotal	**218**	**47,8%**	**259**	**98,9%**
Outros produtos	**238**	**52,2%**	**3**	**1,1%**
Total	**456**	**100,0%**	**262**	**100,0%**

Importações bras. originárias de Barbados em 2013(jan-mar)



Elaborado pela ApexBrasil/INC - Inteligência Comercial com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb

Aviso nº 544 - C. Civil. Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ GILBERTO SEIXAS DE ANDRADE, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a Barbados.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 63, DE 2013
(nº 304/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Os méritos do Senhor André Aranha Corrêa do Lago que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº 00291/2013 MRE

Brasília, 25 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00291 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 25 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Japão.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

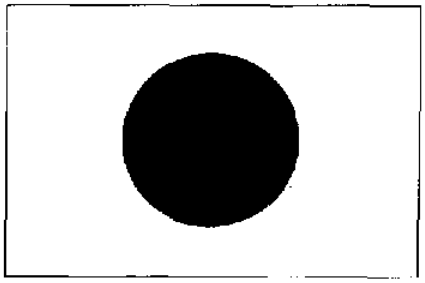
MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO*
CPF.: 279.494.271-91
ID.: 8295 MRE

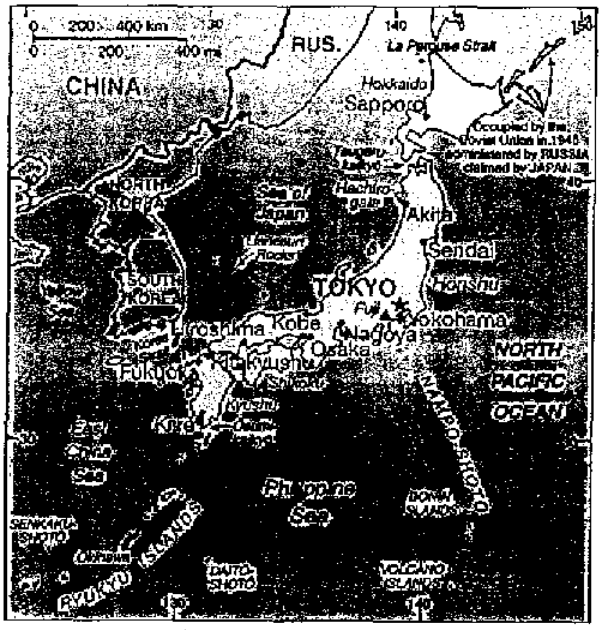
1959	Filho de Antonio Corrêa do Lago e Delminda Aranha Corrêa do Lago, nasce em 12 de agosto, em Paris, França (brasileiro de acordo com o artigo 129, inciso II, da Constituição)
Dados Acadêmicos:	
1981	Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
1982	CPCD - IRBr
1990	CAD - IRBr
2004	CAE - IRBr, Estocolmo, Rio de Janeiro, Joanesburgo: a evolução do discurso brasileiro nas conferências ambientais das Nações Unidas.
Cargos:	
1983	Terceiro-Secretário
1987	Segundo-Secretário
1993	Primeiro-Secretário
2000	Conselheiro
2005	Ministro de Segunda Classe
2011	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1984	Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente
1985	Divisão de Operações de Promoção Comercial, assistente
1986	Consulado-Geral em Madri, Cônsul-Adjunto
1986	Embaixada em Madri, Terceiro e Segundo-Secretário
1988	Embaixada em Praga, Segundo-Secretário
1991	Presidência da República, Cerimonial, Oficial de Gabinete
1995	Embaixada em Washington, Primeiro-Secretário
1998	Embaixada em Buenos Aires, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2001	Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais, assessor
2002	VI e VII Conferência das Partes à Convenção da Basiléia sobre o Controle do Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e seu Depósito, Genebra, Chefe de delegação (2002 e 2004)
2004	Divisão de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Chefe
2004	XX Sessão dos Órgãos Subsidiários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Bonn, Chefe de delegação
2005	Missão junto à CEE, Bruxelas, Ministro-Conselheiro
2008	Departamento de Energia, Diretor
2011	Departamento de Meio Ambiente e Temas Especiais, Diretor

ANA PAULA SIMÕES SILVA
Diretora, substituta, do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

JAPÃO





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVA
Julho de 2013

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Japão
CAPITAL	Tóquio
ÁREA	377.947 km²
POPULAÇÃO (2012)	127,611 milhões
IDIOMA NACIONAL	japonês
SISTEMA POLÍTICO	monarquia constitucional parlamentar
PODER LEGISLATIVO	bicameral, composto por Câmaras Alta e Baixa
CHEFE DE ESTADO	Imperador Akihito (desde jan/1989) obs. *na Constituição japonesa o Imperador é "o símbolo do Estado e da unidade do povo", não formalmente o Chefe de Estado.*
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Shinzo Abe (desde 26/dez/2012)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Fumio Kishida (desde 26/dez/2012)
PIB (2012)	US$ 5,96 trilhões (3ª maior economia do mundo)
PIB PPP (2012)	US$ 4,63 trilhões
PIB *per capita* (2012)	US$ 46.735
PIB *per capita* PPP (2012)	US$ 36.265]
IDH - ÍNDICE DE DESENVOLV. HUMANO (2012)	0,912 (10ª posição entre 185 países)
EXPECTATIVA DE VIDA	83,6 anos
ALFABETIZAÇÃO	99% da população
CRESCIMENTO DO PIB (FMI)	1,69% (2006); 2,19% (2007); -1,04% (2008); -5,52% (2009); 4,65% (2010); -0,56% (2011); 1,99% (2012); 1,58% (2013); 1,41% (2014); 1,05% (2015)
RELAÇÃO DÍVIDA PÚBLICA BRUTA/PIB (FMI)	210,3% (2009); 216,0% (2010); 230,3% (2011); 237,9% (2012); 245,4% (2013); 244,6% (2014)
RELAÇÃO DÍVIDA PÚBLICA LÍQUIDA/PIB (FMI)	106,2% (2009); 113,1% (2010); 127,4% (2011); 134,3% (2012); 143,4% (2013); 146,7% (2014)
UNIDADE MONETÁRIA	Iene (¥)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Akira Miwa (apresentou credenciais em fev/2011)
COMUNIDADE BRASILEIRA NO JAPÃO	190.581 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL COMPARADO

COMÉRCIO BILATERAL (US$ milhões) - Fonte: MDIC

BRASIL - JAPÃO	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (jan-jun)
Intercâmbio	4.837	5.643	6.888	7.735	8.930	12.922	9.638	14.127	17.345	15.693	7.201
Exportações (fob)	2.316	2.774	3.483	3.895	4.321	6.115	4.270	7.141	9.473	7.956	3.831
Importações (fob)	2.521	2.869	3.405	3.840	4.609	6.807	5.368	6.986	7.872	7.737	3.370
Saldo	-205	-95	78	55	-288	-692	-1.098	155	1.601	218	460

PERFIS BIOGRÁFICOS

Akihito
Sua Majestade o Imperador do Japão

Nascido em Tóquio, em 23 de dezembro de 1933, o Imperador Akihito assumiu o trono do Crisântemo em 1989. Seu pai, o Imperador Hirohito, foi o monarca japonês a reinar pelo período mais longo, de 1926 a 1989.

Filho mais velho de cinco irmãos, estudou ciência política na Universidade de Gakushuin, em Tóquio. Realizou pesquisas na área de ictiologia (estudo dos peixes) e publicou artigos científicos em revistas especializadas. Casado com a Imperatriz Michiko, têm três filhos: o Príncipe Herdeiro Naruhito; o Príncipe Akishino (Fumihito) e Sayako Noda (que deixou de integrar a família real após contrair matrimônio com um cidadão comum).

O Imperador Akihito é conhecido por haver aproximado a família imperial do povo japonês, postura que ficou patente nas semanas que se seguiram ao terremoto e ao *tsunami* de 11 de março de 2011. O casal imperial realizou diversas visitas à população afetada pelas calamidades.

Shinzo Abe
Primeiro-Ministro

Nascido em 21 de setembro de 1954, em Nagato, Província de Yamaguchi (sudoeste do Japão), graduou-se em Ciência Política pela Universidade Seikei (Tóquio) em 1977. Iniciou sua carreia política em 1993, quando obteve seu primeiro mandato na Câmara Baixa da Dieta japonesa. Exerce, atualmente, o seu sétimo mandato nessa casa parlamentar (representa a Província de Yamaguchi), pelo Partido Liberal Democrático (PLD).

Entre 2000 e 2003, atuou como Ministro-Chefe Adjunto do Gabinete sob os Primeiros-Ministros Yoshiro Mori e Junichiro Koizumi. Em outubro de 2005, foi designado Ministro-Chefe do Gabinete do Primeiro-Ministro Koizumi. Entre setembro de 2006 e setembro de 2007, foi Primeiro-Ministro do Japão, afastando-se do cargo por motivo de saúde. Abe descende de linhagem de políticos que inclui seu pai, o ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros Shintaro Abe, e seu avô materno, o ex-Primeiro-Ministro Nobusuke Kishi, que havia sido Ministro do Comércio e Indústria durante a Segunda Guerra Mundial (Gabinete Tojo).

Assumiu pela segunda vez o cargo de Primeiro-Ministro após a vitória, nas eleições de 16 de dezembro de 2012, do PLD, que recebeu 43% dos votos distritais e 27% dos proporcionais. A sigla governista e seu principal aliado, o New Komeito, conquistaram esmagadora vitória, garantindo, juntos, 325 dos 480 assentos da Câmara Baixa – ou pouco mais do que 2/3 da mencionada Casa. Já nas eleições para a Câmara Alta, em julho de 2013, o PLD obteve nova vitória, conquistando 65 dos 121 assentos disputados, enquanto o New Komeito conquistou 11 assentos, resultado que deu à coalizão governista a maioria simples de 135 parlamentares naquela Casa (total de 242 assentos).

Fumio Kishida
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nascido em 29 de julho de 1957, na cidade de Hiroshima, graduou-se em Direito, em 1982, pela Universidade Waseda (Tóquio). Desde 1993, é membro da Câmara Baixa da Dieta japonesa, onde exerce atualmente seu sétimo mandato (representa a Província de Hiroshima), pelo Partido Liberal Democrático (PLD).

Em 1999, foi designado Vice-Ministro de Obras Públicas e, em 2001, assumiu a função de Vice-Ministro da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia. Entre agosto de 2007 e agosto de 2008, período que abrangeu tanto a primeira gestão do Primeiro-Ministro Shinzo Abe à frente do Governo do Japão (setembro de 2006 a setembro de 2007), quanto o Gabinete subsequente, chefiado por Yasuo Fukuda (setembro de 2007 a setembro de 2008), Kishida exerceu, cumulativamente, os cargos de Ministro para Políticas de Ciência e Tecnologia e Ministro para Assuntos de Okinawa e dos Territórios do Norte. Em agosto de 2008, foi designado Ministro para Políticas Espaciais e Ministro para Assuntos do Consumidor.

Exerce o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros desde 26 de dezembro de 2012.

ASPECTOS GERAIS DAS RELAÇÕES BRASIL-JAPÃO

O Japão é o mais tradicional parceiro do Brasil na Ásia. Os dois países mantêm relações centenárias e diversificadas.

As relações diplomáticas entre Brasil e Japão foram estabelecidas em 1895 – o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação completará 120 anos em 2015.

Em 1908, teve início importante processo de imigração japonesa ao Brasil.

As relações econômicas bilaterais foram intensificadas nas décadas de 1960 e 1970, quando o Japão teve papel muito significativo no avanço da industrialização brasileira. Posteriormente, após período de relativo distanciamento, relacionado às

recessões de lado a lado nos anos 80 e 90, houve novo impulso recíproco de aproximação a partir da década passada, especialmente após a troca de visitas de alto nível em 2004 e 2005 (visita do Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi ao Brasil, retribuída por visita do Presidente Lula ao Japão). Há interesse brasileiro em ampliar a agenda bilateral e em expandir e renovar a complementaridade entre o Brasil e o Japão.

Em 2008, foi celebrado o "Ano do Intercâmbio Brasil-Japão", por ocasião do centenário da imigração japonesa para o País, cujas comemorações foram prestigiadas pela visita ao Japão da então Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, em abril, e pela visita ao Brasil do Príncipe-Herdeiro Naruhito, em junho.

A dimensão humana constitui elemento de primeira importância nas relações bilaterais. A comunidade brasileira no Japão é a nossa 2ª maior no exterior (depois da comunidade nos EUA) e a 4ª maior comunidade estrangeira no Japão (atrás de chineses, coreanos e filipinos) – corresponde a 9,5% dos estrangeiros residentes, apesar de ter decrescido do ápice de 313.771 pessoas, em 2007, para 190.581 atualmente (redução de 39,26% em cinco anos). Por sua vez, a comunidade nipo-descendente ("*nikkei*") no Brasil, já em sua 6ª geração, alcança cerca de 1,5 milhão (a maior população de origem nipônica fora do Japão). O número de nacionais do Japão residentes no Brasil é de aproximadamente 56 mil.

Esses profundos vínculos humanos foram evidenciados pela significativa mobilização em solidariedade às vítimas do terremoto e *tsunami*, de 11 de março de 2011. Merece destaque o "Movimento Brasil Solidário", coordenado pela Embaixada em Tóquio e integrado por lideranças da comunidade e empresas brasileiras no Japão. O Governo brasileiro efetuou, em abril de 2011, doação humanitária, no valor de US$ 500 mil, à seção japonesa da Cruz Vermelha. Pouco depois da catástrofe natural, em 16 de abril de 2011, o Chanceler Antonio Patriota visitou o Japão e expressou a solidariedade do povo e do Governo do Brasil.

Em 29 de julho de 2010, foi assinado o Acordo Previdenciário Brasil-Japão, antiga reivindicação da comunidade brasileira, o qual entrou em vigor em 1º de março de 2012. O instrumento permite a soma de períodos de contribuição previdenciária nos dois países, para fim de obtenção de benefícios.

Em janeiro de 2011, o Deputado Taro Aso, atual Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças, representou o Japão nas cerimônias da posse da Presidenta Dilma Rousseff. Além de reunião com a Presidenta Dilma Rousseff (2 de janeiro), o Deputado Aso, que, há anos, preside a seção japonesa da Liga Parlamentar de Amizade Brasil-Japão, foi recebido pelo então Chanceler Celso Amorim (31 de dezembro de 2010). Do lado brasileiro, a Liga Parlamentar de Amizade Brasil-Japão é presidida, atualmente, pela Deputada Keiko Ota (PSB-SP), que exercerá o cargo até março de 2014.

Em junho de 2011, o então Ministro dos Negócios Estrangeiros Takeaki Matsumoto veio a Brasília para encontrar-se com o Ministro Antonio Patriota. Em junho de 2012, o Ministro dos Negócios Estrangeiros subsequente, Koichiro Gemba, chefiou a delegação de seu país à Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Conferência Rio+20).

Em visita ao Japão, em 2012, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), Fernando Pimentel, participou da XV Reunião do Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão (encontro CNI-Keidanren). Já em 1° e 2 de maio de 2013, o Ministro da Economia, Comércio e Indústria do Japão (homólogo japonês do MDIC), Toshimitsu Motegi, visitou São Paulo e Brasília, acompanhado por 68 empresários japoneses.

Atualmente, o Japão é o 2° maior parceiro comercial do Brasil na Ásia e o 6° no mundo (em 2012, corrente de comércio de US$ 15,7 bilhões, com superávit comercial de US$ 219 milhões para o Brasil), além de consistir no 5° maior destino de exportações brasileiras e a 7ª fonte de nossas importações. Ademais, o Japão é importante e tradicional investidor no Brasil (em 2011, 4ª maior origem de investimentos no Brasil, com aporte de US$ 7,5 bilhões, ou 10,8% do investimento estrangeiro direto total no País), em setores como siderurgia, mineração, automóveis, papel e celulose, eletrônicos, agricultura, entre outros. Em 2012, o Brasil recebeu fluxo de US$ 1,47 bilhão em investimentos estrangeiro direto japonês (10ª maior fonte; 2,4% do investimento estrangeiro direto total). O Brasil posiciona-se em 6° lugar na lista de países considerados mais promissores para investimentos no médio prazo, de acordo com recente pesquisa sobre as perspectivas das operações internacionais do empresariado japonês, publicado em janeiro de 2013.

O Brasil e o Japão atuam juntos no "G4" – grupamento integrado também por Alemanha e Índia, em favor da reforma do Conselho de Segurança da ONU. Brasil e Japão são os dois países que mais vezes ocuparam assento não permanente no Conselho (10 biênios cada um). O G4 defende a expansão do Conselho de Segurança com novos membros permanentes e não permanentes. A mais recente Reunião Ministerial do G4, realizada em 25 de setembro de 2012, à margem da 67ª Assembleia Geral da ONU, possibilitou reafirmar a unidade e o empenho do grupo com vistas a avançar no processo de reforma do Conselho. Nessa ocasião, os Chanceleres do G4 expressaram sua determinação em injetar maior dinamismo ao processo e recordaram que a expansão em ambas as categorias conta com o apoio da maioria esmagadora dos Estados-membros da ONU.

Brasil e Japão têm parcerias bem sucedidas em atividades econômicas em terceiros mercados, como evidenciado pela transplantação do sistema nipo-brasileiro de TV digital para quase toda a América do Sul (à exceção de Colômbia e Guiana) e para países da América Central (Costa Rica e Guatemala) e da África (Botsuana). Estão sendo realizadas negociações para a adoção do sistema ISDB-T em países da África, América Central e Ásia (destaque para Angola, Cabo Verde, El Salvador, Filipinas, Honduras, Moçambique, Nicarágua, República Democrática do Congo, Sri Lanka e Zâmbia), com envio missões na área de TV digital, tanto brasileiras quanto japonesas, ao longo dos últimos anos.

Brasil e Japão desenvolveram, também o ProSavana, bem sucedido projeto de cooperação técnica trilateral para o desenvolvimento da agricultura na savana de Moçambique, envolvendo pesquisadores da Embrapa.

Avalia-se que a parceria em TV digital, associada aos referidos êxitos em cooperação trilateral em Moçambique, são indicadores da maturidade das relações bilaterais entre o Brasil e o Japão, pois evidenciam frutífera capacidade de atuação conjunta.

O Japão é um dos principais parceiros do Brasil em projetos de cooperação técnica. Durante 38 anos, o Japão foi o principal parceiro da cooperação técnica bilateral do Brasil, direcionando ao nosso país volume anual de recursos da ordem de US$ 100 milhões. Nos últimos anos, o Japão tem realizado sucessivas revisões da classificação dos destinatários de sua Ajuda Oficial ao Desenvolvimento, as quais levaram à redução da cooperação bilateral com o Brasil. Em recente visita ao Brasil (janeiro de 2013) o Presidente da Agência Japonesa de Cooperação Internacional (JICA), Akihiko Tanaka, assinalou ao Chanceler Antonio Patriota que as áreas prioritárias da cooperação técnica bilateral do Japão para o Brasil são desenvolvimento urbano, meio ambiente e gestão de desastres naturais. Os empréstimos subsidiados, no entanto, foram mantidos a taxas atraentes, especialmente para programas que tenham a participação de empresas japonesas.

Em 2012, a JICA aprovou a concessão de dois empréstimos para o Brasil: um para o Estado do Pará, com vistas à reestruturação do transporte urbano de Belém, e outro para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), voltado para projeto de redução de perdas de água na rede.

Há grande potencial de expansão da cooperação nipo-brasileira em ciência, tecnologia e inovação. Existem importantes iniciativas em curso nas áreas de TV Digital; oceanografia e ciências do mar; biotecnologia; ciências médicas; nanotecnologia; e novos materiais. Revelam-se grandes oportunidades por explorar nos campos de satélites e tecnologia espacial; semicondutores; energia nuclear; e tecnologia da informação e comunicação.

O Governo japonês tem demonstrado grande interesse em receber estudantes e pesquisadores brasileiros no Japão, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras. Após a assinatura, em 31 julho de 2012, de Memorando de Entendimento entre a CAPES e a JASSO (Japan Student Services Organization), 27 bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras já foram implementadas no Japão, a maioria das quais para Doutorado (13) e Pós-Doutorado (5). O primeiro edital específico para o preenchimento de vagas de graduação em universidades japonesas foi lançado em novembro de 2012. Os 47 bolsistas aprovados nesse processo deverão chegar ao Japão em setembro próximo.

O Governo japonês tem a meta de oferecer 1.300 vagas por ano para estudantes e pesquisadores brasileiros. Projeto do Governo japonês intitulado "Global 30", que pretende atrair para o Japão, até 2020, 300 mil estudantes estrangeiros, favorece ainda mais as perspectivas do Ciência sem Fronteiras no país.

Vale ressaltar que empresas japonesas têm disponibilizado vagas de estágio para bolsistas do Ciência sem Fronteiras. Na área de construção naval, as empresas

Kawasaki Heavy Industries e Mitsubishi Heavy Industries oferecem estágio para estudantes brasileiros em seus estaleiros, em convênio com a Universidade de Tóquio. Entre as demais empresas ofertantes de estágio destacam-se: Toyota, Sony, Panasonic, Toshiba, Mistui e Toyo Engineering.

COMUNIDADE BRASILEIRA NO JAPÃO

Como antes citado, a comunidade brasileira no Japão é a nossa 2ª maior no exterior (depois da comunidade nos EUA) e a 4ª maior comunidade estrangeira no Japão (atrás de chineses, coreanos e filipinos), apesar de ter decrescido do ápice de 313.771 mil pessoas, em 2007, para 190.581 atualmente (redução de 39,26% em cinco anos). As províncias japonesas com maior número de brasileiros são as de Aichi (50.529, ou 26,51% do total), Shizuoka (29.668, ou 15,57%), Mie (13.324 ou 6,99%), Gunma (12.194, ou 6,40%) e Gifu (11.530, ou 6,05%).

Com respeito ao "status" de permanência, a maior parte dos brasileiros no Japão tem "residência permanente": são 114.632 pessoas, ou 60,15% do total. Seguem-se os detentores de "visto de permanência de longa duração" (53.044, ou 27,83%), de "visto para cônjuges ou filhos de japoneses" (19.519, ou 10,24%) e "visto para cônjuges ou filhos de residentes permanentes" (2.067, ou 1,08%).

Por sua vez, a comunidade nipo-descendente no Brasil, já em sua 6ª geração, alcança cerca de 1,5 milhão (a maior população de origem nipônica fora do Japão). O número de nacionais do Japão residentes no Brasil é de aproximadamente 56 mil. Em 29 de julho de 2010, foi assinado o Acordo Previdenciário Brasil-Japão, antiga reivindicação da comunidade brasileira, o qual entrou em vigor em 1º de março de 2012. O instrumento permite a soma de períodos de contribuição previdenciária nos dois países, para fim de obtenção de benefícios.

No contexto do agravamento da crise econômica mundial de 2008/2009, o Governo do Japão anunciou o que veio a ser conhecido como "auxílio-retorno" ou "ajuda dos 300 mil ienes": com o propósito de facilitar o retorno de imigrantes, foi pago aos inscritos 300 mil ienes (quase 3 mil dólares), e 200 mil ienes por dependente, para que voltassem aos seus países de origem. Como contrapartida, foi suspensa a possibilidade de os beneficiários receberem novo visto de trabalho pelo período de três anos.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-Estar do Japão, 20.053 brasileiros beneficiaram-se do programa, o que representa 92,5% do total de estrangeiros que retornaram aos seus países de origem ao abrigo dessa iniciativa.

CONJUNTURA DOMÉSTICA

Política interna

O Japão é uma monarquia constitucional parlamentarista. Ao Imperador, atribui-se a função de "símbolo do Estado e da unidade do povo", sem poderes efetivos. O Governo é exercido por um Gabinete nomeado pelo Primeiro-Ministro, que é escolhido por uma Dieta (Parlamento) bicameral (com Câmara Alta, composta por 242 Conselheiros com mandato de 6 anos e que não pode ser dissolvida antes desse prazo; e Câmara Baixa, integrada por 480 Deputados, com mandato de 4 anos). As forças políticas estão organizadas em um sistema pluripartidário (atualmente, 12 partidos) e os parlamentares são eleitos pelo voto popular, por um complexo sistema distrital misto (311 distritos, divididos entre as 47 Províncias que compõem a organização político-administrativa do Japão).

Desde setembro de 2006, houve sete Primeiros-Ministros no poder, inclusive o atual Primeiro-Ministro Shinzo Abe (que já exercera o cargo entre setembro de 2006 e setembro de 2007). Nas eleições parlamentares de agosto de 2009, o até então oposicionista Partido Democrático do Japão (PDJ) alçou-se ao Governo, ao obter vitória histórica sobre o Partido Liberal Democrático (PLD), que governou o país por praticamente todo o pós-Guerra (desde 1955), salvo breve intervalo de nove meses entre 1993 e 1994. Porém, desde julho de 2010, quando sofreu derrota nas eleições para a Câmara Alta, o PDJ defrontou-se com a chamada "Dieta dividida", uma vez que a oposição, liderada pelo PLD e detentora da maioria na Câmara Alta, dificultou sistematicamente o trâmite de projetos de lei de interesse do Governo.

Ademais, dissensões intrapartidárias no PDJ, insatisfação popular com o manejo governamental dos desastres de março de 2011 (terremoto seguido de tsunami e de acidente nuclear), assim como a ausência de sinais de recuperação do crescimento econômico, corroeram progressivamente a sustentação política do PDJ. Assim, dos três Primeiros-Ministros do PDJ – Yukio Hatoyama, Naoto Kan e Yoshihiko Noda, nessa ordem – os dois primeiros renunciaram ao cargo em meio a índices de popularidade cada vez mais baixos e a pressões políticas da oposição e mesmo de correligionários.

Previam-se eleições gerais para a Câmara Baixa somente para agosto de 2013, mas a dissolução da Câmara Baixa pelo então Primeiro-Ministro Yoshihiko Noda, em 16 de novembro de 2012, com consequente realização de eleições gerais antecipadas, em 16 de dezembro último, ocasionaram o retorno do PLD ao poder, este, juntamente com seu aliado, o "Komeito" (ligado à organização budista e pacifista "Soka Gakkai"), conquistou ampla maioria (pouco mais de 2/3) nessa Casa parlamentar (325 de 480 assentos, sendo 294 do PLD). De acordo com a Constituição japonesa, a maioria de 2/3 na Câmara Baixa permite à coalizão governista aprovar projetos de lei rejeitados pela Câmara Alta. É relevante notar o grande encolhimento da bancada do PDJ, que assumira o Governo, em setembro de 2009, com maioria de 308 assentos na Câmara Baixa e, nestas últimas eleições, só elegeu 57 deputados.

Nas eleições para a Câmara Alta, em julho de 2013, o PLD obteve nova vitória, obteve os 65 dos 121 assentos disputados, enquanto o New Komeito conquistou 11 assentos, resultado que deu à coalizão governista a maioria simples de 135 parlamentares naquela Casa (total de 242 assentos).

De modo geral, o eleitorado japonês, nos últimos anos, tem-se ressentido do que é percebido como falta de capacidade de liderança e de inovação por parte da classe política do país. Como evidência desse fenômeno, observe-se que, nas eleições de dezembro de 2012 para a Câmara Baixa, apenas 59,3% dos eleitores compareceram às urnas, perfazendo o menor índice de participação eleitoral desde o fim da II Guerra Mundial. Em contraste, houve número recorde de partidos (12) e de candidatos (1.504) ao cargo de Deputado.

A insatisfação popular com a política, evidenciada pela intensa troca de Gabinetes nos últimos anos (6 Gabinetes entre 2007 e 2012, sem contar o atual) abriu espaço para que certas lideranças locais alcançassem projeção nacional. O descontentamento com os partidos tradicionais (PLD e PDJ) permitiu que, poucos meses depois de sua fundação, em setembro de 2012, o Partido da Restauração de Japão (PRJ, integrado por políticos oriundos de outros Partidos, muitos dos quais de orientação nacionalista e revisionista da história recente do Japão) alcançasse, nas eleições de dezembro de 2012, a terceira maior bancada na Câmara Baixa (54 deputados, apenas 3 a menos que a bancada do PDJ).

Por sua vez, o Primeiro-Ministro Shinzo Abe tem usado lemas como "o Japão está de volta", que revelariam o propósito de colocar-se como líder transformador, cujo objetivo primordial é não permitir que o Japão se torne "um país de segunda classe". Nesse sentido, Abe tem defendido um "Japão forte, tanto na economia quanto na defesa nacional" – com linha semelhante, segundo alguns analistas, ao lema dos Governos promotores da modernização, industrialização e militarização do Japão durante a era Meiji (1868-1912): "nação rica, exército forte". Abe tem buscado, contudo, rejeitar críticas de que seria partidário de um nacionalismo demagógico, militarista e belicista, o que poderia comprometer as relações do Japão com países vizinhos, especialmente a China e a Coreia do Sul, vítimas do expansionismo imperialista do Japão na primeira metade do Século XX.

Economia

Em fevereiro de 2011, o Japão perdeu para a China a condição de 2ª maior economia mundial. A desaceleração da economia japonesa remonta ao início dos anos 90, quando ocorreu o estouro da bolha de ativos (especialmente imóveis e ações). Entre 1990 e 2007, o Japão cresceu em média 1,2%, contra 7,1% em 1988. Esse quadro se insere em um processo persistente de deflação e crescente déficit público (relação dívida bruta/PIB de 237,9% em 2012, a maior entre os integrantes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE), com

previsão de alcançar 245,4% em 2013, segundo o Fundo Monetário Internacional - FMI). Há forte pressão sobre a dívida pública por parte das elevadas e crescentes despesas governamentais com bem-estar social (os gastos previdenciários previstos para 2013 são 10,4% maiores em relação ao ano anterior), decorrentes do envelhecimento populacional, além dos gastos com a reconstrução das regiões atingidas pelo grande terremoto e tsunami de 11 de março de 2011 (US$ 44,5 bilhões previstos no orçamento para o ano fiscal 2013).

Por outro lado, o Japão apresenta baixo desemprego (média de 4,3% em 2012), altos índices de desenvolvimento social e de produtividade, além de alto nível de poupança interna em relação ao PIB, embora menor do que no passado (21,5% em 2012, contra 32,5% em 1990), além de grande volume de reservas internacionais (US$ 1,25 trilhão em maio de 2013).

O referido processo de reconstrução da infraestrutura desde março de 2011 contribuiu para a tímida retomada do crescimento em 2012 (+2,0%), após resultado negativo em 2011 (-0,5%). Em direção oposta, a diminuição, desde 2008, da demanda por produtos japoneses por parte de grandes parceiros comerciais (UE, EUA e mesmo a China, maior parceiro comercial do Japão) e o iene sobrevalorizado nos últimos 15 anos (em prejuízo da competitividade dos produtos japoneses) são avaliados como fatores de inibição do investimento empresarial interno (a taxa de investimento atual é de 20% do PIB, contra 32% em 1990), o que estimula a transferência parcial da produção para outros países (hoje, cerca de 18% da produção industrial japonesa é realizada por companhias japonesas e suas subsidiárias fora do território nacional).

Adicionalmente, o encolhimento da população e do mercado doméstico, provocado por baixas taxas de fertilidade e de imigração, tem inibido o consumo privado (que responde por 60% do PIB), também tolhido pela cultura de expectativas deflacionárias e de aversão ao risco desde o estouro da bolha de ativos. Configura-se, no Japão, um caso paradigmático de "armadilha de liquidez", em que as políticas monetárias convencionais, aplicadas até o limite dos juros próximos de zero, não foram suficientes para estimular os agentes econômicos, o que induz ao recurso a políticas fiscais e ajustes estruturais para promover o crescimento.

Balanço de pagamentos

É relevante, ainda, notar a situação do balanço de pagamentos do Japão nos últimos anos, particularmente a deterioração da balança comercial desde 2011. No ano fiscal 2012 (1° de abril de 2012 a 31 de março de 2013), em consequência da queda de 2,1% nas exportações e do aumento de 3,4% nas importações, o Japão registrou o maior déficit comercial de sua história (8,17 trilhões de ienes, ou cerca de US$ 81 bilhões), ultrapassando o recorde do ano fiscal 2011 (US$ 54 bilhões, então o primeiro déficit comercial em 31 anos).

O resultado negativo da balança comercial japonesa pode ser atribuído não somente à valorização excessiva do iene frente às demais moedas, o que reduziu a competitividade dos produtos japoneses, mas também à desaceleração da economia global nos últimos anos. A crise enfrentada pela União Europeia surtiu efeitos negativos no resultados das exportações japonesas para aquele bloco, que se reduziram substancialmente (-14,7%), especialmente as de semicondutores e componentes eletrônicos. Houve, também, o considerável impacto no custo das importações de combustíveis fósseis (mais de 1/3 das importações japonesas em 2012, com aumento de 14,9% e 5,3% nas compras de gás natural liquefeito e petróleo respectivamente), visto que praticamente todos os reatores nucleares do Japão (48 de um total de 50) mantêm-se fora de operação desde março de 2011, após o acidente nuclear na usina Fukushima-1. Recorde-se que o Japão importa mais de 90% da energia que consome.

A balança de serviços e rendas, por sua vez, alcançou, no ano fiscal 2012, resultado positivo de 14,72 trilhões de ienes (US$144,4 bilhões, 5,1% a mais que em 2011), o que mais que compensou o déficit comercial e resultou, primordialmente, da remuneração dos investimentos diretos. No entanto, o saldo em transações correntes do ano fiscal 2012, sob o efeito do mau desempenho histórico da balança comercial, foi o pior resultado anual desde 1985, com superávit de 4,29 trilhões de ienes (US$42 bilhões), 43,6% inferior ao resultado do ano fiscal de 2011 (o qual, por sua vez, já fora 54,3% menor que o de 2010). Nos últimos anos, portanto, observou-se tendência de queda do superávit em conta corrente, tradicional elemento de equilíbrio do balanço de pagamentos do Japão.

Estratégia de revitalização da economia do Japão

São estas as mais recentes estimativas de crescimento do PIB japonês, segundo o FMI: 2,0%(2012); 1,6% (2013); 1,4% (2014). Já o Banco do Japão prevê crescimento de: 2,4% a 3,0% no ano fiscal 2013; 1,0% a 1,5% em 2014; e 1,4% a 1,9% em 2015. O Banco do Japão tem, nos últimos meses, melhorado a avaliação da economia japonesa, ao apontar uma moderada recuperação da demanda externa, bem como a melhora da percepção dos consumidores. Mais recentemente (16 de maio de 2013), divulgou-se que o PIB do 1° trimestre de 2013 apresentou crescimento anualizado de 4,1% em relação ao mesmo período de 2012, desempenho indicativo de forte aceleração da economia japonesa, (1,0% no 4° trimestre de 2012) e superior à média das economias avançadas.

Para fazer face ao prolongado quadro de deflação com baixo nível de crescimento, o Gabinete do Primeiro-Ministro Shinzo Abe recorreu a uma estratégia de "três pilares", composta pelos seguintes elementos: 1) política monetária "ousada", via flexibilização monetária; 2) política fiscal "flexível" (expansionista); e 3) reformas estruturais. As estimativas do Governo japonês apontam que o pacote de

estímulo econômico gerará 600 mil novos empregos, em uma perspectiva mais imediata, alcançando-se 4,43 milhões de novos postos de trabalho até 2030. No longo prazo, as autoridades japonesas estimam que o pacote proporcionará crescimento médio anual, até 2022, de 3% nominais.

Além das políticas expansionistas nos planos monetário e fiscal, o Governo japonês tem reconhecido a necessidade de promover reformas estruturais na economia do país, de modo a dinamizar tanto o mercado de bens e serviços -- por meio de medidas de desregulamentação, privatização e incentivo à competição setorial – quanto o mercado de trabalho, com estímulos à incorporação de mulheres e de idosos.

O Primeiro-Ministro Shinzo Abe vem delineado o que denomina de "estratégia de crescimento indutora do investimento privado". Segundo Abe, essa estratégia será norteada por três princípios: a assunção de desafios, a abertura a outros países e a busca de inovação. Abe defende, também, que o emprego mais eficiente do capital humano japonês, especialmente mediante maior participação das mulheres no mercado de trabalho, deve ser o eixo do novo plano de crescimento, combinando políticas econômicas e sociais.

Com o objetivo de promover reformas estruturais, o Gabinete Abe anunciou as seguintes medidas e seus correspondentes objetivos:

Comércio: O Primeiro-Ministro Abe afirmou o compromisso de incrementar para 70% (em relação aos atuais 20%) o percentual das trocas externas japonesas abarcadas por acordos de livre comércio;

Política Energética: Em abril, o Gabinete do Primeiro-Ministro Abe aprovou legislação com o objetivo de separar as atividades relacionas à geração de energia das atividades de distribuição de energia. Além disso, foi aberto à concorrência de empresas privadas o mercado, até então monopolizado, de fornecimento residencial de energia;

Participação das mulheres no mercado de trabalho: Apenas 30% das mulheres japonesas com filhos pequenos trabalham, em contraste com 50% nos EUA, Reino Unido e Alemanha, e 75% na Suécia. O Primeiro-Ministro Abe planeja ampliar essa participação, ao criar 250 mil vagas para crianças em creches. Além disso, fez um apelo pessoal às empresas japonesas para que mantenham ao menos uma mulher em seus quadros diretivos, embora não tenha mencionado a intenção de adotar quotas para tanto;

Setor Acadêmico: A fim de incluir, no prazo de dez anos, 10 universidades japonesas entre as 100 primeiras colocadas nos *rankings* internacionais de excelência universitária (atualmente apenas duas universidades japonesas figuram entre as 100 melhores), o Governo japonês planeja aumentar o intercâmbio universitário e condicionar o financiamento público de universidades a metas estabelecidas;

Setor Agrícola: O Primeiro-Ministro Abe tem a expectativa de duplicar a renda dos produtores agrícolas até 2023, por meio do estímulo às exportações e ao cultivo de áreas rurais atualmente sub-utilizadas;

Turismo: Devido à desvalorização do iene, em 2013, são esperados 10 milhões de turistas no Japão, comparados aos 8,4 milhões que visitaram o país no ano passado. A longo prazo, o objetivo do Governo é de que o Japão receba 20 milhões de turistas anualmente;

Investimento Estrangeiro: O volume de investimento estrangeiro direto (IED) recebido pelo Japão, de 4% do PIB, é considerado pelo Gabinete Abe baixo, em comparação com o volume de recebido por outros países (13% do PIB na Coreia do Sul e 50% no Reino Unido). O objetivo do Governo é duplicar o IED até 2020;

Investimento do Setor Privado: O Governo japonês planeja lançar mão de incentivos fiscais para elevar o investimento doméstico do setor privado ao patamar de 70 bilhões de ienes, em três anos.

Fármacos: Com o objetivo de facilitar a adoção de novos medicamentos e equipamentos hospitalares, O Primeiro-Ministro Abe tenciona criar o Instituto Nacional da Saúde, órgão que abrangerá competências hoje dispersas em diferentes Ministérios;

Exportação de Infraestrutura: O Primeiro-Ministro Abe manifestou planos de apoiar as vendas externas de empresas japonesas fabricantes de trens de alta velocidade e reatores e equipamentos para usinas nuclerares, a fim de triplicar as exportações japonesas nesses setores;

Zonas Especiais de Desregulamentação: Algumas regiões, além de cidades como Tóquio, poderão, em caráter experimentar, adotar medidas de desregulamentação ainda não adotadas no restante do país.

O Primeiro-Ministro japonês apregoa o aproveitamento mais intenso do potencial de exportação do país, especialmente nos setores de infraestrutura, farmacêutico, de saúde e equipamentos de medicina. Vale notar que o Governo japonês aprovou, em abril de 2013, medidas de facilitação de acesso a empréstimos denominados em ienes, com vistas a incrementar exportações relacionadas a projetos de infraestrutura e, assim, contribuir com a estratégia de crescimento de longo prazo do país. Para empréstimos vinculados, ou seja, aqueles concedidos por agências governamentais japonesas, sob a condição de que o tomador estrangeiro utilize os recursos no Japão, as taxas de juros básicas serão reduzidas de 0,2% para 0,1% ao ano, desde que sejam contratadas empreiteiras japonesas. Já para empréstimos não vinculados, ou seja, aqueles não limitados à contratação de empreiteiras japonesas, as taxas de juros para projetos com condições preferenciais serão reduzidas dos atuais 0,55% a 1,20% ao ano para uma faixa entre 0,01% a 0,6% ao ano.

Perspectivas econômicas

Em suma, as autoridades japonesas têm-se concentrado na revitalização da economia, que vinha sendo afetada pelo ambiente externo adverso e pelo iene fortemente valorizado. Entretanto, conforme relata a Embaixada do Brasil em Tóquio, alguns analistas permanecem céticos com relação à eficácia, no longo prazo,

do pacote econômico do Governo Abe. Argumentam que, embora o mercado esteja, a princípio, respondendo positivamente às medidas de flexibilização monetária e fiscal, o crescimento econômico não será sustentável sem a implementação efetiva de reformas estruturais. Defendem, nesse sentido, que o avanço da negociação de acordos de livre comércio, a adoção de medidas de incentivo à entrada de mulheres e idosos no mercado de trabalho e a liberalização dos setores de geração e de distribuição de energia elétrica são essenciais para revitalizar, de fato, a economia japonesa.

É relevante o fator demográfico na geração de crescimento econômico no longo prazo, devido ao declínio numérico (crescimento vegetativo negativo) e ao envelhecimento da população japonesa (com crescente desproporção entre o número de idosos e a população economicamente ativa). Relatório do Governo japonês, publicado no início de 2013, prevê que, até 2060, a população do país terá encolhido em cerca de 30% (dos atuais 127 milhões de habitantes para pouco menos de 87 milhões), ao passo que a proporção de pessoas com 65 anos ou mais aumentará para 40% do contingente total.

Cabe frisar, por fim, que, no contexto de perspectivas ainda incertas para a economia internacional em 2013, o Japão tem buscado vincular mais intensamente sua economia ao entorno asiático e aumentar sua exposição a outras áreas dinâmicas, como o Brasil, inclusive na forma de crescente investimento direto japonês. Durante a última década em que a economia japonesa careceu de fontes internas de dinamismo, as empresas direcionaram os amplos recursos em seu poder à expansão internacional por meio, sobretudo, de aquisições de empresas estrangeiras. Em 2012, os investimentos diretos externos do Japão, segundo país na classificação como origem de fluxos internacionais de investimento estrangeiro direto, somaram USD 122 bilhões, um recorde no pós-crise de 2008.

Sintomaticamente, diversas empresas japonesas – como a Toyota e a Nissan – têm transferido operações para o exterior e reduzido a capacidade produtiva doméstica. Analistas estimam que os fluxos de investimento estrangeiro direto japonês para o exterior continuarão elevados no futuro próximo. Recorde-se que o Brasil está em 6º lugar na lista de países considerados mais promissores para investimentos no médio prazo, de acordo com recente pesquisa sobre as perspectivas das operações internacionais do empresariado japonês.

Terremoto* e tsunami *de 11 de março de 2011

Em 11 de março de 2011, a costa nordeste do Japão foi atingida por violento terremoto (9 graus na escala Richter, o maior já registrado na história do Japão e quinto mais intenso em escala global), seguido de *tsunami* (que inundou extensas áreas nas províncias próximas ao epicentro desse abalo) e de diversos abalos secundários (alguns com magnitude superior a 6 e um com de magnitude 7,1). O número de mortos é de quase 20 mil. Não há registro de brasileiros entre as vítimas fatais.

No que se refere à mobilização da comunidade brasileira no Japão com vistas à assistência a desabrigados, além de inúmeros esforços localizados, como a arrecadação de 32 mil cobertores na província de Aichi (onde há cerca de 50 mil

brasileiros), destaca-se o "Movimento Brasil Solidário", coordenado pela Embaixada em Tóquio e integrado por lideranças da comunidade brasileira e por empresas brasileiras atuantes no Japão, como Petrobras, Vale, Banco do Brasil e Itaú.

Posteriormente, o foco do Movimento Brasil Solidário passou a ser a cidade de Minami-Sanriku (Província de Miyagi), uma das mais devastadas pelo *tsunami*. No âmbito dessa iniciativa, foram doados, em abril de 2011, 400 bicicletas e 5 mil litros de álcool ao abrigo central de Minami-Sanriku. Em junho de 2011, o Embaixador do Brasil em Tóquio visitou Minami-Sanriku e constatou os efeitos catastróficos do *tsunami* naquela localidade. Naquela ocasião, foi entregue ao Prefeito de Minami-Sanriku cerca de 1.400 litros de sucos de frutas e refrigerantes doados por quatro empresas brasileiras.

Acidente nuclear na usina Fukushima-1

Outra grave consequência dos abalos sísmicos de 2011 foi o impacto sobre usinas nucleares nas províncias mais afetadas, o que motivou o Governo japonês a declarar emergência nuclear ainda no dia 11 de março de 2011. O Governo japonês, de início, caracterizou acidente como de nível 4 na Escala Internacional de Eventos Radiológicos (de 0 a 7), com atualização para nível 5, em 18 de março, e para nível 7 em 11 de abril (nível máximo, também anteriormente atingido pelo acidente nuclear em Chernobil). Determinou-se a evacuação da região circundante à usina Fukushima-1, em um raio de 20 km, bem como a abrigagem (confinamento) na faixa entre 20 e 30 km (em 25 de março, o Governo japonês passou a recomendar a "evacuação voluntária" dos residentes nessa faixa mais periférica). Já em 11 de abril foram designadas pelo Governo japonês, além do raio de 30 km, "Áreas de Evacuação Programada" (cidades a noroeste do perímetro, onde a evacuação ocorreu durante 30 dias posteriores) e "Áreas de Evacuação em Caso Emergencial" (onde a população deve estar preparada para eventual evacuação).

As autoridades japonesas envidaram esforços, desde a eclosão da emergência nuclear (aplicação de água, boro e nitrogênio), para impedir o aquecimento dos reatores. Foi divulgado, em 17 de abril de 2011, cronograma de estabilização da usina Fukushima-1, segundo o qual seriam alcançados, entre 6 e 9 meses: o desligamento a frio dos reatores I, II e III; controle e redução significativa da emissão radioativa; e a reparação do vaso de contenção do reator II. A gradual estabilização da usina Fukushima-1 seguiu as etapas intermediárias do cronograma conforme as previsões, até que, em 16 de dezembro de 2011, o então Primeiro-Ministro Yoshihiko Noda declarou que a usina Fukushima-1 atingiu o estado de desligamento a frio. Foram necessários mais de oito meses para reduzir a temperatura dos reatores da usina, pré-condição para o início dos trabalhos de retirada de combustível nuclear, bem como de descontaminação (estima-se que esta deva durar até 40 anos, o que tem colocado em questão o retorno da população das regiões próximas).

Recorde-se que, em 2010, a energia nuclear respondia por cerca de quase 30% (48,01 GW) da energia elétrica produzida naquele país e que, desde o acidente nuclear na usina Fukushima-1 (março de 2011), praticamente todas os reatores nucleares no Japão (48 de um total de 50) encontram-se em atividade suspensa por decisão governamental, com consequente aumento do emprego de fontes térmicas (combustíveis fósseis, como gás natural liquefeito).

TEMAS INTERNACIONAIS

Política externa

Derrotado na 2ª Guerra Mundial, após os bombardeios nucleares em Hiroshima e Nagasaki, o Japão tornou-se, após 1945, um modelo de reconstrução econômica, tendo substituído a orientação militarista e expansionista do passado pela aliança estratégica com os EUA. Em novembro de 1946, foi promulgada nova Constituição, em substituição à Carta de 1889. Dentre os traços principais do novo texto constitucional, ressaltam a ausência de referência à condição divina do Imperador (referido não como Chefe de Estado, mas como "o símbolo do Estado e da unidade do povo") e o pacifismo, materializado no Artigo 9º ("Aspirando sinceramente à paz internacional baseada na justiça e na ordem, o povo japonês renuncia permanentemente à guerra como direito soberano da nação e à ameaça ou uso da força como meio de resolução de controvérsias internacionais").

Em 1952, após quase sete anos de ocupação dos EUA, o Japão recuperou sua soberania, embora mantendo Okinawa sob administração norte-americana até 1972. A partir dos anos 60, o país consolidou-se como um exemplo de prosperidade econômica, estabilidade política e centro de produção de conhecimento e inovação tecnológica. Entretanto, após o estouro da bolha imobiliária no início dos anos 90, o PIB japonês permaneceu praticamente estagnado, sendo também duramente afetado pela crise econômico-financeira internacional desencadeada em 2008, e pelos efeitos do grande terremoto seguido de *tsunami*, em março de 2011.

Atualmente, o traço mais marcante do discurso diplomático japonês é seu tom de novo marcadamente nacionalista. Em discurso feito pelo Primeiro-Ministro Shinzō Abe no Centro para Estudos Estratégicos Internacionais (CSIS), durante recente visita a Washington (fevereiro de 2013), afirmou: "Eu estou de volta; o Japão está de volta". Esse lema, repetido em diversos outros pronunciamentos, evidencia o seu propósito de afirmar-se como um líder transformador, cujo objetivo primordial é não permitir que o Japão se torne "um país de segunda classe". Nesse sentido, Abe tem defendido um "Japão forte, tanto na economia quanto na defesa nacional". Abe tem buscado, contudo, rejeitar críticas de que seria partidário de um nacionalismo demagógico, militarista e belicista, o que poderia comprometer as relações do Japão com países vizinhos, especialmente a China e a Coreia do Sul, que foram submetidas ao expansionismo imperialista do Japão na primeira metade do século XX.

A recente vitória do Partido Liberal Democrático (PLD) nas eleições da Câmara Alta foi recebida com aberta preocupação na China e Coreia do Sul, por receio de inflexão nacionalista na política externa japonesa. Já analistas como Ian Bremmer e David Petreus, em artigo do *Financial Times*, acreditam que o Primeiro-ministro japonês buscará manter boas relações com seus vizinhos em virtude dos

benefícios não somente políticos, mas também dos comerciais, de relações estáveis com China e Coreia do Sul.

Japão-EUA

A aliança estratégica com os EUA, juridicamente fundamentada no Tratado de Cooperação Mútua e Segurança (1960), mantém-se como principal fundamento da política externa do Japão. Persiste, no entanto, polêmica acerca da base norte-americana de Futenma, em Okinawa, caracterizada por impasse criado pela oposição da população e do Governo locais à permanência dessa instalação norte-americana, ainda que em zona menos densamente povoada. Recorde-se que tentativa infrutífera do então Primeiro-Ministro Yukio Hatoyama em acordar com os EUA a retirada da base daquela província, conforme promessa de campanha feita em 2009, contribuiu para a sua renúncia em junho de 2010. Entretanto, apesar dos protestos dos habitantes de Okinawa e do próprio Governador daquela província, Hirokazu Nakaima, os Governos japonês e norte-americano já reafirmaram o objetivo de transferir a base de Futenma da cidade de Ginowan para a cidade de Nago (ao norte da mesma ilha), ou seja, mantida, desse modo, a referida presença militar norte-americana em Okinawa.

Coreia do Norte

A percepção da Coreia do Norte como desafio comum ao Japão, à Coreia do Sul e aos EUA consiste em significativa variável geopolítica na Ásia do Leste. Recorde-se, nesse sentido, a participação do Japão nas Conversações pela desnuclearização da Península Coreana, que constituem o principal mecanismo negociador multilateral, criados em 2003, e que têm como demais membros as duas Coreias, EUA, China, e Rússia. Os trabalhos desse mecanismo estão paralisados desde abril de 2009. O lançamento de foguete norte-coreano em 12 de dezembro de 2012, bem como o teste nucelar conduzido em 12 de fevereiro de 2013 (ambos condenados por Resoluções do Conselho de Segurança da ONU) acirraram significativamente as tensões regionais.

Um ponto adicional de sensibilidade é a chamada questão dos sequestrados. O Japão acusa a Coreia do Norte de ter sequestrado dezessete cidadãos japoneses durante as décadas de 1970 e 1980, doze dos quais continuariam desaparecidos. O Governo japonês busca angariar apoio internacional para que a Coreia do Norte retorne à mesa de negociações e reinvestigue os casos pendentes. O tema prejudica os esforços para a normalização das relações entre o Japão e a Coreia do Norte (os dois países não mantêm relações diplomáticas), e é de grande sensibilidade para a sociedade japonesa.

Japão-Rússia

Observa-se renovado interesse japonês em intensificar as relações com a Rússia, apesar da questão territorial sobre as ilhas Kurilas (nome russo)/Territórios do

Norte (nome japonês), ocupadas pela então União Soviética em 1945 e reivindicadas pelo Japão desde então. O diferendo persiste desde o fim da II Guerra Mundial e, desde então, obstaculiza a própria assinatura de um tratado de paz entre os dois países. No final de abril de 2013, visita do Primeiro-Ministro Shinzo Abe à Rússia foi a primeira de um Chefe de Governo japonês em dez anos. Na ocasião, Abe acordou com o Presidente Vladimir Putin, além da intensificação da cooperação econômica e energética, o relançamento das negociações do tratado de paz e o objetivo de buscar-se uma "solução mutuamente aceitável" para a questão das ilhas em disputa.

Japão-Índia

O Japão tem buscado aproximar-se política e economicamente da Índia. Os dois países mantêm Acordo de Parceria Econômica, em vigor desde agosto de 2011. Em visita ao Japão, em maio de 2013, o Primeiro-Ministro Manmohan Singh teve como um de seus principais objetivos reforçar a mensagem de que a parceria estratégica entre os dois países exerce influência positiva sobre a paz e a estabilidade na região do Indo-Pacífico. No âmbito da defesa, destacam-se exercício naval, realizado em junho de 2012, e mecanismo anual de consultas que reúne representantes militar e diplomático dos dois países. Percebe-se significativo interesse por parte do Japão em diversificar suas parcerias econômicas e sua interlocução política, inclusive com países em desenvolvimento, como evidencia a proposta de o Japão tornar-se "parceiro de diálogo" do Fórum de Diálogo Índia-Brasil-África do Sul (IBAS), ao argumentar similaridades de perfil – como democracias e economias de mercado, além da experiência japonesa em cooperação técnica e financeira.

Japão-ASEAN

Outro importante foco de atenção da política externa japonesa são os países da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN). A primeira viagem oficial ao exterior do Primeiro-Ministro Shinzo Abe após assumir foi périplo por países desse bloco (Indonésia, Tailândia e Vietnã). O interesse japonês estende-se aos campos político, econômico e de assistência ao desenvolvimento (o Japão é tradicional fonte de cooperação técnica e financiamento aos países da região).

Japão-América Latina

Com relação à América Latina, além do interesse japonês em assinar Acordo de Parceria Econômica com o MERCOSUL e a recente aproximação com a Aliança do Pacífico (bloco em que o Japão obteve, em 2013, *status* de observador), merece destaque a proposta japonesa de dialogar com a Comunidade dos Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC), que reúne todos os 33 países da América Latina e do Caribe.

Em visita ao México (abril de 2013) o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Fumio Kishida, sugeriu a realização, ainda em 2013, de reunião com os Chanceleres dos países-membros da CELAC. O objetivo seria promover a cooperação em temas como mudança climática e desenvolvimento, desarmamento e não proliferação, e reforma das Nações Unidas.

Japão-África

No início de junho de 2013, ocorreu a 5ª Conferência Internacional de Tóquio sobre o Desenvolvimento Africano, em que o Japão reafirmou interesse em intensificar a assistência ao desenvolvimento a países africanos, promover investimentos japoneses nas áreas de mineração e energia e negociar um Acordo de Parceria Econômica (APE) com a Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC).

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Comércio bilateral

Em 2012, o Japão foi o 2° parceiro comercial do Brasil na Ásia e o 6° no mundo, além de ter sido o 5° maior destino de exportações brasileiras e 7ª fonte de importações. Em 2012, a corrente de comércio bilateral totalizou US$ 15,7 bilhões (redução de quase 10% em relação a 2011, ano de fluxo recorde de US$ 17,3 bilhões). Em 2012, o Brasil obteve superávit comercial com o Japão de US$ 219 milhões (muito inferior ao superávit registrado em 2011, de US$ 1,6 bilhão). Em 2012, as exportações brasileiras diminuíram 16% (de US$ 9,5 bilhões para US$ 8 bilhões), ao passo que as importações sofreram retração de 1,8% (de US$ 7,9 bilhões para US$ 7,7 bilhões). O Japão foi, em 2012, o destino de 3,3% das exportações brasileiras, participação ligeiramente inferior aos 3,7% registrados em 2011, mas se manteve na posição de 5° maior comprador do Brasil.

A redução das exportações brasileiras para o Japão em 2012 resultou, sobretudo, da queda do preço internacional do minério de ferro, principal produto de nossa pauta de exportação (37,5% do total exportado). Houve diminuição de US$ 1,4 bilhão das exportações de minério de ferro (de US$ 4,4 bilhões em 2011 para US$ 3 bilhões em 2012). O Brasil é o 2° maior fornecedor de minério de ferro para o Japão, atrás somente da Austrália.

Em 2010, foi alcançado recorde de US$ 14 bilhões na corrente de comércio Brasil-Japão (com superávit de US$ 200 milhões para o Brasil), superado apenas pelo mencionado novo recorde de US$ 17,3 bilhões em 2011. Entre 2008 e 2012, o

intercâmbio bilateral cresceu 21%, de US$ 12,9 bilhões para US$ 15,7 bilhões (crescimento de 30% nas exportações e de 14% nas importações). O saldo da balança comercial brasileira com o Japão foi negativo em 2008 e 2009. Entre 2010 e 2012, a balança comercial brasileira manteve-se superavitária.

Exportamos para o Japão principalmente produtos básicos (73,2% em 2012) e importamos quase que exclusivamente manufaturados (99,4% em 2012). Em 2012, o preço médio do quilo das mercadorias importadas do Japão pelo Brasil foi de US$ 8,49 (*FOB*), ao passo que as mercadorias exportadas pelo Brasil para o Japão custaram US$ 0,21 por quilo (*FOB*).

Foram os seguintes os dez principais itens exportados para o Japão em 2012: minérios de ferro não aglomerados (28,5%); miudezas de frango congelado (12,1%); milho em grão (10,2%), minérios de ferro aglomerados (8,9%); café não torrado (7,1%), alumínio bruto (5,4%); soja (3,7%); ferronióbio (2,3%); ferrosilício (1,9%); e suco de laranja congelado (1,6%). Segundo estudo da Universidade Sophia (Tóquio), realizado em 2010, há potencial de crescimento das exportações brasileiras nos setores de design e de produtos ecologicamente sustentáveis, como cosméticos e produtos medicinais e terapêuticos alternativos. Por sua vez, os dez principais produtos importados do Japão em 2012 foram: laminadores a quente e/ou frio (6,1%); automóveis entre 1500cc e 3000cc (6,1%); partes e acessórios para motocicletas (2,2%); outras caixas de marchas (1,9%); outras partes para motores de explosão (1,7%); outras partes e acessórios para automóveis (1,7%); cartuchos de revelador "toner" (1,6%); outras máquinas e aparelhos mecânicos (1,3%); outras partes e acessórios para tratores e automóveis (1,3%); e óleo diesel (1,2%).

Mecanismos institucionais na área de comércio e investimentos

O principal mecanismo bilateral em temas econômico-comerciais é o Comitê Conjunto de Promoção do Comércio, Investimentos e Cooperação Industrial, criado, em julho de 2008, por instrumento assinado durante visita ao Brasil do então Ministro da Economia, Comércio e Indústria do Japão (METI), Akira Amari. O mecanismo é presidido, do lado brasileiro, pelo Secretário-Executivo do MDIC e, do lado japonês, pelo Vice-Ministro para Assuntos Internacionais do METI. A primeira reunião do Comitê Conjunto ocorreu em fevereiro de 2009, em Brasília; a segunda, em setembro de 2009, em Tóquio; a terceira, em abril de 2010, em Brasília; a quarta, em novembro de 2010, em Tóquio; a quinta, em agosto de 2011, em Salvador; e a sexta, em novembro de 2012, em Tóquio. Prevê-se a realização da sétima sessão em setembro de 2013, em Belo Horizonte. Em visita ao Brasil (1° e 2 de maio de 2013) o titular do METI, Toshimitsu Motegi, assinou com o Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Memorando de Entendimento que deu a atual denominação ao mecanismo, antes chamado Comitê Conjunto de Promoção Comercial e Investimentos.

Na esfera empresarial, ressalta o Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão, que congrega a Confederação Nacional da Indústria (CNI) e a Confederação dos Empresários do Japão ("Nippon Keidanren"). Atualmente, as reuniões do Comitê, também conhecido como Encontro CNI-Keidanren, são copresididas pelo Vice-Presidente da CNI, José Mascarenhas, e pelo *CEO* da Mitsui Corporation, Masami Iijima. A XV reunião foi realizada em Tóquio, em novembro de 2012, prevendo-se que a XVI edição ocorra em Belo Horizonte, em setembro de 2013.

Por fim, cabe destacar o Grupo de Notáveis Brasil-Japão, integrado por personalidades da vida civil dos dois países e destinado a elaborar análises e propostas para as relações bilaterais, com foco em comércio e investimentos. O Grupo tem como Presidente de Honra, do lado brasileiro, o Dr. Eliezer Batista e, como Presidente Executivo, o Dr. Carlos Mariani Bittencourt, Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro - FIRJAN. Participam também do lado brasileiro o ex-Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Professor da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Roberto Rodrigues, e o Presidente da USIMINAS. Foram integrados ainda ao lado brasileiro o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Luciano Coutinho, e o Presidente da VALE, Murilo Ferreira. Pelo lado japonês, compõem o "Grupo de Notáveis" os Presidentes da Nippon Steel Corp. (que o preside); Mitsui & Co.,Ltd.; Toyota Motor Corp.; e o Vice-Presidente do JBIC (Banco de Cooperação Internacional do Japão). A primeira sessão do Grupo ocorreu em novembro de 2005, no Rio de Janeiro, seguindo-se sessões conjuntas no Brasil e no Japão (Tóquio, em julho de 2006; São Paulo e Tóquio, em maio e julho de 2007, respectivamente).

Em 2006, o Grupo de Notáveis encaminhou relatório ao então Presidente Lula e ao então Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi, com propostas para o aprimoramento das relações bilaterais, por exemplo sobre perspectivas de incremento dos investimentos e do comércio bilateral. Em 2007, novo relatório foi preparado para o então Presidente Lula e o então Primeiro-Ministro Shinzo Abe (em sua primeira passagem pelo cargo). O Grupo de Notáveis foi recebido, em julho de 2007, pelo então Chanceler Taro Aso (atual Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças). Já em 19 de outubro de 2009, o Grupo manteve encontro, em São Paulo, com o então Presidente Lula. Prevê-se que, após a próxima reunião do Grupo (20 de agosto de 2013, no Rio de Janeiro), seus integrantes se desloquem a Brasília, para audiência com a Senhora Presidenta da República.

Abertura do mercado japonês à carne suína de Santa Catarina

Em 24 de maio de 2013, foi formalizada a conclusão do processo de abertura do mercado japonês à carne suína "*in natura*" procedente de Santa Catarina (Estado brasileiro que possui *status* de área livre de febre aftosa sem vacinação), após 8 anos de negociações. Na mesma data, o Itamaraty divulgou Nota à Imprensa e enviou

Mensagens Oficiais aos três Senadores catarinenses, manifestando a "grande satisfação" do Governo brasileiro.

No início de junho de 2013, oito estabelecimentos brasileiros já foram autorizados a exportar carne suína para o Japão, país que é o maior importador desse produto no mundo (cerca de 780 mil toneladas em 2012). Estimativas preliminares do setor no Brasil preveem exportações anuais ao Japão de US$ 200 milhões. A China foi o primeiro país a abrir o mercado para a carne suína catarinense (abril de 2011), seguida pelos EUA (janeiro de 2012).

Proposta de estabelecimento do Comitê Consultivo Agrícola Brasil-Japão

Em outubro de 2012, foi encaminhada ao Ministério da Agricultura, Florestas e Pesca do Japão – MAFF - proposta brasileira, elaborada pelo MAPA, de Memorando de Entendimento para o estabelecimento do Comitê Consultivo Agrícola – CCA -, ainda sob análise do lado japonês. O CCA estabeleceria canal de diálogo técnico e político entre os dois países, com mecanismo de diálogo regular para o tratamento de temas da agenda agrícola bilateral. O Brasil mantém CCAs com diversos países, como EUA, Rússia, Coreia do Sul, Indonésia, Canadá, e outros.

Suspensão das importações de carne bovina termoprocessada oriunda do Brasil

Em 8 de dezembro de 2012, as autoridades sanitárias japonesas anunciaram a suspensão da importação de animais, embriões e produtos (carne, vísceras, produtos cárneos, inclusive processados) de origem bovina, ovina e caprina oriundos do Brasil. Segundo as autoridades sanitárias japonesas, a medida foi tomada com o objetivo de "proteger o Japão" contra a introdução do agente causador da encefalopatia espongiforme bovina (EEB), ou "doença da vaca louca", em razão de caso atípico dessa doença registrado no Paraná, comunicado pelo Brasil à Organização Mundial da Saúde Animal.

As medidas japonesas atingem, na prática, apenas as exportações brasileiras de carne bovina termoprocessada e derivados, visto que a carne bovina *in natura* não tem acesso ao mercado japonês. Segundo estimativas japonesas, antes das medidas restritivas, o Japão importava entre mil e 1,5 mil toneladas de derivados de carne bovina termoprocessada provenientes do Brasil, volume equivalente a cerca de 21% das compras japonesas desse produto.

Em 28 de maio de 2013, a Organização Mundial de Saúde Animal confirmou a manutenção do *status* sanitário do Brasil em relação à Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) como de "risco insignificante". Na mesma data, o Itamaraty emitiu Nota à Imprensa sobre o assunto. À época da proibição, as autoridades japonesas encaminharam questionário sobre risco de EEB no Brasil, o qual foi respondido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em abril de 2013, a Comissão de Sanidade Alimentar do Japão solicitou informações adicionais sobre o caso, que também já foram encaminhadas pelo Governo brasileiro.

Em 19 de junho, ocorreu sessão deliberativa da Comissão de Sanidade Alimentar japonesa para avaliar as informações prestadas pelo Brasil sobre o caso atípico de EEB ocorrido no Paraná. Conforme relato da Embaixada em Tóquio, aquele órgão não chegou a definição sobre o caso brasileiro e continuará a avaliar o tema. A Comissão informou, ainda, que comunicará oportunamente ao Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar do Japão sobre a necessidade ou não de solicitar mais informações ao Brasil.

Importação de produtos alimentícios do Japão

Após o acidente nuclear ocorrido no Japão em 2011, a ANVISA determinou, entre outras medidas, que a importação de alimentos de 12 províncias japonesas fosse feita mediante declaração das autoridades sanitárias japonesas de que os produtos não contenham níveis de radionuclídeos (iodo-131, césio-134 e césio-137) superiores aos limites definidos internacionalmente. Os principais parceiros comerciais do Japão também impuseram restrições similares aos produtos japoneses destinados a consumo humano. A medida adotada pelo Brasil visa a permitir a continuidade do comércio de produtos alimentícios, sem descuidar da segurança sanitária necessária à população brasileira consumidora desses produtos.

Publicada em dezembro de 2012, a Resolução nº 59/2012 da ANVISA resultou em significativo abrandamento dos controles, pois limitou as restrições às importações de produtos agrícolas japoneses apenas àqueles procedentes da Província de Fukushima, onde ocorreu o acidente nuclear de 2011. A Parte brasileira avalia tecnicamente, no momento, pedido japonês de remoção dessa última restrição.

De acordo com relatório de medidas restritivas aplicadas após o acidente nuclear, elaborado pelo MAFF, cerca de dez parceiros comerciais do Japão – entre eles, China, Coreia do Sul, Rússia, Cingapura, Taiwan e EUA – ainda proíbem a importação de produtos alimentícios provenientes não apenas de Fukushima, mas de várias outras províncias vizinhas. No que diz respeito à exigência de certificados e exames, 32 parceiros comerciais, além da União Europeia, preservam controles dessa natureza.

Diálogo Japão-MERCOSUL

Desde 2010, o Japão tem reiteradamente manifestado interesse em explorar a possibilidade de negociação de Acordo de Parceria Econômica com o MERCOSUL. Conforme indicado pelo lado japonês, o interesse renovado em aproximar-se do MERCOSUL inscreve-se no marco da estratégia econômico-comercial que se ampara em três objetivos: (i) promoção de acordos de livre comércio; (ii) exportação e importação de infraestrutura; e (iii) ênfase na "segurança econômica", por meio da garantia de fontes de abastecimento. O MERCOSUL figuraria, segundo avalia o Governo japonês, em posição favorável para atender aos três objetivos. Observe-se

que a política japonesa de integração econômica mediante a constituição de Acordos de Parceria Econômica combina, além da liberalização comercial, medidas bilaterais de fortalecimento institucional, em áreas como investimentos, política de concorrência, propriedade intelectual e recursos humanos.

O Governo japonês tem tomado outras iniciativas de aproximação com o MERCOSUL, como evidenciado pela presença do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Takeaki Matsumoto, na Cúpula do bloco, ocorrida em Assunção (29 de junho de 2011), a primeira participação daquele país asiático no evento. Naquela ocasião, Matsumoto propôs o lançamento de diálogo para o estreitamento das relações econômicas de seu país com o MERCOSUL, incluindo-se as vertentes de comércio, investimentos e intercâmbio de recursos humanos, e mencionou a importância dos países do Bloco como fornecedores de alimentos, energia e recursos minerais.

Em 1° de dezembro de 2011, MERCOSUL e Japão estabeleceram o mecanismo de "Diálogo para o Fortalecimento das Relações Econômicas entre o MERCOSUL e o Japão", prevendo a realização de reuniões entre as partes. O mecanismo garante flexibilidade quanto ao formato, agenda, representação, resultados e frequência dos futuros encontros.

Durante a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, realizou-se, em 1° de novembro de 2012, em Brasília, a primeira reunião do mecanismo de Diálogo para o Fortalecimento das Relações Econômicas e Comerciais MERCOSUL-Japão. A delegação japonesa foi chefiada pelo Diretor-Geral do Departamento da América Latina e Caribe do Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, Embaixador Akira Yamada. Após a realização dessa primeira reunião MERCOSUL-Japão em Brasília, caberá ao lado japonês sugerir a data para o próximo encontro.

Por ocasião da Cúpula do MERCOSUL realizada em Brasília (em 7 de dezembro de 2012), os Presidentes dos Estados Partes, em Comunicado Conjunto, "tomaram nota, com satisfação, da Reunião do Diálogo para o Fortalecimento das Relações Econômicas entre o MERCOSUL e o Japão" e "manifestaram seu interesse em dar sequência aos entendimentos com o Japão, com vistas a promover as relações econômicas entre os Estados Partes do MERCOSUL e aquele país asiático".

De modo geral, os sócios do MERCOSUL não têm manifestado dificuldades em prosseguir com o Diálogo com o Japão, desde que não prejulgue compromissos de negociações comerciais. Tendo presente o atual foco do Brasil nas negociações com a União Europeia e, possivelmente, com o Canadá, pareceria conveniente manter o relacionamento com o Japão no nível de Diálogo, antes de examinar a possibilidade de negociações comerciais.

Na ótica japonesa de integração econômica, a constituição de Acordos de Parceria Econômica vai além da liberalização comercial e se coaduna com medidas bilaterais de fortalecimento institucional, em áreas como investimentos, política de concorrência, propriedade intelectual e recursos humanos. O Japão tem, atualmente,

treze Acordos de Parceria Econômica firmados (destaque para o Acordo firmado com a Índia, em vigor desde agosto de 2011), que cobrem 18% do comércio exterior do país.

Na América Latina, o Japão já assinou Acordos de Livre Comércio com México (em vigor desde abril/2005); Chile (em vigor desde março/2007); e Peru (em vigor desde março/2012). Em 17 de dezembro de 2012, ocorreu a primeira rodada de negociações de Acordo de Parceira Econômica Japão-Colômbia, após relatório favorável sobre o tema, elaborado por grupo de estudo conjunto. Já em 20 de maio de 2013, ocorreu a segunda rodada de negociações, na cidade colombiana de Cáli.

Fora da América Latina, destacam-se os entendimentos comerciais em curso entre o Japão e a União Europeia (primeira rodada de negociações do Acordo de Parceira Econômica realizada entre 15 e 19 de abril de 2013; segunda rodada entre 24 de junho e 3 de julho; terceira rodada prevista para outubro de 2013), a Austrália (as negociações iniciadas em 2007 estariam em vias de conclusão) e o Canadá (terceira rodada em julho de 2013).

Por fim, merece destaque a proposta japonesa de dialogar com a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), organismo que reúne todos os 33 países da América Latina e do Caribe.

Durante visita ao México (abril de 2013) o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Fumio Kishida, sugeriu a realização, ainda em 2013, de reunião com os Chanceleres dos países-membros da CELAC. O objetivo seria promover a cooperação em temas como mudança do clima e desenvolvimento, desarmamento e não proliferação, e reforma das Nações Unidas.

Negociações com blocos econômicos:

1. "Parceria Econômica Compreensiva Regional"

O Japão participou do recente lançamento e negociações com vistas a criar a chamada "Parceria Econômica Compreensiva Regional" (RCEP, da sigla em inglês), acordo de livre comércio com formalização prevista para 2015 entre 16 países (os dez membros da ASEAN – Brunei, Camboja, Cingapura, Filipinas, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Tailândia e Vietnã – somados a Austrália, China, Coreia do Sul, Japão, Índia, e Nova Zelândia), cujo PIB total alcança US$ 19,8 trilhões, equivalentes a 30% do total mundial. A primeira rodada de negociações da Parceria Econômica Regional Abrangente ocorreu de 9 a 13 de maio de 2013, em Brunei.

2. União Europeia

Há ainda tratativas em curso entre o Japão e a União Europeia. Em novembro de 2012, foi aprovado mandato negociador à Comissão Europeia com vistas um possível Acordo de Parceria Econômica Japão-União Europeia. De 15 a 19 de abril de 2013, ocorreu, em Bruxelas, a primeira rodada de negociações do Acordo Japão-União Europeia, seguindo-se a segunda rodada entre 24 de junho e 3 de julho, em Tóquio. A terceira rodada, a ser realizada em Bruxelas, deverá ocorrer em 21 de outubro de 2013. O volume total das trocas entre a União Europeia e o Japão é da ordem de 120 bilhões de euros anuais, o que, segundo avalições do lado europeu, estaria muito abaixo de seu potencial. A Comissão Europeia estima que a implementação de um acordo comercial abrangente com o Japão poderá promover crescimento do PIB europeu entre 0,6% a 0,8% e gerar 400 mil empregos na UE, em decorrência de projetado aumento de 32,7% das exportações europeias para o mercado japonês (as exportações japonesas para a União Europeia cresceriam 23,5%, segundo aquela Comissão).

3. "Parceria Transpacífica"

Austrália, Brunei, Chile, Malásia, México, Nova Zelândia, Peru, Cingapura, Vietnã, Canadá e EUA negociam, desde 2010, uma chamada "Parceria Transpacífica", com vistas à liberalização do comércio entre países americanos e asiáticos com costas para o Oceano Pacífico.

Desde 2010, os Governos japoneses vinham relutando em sequer aceitar convites para assistir às negociações entre os países proponentes da Parceria Pacífica – cuja proposta de livre comércio era vista com desconfiança por parte significativa da população, dos políticos e, sobretudo, do setor agrícola do Japão.

Em 15 de março de 2013, após, anos de hesitação por parte de seus antecessores, o Primeiro-Ministro Shinzo Abe formalizou o interesse japonês em aderir às negociações da Parceria Transpacífica. De acordo com pesquisa de opinião realizada em abril de 2013, 60% da população japonesa aprova o ingresso do país na Parceria Transpacífica (contra 52% em fevereiro deste ano).

Resultados preliminares de estudo do Governo japonês estimam que a Parceria Transpacífica poderia adicionar 0,5% de crescimento ao PIB do Japão. Os benefícios oriundos do aumento das exportações, segundo esse estudo, seriam consideravelmente superiores ao impacto negativo da liberalização comercial no setor agrícola japonês. Em 2012, no comércio com os países que já integram a Parceria Transpacífica, o Japão foi superavitário, exportando 18,9 trilhões de ienes (US$ 236,4 bilhões pela cotação média do ano) e importando 18,2 trilhões de ienes (US$ 227,6 bilhões).

Investimentos

De acordo com dados do BACEN, o Japão foi, em 2011, a 4ª maior fonte de investimento estrangeiro direto (IED) no Brasil, com aumento de 200% no fluxo anual (de US$ 2,5 bilhões em 2010 para US$ 7,5 bilhões em 2011, montante que corresponde a 10,8% do IED total recebido pelo País), situando-se atrás apenas de Países Baixos (25,3% do IED), EUA (12,8%) e Espanha (12,4%). Já em 2012, o Brasil recebeu fluxo de US$ 1,47 bilhão em IED japonês (10ª maior fonte; 2,4% do IED total). Observe-se que, em 2012, os investimentos diretos externos do Japão, segundo país na classificação como origem de fluxos internacionais de IED, somaram US$ 122 bilhões, um recorde no pós-crise de 2008.

O Japão desempenhou papel muito importante na industrialização brasileira, em setores como mineração, siderurgia, automóveis, eletroeletrônico, papel e celulose, além da cooperação em agricultura (com destaque para o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (PRODECER), que revelou a vocação agroexportadora do Centro-Oeste, ao – entre outros projetos – desenvolver variedade de soja adaptada ao cerrado). As décadas de 60 e 70 marcaram o auge dos investimentos industriais japoneses (por empresas como Toshiba, Sharp, Sony, Honda, Toyota, Yamaha e outras), além de investimentos em mineração (Projeto Carajás; Albrás), siderurgia (USIMINAS; Usina de Tubarão) e em papel e celulose (CENIBRA). Durante as décadas de 80 e 90, houve significativa retração dos investimentos, devido a dificuldades econômicas de lado a lado.

Em anos recentes, houve renovado interesse das empresas japonesas em investir no Brasil. Estima-se que, atualmente, há cerca de 250 empresas japonesas em atividade no Brasil, em setores diversos. Merecem destaque as chamadas "*tradings*" (tais como Mitsui & Co.,Ltd.; Itochu; Marubeni; Sumitomo; Mitsubishi; e Sojitz), que mantêm importantes e crescentes investimentos produtivos no Brasil, em áreas como mineração, siderurgia, indústria automotiva, eletroeletrônicos, papel e celulose, agronegócio, químicos e plásticos, têxteis, e outros.

Muitos analistas preveem a continuidade da expansão internacional das companhias japonesas, tendência favorecida por amplos recursos no caixa das companhias japonesas, assim como pelo encolhimento da população e do mercado doméstico. Na falta de oportunidades de negócios internas, as firmas japonesas de capital aberto acumulam cerca de US$ 732 bilhões em caixa, disponíveis para investimentos. Possuem também acesso a financiamentos a custo muito baixo, oferecidos pelos megabancos nacionais. Analistas estimam que os fluxos de investimento estrangeiro direto do Japão seguirão favorecendo destinos tradicionais, como EUA e Europa, mas também passarão a privilegiar crescentemente economias dinâmicas no Sudeste Asiático e na América Latina.

Em pesquisa, divulgada em janeiro de 2013, do "Japan Institute for Overseas Investment" (JOI), em parceria com o "Japan Bank for International Cooperation"

(JBIC) sobre as atuais tendências e perspectivas das operações internacionais da indústria japonesa, o Brasil posiciona-se em 6º lugar na lista de países considerados mais promissores para investimentos no médio prazo (5º lugar no estudo divulgado em junho de 2012). O estudo JOI/JBIC, fundamentado em respostas fornecidas por 600 empresas japonesas, mostra que o empresariado japonês é atraído pelo Brasil, principalmente, pelo potencial de crescimento do mercado doméstico (90% das respostas). Dentre as empresas japonesas consultadas na pesquisa, pouco mais de 10% responderam ter filial no Brasil, atuando no mercado mediante produção local e/ou vendas.

Por conseguinte, há perspectivas promissoras de incremento dos investimentos japoneses no Brasil. Esperamos um novo ciclo de investimentos produtivos por empresas japonesas, sobretudo em setores de alta tecnologia, em infraestrutura (inclusive com vistas à Copa do Mundo de 2014 e às Olimpíadas de 2016) e em setores ligados à exploração da camada pré-sal (indústria naval e de fibra de carbono).

Indústria naval

Favorecem novos investimentos no setor naval as condições macroeconômicas do Brasil e, sobretudo, as perspectivas de exploração das reservas do pré-sal, as projeções de demanda por petróleo e gás, o plano de investimento da Petrobras (o maior do mundo para os próximos 5 anos, com US$ 240 bilhões) e a meta de aumento da produção de petróleo em nosso país de 2 milhões de barris por dia atualmente para 6 milhões até 2020, o que elevará a demanda da Petrobras por novos equipamentos.

O pioneirismo japonês no setor naval e as condições favoráveis do Brasil poderiam conjugar-se em benefícios mútuos. Trata-se de uma área com histórico de longo e frutífero relacionamento com a indústria japonesa, que poderia ser renovado e reforçado. Empresas japonesas do setor de construção naval têm demonstrado interesse em investir e transferir tecnologia para o Brasil, objetivo em torno do qual têm realizado estudos conjuntos com o Banco de Cooperação Internacional do Japão (JBIC).

É importante ressaltar a importância dos investimentos de empresas japonesas no setor naval, visto que se revela muito positiva a disposição que têm demonstrado em contribuir para o desenvolvimento da indústria de construção naval do Brasil, especialmente diante das promissoras perspectivas da exploração da camada pré-sal (segundo as mais recentes estimativas, há reservas de aproximadamente 35 bilhões de barris de petróleo).

Em maio de 2012, o Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel, visitou Tóquio (a par de nova visita em novembro de 2012), ocasião em que manteve encontros com diversas autoridades japonesas e empresários. A visita ocorreu logo após a conferência "Invest in Brazil" (28 de maio

de 2012), organizada pela Embaixada em Tóquio em parceria com a "Nikkei Business Publications", e que contou com palestras de atores relevantes do Governo e do empresariado dos dois países, resultando em perspectivas promissoras de incremento dos investimentos japoneses no Brasil. Em 29 de maio de 2012, durante encontro com o Ministro da Terra, Infraestrutura, Transporte e Turismo, o MDIC frisou que, nos próximos anos, o Brasil precisará de 500 embarcações, incluindo navios de grande porte, embarcações de apoio e sondas de perfuração. Ao final da reunião, os dois Ministros assinaram um Memorando de Entendimento sobre Cooperação no Campo de Tecnologia e Indústria Marítima.

No contexto da visita da Presidenta Dilma Rousseff ao Japão, que estava prevista para ocorrer nos dias 27 e 28 de junho de 2013, a Parte japonesa propôs a assinatura, juntamente com o Primeiro-Ministro Shinzo Abe, de Memorando de Entendimento na Área de Construção Naval. O instrumento – que reproduzia em grande medida aquele firmado pelo MDIC em 2012 – tinha como objetivo evidenciar, no mais alto nível político, a elevada importância atribuída à cooperação no setor de construção naval. De acordo com a avaliação brasileira, caso a visita houvesse ocorrido, o instrumento deveria ser firmado pelo MDIC e a autoridade ministerial japonesa, na presença da Presidenta Dilma Rousseff e do Primeiro-Ministro Abe.

Recorde-se, a propósito, que, entre 5 e 7 de novembro de 2011, o então Presidente da Petrobras, José Sergio Gabrielli, visitou o Japão, com o objetivo de buscar novos parceiros e consolidar relações com investidores que possam participar dos projetos da empresa nos próximos anos, para os quais serão necessários portos, aeroportos, plataformas de perfuração, plataformas de produção, embarcações de apoio e outros equipamentos e maquinário. Essa demanda por infraestrutura deve gerar inúmeras oportunidades de negócios, tanto para os investidores financeiros como para aqueles com interesse na cadeia de suprimento de insumos e equipamentos industriais.

Nesse sentido, grandes empresas japonesas têm demonstrado interesse em investir em estaleiros ligados à exploração da camada pré-sal brasileira.

O Presidente da IHI Corporation (denominada Ishikawajima-Harima Heavy Industries até 2007), Tamotsu Saito, ao integrar a delegação empresarial que acompanhou a visita ao Brasil do Ministro da Economia, Comércio e Indústria do Japão, Toshimitsu Motegi (1° e 2 de maio de 2013), anunciou que sua empresa adquiriria capital social do Estaleiro Atlântico Sul (instalado no Complexo Industrial Portuário de Suape-PE), somando-se aos atuais sócios brasileiros (Camargo Corrêa e Queiroz Galvão). Em 27 de junho de 2013, consórcio japonês formado pela IHI Corporation, pela Japan Gasoline Company e pela Japan Marine United Corporation formalizaram a aquisição, por R$ 207 milhões, de 25% do capital acionário do EAS. Recorde-se que, em junho de 2012, o EAS havia assinado contrato de parceria tecnológica com a IHI Marine United Inc.(IHIMU). A IHIMU foi estabelecida como estaleiro consultor do EAS, para prestar serviços de consultoria técnica de operações

para todas as embarcações produzidas naquele estaleiro brasileiro, incluindo navios sondas.

Em maio de 2012, a Kawasaki Heavy Industries Ltd. anunciou a aquisição, por valor estimado em 3 bilhões de ienes (cerca de US$ 37,5 milhões), de 30% de participação no capital do Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A., estabelecido, pelas companhias brasileiras Odebrecht, OAS e UTC em 2010. Com a experiência e transferência de tecnologia do parceiro japonês, o EEP atuará na construção e integração de unidades "offshore", como plataformas, navios especializados e unidades de perfuração. O estaleiro está sendo construído no município de Maragojipe, a cerca de 40 km de Salvador (BA). Prevê-se que sejam gerados 3 mil empregos diretos durante a construção e 5 mil após a entrada em operação (prevista para 2014), além de 10 mil postos de trabalho indiretos.

Já as empresas Mitsui & Co.,Ltd., Mitsui O.S.K.Lines Ltd. e Marubeni Corp. anunciaram, em abril de 2012, a assinatura de contrato de operação de unidade flutuante de produção, armazenamento e transferência (FPSO, na sigla em inglês) em área do pré-sal brasileiro (Cernambi Sul do bloco BM-S-11). A FPSO será desenvolvida pela "Modec Inc.", empresa vinculada ao Grupo Mitsui e especializada na construção de unidades flutuantes e de exploração de gás e petróleo. O custo do projeto é estimado em 100 bilhões de ienes (cerca de US$ 1,22 bilhão). A unidade flutuante está programada para iniciar suas operações em 2014 e terá potencial de produção diária de 150 mil barris de petróleo bruto e 280 milhões de metros cúbicos de gás natural. A unidade possuirá capacidade de armazenamento de petróleo de cerca de 1,6 milhão de barris.

Em fevereiro de 2013, as empresas IHI Corp.,Mitsubishi Heavy Industries, Kawasaki Heavy Industries, Japan Maritime United Corp., Mitsui Engineering & Shipbuilding e NYK Line formaram consórcio, para desenvolver estrutura "offshore" de grande dimensão ("megafloat") capaz de abrigar até 200 trabalhadores de plataformas petrolíferas. O consórcio pretende apresentar o projeto a firma parceira do Brasil, cujo nome ainda não foi revelado, que participaria de futura licitação para tal projeto. Ancorada ao fundo do mar, a "megafloat", com dimensão de 315 m por 80 m, situar-se-ia a 200 km da costa brasileira e serviria de alojamento para os trabalhadores, reduzindo a dependência de transporte marítimo ou por helicóptero entre o continente e as plataformas de produção de petróleo e gás. O Governo japonês pretende oferecer 1,45 bilhão de ienes (US$ 15,5 milhões) em subsídios, ao longo de três anos, para o projeto.

Por fim, no campo da cooperação técnica bilateral, há disposição japonesa a prestar cooperação técnica ao Brasil na formação de recursos humanos na indústria naval, entre outros ramos da indústria brasileira. Do lado brasileiro, espera-se que "expertise" japonesa contribua para o desenvolvimento do enorme potencial brasileiro no setor naval. Estão em curso entendimentos entre a JICA, a Agência

Brasileira de Cooperação (ABC) e o MDIC com o objetivo de concretizar projetos específicos nessa área.

Jatos regionais da Mitsubishi Heavy Industries

A Mitsubishi Heavy Industries tem desenvolvido a linha de jatos regionais MRJ ("Mitsubishi Regional Jet"), com capacidade de 70-90 passageiros, aeronave que concorrerá diretamente com modelos da EMBRAER. O lançamento oficial do projeto ocorreu em 28 de março de 2008, após a confirmação de compra pela All Nippon Airways de 15 aeronaves, com opção de compra de mais 10.

O projeto da nova aeronave deverá contar com significativo apoio oficial do Governo japonês. O Ministério de Economia, Comércio e Indústria do Japão (METI) deverá fornecer cerca de US$ 500 milhões, o que corresponderia a um terço do custo total de desenvolvimento da aeronave. O Governo brasileiro tem acompanhado atentamente o apoio oficial concedido pelo Governo japonês ao projeto de jato regional da Mitsubishi Heavy Industries. O Brasil tem feito reiteradas gestões a esse respeito junto ao Governo japonês.

Participação de empresas japonesas na licitação do Trem de Alta Velocidade

Espera-se que a recente reformulação do processo de licitação do Trem de Alta Velocidade, com uma primeira fase para licitação do fornecimento da tecnologia (material rodante) e da operação do sistema, e uma segunda fase para licitação do fornecimento da infraestrutura (contratação da obra) permita uma reavaliação dessa oportunidade de negócio pelas empresas. Foi realizada uma série de Audiências Públicas, em setembro de 2012, a fim de obter subsídios e informações adicionais dos interessados para o aprimoramento das minutas do edital e do contrato de concessão. O novo edital (1ª fase da licitação, referente ao material rodante) foi publicado em 13 de dezembro de 2012. A apresentação das propostas está prevista para 13 de agosto de 2013, seguindo-se o leilão em 19 de setembro de 2013.

O Japão detém avançada tecnologia na operação do seu sistema de trem de alta velocidade ("Shinkansen"). A Presidenta Dilma |Rousseff, particularmente, atribui grande importância à participação de consórcio japonês na licitação do Trem de Alta Velocidade, por reconhecer a experiência japonesa, tanto no desenvolvimento de tecnologias, quanto na operação desse tipo de transporte, que conheceu *in loco* quando visitou o Japão em 2005 e 2008. As empresas japonesas Mitsui, Toshiba, Hitachi e Mitsubishi, sozinhas ou em parcerias, já manifestaram interesse em participar da licitação.

Setor de fibra de carbono

O Governo brasileiro tem interesse em que sejam formadas parcerias entre empresas brasileiras e japonesas no setor de produção de fibra de carbono (previsão de demanda crescente, em razão da exploração do pré-sal). As empresas Braskem

(Brasil) e Toray (Japão), com vistas a um empreendimento comum, estão conduzindo estudo de viabilidade, cuja conclusão seria apresentada ao METI (Ministério da Economia, Comércio e Indústria) durante futura visita do Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ao Japão, juntamente com a solicitação brasileira de autorização do Governo japonês para transferência de tecnologia. Na última reunião com o Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Tóquio, 6 de novembro de 2012), o então Ministro titular do METI, Yukio Edano, manifestou disposição favorável no sentido de viabilizar essa potencial parceria empresarial nipo-brasileira.

Cooperação JBIC-BNDES

O Japan Bank for International Cooperation (JBIC), importante instrumento de política externa japonesa no setor econômico-financeiro, é um banco governamental cujo objetivo é fornecer apoio para o investimento externo e o comércio internacional das empresas japonesas. Atualmente, é o principal financiador dessa atuação externa.

O JBIC financiou grande parte dos investimentos produtivos realizados por empresas japonesas nas décadas de 1960 e 1970, período em que houve grande expansão das inversões japonesas no Brasil. Ademais, o JBIC contribuiu para o financiamento de diversos projetos significativos, como a exploração de petróleo e gás pela Petrobrás; a exploração de minério de ferro em Carajás; a construção da Linha 4 do Metrô de São Paulo; a aquisição de equipamentos pela Usiminas; e a construção do gasoduto Brasil-Bolívia.

Atualmente, o Brasil ocupa a segunda posição na carteira de investimentos do JBIC (atrás apenas da Indonésia), visto que o estoque de crédito daquele Banco para o País atinge aproximadamente US$ 7,2 bilhões, perfazendo financiamentos acumulados da ordem de US$ 37 bilhões (dados de outubro de 2012).

Vale destacar que, em junho de 2011, esteve no Japão o Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, ocasião em que foi firmado Memorando de Entendimento com o JBIC (para ampliação da cooperação financeira entre as duas instituições, cuja parceria completou 50 anos em 2012). Esse instrumento define os parâmetros para a concessão, pelo BNDES, de empréstimos voltados para projetos de infraestrutura de que participem empresas japonesas, principalmente no setor de transportes. O JBIC deverá alocar cerca de US$ 3 bilhões para esse programa. Avalia-se que a iniciativa entre esses dois bancos no sentido de oferecer opção para empréstimo denominado na moeda brasileira minimiza o risco cambial dos investimentos, estimulando-os.

Em março de 2011, o então Presidente do JBIC, Hiroshi Watanabe (atual "CEO" daquele banco), declarou ao Embaixador do Brasil em Tóquio que, para a instituição, o Brasil tornara-se "prioridade número um", e que o JBIC assumiria a "coordenação financeira" do crescente interesse do empresariado japonês pelo País. Já em março de 2012, foi assinado Memorando de Entendimento BNDES-JBIC para

cooperação no financiamento de empreendimentos em terceiros países (África, América do Sul e América Central). O JBIC tem manifestado interesse em fortalecer o diálogo com o Governo brasileiro (objeto do Memorando de Entendimento assinado com o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão em novembro de 2011) e, particularmente, intensificar a cooperação financeira com o BNDES.

Investimentos brasileiros no Japão

Com relação aos investimentos brasileiros no Japão, a Petrobras adquiriu, em 2007, a refinaria "Nansei-Sekiyu" em Okinawa, que detém cerca de 60% de participação do mercado de combustíveis dessa província. Destaque-se, também, a *joint venture* "Brazil-Japan Ethanol Co. Ltd.", estabelecida entre a Petrobras e a Japan Ethanol Trading Co., maior importadora de álcool anidro do Japão.

Na área de software, já existem empresas brasileiras do setor atuando no Japão (destaca-se a *joint venture* "Ci&T Pacific", constituída entre a empresa brasileira Ci&T e a japonesa Rococo Co., com foco em serviços de Tecnologia da Informação), as quais têm interesse em vender serviços de tecnologia da informação a empresas japonesas ou com elas constituir novas *joint ventures*. Nesse esforço de identificação de parcerias, a SOFTEX (Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro, que reúne desenvolvedores brasileiros de software), tem recebido apoio do Itamaraty, da Apex Brasil e do MCTI.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Cooperação bilateral em CT&I

A cooperação em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) constitui ponto fundamental de agenda bilateral, no qual se pode desenvolver uma parceria muito frutífera, ao ser explorado o grande potencial existente, beneficiando tanto o Brasil quanto o Japão. Como mencionado, há grande potencial de expansão da cooperação nipo-brasileira em Ciência, Tecnologia e Inovação. Existem importantes iniciativas em curso nas áreas de TV digital; oceanografia e ciências do mar; biotecnologia; ciências médicas; nanotecnologia; e novos materiais. Revelam-se, ainda, grandes oportunidades por explorar nos campos de satélites e tecnologia espacial; semicondutores; energia nuclear; e tecnologia da informação e comunicação (TICs).

Comitê Conjunto de CT&I

Será realizada no Japão, no segundo semestre de 2013, a IV reunião do Comitê Conjunto Brasil-Japão de CT&I. A II e a III reuniões foram realizadas em 2009 e 2010, respectivamente, após hiato de 24 anos. Na III Reunião, foram realizadas sessões de trabalho temáticas em sete subgrupos: a) Biotecnologia, Biomassa e

Agricultura; b) Nanotecnologia; c) Computação de Alto Desempenho; d) Espaço; e) Geologia e Mineração; f) Petróleo, Gás e Energias Renováveis; e g) Ciências do Mar. Após debates e discussões em cada um dos subgrupos, foram elaborados programas de trabalho a serem indicativamente adotados pelas partes, que constituiriam plano de trabalho da cooperação bilateral para o biênio 2011-2012.

Embrapa (LABEX)

A Embrapa e o Centro Internacional Japonês para Pesquisas em Ciências Agrícolas (JIRCAS) assinaram, em 22 de agosto de 2012, acordo de criação do Labex Japão, o quinto Laboratório Virtual da Embrapa no exterior (além de EUA, Europa, China e Coreia do Sul). A criação do Labex Japão vai aprofundar a cooperação científica entre a Embrapa e o JIRCAS, que perdura desde 1995. O centro japonês disponibilizará à Embrapa suas instalações em Tsukuba, polo tecnológico próximo a Tóquio, bem como apoio logístico para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de interesse comum. Prevê-se que o Labex Japão entrará em funcionamento no 2º semestre de 2013. Atualmente, a EMBRAPA e o JIRCAS desenvolvem dois projetos de pesquisa conjunta: "Desenvolvimento de Tecnologia de Engenharia Genética para culturas com tolerância à degradação do Meio Ambiente Global" (ênfase em soja geneticamente modificada com grande resistência contra secas) e "Desenvolvimento de tecnologias de cultivo para melhoramento da produção e oferta estável de culturas em altitude".

SATREPS

Cabe sublinhar os resultados positivos gerados pelo programa "Parceria em Pesquisa Científica e Tecnológica para o Desenvolvimento Sustentável" (SATREPS), o qual contribuiu para a formação de redes em ciência, tecnologia e inovação entre instituições e pesquisadores brasileiros e japoneses com vistas ao desenvolvimento sustentável de ambos os países. Trata-se de mecanismo de cooperação de visível impacto para as relações bilaterais. O Programa SATREPS, instituído pelo Governo japonês em 2008, contempla projetos e programas conjuntos com países em desenvolvimento nas áreas de meio ambiente, energia, prevenção de desastres naturais e controle de doenças contagiosas. No Brasil, as iniciativas são coordenadas pela Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA) e preveem, além das atividades de pesquisa e desenvolvimento (P&D) conjuntas, intercâmbio de estudantes e pesquisadores e aquisição de equipamentos do Japão.

Ciências do Mar e Oceanografia

Na área de Ciências do Mar, a parceria com a "Japan Agency for Marine-Earth Science and Technology" (JAMSTEC) poderá fortalecer o sistema brasileiro de pesquisa e desenvolvimento nesse campo, tendo em vista, principalmente, a vinda à

costa brasileira (expedição científica "Iatá-Piúna"), entre 5 e 31 de maio de 2013, do navio Yokosuka e do submarino Shinkai-6500, para realização de atividades de pesquisa conjunta. Essa iniciativa tem como objetivo pesquisar ambientes quimiossintéticos no Atlântico Sul, realizar estudos geológicos nas regiões de mergulho, promover intercâmbio de pesquisadores, capacitar recursos humanos, promover atividades de popularização, divulgação e difusão da ciência, e deverá desdobrar-se em contínua cooperação bilateral na área de ciências do mar.

Cooperação espacial

O Presidente da Agência Espacial Brasileira – AEB -, Dr. José Raimundo Braga Coelho, participou da edição de 2012 do STS Forum (IX edição, Quioto, 7-9/out/2012). Na ocasião, manteve vários encontros com autoridades do Governo e de empresas japonesas para discutir o futuro da cooperação acadêmica e industrial em temas espaciais. Em suas conversas com o lado japonês, ressaltou que o Brasil tem grande interesse em participar do programa UNIFORM (*University International Formation Mission*, que reúne universidades japonesas para desenvolver constelações de pequenos satélites), e recordou que o programa Ciência Sem Fronteiras destinará um mínimo de 50 vagas para intercâmbio de pesquisadores em engenharia espacial. Ademais, às empresas Mitsubishi e NEC, o Presidente da AEB destacou que Brasil está desenvolvendo atualmente seu primeiro satélite geoestacionário, voltado a atividades de defesa e banda larga para Internet, e convidou as empresas japonesas a investirem e participarem do desenvolvimento de nossa indústria espacial. Por fim. o Presidente da AEB manifestou o interesse do Brasil em estabelecer diálogo sobre cooperação bilateral na área espacial para prevenção de desastres naturais.

Em março de 2013, o Japão manifestou interesse em dar início a mecanismo de "Diálogo Político Bilateral sobre Cooperação Espacial". No dia 18 de abril subsequente, foi realizada reunião técnica na Agência Espacial Brasileira (AEB) com delegação japonesa, chefiada por Hirotoshi Kunitomo, Diretor do Escritório Nacional de Política Espacial, criado em julho de 2012, e que tem entre suas atribuições a coordenação de investimentos japoneses na construção e lançamento de satélites, bem como a autorização para a exportação de bens com tecnologia espacial. Na ocasião, foram discutidas possíveis áreas de cooperação, com ênfase na utilização de satélites na prevenção de desastres naturais. Foi examinada, ademais, a possibilidade de intercâmbio de especialistas, técnicos e engenheiros da área espacial. As duas Chancelarias deverão acordar data propícia para a realização da primeira reunião do "Diálogo Político sobre Cooperação Espacial".

Bionanotecnologia e Ciências da Vida

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Sociedade Japonesa para a Promoção da Ciência (JSPS) lançaram, em julho de 2012, seu segundo edital conjunto. O CNPq e a Agência Japonesa de Ciência e Tecnologia

(JST) estão negociando a realização de "workshop" preparatório para lançamento de edital conjunto em bionanotecnologia. O primeiro edital versou sobre energia e biomassa.

Merecem destaque, também, os avanços da cooperação em biotecnologia com o Japão, do que é exemplo a parceria estabelecida entre a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e o Instituto Kitasato, com objetivo de realizar atividades conjuntas de capacitação, pesquisa e desenvolvimento na área de biotecnologia aplicada à saúde. Em novembro de 2010, foi assinado Memorando de Entendimento entre a FIOCRUZ e o Instituto Kitasato, para desenvolvimento conjunto de fármacos, com foco na área de doenças negligenciadas (doenças que prevalecem em condições de pobreza), além de pesquisa conjunta sobre compostos bioativos de origem microbiana, promovendo a capacitação de recursos humanos, a transferência de tecnologia e o intercâmbio de pesquisadores entre as duas instituições.

Computação de Alto Desempenho

Persiste o interesse brasileiro em intensificar cooperação na área de computação de alto desempenho com o Japão, tendo em vista a capacitação de recursos humanos na área, o desenvolvimento tecnológico voltado para o gerenciamento de grandes sistemas e o uso de computação de alto desempenho para modelagem e monitoramento de mudanças climáticas. O subgrupo da área de Computação de Alto Desempenho não definiu atividades específicas para o biênio 2011-2012, durante a III Reunião do Comitê Conjunto de CT&I, mas deverá, na IV Reunião, estabelecer plano de trabalho bienal para cooperação nas áreas supracitadas.

Programa Ciência sem Fronteiras

O Japão, por sua elevada capacidade tecnológica, pode contribuir significativamente para a formação de recursos humanos em áreas estratégicas para o desenvolvimento do Brasil, o que torna muito promissora a participação daquele país no Programa Ciência sem Fronteiras, que prevê o custeio, até 2015, de 101 mil bolsas de estudos no exterior para estudantes brasileiros de graduação, doutorado e pós-doutorado, para áreas diversas de engenharia e tecnologia.

O Governo japonês tem demonstrado grande interesse em receber estudantes e pesquisadores brasileiros no Japão, no âmbito do referido Programa Ciência sem Fronteiras (CsF). Após a assinatura, em 31 de julho de 2012, do Memorando de Entendimento entre a CAPES e a Japan Student Services Organization (JASSO), 27 bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras já foram implementadas no Japão, a maioria para doutorado (13) e pós-doutorado (5). O primeiro edital específico para o preenchimento de vagas em universidades japonesas foi lançado em novembro de 2012. Os 47 bolsistas aprovados nesse processo deverão chegar ao Japão em setembro próximo.

O Governo japonês tem a meta de oferecer 1.300 vagas por ano para estudantes e pesquisadores brasileiros. Projeto do Governo japonês intitulado "Global 30" pretende atrair para o Japão, até 2020, 300 mil estudantes estrangeiros, e favorece ainda mais as perspectivas do CsF no país.

Vale ressaltar que empresas japonesas têm disponibilizado vagas de estágio para bolsistas do CsF. Na área de construção naval, as empresas Kawasaki Heavy

Industries e Mitsubishi Heavy Industries oferecem estágio para estudantes brasileiros em seus estaleiros, em convênio com a Universidade de Tóquio. Entre as demais empresas ofertantes de estágio destacam-se: Toyota, Sony, Panasonic, Toshiba, Mitsui e Toyo Engineering.

Como etapa preliminar para a implementação do CsF no Japão, foi enviada missão CAPES/CNPq àquele país em maio de 2012, seguindo-se missão japonesa a Brasília em junho daquele ano. Já no período entre 30 de julho e 3 de agosto de 2012, realizou-se missão brasileira do programa Ciência sem Fronteiras ao Japão, chefiada pelo Presidente da CAPES, Jorge Guimarães, e integrada por representantes de instituições de ensino superior brasileiras e do Itamaraty. Em abril de 2012, a Organização Japonesa de Apoio aos Estudantes (JASSO) foi escolhida como ponto focal para a implementação do CsF no Japão, em coordenação com o Gaimusho e o (Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do Japão). A JASSO foi estabelecida como contraparte da CAPES e do CNPq para a implementação do CsF nos níveis de graduação e de doutorado, ao passo que, para nível de pós-doutorado, as agências brasileiras deverão iniciar tratativas com a "Japan Society for the Promotion of Science".

Dentre as instituições de ensino japonesas que abriam vagas para o CsF, cabe desatacar: Universidade de Tóquio; Instituto de Tecnologia de Tóquio; Universidade Waseda; Universidade de Yokohama; Universidade de Tsukuba; Universidade de Quioto; Universidade de Osaka; Universidade de Nagoia; Universidade de Kyushu; Universidade de Hokkaido; Universidade de Tohoku; Instituto Tecnológico de Shibaura; e o Instituto RIKEN de P&D (Kobe), onde se localiza o "Supercomputador Kei".

TV Digital

A parceria com o Japão em TV digital, mantida desde abril de 2006 (assinatura do "Memorando entre Brasil e Japão para implementação do Sistema Brasileiro de TV Digital e Cooperação para o Desenvolvimento da Indústria Eletrônica Brasileira"), propiciou desenvolvimento de um sistema de transmissão nipo-brasileiro (ISDB-T).

Esse sistema já foi adotado por todos os países da América do Sul, exceto Guiana (que ainda não formalizou escolha por nenhum sistema) e Colômbia (que adotou o padrão europeu DVB-T em agosto de 2008 e iniciou as transmissões de TV digital em dezembro de 2010). Fora da América do Sul, Botsuana, Costa Rica e Guatemala já aderiram ao padrão nipo-brasileiro. Estão sendo realizadas negociações para a adoção do sistema ISDB-T em países da África, América Central e Ásia (destaque para Angola, Cabo Verde, El Salvador, Filipinas, Honduras, Moçambique, Nicarágua, República Democrática do Congo, Sri Lanka e Zâmbia), com envio missões na área de TV digital, tanto brasileiras quanto japonesas, ao longo dos últimos anos.

Avalia-se que a parceria em TV digital, associada aos referidos êxitos em cooperação trilateral em Moçambique, são indicadores da maturidade das relações bilaterais entre o Brasil e o Japão, pois evidenciam frutífera capacidade de atuação conjunta.

Negociações do Acordo Brasil-Japão sobre cooperação nos usos pacíficos da energia nuclear

Por determinação do próprio Primeiro-Ministro Shinzo Abe, a Parte japonesa reapresentou, em maio de 2013, nova proposta de negociação de acordo na área nuclear, tomando por base o ponto em que os entendimentos haviam sido suspensos, por iniciativa japonesa (em março de 2011, após o acidente nuclear de Fukushima). A minuta de acordo japonesa foi submetida à avaliação dos Ministérios de Minas e Energia, e da Ciência, Tecnologia e Inovação, CNEN e Eletronuclear, que ainda não se pronunciaram oficialmente.

Essa iniciativa japonesa integra estratégia mais ampla do novo Governo japonês, no sentido de expandir os acordos com terceiros países na área nuclear. Recentemente, foram assinados acordos de cooperação dessa natureza com a Turquia e com os Emirados Árabes Unidos (ambos em maio de 2013, por ocasião de visitas do Primeiro-Ministro Abe àqueles países). Estão em curso negociações com a Índia e a Arábia Saudita.

Recorde-se que, em 2010, a energia nuclear respondia por cerca de quase 30% (48,01 GW) da energia elétrica produzida naquele país. Entretanto, desde o acidente nuclear na usina Fukushima-1 (março de 2011), praticamente todos os reatores nuclear no Japão (48 de um total de 50) encontram-se com atividade suspensa por decisão governamental, com consequente aumento do emprego de fontes térmicas (combustíveis fósseis, como GNL).

Em julho de 2012, ainda na vigência do Governo do Partido Democrático do Japão (PDJ), a Comissão de Energia Atômica, órgão subordinado ao Gabinete do Primeiro-Ministro, divulgou relatório em que analisa três hipóteses de mudança da política japonesa para reprocessamento e/ou destinação de lixo nuclear. Os três cenários para o ano de 2030 pressupõem (1) o abandono da energia nuclear na matriz energética, (2) participação de 15% da energia nuclear na geração de eletricidade e (3) participação de 20 a 25% da energia nuclear nessa geração. Pesquisa de opinião feita no mesmo mês constatou que 62% da população japonesa opõe-se ao emprego da energia nuclear. Desse grupo, 18% dos entrevistados declararam-se favoráveis à imediata desativação de todas as usinas do Japão.

Contudo, o retorno do PLD ao poder, em dezembro de 2012, provocou suspensão das medidas governamentais com vistas à futura eliminação da energia nuclear no país, visto que esse partido é, há décadas, tradicional promotor da indústria nuclear. O novo Governo, chefiado pelo Primeiro-Ministro Shinzo Abe, tem argumentado que os planos de revisão da matriz energética japonesa necessitam de "tempo" para serem avaliados, sem indicação, porém, de quaisquer prazos para a conclusão desse processo. Além disso, Abe declarou que pretende não apenas reativar reatores desligados desde o acidente nuclear de Fukushima, mas também iniciar a construção de novas usinas.

ANEXOS

Grandes investimentos japoneses anunciados desde 2011

(ordem cronológica decrescente):

- Em julho de 2013, a Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation anunciou plano de iniciar, em joint-venture com a francesa Vallourec, produção de 300 a 500 mil toneladas de tubos de aço sem costura em Jaceaba-MG, com vistas ao uso na extração e transporte de petróleo e gás, atendendo à demanda verificada no Brasil, nos EUA e na África.
- Em junho de 2013, consórcio japonês formado pela IHI Corporation, pela Japan Gasoline Company e pela Japan Marine United Corporation formalizou a aquisição, por R$ 207 milhões, de 25% do capital acionário do Estaleiro Atlântico Sul (instalado no Complexo Industrial Portuário de Suape-PE), somando-se aos atuais sócios brasileiros (Camargo Corrêa e Queiroz Galvão).
- Em maio de 2013, a Mitsubishi Corp. finalizou negociações para o aumento, de 20% para 80%, de sua participação no capital da Ceagro, uma das maiores produtoras de soja e milho do Brasil, em negócio avaliado em US$ 495 milhões.
- Em maio de 2013, a Honda anunciou que, visando a alcançar meta de produzir 200 mil automóveis por ano no Brasil, estuda abrir nova fábrica em local ainda não definido, dado que a unidade localizada em Sumaré-SP já alcançou o máximo de sua capacidade de produção (140 mil veículos por ano).
- Em maio de 2013, a Toshiba Corp. anunciou, como resultado de investimento de cerca de US$ 58,3 milhões, a inauguração da nova fábrica de sua subsidiária brasileira Toshiba Infraestrutura América do Sul Ltda. em Betim-MG, com capacidade de produção anual de 100 transformadores de médio e grande porte.
- Em maio de 2013, a empresa japonesa Oki Eletric Industry anunciou acordo com a Itautec visando à produção de equipamentos de automação bancária e comercial na fábrica da empresa brasileira em Jundiaí-SP.
- Em maio de 2013, a *trading* Mitsui anunciou acordo com a empresa francesa GDF Suez para adquirir 20% de participação na Usina Hidrelétrica de Jirau (RO), em operação que totaliza R$ 1,14 bilhão.
- Em maio de 2013, a Sony anunciou, como fruto de investimento de US$ 50 milhões, o início da fabricação do console de videogame "PlayStation 3" em sua fábrica na Zona Franca de Manaus, tornando-a a primeira unidade de fabricação desse produto fora da China e do Japão.
- Em maio de 2013, a IHI Corp. (denominada Ishikawajima-Harima Heavy Industries até 2007), anunciou que adquiriria capital social do Estaleiro Atlântico Sul – EAS -, somando-se aos atuais sócios brasileiros (Camargo Corrêa e Queiroz Galvão).

- Em abril de 2013, a Honda Automóveis do Brasil anunciou a construção de um parque eólico na cidade de Xangri-lá (RS), com a qual pretende suprir toda a demanda de energia de sua fábrica dc automóveis em Sumaré-SP. A iniciativa, pioneira entre as montadoras de automóveis no Brasil, receberá investimento inicial de R$ 100 milhões. Para a operação do parque, com previsão de entrada em funcionamento em setembro de 2014, assim como os negócios da montadora na área de energia eólica, foi estabelecida a Honda Energy do Brasil
- Em abril de 2013, a Hitachi anunciou a inauguração no Brasil (além de EUA, China, Cingapura, Índia e Inglaterra), em junho, de seu 6° laboratório fora do Japão. O centro de pesquisa, em São Paulo, contará com pesquisadores brasileiros e japoneses, que desenvolverão produtos para o mercado regional.
- Em março de 2013, a Hitachi Electric anunciou plano de transferir para o Brasil, até 2017, toda sua produção mundial de câmeras de transmissão de TV, em investimento estimado entre 200 e 300 milhões de ienes (2 a 3 milhões de dólares).
- Em fevereiro de 2013, as empresas IHI Corp.,Mitsubishi Heavy Industries, Kawasaki Heavy Industries, Japan Maritimc United Corp., Mitsui Engineering & Shipbuilding e NYK Line formaram consórcio, para desenvolver estrutura "offshore" de grande dimensão ("megafloat") capaz de abrigar até 200 trabalhadores de plataformas petrolíferas.
- Em janeiro de 2013, a Sompo Insurance aumentou sua participação acionária na empresa brasileira Marítima Seguros de 50% para 88,2%, por meio de investimento de R$ 200 milhões).
- Em novembro de 2012, a Sony anunciou que, a partir do primeiro semestre de 2013, produzirá o console de jogos eletrônicos "Playstation 3" no Polo Industrial de Manaus, em investimento de cerca de R$ 50 milhões.
- Em outubro de 2012, a Honda anunciou que pretende investir cerca de US$ 50 milhões nos próximos dois anos para modernização de suas instalações de pesquisa no Brasil com vistas a fortalecer o desenvolvimento de modelos compactos.
- Em agosto de 2012, foi inaugurada a terceira fábrica da Toyota no Brasil, localizada em Sorocaba-SP. Com US$ 600 milhões em investimentos, espera-se que a produção inicial da nova fábrica seja de 70 mil veículos por ano (modelo compacto "Etios", com 65% de conteúdo nacional).
- Em agosto de 2012, a Toyota anunciou que planeja aumentar o conteúdo nacional de veículos produzidos no Brasil para 85% e que construirá fábrica de motores na cidade de Porto Feliz-SP. A produção dessa nova unidade, estimada em até 200 mil motores por ano, deverá ter início no segundo semestre de 2015
- Em julho dc 2012, a Hitachi anunciou planos de investir 24 bilhões de ienes (cerca de US$ 300 milhões) em negócios de infraestrutura social no Brasil, até o ano fiscal 2015, particularmente nas áreas de sistemas de energia, usinas

termelétricas, turbinas e sistemas ambientais, bem como no ramos de armazenamento de dados, sistemas de informação e telecomunicação, e no fornecimento de trens e locomotivas.

- Em junho de 2012, a Canon Inc. anunciou que abrirá uma fábrica em Manaus (a primeira fora da Ásia) para produção de câmeras fotográficas, em investimento de cerca de R$ 2,75 milhões. A produção deverá ter início em julho de 2013.
- Em maio de 2012, a Kawasaki Heavy Industries Ltd. anunciou a aquisição, por valor estimado em 3 bilhões de ienes (cerca de US$ 37,5 milhões), de 30% de participação no capital do Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A., estabelecido, pelas brasileiras Odebrecht, OAS e UTC em 2010.
- Em abril de 2012, a Toyota Industries Corporation, empresa que tem a montadora japonesa Toyota como sua principal acionista, anunciou a construção de uma fábrica de empilhadeiras a ser instalada no Município de Artur Nogueira, no Estado de São Paulo (150 km da capital). O empreendimento está orçado em R$ 101 milhões.
- Em abril de 2012, a *trading* Mitsubishi Corp. anunciou a aquisição de 20% das ações da empresa Ipanema Coffees, empresa estabelecida no sul de Minas Gerais e que controla uma das maiores áreas (60km²) de plantação de café especial do Brasil, com 80% de suas vendas destinadas ao exterior.
- Em fevereiro de 2012, a Mitsui & Co.,Ltd. comprou 100% de participação na Veloce Logistica S.A. por aproximadamente 4,7 bilhões de ienes (cerca de US$ 58,8 milhões). A Veloce Logística administra o transporte de peças, opera centros de distribuição e realiza entregas no Brasil e na Argentina para fábricas da GM e outras montadoras.
- Em novembro de 2011, o grupo japonês Kirin Holdings, um dos maiores fabricantes mundiais de cerveja, concluiu a aquisição de 100% das ações da fabricante de cervejas e refrigerantes Schincariol, em operação avaliada em R$ 2,35 bilhões. Em agosto de 2011, a Kirin Holdings já havia adquirido, por R$ 3,95 bilhões, 50,45% das ações da Schincariol.
- Em julho de 2011 a Mitsui & Co.,Ltd. anunciou objetivo de construir, em Santa Vitória-MG, um dos maiores complexos mundiais para a produção de bioplásticos a partir da cana-de-açúcar, em *joint venture* com a Dow Chemical Company, em investimento estimado em US$ 2 bilhões.
- Em junho de 2011, a Nissan (2ª maior montadora automobilística japonesa) anunciou a instalação, no Brasil, de fábrica com capacidade de produção de 200 mil veículos, a entrar em operação no 1° semestre de 2014. O Presidente mundial do Grupo Renault-Nissan, Carlos Ghosn, foi recebido em audiência pela Presidenta Dilma Rousseff em 1° de outubro de 2011, ocasião em que anunciou investimentos no Brasil da ordem de US$ 1,5 bilhão para construção de nova fábrica de automóveis em Resende-RJ, e de US$ 200 milhões para a ampliação de fábrica da Renault em São José dos Pinhais-PR. Com a iniciativa a

montadora japonesa almeja ampliar a participação da Nissan no mercado automotivo brasileiro do atual 1,2% para, no mínimo, 5% até 2016.

- Em junho de 2011, a Rakuten Inc., uma das maiores empresas mundiais na área de comércio eletrônico, anunciou a aquisição de 75% de participação na empresa brasileira Ikeda Int. Soft. Ltda., provedora líder de mercado em serviços de comércio pela internet.
- Em maio de 2011, a Sumitomo Rubber Industries Ltd. anunciou a instalação de uma subsidiária no Estado do Paraná para a produção e comercialização de pneus para automóveis, em investimento avaliado em 28 bilhões de ienes (cerca de R$ 560 milhões). A fábrica deve entrar em operação em outubro de 2013, com capacidade de produção de 15 mil pneus por dia.
- Em abril de 2011, a Nikon Corp. anunciou investimento de US$ 10 milhões para a instalação de uma fábrica no Brasil destinada à produção de câmeras digitais, a primeira daquela empresa na América do Sul.
- Em abril de 2011, a Mitsubishi do Brasil anunciou investimentos de R$ 1 bilhão para ampliação da fábrica em Catalão-GO, durante um período de cinco anos, de modo a ampliar a capacidade produtiva de 180 para 300 automóveis por dia.
- Em março de 2011, consórcio de empresas japonesas e coreanas anunciou investimento de US$ 1,8 bilhão na aquisição de 15% do controle acionário da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração. Com operações em Araxá-MG, a CBMM responde por entre 60% e 70%% da produção mundial de nióbio, que é adicionado ao aço para torná-lo mais resistente e leve na fabricação de automóveis, dutos e aplicações aeroespaciais. .Os investidores japoneses do consórcio, que aportam US$ 614 milhões por 10% da CBMM, incluem Nippon Steel, Sojitz Corp., JFE Holdings (subsidiária da JFE Steel), e Japan Oil, Gas and Metals National Corp.
- Em fevereiro de 2011, a Panasonic iniciou a construção, em Extrema-MG, de sua terceira fábrica no Brasil, a primeira de linha branca (refrigeradores e máquinas de lavar), em investimento avaliado em R$ 200 milhões. A nova fábrica foi inaugurada em setembro de 2012.

Cronologia histórica do Japão

• 1868-1912: Dinastia Meiji. Modernização do Japão.
• 1889: Promulgada primeira Constituição, que consagra a monarquia hereditária.
• 1894-1895: Guerra entre Japão e China.
• 1904-1905: Guerra entre Japão e Rússia.
• 1912-1926: Reinado do Imperador Taisho.
• 1931: O Japão invade militarmente a Manchúria.
• 1933: O Japão retira-se da Liga das Nações.
• 1937: Início da guerra não declarada com a China.
• 1940: Firmado pacto com Alemanha e Itália (setembro).
• 1941: Ataque a Pearl Harbor (7/dezembro).
• 1941-1942: Forças japonesas ocupam o Leste da Ásia e o Pacífico.
• 1945: Bombas atômicas de Hiroshima e Nagasaki (6 e 9/agosto). Rendição do Japão (2/setembro).
• 1946: Promulgada nova Constituição democrática (3/novembro).
• 1951: Firmada formalmente a paz com o Ocidente.
• 1952: Fim da ocupação militar norte-americana (abril).
• 1954: Tratado de defesa mútua com os EUA.
• 1955: Início do predomínio do Partido Liberal-Democrático (PLD) no Governo.
• 1960-1980: Grande crescimento industrial e recuperação econômica.
• 1989: Morre o Imperador Hirohito. Sucede-lhe seu filho, Akihito.
• 1990: Início de década de crise econômica.
• 2006: Shinzo Abe sucede a Junichiro Koizumi como Primeiro-Ministro.
• 2007: Yasuo Fukuda sucede a Shinzo Abe como Primeiro-Ministro.
• 2008: Taro Aso sucede a Fukuda como Primeiro-Ministro.
• 2009: O PDJ, até então na oposição, conquista significativa vitória nas eleições gerais de agosto. Yukio Hatoyama toma posse como novo Primeiro-Ministro (setembro). Crise financeira mundial provoca forte desaceleração da economia japonesa (queda de 5,3% no PIB)
• 2010: Naoto Kan sucede a Yukio Hatoyama como Primeiro-Ministro, após suspeitas de uso irregular de fundos de campanha e o fracasso na negociação sobre a base norte-americana de Futenma (junho).

• PDJ perde a maioria na Câmara Alta do Parlamento, criando a chamada "Dieta dividida" (julho). Primeiro-Ministro Naoto Kan vence disputa pela liderança do PDJ com seu principal dissidente intrapartidário, Ichiro Ozawa (setembro). Tensão diplomática com a China envolvendo a prisão de tripulantes de embarcação chinesa perto das ilhas Senkaku/Diaoyu, sob disputa territorial sino-japonesa (setembro). Visita do Presidente da Rússia às ilhas Kurilas/Territórios do Norte, sob disputa territorial russo-japonesa, é severamente criticada pelo Governo japonês (novembro).
• 2011: Confirmação oficial de que o Japão perdeu a condição de segunda economia mundial para a China (fevereiro). A região Nordeste do Japão é atingida por violento terremoto de 9,0 graus na escala Richter, seguido de *tsunami*, ocasionado milhares de mortos e desabrigados e desencadeando situação de emergência nuclear na usina Fukushima-1 (11 de março).
• 2012: As eleições gerais de dezembro são vencidas pelo PLD. Shinzo Abe toma posse como Primeiro-Ministro.

Cronologia das relações Brasil-Japão

• 1895: Estabelecimento de relações bilaterais, com a Assinatura do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre Brasil e Japão.
• 1897: Abertura das respectivas representações diplomáticas.
• 1908: Início da imigração japonesa no Brasil (chegada do navio Kasato Maru).
• 1928: Início da imigração japonesa na Amazônia.
• 1942: Rompimento de relações diplomáticas no contexto da 2ª Guerra Mundial.
• 1952: Restabelecimento das relações diplomáticas.
• 1955-1960: Estabelecimento no Brasil das principais "tradings" japonesas (Marubeni; Mitsubishi; Itochu; Nissho-Iwai/Sojitz; e Mitsui).
• 1958: Visita do Príncipe Mikasa e esposa (50 anos da imigração japonesa).
• 1958: Inauguração da Usiminas, com apoio de capital e tecnologia japoneses.

• 1959: Visita do Primeiro-Ministro Shinsuke Kishi ao Brasil. Estabelecimento da Toyota do Brasil.
• 1965-1972: Estabelecimento no Brasil de fábricas japonesas (Ajinomoto, Toshiba, Panasonic, Yakult, NEC, Yamaha, Honda, Sharp e Sony).
• 1967: Visita do Príncipe Herdeiro Akihito e da Princesa Michiko ao Brasil.
• 1970: Assinatura do Acordo Básico de Cooperação Técnica. Início de novo ciclo de investimentos japoneses no Brasil (Carajás, Albrás, Usina de Tubarão).
• 1974: Visita do Primeiro-Ministro Kakuei Tanaka ao Brasil. Criação do Comitê de Cooperação Econômica Brasil-Japão.
• 1976: Visita do Presidente Ernesto Geisel ao Japão.
• 1978: Visita ao Brasil do Príncipe Herdeiro Akihito e da Princesa Michiko (70 anos da imigração japonesa). Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento do Cerrado (PRODECER).
• 1982: Primeiro-Ministro Zenko Suzuki e Príncipe Naruhito visitam o Brasil.
• 1984: Visita do Presidente João Baptista Figueiredo ao Japão. Assinatura do Acordo de Cooperação na área de Ciência e Tecnologia. Estabelecimento da Companhia Vale do Rio Doce no Japão.
• 1988: Visita do Príncipe Fumihito ao Brasil (80 anos da imigração japonesa).
• 1990: Início do processo de emigração de brasileiros para o Japão.
• 1994: Ministro dos Negócios Estrangeiros Yohei Kono visita o Brasil.
• 1995: Centenário do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação. Visitas do Vice-Presidente Marco Maciel ao Japão e da Princesa Nori ao Brasil.
• 1996: Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Japão. Visita do Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto ao Brasil.
• 1997: Visita do Imperador Akihito e da Imperatriz Michiko ao Brasil.
• 1998: Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros Keizo Obuchi ao Brasil. Visita do Chanceler Luiz Felipe Lampreia ao Japão.
• 2002: Visita do Chanceler Celso Lafer ao Japão.
• 2004: Visita do Chanceler Celso Amorim ao Japão. Criação do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Japão. Visita do Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi ao Brasil. Criação do G4 (Alemanha, Brasil, Índia e Japão), grupamento dedicado à reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

• 2005: Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Japão (maio). Assinatura do Programa Conjunto de Revitalização das Relações Econômicas. Reunião, no Brasil, do "Conselho Brasil-Japão para o Século XXI".
• 2006: Adoção do padrão de televisão digital com base no sistema japonês ISDB-T. Reunião, em Tóquio, do "Conselho Brasil-Japão para o Século XXI". O número de brasileiros residentes no Japão ultrapassa 300 mil.
• 2007: Reuniões, em São Paulo e em Tóquio, do "Grupo de Notáveis". Aquisição dos primeiros aviões da Embraer pelo grupo Japan Airlines. Aquisição da refinaria Nansei Sekiyu pela Petrobras.
• 2008: Ano do Intercâmbio Brasil-Japão (Centenário da imigração japonesa no Brasil). Visita da Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, ao Japão (abril). Visita do Príncipe Herdeiro Naruhito ao Brasil (junho). Visita do Ministro de Economia, Comércio e Indústria, Akira Amari, ao Brasil (julho). Cúpula do G-8, em Hokkaido. Encontro entre o Presidente Lula e o Primeiro-Ministro Yasuo Fukuda (julho).
• 2009: I Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos (fevereiro). Anúncio pelo Governo japonês de medidas de apoio à comunidade brasileira no Japão (março). II Reunião do Comitê Conjunto de Promoção Comercial e de Investimentos (setembro).
• 2010: Reunião de Consultas Políticas Brasil-Japão, em Tóquio (janeiro). Visita a Brasília do Vice-Ministro da Terra, Infraestrutura, Transporte e Turismo, Takashi Nagayasu, e do Vice-Ministro Parlamentar dos Negócios Estrangeiros, Shuji Kira (janeiro). Visita a Brasília do Ex-Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi (março). III Reunião do Comitê Conjunto MDIC-METI de Promoção Comercial e Investimentos (abril). Visita a Brasília do Deputado Taro Aso (Ex-Primeiro-Ministro, Ex-Chanceler e atual Presidente da seção japonesa do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Japão - maio). Visita ao Japão do Ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, e do Ministro da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas (assinatura do Acordo Previdenciário - 29 de julho). Reunião de Consultas Políticas bilaterais sobre temas multilaterais (agosto).

• IV Reunião do Comitê Conjunto MDIC-METI de Promoção Comercial e Investimentos (novembro). III Reunião do Comitê Conjunto de Ciência, Tecnologia e Inovação (dezembro). Visita a Brasília do Vice-Ministro de Trabalho, Saúde e Bem-Estar do Japão, Osamu Fujimura, (assinatura do Ajuste Administrativo ao Acordo Previdenciário - 27 de dezembro).
• 2011: Visita do Deputado Taro Aso (Ex-Primeiro-Ministro, Ex-Chanceler e atual Presidente da seção japonesa do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Japão), por ocasião das cerimônias da posse da Presidenta Dilma Rousseff (1º de janeiro). Criação do "Movimento Brasil Solidário" em favor das vítimas dos desastres naturais de 11/03, coordenado pela Embaixada em Tóquio e integrado por lideranças da comunidade brasileira e por empresas brasileiras no Japão (26 de março). Doação humanitária do Governo brasileiro, no valor de US$ 500 mil, em favor das vítimas do terremoto e *tsunami* no Japão (4 de abril). Visita ao Japão do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Antonio Patriota (16 de abril). Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Takeaki Matsumoto (30 de junho), após participação na XLI Cúpula do MERCOSUL, em Assunção. V Reunião do Comitê Conjunto MDIC-METI de Promoção Comercial e Investimentos (8 de agosto).
• 2012: Visita a Brasília do Ministro para Política Nacional, Ministro para Políticas de Ciência e Tecnologia, Ministro para Política Espacial e Ministro para Política Econômica e Fiscal, Motohisa Furukawa (30 de abril). Visita ao Japão do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel (29 e 30 de maio). Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, Koichiro Gemba, que chefiou a delegação japonesa para Conferência Rio+20 (20 e 21 de junho). Visita ao Japão do Ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra Coelho, para participar Conferência Ministerial Mundial sobre Redução de Risco de Desastres (3 a 6 de julho). Visita ao Japão do Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e do Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, para participar das reuniões anuais do FMI e do Banco Mundial (10 a 15 de outubro). Visita ao Japão do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Fernando Pimentel (6 e 7 de novembro).

• VI Reunião do Comitê Conjunto MDIC-METI de Promoção Comercial e Investimentos (9 de novembro).
• 2013: Visita ao Brasil do Presidente da JICA (Agência de Cooperação Internacional do Japão), Akihiko Tanaka (7 e 8 de janeiro). Visita ao Brasil do Presidente da Mitsubishi Corporation, Ken Kobayashi (28 de fevereiro). Visita ao Brasil do Ministro da Economia, Comércio e Indústria do Japão, Toshimitsu Motegi (1° e 2 de maio). Visita ao Brasil do Vice-Ministro da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia, Hideki Niwa (15 de junho).

Atos bilaterais em vigor

Título	Data da assinatura	Entrada em vigor
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação	05/11/1895	12/12/1897
Acordo sobre Assistência Judiciária	23/09/1940	01/11/1940
Acordo sobre Transportes Aéreos	14/12/1956	19/10/1962
Acordo de Migração e Colonização	14/11/1960	29/10/1963
Acordo Cultural	23/01/1961	18/11/1964
Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos	24/01/1967	31/12/1967
Acordo Básico de Cooperação Técnica	22/09/1970	15/07/1971
Protocolo que Modifica e Complementa a Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos de 24/01/1967	23/03/1976	29/12/1977
Acordo sobre o Protocolo que Modifica e Complementa a Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Rendimentos de 24/01/1967	23/03/1976	29/12/1977
Acordo sobre Cooperação no Campo da Ciência e da Tecnologia	25/05/1984	20/06/1985
Acordo, por troca de Notas, sobre Concessão de um Empréstimo pelo Japão, nos Termos do Plano de Reciclagem Financeira	10/11/1989	14/11/1990
Acordo por troca de Notas, Relativo à Concessão de Empréstimos, pelo Fundo de Cooperação Econômica Ultramarina, para o Financiamento de Três Projetos Ambientais	12/03/1993	01/06/1993
Acordo, por troca de Notas, Relativo a um Empréstimo Japonês Concedido aos Estados de Santa Catarina, Paraná, Bahia e Ceará para Projetos Ambientais	26/08/1996	24/09/1997
Acordo, por troca de Notas, sobre Empréstimos Japoneses com vistas a Promover Esforços de Desenvolvimento da República Federativa do Brasil	14/07/2000	20/11/2001

Acordo, por troca de Notas, para dar efetividade ao "Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista"	20/08/2003	21/06/2004
Acordo, por troca de Notas, sobre isenção de PIS, FINSOCIAL e COFINS para aeronaves japonesas operando no Brasil	22/07/2009	22/07/2009
Memorando sobre a Facilitação da Emissão de Vistos com Múltiplas Entradas para fins de Negócios	28/11/2011	01/01/2012
Acordo de Previdência Social	29/07/2010	01/03/2012

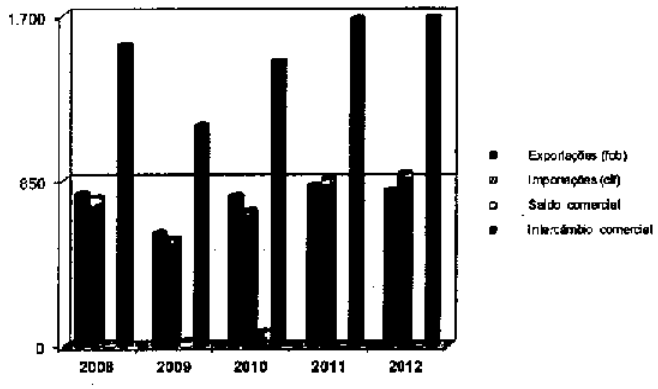
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

JAPÃO: COMÉRCIO EXTERIOR

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-abr)	2013 (jan-abr)
Exportações (fob)	781	581	770	823	799	271,7	236,1
Importações (cif)	763	552	693	855	886	298,0	275,7
Saldo comercial	19	29	77	-32	-87	-26,3	-39,6
Intercâmbio comercial	1.544	1.133	1.462	1.679	1.685	569,7	511,8

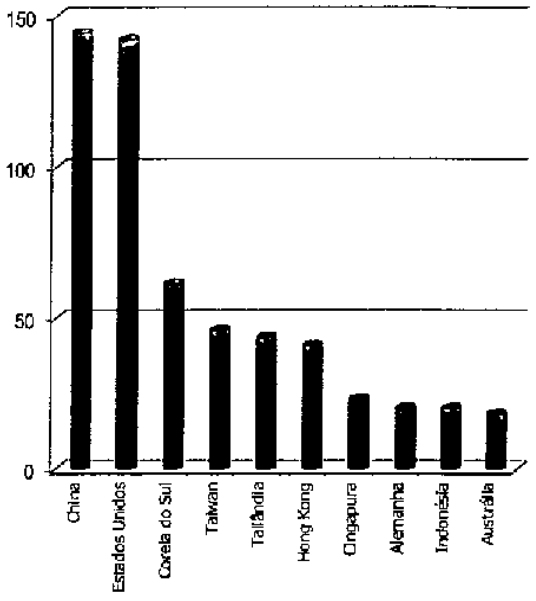
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, June 2013.



O comércio exterior do Japão apresentou, em 2012, variação de 9% em relação a 2008, de US$ 1,54 trilhão para US$ 1,69 trilhão. No ranking da UNCTAD de 2011, o Japão figurou como o 4º principal mercado mundial.

JAPÃO: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
US$ bilhões

Descrição	2012	% no total
China	144,3	17,5%
Estados Unidos	142,0	17,3%
Coreia do Sul	61,5	7,5%
Taiwan	46,0	5,6%
Tailândia	43,7	5,3%
Hong Kong	41,1	5,0%
Cingapura	23,3	2,8%
Alemanha	20,3	2,5%
Indonésia	20,3	2,5%
Austrália	18,4	2,2%
...		
Brasil	***5,93***	***0,7%***
Subtotal	**566,9**	**68,9%**
Outros países	**256,3**	**31,1%**
Total	**823,2**	**100,0%**



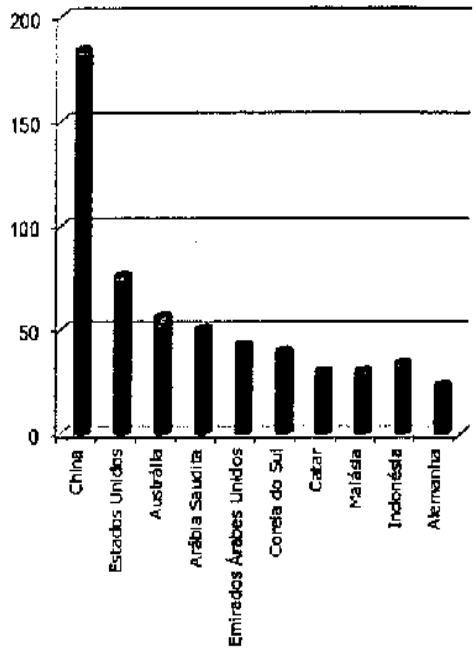
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, June 2013.

As exportações da Japão são destinadas, em grande parte, à China e aos Estados Unidos, que responderam por 35% do total em 2012. Seguiram-se: Coreia do Sul (7,5%); Taiwan (5,6%); Tailândia (5,3%); Hong Kong (5,0%); Cingapura (2,8%); Alemanha (2,5%) e Indonésia (2,5%). O Brasil foi o 26º mercado de destino das vendas japonesas, com participação de 0,7% no total.

JAPÃO: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

Descrição	2012	% no total
China	183,9	21,5%
Estados Unidos	76,3	8,9%
Austrália	56,7	6,6%
Arábia Saudita	50,6	5,9%
Emirados Árabes Unidos	42,9	5,0%
Coreia do Sul	39,8	4,7%
Catar	30,1	3,5%
Malásia	30,5	3,6%
Indonésia	34,1	4,0%
Alemanha	23,3	2,7%
...		
Brasil	***12,67***	***1,5%***
Subtotal	**580,7**	**67,9%**
Outros países	**274,7**	**32,1%**
Total	**855,4**	**100,0%**



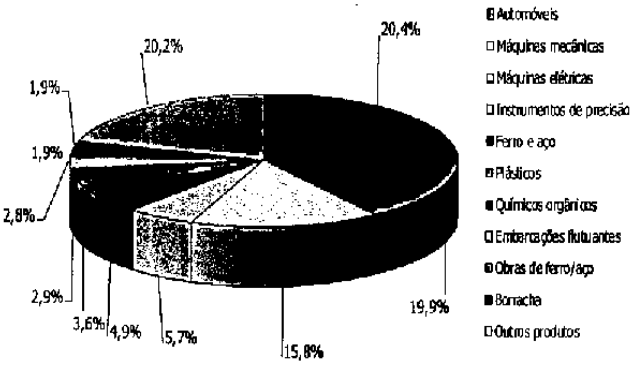
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, June 2013.

A China é a principal fornecedora de bens ao Japão, com fatia de mercado de 21,5% em 2012. Seguiram-se: Estados Unidos (8,9%); Austrália (6,6%); Arábia Saudita (5,9%); Emirados Árabes Unidos (5%); Coreia do Sul (4,7%); e Catar (3,5%). O Brasil ocupou o 18º lugar entre os principais vendedores para o Japão e participou com 1,5% do total em 2012.

JAPÃO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2012 - US$ bilhões

Descrição	2012	% no total
Automóveis	162,9	20,4%
Máquinas mecânicas	158,9	19,9%
Máquinas elétricas	126,0	15,8%
Instrumentos de precisão	45,7	5,7%
Ferro e aço	39,5	4,9%
Plásticos	28,5	3,6%
Químicos orgânicos	23,4	2,9%
Embarcações flutuantes	22,3	2,8%
Obras de ferro/aço	15,5	1,9%
Borracha	14,9	1,9%
Subtotal	**637,5**	**79,8%**
Outros produtos	**161,3**	**20,2%**
Total	**798,8**	**100,0%**

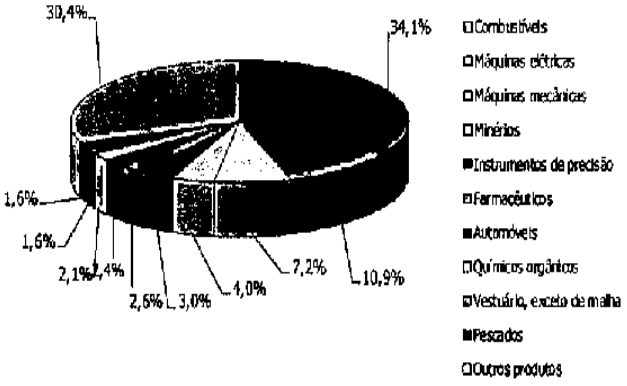


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, June 2013.

A pauta de exportações do Japão é composta por bens com alto valor agregado. Os automóveis e as máquinas foram os principais grupos de produtos exportados e representaram 56% do total em 2012. Seguiram-se: instrumentos de precisão (5,7%); ferro e aço (4,9%); plásticos (3,6%); produtos químicos orgânicos (2,9%); e embarcações flutuantes (2,8%).

JAPÃO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2012 - US$ bilhões

Descrição	2012	% no total
Combustíveis	302,3	34,1%
Máquinas elétricas	96,9	10,9%
Máquinas mecânicas	64,1	7,2%
Minérios	35,7	4,0%
Instrumentos de precisão	26,6	3,0%
Farmacêuticos	23,0	2,6%
Automóveis	21,2	2,4%
Químicos orgânicos	18,4	2,1%
Vestuário, exceto de malha	14,4	1,6%
Pescados	13,9	1,6%
Subtotal	**616,6**	**69,6%**
Outros produtos	**269,3**	**30,4%**
Total	**885,8**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap. June 2013.

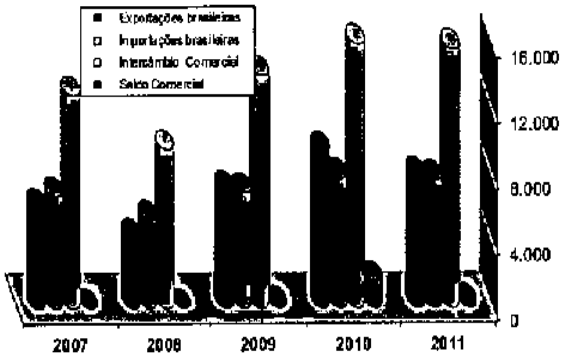
Mais de 1/3 das compras japonesas são de combustíveis. Em 2012, esse grupo representou 34,1% da pauta, seguido de máquinas elétricas (10,9%); máquinas mecânicas (7,2%); minérios (4,0%); instrumentos de precisão (3,0%); produtos farmacêuticos (2,6%); automóveis (2,4%); e produtos químicos orgânicos (2,1%).

BRASIL-JAPÃO: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-mai)	2013 (jan-mai)
Exportações brasileiras	**6.115**	**4.270**	**7.141**	**9.473**	**7.956**	**2.915**	**3.337**
Variação em relação ao ano anterio	41,5%	-30,2%	67,2%	32,7%	-16,0%	-14,8%	14,5%
Importações brasileiras	**6.807**	**5.365**	**6.986**	**7.872**	**7.737**	**3.636**	**2.810**
Variação em relação ao ano anterio	47,7%	-21,2%	30,2%	12,7%	-1,7%	7,8%	-22,7%
Intercâmbio Comercial	**12.922**	**9.634**	**14.128**	**17.346**	**15.693**	**6.551**	**6.147**
Variação em relação ao ano anterio	44,7%	-25,4%	46,6%	22,8%	-9,5%	-3,6%	-6,2%
Saldo Comercial	**-692,5**	**-1.095,1**	**154,8**	**1.600,6**	**218,5**	**-720,2**	**527,5**

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da MDIC/SECEX/Alicweb.

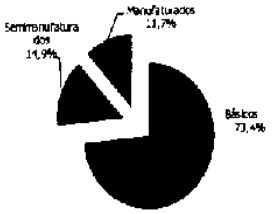
O Japão foi o 6º parceiro comercial brasileiro em 2012. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 21%, de US$ 12,9 bilhões para US$ 15,7 bilhões. As exportações cresceram 30% e as importações 14%. O saldo da balança comercial brasileira foi negativo em 2008 e 2009. Entre 2010 e 2012 o a balança comercial brasileira foi superavitária, tendo alcançado, em 2012, total de US$ 219 milhões.



BRASIL-JAPÃO : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2 0 1 2

BRASIL-JAPÃO : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO

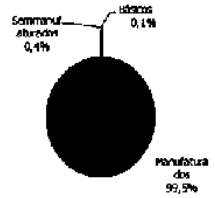
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	5.822	73,2%
Semimanufaturados	1.181	14,8%
Manufaturados	927	11,5%
Transações especiais	27	0,3%
Total	**7.956**	**100,0%**



As exportações brasileiras para o Japão são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 73,2% do total em 2012. Seguiram-se os semimanufaturados, com 14,8%, e os manufaturados com 11,6%.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	10	0,1%
Semimanufaturados	32	0,4%
Manufaturados	7.693	99,4%
Total	**7.737**	**100,0%**



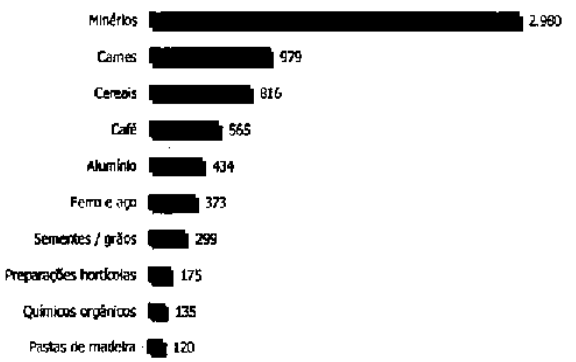
Pelo lado das importações, os produtos manufaturados predominaram na pauta, representando 99,4% do total em 2012.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

BRASIL-JAPÃO: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Minérios	3.294	4.407	2.980	37,5%
Carnes	912	1.332	979	12,3%
Cereais	116	226	816	10,3%
Café	391	672	565	7,1%
Alumínio	460	528	434	5,1%
Ferro e aço	335	381	373	4,7%
Sementes / grãos	194	255	299	3,8%
Preparações hortícolas	103	192	175	2,2%
Químicos orgânicos	131	159	135	1,7%
Pastas de madeira	132	128	120	1,5%
Subtotal	**6.068**	**8.281**	**6.874**	**86,4%**
Outros produtos	**1.073**	**1.192**	**1.082**	**13,6%**
Total	**7.141**	**9.473**	**7.956**	**100,0%**

Exportações brasileiras para o Japão, 2012

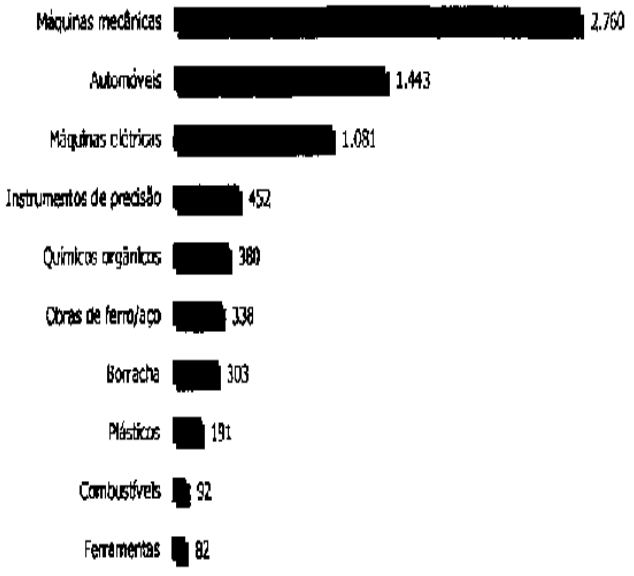


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SISCOMEX/Alice web.

Minério de ferro é o principal produto brasileiro exportado para o Japão. Em 2012, o minério de ferro representou 37,5% do total, seguido de carnes (sobretudo frango) (12,3%); cereais (milho, trigo e aveia) (10,3%); café (7,1%); alumínio (5,4%); ferro e aço (4,7%); e sementes e grãos (3,8%).

BRASIL-JAPÃO: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Máquinas mecânicas	2.245	2.691	2.760	35,7%
Automóveis	1.226	1.506	1.443	18,6%
Máquinas elétricas	1.054	1.145	1.081	14,0%
Instrumentos de precisão	508	491	452	5,8%
Químicos orgânicos	308	367	380	4,9%
Obras de ferro/aço	331	361	338	4,4%
Borracha	255	306	303	3,9%
Plásticos	186	218	191	2,5%
Combustíveis	132	52	92	1,2%
Ferramentas	33	80	82	1,1%
Subtotal	**6.278**	**7.217**	**7.123**	**92,1%**
Outros produtos	**708**	**655**	**614**	**7,9%**
Total	**6.986**	**7.872**	**7.737**	**100,0%**



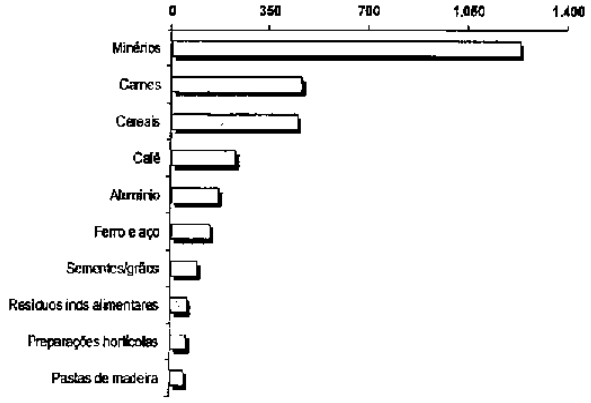
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

A pauta de importação brasileira originária do Japão é composta por bens com alto valor agregado. As máquinas (laminador a quente, partes para motores a explosão, compressores, circuitos integrados, microprocessadores) e os automóveis foram os principais grupos de produtos, e somaram 68% do total. Seguiram-se: instrumentos de precisão (5,8%); produtos químicos orgânicos (4,9%); obras de ferro/aço (4,4%); e borracha (3,9%).

BRASIL-JAPÃO: COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

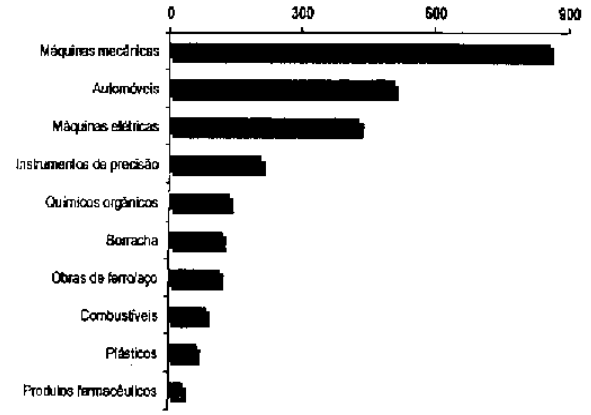
DESCRIÇÃO	2012(jan-mai) Valor	% no total	2013(jan-mai) Valor	% no total
Exportações				
Minérios	1.146	39,3%	1.233	37,0%
Carnes	377,2	12,9%	467	14,0%
Cereais	0	0,0%	453	13,6%
Café	194	6,7%	230	6,9%
Alumínio	192	6,6%	169	5,1%
Ferro e aço	174	6,0%	140	4,2%
Sementes/grãos	118	4,0%	97	2,9%
Resíduos inds alimentares	74	2,5%	59	1,8%
Preparações hortícolas	100	3,4%	56	1,7%
Pastas de madeira	58	2,0%	47	1,4%
Subtotal	**2.433**	**83,5%**	**2.951**	**88,4%**
Outros produtos	**482**	**16,5%**	**386**	**11,6%**
Total	**2.915**	**100,0%**	**3.337**	**100,0%**

Exportações bras. para o Japão em 2013 (jan-mai)



Importações				
Máquinas mecânicas	1.516	41,7%	856	30,5%
Automóveis	622	17,1%	510	18,2%
Máquinas elétricas	480	13,2%	432	15,4%
Instrumentos de precisão	197	5,4%	212	7,6%
Químicos orgânicos	118	3,3%	140	5,0%
Borracha	128	3,5%	122	4,3%
Obras de ferro/aço	133	3,7%	119	4,2%
Combustíveis	42	1,2%	86	3,1%
Plásticos	81	2,2%	66	2,3%
Produtos farmacêuticos	24	0,7%	32	1,1%
Subtotal	**3.342**	**91,9%**	**2.575**	**91,6%**
Outros produtos	**294**	**8,1%**	**235**	**8,4%**
Total	**3.636**	**100,0%**	**2.810**	**100,0%**

Importações bras. originárias do Japão em 2013 (jan-mai)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 545 - C. Civil.

Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ ARANHA CORRÊA DO LAGO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Japão.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 64, DE 2013
(nº 305/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia e, cumulativamente, junto a Montenegro.

Os méritos do Senhor Sergio Luiz Canaes que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº 00287/2013 MRE

Brasília, 23 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **SERGIO LUIZ CANAES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia e, cumulativamente, junto a Montenegro.

2. Encaminho, igualmente anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **SERGIO LUIZ CANAES**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00287 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 23 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **SERGIO LUIZ CANAES**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia e, cumulativamente, junto a Montenegro.

2. Encaminho, igualmente anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **SERGIO LUIZ CANAES**, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *SERGIO LUIZ CANAES*
CPF.: 819.705.608-00
ID.: 8646 MRE

1952	Filho de Jurandyr Canaes e Nadir Santin Canaes, nasce em 29 de setembro, em São Paulo /SP
Dados Acadêmicos:	
1976	Economia e Administração pela Universidade de São Paulo/SP
1976	Arquitetura e Urbanismo pela Universidade de São Paulo/SP
1983	CPCD – IRBr
1992	CAD - IRBr
2003	CAE - IRBr, A experiência das pequenas e médias empresas italianas para o modelo exportador. Possibilidades e limitações de aplicação no Brasil
Cargos:	
1984	Terceiro-Secretário.
1988	Segundo-Secretário
1993	Primeiro-Secretário, por merecimento
1999	Conselheiro, por merecimento
2005	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2012	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1985	Divisão de Política Financeira e Desenvolvimento, assistente
1985	Instituto Rio Branco, Professor, substituto, de Comércio Internacional
1986	Secretaria Especial de Imprensa, assistente
1986	Embaixada em Beirute, Encarregado de Negócios em missão transitória
1988	Embaixada em Londres, Segundo Secretário
1992	Presidência da República, Cerimonial, assistente
1995	Embaixada em Ottawa, Primeiro Secretário
1998	Coordenação-Geral de Protocolo, Cerimonial, Coordenador-Geral
2000	Embaixada em Roma, Conselheiro
2005	Divisão de Feiras e Turismo, Chefe
2007	GT da Comissão Especial encarregada da organização da visita do Papa Bento XVI ao Brasil, Coordenador
2008	Embaixada em Riade, Embaixador
2008	Iêmen, Embaixador cumulativo
Condecorações:	
2000	Ordem de Rio Branco, Brasil, comendador

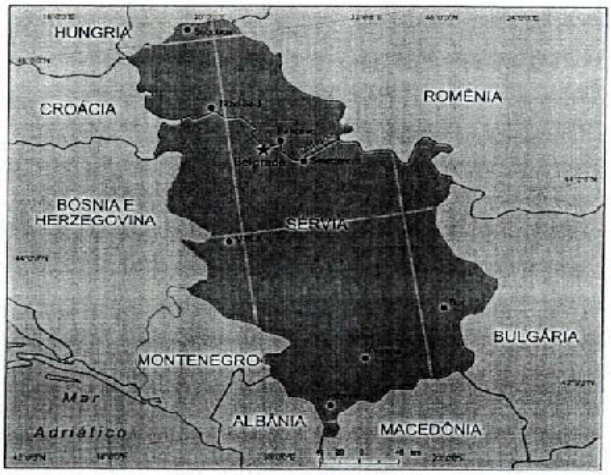
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SÉRVIA







OSTENSIVO
Julho de 2013

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República da Sérvia
CAPITAL	Belgrado (1,639 milhão de habitantes em 2011)
ÁREA	88.361 km²
POPULAÇÃO (2011)	7.498.001 (segundo o censo de 2011, não realizado na província do Kossovo)
IDIOMA OFICIAL	Sérvio
PRINCIPAIS RELIGIÕES	80,48% de cristãos ortodoxos; 9,66% de agnósticos; 6,98% de muçulmanos; 2,89% de outras religiões ou não declarados (2011)
SISTEMA DE GOVERNO	Democracia parlamentar
PODER LEGISLATIVO	Assembleia unicameral
CHEFE DE ESTADO	Presidente Tomislav Nikolić
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Ivica Dačić
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA NACIONAL	Nebojša Stefanović
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Ivan Mrkić
PIB real (FMI, 2013)	US$ 53,1 bilhões (Brasil: US$ 2,5 trilhões)
PIB per capita (FMI, 2013)	US$ 7.136 (Brasil: US$ 12.079,00)
PIB PPP (FMI, 2013)	US$ 91,764 bilhões (Brasil: US$ 2,366 trilhões)
PIB per capita PPP (2013)	US$ 13.000,4 (Brasil: US$ 11.640)
CRESCIMENTO DO PIB (FMI)	2.0%(2013), -1.7%(2012), 1,8% (2011), 1% (2010), -3,5 % (2009)
UNIDADE MONETÁRIA	Dinar sérvio
IDH	0,769/64º
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Ljubomir Milić

COMÉRCIO BILATERAL – DADOS: MDIC

BRASIL ⇒ SÉRVIA	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013 (jan-jun)
Intercâmbio	12,7	27,6	23,6	23,1	33,6	30,6	20,5	27,3	46,8	62,0	33,56
Exportações	12,4	27,1	23,0	22,5	28,5	26,9	19,2	22,8	23,9	27,5	23,96
Importações	0,3	0,5	0,6	0,6	5,1	3,7	1,3	4,5	22,8	34,5	9,67
Saldo	12,1	26,6	22,4	21,9	23,4	23,2	17,9	18,3	1,1	-6,9	14,29

PERFIS BIOGRÁFICOS

TOMISLAV NIKOLIĆ
Presidente da República

Tomislav Nikolić nasceu em 15 de fevereiro de 1952, em Kragujevac. Após concluir a Escola Secundária Técnica, em 1970, atuou como técnico em várias empresas de construção civil da antiga Iugoslávia.

Entrou na política no início de 1990, quando o multipartidarismo foi instaurado na Sérvia. Fundou, em 1991, juntamente com o Movimento Chetnik sérvio (extrema direita nacionalista), o Partido Radical da Sérvia. No mesmo ano, foi eleito deputado da Assembleia Nacional.

Em 1995, durante o Governo de Slobodan Milošević, permaneceu dois meses preso, após ser condenado por atividades políticas ilícitas.

Em março de 1998, foi nomeado Vice Primeiro-Ministro da Sérvia quando seu partido passou a governar em coalizão com o Partido Socialista da Sérvia, então liderado por Milošević – e hoje pelo Primeiro-Ministro Ivica Dačić. Em agosto de 1999, tornou-se Vice-Primeiro-Ministro.

Em 2008, demitiu-se de todos os cargos do Partido Radical e fundou o atual Partido Progressista da Sérvia, levando consigo boa parte dos deputados de sua antiga agremiação.

Sua visão política assenta-se na extrema direita nacionalista, sustentáculo ideológico dos conflitos armados que fragmentaram a antiga Iugoslávia nos anos 1990. No entanto, seu rompimento com o Partido Radical, em 2008, representou passo significativo no sentido de uma revisão crescentemente pró-europeísta e pacifista de suas ideias.

Concorreu cinco vezes à Presidência da República antes de vencer o pleito de abril de 2012.

IVICA DAČIĆ
Primeiro-Ministro e Ministro do Interior

Ivica Dačić nasceu em Prizren, na província do Kossovo, em 1° de janeiro de 1966. Graduou-se em Ciência Política pela Universidade de Belgrado em 1989.

Em 1990, foi o primeiro presidente da Juventude Socialista de Belgrado após a criação do Partido Socialista da Sérvia (PSS) por Slobodan Milošević. Entre 1992 e 2000, período do Governo Milošević, foi porta-voz do Partido Socialista.

De 1992 a 2004 atuou como deputado no Parlamento da República Federal da Iugoslávia e, em seguida, na Assembleia da União de Estados da Sérvia e Montenegro. Em 2000 e 2001, foi Ministro das Informações no Governo Provisório organizado após a queda de Milošević. Em 2006 foi eleito presidente do Partido Socialista.

Entre 2008 e julho de 2012, exerceu o cargo de Vice-Primeiro-Ministro e Ministro do Interior.

Após coalizão com o Partido Progressista – do Presidente Nikolić – foi indicado, em 27 de julho último, ao cargo de Primeiro-Ministro.

IVAN MRKIĆ
Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ivan Mrkić nasceu em Belgrado em 30 de maio de 1953. Graduou-se em Direito pela Universidade de Belgrado em 1977.

Entrou para o serviço diplomático da antiga Iugoslávia em 1978. Após servir nas missões iugoslavas em Nova York e Bruxelas, atuou, em 1992 e 1993, como Chefe de Gabinete de Dobrica Ćosić, o primeiro Presidente da República Federal da Iugoslávia.

Foi Embaixador em Nicósia entre 1993 e 1999. Com a queda de Milošević , em outubro de 2000, e a restauração da democracia na Iugoslávia, Mrkić conheceu longo período de ostracismo dentro da Chancelaria de seu país. Entre 2001 e 2004 ficou sem função definida no Ministério, período no qual sua demissão foi cogitada.

Em 2006, contudo, foi indicado Embaixador da Sérvia em Tóquio. Em 2011, foi nomeado Secretário de Estado no Ministério dos Negócios Estrangeiros da Sérvia, durante a gestão de seu antecessor Vuk Jeremić – atual Presidente da Assembleia Geral das Nações Unidas.

Em 27 de julho de 2012, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros no Gabinete do Primeiro-Ministro Ivica Dacić.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil manteve relações historicamente amigáveis com a antiga Iugoslávia, e esse legado de proximidade ainda hoje condiciona o relacionamento com a Sérvia. A diplomacia sérvia recorda com satisfação a cooperação do Brasil com o Movimento Não Alinhado e, sobretudo, o fato de o Brasil jamais ter fechado sua Embaixada em Belgrado, mesmo durante os bombardeios da OTAN em 1999. Após a extinção da União de Estados da Sérvia e Montenegro (sucessora da República Federal da Iugoslávia), Brasil e Sérvia estabeleceram relações diplomáticas plenas em 22 de junho de 2006.

As relações bilaterais são cordiais e marcadas pelo alto nível de diálogo. O Governo sérvio valoriza a posição construtiva e o apego ao multilateralismo e ao direito internacional que o Brasil vem mantendo na questão do Kossovo.

Os contatos de alto nível foram estimulados pelas cinco visitas do ex-Chanceler Vuk Jeremić ao Brasil: realizou visita de trabalho em 2008; participou do Fórum Econômico Mundial para a América Latina, em 2009; do III Fórum da Aliança de Civilizações, em 2010; novamente do Fórum Econômico Mundial para a América Latina, em 2011; e, por fim, visitou Brasília em 20 de abril de 2012. Em todas as ocasiões manteve encontro com o titular da diplomacia brasileira.

Registre-se, ainda, visitas a Brasília do ex-Ministro da Agricultura da Sérvia, Sasha Dragin e do Primeiro-Ministro Ivica Dačić (à época Vice-Primeiro-Ministro), ambas em 2010. Nesse mesmo ano, o então Chanceler, Embaixador Celso Amorim, e o

Ministro da Defesa, Nelson Jobim, realizaram visitas oficiais à Sérvia. O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Ivan Mrkic, adiou visita oficial que deveria ter ocorrido no último dia 3 de junho devido às conversas que a Sérvia então entabulava com a União Europeia para estabelecer uma data de início das negociações para a adesão do país ao bloco. Não há ainda data prevista para a realização da visita.

RELAÇÕES ECONÔMICAS E COMERCIAIS

O comércio bilateral encontra-se muito aquém do potencial das duas economias. Pelas cifras do MDIC, o intercâmbio cresceu 84,5% entre 2007 e 2012; soma, entretanto, apenas US$ 62 milhões, valor pouco representativo no conjunto das trocas brasileiras com a Europa.

Embora tenham crescido nos últimos cinco anos, as exportações brasileiras não retomaram o patamar de 2007 (US$ 27,5 milhões em 2012, contra US$ 28,5 milhões em 2007). Segundo dados do MDIC, 52,5% das exportações brasileiras correspondem ao intercâmbio de carnes. Outros produtos importantes da pauta são fumo (19%) e café (13,8%).

As importações brasileiras são pequenas, mas cresceram em ritmo consideravelmente superior às exportações, nos últimos cinco anos, pelos dados do MDIC (aumento de 576% na comparação entre 2012 e 2007: de US$ 5,1 milhões para US$ 34,5 milhões). Os principais produtos importados pelo Brasil em 2012 foram: máquinas (62,2%), vagões (9,6%) e tripas artificiais de proteínas (8,4%).

A Sérvia tenciona investir 22 bilhões de euros na construção e na modernização de sua infraestrutura até 2027. Desse total, 13,7 bilhões serão destinados à construção de autoestradas, 7,4 bilhões a ferrovias e 475 milhões ao transporte fluvial. No setor energético, igualmente contemplado no plano, estão previstas a construção, modernização e ampliação de centrais termoelétricas e hidroelétricas.

Até o final do ano corrente, deverá ser finalizado o maior projeto de infraestrutura rodoviária sérvio, o intitulado Corredor X, que liga Budapeste a Atenas e Sófia, passando por Belgrado e cruzando o território sérvio na direção Norte-Sul. Parte do projeto já está implantada. Os trechos restantes — cerca de 150 km, com vários túneis e viadutos — foram divididos em pequenas parcelas a ser contratadas separadamente. O total das obras a realizar-se é estimado em 1 bilhão de euros.

Outro projeto importante para o desenvolvimento industrial do país é a construção da segunda autoestrada estratégica, o Corredor XI, de 300 km de extensão, que ligará Belgrado ao porto de Bar, no Montenegro, concedendo à Sérvia acesso ao sul do Mar Adriático. Além disso, estão planejadas duas outras autoestradas destinadas a interligar no sentido Leste-Oeste os dois corredores.

Em fevereiro e maio de 2012, engenheiros da Zagope, braço europeu da Andrade Gutierrez, realizaram visita de prospecção à Sérvia com o intuito de avaliar

participação em obras de construção civil a serem realizadas no país até 2020, como parte de seu Plano Master. Mantiveram encontros no Ministério da Infraestrutura e Energia, nas diretorias das maiores empresas públicas, bem como na Prefeitura de Belgrado.

A Sérvia gostaria de diversificar a origem da participação estrangeira, hoje muito concentrada na Europa Ocidental, na Rússia e, agora, na China e no Azerbaijão, que oferecem financiamentos a juros muito baixos. Oportunidades existem não só no setor de infraestrutura, mas também em áreas como: agronegócio, em particular a industrialização de alimentos; indústrias de autopeças e metalúrgica; e produção de energia.

Existe, ainda, potencial para expansão substantiva do comércio bilateral, com base, sobretudo, em exportações brasileiras de aviões e tecnologias de ponta (por exemplo, equipamentos de medição e controle eletrônicos para refinarias e indústrias químicas). A Sérvia tem localização estratégica, nos Bálcãs (um mercado regional de 70 milhões de consumidores), e mantém acordos de livre comércio com países como Rússia, Ucrânia e Azerbaijão.

O saneamento financeiro da empresa aérea estatal JAT e a compra de novas aeronaves apresentariam oportunidade para a EMBRAER ampliar sua presença no sudeste europeu.

DEFESA

As relações bilaterais entre Brasil e Sérvia em matéria de defesa têm sido positivas, em especial após a visita do então Ministro da Defesa Nelson Jobim a Belgrado, em novembro de 2010. Na ocasião, foi celebrado "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa". O referido Acordo encontra-se em trâmite no Congresso Nacional. Quando em vigor, poderá abrir amplo panorama para a cooperação bilateral em matéria de defesa e aproximação entre as Forças Armadas dos dois países.

Em junho de 2012, missão do Ministério da Defesa a Belgrado logrou discutir possibilidades de cooperação na área de medicina militar. O Ministro da Defesa, Aleksandar Vucic, deverá realizar visita oficial ao Brasil em setembro de 2013.

ASSUNTOS CONSULARES

A Embaixada do Brasil em Belgrado tem registro de 136 brasileiros que residem atualmente na Sérvia. Há, no entanto, estudantes em intercâmbio e outros residentes temporários não registrados, que elevam a comunidade a, aproximadamente, 150 brasileiros.

Todo o serviço consular no país é realizado pela Embaixada em Belgrado.

ISENÇÃO DE VISTOS ENTRE BRASIL E SÉRVIA

Em junho de 2010, os então Chanceleres do Brasil e da Sérvia assinaram Acordo para a abolição recíproca da necessidade de vistos de entrada para seus nacionais. Aprovado em novembro do mesmo ano pelo Parlamento sérvio, o Acordo foi aprovado em maio de 2013 pelo Congresso Nacional, e promulgado em julho de 2013 pelo Executivo.

A efetiva dispensa da necessidade de vistos para o ingresso de brasileiros no território da Sérvia e de cidadãos sérvios no Brasil terá início a partir de 17 de agosto de 2013.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de concessões de créditos ou financiamentos oficiais entre o Brasil e a Sérvia.

POLÍTICA INTERNA

A República da Sérvia, em sua configuração atual, data de 5 de junho de 2006, quando se desfez a federação que a unia a Montenegro (2003-2006). A atual Constituição sérvia, de 8 de novembro de 2006, organiza o Estado como uma República parlamentar, com separação de poderes, e estabelece regime de autonomia para as províncias de Kossovo-Metohija e Voivodina.

Escrutínio presidencial e parlamentar realizado em 6 de maio de 2012, com segundo turno em 20 do mesmo mês, resultou na eleição de Tomislav Nikolić, do Partido Progressista da Sérvia (SNS), para a Presidência da República. No Parlamento, o SNS, presidido pelo Ministro da Defesa Aleksandar Vučić, manteve sua posição de maior partido (cerca de 26% dos deputados), seguido pelos social-democratas (DS, presidido pelo Prefeito de Belgrado, Dragan Djilas), pelos socialistas (SPS, presidido pelo Primeiro Ministro Ivica Dačić) e por grande número de partidos menores.

Após negociações infrutíferas entre socialistas e socialdemocratas em junho de 2012, o SNS aliou-se ao SPS e da coalizão, formalizada em julho de 2012, resultou o atual governo, sob a chefia do Primeiro Ministro Ivica Dačić (SPS), que já era Ministro do Interior e Vice Primeiro Ministro no Governo anterior.

O Legislativo sérvio é unicameral, constituído pelos 250 representantes que compõem a Assembleia Nacional. Os Deputados são eleitos por meio do sistema proporcional, por voto secreto, para um mandato de quatro anos. A Assembleia elege um presidente para cada Legislatura. O atual, desde 23 de julho de 2012, é o deputado Nebojša Stefanović.

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior sérvia estrutura-se em torno de dois eixos prioritários: (1) a adesão à União Europeia e (2) o encaminhamento da questão do Kossovo de forma negociada, segundo os parâmetros da Resolução 1244, de 1999, do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

São também objetivos importantes: melhores relações com os vizinhos, as antigas repúblicas iugoslavas, de que resultará gradual arrefecimento das tensões regionais; inserção econômica nos fluxos financeiros e comerciais internacionais; e boas relações com a Rússia, potência com grande capacidade de influenciar os destinos da Sérvia.

Os dois eixos prioritários evoluíram em conjunto nos últimos meses. Em 19 de abril passado, ao final de dez reuniões realizadas em Bruxelas sob os auspícios da União Europeia e facilitadas pela Alta Comissária da União Europeia para Política Externa, Catherine Ashton, o governo sérvio assinou acordo quadro com as autoridades provinciais do Kossovo. Em troca, conseguiu que o relatório da Comissão Europeia destinado a instruir parte da agenda da reunião do Conselho Europeu em 28 de junho próximo recomendasse o estabelecimento de data para o início das negociações para o acesso da Sérvia ao bloco continental.

Por fim, é preciso assinalar o desejo sérvio de ingressar na Organização Mundial do Comércio (OMC). A antiga República Socialista Federativa da Iugoslávia aderiu ao GATT em 1966 e participou como membro ativo nas diversas rodadas que se seguiram (excetuada a Rodada Uruguai, de cujo encerramento não pôde participar devido ao processo de dissolução do país). O pedido de acesso da Sérvia foi tratado pelo Secretariado da OMC como adesão de um novo membro. As tratativas tiveram início em fins de 2004 e estão avançadas. As negociações bilaterais com o Brasil não se concluíram em razão da proibição sérvia de importação de açúcar brasileiro, além das dificuldades no comércio de carnes devidas às altíssimas taxas de importação sérvias.

ADESÃO À UNIÃO EUROPEIA

Com a adesão, em janeiro de 2007, de Bulgária e Romênia, e da Croácia em 1° de julho de 2013, a União Europeia (UE) passou a ser integrada por 28 Estados-membros. Há hoje cinco países candidatos a adesão: Sérvia, Islândia, Montenegro, Macedônia (FYROM) e Turquia. A Sérvia postulou oficialmente sua adesão à UE em dezembro de 2009, mas negocia sua entrada desde 2003, quando ainda era unida a Montenegro. O Conselho Europeu formalizou, em de março de 2012, o reconhecimento da Sérvia como candidato pleno à adesão à União Europeia.

O consenso foi alcançado após a superação das resistências de alguns Estados-membros, como Romênia e Lituânia. Os resultados da negociação que teve lugar em abril entre o Governo da Sérvia e autoridades do Kossovo foram relatados por Catherine Ashton ao Conselho de Ministros de Relações Exteriores da UE. A Comissão Europeia recomendou aos Estados-Membros que as negociações da acessão da Sérvia à UE sejam iniciadas.

RELAÇÕES COM A RÚSSIA

A eleição de Tomislav Nikolić para a presidência e da coligação SNS-SPS para o Governo em maio de 2012 resultou em maior aproximação com a Rússia em matéria de política externa e de parcerias econômicas, financeiras e comerciais, em contraposição ao governo pró-europeísta de Boris Tadić.

A primeira visita do Presidente Nikolić a Moscou foi realizada no dia 26 de maio, dias apenas após sua eleição. Diversas visitas de alto nível foram realizadas entre dirigentes dos dois países desde então. Em mais alto nível, são tratados temas da cooperação bilateral nas áreas de comércio, economia e energia, especialmente a participação sérvia no projeto South Stream. O Presidente Pútin, em encontro em setembro de 2012, afirmou que pretende elevar o relacionamento entre Rússia e Sérvia ao patamar de parceria estratégica. Nikolić ressaltou, em diversas ocasiões, que os vínculos entre os dois países baseiam-se não apenas no compartilhamento de história, fé, tradições, cultura e línguas similares, mas também na existência de benefícios econômicos mútuos.

RELAÇÕES COM OS ESTADOS UNIDOS

Desde a reabertura da Embaixada dos Estados Unidos em Belgrado, em 2001, as relações entre EUA e Sérvia alternam momentos de aproximação e o afastamento. Atualmente, os EUA são destinatários de expectativas sérvias para o envio de investimentos privados, principalmente aqueles provenientes da indústria de tecnologia da informação.

O Primeiro-Ministro Dačić visitou os Estados Unidos de 13 a 16 de maio de 2013. Durante os primeiros dias de sua visita, o premiê reuniu-se com representantes de empresas como Microsoft, Google, Cisco e Apple, tendo prometido a presença de algumas delas na Sérvia até o final do ano. Dačić encontrou-se também, em 15/05, com o Vice- Presidente Joe Biden e com o Vice-Secretário de Estado, William Burns. De Biden, o Primeiro-Ministro sérvio ouviu a reiteração do compromisso de que os EUA desejam uma "forte e crescente parceria" com a Sérvia, recebeu novas congratulações sobre o acordo firmado com a província do Pristina e escutou palavras de encorajamento para que Sérvia e Kossovo resolvam suas diferenças "de forma a poder avançar".

ECONOMIA

A economia sérvia classifica-se, ainda hoje, como de transição, uma vez que permanece dominada pelo setor estatal. A despeito disso, o Governo tem progredido na reestruturação da economia nos moldes do livre-mercado. Exemplo desse esforço foram as privatizações realizadas em alguns setores, como o de telefonia celular, nos últimos anos. Mais da metade das exportações da Sérvia dirigem-se à União Europeia, e qualquer desaceleração na região reflete-se negativamente na economia sérvia, principalmente pela redução de investimentos externos, já prejudicados pela insegurança jurídica do país. Outras dificuldades são o desemprego elevado (hoje alcança a cifra de 23%) e a inflação acima dos patamares projetados. Por outro lado, alguns fatores são ainda favoráveis ao crescimento, por exemplo, a força de trabalho relativamente barata e qualificada e a boa localização estratégica do país.

O setor de serviços vem aumentando a participação na economia, e hoje corresponde a 65% do PIB. A participação do setor industrial, em que se tem destacado a construção civil, é de 23%; a agricultura corresponde a 12%. O país ainda é deficiente na geração e transmissão de energia elétrica, possível gargalo ao crescimento local. As telecomunicações vêm aumentando sua participação no PIB ancoradas, sobretudo, em serviços de telefonia móvel e internet. O governo local também deverá adotar reformas estruturais, como privatizações de empresas estatais, com vistas a ampliar a competitividade da produção local. A concessão à Sérvia do status de candidata a integrar a UE forçará o país a acelerar reformas liberalizantes. A indústria metalúrgica tem importante papel na atividade exportadora, seguida pela química e pela mineração. A agricultura, que emprega cerca de 40% da população, é um dos poucos setores que tradicionalmente registra superávit comercial. Os principais produtos são milho, trigo, açúcar, girassol, soja, batatas. A área total cultivável é estimada em cerca de cinco milhões de hectares.

A consolidação fiscal permanece como um dos principais desafios econômicos a médio prazo. Entre 2007 e 2011, a relação entre a dívida pública e o PIB cresceu de 30% para 45%. Em junho de 2012, a dívida pública alcançou 15,3 bilhões de euros, ou 54,7% do PIB, muito acima dos 45% legalmente previstos.

O país registra estoque de investimentos estrangeiros diretos da ordem de 20 bilhões de dólares, dos quais 70% originam-se na União Europeia. Os principais segmentos receptores são o financeiro, a indústria manufatureira, o imobiliário, transportes e comunicações. O grau de endividamento externo é considerado elevado, tendo atingido 24,1 bilhões de euros (79% do PIB). As reservas internacionais da Sérvia somaram 9,9 bilhões de euros, segundo os dados do Banco Nacional da Sérvia.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
1389	Nobreza sérvia dizimada por tropas otomanas na Batalha dos Campos do Kossovo
Séculos XV a XVIII	Sérvia é absorvida pelo Império Otomano
1878	Independência sérvia reconhecida internacionalmente
1918	Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos formado após a I Guerra Mundial
1929	Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos renomeado Reino da Iugoslávia
1945	Sérvia se torna uma das províncias da República Federativa Socialista da Iugoslávia
1991	Eslovênia, Macedônia, Croácia e Bósnia separam-se da Iugoslávia
1992	Sérvia e Montenegro formam a República Federativa da Iugoslávia
1995	Acordos de Dayton encerram Guerra da Bósnia
1998	Início da Guerra do Kossovo
1999	Bombardeios da OTAN. Rendição sérvia. O Kossovo passa a protetorado da ONU
2000	Renúncia de Slobodan Milošević
2003	Iugoslávia renomeada como União da Sérvia e Montenegro
2006	Montenegro declara independência após referendo. O país passa a intitular-se República da Sérvia
Fevereiro/2008	O Kossovo declara independência. Belgrado considera declaração ilegal, mas a independência é reconhecida pelos Estados Unidos e principais potências europeias.
Setembro/2008	Parlamento sérvio ratifica acordo de estreitamento de laços com a UE
Março/2012	A União Europeia reconhece a Sérvia como candidata oficial ao ingresso na União
Abril/2012	Tomislav Nikolić é eleito Presidente da República
Julho/2012	Ivica Dačić assume como Primeiro-Ministro da Sérvia

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
Junho/2003	Visita ao Brasil do Chanceler da então Sérvia e Montenegro, Goran Svilanovic, acompanhado de missão empresarial
Outubro/2003	Os Primeiros-Ministros da Sérvia e Montenegro, Zoran Zivkovic e Milo Djukanovic, estiveram em São Paulo para participar do 22° Congresso da Internacional Socialista (27/10/2003), onde se avistaram com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Junho/2003	Visita ao Brasil do Chanceler da então Sérvia e Montenegro, Goran Svilanovic, acompanhado de missão empresarial
Outubro/2003	Os Primeiros-Ministros da Sérvia e Montenegro, Zoran Zivkovic e Milo Djukanovic, estiveram em São Paulo para participar do 22° Congresso da Internacional Socialista (27/10/2003), onde se avistaram com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva
Abril/2005	Reunião de consultas políticas bilaterais, em Brasília
Junho/ 2006	Após a extinção da união de Estados da Sérvia e Montenegro, Brasil e Sérvia estabelecem relações diplomáticas plenas
Outubro/2007	Nova rodada de consultas políticas, em Belgrado
Abril/2008	Visita oficial ao Brasil do Chanceler sérvio, Vuk Jeremić
Setembro/2008	Encontro entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Chanceler sérvio à margem da 62ª Assembleia Geral das Nações Unidas
Outubro/2008	Reunião de consultas políticas, em Brasília
Abril/2009	Encontro entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Chanceler sérvio Vuk Jeremić no Rio de Janeiro, à margem do Fórum Econômico Mundial sobre a América Latina
Janeiro/2010	Visita a Brasília do Ministro da Agricultura Sasha Dragin.
Maio/2010	Participação do Chanceler sérvio Vuk Jeremić na Conferência Aliança das Civilizações, no Rio de Janeiro
Junho/ 2010	Visita do então Vice-Primeiro-Ministro (hoje Primeiro-Ministro) Ivica Dačić ao Brasil
Junho/2010	Visita do Ministro das Relações Exteriores do Brasil à Sérvia
Novembro/2010	Visita do Ministro da Defesa do Brasil à Sérvia
Abril/2011	Participação do Chanceler sérvio, Vuk Jeremić, no Fórum Econômico Mundial para a América Latina
Abril/2012	Visita do Chanceler sérvio Vuk Jeremić ao Brasil
Junho/2012	Participação do Presidente da Sérvia, Tomislav Nikolić, na Conferência Rio+20

ACORDOS BILATERAIS

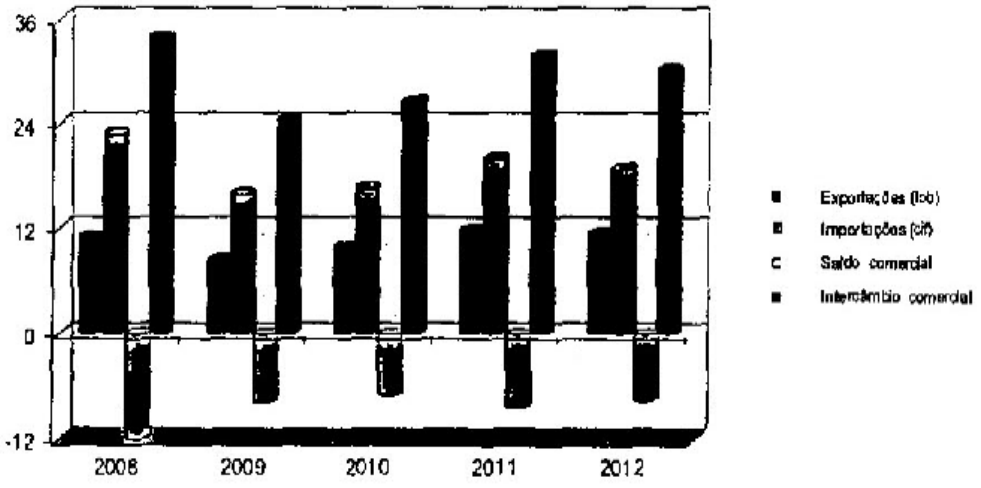
Título	Data de Celebração	Vigência
Termo de Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática da Sérvia e Montenegro	01/07/2003	Em vigor
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica sobre Cooperação no Campo Veterinário	05/01/2010	Em vigor
Acordo sobre Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos, Oficiais e de Serviço	20/06/2010	Em vigor
Acordo sobre a Isenção de Vistos para seus Respectivos Nacionais	20/06/2010	Já aprovado pelo Parlamento sérvio (outubro/2010) e pelo Congresso Nacional (julho/2013), entrará em vigor em 13 de agosto de 2013)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Sérvia sobre Cooperação em Matéria de Defesa	29/11/2010	Em tramitação (pendente de aprovação pela Câmara dos Deputados para posterior encaminhamento ao Senado Federal)

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

SÉRVIA: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações (fob)	11,0	8,3	9,8	11,8	11,4
Importações (cif)	22,9	16,0	16,7	20,1	18,9
Saldo comercial	-11,9	-7,7	-6,9	-8,4	-7,6
Intercâmbio comercial	33,8	24,4	26,5	31,9	30,3

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademan, March 2013.

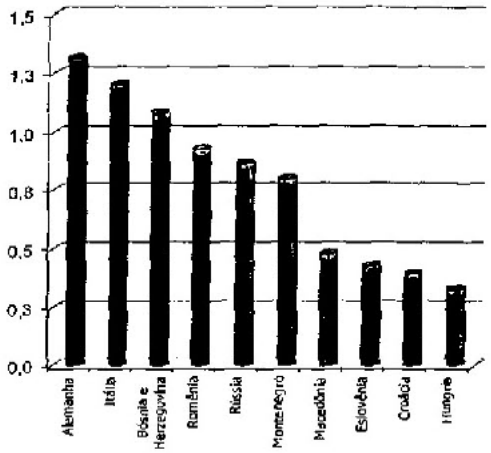


O comércio exterior da Sérvia apresentou, em 2012, decréscimo de 11% em relação a 2008, de US$ 33,8 bilhões para US$ 30,3 bilhões. As exportações apresentaram cresceram 3,5%, enquanto as importações retrocederam cerca de 17%. No ranking da ONU/UNCTAD, a Sérvia figurou como o 78º mercado mundial, como o 85º na exportação e o 74º na importação.

SÉRVIA : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012	% no total
Alemanha	1,3	11,3%	1,3	11,6%
Itália	1,3	11,1%	1,2	10,6%
Bósnia e Herzegovina	1,2	10,1%	1,1	9,5%
Romênia	0,8	6,9%	0,9	8,2%
Rússia	0,8	6,7%	0,9	7,7%
Montenegro	0,9	7,6%	0,8	7,0%
Macedônia	0,5	4,5%	0,5	4,2%
Eslovênia	0,5	4,5%	0,4	3,8%
Croácia	0,5	4,0%	0,4	3,5%
Hungria	0,3	2,9%	0,3	2,9%
...				
Brasil	*0,01*	*0,1%*	*0,01*	*0,1%*
Subtotal	**8,2**	**69,6%**	**7,9**	**69,2%**
Outros países	**3,6**	**30,4%**	**3,5**	**30,8%**
Total	**11,8**	**100,0%**	**11,4**	**100,0%**



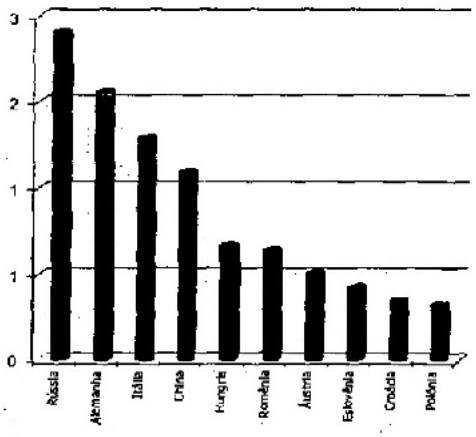
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

As exportações do país são destinadas, em grande parte, aos vizinhos europeus. Individualmente, a Alemanha representou cerca de 12% da demanda exportadora do país em 2012, seguida de Itália, Bósnia & Herzegovina e Romênia com 10,6%, 9,5% e 8,2% do total, respectivamente.

SÉRVIA : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012	% no total
Rússia	2,7	13,2%	2,1	10,9%
Alemanha	2,2	10,8%	2,1	10,9%
Itália	1,8	8,9%	1,8	9,7%
China	1,5	7,6%	1,4	7,3%
Hungria	0,9	4,6%	0,9	4,9%
Romênia	0,9	4,4%	0,8	4,3%
Áustria	0,7	3,5%	0,7	3,5%
Eslovênia	0,6	3,0%	0,6	3,1%
Croácia	0,5	2,4%	0,5	2,8%
Polônia	0,5	2,3%	0,5	2,8%
...				
Brasil	*0,10*	*0,5%*	*0,08*	*0,4%*
Subtotal	**12,3**	**61,2%**	**11,5**	**60,7%**
Outros países	**7,8**	**38,8%**	**7,4**	**39,3%**
Total	**20,1**	**100,0%**	**18,9**	**100,0%**



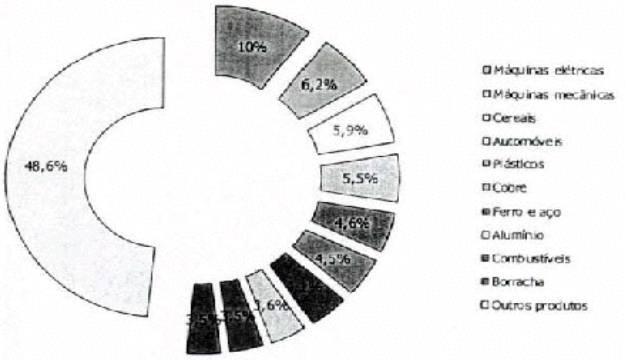
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

Os países vizinhos da Europa são os principais fornecedores de bens para a Sérvia. Em 2012, os 10 primeiros países abasteceram 60,3% das necessidades de importação do país. Destacaram-se Alemanha (10,9%); Itália (9%); e Hungria (9%). O Brasil obteve o 36º lugar, com 0,4% do total.

SÉRVIA : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Máquinas elétricas	1.138	10,0%
Máquinas mecânicas	704	6,2%
Cereais	672	5,9%
Automóveis	623	5,5%
Plásticos	527	4,6%
Cobre	509	4,5%
Ferro e aço	465	4,1%
Alumínio	410	3,6%
Combustíveis	399	3,5%
Borracha	393	3,5%
Subtotal	**5.840**	**51,4%**
Outros produtos	**5.512**	**48,6%**
Total	**11.352**	**100,0%**



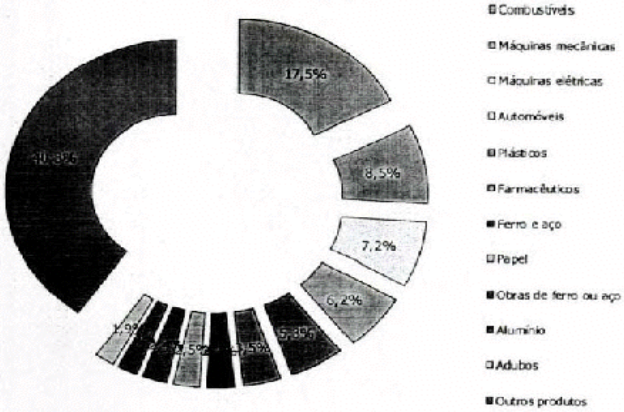
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

A pauta de exportação da Sérvia é diversificada. Máquinas - elétricas (fios, cabos, condutores de uso elétrico, dentre outros) e mecânicas (refrigeradores, bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor, elevadores de líquidos, impressoras, dentre outros), cereais (milho e trigo e mistura de trigo com centeio), automóveis (carros de passeio, inclusive os "station wagon", parte e acessórios de carros, dentre outros) e plásticos representaram cerca de 32% do total exportado. Destacaram-se também cobre (4,5%); ferro e aço (4,1%) e alumínio (3,6%).

SÉRVIA : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	3.312	17,5%
Máquinas mecânicas	1.618	8,5%
Máquinas elétricas	1.357	7,2%
Automóveis	1.166	6,2%
Plásticos	994	5,3%
Farmacêuticos	672	3,5%
Ferro e aço	505	2,7%
Papel	477	2,5%
Obras de ferro ou aço	457	2,4%
Alumínio	378	2,0%
Adubos	367	1,9%
Subtotal	**11.304**	**59,7%**
Outros produtos	**7.632**	**40,3%**
Total	**18.936**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

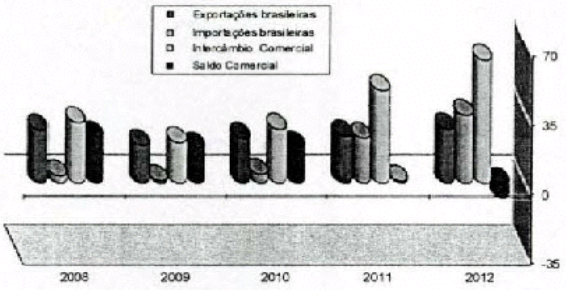
A pauta de importação da Sérvia é concentrada. Combustíveis (gases de petróleo e óleos de petróleo bruto e refinado) e máquinas - mecânicas (máquinas de processamento de dados e leitores óticos, dentre outros) e elétricas (aparelhos telefônicos, incluindo os celulares, dentre outros) e automóveis foram responsáveis por 39,4% do total. Destacaram-se também plásticos (5,3%); farmacêuticos (3,5%) e ferro e aço (2,7%).

BRASIL- SÉRVIA : EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-fev)	2013 (jan-fev)
Exportações brasileiras	**27,0**	**19,3**	**22,8**	**23,9**	**27,5**	**3,2**	**5,8**
Variação em relação ao ano anterior	-5,6%	-28,6%	18,6%	4,9%	15,0%	3,2%	80,2%
Importações brasileiras	**3,7**	**1,3**	**4,5**	**22,9**	**34,5**	**1,9**	**2,6**
Variação em relação ao ano anterior	-28,5%	-63,6%	238,0%	404,5%	50,9%	31,2%	32,1%
Intercâmbio Comercial	**30,7**	**20,6**	**27,4**	**46,8**	**62,1**	**5,2**	**8,4**
Variação em relação ao ano anterior	-9,1%	-32,8%	32,9%	71,0%	32,6%	12,2%	62,1%
Saldo Comercial	**23,3**	**17,9**	**18,3**	**1,1**	**-7,0**	**1,3**	**3,2**

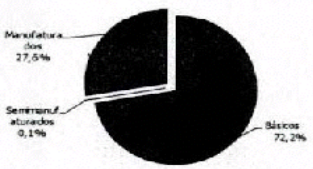
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

A Sérvia é o 119º parceiro comercial brasileiro. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu cerca de 102%. As exportações cresceram 2%, e sa importações aumentaram cerca de 838%. Em valores, o intercâmbio comercial entre os dois países cresceu de US$ 30,7, milhões em 2008, para US$ 62,1 milhões, em 2012. O saldo comercail foi positivo para Brasil entre os anos de 2008 a 2011. Contudo, no ano de 2012, o saldo comercial brasileiro com a Sérvia foi deficitário em cerca de US$ 7 milhões.



BRASIL-SÉRVIA : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2012

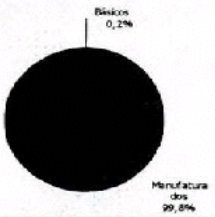
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	19,9	72,2%
Semimanufaturados	0,03	0,1%
Manufaturados	7,6	27,6%
Transações especiais	0,02	0,1%
Total	**27,5**	**100,0%**



As exportações brasileiras para a Sérvia são compostas em sua maior parte por produtos básicos, que representaram 72,2% do total em 2012, com destaque para carnes. Os produtos manufaturados classificaram-se em seguida, com 27,6% do total.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	0,1	0,2%
Semimanufaturados	0,0	0,0%
Manufaturados	34,5	99,8%
Transações especiais	---	---
Total	**34,5**	**100,0%**



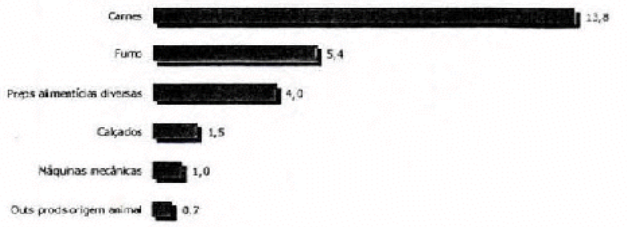
Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram a totalidade da pauta, sendo as máquinas mecânicas o principal grupo importado no ano de 2012.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

BRASIL-SÉRVIA : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Carnes	11,0	12,4	13,8	50,1%
Fumo	6,1	6,7	5,4	19,6%
Preps alimentícias diversas	0,2	0,2	4,0	14,6%
Calçados	2,9	1,1	1,5	5,3%
Máquinas mecânicas	0,4	1,4	1,0	3,6%
Outs prods origem animal	0,7	0,5	0,7	2,4%
Subtotal	**21,5**	**22,8**	**27,0**	**98,0%**
Outros produtos	**1,3**	**1,2**	**0,5**	**2,0%**
Total	**22,8**	**23,9**	**27,5**	**100,0%**

Exportações brasileiras para Sérvia , 2012



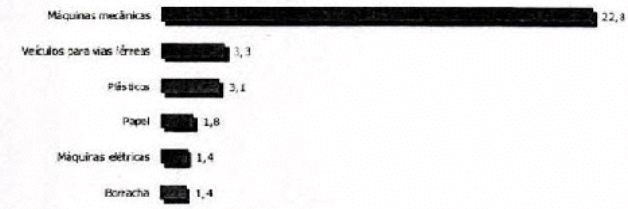
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

As exportações brasileiras destinadas a Sérvia apresentaram elevado grau de concentração. Em 2012, carnes (pedaços e miudezas comestíveis de galos e galinhas da espécie doméstica, congelados) foram os principais produtos brasileiros vendidos para o país. Este grupo de produtos representou pouco mais da metade do total das vendas (50,1%). Destacaram-se também fumo (19,6%); preparações alimentícias diversas (14,6%); e calçados (5,3%).

BRASIL-SÉRVIA : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Máquinas mecânicas	0,6	0,7	22,8	66,2%
Veículos para vias férreas	0,0	0,0	3,3	9,7%
Plásticos	2,5	2,5	3,1	8,9%
Papel	0,0	0,5	1,8	5,1%
Máquinas e étricas	0,0	0,5	1,4	4,1%
Borracha	0,7	1,9	1,4	4,0%
Subtotal	**4,0**	**6,3**	**34,0**	**98,4%**
Outros produtos	**0,5**	**16,6**	**0,6**	**1,6%**
Total	**4,5**	**22,9**	**34,5**	**100,0%**

Importaçoes brasileiras originárias da Sérvia, 2012



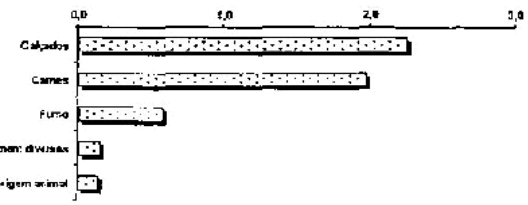
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

As importações brasileiras originárias da Sérvia concentrarma-se em manufaturados. Máquinas, sobretudo as mecânicas, representaram mais de 70% do total importado no ano de 2012. Destcaram-se também veículos para vias férreas (9,7%); plásticos (8,9%) e papel (5,1%).

BRASIL-SÉRVIA : COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

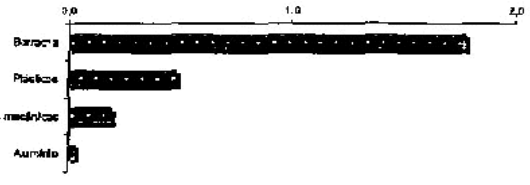
DESCRIÇÃO	2012 (jan-fev)	% do total	2013 (jan-fev)	% do total
Exportações				
Calçados	1,4	42,3%	2,3	38,9%
Carnes	1,3	41,3%	2,0	34,1%
Fumo	0,2	5,3%	0,6	10,0%
Preps. Aliment diversas	0,0	0,0%	0,1	2,5%
Outs prods origem animal	0,1	2,3%	0,1	2,5%
Subtotal	**2,9**	**91,2%**	**5,1**	**88,1%**
Outros produtos	**0,3**	**8,8%**	**0,7**	**11,9%**
Total	**3,2**	**100,0%**	**5,8**	**100,0%**

Exportações brasileiras para Sérvia em 2013(jan-fev)
Em US$ milhões



DESCRIÇÃO	2012 (jan-fev)	% do total	2013 (jan-fev)	% do total
Importações				
Borracha	0,3	13,9%	1,8	69,4%
Plásticos	0,4	21,6%	0,5	19,0%
Máquinas mecânicas	0,2	12,6%	0,2	7,5%
Alumínio	0,2	8,2%	0,0	1,3%
Subtotal	**1,1**	**56,3%**	**2,5**	**97,2%**
Outros produtos	**0,8**	**43,7%**	**0,1**	**2,8%**
Total	**1,9**	**100,0%**	**2,6**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias da Sérvia em 2013(jan-fev)
Em US$ milhões



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MONTENEGRO







OSTENSIVO
Julho de 2013

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Montenegro
CAPITAL	Podgorica
ÁREA	13.812 km^2
POPULAÇÃO	620.029 habitantes
IDIOMA OFICIAL	Montenegrino
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Cristã ortodoxa (76,2%), muçulmana (18,7%), católica (1,5%)
SISTEMA DE GOVERNO	República parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia unicameral
CHEFE DE ESTADO	Presidente Filip Vujanovic, desde 2003
CHEFE DO GOVERNO	Primeiro-Ministro Milo Djukanovic, desde 2012
CHANCELER	Igor Luksić, desde 2012
PIB NOMINAL	US$ 4,33 bilhões
PIB PPP	US$ 7,29 bilhões
PIB per capita	US$ 6.965
PIB per capita PPP	US$ 11.717
VÁRIAÇÃO DO PIB	0,2% (2012); 2,45% (2011); 2,5% (2010); -5,7 (2009); 6,9% (2008)
IDH	0,791 (52° lugar)
EXPECTATIVA DE VIDA	74,50 anos
ÍND. DE ALFABETIZAÇÃO	98.4%
ÍND. DE DESEMPREGO	11.5% (2011)
UNIDADE MONETÁRIA	Euro (Adotado unilateralmente. O país não é membro da Zona do Euro)
COMUNIDADE BRASILEIRA	Menos de dez pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ milhões, FOB)
Fonte: MDIC

BRASIL→ MONTENEGRO	2004*	2005*	2006*	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Intercâmbio	27,6	23,6	23,1	26,6	66,1	54,4	64,0	40,6	25,3
Exportações	27,1	23,0	22,5	26,6	66,1	54,4	64,0	40,6	25,3
Importações	0,5	0,6	0,6	0,001	0,04	0,01	0,001	0,0001	0,0001
Saldo	26,6	22,4	21,9	26,6	65,9	53,9	64,0	40,6	25,3

* As informações anteriores a 2007 são referentes ao comércio do Brasil com a antiga "Sérvia e Montenegro".

PERFIS BIOGRÁFICOS

FILIP VUJANOVIĆ
Presidente da República

Filip Vujanović nasceu em 1° de setembro de 1954, em Belgrado. Graduou-se em Direito pela Universidade de Belgrado em 1978.

Atuou como advogado entre 1978 e 1993, ano em que iniciou sua carreira política, ao entrar no Partido Democrático Socialista (DPS, sucessor do ramo montenegrino da Liga dos Comunistas da Iugoslávia), a convite do então Presidente da República Federal da Iugoslávia, o montenegrino Momir Bulatović. Logo do início de sua carreira, foi nomeado Ministro da Justiça (local) da República de Montenegro, ainda parte integrante da Iugoslávia. Ocupou o cargo até 1996, quando assumiu o Ministério do Interior (local).

Entre 1998 e 2002, atuou como Primeiro-Ministro de Montenegro. Em 11 de maio de 2003, no momento da constituição da União da Sérvia e Montenegro, foi eleito Presidente da República montenegrina. Em abril de 2008, nas primeiras eleições presidenciais de Montenegro independente, alcançou a reeleição.

MILO DJUKANOVIĆ
Primeiro-Ministro

Milo Djukanović nasceu em 15 de fevereiro de 1962, na cidade de Niksić. Graduou-se, em 1986, em Economia e Turismo pela Universidade de Podgorica.

Em sua juventude, tornou-se membro da Liga dos Comunistas da Iugoslávia, agremiação antecessora ao Partido Democrático Socialista (DPS), do qual faz parte até a atualidade.

Em 1991, aos 29 anos, foi eleito Primeiro-Ministro da República de Montenegro, à época parte integrante da República Socialista Federativa da Iugoslávia. Manteve-se no cargo, por três mandatos, até 1998, quando foi eleito Presidente da República, cargo que ocupou até 2002.

Foi importante aliado de Slobodan Milošević entre 1989 (quando se tornou figura central na política montenegrina) e 1997 – momento no qual passou a defender a independência de Montenegro.

Entre 2003 e 2006, atuou novamente como Primeiro-Ministro do Montenegro. Durante seu mandato, conduziu negociações com a Sérvia para a conversão, em 2003, da República Federal da Iugoslávia em União dos Estados da Sérvia e Montenegro. Liderou também o referendo realizado a 21 de maio de 2006, ocasião na qual os montenegrinos votaram pela independência do país.

Após renunciar à Chefia de Governo em 2006, decidiu abandonar a política para dedicar-se a seus negócios pessoais. Em 2008, no entanto, foi eleito novamente Primeiro-Ministro, cargo que ocupou até 2010.

Em 4 de dezembro último, foi escolhido pela sexta vez Primeiro-Ministro de Montenegro.

IGOR LUKSIĆ
Vice-Primeiro-Ministro e Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Integração Europeia

Igor Luksić nasceu a 14 de junho de 1976, em Bar, na então República Socialista de Montenegro, parte integrante da Iugoslávia. Em 1998, graduou-se na Faculdade de Economia da Universidade de Podgorica. No ano seguinte, cursou a Academia Diplomática de Viena e, em 2005, recebeu o título de Doutor em Economia pela Universidade de Podgorica.

Foi eleito para o Parlamento (local) de Montenegro em 2001, servindo também no Parlamento (federal) da União da Sérvia e Montenegro entre 2003 a 2006. Em 2003, tornou-se Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da Sérvia e Montenegro.

Em fevereiro de 2004, foi nomeado Ministro das Finanças da República de Montenegro, cargo que ocupou até dezembro de 2008, quando o país já havia conquistado sua independência.

Entre dezembro de 2008 e 2010, atuou como Vice-Primeiro-Ministro. Em 29 de dezembro de 2010, foi eleito Primeiro-Ministro, cargo que ocupou até dezembro último, quando o Primeiro-Ministro Djukanovic nomeou-o para a chefia da diplomacia montenegrina.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência de Montenegro em 14 de junho de 2006 e estabeleceu relações diplomáticas com Podgorica em 20 de outubro do mesmo ano. A Embaixada do Brasil, cumulativa com a Embaixada em Belgrado, foi criada por decreto do Presidente da República em 10 de julho de 2007.

Em razão da recente independência de Montenegro, as relações bilaterais são ainda incipientes. O arcabouço de diplomas legais entre os dois países ainda está por ser negociado.

Comércio bilateral

O comércio bilateral é pequeno. De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), em 2012, o Brasil exportou US$ 25,35 milhões em produtos para Montenegro, muito abaixo dos US$ 40 milhões registrados em 2011 (-37,5%), e importou apenas US$ 133 dólares. O

Instituto de Estatísticas do Montenegro (MONSTAT) registra fluxo comercial em 2012 de €15,46 milhões (US$ 20,57 milhões), ou seja, menos 20% do que o registrado pelo MDIC. A discrepância talvez se deva ao fato de o porto montenegrino de Bar servir como entrada de parte das importações sérvias oriundas do Brasil.

Assuntos consulares / Empréstimos e financiamentos oficiais

Tendo em vista que a população brasileira em Montenegro é muito pequena – estimada em menos de dez indivíduos –, não há Consulados ou Consulados Honorários brasileiros no território montenegrino.

Não há tampouco registro de empréstimos e financiamentos oficiais do Brasil a Montenegro.

POLÍTICA INTERNA

De acordo com os resultados das terceiras eleições parlamentares desde a independência, realizadas em 14 de outubro de 2012, a coalizão "Montenegro Europeu", liderada pelo Partido Democrático Socialista (DPS), cujo líder é o Primeiro-Ministro Milo Djukanović, obteve 39 deputados dos 81 que compõem o Parlamento. Ranko Krivokapić (do Partido Socialdemocrata, sócio minoritário da coalizão vencedora do pleito) foi eleito pela quarta vez Presidente do Parlamento e Djukanovic foi encarregado, pela sexta vez, de formar o novo Governo como Primeiro-Ministro. O Parlamento, unicameral, é integrado por oitenta e um deputados eleitos a cada quatro anos.

Milo Djukanovic, presidente do maior partido político do país, o Partido Democrático Socialista (DPS), é o político mais influente de Montenegro e, em 2003, conduziu as negociações com a Sérvia para a conversão da República Federal da Iugoslávia em União Estatal da Sérvia e de Montenegro. Apesar de todas as acusações de corrupção feitas contra ele até recentemente, Djukanovic ocupa pela sexta vez o cargo de Primeiro-Ministro e mantém controle inquestionável sobre a vida política montenegrina.

Nos últimos meses, as ruas de Podgorica têm sido agitadas por atos públicos contra a associação de setores do Governo ao crime organizado. A líder do movimento, Vanja Calovic, dirigente da ONG "Rede para Afirmação do Setor Não-Governamental" (MANS), anunciou recentemente a extensão dos protestos a outras cidades de Montenegro. O MANS, em articulação com a União dos Sindicatos Livres (USS) e a União dos Estudantes (SU), já organizou sete manifestações antigovernamentais contra a situação socioeconômica do país, eventuais conexões do governo com o crime organizado e a corrupção no setor público. O MANS pede sejam investigadas as atividades do Primeiro-Ministro Djukanovic e de membros de sua família e declara ter provas de que estão diretamente envolvidos em atos ilícitos que resultaram em enriquecimento pessoal.

POLÍTICA EXTERNA

O Governo de Montenegro tem como objetivos primordiais promover a integração do país à União Europeia (UE) e à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN).

Relações Montenegro – UE

Em 16 de junho de 2005, o Parlamento montenegrino adotou declaração em prol da adesão à União Europeia. Em 15 de outubro de 2007, Montenegro assinou Acordo de Estabilização e Associação com o bloco e, em 17 de dezembro de 2010, com base em parecer favorável do Conselho Europeu, foi-lhe concedido estatuto de candidato oficial à UE.

Em maio de 2012, a Comissão Europeia publicou relatório, no qual destacava os progressos realizados pelo país em matérias como a luta contra a corrupção e contra a criminalidade organizada. Em 29 de junho de 2012, as negociações para a efetiva adesão de Montenegro à UE foram iniciadas.

Nesse contexto, a Suécia, apoiada pela França e pelos Países Baixos, enfatizou que Montenegro deveria intensificar sua luta contra o crime organizado e a corrupção, além de ampliar as garantias de independência do Judiciário. O Ministro dos Negócios Estrangeiros da Suécia, Carl Bildt, pediu à Europol, a polícia de âmbito continental, que preparasse relatório especial sobre a situação do crime organizado em Montenegro.

As negociações de adesão, no entanto, podem durar muitos anos. Em 10 de outubro último, a Comissão Europeia divulgou relatório, no qual apela a Montenegro que envide mais esforços no combate à corrupção e à criminalidade organizada. Outro obstáculo à adesão montenegrina pode ser causado por menor ímpeto da UE em alargar suas fronteiras, sobretudo em momento de crise.

Relações Montenegro – OTAN

Após ter sido admitido, em 14 de dezembro de 2006, como membro da Parceria para a Paz, Montenegro apresentou pedido formal de adesão à Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em 4 de dezembro de 2009. O país tem sido estimulado pelos membros da Organização a implantar as reformas necessárias ao cumprimento dos critérios para o ingresso. A esse respeito, a Embaixada dos Estados Unidos em Podgorica, após a cúpula da OTAN em Chicago (20 e 21 de maio de 2012), felicitou o Governo montenegrino pelo significativo progresso no caminho da adesão à organização.

Registre-se, ainda, que a adesão à OTAN é razoavelmente controversa em Montenegro. As sondagens de opinião indicam uma significativa oposição à adesão do país – decorrente, sobretudo, das campanhas da Organização contra Sérvia e Montenegro, no contexto da Guerra do Kossovo, em 1999.

Relações Montenegro – OMC

Em 29 de abril de 2012, Montenegro tornou-se membro pleno da Organização Mundial do Comércio. As autoridades montenegrinas consideram que o ingresso na OMC, uma de suas prioridades em política externa, envia sinal positivo aos investidores estrangeiros.

Relações regionais

Para Montenegro, a cooperação regional e as boas relações com os vizinhos constituem parte essencial da estratégia de aproximação com a União Europeia. O Montenegro participa ativamente dos processos políticos coletivos do Sudeste da Europa e busca aprofundar a cooperação regional, especialmente nas áreas de ciência e tecnologia e na busca de solução para os litígios de fronteira ainda existentes.

Em 2002, Montenegro reconheceu, por meio de Acordo, a soberania da Croácia sobre parte da península de Prevlaka – objeto de disputa que durava décadas e que exigira, inclusive, presença de força de paz das Nações Unidas na região.

Em outubro de 2008, o Governo de Montenegro reconheceu o Kossovo como Estado independente. Em resposta, a Sérvia expulsou o Embaixador montenegrino em Belgrado, e os partidos pró-sérvios de Montenegro, na oposição, organizaram protestos contra a decisão governamental. Os laços foram reatados em 2009 com troca de embaixadores, mas a decisão de Montenegro, em janeiro de 2010, de estabelecer relações diplomáticas com o Kossovo voltou a irritar o Governo sérvio.

Em 18 de janeiro de 2013, o Presidente da Sérvia, Tomislav Nikolić, realizou sua primeira visita oficial a Montenegro, a convite do Presidente Vujanović. Durante a estada em Podgorica, Nikolić encontrou-se também com o Presidente do Parlamento, Ranko Krivokapic, e com o Primeiro-Ministro Milo Djukanovic.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Montenegro, a menor república da antiga Iugoslávia, esteve sempre entre as menos desenvolvidas e as mais dependentes de contribuições federais, particularmente sérvias. Os setores econômicos mais importantes são o turismo e os serviços financeiros (bancos e seguros, sobretudo). Segundo dados oficiais do Instituto de Estatísticas do Montenegro (MONSTAT), em 2011 o país registrou ingresso de 1,4 milhões de turistas estrangeiros, 14% a mais do que em 2010. A atividade gerou renda de US$ 817 milhões, 20% superior à de 2010. Por origem, os países mais representados foram Sérvia (17%), Rússia (12,4%), Bósnia e Herzegovina (10,8 %), Albânia (7,8%) e Itália (5%).

O setor industrial é constituído principalmente por empresas remanescentes da antiga Iugoslávia, como um complexo de alumínio, uma siderúrgica e uma fábrica de

eletrodomésticos, todas elas privatizadas e controladas por investidores estrangeiros. O setor primário, em que se destaca a atividade vinícola, é pouco significativo, pois as condições orográficas do país o tornam de difícil exploração. Por esse motivo, o Montenegro é altamente dependente de importações de produtos alimentícios, particularmente durante os meses estivais, quando o turismo provoca aumento do consumo. No setor imobiliário, deve notar-se que proporção significativa dos hotéis, das casas particulares e dos terrenos foi vendida a cidadãos russos entre 2002 e 2008, o que proporcionou vultoso ingresso de recursos no país durante aquele período.

O maior porto marítimo de Montenegro, modernizado no início dos anos setenta, situa-se em Bar. Apesar de contar com armazéns especializados para todo tipo de carga, as instalações estão tecnicamente obsoletas e são subutilizadas, em grande parte por causa da deficiente rede ferroviária e rodoviária entre Bar e os países vizinhos, em particular a Sérvia. O Governo montenegrino está empenhado na reestruturação do porto com vistas a privatizá-lo.

O principal desafio da atual política econômica montenegrina refere-se à necessidade de combinação de significativo crescimento econômico (o aumento do PIB em 2012 foi de apenas 0,2%) com maior estabilidade fiscal e redução do grande déficit em conta corrente. Estas tarefas são de difícil implementação, tendo em vista o contexto de crise da Zona do Euro, onde se encontram os principais parceiros comerciais e investidores em Montenegro.

A adoção, unilateral, do euro como moeda legal implica que o Banco Central de Montenegro não tem meios de influenciar a oferta de moeda no país – que é determinada pelos fluxos sobre a balança de pagamentos. Nesse contexto, a principal ferramenta de política econômica, principalmente em contextos de crise, torna-se a política fiscal.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1878	Independência montenegrina reconhecida em tratados internacionais.
1918	Depois da Primeira Guerra Mundial, Montenegro torna-se parte do "Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos".
1945	Sob o comando de Josip Broz Tito, Montenegro torna-se uma das repúblicas da República Federal Socialista da Iugoslávia – juntamente com Sérvia, Eslovênia, Macedônia, Croácia e Bósnia-Herzegovina.
1991	Milo Djukanovic torna-se Primeiro-Ministro de Montenegro.
1992	Montenegro se junta à Sérvia na República Federal da Iugoslávia. Início das Guerras da Croácia e da Bósnia. ONU impõe sanções contra a República Federal da Iugoslávia.

1999	O Primeiro-Ministro Milo Djukanovic declara que Montenegro não apoia a Sérvia no conflito no Kossovo. Montenegro abandona o dinar e adota o marco alemão.
2002	Montenegro adota o euro, unilateralmente, como sua moeda. Líderes montenegrinos e sérvios assinam acordo, mediado pela União Europeia, para a criação de um novo Estado, intitulado "Sérvia e Montenegro", no lugar da Iugoslávia.
2003	Filip Vujanovic é eleito Presidente.
2006	Após referendo, Montenegro declara independência. Torna-se, em seguida, o 192º membro das Nações Unidas.
2008	Milo Djukanovic retorna para um quinto termo como Primeiro-Ministro.
2008	Filip Vujanovic é reeleito Presidente da República.
2010	União Europeia reconhece Montenegro como candidato oficial à adesão ao bloco.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

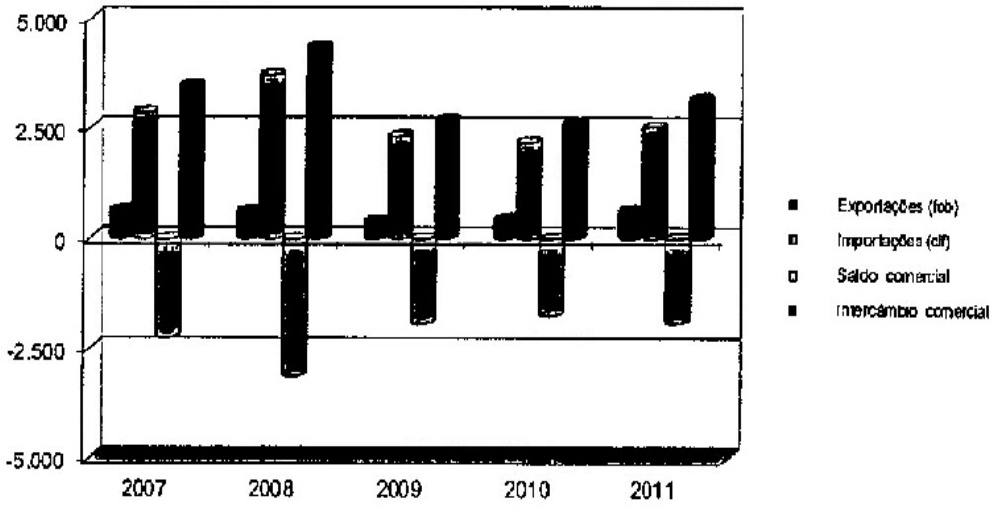
Junho/2003	Visita ao Brasil do Chanceler da então Sérvia e Montenegro, Goran Svilanovic, acompanhado de missão empresarial
Outubro/2003	Os Primeiros-Ministros (locais) da Sérvia e Montenegro, Zoran Zivkovic e Milo Djukanovic, estiveram em São Paulo para participar do 22º Congresso da Internacional Socialista (27/10/2003), onde se avistaram com o Senhor Presidente da República
Abril/2005	Reunião de consultas políticas bilaterais, em Brasília
14 de junho de 2006	O Brasil reconhece a independência de Montenegro.
20 de outubro de 2006	Após a extinção da união de Estados da Sérvia e Montenegro, Brasil e Montenegro estabelecem relações diplomáticas plenas
Julho/2007	É criada a Embaixada do Brasil junto ao Governo montenegrino, cumulativa com a Embaixada na Sérvia.

DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

MONTENEGRO: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ milhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011
Exportações (fob)	626	617	388	437	628
Importações (cif)	2.867	3.731	2.313	2.182	2.544
Saldo comercial	-2.241	-3.115	-1.926	-1.745	-1.917
Intercâmbio comercial	3.494	4.348	2.701	2.619	3.172

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

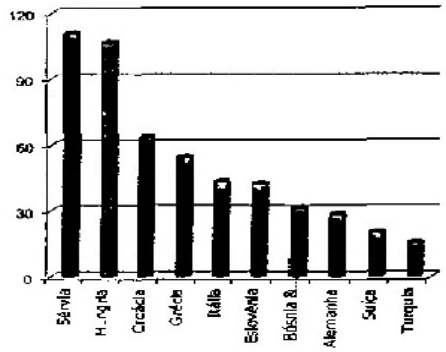


O comércio exterior de Montenegro apresentou, em 2011, desaceleração de 9,22% em relação a 2007, de US$ 3,49 bilhões para US$ 3,17 bilhões. Montenegro figurou como o 162º exportador mundial e o 159º importador, em 2011.

MONTENEGRO : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011[1]	% no total
Sérvia	110,9	17,7%
Hungria	106,8	17,0%
Croácia	63,8	10,2%
Grécia	54,6	8,7%
Itália	43,2	6,9%
Eslovênia	42,1	6,7%
Bósnia & Herzegovina	31,1	5,0%
Alemanha	28,5	4,5%
Suíça	20,3	3,2%
Turquia	15,6	2,5%
...		
Brasil	***0,00***	***0,0%***
Subtotal	**517**	**82,4%**
Outros países	**111**	**17,6%**
Total	**628**	**100,0%**



Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/CONTRADE/Trademap, March 2013.

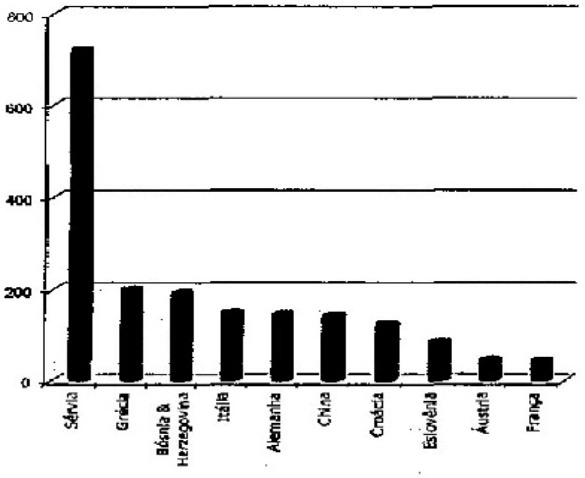
(1) Última posição disponível em 11/03/2013.

As exportações do país são destinadas, em grande parte, aos países vizinhos da Europa. A Sérvia foi o principal destino das vendas montenegrinas em 2011, com 17,7% do total exportado. Seguiram-se: Hungria (17%); Croácia (10,2%) e Grécia (8,75). O Brasil posicionou-se no 65º lugar entre os principais compradores em 2011.

MONTENEGRO : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011[1]	% no total
Sérvia	723,7	28,4%
Grécia	201,2	7,9%
Bósnia & Herzegovina	193,7	7,6%
Itália	149,9	5,9%
Alemanha	145,7	5,7%
China	143,8	5,7%
Croácia	125,6	4,9%
Eslovênia	85,8	3,4%
Áustria	46,4	1,8%
França	43,6	1,7%
...		
Brasil	***35,06***	***1,4%***
Subtotal	**1.894**	**74,5%**
Outros países	**650**	**25,5%**
Total	**2.544**	**100,0%**



Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/CONTRADE/Trademap, March 2013.

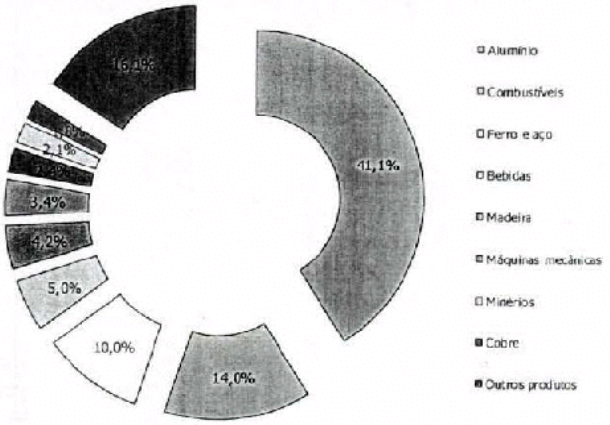
(1) Última posição disponível em 11/03/2013.

A exemplo das exportações, as importações montenegrinas são provenientes, sobretudo, de seus vizinhos da Europa. Em 2011, a Sérvia foi a principal fornecedora de bens ao país, abastecendo 28,4% do mercado importador. Seguiram-se: Grécia (7,9%); Bósnia & Herzegovina (7,6%) e Itália (5,9%). O Brasil obteve o 15º lugar, com participação de 1,4% do total.

MONTENEGRO : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2011 (1) - US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% do total
Alumínio	257,8	41,1%
Combustíveis	87,6	14,0%
Ferro e aço	62,6	10,0%
Bebidas	31,6	5,0%
Madeira	26,5	4,2%
Máquinas mecânicas	21,3	3,4%
Armas e munições	14,8	2,4%
Minérios	12,9	2,1%
Cobre	11,5	1,8%
Subtotal	**526,5**	**83,9%**
Outros produtos	**101,1**	**16,1%**
Total	**627,5**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

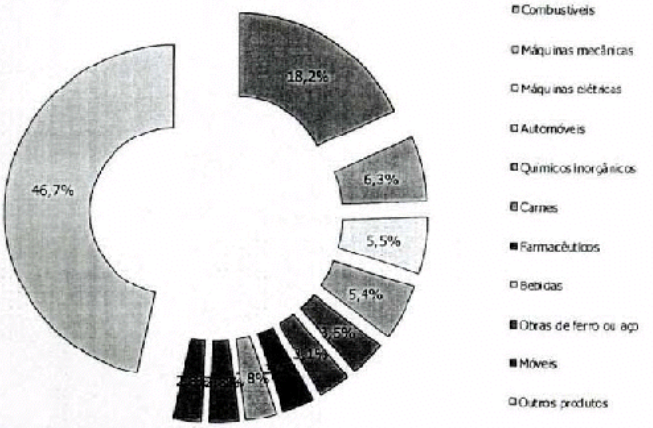
(1) Última posição disponível em 11/03/2013.

Alumínio em formas brutas foi o principal produto da pauta de exportação montenegrina, com 41,1% do total em 2011. Em seguida, destacaram-se: energia elétrica e óleo de petróleo refinado, com 14% e Ferro e Aço, com 10%.

MONTENEGRO : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2011 (1) - US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% do total
Combustíveis	462,5	18,2%
Máquinas mecânicas	159,8	6,3%
Máquinas elétricas	140,5	5,5%
Automóveis	136,2	5,4%
Químicos inorgânicos	90,1	3,5%
Carnes	79,7	3,1%
Farmacêuticos	75,5	3,0%
Bebidas	71,4	2,8%
Obras de ferro ou aço	71,0	2,8%
Móveis	70,5	2,8%
Subtotal	**1.357,2**	**53,3%**
Outros produtos	**1.186,9**	**46,7%**
Total	**2.544,0**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

(1) Última posição disponível em 11/03/2013.

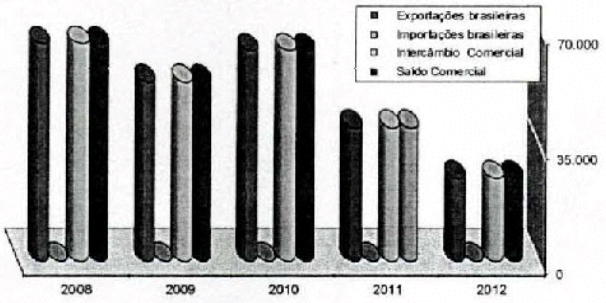
Os combustíveis se destacam na pauta de importações de Montenegro. Em 2011, energia elétrica e óleos de petróleo refinados, coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos representaram 18,2% do total das compras montenegrinas. Em seguida, destacaram-se: máquinas - mecânicas e elétricas (11,8% do total); automóveis (5,4%) e produtos químicos inorgânicos (3,5%).

BRASIL-MONTENEGRO: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-fev)	2013 (jan-fev)
Exportações brasileiras	**66.113**	**54.369**	**63.986**	**40.610**	**25.350**	**3.694**	**2.702**
Variação em relação ao ano anterior	149,3%	-17,8%	17,7%	-36,5%	-37,6%	-37,6%	-26,8%
Importações brasileiras	**40,7**	**14,2**	**1,4**	**1,0**	**0,1**	**0,0**	**64,9**
Variação em relação ao ano anterior	(+)	-65,1%	-90,4%	-30,0%	-86,1%	n.a.	100,0%
Intercâmbio Comercial	**66.153**	**54.383**	**63.987**	**40.611**	**25.350**	**3.694**	**2.767**
Variação em relação ao ano anterior	149,5%	-17,8%	17,7%	-36,5%	-37,6%	-37,6%	-25,1%
Saldo Comercial	**66.072**	**54.355**	**63.984**	**40.609**	**25.350**	**3.694**	**2.637**

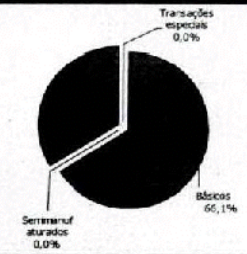
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Montenegro foi o 137º parceiro comercial brasileiro em 2012, com participação de 0,01% no total. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país apresentou queda de 61,7%, de US$ 66,2 milhões, para US$ 25,4 milhões, tendo as exportações sofrido descréscimo de 61,7% e as importações de 99,7%. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período sob análise, apresentou superávit de US$ 25,3 milhões em 2012.



BRASIL-MONTENEGRO : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ mil, fob - 2012

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	16.745	66,1%
Semimanufaturados	0	0,0%
Manufaturados	8.605	33,9%
Transações especiais	0	0,0%
Total	**25.350**	**100,0%**



As exportações brasileiras para Montenegro são compostas, em sua maior parte, por produtos básicos, que representaram 66,1% das vendas em 2012, com destaque para café e carne. Seguiram-se os manufaturados com 33,9%, com destque para açúcar.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	0,0	0,0%
Semimanufaturados	0,0	0,0%
Manufaturados	0,1	100,0%
Transações especiais	---	---
Total	**0,1**	**100,0%**



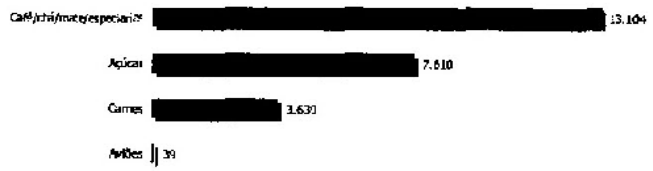
Pelo lado das importações, os produtos manufaturados representaram a totalidade da pauta em 2012, com destaque para máquinas.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

BRASIL-MONTENEGRO : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Café/chá/mate/especiarias	20.411	12.889	13.104	51,7%
Açúcar	4.125	24.367	7.610	30,0%
Carnes	6.355	3.052	3.639	14,4%
Aviões	32.941	0	39	0,2%
Subtotal	**63.832**	**40.308**	**24.392**	**96,2%**
Outros produtos	**154**	**303**	**957**	**3,8%**
Total	**63.986**	**40.610**	**25.350**	**100,0%**

Exportações brasileiras para Montenegro, 2012



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebb.

As exportações brasileiras destinadas a Montenegro apresentaram alto grau de concentração em produtos básicos, notadamente café não torrado, não descafeinado, em grão, cujos percentuais representaram 51,7% do total das vendas, em 2012. Seguiram-se o grupo de produtos açúcares (outros açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido) com 30% do total. Carnes bovinas e suínas congeladas e pedaços e miudezas de galos/galinhas representaram 14,4%.

BRASIL-MONTENEGRO : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Máquinas mecânicas	1,03	0,59	0,13	95,5%
Máquinas elétricas	0,34	0,37	0,01	4,5%
Subtotal	**1,37**	**0,96**	**0,13**	**100,0%**
Outros produtos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0%**
Total	**1,37**	**0,96**	**0,13**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias de Montenegro, 2012



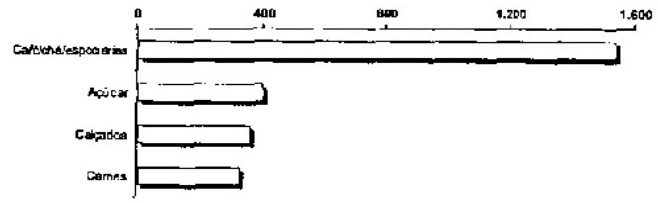
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebb.

A exemplo das exportações, as importações brasileiras originárias de Montenegro apresentaram, também, elevado grau de concentração. Máquinas - mecânicas e elétricas representaram a totalidade das compras brasileiras provenientes do país no ano de 2012. Outros manciais sem rolamentos de bronze, outros bronzes e outros transistores, exceto os fototransistores foram os produtos comprados pelo Brasil em 2012.

BRASIL-MONTENEGRO : COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ mil, fob

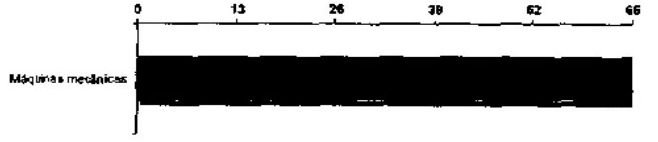
DESCRIÇÃO	2012 (jan-fev)	2013(jan-fev) Valor	2013(jan-fev) % no total
Exportações			
Café/chá/especiarias	1.518	1.537	56,9%
Açúcar	884	399	14,8%
Calçados	744	361	13,3%
Carnes	514	325	12,0%
Subtotal	**3.660**	**2.622**	**97,0%**
Outros produtos	**34**	**80**	**3,0%**
Total	**3.694**	**2.702**	**100,0%**

Exportações bras. para Montenegro em 2013(jan-fev)



Importações			
Máquinas mecânicas	0	65	100,0%
Subtotal	**0**	**65**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0**	**0,0%**
Total	**0**	**65**	**100,0%**

Importações bras. originárias de Montenegro em 2013(jan-fev)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewebb.

Aviso nº 546 - C. Civil.

Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor SERGIO LUIZ CANAES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Sérvia e, cumulativamente, junto a Montenegro.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 65, DE 2013
(nº 306/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Os méritos do Senhor Appio Claudio Muniz Acquarone Filho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº 00198/2013 MRE

Brasília, 7 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República de Chipre.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00198 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 07 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 46 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação de **APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador junto à República de Chipre.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

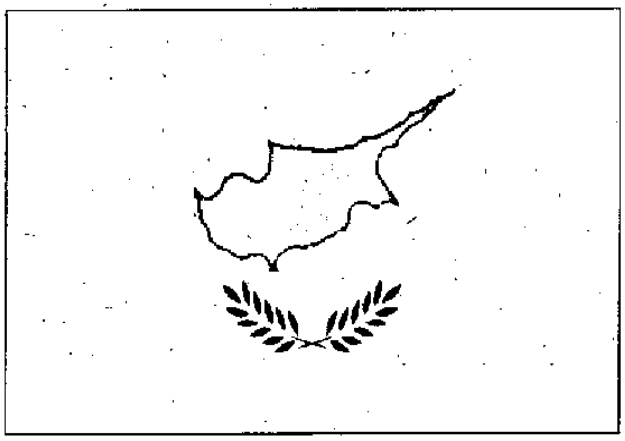
MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO*
CPF.: 267.320.507-10
ID.: 7606 MRE

1949	Filho de Appio Cláudio Muniz Acquarone e Neyde Moraes Acquarone, nasce em 15 de junho, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1974	Direito pela Universidade Cândido Mendes/RJ
1984	CAD – IRBR
1999	CAE, IRBR, Acordos de Extradição: Construção, Atualidade e Projeção do Relacionamento Bilateral Brasileiro
Cargos:	
1978	Terceiro-Secretário
1980	Segundo-Secretário
1988	Primeiro-Secretário, por merecimento
1995	Conselheiro, por merecimento
2004	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2009	Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial
Funções:	
1978	Instituto Rio Branco, assistente
1979	Divisão de Europa II, assistente
1980	Embaixada em Berlim, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1982	Embaixada no Cairo, Segundo-Secretário
1985	Embaixada em La Paz, Segundo-Secretário
1987	Divisão da Organização dos Estados Americanos, assistente
1987	Departamento Consular e Jurídico, assessor
1990	Divisão Jurídica, Chefe
1990	Consulado-Geral em Buenos Aires, Cônsul-Adjunto
1994	Departamento Consular e Jurídico, assessor
1997	Embaixada em Ottawa, Conselheiro
1999-2000	XXVI e XXVII Reunião do Comitê de Rotulagem de Alimentos do Codex Alimentarius da FAO, Ottawa, Chefe de Delegação
2001	Embaixada na Haia, Conselheiro
2001	Representante alterno do Brasil na Organização para Proibição de Armas Químicas, Haia
2003	Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades, Coordenador-Geral
2005	Embaixada em Dar-Es-Salaam, Embaixador
2009	Embaixada em Bridgetown, Embaixador
Condecorações:	
1985	Ordem da República, Egito, Oficial
1987	Ordem do Condor de los Andes, Bolívia, Oficial

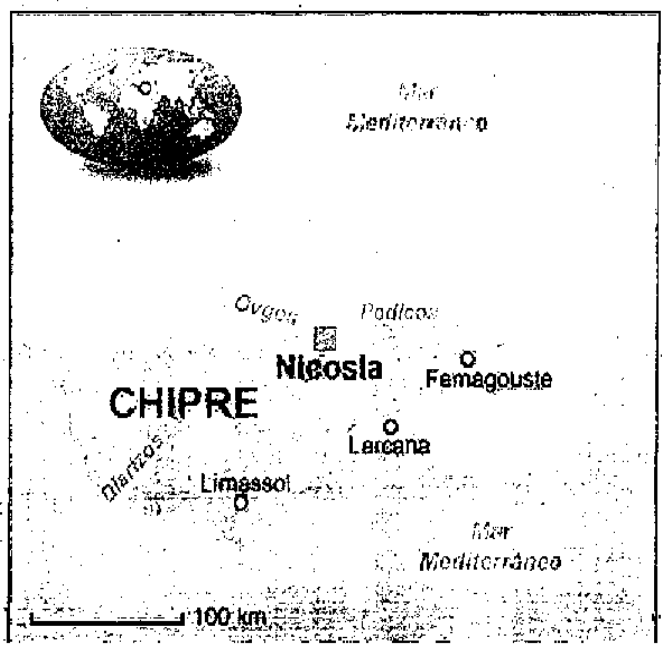
JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REPÚBLICA DE CHIPRE







Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2013

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República de Chipre
ADJETIVO GENTÍLICO	cipriota
CAPITAL	Nicósia
ÁREA	9.251 km² (dos quais 3.355 km² ocupados pela não reconhecida "República Turca de Chipre do Norte" e 254 km² ocupados por bases militares britânicas)
POPULAÇÃO (jul/2011)	1,138 milhão
IDIOMAS OFICIAIS	Grego e turco
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Gregos ortodoxos (78%), islâmicos (18%), outros 4%
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral – *Vuli ton Antiprosópon* (Casa dos Representantes)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Nicos Anastassiades (desde 28/02/2013)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Ioannis Cassúlides (desde 01/03/2013)
PIB NOMINAL	US$ 22,44 bilhões
PIB PPP	US$ 23,56 bilhões
PIB *PER CAPITA*	US$ 25.629
PIB *PER CAPITA* PPP	US$ 26.908
VARIAÇÃO DO PIB	-2,3% (2012); 1,3% (2011); 0,5% (2010)
ÍNDICE DE DESENV. HUMANO (IDH) 2012	0,848 (30ª posição entre 185 países; Brasil é o 84º, com 0,730)
EXPECTATIVA DE VIDA	78 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	97,6%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (est. 2012)	8%
UNIDADE MONETÁRIA	Euro
EMBAIXADOR EM NICÓSIA	Dante Coelho de Lima
EMBAIXADORA EM BRASÍLIA	Martha Mavrommatis
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	80 pessoas

INTERCÂMBIO COMERCIAL

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Intercâmbio	12,9	65,0	110,5	216,6	222,7	274,3	6,1	17,5	19,7	109,0
Exportações	11,8	56,6	106,1	172,5	222,3	199,5	15,5	16,7	18,9	106,6
Importações	1,1	8,4	4,3	44,0	0,4	74,8	0,6	0,8	0,8	2,4
Saldo	10,6	48,2	101,8	128,4	221,9	124,7	14,9	15,9	18,1	104,2

PERFIS BIOGRÁFICOS

NICOS ANASTASSIADES

Presidente da República

Nicos Anastassiades nasceu em Pera Pedi, a 27 de setembro de 1946. Graduou-se em Direito pela Universidade de Atenas, em 1969, e pós-graduou-se em Direito Marítimo, em 1971, pela Universidade de Londres. No ano seguinte, fundou o escritório de advocacia "Nicos Anastassiades & Associados", ainda atuante em Nicósia e especializado em questões relativas ao transporte marítimo. É membro fundador da "União Democrática" (DISY), agremiação de centro-direita criada em 1976 e filiada ao Partido Popular Europeu. Foi eleito parlamentar em todos os seis pleitos legislativos realizados desde 1981. Desde 1997 ocupa o cargo de Presidente da DISY, cargo que já havia ocupado entre 1987 e 1990.

Foi eleito Presidente da República em 24 de fevereiro último, tendo alcançado 57,4% dos votos no segundo turno. Assumiu o cargo em 28 de fevereiro.

IOANNIS CASSULIDES

Ministro dos Negócios Estrangeiros

Ioannis Cassulides nasceu em Nicósia, a 10 de agosto de 1948. Graduou-se em Medicina pela Universidade de Lyon, na França, em 1974. Entre 1975 e 1981, atuou como médico e professor em Londres, cidade na qual concluiu especialização em geriatria. Entre 1981 e 1993, atuou como médico em Nicósia.

Após ocupar várias funções na União Democrática (DISY), agremiação de centro-direita presidida pelo atual Presidente Nicos Anastassiades, foi eleito, em 1991, para o Parlamento cipriota.

Durante a Administração do Presidente Glafkos Clerides, atuou como Porta-Voz do Governo (1993-1997) e como Ministro dos Negócios Estrangeiros (1997-2003). Durante seu mandato à frente da diplomacia cipriota, seu país iniciou negociações para acessão à União Europeia, ocorrida a 1º de maio de 2004.

Em junho de 2004, foi eleito membro do Parlamento Europeu. Em 2008, concorreu à Presidência da República, tendo vencido o primeiro turno do pleito. No segundo turno, alcançou 46,63% dos votos, sendo derrotado pelo candidato comunista Demetris Christofias.

Em 2009, foi reeleito para o Parlamento Europeu. Em 1º de março último, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros pelo Presidente Anastassiades.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Chipre mantêm relações diplomáticas desde 1966, quando a Embaixada do Brasil em Tel Aviv passou a responder, cumulativamente, pelas relações com Chipre, e a Embaixada cipriota em Lisboa passou a responder pelas relações com o Brasil.

Recentemente, e com o propósito de intensificar o diálogo e de expandir as relações econômico-comerciais, os dois países decidiram estabelecer mutuamente Embaixadas residentes. A Embaixada da República de Chipre em Brasília foi aberta em agosto de 2009, e a Embaixada do Brasil em Nicósia foi aberta em fevereiro de 2010.

Tem sido frequente o apoio mútuo entre os dois países em candidaturas a organismos internacionais. A abertura da Embaixada também propiciou o aumento das consultas de empresas cipriotas e brasileiras a respeito de oportunidades comerciais e de investimento. A Embaixada do Brasil em Chipre recebeu manifestações de interesse em importação de produtos brasileiros por empresas cipriotas (papel, café, soja, animais silvestres, lentes de contato, óleos vegetais), e interesse de empresas brasileiras em exportar para Chipre (máquinas de fabricação de biodiesel, alimentos). Todos os interessados receberam listas de contatos comerciais para oferecimento de seus produtos e serviços. Em dezembro de 2012, foi realizado na Embaixada evento de promoção do turismo no Brasil, com participação de representantes de agências de viagem cipriotas.

O interesse pelo Brasil e sua presença no noticiário local cipriota em geral se manifestam de maneira positiva. Foram publicados artigos extensos sobre o progresso econômico do país e os grandes eventos desportivos a serem realizados nos próximos anos.

No que tange ao conflito interno que se estende há décadas na ilha (impasse entre cipriotas de origem grega e cipriotas de origem turca, apoiados respectivamente por Grécia e Turquia, sobre o controle do norte da ilha), o Brasil adota uma política de equilíbrio. Na visão brasileira, a questão cipriota deve ser tratada segundo a orientação das Nações Unidas, cujos parâmetros básicos são o respeito à soberania, à integridade territorial e à independência de Chipre, bem como a busca de uma solução pacífica e satisfatória para as duas comunidades (greco-cipriotas e turco-cipriotas).

O Brasil apoia todos os esforços multilaterais para resolver a questão de Chipre, inclusive a Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNFICYP).

COMÉRCIO BILATERAL

O fluxo de comércio entre Brasil e Chipre vinha apresentando taxas relativamente constantes de crescimento, particularmente entre 2004 e 2008. A crise financeira mundial, seguida da crise do euro, que atingiu fortemente a República de Chipre, gerou diminuição geral das importações cipriotas.

Em 2004, a Petrobras começou a prover óleo combustível de baixo teor de enxofre a duas usinas termoclétricas nas cidades de Limassol e Larnaca. O contrato foi renovado para o período 2006/2007, sendo responsável pelo extraordinário aumento das exportações brasileiras observado no período. A empresa voltou a vencer licitação para fornecimento de combustível em 2012.

ASSUNTOS CONSULARES

A comunidade brasileira em Chipre conta com cerca de 80 nacionais e é formada, principalmente, por jogadores de futebol e suas famílias.

Ademais da seção consular da Embaixada do Brasil em Nicósia, o Brasil conta com um cônsul honorário na cidade, atuante desde agosto de 2004.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de empréstimos ou financiamentos oficiais do Brasil a Chipre.

POLÍTICA INTERNA

BREVE HISTÓRICO

Em virtude de sua localização geográfica — na interseção de três continentes — África, Europa e Ásia —, a 75 km da Turquia, 105 km da Síria e do Líbano, 280 km da ilha grega de Castellorizo e 350 km do Egito —, Chipre sempre foi um território importante do ponto de vista estratégico. Isso explica as inúmeras vicissitudes de sua história, marcada por alternâncias de domínios estrangeiros, desde os gregos na Antiguidade até os britânicos a partir de 1878, passando por três séculos de domínio otomano.

Em 1878, num contexto de marcado declínio do Império Otomano após duas guerras contra a Rússia, a Coroa Britânica recebeu, por tratado internacional, o domínio da ilha de Chipre.

O ressurgimento de um Estado grego no século XIX e a gradativa incorporação a seu território de regiões anteriormente sob o controle otomano — bem como a conquista da soberania por diversas colônias britânicas — criaram a expectativa de que a ilha pudesse reunir-se à Grécia. A rejeição dos britânicos

ao projeto ensejou a organização de greco-cipriotas em milícias, com vistas a defender a unificação. A comunidade turco-cipriota, remanescente dos tempos do Império Otomano, – e que somava cerca de 20% da população – era em geral contrária à incorporação à Grécia e, em muitos casos, colaborou ativamente com a administração britânica para evitar esse desfecho.

A partir de 1955, intensificam-se ações de sabotagem e operações terroristas por parte de militantes greco-cipriotas, defensores da união com a Grécia. Daí decorre o agravamento das tensões entre as duas comunidades étnicas do país, que até então conviviam em relativa harmonia. Ao longo das décadas seguintes, gregos e turcos, de início voluntariamente, passaram a autossegregar-se, concentrando em regiões distintas dos povoados espalhados pelo país. Em reação à doutrina greco-cipriota da *enosis* (união com a Grécia), os turco-cipriotas desenvolvem a idéia de *taksim* (a partição do território da ilha em dois Estados).

Constatando a inviabilidade de manter o controle de Chipre pela via militar, e temendo que o quadro de tensões evoluísse para uma guerra civil entre as duas comunidades, o Reino Unido organizou diversos encontros e conferências com representantes das comunidades cipriotas, além de autoridades da Grécia e da Turquia, com vistas a negociar condições para a independência da ilha e a manutenção de bases militares britânicas em seu território.

Dois anos após o início das tratativas, em 16 de agosto de 1960, a República de Chipre passou a existir oficialmente. A Constituição do novo país procurou, sem sucesso, instituir complexo sistema de partilha de poder entre as duas comunidades, reservando para quase a totalidade dos órgãos públicos (inclusive o Gabinete ministerial) 30% das vagas à comunidade turco-cipriota. O próprio Parlamento, composto por 80 membros, seria dividido nessas mesmas proporções, e contaria ainda com três membros observadores de origem maronita, latina (católica) e armênia.

Reino Unido, Grécia e Turquia assinaram uma série de acordos que atribuíam aos três países o direito de intervir em Chipre caso houvesse ameaças internas ou internacionais à sua "soberania, integridade territorial e independência". O objetivo concreto desses tratados era impedir que o país se dividisse ou tivesse o território incorporado, total ou parcialmente, pela Grécia ou Turquia.

Poucos anos após a independência, a violência intercomunitária acirrou-se consideravelmente, tendo em vista as insatisfações dos dois lados com os mecanismos de partilha do poder. Em 1963, as autoridades turco-cipriotas decidem abdicar de seus cargos (entre eles o de Vice-Presidente) e a comunidade de origem turca começa a migrar, em grandes números, para o norte da ilha. A eclosão de choques em Nicósia levou à criação, em 1964, da Força das Nações Unidas de Manutenção da Paz em Chipre (UNEICYP, da sigla em inglês).

A despeito de não contar com a chancela do Presidente da República, o Arcebispo Makarios III, o projeto de união com a Grécia continuava a ser acalentado por parte da comunidade greco-cipriota. A partir de 1974, a principal facção pela união com a Grécia, o EOKA-B, passou a ser controlada diretamente pela junta militar no poder em Atenas.

Em 1974, com apoio grego, golpe militar destituiu o Presidente Makarios, que fugiu de Chipre. Após a instauração do novo Governo controlado por Atenas, houve sensível incremento na violência entre as duas comunidades. A perspectiva de declaração da unificação com a Grécia, somada aos atos de violência, levou a Turquia a invocar os tratados assinados com a Grécia e o Reino Unido para invadir o país. A operação militar propiciou ao Governo turco o controle sobre uma faixa de território entre o litoral norte do país e a capital. O sucesso da invasão levou à queda do Governo provisório em Chipre e ao colapso da ditadura militar grega.

A reposta internacional foi imediata. A ONU votou resoluções deplorando a violência e instando as partes a respeitar a soberania e a integridade do território cipriota. Makarios III foi chamado a negociar os termos de um cessar-fogo. Como nenhuma solução imediata foi encontrada, em agosto de 1974 a Turquia lançou uma segunda invasão. Em apenas três dias estendeu seu controle a todo o norte da ilha (36% do território), forçando cidadãos grego-cipriotas a abandonar suas casas rumo ao sul e criando uma divisão "*de facto*" que permanece basicamente a mesma até os dias de hoje.

Em 1983, a região norte da ilha declarou-se independente, denominando-se "República Turca de Chipre do Norte" (RTCN). A RTCN é reconhecida diplomaticamente apenas pela Turquia.

Em 2002, após dois anos de negociações mediadas pela ONU, os líderes grego-cipriotas e turco-cipriotas chegaram a um acordo para a reunificação da ilha (o "Plano Annan"), que, aprovado por 64% da população do norte da ilha, foi rejeitado por três quartos da comunidade greco-cipriota.

SITUAÇÃO ATUAL

Chipre é uma República presidencialista regida, ainda hoje, pela Constituição de 1960 (que previa 30% de participação dos turco-cipriotas nos cargos públicos). O descumprimento das cláusulas de coparticipação turco-cipriota tem sido justificado, por Nicósia, com base na teoria do *estado de necessidade*.

Nos termos da Constituição, o Presidente da República exerce as funções tanto de Chefe de Estado como de Chefe de Governo. O Presidente é eleito por sufrágio popular direto a cada cinco anos. Desde 1963, o posto de Vice-Presidente — constitucionalmente reservado a um turco-cipriota — permanece vago. O Conselho de Ministros (atualmente com onze integrantes) é designado

pelo Presidente. O atual Presidente é Nicos Anastassiades, eleito a 24 de fevereiro de 2013.

O Poder Legislativo é exercido por Câmara de Representantes unicameral, composta, em teoria, por 80 integrantes eleitos para mandatos de cinco anos. 56 membros são greco-cipriotas. Os restantes 24 assentos, reservados aos turco-cipriotas, permanecem vagos desde 1963. Há três membros observadores, sem direito a voto, representantes das comunidades maronita, católica e armênia.

O sistema político estrutura-se em torno a três partidos com forças equivalentes: o centrista Partido Democrata, o comunista Partido Progressista dos Trabalhadores (AKEL), do ex-Presidente Dimitris Christofias, e a agremiação conservadora União Democrática (filiada ao Partido Popular Europeu), do Presidente Nicos Anastassiades.

Desde a invasão turca de 1974, a autoridade do Governo da República de Chipre limita-se a dois terços do território do país. A porção restante, ao norte da ilha, encontra-se sob o controle *de facto* das autoridades da autoproclamada República Turca do Norte de Chipre, cuja existência, conforme já mencionado, é reconhecida apenas pela Turquia.

POLÍTICA EXTERNA

Chipre foi admitido na União Europeia (UE) em 2004. No segundo semestre de 2012, o país ocupou a Presidência de Turno do Conselho da UE. O acontecimento elevou o perfil do Estado cipriota e consolidou suas relações com a UE. A presidência, contudo, gerou obstáculos intransponíveis para avanços na "questão cipriota", devido à manifesta recusa da Turquia e da comunidade turco-cipriota em negociar a reunificação enquanto o país ocupava a função.

QUESTÃO DE CHIPRE

Depois de mais de quatro anos de negociações entre os líderes greco-cipriota e turco-cipriota, sob a égide da ONU, com vistas à reunificação da ilha, são escassos os resultados obtidos até o momento.

As partes mantêm divergências importantes em diversas áreas, em particular governança (estrutura da federação bizonal e partilha de poder), propriedade (restituição de imóveis abandonados por pessoas que fugiram da violência política nos anos 1960), território (fronteira entre as duas unidades da futura federação) e cidadania.

Com vistas a pressionar as partes, o Secretário-Geral das Nações Unidas (SGNU) envolveu-se pessoal e intensamente nas negociações. No entanto, em abril de 2012, Ban Ki-moon demonstrou seu desapontamento com a falta de

progressos e anunciou que abandonara plano de convocar conferência multilateral sobre a reunificação da ilha.

Nesse cenário, ganham apelo algumas "medidas de construção de confiança" intercomunitárias, como a proposta de constituir Comissão da Verdade para investigar os cerca de dois mil casos de desaparecimento durante o conflito na ilha. Além disso, o Assessor Especial do SGNU para Chipre, Alexander Downer, tem buscado dialogar com as duas comunidades para identificar os contornos de uma nova proposta mutuamente aceitável. Segundo Downer, o conceito de "bizonalidade" é problemático para os turco-cipriotas, ao passo que os greco-cipriotas não aceitam uma chefia do Executivo rotativa. O possível abandono da fórmula de "federação bicomunal e bizonal com igualdade política" foi repudiado pelo partido greco-cipriota AKEL, do ex-Presidente Dimitris Christofias (2008-2013).

Na ausência de acordo político entre as partes, mantém-se, na ilha, desde 1964, a Força das Nações Unidas em Chipre (UNFICYP), cujo atual mandato – estendido pela Resolução 2089 (2012) até 31/7/13 – prevê a supervisão das linhas de cessar-fogo, a manutenção da zona-tampão, a prestação de assistência humanitária e o apoio aos bons ofícios do SGNU. Em dezembro de 2012, o efetivo militar da missão era de 930 membros. Força militar turca também permanece estacionada na parte norte da ilha, desde 1974.

Aos diversos aspectos tradicionais da disputa, somou-se, em 2011, diferendo importante quanto à exploração de petróleo e gás natural na ilha. Nicósia autorizou a exploração desses recursos naturais na zona econômica exclusiva cipriota por empresas norte-americanas e israelenses. Por considerar que a área está em disputa, a Turquia reagiu firmemente, embora não se tenham registrado incidentes. A despeito de acirrar as tensões, a descoberta de reservas de hidrocarbonetos abre também, no entender de Alexander Downer, Assessor do Secretário-Geral das Nações Unidas para Chipre, possibilidades no processo negociador. A mesma sugestão foi feita pelo Presidente do Conselho Europeu, Herman Von Rompuy, durante sua visita ao país.

Registre-se, por fim, que, durante visita a Atenas, em 11 de março último, o então Presidente recém-eleito, Nicos Anastasiades, ressaltou a necessidade de resolver a crise da dívida de seu país antes de prosseguir as negociações para a reunificação de Chipre.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

CONTEXTO ATUAL

Chipre é estruturalmente dependente de importações e não possui indústria exportadora de relevância. Essa situação leva à existência sistemática de saldo negativo no comércio exterior. Os fundamentos da economia cipriota são o tripé turismo, transportes marítimos e serviços financeiros. Enquanto as

receitas geradas pelos dois primeiros setores têm-se mantido essencialmente constantes, o setor financeiro sofreu duro golpe nos dois últimos anos.

O sistema financeiro cipriota, que absorveu ao longo dos últimos anos uma grande quantidade de títulos soberanos da Grécia, foi atingido pesadamente pela crise e pelo cancelamento (*write-off*) da dívida daquele país. A isso se somou a incapacidade do Banco Central de fiscalizar adequadamente operações de crédito – concedido pelos bancos sem avaliação de risco apropriada – além das proteções que as leis locais concedem aos tomadores, o que dificulta a liquidação das dívidas, gerando o quadro atual de prejuízos elevados nos balanços das instituições financeiras.

Diante desse quadro, o país assinou com a troica (FMI, Comissão Europeia e Banco Central Europeu), a 15 de março último, acordo para empréstimo de 10 bilhões de euros para manutenção da liquidez de parte do sistema financeiro e cobertura do déficit fiscal do país. Além do valor a ser emprestado pela troica, o Governo cipriota deverá arrecadar valor da ordem de 8 bilhões de euros. Com vistas a cumprir o acordado, o Governo comprometeu-se a reduzir gastos públicos e aumentar a receita tributária do país, por meio da privatização de empresas e redução do número de servidores públicos. De modo a acelerar a reestruturação das contas do país, o Governo adotou medida polêmica que prevê a retenção de todos os depósitos superiores a 100 mil euros. Estima-se que os clientes terão acesso, em um futuro indeterminado, a cerca de 40% do que tinham antes da crise.

SETORES ECONÔMICOS

No plano produtivo e no comércio exterior, o país encontra pouca margem de manobra para atrair divisas: a economia cipriota é fortemente dependente de importações e intensamente concentrada no setor de serviços.

Embora a produção agrícola seja importante do ponto de vista social e os produtos tenham excelente qualidade, além de suprir, em função do clima, o mercado europeu com alimentos de origem subtropical e tropical, o setor encontra seus limites na pequena área agricultável do país (partes da planície central) e na escassez de água. A expansão da produção industrial, além de enfrentar a conjuntura de insuficiência de crédito, esbarra no custo da energia elétrica: Chipre tem a tarifa mais elevada da Europa por kW/hora.

O barateamento da energia e o incremento nas exportações são esperanças cipriotas, tendo em vista o início da exploração do gás natural encontrado na plataforma continental. O primeiro bloco foi concedido a consórcio norte-americano, e a disponibilidade do gás para utilização doméstica é esperada para 2017 (o início das exportações está previsto para 2019). As reservas desse primeiro bloco são estimadas em 220 bilhões de m^3, o que coloca o pequeno país entre os 40 maiores detentores de reservas, muito além de sua capacidade de consumo. Por ora, a geração de energia é quase que

exclusivamente proveniente da queima de combustíveis fósseis importados. A taxa de geração de energia "limpa" é uma das mais baixas da Europa: apenas 0,7%.

O país também enfrenta o problema da perda de "capital humano". Com um sistema educacional de primeiro nível e a mais alta taxa europeia de conclusão de curso secundário (88%), Chipre corre o risco de não contar, para a necessária recuperação econômica, com a mão de obra qualificada que produz. A taxa de emigração, já tradicionalmente alta desde os tempos dos conflitos intercomunais, tem aumentado nos últimos anos. A diáspora cipriota é numerosa em países como o Reino Unido, a Austrália e os Estados Unidos.

Quanto à pauta do comércio exterior, os principais itens de importação são petróleo e seus subprodutos, equipamentos de transporte e bens de consumo. Os principais produtos exportados são farmacêuticos, cimento, artigos de vestuário, frutas e sucos.

O setor de serviços representa 78% do PIB do país, e seus principais ramos são turismo, serviços financeiros e bancários e serviços de transporte (principalmente marítimo). A indústria responde por 19% e a agricultura por 3% do PIB.

Entre janeiro e novembro de 2012, as importações totalizaram 5,8 bilhões de euros, contra apenas 1,3 bilhões de volume exportado – resultado não muito distinto do obtido no mesmo período do ano anterior e consistente com o padrão deficitário do comércio exterior cipriota.

INVESTIMENTOS

Em decorrência da crise financeira, a agência de classificação de risco Moody's rebaixou, em janeiro último, a nota de Chipre, com perspectiva negativa. A ação conclui a revisão para um possível rebaixamento iniciada em 16 de novembro de 2012. Tais rebaixamentos são reflexos da crise financeira em Chipre. O setor bancário cipriota está muito exposto à crise da dívida grega e o país tenta buscar resgate financeiro junto ao Banco Central Europeu.

Perfil dos Investimentos

Os ingressos de investimento direto de Chipre no Brasil, em 2012, somaram cerca de US$ 120 milhões, segundo dados do Banco Central. Chipre tem direcionado quase a totalidade de seus investimentos no Brasil para a fabricação de medicamentos. Vale ressaltar que, segundo a legislação brasileira, Chipre se enquadra na categoria de país com tributação favorecida ("paraíso fiscal").

De acordo com o Banco Central do Brasil, não há registro de investimentos diretos brasileiros em Chipre.

Tabela 1: Investimentos Diretos do Chipre no Brasil (em US$ milhões)							
	Estoque	Fluxo					
	2010	2007	2008	2009	2010	2011	2012
IEDs de Chipre	n.d	4,97	45,71	70,28	41	134	120

Fonte: Dados do Banco Central do Brasil
n.d.: Não disponível

OBS: O **estoque** de investimento é o investimento acumulado no país de destino desde o primeiro registro da série histórica até a última data disponível. O **fluxo** de investimento é medido em um dado intervalo de tempo.

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1960	Chipre obtém independência do Reino Unido em 16 de agosto; constituição prevê partilha de poder entre gregos e turcos cipriotas
1963	Turco-cipriotas retiram-se de seus cargos e aumenta violência intercomunal
1964	Criação e início das operações da Força de Manutenção da Paz da ONU para Chipre (UNFICYP)
1974	Golpe de Estado da Guarda Nacional contra o Governo de Chipre (julho)
1974	Ofensiva militar turca assume controle do norte da ilha (julho/agosto)
1983	Proclamação da "República Turca de Chipre do Norte", reconhecida apenas pela Turquia
2002	O Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, apresenta plano para reunificação do país, com federação de dois Estados e Presidência rotativa
2003	Abertura dos primeiros pontos de travessia entre o Sul e o Norte de Chipre
2004	Apenas 25% dos gregos cipriotas apoiam em referendo o "Plano Annan" (aceito por 64% dos turcos cipriotas)
2004	Chipre é admitido na União Europeia
2008	País substitui a libra cipriota pelo euro
2008	Abertura de ponto de travessia na Lidras, principal rua comercial de Nicósia
2010	Eleito novo líder da comunidade turco-cipriota, Dervis Eroglu é considerado menos flexível nas negociações para

	reunificação
2011	Atritos com a Turquia após início das prospecções de hidrocarbonetos na costa sul de Chipre
2012	Em meio a grave crise financeira, Chipre solicita empréstimo emergencial ao FMI e UE
2013	Eleição do Presidente Nicos Anastassiades. Agravamento da crise econômica após a adoção do pacote de medidas de março, que prevê a tributação de depósitos acima de 100 mil euros.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

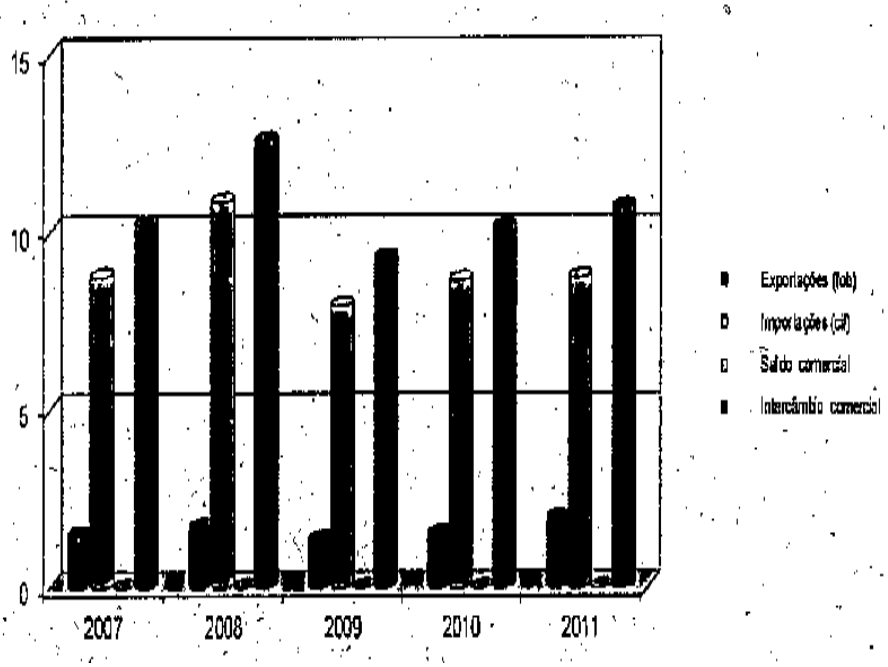
1966	Estabelecimento de Relações Diplomáticas e de Embaixadas cumulativas (a do Brasil, em Tel Aviv; a de Chipre, em Lisboa).
1972	Abertura de Consulado-Honorário do Brasil em Nicósia
2004	Petrobrás obtém contrato para fornecimento de óleo para geração de energia em Chipre; volume de comércio bilateral aumenta consideravelmente desde então.
2004	Lançamento do primeiro "mês do Brasil em Chipre", programa cultural atualmente promovido pela Embaixada em Nicósia
2005	Visita a Chipre do Ministro do Desenvolvimento, Luiz Fernando Furlan
2006	Voo de demonstração do EMBRAER 190 em Chipre
2009	Visita ao Brasil do Chanceler de Chipre, Markos Kyprianou
2009	Abertura da Embaixada de Chipre em Brasília
2010	Abertura da Embaixada do Brasil em Nicósia

DADOS ECONÔMICOS-COMERCIAIS

CHIPRE: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-set)	2012 (jan-set)
Exportações (fob)	1,5	1,7	1,4	1,5	2,0	1,4	1,3
Importações (cif)	8,7	10,8	7,9	8,6	8,7	6,6	5,5
Saldo comercial	-7,3	-9,1	-6,6	-7,1	-6,8	-5,2	-4,2
Intercâmbio comercial	10,2	12,6	9,3	10,2	10,7	7,9	6,9

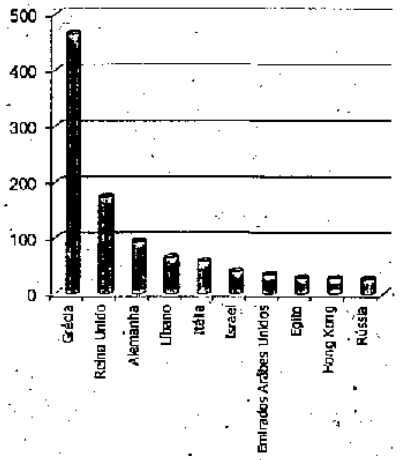
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, February 2013.



CHIPRE : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012 (jan-set)	% no total
Grécia	465,0	23,8%	290,4	21,9%
Reino Unido	173,9	8,9%	122,7	9,3%
Alemanha	94,0	4,8%	35,2	2,7%
Líbano	66,1	3,4%	35,2	2,7%
Itália	58,5	3,0%	39,0	2,9%
Israel	40,5	2,1%	33,2	2,5%
Emirados Arábes Unidos	35,0	1,8%	22,6	1,7%
Egito	29,0	1,5%	10,9	0,8%
Hong Kong	28,4	1,4%	20,2	1,5%
Rússia	26,6	1,4%	22,8	1,7%
...				
Brasil	*0,7*	*0,03%*	*0,21*	*0,02%*
Subtotal	**1.018**	**52,0%**	**632**	**47,7%**
Outros países	**939**	**48,0%**	**693**	**52,3%**
Total	**1.957**	**100,0%**	**1.325**	**100,0%**



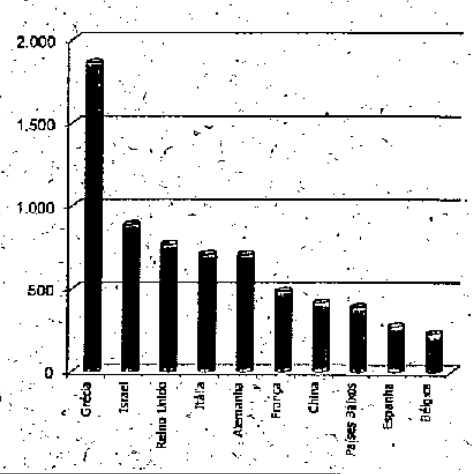
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, February 2013.

As exportações do país foram destinadas em grande parte aos países desenvolvidos. Individualmente, a Grécia destacou-se como principal destino das vendas cipriotas (24%), seguida do Reino Unido (9%), Alemanha (5%), Líbano (3%) e Itália (3%). O Brasil obteve o 97º lugar entre os principais compradores em 2011, com participação de 0,03%.

CHIPRE : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012 (jan-set)	% no total
Grécia	1.862	21,4%	1.130	20,4%
Israel	888	10,2%	636	11,5%
Reino Unido	768	8,8%	422	7,6%
Itália	709	8,1%	457	8,3%
Alemanha	707	8,1%	390	7,1%
França	488	5,6%	327	5,9%
China	418	4,8%	261	4,7%
Países Baixos	393	4,5%	369	6,7%
Espanha	277	3,2%	207	3,8%
Bélgica	232	2,7%	140	2,5%
...				
Brasil	*21*	*0,2%*	*109*	*2,0%*
Subtotal	**6.764**	**77,6%**	**4.449**	**80,5%**
Outros países	**1.954**	**22,4%**	**1.080**	**19,5%**
Total	**8.718**	**100,0%**	**5.529**	**100,0%**



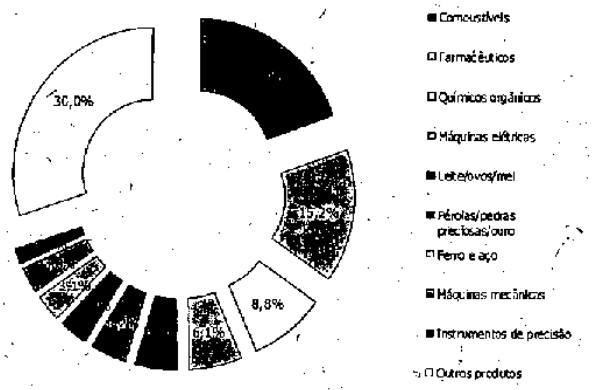
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI/DOTS - Direction of Trade Statistics, February 2013.

A exemplo das exportações, a principal origem das importações cipriotas também é a Grécia, que, em 2011, correspondeu a 21% do total importado pelo Chipre. Israel, Reino Unido, Itália e Alemanha destacaram-se em seguida com respectivamente 10%, 9%, 8% e 8%. O Brasil foi 41º fornecedor de bens ao Chipre em 2011, participando com 0,2% do total.

CHIPRE : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2012 (jan-set) - Em US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% do total
Combustíveis	260	19,6%
Farmacêuticos	201	15,2%
Químicos orgânicos	116	8,8%
Máquinas elétricas	81	6,1%
Leite/ovos/mel	65	4,9%
Pérolas/pedras preciosas/ouro	56	4,2%
Cobre	44	3,4%
Ferro e aço	41	3,1%
Máquinas mecânicas	39	3,0%
Instrumentos de precisão	23	1,7%
Subtotal	**928**	**70,0%**
Outros produtos	**397**	**30,0%**
Total	**1.325**	**100,0%**



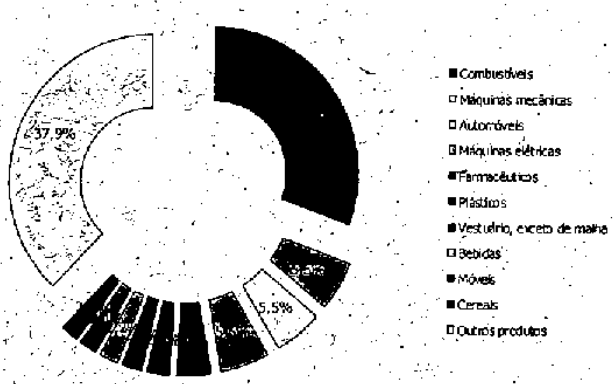
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, February 2013.

Os principais grupos de produtos exportados pelo país entre janeiro e setembro de 2012 (última posição disponível em 27/02/2013) foram: combustíveis (óleos brutos de petróleo) representando 19,6% do total. Seguiram-se produtos farmacêuticos (medicamentos terapêuticos ouroprofiláticos, sangue humano, etc), com 15,2%, químicos orgânicos (8,8%), e máquinas elétricas (6,1%).

CHIPRE : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2012 (jan-set) - Em US$ milhões

DESCRIÇÃO	2012	% do total
Combustíveis	1.697	30,7%
Máquinas mecânicas	303	5,5%
Automóveis	303	5,5%
Máquinas elétricas	302	5,5%
Farmacêuticos	216	3,9%
Plásticos	139	2,5%
Vestuário, exceto de malha	125	2,3%
Bebidas	120	2,2%
Móveis	114	2,1%
Cereais	113	2,0%
Subtotal	**3.433**	**62,1%**
Outros produtos	**2.096**	**37,9%**
Total	**5.529**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap, February 2013.

Os principais produtos importados pelo Chipre entre janeiro e setembro de 2012 (última posição disponível em 27/02/2013) foram combustíveis - óleos brutos de petróleo (30,7%); máquinas mecânicas (5,5%); e automóveis (5,5%).

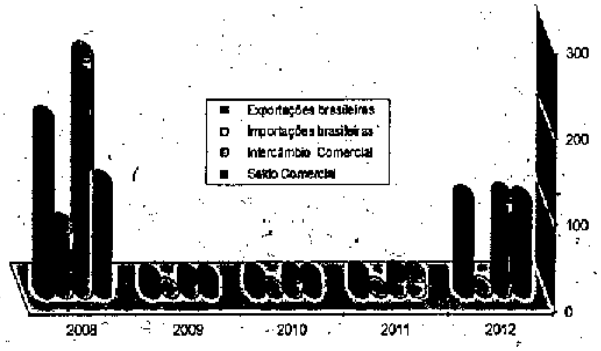
BRASIL-CHIPRE: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan)	2013 (jan)
Exportações brasileiras	**199,5**	**15,5**	**16,7**	**18,9**	**106,6**	**3,4**	**1,4**
Variação em relação ao ano anterior	-10,2%	-92,2%	7,6%	13,0%	465,2%	326,9%	-58,1%
Importações brasileiras	**74,8**	**0,6**	**0,8**	**0,8**	**2,4**	**0,2**	**0,2**
Variação em relação ao ano anterior	(+)	-99,2%	37,9%	1,8%	198,4%	305,3%	44,8%
Intercâmbio Comercial	**274,4**	**16,1**	**17,5**	**19,7**	**108,9**	**3,6**	**1,7**
Variação em relação ao ano anterior	23,2%	-94,1%	8,7%	12,5%	454,4%	326,0%	-53,7%
Saldo Comercial	**124,7**	**14,9**	**15,9**	**18,1**	**104,2**	**3,3**	**1,2**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewеb.

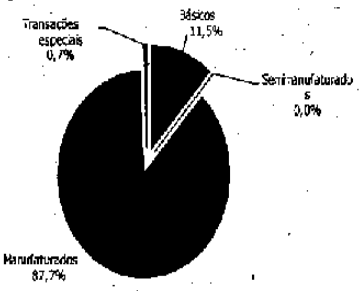
(+) Variação igual ou superior a 1.000%.

O Chipre foi o 104º parceiro comercial brasileiro em 2012, com participação de 0,02%. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país reduziu-se em 60,3%, de US$ 274,4 milhões, para US$ 108,9 milhões, havendo um declínio de 46,6% nas exportações e 96,8% nas importações. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil em todo o período sob análise, apresentou superávit de US$ 104,2 milhões em 2012.



BRASIL-CHIPRE : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ bilhões, fob - 2012

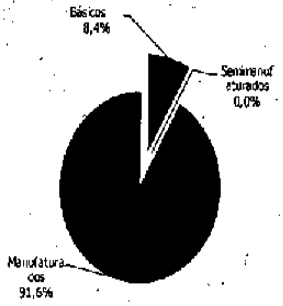
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	12,3	11,5%
Semimanufaturados	0,0	0,0%
Manufaturados	93,4	87,7%
Transações especiais	0,8	0,7%
Total	**106,6**	**100,0%**



As exportações brasileiras para o Chipre são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 87,7% das vendas em 2012, com destaque para "fuel-oil". Em seguida posionaram-se os básicos com 11,5%.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	0,2	8,4%
Semimanufaturados	0,0	0,0%
Manufaturados	2,2	91,6%
Transações especiais	...	—
Total	**2,4**	**100,0%**



Pelo lado das importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram 91,6% do total em 2012, com destaque para máquinas, seguido dos básicos, com 8,4%, com destaque para minérios.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

BRASIL-CHIPRE : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Combustíveis	0,0	0,0	87,9	82,5%
Resíduos inds alimentares	0,0	3,1	5,9	5,5%
Café/chá/especiarias	3,1	5,8	4,0	3,8%
Carnes	2,5	3,5	2,5	2,3%
Preparações hortícolas	2,7	1,4	2,3	2,1%
Subtotal	**8,2**	**13,8**	**102,6**	**96,2%**
Outros produtos	**8,5**	**5,1**	**4,0**	**3,8%**
Total	**16,7**	**18,9**	**106,6**	**100,0%**



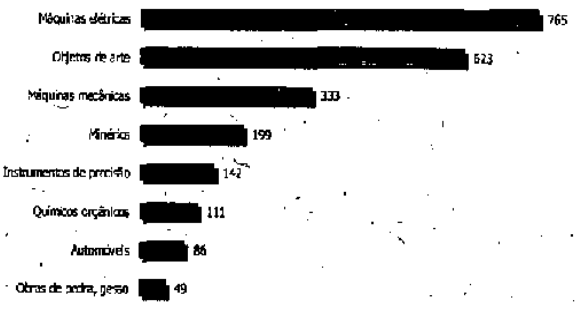
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

"Fuel-oil" foi o principal produto brasileiro vendido para o Chipre em 2012; representando 82,5% da pauta. Seguiram-se resíduos das indústrias alimentares, principalmente bagaços e outros resíduos sólidos, da extração do óleo de soja, com 5,5% e café/chá/mate/especiarias, principalmente café não torrado, não descafeinado, em grão com 3,8%.

BRASIL-CHIPRE : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Máquinas elétricas	4	7	765	32,2%
Objetos de arte	0	0	623	26,2%
Máquinas mecânicas	409	370	333	14,0%
Minérios	0	76	199	8,4%
Instrumentos de precisão	44	15	142	6,0%
Químicos orgânicos	38	51	111	4,7%
Automóveis	0	15	86	3,6%
Obras de pedra, gesso	105	149	49	2,1%
Subtotal	**600**	**682**	**2.308**	**97,2%**
Outros produtos	**181**	**113**	**67**	**2,8%**
Total	**781**	**796**	**2.374**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias do Chipre, 2012



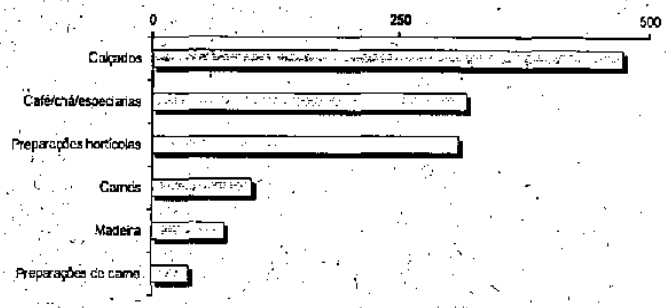
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

As importações brasileiras originárias do Chipre apresentaram alto grau de concentração. Máquinas elétricas, especialmente aparelhos transmissores/receptores de telefone celular, com 32,2%. Objetos de arte (produções originais de arte estatuária ou de escultura e quadros, pinturas e desenhos, feitos à mão) com 26,2%, posicionaram-se em segundo lugar em importados do Chipre. Seguiram-se máquinas mecânicas (extintores, mesmo carregados, partes de outros aparelhos mecânicos para projetar, etc) com 14% e minérios (outros minérios de titânio e seus concentrados) com 8,4%.

BRASIL-CHIPRE : COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ mil, fob

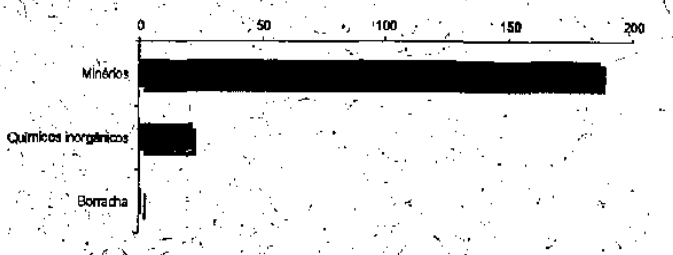
DESCRIÇÃO	2012 (jan)	2013(jan) Valor	2013(jan) % no total
Exportações			
Calçados	115	472	32,9%
Café/chá/especiarias	130	316	22,0%
Preparações hortícolas	264	309	21,5%
Carnes	225	100	7,0%
Madeira	42	73	5,1%
Preparações de carne	0	36	2,5%
Subtotal	**776**	**1.306**	**91,0%**
Outros produtos	**2.649**	**129**	**9,0%**
Total	**3.425**	**1.435**	**100,0%**

Exportações brasileiras para o Chipre em 2013(jan)



Importações			
Minérios	0,0	186,9	83,7%
Químicos inorgânicos	0,0	20,8	9,3%
Borracha	0,0	0,9	0,4%
Subtotal	**0,0**	**208,6**	**93,4%**
Outros produtos	**154,3**	**14,9**	**6,6%**
Total	**154,3**	**223,5**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias do Chipre em 2013(jan)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Aviso nº 547 - C. Civil. Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor APPIO CLAUDIO MUNIZ ACQUARONE FILHO, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de Chipre.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

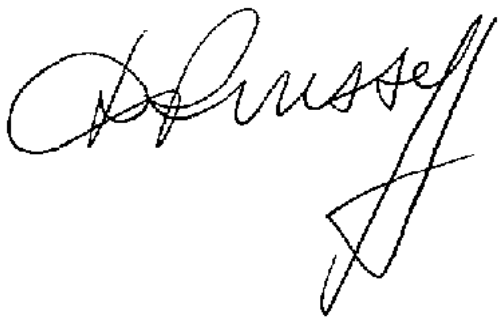
MENSAGEM
Nº 66, DE 2013
(nº 307/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Os méritos do Senhor Pedro Fernando Brêtas Bastos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.



EM nº 00197/2013 MRE

Brasília, de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e curriculum vitae de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00197 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 07 de junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL *PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS*
CPF.: 16129512791
ID.: 7251 MRE

1947	Filho de Pedro Brêtas Bastos e Alda Dutra Corrêa Bastos, nasce em 5 de janeiro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1970	Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil/RJ
1973	Administração Pública pela Escola Brasileira de Administração Pública, da Fundação Getúlio Vargas/RJ
1977	CPCD – IRBr
1981	CAD – IRBr
1994	CAE - IRBr, Nigéria: Ilusão de Grandeza e Real Vocação de Liderança. Considerações sobre as Relações com o Brasil
Cargos:	
1978	Terceiro-Secretário
1980	Segundo-Secretário
1986	Primeiro-Secretário
1991	Conselheiro
1999	Ministro de Segunda Classe
2005	Ministro de Primeira Classe
2012	Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial
Funções:	
1978	Divisão da América Central e Setentrional, Assistente
1981	Embaixada em Washington, Segundo-Secretário
1984	Embaixada em Lisboa, Segundo e Primeiro-Secretário
1987	Embaixada em Lagos, Primeiro-Secretário, Conselheiro, Comissionado
1990	Gabinete do Ministro de Estado, Coordenador-Executivo
1992	Embaixada em Lisboa, Conselheiro
1996	Embaixada em Assunção, Conselheiro
1999	Divisão da América Meridional-I, Chefe
1999	Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC), Representante Político Alterno do MRE (1999 a 2004)
1999	XXVIII[a] a XXXIII[a] Reunião do Comitê Intergovernamental da Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação (1999 a 2004)
1999	Reuniões da Comissão Mista Brasileiro-Argentina para a Ponte São Borja-Santo Tomé (COMAB), Coordenador da delegação (1999 a 2004)
2000	Conselho Superior de Preparação do Projeto Aquífero Guarani (CSPP), Representante do Governo brasileiro (2000 a 2003)
2002	Reuniões da Comissão do Acordo de Transportes Fluviais pela Hidrovia Paraguai-Paraná, Chefe de delegação, (2002 a 2004)
2002	Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí (CLQ), Representante do MRE (2002 a 2004)
2002	Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (CLM), Representante do MRE (2002 a 2004)
2003	Reuniões do do Comitê Executivo da Comissão Mista Binacional Permanente em Matéria Energética entre Brasil e Argentina, Representante do MRE (2003 e 2004)
2004	GT para a Construção da Hidrelétrica de Garabi, Rio Grande do Sul, Representante do MRE
2005	Ministério dos Transportes, Gabinete, Assessor Especial
2005	Senado Federal, Presidência do Senado, Secretaria de Relações Internacionais, Diretor
2008	Embaixada em Dublin, Embaixador

Condecorações:

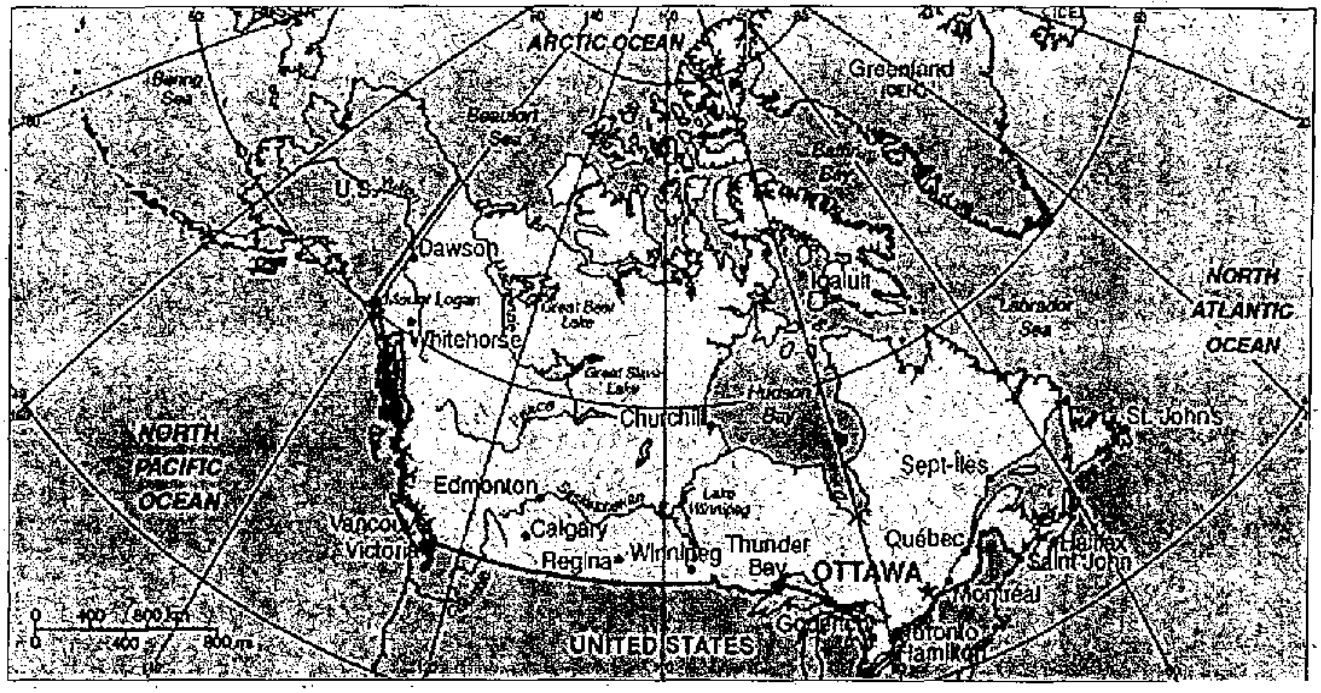
1990	Ordem de Mayo, Argentina, Oficial
1990	Ordem do Mérito, Portugal, Oficial
1990	Ordem Cóndor de los Andes, Bolívia, Cavaleiro
1990	Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil
1994	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2000	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2001	Ordem Bernardo O`Higgins, Chile, Grande Oficial
2006	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2012	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial
2013	Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CANADÁ





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Junho de 2013

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	Canadá
CAPITAL	Ottawa
ÁREA	9.984.670 km² (segundo maior país do mundo)
POPULAÇÃO (2011)	34,03 milhões
IDIOMAS OFICIAIS	Inglês e francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos (42,6%), protestantes (23,3%), outros grupos cristãos (4,4%), muçulmanos (1,9%), outras (11,8%); ateus (16%)
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia constitucional parlamentarista (Estado Federal)
PODER LEGISLATIVO	Poder Legislativo Bicameral (Senado e Câmara dos Representantes)
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II, representada pelo Governador-Geral, David Johnston (desde 01/10/2010)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Stephen Harper (desde 06/02/2006)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	John Baird (desde 18/05/2011)
PIB (2011)	US$ 1,7 trilhão (Brasil: US$ 2,5 trilhões)
PIB PPP (2011)	US$ 1,4 trilhão (Brasil: US$ 2,3 trilhões)
PIB *per capita* (2011)	US$ 50.435 (Brasil: US$ 12.789)
PIB PPP *per capita* (2011)	US$ 40.541 (Brasil: US$ 11.769)
CRESCIMENTO DO PIB	2,2% (est. 2013); 2% (est. 2012); 2,5% (2011); 3,2% (2010); -2,8% (2009); 0,7 % (2008); 2,2% (2007)
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar canadense
EXPECTATIVA DE VIDA	81 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	99%
ÍNDICE DE DESEMPREGO	6,5%
IDH - ÍNDICE DE DESENVOLV. HUMANO (2012)	0,911 (11º entre 185 países; Brasil é o 84º, com 0,730)
EMBAIXADOR EM OTTAWA	Piragibe dos Santos Tarragô
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Jamal Khokhar
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	Aproximadamente 30 mil pessoas

Intercâmbio Comercial (US$ milhões FOB) – fonte: MDIC

Brasil – Canadá	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Intercâmbio	1.730,1	2.068,6	2.966,2	3.474,7	4.070,2	5.076,6	3.314,0	5.035,2	6.685,5	6.152
Exportações	979,8	1.202,3	1.947,2	2.280,7	2.361,7	1.866,2	1.712,2	2.321,1	3.129,5	3.079,9
Importações	750,3	866,3	1.019,0	1.194,0	1.708,5	3.210,4	1.601,8	2.714,1	3.556,0	3.072,1
Saldo	229,5	336	928,2	1.086,7	653,2	-1.344,2	110,4	-393,0	-426,5	7,8

PERFIS BIOGRÁFICOS

David Johnston
Governador-Geral do Canadá
(Representante da Rainha Elizabeth II no Canadá)

Nascido em Sudbury, Ontário, em 1941, David Johnston é anglicano. Formou-se em Harvard ("*Bachelor of Arts*") em 1963, especializando-se posteriormente em Direito, tanto na Universidade de Cambridge (1965) como na Universidade de Queen's (1966).

Tem extensa carreira acadêmica, especializando-se em Direito Corporativo, Regulação, Políticas Públicas e Direito da Tecnologia da Informação. Foi professor das universidades de Queen's e de Toronto até 1974, quando se tornou reitor da Escola de Direito da Universidade de Western Ontário. Em 1979, assumiu como Diretor da Universidade de McGill, exercendo o cargo até 1994. Em 1999, tornou-se Presidente da Universidade de Waterloo, cargo que ocupou até outubro de 2010. Durante seu mandato, Johnston contou com o apoio do Governo e do setor privado para modernizar a Universidade de Waterloo, o que contribuiu para transformar a região de Waterloo no principal polo de alta tecnologia do Canadá. Também atuou em diversas funções públicas, principalmente em nível provincial, tanto em Governos liberais quanto conservadores, e integrou o Conselho de Administração de diversas companhias.

Em 1º de outubro de 2010, Johnston tornou-se Governador-Geral do Canadá, substituindo a jornalista Michaëlle Jean, de origem haitiana. O Governador-Geral é o representante da Rainha Elizabeth II, na qualidade de Chefe de Estado do Canadá.

Em abril de 2012, o Governador-Geral – a mais alta autoridade canadense do Poder Executivo, representante direto da Rainha Elizabeth II – David Johnston visitou oficialmente o Brasil.

Stephen Harper
Primeiro-Ministro do Canadá

Nasceu em 30 de abril de 1959 em Toronto, Ontário. Mudou-se para Edmonton (na província de Alberta), para trabalhar no setor de comunicações da petrolífera canadense Imperial Oil. Em 1985, formou-se em Economia pela Universidade de Calgary. Em 1993 obteve, pela mesma Instituição, o título de Mestre em Economia. Nesse mesmo período, elegeu-se Deputado por Calgary Oeste, permanecendo no cargo até 1997.

Em 2003, Harper liderou os esforços de unir a Aliança Canadense com o Partido Conservador Progressista em um único partido de direita. Esses esforços resultaram na criação do Partido Conservador do Canadá, do qual Harper foi escolhido líder em janeiro do ano seguinte.

Nas eleições federais de 2004, o Partido Conservador foi o segundo mais votado, atrás apenas do Partido Liberal. Este resultado fez de Harper o principal líder oposicionista. Nas eleições de 2006, o Partido Conservador obteve o maior número de votos, embora não tenha atingido a maioria. Assim, Harper formou um Governo de minoria e, em fevereiro de 2006, assumiu o posto de Primeiro-Ministro. Em 2008, convocou novas eleições com o objetivo de obter maioria no Parlamento. Embora o Partido Conservador tenha aumentado seu número de deputados, não foi capaz de obter a maioria e assim, liderou um Governo de minoria até maio de 2011. Em maio de 2011, após as eleições, Harper é reconfirmado no cargo como Primeiro-Ministro e, pela primeira vez, governa com maioria no Parlamento.

O Primeiro-Ministro Stephen Harper visitou oficialmente Brasília em agosto de 2011.

John Baird
Ministro das Relações Exteriores

Nascido em 26 de maio de 1969, na Província de Ontário, John Baird foi eleito pela primeira vez para a Câmara dos Comuns em 2006, e reeleito em 2008 e em 2011. Em fevereiro de 2006, Baird assumiu como Presidente do Conselho do Tesouro (*Treasury Board*) – como tal, implementou o novo *Federal Accountability Act* tanto na Câmara dos Comuns como no Senado. Em janeiro de 2007, foi nomeado Ministro do Meio Ambiente e, em outubro de 2008, Baird tornou-se o Ministro do Transporte e Infraestrutura, tendo sido a força motora de 12.000 projetos de infraestrutura em todo o país. Em agosto de 2010, foi nomeado líder do governo na Câmara dos Comuns – ademais, entre novembro de 2010 e janeiro de 2011, foi Ministro do Meio Ambiente.

John Baird, antes de estrear no cenário político federal, foi representante da região de Nepean-Carleton, Província de Ontário (1995 a 2005). No decorrer desse período, Baird foi líder de governo local e atuou como Secretário da Comunidade e Serviços Sociais, de Energia, de Assuntos Francófonos e de Serviços para Crianças e Adolescentes.

John Baird é formado em Ciências Políticas pela Universidade de Queen's.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Canadá apresentam vários fatores que os aproximam. Ambos detêm identidade de princípios e valores; são sociedades democráticas multiétnicas e multiculturais, com dois dos maiores territórios do mundo (5º e 2º, respectivamente); possuem duas das maiores economias do mundo (6ª e 11ª), que demonstram resiliência diante das incertezas da economia global e caracterizam-se pela diversificação do parque produtivo e da pauta de bens e serviços de exportação; possuem expressivas reservas de água doce; são grandes produtores de alimentos e energia; e compartilham desafios e oportunidades pois vastas parcelas de seus territórios contam com baixa densidade populacional e elevado potencial para geração de riquezas (Amazônia e Ártico canadense).

As relações entre Brasil e Canadá, atualmente, são marcadas pelo diálogo político e por uma ampla agenda de cooperação em comércio e investimentos; infraestrutura; energia; meio ambiente; educação; ciência, tecnologia e inovação; defesa; e segurança. O Canadá é o principal destino de investimentos brasileiros no exterior, abrigando o estoque acumulado de US$ 18 bilhões; e será o segundo principal destino de estudantes beneficiados pelo programa Ciência sem Fronteiras, ao receber 12 mil alunos brasileiros nos próximos quatro anos.

O dinamismo do relacionamento Brasil-Canadá tem se refletido no grande número de visitas bilaterais de alto nível ocorridas nos últimos dois anos, com destaque para a missão de vice-Ministros canadenses ao Brasil, em março de 2009; a visita de altas autoridades de 16 Ministérios e órgãos federais brasileiros, em outubro de 2010, tendo à frente o então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Antonio de Aguiar Patriota; a visita do vice-Chanceler canadense ao Brasil, em novembro de 2010, para a realização da Reunião de Consultas Políticas de Alto Nível; a visita do Ministro de Comércio Internacional, Edward Fast, em junho de 2011; a visita do Primeiro-Ministro Stephen Harper ao Brasil, em agosto de 2011; a visita do Governador-Geral David Johnston ao Brasil, em abril de 2012; e a visita do Ministro Antonio de Aguiar Patriota ao Canadá em outubro de 2012, para a primeira reunião do Diálogo de Parceria Estratégica.

O Diálogo de Parceria Estratégica, conduzido pelos chanceleres dos dois países, tem por objetivo passar em revista a agenda bilateral e dar diretrizes para a implementação da agenda Brasil-Canadá, além de promover diálogo sobre temas regionais e globais. Outros dois importantes mecanismos de consulta e cooperação são: o Diálogo Político-Militar, cuja primeira reunião foi realizada em Brasília, nos dias 29 e 30 de setembro de 2010, no formato 2+2 (Relações Exteriores e Ministérios da Defesa); e o

Foro de Altos Empresários. Ressalte-se que, da seção brasileira do Foro, participam a Vale (presidência), MMX, Embraer, Gerdau e Ambev, ao passo que, da seção canadense, participam o Scotiabank (presidência), Blackberry, Kinross Gold (mineração), Weatherhaven (abrigos pré-fabricados), Bombadier, Brookfield Asset Management e Led Roadway Lighting (iluminação e design).

Assuntos consulares

A comunidade brasileira no Canadá é estimada em 30 mil pessoas, havendo predomínio de brasileiros com nível superior completo. As principais cidades onde tal comunidade se encontra são, pela ordem, Toronto, Montreal e Vancouver. Além da Embaixada em Ottawa, há no Canadá mais 4 postos de representação diplomática do Brasil: os Consulados-Gerais em Toronto, cujo chefe é o Embaixador Afonso José Sena Cardoso; Montreal, cujo Chefe é o Embaixador Oswaldo Eurico Balthazar Portella; Vancouver, cujo chefe é o Embaixador Sergio Augusto de Abreu e Lima Florêncio Sobrinho; e a Delegação Brasileira junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), cujo chefe é o Embaixador Jorge d'Escragnolle Taunay Filho.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há créditos do Canadá sob acompanhamento do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior (COMACE).

POLÍTICA INTERNA

Em maio de 2011, Stephen Harper, do Partido Conservador (PC), Primeiro-Ministro desde 2006, conseguiu a maioria parlamentar. Os Novos Democratas (NDP), liderados por Thomas Mulcair, assumiram a posição de partido oficial da oposição, função desempenhada anteriormente pelo Partido Liberal (PL).

Poder Legislativo

O Parlamento do Canadá (em inglês *Parliament of Canada*; em francês *Parlement du Canada*) constitui o Poder Legislativo do Governo do Canadá, sediado na Parliament Hill, na capital do país, Ottawa, província de Ontário. De acordo com o Ato da América do Norte Britânica de 1867, como o Canadá é uma monarquia democrática, o Parlamento é composto pelo monarca do Reino Unido, o Senado e a Casa dos Comuns.

O monarca, como Chefe de Estado do país, é representado oficialmente pelo Governador-Geral. Este aprova os 105 membros do Senado, políticos indicados pelo Primeiro-Ministro do Canadá. Os 308 membros da Câmara dos Comuns são eleitos diretamente pela população do país, e cada um representa um dos 308 distritos eleitorais em que o país está dividido.

A Câmara dos Comuns, ou Câmara Inferior, é o ramo dominante do Parlamento do Canadá. Já o Senado, ou Câmara Superior, raramente se opõe à Câmara dos Comuns, e as tarefas do monarca e do Governador-Geral são puramente cerimoniais e simbólicas. O Primeiro-Ministro e o Gabinete precisam ter o suporte da maioria dos membros da Câmara dos Comuns para permanecer em ofício, mas não da confiança do Senado ou do monarca. O Senado tem por função rever a legislação, e a monarquia fornece a aprovação real às leis.

POLÍTICA EXTERNA

A diplomacia canadense tornou-se mais assertiva desde que o Partido Conservador obteve maioria parlamentar e assumiu o Governo, em 2011. Isso deu ao Primeiro-Ministro Stephen Harper e ao Chanceler John Baird lastro para uma articulação de duas vertentes na frente externa: a diretriz diplomática de "princípios e valores", e a ênfase no comércio para resguardar-se da instabilidade econômica global.

No plano comercial, o Canadá busca a diversificação de mercados por meio de negociação de acordos de livre comércio e investimentos (e.g.; MERCOSUL, Índia, União Europeia, Coreia do Sul, Jordânia, Marrocos, etc). O Canadá vem procurando ampliar as relações com a China, vista como potencial mercado para exportações canadenses, em especial de hidrocarbonetos do Oeste canadense. Também busca articular-se com foros de diálogo e/ou negociação econômico-comercial, a exemplo da "Trans-Pacific Partnership" (TPP), Aliança do Pacífico, Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e Cooperação

Econômica da Ásia e do Pacífico (APEC). Expandiu a rede de escritórios comerciais, com a abertura de representações no Brasil, China e Índia.

Nas Américas, o Governo canadense age conforme os três pilares da "Iniciativa para as Américas", lançada pelo Primeiro Ministro Harper em 2007: comércio e investimentos, governança democrática e segurança.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O Canadá sustenta trajetória de crescimento anual em torno de 2%, e taxa de desemprego de 7,3%, a despeito da conjuntura de incerteza da economia global. Esse desempenho singulariza o país entre seus pares da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

O Governo tem enfrentado com êxito o desafio de equacionar a meta de corte pela metade do déficit público, no biênio 2012/14, com medidas de estímulo para manter a atividade econômica, ante as periódicas turbulências provocadas pela instabilidade das economias dos países da zona do euro, a modesta recuperação dos EUA e a desaceleração dos emergentes, especialmente a China.

Para uma economia sob austeridade fiscal e altamente dependente do comércio exterior, como a canadense, o desempenho modesto que se observa desde a crise de 2008 pode, contudo, ser considerado um feito notável.

Comércio exterior do Canadá

O Canadá tem envidado esforços para a diversificação de sua matriz comercial, buscando intensificar a presença em mercados com alto potencial de crescimento, como a China e outros países emergentes.

As exportações canadenses somaram US$ 454,8 bilhões FOB em 2012. Mais de 74% das exportações canadenses destinam-se aos Estados Unidos, seguidos de longe por China (4,3%), Reino Unido (4,1%), Japão (2,3%) e México (1,2%). As vendas para a União Europeia somaram 9%. Em relação à estrutura da pauta de exportações, os principais grupos exportados são combustíveis e lubrificantes (25,5% do total); automóveis e autopeças (13,5%); máquinas e aparelhos mecânicos e elétricos (7,2%); e ouro e pedras preciosas (5%). As exportações canadenses de aviões e helicópteros somaram cerca de US$ 10,3 bilhões (2,3% do total).

Em 2012, as importações canadenses somaram US$ 462,2 bilhões. Os principais fornecedores do Canadá foram Estados Unidos (51%); China (11%); México (5,5%); Japão (3,3%); e Alemanha (3,1%).

As aquisições canadenses originárias da União Europeia somaram 12%. Os cinco principais grupos de produtos importados foram automóveis (15,3%); máquinas mecânicas (14,6%); combustíveis (11,1%); máquinas elétricas (9,8%) e ouro e pedras preciosas (3,3%).

Mesmo em face dos bons resultados das exportações canadenses nos três últimos anos, o saldo comercial do país tem sido deficitário. Em 2011, o país teve déficit comercial de US$ 0,1 bilhão. Em 2012, o déficit comercial aumentou para US$ 7,4 bilhões.

Relações comerciais Brasil-Canadá

De 2007 a 2011, o intercâmbio comercial bilateral cresceu em média 13,2% ao ano. Em 2012, os fluxos de comércio alcançaram US$ 6,1 bilhões, com redução de 7,98% em relação a 2011. O Canadá foi o 10° parceiro comercial do Brasil entre os países desenvolvidos, representando 3,1% do comércio brasileiro com esse grupo de países.

a) Principais grupos de produtos exportados para o Canadá 2012 (US$ FOB)

Discriminação	US$ milhões	Participação
Óleos brutos de petróleo	714	23,20%
Alumina calcinada	608	19,76%
Açúcares e produtos de confeitaria	476	15,48%
Ouro para uso não monetário	152	4,94%

Fonte: MDIC/SECEX/Aliceweb – fevereiro de 2013

Nos últimos cinco anos, as exportações brasileiras para o Canadá tiveram desempenho positivo, com crescimento médio de 7,3% ao ano. Em 2011, os embarques brasileiros alcançaram o valor de US$ 3,1 bilhões, o que representou expansão de 34,8% em relação a 2010. Em 2012, as exportações caíram para US$ 3,079 bilhões, o que significou uma redução de 1,58% com relação ao ano anterior. O Canadá foi o 11° destino das exportações brasileiras entre os países desenvolvidos, e o 19° no mundo. A pauta de exportações brasileiras para o Canadá é majoritariamente composta por produtos manufaturados, que, em 2012, corresponderam a 45,7% do total. Alumina calcinada foi o principal produto manufaturado embarcado, representando 19,76 % do total.

b) Principais grupos de produtos importados, originários do Canadá – 2012 (US$ FOB)

Discriminação	US$ milhões	Participação
Adubos ou fertilizantes	1.092,08	35.55%
Hulha betuminosa (carvão)	338,24	11,01%
Papel-jornal	188,02	6,12%
Automóveis	136,04	4,43%
Minérios de cobre	77,93	2,54%

Fonte: MDIC/SECEX/Aliceweb – fevereiro de 2013

Nos últimos cinco anos, as importações brasileiras originárias do Canadá cresceram, em média, 20,1% ao ano. Em 2011, somaram US$ 3,5 bilhões, o que representou crescimento de 30,9% em relação a 2010. Em 2012 caíram 13,61% e atingiram US$ 3,072 bilhões. O Canadá foi a 11ª origem das importações brasileiras entre os países desenvolvidos e a 21ª no mundo. Em 2012, os produtos manufaturados corresponderam a 46,1% do total da pauta de importações. Os principais produtos importados foram adubos/fertilizantes, que corresponderam a 35,55% da pauta.

De 2007 a 2011, o resultado da balança comercial bilateral foi superavitário para o Brasil apenas em 2007 (US$ 653,2 milhões) e em 2009 (US$ 110,3 milhões). Em 2008 (US$ - 1,3 bilhão), em 2010 (US$ - 393 milhões) e em 2011 (US$ - 426,5 milhões), o Brasil foi deficitário com o Canadá. Em 2012, a balança comercial foi ligeiramente superavitária para o Brasil, atingindo o saldo de US$ 7,8 milhões. O resultado deveu-se a uma redução de 1,58% nas exportações brasileiras para o Canadá em 2012, por sua vez, compensada pela queda de 13,61% das importações brasileiras de produtos canadenses.

Investimentos Brasil-Canadá

O intercâmbio de investimentos diretos entre o Brasil e o Canadá apresentou grande crescimento de 2010 para 2011. Enquanto os ingressos de investimentos canadenses no Brasil totalizaram, em 2011, US$ 1,78

bilhão (+ 138%), os investimentos brasileiros diretos no Canadá somaram US$ 1,33 bilhão, em comparação com apenas US$ 12 milhões em 2010.

De acordo com estatísticas do governo canadense, o Brasil é a sexta maior fonte de investimento direto no Canadá, tendo alcançado estoque de US$ 18,63 bilhões em investimentos naquele país. Outras grandes empresas que têm ampliado a presença do Brasil no Canadá são GERDAU, VOTORANTIM CIMENTOS, INBEV e VALE.

No que se refere ao estoque de investimento direto canadense no Brasil, os dados do Banco Central do Brasil (BCB) situam o Canadá na 12ª posição entre os maiores investidores no Brasil, com US$ 13,89 bilhões acumulados em 2010 (ante US$ 9,7 bilhões, segundo a estatística canadense). Os principais setores de destino desses investimentos são os de extração de minério de metais preciosos, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (hipermercados e supermercados), fabricação de álcool, atividades imobiliárias de imóveis próprios e aquelas relacionadas à organização do transporte de carga.

Investimentos Bilaterais

Tabela 1: Investimentos Estrangeiros Diretos (IEDs) Canadá-Brasil (em US$ milhões)

	Estoque		Fluxo					
	2005	2010	2007	2008	2009	2010	2011	2012 (jan-ago)
Origem Canadá	6.690	13.896	818	1.438	1.371	751	1.789	1.450
Origem Brasil	41	1.976	2	33	10	12	1.330	17

Dados do Banco Central do Brasil

OBS: De acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI), um investimento é considerado direto quando o investidor adquire 10% ou mais das ações ordinárias ou do poder de voto de uma empresa no exterior

OBS: O estoque de investimento se refere ao valor de mercado das empresas estrangeiras instaladas no Brasil na data de referência. O fluxo de investimento consiste nas transferências efetivas de capital em um dado intervalo de tempo (geralmente anual).

ANEXOS

Cronologia histórica

ANO	Eventos
1812	Invasão pelos Estados Unidos; guerra termina com vitória britânica
1867	Criada a Confederação do Canadá; política externa permanece sob controle britânico
1896	Descoberta de ouro
1902	Canadá participa da II Guerra dos Boers, na África do Sul, ao lado dos ingleses
1914	I Guerra Mundial: apoio aos britânicos estimula nacionalismo no Quebec francês
1920	Primeiras descobertas de petróleo na região Norte do país
1929	Crise econômica provoca restrições à imigração de origem asiática
1931	Estatuto de Westminster estabelece soberania do Canadá sobre suas relações externas
1942	II Guerra Mundial; forças canadenses participam do desembarque na Normandia
1949	Canadá é membro fundador da OTAN
1954	Levantadas barreiras à imigração chinesa e ampliado o acesso de imigrantes ao país
1956	Na crise de Suez, Canadá apoia esforços de paz e criação dos "boinas azuis" da ONU
1964	Suprimidas leis que restringiam a imigração baseada em critérios étnicos
1969	Francês torna-se língua oficial no país, ao lado do inglês
1970	Atentados terroristas praticados pelo "*Front de Libération du Quebec*"
1974	Aumenta a pesquisa e a produção de petróleo e gás
1975	Após reunião de Rambouillet, forma-se o G-7, com participação do Canadá
1980	Maioria do Quebec rejeita a independência da província em plebiscito
1982	Suprimidos direitos remanescentes do Reino Unido pelo "Canada Act"
1982	Constituição reconhece direitos de grupos indígenas ("*first nations*", os povos originários; *inuit* (esquimós); e *métis*, mestiços)
1987	Tentativa de maior autonomia para províncias; conflitos em reservas indígenas
1987	Criada Área de Livre Comércio com os EUA
1989	Ingresso na Organização dos Estados Americanos (OEA)
1994	Entra em vigor o NAFTA, área de livre comércio da América do Norte
1995	Plebiscito decide manter, por estreita margem, o Quebec parte do Canadá
2001	Canadá envia tropas ao Afeganistão

2002	Canadá envia tropas ao Iraque
2006	Eleições dão vitória ao Partido Conservador (reeleição em 2008)
2007	Elevação dos preços do petróleo valoriza "areias betuminosas" da região de Alberta
2011	Canadá participa da coalização da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) na Líbia
2011	Nova vitória do Partido Conservador nas eleições, desta vez com maioria parlamentar
2012	Canadá fecha sua Embaixada em Teerã e exige que o Irã feche sua Embaixada em Ottawa

Cronologia das relações bilaterais

1866 – Abertura do primeiro escritório comercial do Canadá no Brasil
1876 – Visita do Imperador Dom Pedro II ao Canadá
1896 – No dia 15 de setembro, o navio Moravia partiu do porto de Montreal com destino a Santos, levando a bordo quase 500 moradores daquela cidade, recrutados como imigrantes pelo estado de São Paulo
1941 - Brasil abre missão diplomática em Ottawa. O primeiro Embaixador do Brasil no Canadá foi João Alberto Lins de Barros
1944- Abertura da Embaixada do Canadá no Brasil. Jean Désy foi o primeiro Embaixador do Canadá no Brasil
1996 – Contencioso Brasil-Canadá (Embraer-Bombardier) na Organização Mundial do Comércio (OMC)
1998- Visita do Primeiro-Ministro canadense Jean Chrétien ao Brasil
2001 – Visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Canadá
2004 – Visita do Primeiro-Ministro canadense Paul Martin ao Brasil
2011 – Visita do Primeiro-Ministro canadense Stephen Harper ao Brasil
2012 – Visita do Governador-Geral do Canadá (mais alta autoridade do Executivo canadense, representante da Rainha Elizabeth II), David Johnston, ao Brasil

Atos bilaterais em vigor

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO D.O.U.
Tratado de Comércio	17/10/1941	17/04/1943	15/05/1943
Convênio Cultural	24/05/1944	24/05/1944	05/07/1944
Acordo de Radioamadorismo	01/02/1972	01/02/1972	25/02/1972
Acordo de Cooperação Técnica	02/04/1975	06/01/1976	28/01/1976

Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre Renda	04/07/1984	23/12/1985	27/01/1986
Acordo sobre Transporte Aéreo	15/05/1986	26/07/1990	09/03/1990
Tratado sobre Transferência de Presos	15/07/1992	16/05/1998	15/04/1998
Acordo de Coprodução Audiovisual	27/01/1995	05/01/1999	02/03/1999
Tratado de Assistência Mútua em Matéria Penal	27/01/1995	01/11/2008	23/01/2009
Acordo para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear	22/05/1995	22/04/1997	27/05/1998

Atos bilaterais a ser enviados ao Congresso Nacional (ainda não em vigor)

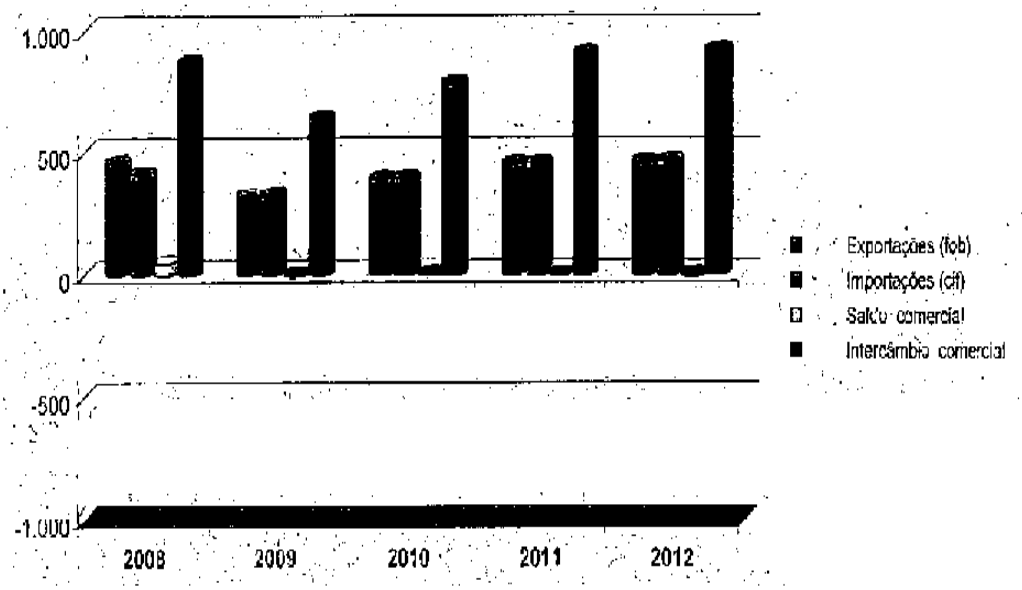
TÍTULO	DATA ASSINATURA	INSTÂNCIA
Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Canadá	08/08/2011	Em tramitação (os três Acordos devem ainda ser encaminhados, pela Casa Civil, para a apreciação do Congresso Nacional, antes de sua eventual entrada em vigor)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Canadá sobre Transporte Aéreo	08/08/2011	
Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec	26/10/2011	

Dados econômico-comerciais

CANADÁ: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações (fob)	455,6	315,2	386,6	450,4	454,8
Importações (cif)	408,8	321,2	392,1	450,6	462,2
Intercâmbio comercial	864,4	636,4	778,7	901,0	916,9
Saldo comercial	46,9	-6,1	-5,5	-0,1	-7,4

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

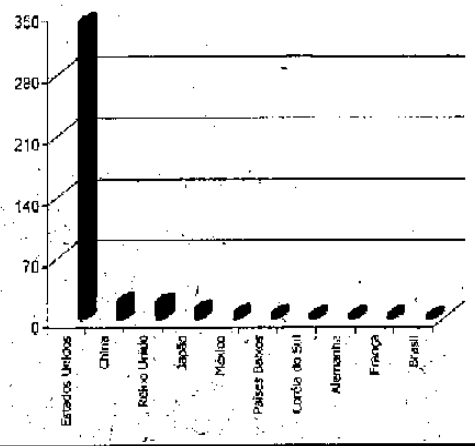


O comércio exterior do Canadá apresentou, em 2012, variação de 6% em relação a 2008, passando de US$ 864,4 bilhões para US$ 916,9 bilhões. No ranking da ONU/UNCTAD de 2011 (última posição disponível), o Canadá figurou como o 12º mercado mundial, sendo o 13º principal exportador e o 13º importador.

CANADÁ : DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012	% no total
Estados Unidos	331,8	73,7%	339,3	74,6%
China	17,0	3,8%	19,3	4,3%
Reino Unido	19,0	4,2%	18,7	4,1%
Japão	10,8	2,4%	10,4	2,3%
México	5,5	1,2%	5,4	1,2%
Países Baixos	4,9	1,1%	4,5	1,0%
Coréia do Sul	5,1	1,1%	3,7	0,8%
Alemanha	3,9	0,9%	3,6	0,8%
França	3,1	0,7%	3,2	0,7%
Brasil	***2,9***	***0,6%***	***2,6***	***0,6%***
Subtotal	**403,9**	**89,7%**	**410,6**	**90,3%**
Outros países	**46,6**	**10,3%**	**44,2**	**9,7%**
Total	**450,4**	**100,0%**	**454,8**	**100,0%**



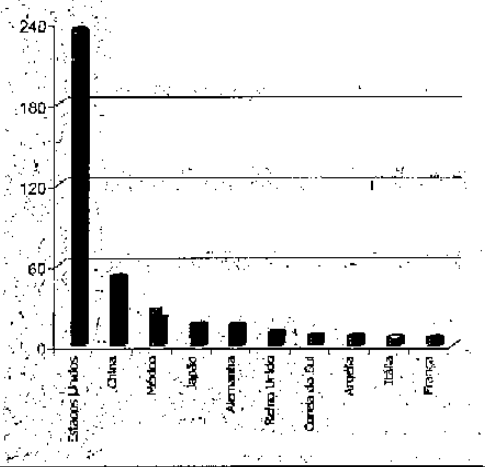
Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD (TCD/COMTRADE/Tradestat), March 2013

As exportações canadenses são direcionadas em grande parte ao mercado norte-americano, que aborveu 75% do total em 2012. Em seguida posicionaram-se China (4,3%); Reino Unido (4,1%); Japão (2,3%) e México (1,2%). O Brasil obteve o 10º lugar entre os principais destinos das vendas canadenses, com 0,6% do total.

CANADÁ : ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012	% no total
Estados Unidos	223,2	49,5%	233,8	50,6%
China	48,7	10,8%	50,7	11,0%
México	24,8	5,5%	25,5	5,5%
Japão	13,2	2,9%	15,0	3,3%
Alemanha	12,9	2,9%	14,3	3,1%
Reino Unido	10,4	2,3%	8,5	1,8%
Coréia do Sul	6,7	1,5%	6,4	1,4%
Argélia	5,5	1,2%	6,0	1,3%
Itália	5,2	1,1%	5,2	1,1%
França	5,6	1,2%	5,0	1,1%
...				
Brasil	***3,92***	***0,9%***	***4,03***	***0,9%***
Subtotal	**360,1**	**79,9%**	**374,6**	**81,0%**
Outros países	**90,5**	**20,1%**	**87,6**	**19,0%**
Total	**450,6**	**100,0%**	**462,2**	**100,0%**

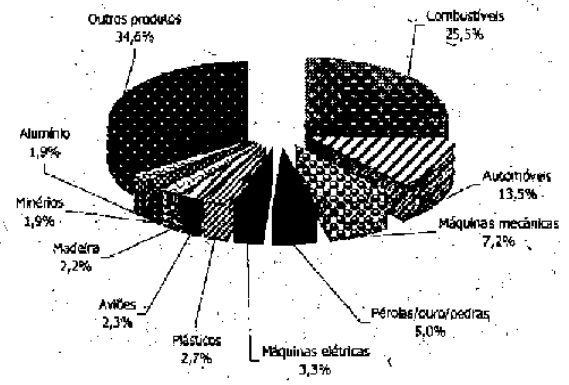


Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD (TCD/COMTRADE/Tradestat), March 2013.

Ao exemplo das exportações, as importações canadenses também são originárias em grande parte dos países dos Estados Unidos, representando 51% do total em 2012. Em segundo lugar posicionaram-se China (11%); México (5,5%); Japão (3,3%); e Alemanha (3,1%). O Brasil foi o 12º principal fornecedor de bens ao país, com 0,9% do total.

CANADÁ : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES
2012 - US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Combustíveis	115,9	25,5%
Automóveis	61,3	13,5%
Máquinas mecânicas	32,8	7,2%
Pérolas/ouro/pedras	22,9	5,0%
Máquinas elétricas	15,0	3,3%
Plásticos	12,1	2,7%
Aviões	10,3	2,3%
Madeira	10,0	2,2%
Minérios	8,8	1,9%
Alumínio	8,6	1,9%
Subtotal	**297,6**	**65,4%**
Outros produtos	**157,2**	**34,6%**
Total	**454,8**	**100,0%**

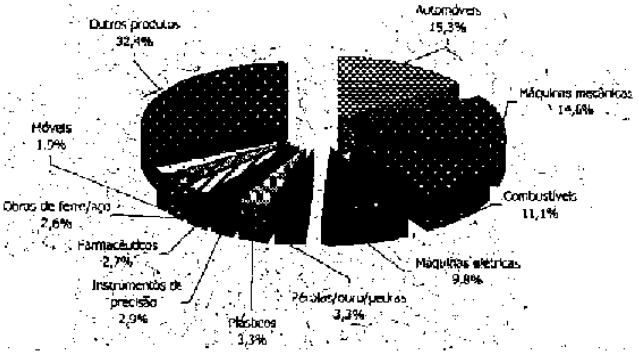


Elaborado pelo NRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

A pauta de exportações do Canadá é composta por bens com alto valor agregado. Em 2012, combustíveis, automóveis e máquinas somaram 49,5% do total. Destacaram-se também pérolas/ouro/pedras (5%); plásticos (2,7%); aviões (2,3%); e madeira (2,2%).

CANADÁ : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
2012 - US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2012	% no total
Automóveis	70,7	15,3%
Máquinas mecânicas	67,4	14,6%
Combustíveis	51,5	11,1%
Máquinas elétricas	45,4	9,8%
Pérolas/ouro/pedras	15,4	3,3%
Plásticos	15,1	3,3%
Instrumentos de precisão	13,5	2,9%
Farmacêuticos	12,3	2,7%
Obras de ferro/aço	12,2	2,6%
Móveis	9,0	1,9%
Subtotal	**312,4**	**67,6%**
Outros produtos	**149,7**	**32,4%**
Total	**462,2**	**100,0%**



Elaborado pelo NRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da ONU/UNCTAD/ITC/COMTRADE/Trademap, March 2013.

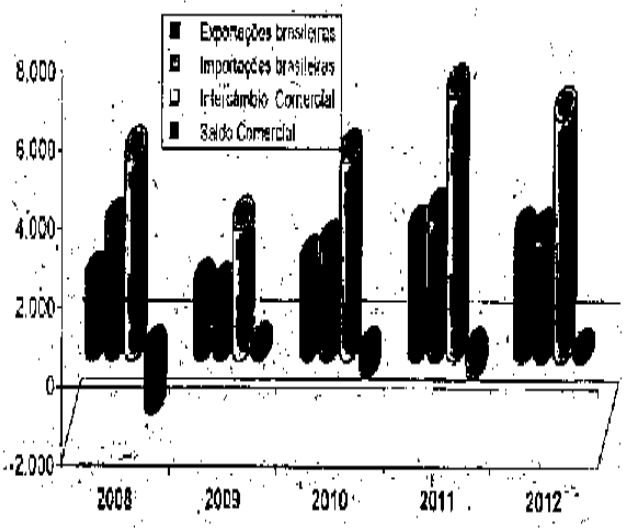
A pauta de importações canadense também é concentrada em três grupos de produtos: automóveis, máquinas e combustíveis. Em 2012, somaram 50,8% do total, seguidos de pérolas/ouro/pedras (3,3%); plásticos (3,3%); instrumentos de precisão (2,9%); produtos farmacêuticos (2,7%) e obras de ferro/aço (2,6%).

BRASIL-CANADÁ: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-fev)	2013 (jan-fev)
Exportações brasileiras	**1.866**	**1.712**	**2.321**	**3.130**	**3.080**	**441**	**38**
Variação em relação ao ano anterior	-21,0%	-8,3%	35,6%	34,8%	-1,6%	-2,4%	-13,3%
Importações brasileiras	**3.210**	**1.602**	**2.714**	**3.556**	**3.072**	**424**	**39**
Variação em relação ao ano anterior	87,9%	-50,1%	69,4%	31,0%	-13,6%	6,1%	-6,1%
Intercâmbio Comercial	**5.077**	**3.314**	**5.035**	**6.686**	**6.152**	**865**	**78**
Variação em relação ao ano anterior	24,7%	-34,7%	51,9%	32,8%	-8,0%	1,6%	-9,7%
Saldo Comercial	**-1.344**	**110**	**-393**	**-427**	**8**	**16**	**-1**

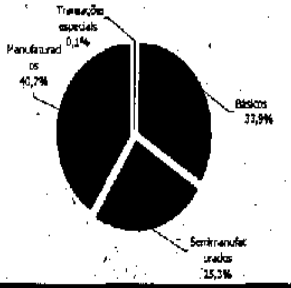
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

O Canadá foi o 17º principal parceiro comercial brasileiro em 2012, com participação de 1,37% no total. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu 21,2%, de US$ 5,1 bilhões, para US$ 6,2 bilhões, crescimento de 65% nas exportações e retração de 4,3% nas importações. O saldo da balança comercial, desfavorável ao Brasil nos anos de 2008, 2010 e 2011, logrou superávit no ano de 2012, de US$ 8 milhões.



BRASIL-CANADÁ : EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2012

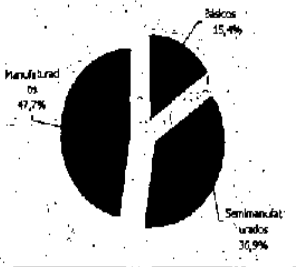
DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	1.043	33,9%
Semimanufaturados	778	25,3%
Manufaturados	1.254	40,7%
Transações especiais	4	0,1%
Total	**3.080**	**100,0%**



As exportações brasileiras para o Canadá são compostas em sua maior parte por produtos manufaturados, que representaram 40,7% das vendas em 2012, com destque para químicos inorgânicos e ouro em barras. Seguiram-se os semimanufaturados com 25,3% e os básicos com 33,9% (destaque para óleos brutos de petróleo).

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC

DESCRIÇÃO	IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS VALOR	PART.%
Básicos	475	15,4%
Semimanufaturados	1.132	36,9%
Manufaturados	1.465	47,7%
Transações especiais	...	—
Total	**3.072**	**100,0%**

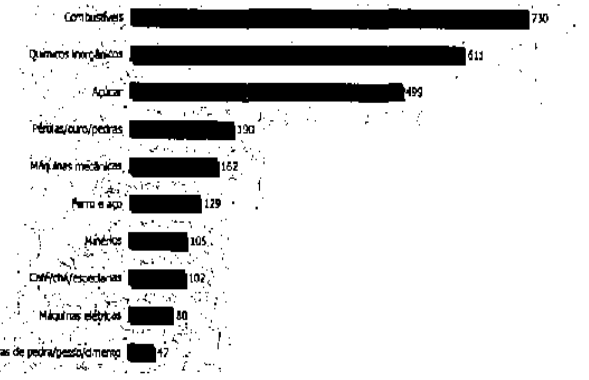


Nas importações, observa-se que os produtos manufaturados representaram 47,7% das compras em 2012, seguidos dos semimanufaturados com 36,9% e dos básicos, com 15,4%.

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC

BRASIL-CANADÁ : COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Combustíveis	335	652	730	23,7%
Químicos inorgânicos	621	743	611	19,8%
Açúcar	375	521	499	16,2%
Pérolas/ouro/pedras	51	147	190	6,2%
Máquinas mecânicas	118	221	162	5,3%
Ferro e aço	109	128	129	4,2%
Minérios	56	60	105	3,4%
Café/chá/especiarias	84	128	102	3,3%
Máquinas elétricas	89	60	80	2,6%
Obras de pedra/gesso/cimento	46	44	47	1,5%
Subtotal	**1.884**	**2.703**	**2.655**	**86,2%**
Outros produtos	**437**	**426**	**425**	**13,8%**
Total	**2.321**	**3.130**	**3.080**	**100,0%**



Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

Óleo bruto de petróleo foi o principal produto brasileiro exportado para o Canadá em 2012, representando 23,7% do total. Seguiram-se os produtos químicos inorgânicos (alumina calcinada) com 19,8%; açúcar (outros açúcares de cana) com 16,2%; pérolas/ouro/pedras (bulhão dourado, para uso não monetário, ouro em barras, fios) com 6,2%; máquinas mecânicas (5,3%); ferro e aço (4,2%).

BRASIL-CANADÁ : COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Adubos	570	1.203	1.094	35,6%
Combustíveis	393	675	363	11,8%
Máquinas mecânicas	322	313	307	10,0%
Papel	207	224	209	6,8%
Automóveis	71	149	178	5,8%
Máquinas elétricas	154	193	146	4,8%
Aviões	105	72	110	3,6%
Minérios	0	28	78	2,5%
Plásticos	72	94	77	2,5%
Instrumentos de precisão	64	73	75	2,1%
Subtotal	**1.958**	**3.025**	**2.637**	**85,8%**
Outros produtos	**756**	**532**	**435**	**14,2%**
Total	**2.714**	**3.556**	**3.072**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias do Canadá, 2012



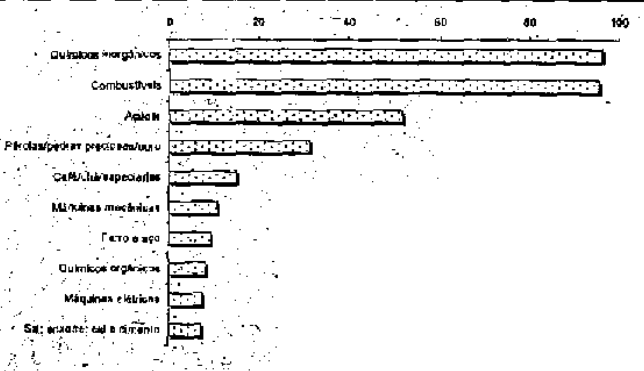
Elaborado pelo MRE/DEE/DIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Adubos (cloreto de potássio) foi o principal grupo de produto canadense importado pelo Brasil em 2012, representando 35,6% da pauta. Combustíveis (hulhas) representaram 11,8% do total, seguidos de máquinas mecânicas (10%); papel (6,8%); e automóveis (5,8%).

BRASIL-CANADÁ : COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

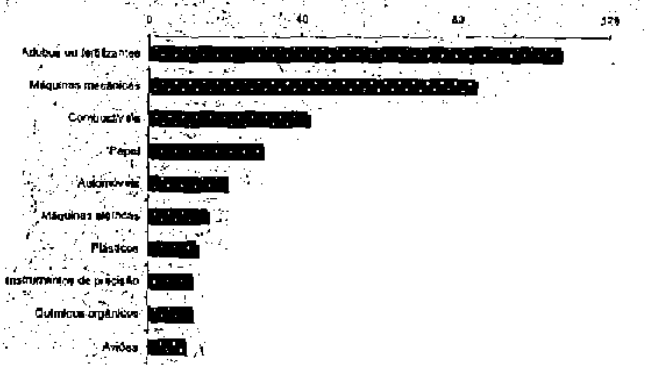
DESCRIÇÃO	2012 (jan-fev)	2013(jan-fev) Valor	2013(jan-fev) % no total
Exportações			
Químicos inorgânicos	88,2	96,2	25,2%
Combustíveis	137,1	95,4	25,0%
Açúcar	47,7	51,8	13,5%
Pérolas/pedras preciosas/ouro	5,9	31,4	8,2%
Café/chá/especiarias	18,4	15,2	4,0%
Máquinas mecânicas	41,3	11,1	2,9%
Ferro e aço	9,2	9,6	2,5%
Químicos orgânicos	7,0	8,4	2,2%
Máquinas elétricas	14,5	7,7	2,0%
Sal; enxofre; cal e cimento	5,5	7,3	1,9%
Subtotal	**375,0**	**334,0**	**87,4%**
Outros produtos	**65,7**	**48,3**	**12,6%**
Total	**440,7**	**382,3**	**100,0%**

Exportações brasileiras para o Canadá em 2013(jan-fev)



Importações			
Adubos ou fertilizantes	98,6	107,1	26,9%
Máquinas mecânicas	51,1	84,4	21,2%
Combustíveis	65,4	41,4	10,4%
Papel	40,7	29,8	7,5%
Automóveis	23,1	20,5	5,2%
Máquinas elétricas	21,1	15,3	3,8%
Plásticos	11,3	12,8	3,2%
Instrumentos de precisão	11,9	11,8	3,0%
Químicos orgânicos	1,6	11,7	2,9%
Aviões	30,0	9,9	2,5%
Subtotal	**364,8**	**344,6**	**86,5%**
Outros produtos	**59,6**	**54,0**	**13,5%**
Total	**424,4**	**398,6**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias do Canadá em 2013(jan-fev)



Elaborado pelo MRE/DEE/DIC - Divisão de Intercâmbio Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.

Aviso nº 548 - C. Civil.

Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

MENSAGEM
Nº 67, DE 2013
(nº 308/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Os méritos da Senhora Maria da Graça Nunes Carrion que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.

EM nº 00201/2013 MRE

Brasília, 7 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os organismos internacionais e *curriculum vitae* de **MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00201 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 07 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os organismos internacionais e *curriculum vitae* de **MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE *MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION*
CPF.: 369.577.717-68
ID.: 5333 MRE

1950	Filha de Lisboa Carrion e Julieta Nunes Carrion, nasce em 29 de julho, em Porto Alegre/RS
Dados Acadêmicos:	
1973	CPCD - IRBr
1974	Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito Cândido Mendes/RJ
1980	CAD - IRBr
1994	CAE - IRBr, O Protocolo de Integração Cultural Brasil-Argentina - Perspectivas para o Mercosul
Cargos:	
1974	Terceira-Secretária
1978	Segunda-Secretária
1982	Primeira-Secretária, por merecimento
1989	Conselheira, por merecimento
1996	Ministra de Segunda Classe, por merecimento
2003	Ministra de Primeira Classe
Funções:	
1974	Divisão de Privilégios e Imunidades, assistente e chefe, interina
1975	Divisão de Transportes e Comunicação, assistente
1978	Departamento Econômico, assessora
1981	Delegação Permanente em Genebra, Segunda e Primeira-Secretária
1984	Embaixada em Montevidéu, Primeira-Secretária
1987	Divisão de Política Comercial, assessora e subchefe
1988	Divisão de Produtos de Base, chefe, substituta
1990	Embaixada em Buenos Aires, Conselheira
1994	Divisão de Integração Regional, chefe
1997	Embaixada em Santiago, Ministra-Conselheira
2000	Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
2000	Seção Nacional Brasileira de Assuntos Relacionados à Associação Inter-Regional Mercosul-União Européia (SENEUROPA) 2000/2001, Secretária-Executiva
2003	Departamento da Europa, Diretora
2006	Consulado-Geral em Buenos Aires, Cônsul-Geral
2009	Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Geral
Condecorações:	
1995	Ordem do Mérito Aeronáutico,Oficial
2004	Ordem do Mérito Militar,Comendador
2010	Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JUNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO (ALADI)





Informação ao Senado Federal
OSTENSIVO
Maio de 2013

Dados Básicos

Países-membros:	13 membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, Venezuela, Uruguai. A Nicarágua encontra-se em processo de adesão.
Ano da fundação	1980
Ano de adesão do Brasil	1980 (país fundador)
Sede da ALADI	Montevidéu, Uruguai
Principais Orgãos	Conselho de Ministros; Conferência de Avaliação e Convergência; Comitê de Representantes; Secretaria Geral.
Secretário-Geral	Carlos Alberto Álvarez, desde 11 de agosto de 2011.
Atual Chefe da Missão Permanente do Brasil junto à ALADI	Embaixador Ruy Carlos Pereira

Superfície Total: 19.465.854 km2	
População Total: 519 milhões de habitantes	
Dados econômico-comerciais (2011):	
(i)	PIB: US$ 5,3 trilhões (2 vezes o do Brasil, de US$2,5 trilhões) (PIB Nominal);
(ii)	Intercâmbio total: US$ 1,95 trilhões (4 vezes o do Brasil, de US$482 bilhões)
(iii)	Exportações totais: US$ 1,01 trilhões (cerca de 4 vezes as do Brasil, de US$ 256 bilhões);
(iv)	Importações totais: US$ 937 bilhões (cerca de 4 vezes as do Brasil, de US$ 226 bilhões);
(v)	Intercâmbio total do Brasil com a ALADI (em 2012): US$ 83 bilhões. Exportações: US$ 45 bilhões (em 2012, 77% da pauta de produtos manufaturados). Importações (em 2012): US$ 38,3 bilhões.

Perfil Biográfico

SECRETÁRIO-GERAL
CARLOS ("CHACHO") ALBERTO ÁLVAREZ

- Nasceu em Buenos Aires, em 26 de dezembro de 1948. Casado com Liliana Chiernajowsky.
- Formado em História pela Universidade de Buenos Aires
- Diretor da Revista "UNIDOS" entre 1985 e 1989.
- Assessor da Comissão de Economias Regionais do Senado da Nação Argentina (1983-1989).
- Deputado Nacional pelo Partido Justicialista (1989-1990).
- Em 1991, cria o Movimento pela Democracia e Justiça Social (MODEJUSO), que originou a corrente política Frente Grande.
- Eleito Deputado Nacional pela Frente Grande (1993-1997).
- Membro da Convenção Constituinte em 1994.
- Deputado Nacional pela Cidade de Buenos Aires pela "Aliança pelo Trabalho, Justiça e Educação" (1997).
- Eleito Vice-Presidente na chapa de Fernando de la Rua (1999), renuncia em 2000 ao cargo.
- Designado Presidente da Comissão de Representantes Permanentes do Mercosul (P-CRPM) para o período 2005-2009.
- Eleito Secretário-Geral da ALADI em 11 de agosto de 2011.

Informações Gerais

A Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) é o maior grupo latino-americano de integração. É formado por treze países membros: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba (adesão em 1999), Equador, México, Panamá (adesão em 2012), Paraguai, Peru, Uruguai e Venezuela. A Nicarágua encontra-se em processo de adesão e deverá, em breve, tornar-se o 14.º membro da Associação.

Em seu conjunto, os países da ALADI representam um PIB de US$ 5,3 trilhões (2011), exportações de US$ 1,01 trilhão (2011), importações de US$ 937 bilhões (2011), em 20 milhões de quilômetros quadrados e cerca de 524 milhões de habitantes (2012).

A ALADI foi estabelecida pelo **Tratado de Montevidéu de 12 de agosto de 1980 (TM80),** promulgado pelo Decreto n.º 87.054, de 23 de março de 1982, em substituição à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC). A ALALC havia sido criada em 1960 com o objetivo de conformar uma ambiciosa área de livre comércio na América Latina, sob a influência do pensamento desenvolvimentista da CEPAL.

O Tratado (TM80) estabeleceu os seguintes princípios gerais: **pluralismo** em matéria política e econômica; **convergência** progressiva de ações e acordos parciais de integração econômica para a criação de um mercado comum latino-americano; **flexibilidade**; tratamentos diferenciais com base no nível de desenvolvimento dos países-membros; e **multiplicidade** nas formas de concertação de acordos regionais de integração econômica.

A ALADI prevê a criação progressiva e gradual de um mercado comum latino-americano, por meio de três mecanismos:

- preferência tarifária regional (PTR), comum a todos os países-membros e diferenciado conforme o nível de desenvolvimento;
- acordos de alcance regional (AR), comuns a todos os países-membros; e
- acordos de alcance parcial (AAP), com a participação de dois ou mais países da área.

Entre 1993 e 2010, foram subscritos 129 acordos de integração econômica no marco da ALADI, 6 acordos de alcance regional (AAR) e 123 acordos de alcance parcial (AAP). Dos 123 acordos de alcance parcial (AAP), 60 deles corresponderam a Acordos de Complementação Econômica (ACE), que se caracterizam por ser o principal instrumento de integração econômica entre os países membros.

A América do Sul alcançará uma **virtual área de livre comércio em 2019**, em vista dos compromissos assumidos no conjunto dos acordos de integração econômica, bilaterais ou plurilaterais, firmados entre países e grupos de países sul-americanos no âmbito da ALADI. O résultado será a eliminação de tarifas de importação entre os países e os grupos de países da América do Sul que integram a Associação.

Estrutura Institucional

São órgãos políticos da ALADI:

Conselho de Ministros: Integrado por Ministros de Relações Exteriores e/ou de Comércio Exterior. Adota as decisões que correspondam à condução política superior do processo de integração econômica. Reúne-se anualmente como regra geral.

Comitê de Representantes: Integrado por Embaixadores dos países membros tem funcionamento permanente em Montevidéu.

Conferência de Avaliação e Convergência: A Conferência pode ser convocada de forma extraordinária e tem a função, entre outras, de examinar o processo de integração em todos os seus aspectos e de recomendar ao Conselho a adoção de medidas corretivas.

O órgão técnico é a Secretaria-Geral da ALADI.

Importância, realizações e desafios

A ALADI fornece o marco jurídico e institucional para a integração econômico-comercial entre países da América Latina, que, nos termos da Constituição Federal, constituiu um dos objetivos da política externa do País.

Fornece, ademais, o marco para a realização de acordos de integração econômica entre países e blocos latino-americanos que constituem exceção à cláusula da nação mais favorecida do GATT/OMC, de modo que tais acordos sejam plenamente compatíveis com o sistema multilateral de comércio.

Os acordos de integração econômica da ALADI contribuíram para consolidar a América do Sul como espaço relevante para o comércio exterior brasileiro. Em 2011, o Brasil exportou para esses países cerca de US$ 50 bilhões e manteve expressivo superávit comercial de US$13,1 bilhões (cerca de 50% do superávit daquele ano, que totalizou US$29,8 bilhões).

O vigor do comércio com a região reflete uma mudança estrutural no comércio global e no dinamismo do mercado dos países da região vis-à-vis outros mercados mais maduros. Em 2012, a corrente de comércio entre Brasil e os países da ALADI (US$ 83 bilhões) foi superior ao comércio do Brasil com os EUA (US$ 60,8 bilhões).

Os acordos de integração econômica da ALADI são, ademais, instrumentos de promoção e consolidação de exportações de maior valor agregado. O comércio do Brasil com a região em 2012 foi composto, em 77%, por bens manufaturados. A ALADI absorveu 48% dos US$ 92 bilhões de exportações de manufaturas brasileiras em 2012, o que dá a dimensão qualitativa da importância dessa região para o comércio brasileiro.

As economias de países da América do Sul apresentam grande complementaridade com a brasileira. As exportações brasileiras são particularmente relevantes para a Argentina, a Bolívia e o Paraguai, em relação aos quais as exportações brasileiras alcançam *market share* substantivo, superior a 18% das importações globais desses países.

No período recente, tem-se observado uma maior competição de parceiros de fora da região no comércio regional. Nesse sentido, entre 2008 e 2012, registrou-se queda na participação das exportações brasileiras em todos os mercados da América do Sul, à exceção do Uruguai, ao passo que as exportações de alguns países de fora da região para a América do Sul apresentaram incrementos.

Breve histórico

A industrialização como eixo de desenvolvimento e a criação de um mercado comum são componentes fundamentais do pensamento econômico da CEPAL nas décadas de 60 e 70, que nutriram a ideia da criação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), em 1960.

A ALALC era baseada em um programa de liberalização comercial recíproco, com vistas a integrar a América Latina. Diante do relativo insucesso da meta ambiciosa da Associação, seus onze países membros, entre eles o Brasil, assinaram o Tratado de Montevidéu de 1980 (TM80), que constituiu a ALADI, em substituição à ALALC.

O TM 80 conferiu maior flexibilidade ao processo de integração, com multiplicidade nas formas de concertação de acordos comerciais. Manteve como objetivo de longo prazo a criação de um mercado comum, de forma gradual e progressiva.

Principais temas da Associação

O tema principal tratado na ALADI é a integração econômica regional e seu uso como instrumento de desenvolvimento. O aspecto comercial da Associação abrange, entre outras matérias, desgravação tarifária, nomenclatura comum, regras de origem, defesa comercial, regras sanitárias e fitossanitárias, matéria aduaneira, normas técnicas, cooperação, estatísticas e qualificação de origem regional.

Os acordos de integração econômica da ALADI promoveram importante crescimento dos fluxos comerciais e financeiros. O comércio intrarregional saltou de US$ 44 bilhões para US$ 155 bilhões entre 2002 e 2011, alcançando um crescimento de 250%.

Os resultados positivos do processo de integração regional, no entanto, não se avaliam somente por dados comerciais. Estendem-se também à dimensão social da integração. O Conselho de Ministros da ALADI, aprovou, em 2009, as Resoluções n.º 69 (dimensão social na ALADI) e n.º 71 ("integração além do comercial") que encomendaram a elaboração de um "Plano de Ação" para o tratamento dos temas sociais na ALADI, a criação de uma instância institucional específica na estrutura orgânica funcional da Secretaria-Geral, bem como a apresentação de uma "Proposta de Programa", com vistas a uma integração que transcenda o aspecto comercial.

Como proposta de reformulação das atividades de dimensão social da Associação, elaborada em 2012, priorizaram-se três eixos temáticos: micro, pequenas e médias empresas; economia social e/ou solidária; e cooperação na ALADI com outras organizações multilaterais (segurança alimentar, por exemplo).

O Brasil tem-se empenhado em fortalecer a participação da sociedade civil no processo de integração regional. Essa participação é assegurada, institucionalmente, em dois órgãos auxiliares do Comitê de Representantes da ALADI: o Conselho Assessor Trabalhista e o Conselho Assessor Empresarial.

Os trabalhos e a agenda de temas da ALADI relativos ao segundo semestre de 2012 e ao primeiro de 2013 foram prejudicados por conta da circunstância extraordinária da suspensão do Paraguai da UNASUL e do MERCOSUL, após a destituição do Presidente Fernando Lugo, em junho de 2012.

Atos internacionais assinados no âmbito a ALADI

Não há atos bilaterais assinados entre o Brasil e a ALADI, mas sim acordos assinados no âmbito da Associação, ao abrigo do TM80. São acordos regionais ou parciais, que envolvem, respectivamente, todos ou alguns países da ALADI. Os Acordos de Complementação Econômica (ACEs) são os principais dentre eles. No caso do Brasil, por exemplo, os acordos comerciais constitutivos do MERCOSUL (ACE-14 e ACE-18) foram firmados no marco jurídico da ALADI *(ver anexo com lista de acordos)*.

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL

A Delegação do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL representa o país nos trabalhos desenvolvidos pelos dois organismos. Foi criada pelo Decreto Nº 318/1961, do Conselho de Ministros, então para atuar junto à Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC). O Decreto Nº 52.111/1963 dispôs que o Chefe do Posto teria as prerrogativas inerentes à função de Embaixador. Com o surgimento da ALADI, o Decreto Nº 85.893/81 transformou a delegação em "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI". Por fim, o Decreto Nº 4762/2003 dispôs que ao Posto compete, também, a representação do Governo brasileiro junto ao MERCOSUL. Este passou a denominar-se "Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL".

ANEXO: ACORDOS CELEBRADOS PELO BRASIL NO ÂMBITO DA ALADI

Título	Partes	Data de Celebração	Entrada em vigor	Publicação no D.O.U.
ACE 02	Brasil-Uruguai	20/12/1982	16/10/1985	20/06/1983
ACE 14	Brasil-Argentina	20/12/1990	20/12/1990	15/3/1991
ACE 18	Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai	29/11/1991	29/11/1991	27/05/1992
ACE 35	MERCOSUL-Chile	27/6/1996	1/10/1996	12/9/1996
ACE 36	MERCOSUL-Bolívia	17/12/1996	28/2/1997	28/5/1997
ACE 54	MERCOSUL-México	5/7/2002	5/1/2006	6/6/2003
ACE 55	MERCOSUL-México	27/9/2002	15/01/2003	6/11/2002
ACE 58	MERCOSUL- Peru	30/11/2005	6/2/2006	29/12/2005
ACE 59	MERCOSUL- Colômbia, Equador, Venezuela	18/10/2004	1/2/2005	31/01/2005
ACE 53	Brasil-México	3/7/2002	2/5/2003	23/09/2002
ACE 62	MERCOSUL-Cuba	21/7/2006	2/7/2003	26/3/2007
Acordo de Alcance Parcial (AAP-38)	Brasil-Guiana	27/6/2001	29/10/2001	29/10/2001
ACE 69	Brasil-Venezuela	26/12/2012	Em tramitação	A exposição de motivos nº45/2013 aguarda assinatura do Ministério da Fazenda
Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre	Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Chile, Peru e Bolívia	1/1/1990	1/2/1990	20/11/1990
Acordo Regional de Abertura de Mercados (AR.AM) em favor da Bolívia	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
AR.AM em favor do Equador	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
AR.AM em favor do Paraguai	Todos os membros da ALADI	30/4/1983	19/9/1983	19/9/1983
Acordo Regional de Cooperação e Intercâmbio de Bens nas áreas culturais, educacionais e científicas	Todos os membros da ALADI	27/10/1988	1/1/1989	8/2/1989
Acordo Regional Marco para a Promoção de Comércio mediante a Superação de Obstáculos Técnicos ao Comércio	Todos os membros da ALADI	9/12/1997	30/7/1998	30/7/1998
Acordo Regional de Cooperação Científica e Tecnológica	Todos os membros da ALADI	19/10/1993	4/4/1994	30/5/1994
Acordo Regional Relativo à Preferência Tarifária Regional	Todos os membros da ALADI	27/4/1984	1/7/1984	28/12/1984

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MERCOSUL

MERCOSUL



Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Maio de 2013

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)
Estados partes:	Argentina, Brasil, Uruguai, Paraguai e Venezuela
Estados associados:	Bolívia (desde 1996)*, Chile (desde 1996), Peru (desde 2003), Colômbia e Equador (desde 2004) *Em processo de adesão como Estado Parte desde 7 de dezembro de 2012
Fundação:	26 de março de 1991
Ano de adesão do Brasil:	1991 (membro fundador)
Sede:	Montevidéu (Uruguai), sede da Secretaria do MERCOSUL
Principais órgãos:	Conselho do Mercado Comum, Grupo Mercado Comum, Comissão de Comércio do MERCOSUL, Parlamento do MERCOSUL, Foro Consultivo Econômico e Social, Foro de Consulta e Concertação Política, Tribunal Permanente de Revisão e Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL
Principais chefias:	Chefes de Estado dos Estados Partes CMC - Ministros das Relações Exteriores e Ministros da Fazenda e de Comércio Exterior dos Estados Partes
Representação política:	Ivan Ramalho (Brasil), Alto Representante-Geral do MERCOSUL
Chefia administrativa:	Jeferson Miola (Brasil), Diretor da Secretaria do MERCOSUL,
Atual Chefe da missão brasileira junto ao MERCOSUL:	Embaixador Ruy Carlos Pereira

PERFIS BIOGRÁFICOS

Atualmente, cidadãos brasileiros ocupam cargos de relevância na estrutura institucional permanente do MERCOSUL: Ivan Ramalho é o Alto Representante-Geral do MERCOSUL, com atribuições políticas relacionadas ao processo de integração; Jeferson Miola é o Diretor da Secretaria do MERCOSUL, com funções administrativas e de gestão; e Raphael Vasconcelos é o Secretário do Tribunal Permanente de Revisão.

Alto Representante-Geral do MERCOSUL, Ivan Ramalho

- Nasceu em 11 de agosto de 1949.
- Economista e funcionário aposentado do Banco do Brasil (1973/2003).
- Representante do Governo brasileiro na sessão inaugural do Tribunal Arbitral do MERCOSUL em 1998: solução de controvérsia Argentina-Brasil sobre o sistema de licenciamento das importações brasileiras.
- Coordenador das negociações internacionais com a República Popular da China desde 2003, incluindo a celebração de Acordo Bilateral Brasil-China de Restrição Voluntária de Exportação de Têxteis e Confecções.
- Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Ministro de Estado, Interino, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior nas ausências do Ministro de Estado titular, de 2005 a 2010.
- Presidente do Conselho de Orientação do FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento.
- Coordenador das Comissões Bilaterais de Monitoramento do Comércio Brasil-Argentina, Brasil-Uruguai, Brasil-Paraguai, Brasil-Venezuela, Brasil-Chile, Brasil-Bolívia, Brasil-México, Brasil-Moçambique, Brasil-Coréia do Sul e Brasil-Japão.
- Designado Alto Representante-Geral do MERCOSUL, para o período de 1° de agosto de 2012 a 1° de fevereiro de 2014, mandato prorrogável por uma única vez, pelo período de três anos, por Decisão do Conselho do Mercado Comum.

Diretor da Secretaria do MERCOSUL, Jeferson Miola

- Nasceu em Erexim/RS, em 9 de outubro de 1962.
- Formado em Odontologia pela Universidade Federal do rio Grande do Sul.

- Especializado em Saúde Coletiva pela Universidade Federal de Santa Maria ("A construção do modelo de atenção em saúde bucal no contexto do SUS: elementos para sua problematização"), 1992.
- Serviu na Secretaria-Geral do Governo do Estado
- Delegado Federal no Ministério do Desenvolvimento Agrário do Brasil (2003-2004).
- Coordenador-executivo do Fórum Mundial Social de 2000 a 2005.
- Consultor do Fundo das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) em 2005 e 2006.
- Nomeado Diretor da Secretaria do MERCOSUL para o exercício 2012-2013.

Secretário do Tribunal Permanente de Revisão, Raphael Vasconcelos

- Nasceu em Botucatu/SP, em 13 de abril de 1979.
- Graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora e completou mestrado em direito internacional pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e em direito internacional pela Universidade de São Paulo.
- Atualmente, é doutorando em direito internacional na Universidade de São Paulo e doutorando em direito internacional na Universidade do Estado do Rio de Janeiro.
- É professor assistente da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (afastado para servir ao TPR). É professor convidado de cursos de pós-graduação e foi professor substituto na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.
- Como advogado, atuou em São Paulo como contratado dos escritórios Boccuzzi Advogados Associados e Florence Boltz Associados nas áreas de contratos internacionais, direito bancário e direito societário.
- Cumpre desde janeiro de 2012 o mandato na Secretaria do Tribunal Permanente de Revisão do MERCOSUL, para um período de dois anos, prorrogável por outros dois anos. É o primeiro brasileiro a ocupar o cargo.

INFORMAÇÕES GERAIS

O MERCOSUL foi lançado no início dos anos noventa, na esteira da aproximação entre Brasil-Argentina, na década precedente, em contexto de redemocratização, reforma econômica e superação das hipóteses de conflito. Paraguai e Uruguai somaram-se às duas maiores economias da região para conformar, em 1991, o Mercado Comum do Sul.

A Venezuela passou a integrar o MERCOSUL como Estado Parte em 12 de agosto de 2012, quando entrou em vigor seu Protocolo de Adesão ao bloco, firmado em 4 de julho de 2006.

Em 7 de dezembro de 2012, na Cúpula de Brasília, foi assinado o Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL, que deverá ser submetido à aprovação congressual pelos Estados Partes.

No momento, são Estados Associados do MERCOSUL a Bolívia (em processo de adesão como membro pleno), o Chile, o Peru, a Colômbia e o Equador. Encontra-se em negociação a adesão de Guiana e Suriname como Estados Associados.

Os acordos fundamentais do bloco são o Tratado de Assunção (26/3/1991), o Protocolo de Ouro Preto (17/12/1994), o Protocolo de Olivos (18/02/2002), o Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático no MERCOSUL, Bolívia e Chile (24/7/1998) e o Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL (9/12/2005). O Tratado de Assunção determinou a conformação de um Mercado Comum em 31 de dezembro de 1994. O Protocolo de Ouro Preto definiu a estrutura institucional dos principais órgãos do MERCOSUL, as atribuições específicas de cada um e seu sistema de tomada de decisões, além de atribuir personalidade jurídica de direito internacional ao bloco.

Dentre os diversos avanços de natureza institucional registrados na última década, ressaltam implementação do Protocolo de Olivos, que aperfeiçoou o sistema de solução de controvérsias; a instituição do Parlamento do MERCOSUL, que ampliou a dimensão democrática e participativa na região; ou, ainda, a criação do cargo de Alto Representante-Geral do MERCOSUL (2010), que dotou o bloco de representação externa fortalecida.

O estabelecimento do Fundo de Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), em 2005, marcou nova etapa no tratamento das assimetrias no âmbito do bloco. O Fundo visou ao financiamento de programas de convergência estrutural, desenvolvimento da competitividade, coesão social e fortalecimento institucional do processo de integração regional.

Em operação desde 2007, o FOCEM conta atualmente com carteira de 43 projetos, em valor total de cerca de US$ 1,4 bilhão. O Fundo tem contribuído para a melhoria em setores como habitação, transportes, incentivos à microempresa, biossegurança, capacitação tecnológica e infraestrutura sanitária, em particular em benefício das economias menores do bloco, Paraguai e Uruguai.

"MERCOSUL econômico e comercial"

O MERCOSUL pode ser caracterizado como uma união aduaneira imperfeita, em fase de consolidação, com matizes de mercado comum. O bloco se caracteriza pela eliminação dos entraves à circulação dos fatores de produção, bem como pela adoção de política tarifária comum em relação a terceiros países: característica definidora do MERCOSUL é a existência de uma Tarifa Externa

Comum (TEC). Concebem-se, ainda, instrumentos comuns de política comercial e iniciativas de integração produtiva em diferentes setores.

Desde 1991, o comércio no interior do bloco multiplicou-se em mais de doze vezes, saltando de US$ 4,5 bilhões para cerca de US$ 60 bilhões (2012). Em matéria de qualidade do comércio intrabloco, o mercado do MERCOSUL, em particular da ótica brasileira, é fundamental para o setor industrial. A participação de bens industrializados (manufaturados e semimanufaturados) nas exportações brasileiras para o bloco passou de 87%, em 1990, para 92,19% em 2011.

O MERCOSUL constitui, também, espaço privilegiado para investimentos, por meio de compra, controle acionário e associação de empresas dos Estados Partes. A ampliação da agenda econômica da integração, na última década, contribuiu para incremento significativo dos investimentos diretos destinados pelos Estados Partes aos demais sócios do bloco. O estoque de investimentos diretos brasileiros no MERCOSUL é estimado em US$ 33,65 bilhões (de 2001 a 2008), segundo dados do BACEN.

"MERCOSUL social e cidadão"

A agenda social e cidadã do MERCOSUL ganhou densidade crescente na segunda década de existência do bloco, a partir do entendimento de que o projeto de integração não poderia prescindir do envolvimento e da participação das sociedades nacionais. A Cúpula Social do MERCOSUL, realizada, desde 2006, com marcada presença de movimentos sociais dos Estados Partes, é exemplo bem sucedido da importância atribuída à participação social no bloco.

Em dezembro de 2005, foi assinado o Protocolo Constitutivo do Parlamento do Mercosul, que instituiu o Parlamento como órgão de representação dos povos do Mercosul. O PCPM foi incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto 6.105, de 30 de abril de 2007, e entrou em vigor em fevereiro de 2007. A partir de maio de 2007, o Parlamento passou a reunir-se em sua sede, em Montevidéu, em sessões mensais. O órgão tem funções deliberativas e de recomendação ao Conselho do Mercado Comum.

O Plano Estratégico de Ação Social (PEAS) é o instrumento fundamental para a consolidação da agenda social do bloco. O PEAS contém dez eixos e prevê, entre outros objetivos, a erradicação da fome, da pobreza e do analfabetismo na região, bem como a universalização dos serviços públicos de saúde.

O Instituto Social do MERCOSUL, com sede em Assunção, foi criado em 2007, e tem por principal finalidade subsidiar a formulação de políticas sociais regionais baseadas nos objetivos do PEAS. Importante desafio para a implementação do PEAS é o estabelecimento de mecanismos de financiamento para os projetos regionais de cunho social, tema atualmente em discussão no MERCOSUL.

O Estatuto da Cidadania do MERCOSUL, de 2010, é o principal elemento da agenda cidadã do bloco. O Estatuto visa a garantir uma série de direitos comuns aos nacionais dos Estados Partes, bem como estabelecer um espaço de livre circulação de pessoas na região. Uma das principais prioridades atuais da agenda cidadã é a execução do Sistema Integrado de Mobilidade Acadêmica do MERCOSUL (SIM MERCOSUL), programa que tem o objetivo de impulsionar a circulação de estudantes e docentes na região.

Oportunidades e desafios

A ampliação do bloco e a renovação da agenda são os principais desafios atuais do processo de integração.

A suspensão do Paraguai, em junho de 2012, em resposta à ruptura da ordem democrática no país, deu mostras de capacidade de coordenação política do MERCOSUL e indicou, de forma inequívoca, que o respeito à democracia passou a constituir elemento incontornável no processo de integração regional no MERCOSUL e na América do Sul.

A reincorporação do Paraguai, uma vez superada a ruptura institucional que determinou sua suspensão do MERCOSUL, será uma das principais tarefas regionais no curto prazo.

Destaca-se, também, a paulatina consolidação da agenda produtiva do MERCOSUL, com ênfase em iniciativas que contribuam para a melhoria da competitividade das economias dos Estados Partes.

Dentre essas iniciativas, mencione-se o Fundo MERCOSUL de Garantias para Micro, Pequenas e Médias Empresas, da ordem US$ 126 milhões de dólares, mecanismo inovador de financiamento de empresas de pequeno porte inseridas em cadeias produtivas regionais, cujo Regulamento foi aprovado em dezembro de 2012 e deverá ser proximamente submetido aos poderes Legislativos dos Estados Partes.

ANEXO

Cronologia

26/03/1991 – Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai assinam o Tratado de Assunção, que fixa metas, prazos e instrumentos para a construção do Mercado Comum do Sul, como o Programa de Liberalização Comercial, que consiste em reduções tarifárias progressivas, lineares e automáticas, acompanhadas da eliminação de restrições não tarifárias ou medidas de efeito equivalente, assim como de outras restrições ao comércio entre os Estados Partes, para que se chegue a uma tarifa zero em 1994.

19/09/1991 – Criada a Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL, por iniciativa de deputados e senadores dos Estados Partes do Bloco.

29/11/1991 – Firmado o Acordo de Complementação Econômica n.º 18 no âmbito da Associação Latino-americana de Integração (ALADI). Por esse instrumento são transpostas para o ordenamento jurídico da ALADI as disposições comerciais do Tratado de Assunção.

17/12/1991 – Protocolo de Brasília – institui o sistema de solução de controvérsias para o período de transição. Prevê quatro instâncias resolutivas, com procedimentos próprios: negociações diretas, intervenção do Grupo Mercado Comum, procedimento arbitral e reclamações de particulares.

5/8/1994 – Aprovada a Tarifa Externa Comum (TEC), a ser aplicada às importações de extrazona, a partir de 1/1/1995.

1/12/1994 – Criada a Comissão de Comércio do MERCOSUL - Com a finalidade de zelar pela aplicação de uma política comercial comum.

17/12/1994 – Assinado o Protocolo de Ouro Preto, que complementa o Tratado de Assunção, estabelecendo as bases institucionais do MERCOSUL.

23/07/1998 – Assinado o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL, que estabelece as normas gerais para comércio de serviços intrabloco.

15/12/1997 – Inaugurada a Sede Administrativa do MERCOSUL em Montevidéu, sob a denominação Edifício MERCOSUL.

24/07/1998 – Aprovado, na XIV Reunião de Presidentes do MERCOSUL, o Protocolo de Ushuaia, que dá força de lei à cláusula democrática nos Estados Partes do Bloco. Assim, o país signatário que não respeitar os preceitos democráticos não poderá permanecer no MERCOSUL.

19/02/2002 – Assinado pelos Presidentes do MERCOSUL, em Buenos Aires, o Protocolo de Olivos, que cria o Tribunal Permanente de Revisão (TPR), com o objetivo de aperfeiçoar o mecanismo de solução de controvérsias do Bloco.

16/10/2003 – Criação da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL (CRPM), localizada em Montevidéu, como órgão do Conselho do Mercado Comum (CMC).

17/12/2004 – Reunião da Cúpula do MERCOSUL em Ouro Preto. Cria-se o Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM), para financiar programas de convergência estrutural, competitividade, coesão social, e infraestrutura institucional.

07/12/2005 – Após ser ratificado por Argentina, Brasil e Uruguai, entra em vigor o Protocolo de Montevidéu sobre Comércio de Serviços do MERCOSUL.

09/12/2005 – Assinatura do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL

04/07/2006 – Assinatura do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

18/01/2007 – Aprovados os primeiros projetos pilotos do FOCEM.

24/02/2007 – Entrada em vigor do Protocolo Constitutivo do Parlamento do MERCOSUL.

07/05/2007 – Sessão de instalação do Parlamento, em Montevidéu.

02/08/2010 – Aprovação do Código Aduaneiro do MERCOSUL (CAM) por meio da Decisão CMC nº 27/10. A norma estabelece marco definido para a conformação de legislação aduaneira comum, além de permitir o tratamento conjunto dos institutos que regulam a matéria no Bloco.

16/12/2010 – O Conselho do Mercado Comum adota o Programa de Consolidação da União Aduaneira do MERCOSUL pela Decisão CMC Nº 56/10. O Programa procura avançar nas seguintes frentes: eliminação da dupla cobrança da Tarifa Externa Comum (TEC); aperfeiçoamento da política comercial comum; pleno estabelecimento do livre comércio intrazona; e promoção da concorrência em bases equitativas e equilibradas no interior do MERCOSUL.

20/12/2011 – Assinatura do Protocolo de Montevidéu sobre Compromisso com a Democracia no MERCOSUL (Ushuáia II)

28/06/2012 – Na reunião de Cúpula do MERCOSUL em Mendoza, aprovam-se a "Decisão sobre a Suspensão do Paraguai do MERCOSUL em aplicação do Protocolo de Ushuaia sobre Compromisso Democrático" e "Declaração sobre a Incorporação da República Bolivariana da Venezuela ao MERCOSUL".

12/08/2012 – Entrada em vigor do Protocolo de Adesão da Venezuela ao MERCOSUL.

07/12/2012 – Assinatura do Protocolo de Adesão da Bolívia ao MERCOSUL.

Atos multilaterais

Os três principais órgãos do MERCOSUL, constituídos de forma intergovernamental por representantes dos Estados Partes, têm a faculdade de expedir atos normativos nas respectivas áreas de competência, que correspondem a atos internacionais multilaterais. O Conselho Mercado Comum, órgão máximo do bloco, emite Decisões; o Grupo Mercado Comum, órgão executivo do MERCOSUL, expede Resoluções; e a Comissão de Comércio do MERCOSUL manifesta-se por Diretrizes.

Desde a constituição do bloco até maio de 2013, haviam sido editadas 2.663 normas MERCOSUL.

Conforme dispõe o Protocolo de Ouro Preto, todas as decisões do MERCOSUL são tomadas por consenso (Art. 37) e todas as normas aprovadas entram em vigor simultaneamente para todos os Estados Partes, quando concluídos os procedimentos necessários para sua incorporação (Art. 40).

Nos termos da Decisão CMC Nº23/00, algumas normas aprovadas pelos órgãos do MERCOSUL requerem incorporação aos ordenamentos jurídicos

internos dos Estados Partes; outras, por apenas regulamentarem aspectos do funcionamento do bloco, dispensam a etapa nacional antes das respectivas entradas em vigência. Todas as normas estão disponíveis na página eletrônica do MERCOSUL (www.mercosur.int) e na página brasileira do bloco (www.mercosul.gov.br).

Dados adicionais

Território

O MERCOSUL responde por 71,8% (12.789.558 km²) do território da América do Sul. Possui cerca de 3 vezes a área da União Européia.

ESTADOS PARTES	EXTENSÃO TERRITORIAL
ARGENTINA	2.791.810 km²
BRASIL	8.502.728 km²
PARAGUAI	406.750 km²
URUGUAI	176.220 km²
VENEZUELA	912.050 km²
TOTAL	12.789.558 km²

Fonte: IBGE países (http://www.ibge.gov.br/paisesat/main.php)

População

Somada, a população do MERCOSUL chega a 275 milhões de habitantes. A população do MERCOSUL corresponde a 69,78% da população da América do Sul e conta com variadas etnias e origens.

ESTADOS PARTES	POPULAÇÃO (em milhões)
ARGENTINA	40,57
BRASIL	194,93
PARAGUAI	6,53
URUGUAI	3,37
VENEZUELA	29,77
TOTAL	275,17

Fonte: FMI (http://www.imf.org/external/index.htm)

Produto Interno Bruno (PIB)

O MERCOSUL conta com PIB nominal de US$ 3,32 trilhões e ocuparia a posição de quinta economia mundial se fosse considerado como um único país.

	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Venezuela	MERCOSUL
PIB (US$ milhões)	447.644	2.492.908	21.236	46.872	315.841	3.324.501
PIB per capita	10.944	12.788	3.257	13.914	10.611	12.067,59
PIB PPP (US$ milhões)	716.419	2.294.243	35.346	50.908	374.111	3.471.027
PIB PPP per capita	17.516	11.769	5.421	15.106	12.570	12.599,47
Crescimento esperado para 2012	2.6%	1.5%	-1,5%	3,5%	5,7%	
Projeção do crescimento para 2013	3.1%	4.0%	11.0%	4.0%	3.3%	

Fonte: World Economic Outlook Database - FMI

País	PIB (US$ milhões)
1. Estados Unidos	15.094.025
2. China	7.298.147
3. Japão	5.869.471
4. Alemanha	3.577.031
MERCOSUL	3.324.501
5. França	2.776.324
6. Brasil	2.492.908
7. Reino Unido	2.417.570
8. Itália	2,198.730
9. Canadá	1,736.869
10. Índia	1,676.143

Fonte: World Economic Outlook Database - FMI

Comércio Exterior

Nos últimos cinco anos, as exportações do MERCOSUL mostraram dinamismo tanto no interior do bloco quanto no intercâmbio com restante do mundo. Entre 2007 e 2011, as exportações intra-regionais saltaram de US$ 39,6 bilhões para US$ 62,69 bilhões (aumento de 58,44%) enquanto o intercâmbio comercial do bloco com o mundo passou de US$ 508,64 bilhões para US$ 782,41 bilhões (aumento de 53,82%).

Exportações Intrabloco 2007-2011 (US$ milhões)

Estado Parte	2007	2008	2009	2010	2011
Argentina	13.629	17.543	14.876	18.559	22.577
Brasil	22.078	26.887	19.439	26.455	32.444
Paraguai	1.386	2.392	1.650	2.303	2.908
Uruguai	1.353	1.840	1.723	2.415	2.726

Venezuela	1.123	1.548	1.443	1.703	2.039
MERCOSUL	39.569	50.210	39.131	51.435	62.694

Fonte: Aliceweb MERCOSUL (http://alicewebMERCOSUL.desenvolvimento.gov.br)

Intercâmbio Comercial dos Estados Partes do MERCOSUL com o mundo 2007-2011 (US$ milhões)

Estado Parte	2007	2008	2009	2010	2011
Argentina	98.505	124.615	92.818	122.346	154.693
Brasil	281.267	370.927	280.717	383.684	482.279
Paraguai	8.356	12.969	9.658	13.932	17.019
Uruguai	9.810	14.543	11.934	14.859	18.129
Venezuela	110.700	140.200	94.700	96.500	110.290
MERCOSUL	508.638	663.254	489.827	631.321	782.410

Fonte: Aliceweb MERCOSUL (http://alicewebMERCOSUL.desenvolvimento.gov.br) e Direction of Trade Statistics, FMI (Venezuela)

Intercâmbio Comercial dos Estados Partes do MERCOSUL com o mundo 2007-2011 (US$ milhões)

Estado Parte	2007	2008	2009	2010	2011
Argentina	98.505	124.615	92.818	122.346	154.693
Brasil	281.267	370.927	280.717	383.684	482.279
Paraguai	8.356	12.969	9.658	13.932	17.019
Uruguai	9.810	14.543	11.934	14.859	18.129
Venezuela	110.700	140.200	94.700	96.500	110.290
MERCOSUL	508.638	663.254	489.827	631.321	782.410

Fonte: Aliceweb MERCOSUL (http://alicewebmercosul.desenvolvimento.gov.br) e Direction of Trade Statistics, FMI (Venezuela)

Aviso nº 549 - C. Civil. Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA DA GRAÇA NUNES CARRION, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Delegada Permanente junto à Associação Latino-Americana de Integração e ao Mercado Comum do Sul.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

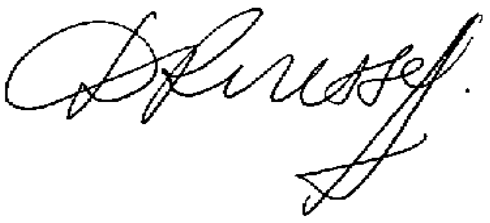
MENSAGEM
Nº 68, DE 2013
(nº 309/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RUY CARLOS PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Os méritos do Senhor Ruy Carlos Pereira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 29 de julho de 2013.



EM nº 00200/2013 MRE

Brasília, 7 de Junho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RUY CARLOS PEREIRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **RUY CARLOS PEREIRA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Antonio de Aguiar Patriota

EM Nº 00200 /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 07 de junho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RUY CARLOS PEREIRA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **RUY CARLOS PEREIRA** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA
Ministro das Relações Exteriores

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RUY CARLOS PEREIRA*
CPF.: 363.813.907-78
ID.: 5692 MRE

1954	Filho de Romeo Pereira e Esther dos Anjos Pereira, nasce em 5 de fevereiro, em Blumenau/SC
Dados Acadêmicos:	
1981	CAD-IRBr
1994	CAE-IRBr, O Uruguai e o MERCOSUL: cidadania e sistema de decisão.
Cargos:	
1975	Terceiro-Secretário
1978	Segundo-Secretário, por merecimento
1981	Primeiro-Secretário, por merecimento
1988	Conselheiro, por merecimento
1995	Ministro de Segunda Classe
2003	Ministro de Primeira Classe
Funções:	
1974	CPCD, IRBr
1975	Departamento Econômico, assistente
1975	Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento, assistente
1979	Divisão de Atos Internacionais, assistente
1979	Consulado-Geral em Marselha, Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória
1980	Departamento de Comunicação e Documentação, assessor e Coordenador Técnico
1982	Coordenadoria Técnica, Chefe
1983	Embaixada em Madri, Primeiro Secretário
1986	Divisão Econômica Latino-Americana, assistente e Chefe
1988	Comissão Nacional para Assuntos da Associação Latino-Americana de Integração, CNAALADI, Secretário-Executivo
1989	IX Sessão do Comitê sobre Princípios Gerais do CODEX ALIMENTARIUS, Paris, Chefe de delegação
1989	Embaixada em Paris, Conselheiro
1990	XLIX Reunião Plenária do Comitê Consultivo Internacional do Algodão, Montpellier, Chefe de delegação
1991	Embaixada em Lomé, Encarregado de Negócios em missão transitória
1991	Delegação Permanente junto à ALADI, Montevidéu, Conselheiro
1994	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
1995	Ministério da Fazenda, Chefe de Gabinete do Secretário de Assuntos Internacionais
1995	Direção-Geral de Integração Latino-Americana, assessor
1998	Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, Assessor Especial
1999	Presidência da República, Secretaria-Executiva do Comitê de Créditos à Exportação, Assessor; Representação Especial para Assuntos do Mercosul, Assessor
2001	Embaixada em Lima, Ministro-Conselheiro
2002	Embaixada em Buenos Aires, Ministro-Conselheiro
2003	Secretaria-Geral, Chefe de Gabinete
2004	Comissão de Ética do MRE, integrante
2006	Consulado-Geral em Montevidéu, Cônsul-Geral
2008	Banca Examinadora do Quinquagésimo-Terceiro Curso de Altos Estudos (LIII CAE) do Instituto Rio Branco, Membro

2008	Grupo de Trabalho para a organização da XXXVI Reunião de Cúpula do Mercosul e Reunião de Cúpula da América Latina e Caribe sobre Integração e Desenvolvimento (CALC), Coordenador
2009	Banca Examinadora do Quinquagésimo-Quarto Curso de Altos Estudos (LIV CAE) do Instituto Rio Branco, Vice-Presidente
2010	Grupo de Trabalho para preparar a Reunião de Cúpula Brasil-Comunidade do Caribe (CARICOM), Coordenador
2010	Banca Examinadora do LV Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco, Presidente
2011	Coordenador da campanha para eleição do Dr. José Graziano da Silva para o cargo de Diretor-Geral da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação-FAO, Brasília e Roma
2011	Reunião do Grupo de Trabalho sobre Cooperação em Segurança Pública e Judicial da Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil-Uruguai, Santana do Livramento, Chefe da Delegação
2011	Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assuntos Consulares e Jurídicos do MERCOSUL e do Grupo de Trabalho sobre Assuntos Consulares e Jurídicos do MERCOSUL com Estados Associados, Montevidéu, Chefe da Delegação
2011	I Reunião do Grupo de Trabalho Ad Hoc Brasil-Uruguai sobre Livre Circulação de Pessoas, Montevidéu, Chefe da Delegação
2011	Reunião do Grupo de Trabalho sobre Assuntos Consulares e Jurídicos do MERCOSUL, Montevidéu, Chefe da Delegação
2011	Seminário sobre Gestão de Fronteiras, organizado pelo Parlamento do MERCOSUL - PARLASUL e União Européia, Montevidéu, Chefe da Delegação
2012	Designação como Delegado Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL, Montevidéu
2012	Delegado Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL, Montevidéu
2012	Presidente pro tempore da Comissão de Representantes Permanentes do MERCOSUL, Montevidéu
2012	Reunião da Rede de Bancos Internacionais da UNIGLOBAL UNION, Associação de Empregados Bancários de Montevidéu, Montevidéu, palestrante
2012	Seminário sobre "Comércio, Integração e Câmbio Climático", promovido pela Associação Latino-Americana de Integração - ALADI, Montevidéu, palestrante
2012	Reunião de Mecanismos Regionais e Sub-Regionais de Integração na América Latina e no Caribe da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos - CELAC, Montevidéu, representante da presidência pro tempore do MERCOSUL
2012	"Reflexiones del Embajador Ruy Pereira, Representante Permanente de Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR", in Boletín Informativo nr. 4, julio-agosto 2012, ALADI, Montevidéu
2012	Seminario sobre "Capacitación en integración regional: MERCOSUR y UNASUR en la actual conyuntura", do Centro de Formación para la Integración Regional - CEFIR, Montevidéu, palestrante
2012	Seminário sobre "Competitividade na exportação por meio da integração digital", da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina - FIESC, Florianópolis, palestrante
2012	Seminário sobre "Uma plataforma para a integração para a América Latina e o Caribe", organizado pelo MRE e a Secretaria-Geral da ALADI, Brasília, palestrante
2012	III Seminário de Integração Regional do MERCOSUL - JUVENSUR, organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, Foz de Iguaçu, palestrante
2012	XII Congresso Internacional do Forum Universitário MERCOSUL - FoMerCo, Montevidéu, coordenador e expositor do painel de abertura "UNASUL e MERCOSUL: os desafios da integração em tempos de crise global"
2012	Seminário "MERCOSUL: novas perspectivas", organizado pelo MRE e pelo Governo do Estado da Bahia, Salvador, moderador
2012	XLII Reunião do Grupo Mercado Comum do MERCOSUL, Brasília, membro da delegação
2012	XLIV Reunião do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL, Brasília, membro da delegação
2012	XVII Reunião dos Chefes de Estado do MERCOSUL e Reunião dos Chefes de Estado do MERCOSUL e dos Estados Associados e Países Convidados, Brasília, membro da delegação
2013	Coordenador da equipe de apoio à candidatura do Embaixador Roberto Azevêdo à Direção-Geral da Organização Mundial do Comércio - OMC, Brasília e Genebra

Condecorações:

1986	Ordem ao Mérito de Brasília, Brasil, Oficial
1997	Medalha da Ordem do Mérito Mauá, Ministério dos Transportes, Brasil
1998	Ordem do Libertador San Martín, Argentina, Grande Oficial
2001	Ordem ao Mérito, Chile, Grande Oficial
2003	Real Ordem de Orange e Nassau, Países Baixos, Comendador
2003	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz

2003	Real Ordem ao Mérito, Noruega, Grande Oficial
2003	Ordem ao Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial
2005	Real Ordem de Wissam Alaouite, Marrocos, Grande Oficial
2005	Medalha da Vitória da Ordem ao Mérito do Ministério da Defesa, Brasil
2006	Legião de Honra, França, Oficial
2008	Medalha do Pacificador, Brasil
2012	Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial

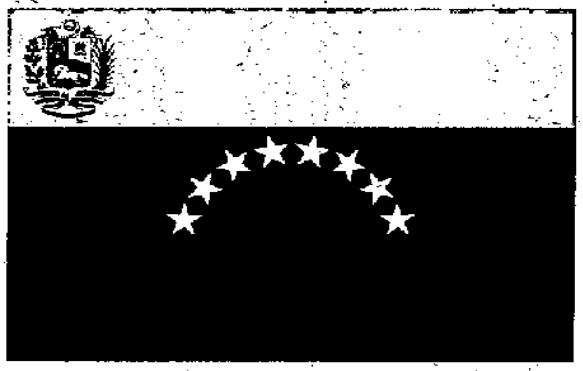
Publicações:

1995	O Brasil e seu futuro na integração latino-americana, in Cuaderno del Parlatino nº 9, Parlamento Latino-Americano, São Paulo
1997	Alca: os resultados da Reunião de Recife, in revista Comércio Exterior em Perspectiva, Confederação Nacional da Indústria
2012	"El Mercosur y la Unasur en la actual coyuntura", in Voces en el Fénix, nº 19 (Algo en común: integración regional), Buenos Aires
2012	"O MERCOSUL e a UNASUL na atual conjuntura", in Carta Maior (http:\\www.cartamaior.com.br/templates/materiaMostrar.cfm?materia_id=21445)

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VENEZUELA





Informação para o Senado Federal
OSTENSIVO
Maio de 2013

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República Bolivariana da Venezuela
CAPITAL	Caracas
ÁREA	912.050 km² (6º maior da América do Sul); corresponde ao Estado de Mato Grosso
POPULAÇÃO	29,7 milhões de habitantes (5º maior da América do Sul); corresponde às populações da Bahia e do Rio de Janeiro somadas
IDIOMA	Espanhol (oficial)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos (96%); Protestantes (2%)
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Nicolás Maduro
CHANCELER	Elías Jaua
PIB nominal (est. FMI 2012)	US$ 382 bilhões (Brasil: US$ 2,4 trilhões)
PIB PPP (est. FMI 2012)	US$ 402 bilhões (Brasil: US$ 2,3 trilhões)
PIB nominal *per capita* (est. FMI 2012)	US$ 12.956 (Brasil: US$ 12.078).
PIB PPP *per capita* (est. FMI 2012)	US$ 13.615 (Brasil: US$ 11.875)
VARIAÇÃO DO PIB	5,5% (est. FMI 2012); 4,2% (2011); -1,5% (2010); -3,2% (2009); 5,3% (2008); 8,8% (2007)
UNIDADE MONETÁRIA	Bolivar forte
IDH 2012	0,741 (71º) (Brasil: 0,730/85º)
EXPECTATIVA DE VIDA	74,6 anos (Brasil: 73,8º)
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	95,5% (Brasil: 90,3%)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Maximilen Sánchez Arveláiz
EMBAIXADOR EM CARACAS	José Antonio Marcondes de Carvalho

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US$ milhões FOB)

Brasil/ Venezuela	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2012 (jan-mar)	2013 (jan-mar)
Intercâmbio	1.668,9	2.479,3	4.156,9	5.069,8	5.688,7	4.191,9	4.686,5	5.861,1	6.052,8	1.403,2	1.187,8
Exportações	1.469,8	2.223,7	3.565,4	4.723,9	5.150,2	3.610,3	3.853,9	4.591,8	5.056 +10%	1.076	902,5 (-16,13%)
Importações	119,1	255,6	591,5	345,9	538,5	581,6	832,6	1.269,3	996,7 -21%	327,2	285,3 (-12,83%)
Saldo	1.270,7	1.968,1	2.973,9	4.378	4.611,6	3.028,7	3.021,3	3.322,5	4.059,2	748,8	617,2

PERFIS BIOGRÁFICOS

NICOLÁS MADURO MOROS
Presidente da República

Nasceu em Caracas, em 1963.

Foi delegado sindical e membro da Diretoria do Metrô de Caracas, fundador do Novo Sindicato do Metrô de Caracas e da Força Bolivariana de Trabalhadores.

Membro do Movimento Bolivariano Revolucionário 200 e de sua diretoria (1994-1997). Participou da fundação do MVR, do qual foi Diretor Nacional e Chefe da Equipe Parlamentar.

Foi eleito para a Câmara dos Deputados em 1998. No ano seguinte, foi eleito para a Assembleia Nacional Constituinte. Em 2000 e 2005, foi eleito Deputado da Assembleia Nacional, tendo sido seu Presidente entre janeiro de 2005 e janeiro de 2006.

Esteve à frente da Chancelaria venezuelana entre agosto de 2006 e janeiro de 2013.

Foi nomeado Vice-Presidente Executivo pelo Presidente Chávez, em 10 de outubro de 2012, em substituição a Elías Jaua.

Tomou posse como Presidente Encarregado, em 8 de março passado, e foi eleito Presidente da República em 14 de abril.

ELÍAS JAUA
Ministro das Relações Exteriores

Nasceu em San José de Barlovento, Estado de Miranda, na Venezuela, em 1969. Em 1983, iniciou sua participação em movimentos de esquerda. Em 1996 participou, junto de Hugo Chávez, da criação do partido Movimento Quinta República (MVR), substituído pelo atual PSUV, do qual é hoje membro da Direção Nacional. Formado em Sociologia pela Universidade Central da Venezuela (1995), fez Pós-Graduação em Ciências Políticas pela Universidade Simón Bolívar, e foi professor pesquisador da Universidade Central da Venezuela, entre 1996 e 2000. Também participou da elaboração da Constituição venezuelana de 1999, como constituinte, pelo estado de Miranda. Em 2000, Elías Jaua ocupou o posto de Segundo Vice-Presidente da Comissão Legislativa Nacional.

Ocupou diversos cargos na administração de Chávez: Ministro da Economia Popular e da Agricultura, chefia da Secretaria da Presidência da República e Presidente do FIDES (Fundo Intergovernamental para a Descentralização). Foi Vice-Presidente Executivo entre janeiro de 2010 e outubro de 2012, sendo substituído no cargo pelo então Chanceler Nicolás Maduro. Foi derrotado na eleição para Governador de seu estado natal por Henrique Capriles, em 16 de dezembro de 2012. Em 15 de janeiro de 2013, o atual Vice-Presidente Executivo anunciou, em nome de Chávez, a indicação de Jaua para assumir a Chancelaria venezuelana e o cargo de Vice-Presidente Político do Governo.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais foram impulsionadas durante o governo de Chávez, tanto do ponto de vista político como comercial. A Venezuela foi responsável pelo terceiro maior saldo comercial do Brasil em 2012 (US$ 4 bilhões). Ademais, o país conta com

importante atuação de empresas brasileiras de construção civil. Agenda bilateral deverá ser relançada, aprofundando as linhas em curso e incorporando novas iniciativas. Em paralelo, deve ter seguimento o processo de implementação dos compromissos assumidos pela Venezuela por ocasião da adesão ao MERCOSUL (sobretudo diante da Presidência Pro-Tempore venezuelana do Bloco, no segundo semestre de 2013).

As relações bilaterais continuam em patamar elevado neste início do mandato do Presidente Nicolás Maduro. Os contatos com as autoridades locais permanecem fluidos e freqüentes, havendo alto nível de interlocução com quase todas as pastas relevantes para a política externa brasileira. Como resultado da recente visita do MRE a Caracas (9 de fevereiro), foi estabelecido mecanismo de consultas bilaterais de alto nível, com reuniões semestrais de Chanceleres, precedidas de encontros a cada dois meses no nível Vice-Ministerial. Ademais, reafirmou-se o compromisso de promover encontros regulares dos Presidentes Dilma Rousseff e Nicolás Maduro, com a participação dos titulares das principais pastas de Governo.

Nos últimos meses, a freqüência e intensidade das visitas de altas autoridades têm-se expandido de forma notável. Nos últimos dois meses a Presidenta Dilma Rousseff esteve duas vezes no país (participou das exéquias do Presidente Chávez e compareceu à posse do Presidente Maduro). O Chanceler Antonio de Aguiar Patriota visitou a Venezuela em três ocasiões (9 de fevereiro, 6 de março e 19 de abril), tendo ocorrido também visita do Chanceler Elías Jaua a Brasília em 9 de abril, para acompanhar concerto da Orquestra Sinfônica Simón Bolívar. Está prevista, ainda, visita de Maduro ao Brasil no início de agosto vindouro para participar de sessão do Foro de São Paulo, em homenagem ao Presidente Chávez. Com a assunção pela Venezuela da Presidência Pro-Tempore do MERCOSUL, a partir de junho, há forte expectativa de reuniões de alto nível com o Brasil.

No quadro do périplo pelos países do MERCOSUL após sua posse, o Presidente Nicolás Maduro esteve em Brasília, no dia 9 de maio, acompanhado de expressiva delegação, integrada por nove ministros de Estado. Na ocasião, o Presidente Maduro manteve reunião privada com a Presidenta Dilma, seguida de reunião ampliada entre os dois gabinetes ministeriais.

Assuntos consulares

A relação do Brasil com a Venezuela comporta importante dimensão humana. Atualmente, a comunidade brasileira no país é estimada em 26 mil nacionais, entre os quais se inclui importante contingente de garimpeiros em situação irregular.

Além do Consulado-Geral na cidade de Caracas, o Itamaraty mantém permanentemente funcionários em três Postos consulares permanentes – em Ciudad Guayana, em Puerto Ayacucho e em Santa Elena de Uairén. Há, ademais, Cônsules-Honorários em Maracaibo e em La Asunción.

Empréstimos e financiamentos oficiais

A carteira de créditos do BNDES para o país, com garantia do Governo brasileiro, totaliza US$ 4 bilhões.

POLÍTICA INTERNA

Em decorrência do falecimento do Presidente Hugo Chávez (5 de março), foi realizada eleição presidencial em 14 de abril, conforme definido pelo Conselho Nacional Eleitoral (CNE). O resultado foi divulgado no próprio dia 14, após a apuração de 99,12% dos votos. No dia seguinte, o CNE apresentou os números finais: 7.563.747 votos (50,75%) para Nicolás Maduro e 7.298.491 (48,97%) para Henrique Capriles Radonski. O comparecimento às urnas foi de 78,71% dos eleitores, percentual pouco inferior ao das eleições presidenciais de outubro (80,94%).

Nicolás Maduro foi juramentado Presidente da República Bolivariana da Venezuela ante a Assembleia Nacional, em 19 de abril. Representantes de 61 países e organismos internacionais compareceram ao evento, inclusive a Presidenta Dilma Rousseff.

O Presidente discorreu sobre os avanços na área social durante o Governo Chávez, e prometeu dar continuidade às Missões Sociais, sobretudo no que respeita à construção de moradias populares e urbanização dos *"barrios"*. Afirmou que a Revolução deve ser retomada, com a meta de promover "pobreza e miséria zero" em 2019. Ressaltou que a economia é o eixo da estabilidade e da prosperidade social e política.

Anunciou a criação da *"Gran Misión Eficiencia"*, que incluirá *"acciones de inteligencia"* para combater a corrupção, *"establecimiento de micromisiones"* para melhorar os processos de gestão e a instituição de *"gobierno de las calles"* para aproximar o poder público do cidadão. Maduro afirmou que viajará com seus Ministros pelo país, para observar diretamente os problemas que travam a eficiência administrativa e punir os responsáveis.

O Presidente falou também de uma "Revolução pela Paz", combate à violência e à insegurança, que teria duas bases. Por um lado, a mudança de valores da sociedade, por meio da educação e da cultura. Por outro, o fortalecimento da presença do Estado na promoção da autoridade e da justiça.

As eleições municipais, previstas para julho vindouro, representarão termômetro do desempenho do Governo Maduro.

POLÍTICA EXTERNA

A chamada Política Externa Bolivariana, implementada por Maduro entre 2006 e 2012, conferiu ênfase a três esferas: a) integração latino-americana e caribenha, b) fortalecimento das relações Sul-Sul e c) "formação de um mundo multipolar". O Plano de Gestão Bolivariana Socialista 2013-2019, elaborado ainda na gestão Chávez, determina a continuidade desses princípios norteadores na elaboração da política externa venezuelana.

Em relação à integração regional, o plano de Governo apresentado durante a campanha para as eleições presidenciais de 2012 (e reapresentado por Maduro por ocasião do novo pleito de 2013) indica que a Venezuela continuará atribuindo prioridade

aos esquemas de integração que lidera, como a ALBA-TCP *(Alianza Bolivariana para el Pueblo de Nuestra America – Tratado de Comercio de los Pueblos)* e a PETROCARIBE. Seguirá impulsionando também a UNASUL (União de Nações Sul-Americanas) e a CELAC (Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos). Em particular, o ingresso do país no MERCOSUL desponta como medida de impacto significativo.

No que se refere às relações Sul-Sul, confere especial importância aos BRICS, procurando intensificar as relações com Brasil, China e Rússia, e alentar o diálogo com África do Sul e Índia. A Colômbia ocupa, igualmente, posição de destaque. O Plano também confere ênfase aos mecanismos inter-regionais ASA *(Africa – South America)* e ASPA (América do Sul – Países Árabes).

O plano de Governo reforça o enfoque "multipolar" da política externa do país, visando conformar uma rede de relações políticas com os polos de poder emergentes. Nesse aspecto, o Plano prevê, por exemplo, a denúncia a tratados multilaterais que limitem a soberania nacional e o estabelecimento de alianças necessárias para neutralizar as ações das "potências neocoloniais" nos organismos internacionais.

Após a designação de Elías Jáua como Chanceler, a Venezuela recebeu visitas dos contrapartes da Colômbia e do Equador. O novo Ministro para as Relações Exteriores viajou a Cuba, acompanhou o então Vice-Presidente Maduro na reunião de Cúpula da CELAC (25 de janeiro) e participou da Cúpula América do Sul - África, em Malabo (20 de fevereiro).

ECONOMIA

Os números divulgados pelo Banco Central, no início de 2013, referentes ao desempenho da economia venezuelana em 2012, foram alentadores. O crescimento do PIB foi de 5,5%. A inflação apresentou significativa redução em relação a 2011 (20.1%, em 2012, contra 27,6%, em 2011), assim como o déficit da balança de pagamentos (-75%). O crédito bancário apresentou crescimento (50,1%), voltado, sobretudo, para atividades produtivas e microempresas, assim como também aumentou a formação bruta de capital fixo (15,8%). O Governo anunciou ter cumprido quase integralmente a meta de construção de 350 mil habitações populares em dois anos, estipulada pelo programa *"Gran Misión Vivienda"*.

Crescimento econômico

A economia venezuelana manteve trajetória de crescimento depois da recessão de 2009-2010. Em 2011, o PIB cresceu 4,2%, resultado bem superior ao de 2010 (queda de 1,5%), chegando a US$ 315 bilhões. Se o PIB petroleiro cresceu 0,6% - abaixo, portanto, do incremento observado no ano anterior (1,3%) -, o PIB não-petroleiro registrou aumento de 4,3% - desempenho consideravelmente melhor do que o de 2010 (-0,7%) e 2009 (-1,7%).

Em 2012, o PIB expandiu-se 5,5%. O principal fator dinamizador da economia venezuelana tem sido o aumento dos gastos públicos, por meio da utilização das receitas

do petróleo em programas sociais e de infraestrutura. O setor de construção civil, em particular por meio da *"Gran Misión Vivienda"*, é importante motor do crescimento, tendo atingido incremento de 17,6% no segundo trimestre de 2012. Despontam, ainda, os setores de comércio e serviços (+9,8%), comunicações (+7,5%), e saúde e educação (+5,6%).

O setor petrolífero apresentou crescimento inferior ao do setor não-petrolífero. Tendo em vista a estagnação no volume de produção de petróleo no país nos últimos três anos, a manutenção de taxas positivas para o setor explica-se em função dos patamares elevados do preço do petróleo (ver item específico abaixo).

Mercado de trabalho

Dados promissores têm sido alcançados no que se refere ao mercado de trabalho. Em julho de 2012, a taxa de desemprego no país foi de 7,4%, o que representa a metade do que era no início do Governo de Hugo Chávez em 1999. O índice de formalidade é de 57%.

Índice de Preços

O Banco Central da Venezuela divulgou que, em 2012, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do país somou 20,1%, ou seja, 7,5 pontos percentuais abaixo da inflação registrada no ano anterior. O valor final foi considerado um êxito, estando dentro dos parâmetros previstos pelo BCV no início do ano (20-22%). Trata-se do menor nível de inflação verificado desde o estabelecimento do INPC, confirmando trajetória declinante desde 2008.

Não obstante, é bem verdade que a inflação de dezembro de 2012 situou-se em 3,5% – superior aos 2,3% verificados no mês de novembro. Os números refletem tendência de elevação registrada ao longo dos últimos meses de 2012. Analistas independentes atribuem o aumento dos preços à elevação da cotação do dólar no mercado de câmbio paralelo, assim como à escassez de alimentos, bebidas não-alcóolicas e gêneros básicos. Registre-se, ademais, a elevação da demanda agregada na Venezuela.

O Banco Central tem prognóstico de taxa de inflação decrescente para 2013, mas reconhece que será um desafio atingir esse objetivo. Há de se assinalar que a base monetária ampliou-se a taxas muito superiores ao crescimento da economia nacional durante 2012.

Câmbio

Em 8 de fevereiro de 2013, o Governo venezuelano anunciou desvalorização de 46% do bolívar forte. A taxa de câmbio oficial passou de BSF 4,3 para BSF 6,3 por dólar estadunidense.

O Ministro do Planejamento e Finanças, Jorge Giordani, explicou que a desvalorização do bolívar busca corrigir desequilíbrio estrutural da economia venezuelana, em que *"la economía privada no exporta 3 mil millones de dólares pero solicita 30 mil millones de dólares; produce 3 pero requiere 30"*. Além disso, a desvalorização proporciona alívio fiscal nas contas do Governo. O crescimento do déficit fiscal do país explica-se em função da alocação de parcela significativa do fluxo de dólares recebido pela Venezuela (gerado quase que exclusivamente pela exportação de

petróleo e derivados pela Petroleos de Venezuela S. A. - PDVSA) em fundos extra-orçamentários que financiam os programas sociais do Governo central.

Até então, a alocação de dólares vinha ocorrendo por meio de dois instrumentos: a Comissão de Administração de Divisas (CADIVI) e o Sistema de Transações com Títulos em Moeda Estrangeira (SITME).

Esse último, agora extinto, oferecia alternativa de acesso a dólares às empresas que não conseguiam obter divisas por meio do CADIVI, porém a uma cotação mais elevada que a oficial (BSF 5,3). O aumento das transações de papéis públicos por meio do SITME provocou, porém, aumento significativo dos gastos públicos e da dívida venezuelana, que, segundo dados do Banco Central da Venezuela (BCV), atingiu US$ 100,96 bilhões ao final de setembro último, 35,6% maior em relação a 2011. Em quatro anos, a dívida do país dobrou, atingindo cerca de 52% do PIB ao final de 2012.

Em 19 de março, foi apresentado o novo mecanismo de disponibilização de divisas para o setor privado no país. O *"Sistema Complementario de Administración de Divisas"* (SICAD) funcionará por meio de leilões de dólares para empresas privadas, em substituição ao SITME. As autoridades econômicas ressaltam ter o SICAD o objetivo de melhorar a arrecadação em bolívares do Governo, ao mesmo tempo em que se mantém a política cambial atrelada a um valor fixo em relação ao dólar.

Em 27 de março, o BCV divulgou resultado do primeiro leilão de dólares para o setor privado realizado por meio do SICAD, que alcançou o valor total ofertado, de US$ 200 milhões. Foram contempladas 383 empresas. O comunicado do BCV não informa o valor alcançado pelo dólar neste primeiro leilão de divisas do SICAD. Analistas indicam que a cotação poderá ter atingido até 15 bolívares por dólar. Caso tal cifra seja correta, o Governo estaria arrecadando, pelo mecanismo de leilão, quase 150% a mais, por cada dólar, do que obtém pela cotação oficial oferecida pela CADIVI.

Petróleo

O setor de extração de petróleo corresponde a cerca de 10% do PIB venezuelano, e a mais de 50%, se contabilizada toda a cadeia produtiva envolvida (refino, transporte, distribuição, exportação, etc.). A partir de 2006, a legislação venezuelana (Lei Orgânica de Hidrocarbonetos) passou a exigir que a PDVSA mantivesse o controle majoritário de todos os projetos de exploração, além de aumentar impostos e percentual de royalties. As atuais associações têm a PDVSA com participação acionária de ao menos 60%, e com controle gerencial das operações.

O último Relatório de Gestão da PDVSA disponível, publicado em abril de 2012 indica que a produção de petróleo encontrava-se estável, em volume, nos três anos anteriores. Os 19.115 poços ativos da PDVSA produziram 2,99 milhões de barris ao dia (b/d) em 2011, incremento de 16 mil b/d em relação à média de 2010. A média de exportações foi de 2,46 milhões b/d, praticamente igual à de 2010. Importante considerar que, de acordo com os dados do último relatório da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), a extração de petróleo na Venezuela encontrar-se-ia em queda, tendo atingido 2,36 milhões de barris ao dia em julho de 2012.

O destino das exportações de petróleo da Venezuela vem-se modificando. De acordo com os dados do último relatório financeiro da PDVSA disponível, relativo a 2011, cresceu a participação relativa dos mercados que se beneficiam de acordos

preferenciais (PETROCARIBE) ou de fundos de financiamento conjunto (China). Os Estados Unidos, embora sigam sendo o principal mercado da empresa, tiveram sua participação reduzida, de 51,3% em 2010 para 46,98% em 2011. A Ásia aumentou sua participação, de 22,36%, para 26,08% (sendo a China responsável por cerca de metade das importações daquela região). O Caribe também aumentou sua participação relativa no período, de 12,27% para 15,67%. A Europa, que representou 8,22% do mercado de exportação petrolífera venezuelano em 2010, teve sua fatia reduzida para 5,67%. A América do Sul manteve participação estável, em 3,36% (diminuição de apenas 0,02% em relação a 2010).

O futuro da exploração de petróleo na Venezuela encontra-se na Faixa Petrolífera do Orinoco – a qual compreende quatro grandes blocos (Carabobo, Boyacá, Junín e Ayacucho). Trata-se de área com reservas estimadas em 235 bilhões de barris, das quais 127,9 bilhões certificadas de "petróleo original em sítio" (POES). Segundo dados da PDVSA, a produção atual é de 1,2 milhão de bpd, e deverá alcançar 3 milhões de bpd em 2019. Embora a existência de petróleo na região seja conhecida há mais de vinte anos, as reservas não foram exploradas em razão da característica física do petróleo (pesado e extra-pesado) – o que torna sua exploração rentável apenas após atingidos níveis mais altos de preços do petróleo.

A PDVSA estima que a capacidade de produção de petróleo da Venezuela deverá passar de 3 para 4 milhões de barris diários em 2014, alcançando os 6 milhões de barris a partir de 2016.

Caso a demanda mundial por petróleo permaneça aquecida, as exportações venezuelanas poderiam elevar-se de maneira muito significativa no médio prazo, fortalecendo o país como uma das principais economias da América Latina.

Comércio bilateral

Em 2012, a Venezuela foi o oitavo principal mercado brasileiro de bens e importante destino das exportações de serviços nacionais (v. "Construção Civil", abaixo), ao passo que o Brasil foi o terceiro principal fornecedor venezuelano. No ano passado, pela primeira vez, o comércio bilateral superou a cifra de US$ 6 bilhões (exportações brasileiras de US$ 5,05 bilhões e importações de US$ 996 milhões), tendo-se verificado ampliação das vendas brasileiras de maior valor agregado, como aparelhos para a fabricação de papel e aviões. Nos últimos anos, o comércio com a Venezuela tem gerado importantes saldos no comércio exterior brasileiro. Em 2012, o país foi responsável pelo terceiro maior superávit do Brasil (US$ 4 bilhões).

Desde 2003, o comércio bilateral cresceu 585%, saltando de US$ 883 milhões, em 2003, para US$ 6,05 bilhões em 2012. Essa trajetória recente pode ser dividida em três fases: 2003-2008; o intervalo de 2009; e a partir de 2010.

Entre 2003 e 2008, as exportações brasileiras para a Venezuela cresceram à uma taxa média anualizada de 53,3%. Contribuíram para esse índice o aumento das importações venezuelanas de alimentos, telefones celulares e automóveis. Como resultado, em 2008, a Venezuela representou o maior saldo comercial do Brasil (US$ 4,6 bilhões).

Após forte expansão, o comércio bilateral sofreu retração em 2009, em função dos efeitos da crise internacional nas duas economias. Naquele ano, a corrente de comércio

alcançou US$ 4,19 bilhões, redução significativa em relação ao ano de 2008, quando o intercâmbio bilateral registrou US$ 5,68 bilhões. Em 2010, iniciou-se trajetória de recuperação do intercâmbio comercial bilateral, que totalizou US$ 4,68 bilhões (crescimento de 11,8%). Em 2011, manteve-se trajetória ascendente do intercâmbio, cuja cifra alcançou US$ 5,86 bilhões (crescimento de 25%). Em 2012, o comércio bilateral continuou em expansão e alcançou o recorde histórico de US$ 6,05 bilhões.

Exportações

Em 2007, as exportações de manufaturados brasileiros para a Venezuela atingiram seu pico: US$3,9 bilhões (83% da pauta) – a partir de apenas US$ 560 milhões em 2003. Nos anos seguintes, esse valor caiu, tanto em termos absolutos como relativos, chegando a apenas US$ 2 bilhões em 2010. A partir de 2011, tem sido observada tendência de recuperação gradual da importância dos produtos manufaturados na pauta bilateral. Naquele ano, a venda de manufaturados brasileiros para a Venezuela cresceu 25%, atingindo 55% da pauta bilateral, totalizando US$ 2,5 bilhões. Em 2012, a exportação de manufaturados cresceu 29,84%, atingindo de US$ 3,2 bilhões (ou 65% da pauta).

A pauta de exportação do Brasil para a Venezuela é bastante diversificada: em 2012, os cem principais produtos exportados corresponderam a 75,29% do total. Os dez principais produtos foram: carnes bovinas desossadas e congeladas (8,86%); gado vivo (8,08%); açúcares de cana (5,65%); carnes de frango congeladas (4,03%); aparelhos de destilação de álcool (2,83%); máquinas e aparelhos para a fabricação de papéis (2,72%); preparações para elaboração de bebidas (2,43%); pneus novos para ônibus (2,25%); aviões/veículos aéreos (2,16%); e construções pré-fabricadas de ferro ou aço (1,77%). Hoje, o Brasil é a terceira principal origem de importações da Venezuela, depois de Estados Unidos e China.

Em 2012, as exportações brasileiras para a Venezuela totalizaram US$ 5,05 bilhões, aumento de 10% em relação ao ano anterior. O incremento pode ser atribuído, sobretudo, à venda de gado vivo, açúcares, máquinas e aparelhos para a fabricação de papel e aviões, produtos que não fizeram parte da pauta exportadora em 2011, mas que em 2012 representaram mais de 18% do total.

Importações

De 2003 a 2012, as importações brasileiras provenientes da Venezuela tiveram um aumento de US$ 275 milhões para US$ 996 milhões - redução de 21% em relação ao ano anterior, quando haviam atingido o pico de US$ 1,266 bilhões.

A pauta de importações brasileiras provenientes da Venezuela é fortemente concentrada – os 5 principais produtos perfazem 75% do total importado do país vizinho. Em 2012, foram os seguintes os cinco primeiros produtos da pauta venezuelana: naftas para petroquímica (46,26%); coque de petróleo não calcinado (13,55%); metanol (6,92%); energia elétrica (4,60%); ureia (3,98%).

É digna de nota a retomada, após o gerenciamento da crise de abastecimento de energia elétrica no país vizinho, das exportações de energia elétrica a partir da Usina Hidrelétrica de Guri para o Estado de Roraima. Em 2012, essa rubrica das vendas venezuelanas totalizou US$ 45,8 milhões.

ANEXO I – CRONOLOGIA HISTÓRICA

1811	Independência declarada em 5 de julho, seguida de guerra contra a Espanha.
1829	Venezuela é declarada independente da Grã-Colômbia (união dissolvida em 1831).
1914	Descoberto o poço Zumaque, a 19km do Lago de Maracaibo.
1922	Shell perfura o poço Los Barrosos e chega à produção de 100 mil barris/dia.
1929	Venezuela torna-se maior exportador de petróleo do mundo.
1948	Movimento militar depõe o Presidente Rómulo Gallegos. Junta Militar assume o Governo.
1958	Pérez Jiménez é deposto. Firmado "Pacto de Punto Fijo", com principais partidos (sem comunistas).
1960	Iniciativa do Ministro venezuelano J. Pablo Pérez Alfonso leva à fundação da OPEP
1970	Protocolo com a Guiana congela por 12 anos disputa territorial sobre Essequibo.
2000	Chávez visita membros da OPEP, inclusive Saddam Hussein. Cúpula da OPEP em Caracas.
2002	Golpe liderado por Pedro Carmona. Governo é reconhecido por EUA e Espanha. Forças legalistas reconduzem Chávez à Presidência.
2002	Greve geral paralisa indústria petroleira.
2004	Referendo revocatório confirma mandato de Chávez. Chavismo vence nos Estados.
2005	Governo Chávez declara a Venezuela território livre de analfabetismo.
2006	Venezuela firma Protocolo de Adesão ao Mercosul e deixa a Comunidade Andina.
2006	Chávez é reeleito e promove nacionalizações do setor energético e das telecomunicações.
2007	Referendo recusa reforma constitucional. Primeira derrota eleitoral de Chávez.
2008	Eleições regionais para cargos Legislativos e Executivos de Estados e Municípios. Os candidatos do PSUV vencem a maioria dos cargos em disputa, mas perdem nos Estados mais populosos (Carabobo, Miranda, Nueva Esparta, Táchira, Zulia) e no Distrito Metropolitano de Caracas.
2009	Em fevereiro, o Presidente Chávez sai vitorioso em referendo popular sobre emenda constitucional que permitiu a reeleição por número ilimitado de vezes para todos os cargos eletivos do país.
2010	Em setembro, são realizadas eleições para a Assembleia Nacional. Governo mantém maioria, mas oposição aumenta consideravelmente sua representação.
2011	Chávez inicia tratamento contra o câncer em Cuba.
2012	Eleições presidenciais. Chávez é reeleito.
2013	Morte de Hugo Chávez.

2013	Nicolás Maduro assume como Presidente Encarregado e convoca eleições presidenciais.
2013	Nicolás Maduro é eleito Presidente.

ANEXO II – CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

10/03/2003	Reunião do Grupo de Amigos do Secretário Geral da Organização dos Estados Americanos para a Venezuela (Brasília).
13 e 14/02/2005	Lançamento da Aliança Estratégica entre Brasil e Venezuela. Petrobras e PDVSA intensificam a cooperação na área energética.
01/03/2005	Primeira reunião trilateral entre os Presidentes do Brasil, da Argentina e da Venezuela, em Montevidéu. Emitem declaração conjunta, de que consta a decisão de convocar reuniões de Ministros da Economia, Energia, Área Social e Presidentes dos Bancos Centrais dos três países.
16/12/2005	Lançamento da pedra fundamental da refinaria binacional Abreu e Lima, em Suape, Pernambuco, com a presença dos Presidentes Lula e Chávez.
19/01/2006	Visita do Presidente Chávez ao Brasil para encontro presidencial trilateral Brasil-Argentina-Venezuela, realizado em Brasília.
04/07/2006	Adesão da Venezuela ao Mercosul. O Presidente Lula participa do ato de assinatura do Protocolo, em Caracas.
13/11/2006	Cerimônia de inauguração da segunda ponte sobre o Rio Orinoco e celebração do fim das fases de quantificação e de certificação das reservas petrolíferas de Carabobo 1. Ambos os atos contaram com a presença dos Presidentes Lula e Chávez.
6 e 7/12/2006	Reeleito em 3 de dezembro, o Presidente Chávez visita o Brasil.
2007	Visita, em janeiro, do Presidente Chávez ao Rio de Janeiro, por ocasião da reunião de Cúpula do MERCOSUL. O Presidente Chávez mantém encontro bilateral com o Presidente Lula. Avança o diálogo em torno da construção do Grande Gasoduto do Sul.
09/2007	Encontro dos Presidentes Lula e Chávez em Manaus, décima quarta reunião entre ambos em território brasileiro.
03/2008	Abertura de escritórios da EMBRAPA e da ABDI em Caracas. Implementação de programas de cooperação agrícola e industrial.
03/2008	Encontro dos Presidentes Lula e Chávez no Recife. Assinatura do Acordo de Associação para a Construção da Refinaria Abreu e Lima entre Petrobrás e PDVSA, localizada em Pernambuco.
06/2008	Presidente Lula visita Caracas para encontro com o Presidente Chávez. Os Presidentes assistem por videoconferência à primeira semeadura de soja em território venezuelano em decorrência das atividades de cooperação agrícola por meio da Embrapa e à demonstração das obras do Complexo Industrial e Petroquímico de José, que conta com a participação de empresas brasileiras.

09/2008	Presidente Lula recebe o Presidente Chávez em Manaus.
01/2009	Presidentes Lula, Chávez, Morales, Correa e Lugo encontram-se no Fórum Social Mundial, em Belém.
01/2009	Presidentes Lula e Chávez encontram-se em Maracaibo, na Venezuela.
05/2009	Presidente Lula recebe o Presidente Chávez em Salvador, na Bahia.
11/2009	Presidente Chávez recebe o Presidente Lula em Caracas e El Tigre.
04/2010	Presidentes Lula e Chávez encontram-se em Brasília.
08/2010	Presidentes Lula e Chávez encontram-se em Caracas.
01/2011	Presidente Chávez comparece à cerimônia de posse da Presidenta Dilma Rousseff.
06/2011	Presidentes Dilma e Chávez encontram-se em Brasília.
11/2011	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Caracas.
12/2011	Presidentes Dilma e Chávez encontram-se em Caracas.
06/2012	O Chanceler Antonio Patriota recebe o Chanceler Nicolás Maduro no Rio de Janeiro.
07/2012	Presidentes Dilma e Chávez encontram-se por ocasião da Cúpula do MERCOSUL.
11/2012	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Caracas.
02/2013	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Caracas.
04/2013	Visita do Chanceler Elías Jaua a Brasília.
05/2013	Presidentes Dilma e Maduro encontram-se em Brasília.

ANEXO III – ATOS BILATERAIS

Título	Data de Celebração	Situação
Tratado de Limites e Navegação Fluvial	05/05/1859	Em vigor
Acordo Administrativo para a Troca de Correspondência Diplomática em Malas Especiais	03/06/1919	Em vigor
Convênio Relativo à Manutenção da Ordem Interna	13/04/1926	Em vigor
Protocolo Relativo à Demarcação dos Limites	24/07/1928	Em vigor
Acordo de Demarcação da Fronteira Brasileiro-Venezuelana	07/11/1929	Em vigor
Tratado de Extradição	07/12/1938	Em vigor
Tratado para a Solução Pacífica de Controvérsias	30/03/1940	Em vigor
Acordo Administrativo para Troca de Correspondência Oficial por Via Aérea	30/01/1946	Em vigor
Acordo para a Criação de Comissão Mista de Comércio Brasil-Venezuela	13/04/1960	Em vigor

Título	Data de Celebração	Situação
Acordo para a Reativação da Comissão Mista	20/05/1971	Em vigor
Acordo Constitutivo de um Mecanismo de Consulta sobre Transportes Marítimos entre os Dois Países	16/06/1971	Em vigor
Convênio Básico de Cooperação Técnica	20/02/1973	Em vigor
Acordo sobre Radioamadorismo	06/04/1976	Em vigor
Acordo Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica, nos Campos da Ciência e da Tecnologia, entre o CNPq e o CONICIT (Venezuela)	16/11/1977	Em vigor
Convênio de Amizade e Cooperação	17/11/1977	Em vigor
Convênio Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica de 20 de fevereiro de 1973, Referente à Cooperação em Matéria Sanitária para o Meio Tropical	17/11/1977	Em vigor
Acordo para a Instalação de uma Sucursal de um Banco Brasileiro na Venezuela e de uma Sucursal de um Banco Venezuelano no Brasil	17/11/1977	Em vigor
Acordo para a Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos	05/03/1979	Em vigor
Acordo Cultural	07/11/1979	Em vigor
Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Transporte Aéreo	07/11/1979	Em vigor
Acordo sobre Sanidade Animal em Áreas de Fronteira dos dois Países	07/11/1979	Em vigor
Acordo sobre Cooperação Sanitária Fronteiriça	19/02/1982	Em vigor
Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga	19/02/1982	Em vigor
Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para Fins Pacíficos	30/11/1983	Em vigor
Acordo sobre Prevenção, Controle, Fiscalização e Repressão ao uso Indevido e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes de Substâncias Psicotrópicas	03/06/1987	Em vigor
Ajuste Complementar ao Convênio Básico de Cooperação Técnica de 20 de fevereiro de 1973, na Área das Comunicações	03/06/1987	Em vigor
Acordo para o Estabelecimento de uma Zona "Non Aedificandi" na Fronteira entre os Dois Países	17/05/1988	Em vigor

Título	Data de Celebração	Situação
Acordo para a Criação de Mecanismo Permanente de Cooperação	17/05/1988	Em vigor
Acordo relativo ao Programa de Cooperação Científica	17/05/1988	Em vigor
Acordo sobre Transporte Aéreo Regular	11/11/1988	Em vigor
Acordo, por Troca de Notas, para o Estabelecimento de um Grupo de Trabalho de Cooperação Técnica Bilateral, ao Convênio Básico de Cooperação Técnica de 20 de fevereiro de 1973	20/06/1990	Em vigor
Acordo sobre Circulação de Turistas	20/06/1990	Em vigor
Acordo sobre o Regulamento Interno do Comitê de Assuntos Fronteiriços	14/02/1992	Em vigor
Acordo que autoriza os Dependentes dos Funcionários acreditados Junto às Missões Diplomáticas e Consulares de ambos os Países a desempenharem Trabalho Remunerado	29/07/1994	Em vigor
Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga entre o Brasil e a Venezuela	04/07/1995	Em vigor
Acordo sobre Isenção de Visto em Passaportes Oficial e de Serviço	08/02/2000	Em vigor
Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicações entre o Brasil e a Venezuela	14/02/2005	Em vigor
Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	30/12/2005	Em vigor
Acordo-Quadro de Cooperação em Ciência e Tecnologia Espacial entre o Brasil e a Venezuela	27/06/2008	Em tramitação na Câmara dos Deputados (Teve sua tramitação nas Comissões da Câmara concluída em 03/08/2011, Aguarda, desde então, entrada na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados)
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Cooperação Esportiva	30/10/2009	Em vigor

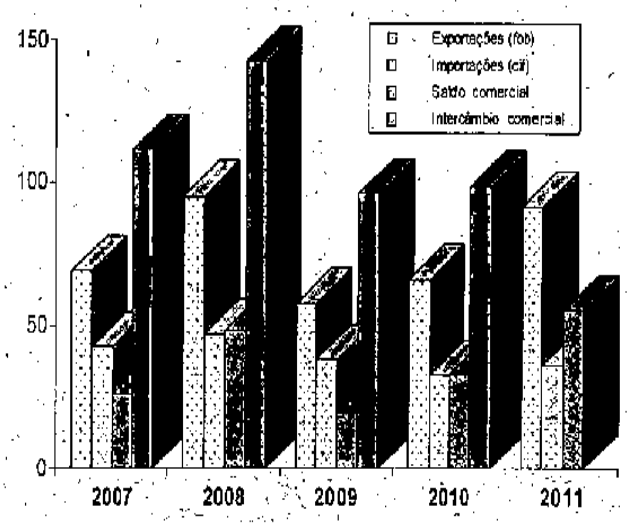
Título	Data de Celebração	Situação
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas	28/04/2010	Já aprovado pelo Parlamento venezuelano; no Brasil, encontra-se em tramitação na Casa Civil, que deverá encaminhá-lo para apreciação do Congresso Nacional para sua eventual entrada em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela para o Estabelecimento de Regime Especial Fronteiriço	06/08/2010	Já aprovado pelo Parlamento venezuelano; no Brasil, encontra-se em tramitação na Casa Civil, que deverá encaminhá-lo para apreciação do Congresso Nacional para sua eventual entrada em vigor
Acordo para o Desenvolvimento do Transporte Turístico Internacional Ocasional por Rodovia entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Bolivariana da Venezuela	06/08/2010	Já aprovado pelo Parlamento venezuelano; no Brasil, encontra-se em tramitação na Casa Civil, que deverá encaminhá-lo para apreciação do Congresso Nacional para sua eventual entrada em vigor

ANEXO IV – DADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

VENEZUELA: COMÉRCIO EXTERIOR
US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2007	2008	2009	2010	2011	2011 (jan-set)	2012 (jan-set)
Exportações (fob)	68,8	95,1	57,6	65,8	91,3	70,6	67,7
Importações (cif)	42,5	46,9	38,2	32,6	36,2	25,8	46,0
Saldo comercial	26,3	48,2	19,4	33,2	55,1	44,8	21,8
Intercâmbio comercial	111,3	142,1	95,8	98,4	127,6	96,4	113,7

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, February 2013

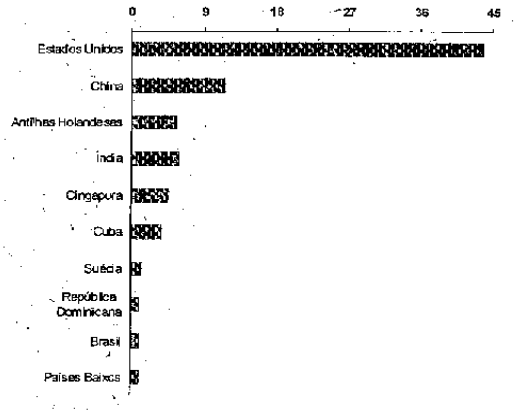


O comércio exterior da Venezuela, em 2011, cresceu 14,6% em relação a 2007, de US$ 111,3 bilhões para US$ 127,6 bilhões. No acumulado de janeiro a setembro de 2012, o intercâmbio comercial com o mundo cresceu 17,9%, de US$ 96,4 bilhões para US$ 113,7 bilhões. No ranking do FMI estimado para 2012, a Venezuela figurou como o 40º mercado mundial - o 40º exportador e o 58º importador.

VENEZUELA: DIREÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

US$ bilhões

Descrição	2011	% no total	2012 (jan-set)	% no total
Estados Unidos	43,9	48,0%	26,7	39,4%
China	11,6	12,7%	10,5	15,5%
Antilhas Holandesas	5,6	6,1%	5,2	7,7%
Índia	5,9	6,5%	7,0	10,4%
Cingapura	4,6	5,0%	2,4	3,6%
Cuba	3,8	4,2%	3,1	4,5%
Suécia	1,4	1,5%	0,4	0,6%
República Dominicana	1,2	1,3%	0,9	1,4%
Brasil	***1,1***	***1,2%***	***0,8***	***1,1%***
Países Baixos	1,1	1,2%	0,4	0,6%
Subtotal	**80,1**	**87,7%**	**57,6**	**85,0%**
Outros países	**11,2**	**12,3%**	**10,2**	**15,0%**
Total	**91,3**	**100,0%**	**67,7**	**100,0%**



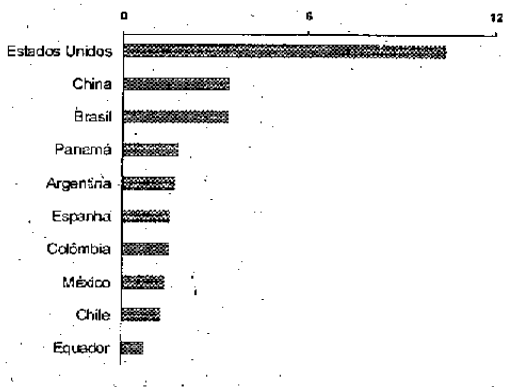
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, February 2013.

Quase metade das vendas venezuelanas é destinada ao mercado norte-americano. Em 2011, os Estados Unidos absorveram 48% das exportações do país, seguidos da China (12,7%); Antilhas Holandesas (6,1%); Índia (6,5%); Cingapura (5%); e Cuba (4,2%). O Brasil obteve a 9° posição entre os principais destinos dos produtos venezuelanos, com 1,2% do total.

VENEZUELA: ORIGEM DAS IMPORTAÇÕES

US$ bilhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total	2012 (jan-set)	% no total
Estados Unidos	10,4	28,8%	14,2	30,8%
China	3,5	9,6%	8,1	17,6%
Brasil	***3,4***	***9,5%***	***4,1***	***9,0%***
Panamá	1,8	5,0%	1,5	3,3%
Argentina	1,7	4,6%	1,4	3,0%
Espanha	1,5	4,2%	1,5	3,2%
Colômbia	1,5	4,2%	1,3	2,8%
México	1,4	3,7%	1,3	2,8%
Chile	1,2	3,4%	0,6	1,3%
Equador	0,8	2,1%	0,6	1,3%
Subtotal	**27,2**	**75,1%**	**34,5**	**75,1%**
Outros países	**9,0**	**24,9%**	**11,5**	**24,9%**
Total	**36,2**	**100,0%**	**46,0**	**100,0%**



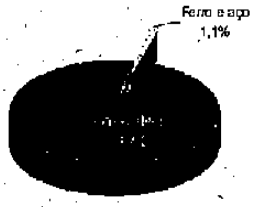
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Direction of Trade Statistics, February 2013.

Os Estados Unidos também são a principal origem das compras venezuelanas, representando 28,8% do total em 2011. Seguiram-se: China (9,6%); Brasil (9,5%); Panamá (5,0%); Argentina (4,6%); Espanha (4,2%); e Colômbia (4,2%).

VENEZUELA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

2011 - US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total
Combustíveis	88,24	96,6%
Ferro e aço	1,0	1,1%
Subtotal	**89,2**	**97,7%**
Outros produtos	**2,1**	**2,3%**
Total	**91,3**	**100,0%**



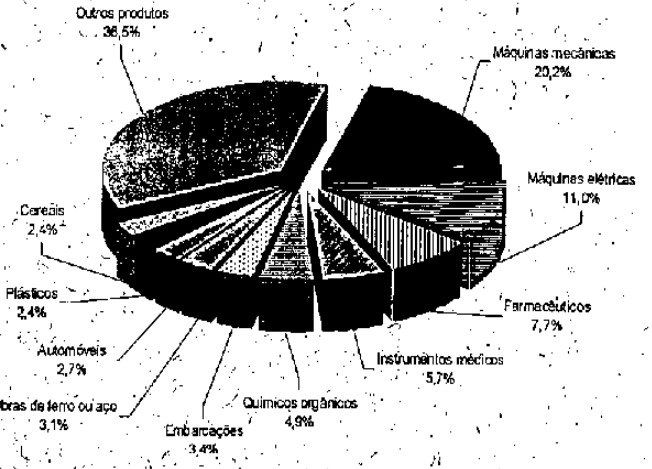
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

Combustíveis são o principal grupo de produto exportado pela Venezuela e representam a quase totalidade da pauta de exportações. Em 2011, os combustíveis somaram 96,6% do total, seguidos de produtos de ferro e aço com 1,1%.

VENEZUELA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES

2011 - US$ milhões

DESCRIÇÃO	2011	% no total
Máquinas mecânicas	7,3	20,2%
Máquinas elétricas	4,0	11,0%
Farmacêuticos	2,8	7,7%
Instrumentos médicos	2,1	5,7%
Químicos orgânicos	1,8	4,9%
Embarcações	1,2	3,4%
Obras de ferro ou aço	1,1	3,1%
Automóveis	1,0	2,7%
Plásticos	0,9	2,4%
Cereais	0,9	2,4%
Subtotal	**23,0**	**63,5%**
Outros produtos	**13,2**	**36,5%**
Total	**36,2**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

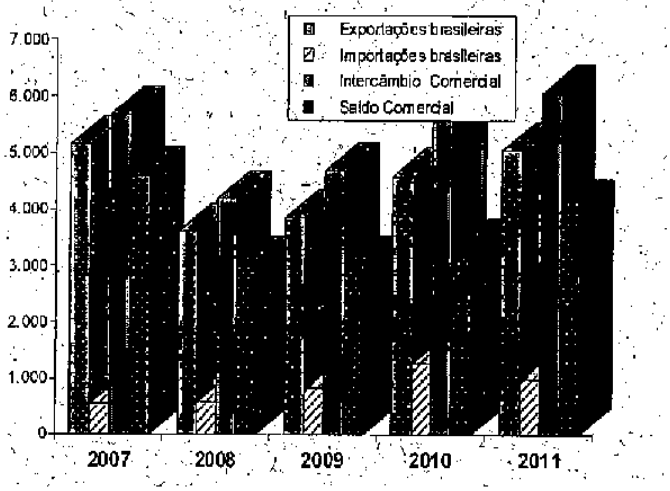
A pauta de importações da Venezuela é composta por bens com alto valor agregado. Máquinas, produtos farmacêuticos e instrumentos médicos representaram 45% das aquisições do país. Seguiram-se: produtos químicos orgânicos (4,9%); embarcações flutuantes (3,4%); obras de ferro/aço (3,1%).

BRASIL-VENEZUELA: EVOLUÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012
Exportações brasileiras	**5.150**	**3.610**	**3.854**	**4.592**	**5.056**
Variação em relação ao ano anterior	9,0%	-29,9%	6,7%	19,1%	10,1%
Importações brasileiras	**539**	**582**	**833**	**1.266**	**997**
Variação em relação ao ano anterior	55,7%	7,9%	43,2%	52,1%	-21,3%
Intercâmbio Comercial	**5.689**	**4.192**	**4.687**	**5.858**	**6.053**
Variação em relação ao ano anterior	12,2%	-26,3%	11,8%	25,0%	3,3%
Saldo Comercial	**4.611**	**3.029**	**3.021**	**3.325**	**4.059**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

A Venezuela foi o 18º principal parceiro comercial brasileiro. Entre 2008 e 2012, o intercâmbio comercial brasileiro com o país cresceu cerca de 6%, de US$ 5,7 bilhões, para US$ 6,1 bilhões. Nesse período, as exportações reduziram-se 1,8%, enquanto s importações cresceram 85%. O saldo da balança comercial foi favorável ao Brasil em todo o período, registrando superávit de US$ 4,1 bilhões em 2012.

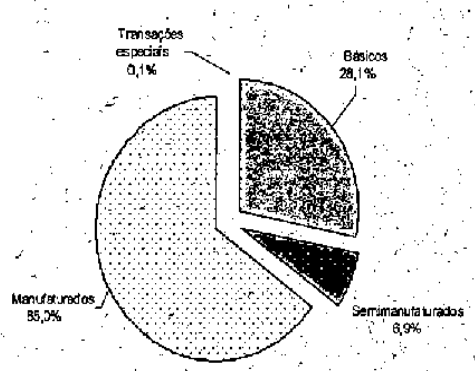


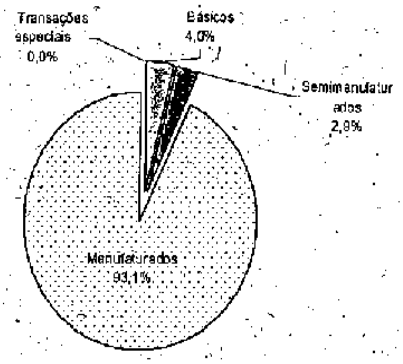
BRASIL-VENEZUELA: EXPORTAÇÕES E IMPORTAÇÕES, POR FATOR AGREGADO
US$ milhões, fob - 2012

DESCRIÇÃO	EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS		IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS	
	VALOR	PART.%	VALOR	PART.%
Básicos	1.421	28,1%	40	4,0%
Semimanufaturados	347	6,9%	29	2,9%
Manufaturados	3.284	65,0%	928	93,1%
Transações especiais	4	0,1%	0	0,0%
Total	**5.056**	**100,0%**	**997**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC.

As exportações brasileiras para a Venezuela são compostas, em sua maior parte, por produtos manufaturados, que representaram 65% das vendas em 2012 (principalmente automóveis, borracha, produtos farmacêuticos) , seguido dos os básicos, com 28,1% (carnes), e dos semimanufaturados ,com 6,9%.Os produtos manufaturados representaram a quase totalidade da pauta de importações de 2012 (93,1%), seguido dos básicos (4%) e semimanufaturados (2,9%).

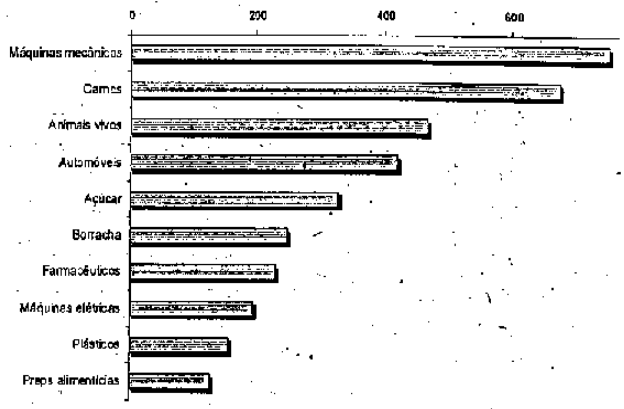




BRASIL-VENEZUELA: COMPOSIÇÃO DAS EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Máquinas mecânicas	325	420	752	14,9%
Carnes	485	791	676	13,4%
Animais vivos	631	366	468	9,2%
Automóveis	283	437	421	8,3%
Açúcar	441	542	329	6,5%
Borracha	128	199	250	4,9%
Farmacêuticos	150	178	230	4,6%
Máquinas elétricas	176	185	196	3,9%
Plásticos	133	129	158	3,1%
Preps alimentícias	72	81	128	2,5%
Subtotal	**2.825**	**3.328**	**3.609**	**71,4%**
Outros produtos	**1.029**	**1.264**	**1.447**	**28,6%**
Total	**3.854**	**4.592**	**5.056**	**100,0%**

Exportações brasileiras para Venezuela, 2012



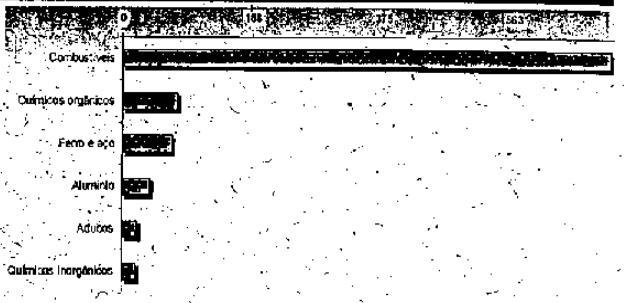
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

Máquinas mecânicas (aparelhos de destilação; máquinas e aparelhos para fabricar papel; motores de explosão, diesel/semidiesel para automóveis); carne (bovina, de frango e suína) e animais vivos (bovinos, búfalos e galinhas para reprodução) somaram 37,5% das exportações brasileiras para a Venezuela em 2 Destacaram-se também: automóveis (8,3%); açúcar (6,5%); borracha (4,9%); e produtos farmacêuticos (4,6%).

BRASIL-VENEZUELA: COMPOSIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES BRASILEIRAS
US$ milhões, fob

DESCRIÇÃO	2010	2011	2012 Valor	2012 % no total
Combustíveis	630	755	706	70,8%
Químicos orgânicos	45	67	80	8,0%
Ferro e aço	50	176	72	7,2%
Alumínio	39	209	40	4,0%
Adubos	8	15	21	2,1%
Químicos inorgânicos	11	14	20	2,0%
Subtotal	**783**	**1.237**	**938**	**94,1%**
Outros produtos	**50**	**30**	**58**	**5,9%**
Total	**833**	**1.266**	**997**	**100,0%**

Importações brasileiras originárias da Venezuela, 20



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicewe.

Os combustíveis (naftas para petroquímica, coque de petróleo e hulha betuminosa) foram o principal grupo de produtos importados da Venezuela. Em 20 representaram 70,8% da pauta, seguidos de produtos químicos (8%); ferro e aço (7,2%) e alumínio (4%).

Aviso nº 550 - C. Civil.

Em 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RUY CARLOS PEREIRA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Bolivariana da Venezuela.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, a **Mensagem nº 63, de 2013-CN** (nº 299/2013, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2013.

É a seguinte a Mensagem:

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM
Nº 63, DE 2013-CN
(nº 299/2013, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao terceiro bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 22 de julho de 2013.

EM Interministerial nº 00119/2013/MP/MF

Brasília, 22 de julho de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União – MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

2. A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Ao final do segundo bimestre, reavaliou-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes a limitação de despesas discricionárias.

7. Encerrado o terceiro bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as

receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

8. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2013 é de 3,0% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) de 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

9. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a necessidade de limitação adicional de empenho e de movimentação financeira das dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2013 no valor de R$ 4,4 bilhões.

10. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios demonstra um decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela Receita Federal do Brasil – RFB, compensada pelo incremento no imposto de importação, no imposto sobre a renda, na Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua estimativa majorada.

11. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um decréscimo líquido de R$ 5,6 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: compensação à desoneração do RGPS, subsídios, pessoal e encargos sociais e fabricação de cédulas e moedas. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi aumentada com créditos extraordinários, auxílio financeiro aos municípios, Fundos de Desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste – FDA/FDNE/FDCO, despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU e transferências à Agência Nacional de Águas – ANA referente à receita pelo uso de recursos hídricos.

12. Conforme já mencionado, a previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões. Uma vez que a projeção de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

13. Por fim, a meta de resultado primário do Governo Federal foi aumentada em R$ 9,9 bilhões em relação ao valor considerado na última avaliação bimestral, ficando em R$ 73,0 bilhões, equivalente a 1,5% do PIB estimado.

14. Diante da combinação dos fatores citados, é necessário reduzir os limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre
1. Receita Primária Total	**(578,3)**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(524,4)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(53,9)**
4. Despesas Obrigatórias, inclusive créditos adicionais do Poder Judiciário	(5.630,3)

5. Aumento da Meta de Resultado Primário	9.946,1
6. Necessidade de redução nas despesas discricionárias (3 - 4 - 5)	(4.369,7)
7. Redução Total de Despesas (4 + 6)	(10.000,0)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

15. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao terceiro bimestre de 2013, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 49 da LDO-2013, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como de cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da
Fazenda

SOF
Orçamento Federal

TESOURONACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

3º bimestre de 2013

Brasília-DF

Julho / 2013

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2013

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 3º Bimestre de 2013. **Secretaria de Orçamento Federal.** Brasília. Julho de 2013.

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 22 de julho de 2013.

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 49 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013**, estabelece os critérios requeridos pela LRF, determinando que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 49 da **LDO-2013**, o qual determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, a demonstração da necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira e a distribuição dessa limitação entre os Poderes e o Ministério Público da União.

5. Ressalta-se que a redução de despesas realizada totaliza R$ 10,0 bilhões, dentre os quais R$ 5,6 bilhões referem-se a redução líquida na previsão de desembolso das despesas primárias obrigatórias e R$ 4,4 bilhões resultam da limitação de empenho e movimentação financeira das suas despesas discricionárias, consideradas em relação aos valores divulgados na avaliação do segundo bimestre de 2013.

Respeitosamente,

Célia Corrêa
Secretária de Orçamento Federal

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS

SIGLAS E ABREVIATURAS

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

2. HISTÓRICO

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

5.2. Outras Receitas

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO 2013, art. 49, §§ 1º e 2º)

10. REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Demonstrativo da redução de despesas

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Tabela 3: Comparativo das receitas primárias

Tabela 4: Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação

Tabela 5: Créditos Especiais Reabertos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU

Tabela 6: Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013

Tabela 7: Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)

Tabela 8: Comparativo entre a distribuição do esforço divulgada no segundo bimestre e a distribuição correta

Tabela 9: Distribuição da limitação de empenho entre os Poderes

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANA:	Agência Nacional de Águas
BACEN:	Banco Central do Brasil
Cide:	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS:	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CMO:	Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CNJ:	Conselho Nacional de Justiça
CPMF:	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS:	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL:	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
FDA:	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDCO:	Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FDNE:	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FGTS:	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FPE:	Fundo de Participação dos Estados
FPM:	Fundo de Participação dos Municípios
FRGPS:	Fundo do Regime Geral de Previdência Social
IBGE:	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI:	Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna
IPCA:	Índice de Preços ao Consumidor - Amplo
IOF:	Imposto sobre Operações Financeiras
IPI:	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE:	Transferência do IPI aos Estados Exportadores
LDO:	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA:	Lei Orçamentária Anual
LRF:	Lei de Responsabilidade Fiscal
MF:	Ministério da Fazenda
MP:	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPDFT:	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPU:	Ministério Público da União
PAC:	Programa de Aceleração do Crescimento
PIB:	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
PASEP:	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLOA:	Projeto de Lei Orçamentária Anual
RFB:	Secretaria da Receita Federal do Brasil
RGPS:	Regime Geral de Previdência Social
Selic:	Sistema Especial de Liquidação e de Custódia
SOF:	Secretaria de Orçamento Federal
SPE:	Secretaria de Política Econômica
STN:	Secretaria do Tesouro Nacional
TJDFT:	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir reavaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

6. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

7. Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes a limitação de despesas discricionárias.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

8. Encerrado o terceiro bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

9. A previsão do crescimento real do PIB para 2013 é de 3,0% e do índice de inflação (IPCA) de 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta de inflação perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

10. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a necessidade de limitação adicional de empenho e de movimentação financeira das dotações orçamentárias aprovadas na LOA-2013 no valor de R$ 4,4 bilhões.

11. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a estados e municípios demonstra um decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela RFB, compensada pelo incremento no imposto sobre a renda, na Cide-Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua estimativa majorada.

12. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um decréscimo líquido de R$ 5,6 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: compensação à desoneração do RGPS, subsídios, pessoal e encargos sociais e fabricação de cédulas e moedas. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi aumentada com créditos extraordinários, auxílio financeiro aos

municípios, fundos FDA/FDNE/FDCO, despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU e transferências à ANA referente à receita pelo uso de recursos hídricos.

13. Conforme já mencionado, a previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões. Uma vez que a projeção de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

14. Por fim, a meta de resultado primário do Governo Federal foi aumentada em R$ 9,9 bilhões em relação ao valor considerado na última avaliação bimestral, ficando em R$ 73,0 bilhões, equivalente a 1,5% do PIB estimado.

15. Diante da combinação dos fatores citados, é necessário reduzir os limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da redução de despesas*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 2º Bimestre
1. Receita Primária Total	**(578,3)**
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	**(524,4)**
3. Receita Líquida (1 - 2)	**(53,9)**
4. Despesas Obrigatórias, inclusive créditos adicionais do Poder Judiciário	(5.630,3)
5. Aumento da Meta de Resultado Primário	9.946,1
6. Necessidade de redução nas despesas discricionárias (3 - 4 - 5)	(4.369,7)
7. Redução Total de Despesas (= 6)	(10.000,0)

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

16. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração em diversos parâmetros, conforme segue:

Tabela 2: Parâmetros Macroeconômicos

Parâmetros	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	3,50	3,00	-14,1%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.875,2	4.834,4	-0,8%
IPCA acum (%)	5,20	5,70	9,6%
IGP-DI acum (%)	5,18	4,79	-7,5%
Taxa Over - SELIC Média (%)	7,27	8,20	12,9%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,00	2,09	4,7%
Massa Salarial Nominal (%)	11,64	11,27	-3,2%
Preço Médio do Petróleo (US$)	108,78	104,50	-3,9%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	678,00	678,00	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

17. Tendo em vista a apuração do PIB realizada no último trimestre pelo IBGE, foi necessário rever a previsão de crescimento real do PIB para 3,0% em 2013.

18. As novas projeções de inflação incorporam as apurações feitas no primeiro semestre de 2013 e mantêm-se no intervalo de tolerância da meta estabelecido pelo BACEN.

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

20. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou decréscimo de R$ 0,1 bilhão em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Essa variação decorreu da redução da maioria das receitas administradas pela RFB, compensada pelo incremento no imposto de importação, no imposto sobre a renda, na Cide-Combustíveis e nas demais receitas administradas pela RFB. Houve queda também na previsão da arrecadação líquida para o RGPS. Nas receitas administradas por outros órgãos, foi reduzida apenas a projeção de dividendos, enquanto concessões, receita própria e demais receitas tiveram sua projeção majorada, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**1.185.571,9**	**1.184.993,6**	**2.421,7**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**706.808,3**	**702.070,1**	**(4.738,2)**
Imposto de Importação	38.048,4	38.087,2	38,8
IPI	48.205,8	46.903,3	(1.302,5)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	257.809,6	268.270,7	461,1
IOF	32.505,5	31.564,3	(941,2)
COFINS	193.569,3	190.748,2	(2.821,2)
PIS/PASEP	51.632,9	50.552,9	(1.080,0)
CSLL	62.747,4	62.597,7	(149,7)
CPMF	(187,5)	(259,0)	(71,5)
CIDE - Combustíveis	236,0	238,2	2,1
Outras Administradas pela RFB/MF	12.240,7	13.366,7	1.126,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**315.966,1**	**312.966,1**	**(3.000,0)**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**162.797,4**	**169.957,3**	**7.159,9**
Concessões	15.679,0	23.062,0	7.383,0
Dividendos	24.020,3	22.020,3	(2.000,0)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.544,7	11.544,7	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	38.007,0	38.007,0	0,0
Receita Própria (fontes 50, 81 e 82)	12.022,1	12.833,9	811,8
Salário-Educação	16.324,3	16.324,3	0,0
Complemento do FGTS	3.052,3	3.052,3	0,0
Operações com Ativos	8.082,0	8.082,0	0,0
Demais Receitas	34.065,7	35.030,8	965,1
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**184.628,7**	**184.104,3**	**(524,4)**
FPE/FPM/IPI-EE	146.594,8	146.085,9	(508,9)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.879,1	2.853,9	(25,2)
Repasse Total	9.458,6	9.433,4	(25,2)
Superávit Fundos	(6.579,5)	(6.579,5)	0,0
Salário-Educação	9.794,6	9.794,6	0,0
Compensações Financeiras	24.499,8	24.499,8	0,0
CIDE - Combustíveis	57,4	57,9	0,5
Demais	802,9	812,2	9,3
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.000.943,2**	**1.000.889,3**	**(53,9)**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

21. A memória de cálculo de todas as receitas administradas pela RFB/MF encontra-se no Anexo deste relatório.

5.2. Outras Receitas

22. A arrecadação das receitas administradas por outros órgãos da União nos meses de janeiro a junho demonstrou a possibilidade de ampliação do valor previsto em R$ 7,2 bilhões em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 (+4,40%).

23. Esse acréscimo ficou concentrado nas receitas de Concessões (R$ 7,4 bilhões), em função da revisão dos valores estimados para o bônus pela concessão do campo de Libra; Receita Própria (R$ 0,8 bilhão) e Demais Receitas (R$ 1,0 bilhão), pelo crescimento da arrecadação até o mês de junho e a consequente revisão da projeção até o fim do exercício. Por outro lado, a receita de Dividendos foi reduzida em R$ 2,0 bilhões, pela revisão do cronograma de pagamento de dividendos pelas empresas estatais até o fim do exercício.

5.3. Transferências a Estados e Municípios por Repartição de Receita

24. O decréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais, no valor de R$ 0,5 bilhão, ocorreu em função da redução na previsão do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

25. Alguns itens de despesas obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: *Despesas Primárias Obrigatórias que suportaram variação*

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 2º Bimestre (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Despesas Obrigatórias que suportaram variação			**(5.630,3)**
1. Acréscimo			**4.397,5**
Créditos Extraordinários	2.757,2	4.930,2	2.173,1
Auxílio Financeiro aos Municípios	0,0	1.500,0	1.500,0
Fundos FDA/FDNE/FDCO	5,3	691,0	685,7
Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU	10.277,4	10.312,9	35,5
Transferências à ANA - Receita pelo Uso de Recursos Hídricos	299,2	302,4	3,3
2. Redução			**(10.027,8)**
Compensação à Desoneração do RGPS	15.221,0	10.767,6	(4.453,4)
Subsídios	9.124,0	6.624,0	(2.500,0)
Pessoal e Encargos Sociais	205.360,2	202.860,2	(2.500,0)
Fabricação de Cédulas e Moedas	1.117,6	543,1	(574,4)

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

26. A inclusão de R$ 2,2 bilhões de créditos extraordinários diz respeito à previsão de pagamento dos créditos reabertos e publicados em 2013, assim como dos restos a pagar de créditos liquidados em 2012. Os R$ 685,7 milhões nos fundos FDA/FDNE/FDCO, por sua vez, referem-se a pagamentos de despesas empenhadas em anos anteriores.

27. O valor reservado ao auxílio financeiro aos municípios será destinado ao incentivo a ações que gerem melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais. De acordo com Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, os recursos serão entregues em duas parcelas iguais de R$ 1,5 bilhão, mediante aplicação dos coeficientes individuais de distribuição do FPM fixados pelo TCU para o exercício em que forem entregues os recursos, sendo a primeira parcela até o dia 15 de agosto de 2013, e a segunda até o dia 15 de abril de 2014.

28. O acréscimo nas despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU inclui os créditos suplementares abertos e previstos em 2013 e está detalhado na tabela a seguir:

Tabela 5: *Créditos Especiais Reabertos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU*

Órgão	R$ mil
Justiça do Trabalho	19.061,9
Justiça Eleitoral	7.932,1
Justiça Federal	6.219,3
Justiça Militar	1.819,0
MPDFT	414,9
TJDFT	6,0
CNJ	1,9
TOTAL	**35.455,1**

Fonte/Elaboração: SOF/MP

29. O acréscimo nas transferências à ANA reflete o crédito suplementar, aberto pelo Decreto de 15 de julho de 2013, que acrescentou à previsão de dispêndio em 2013 o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2012.

30. A despesa de compensação às desonerações do RGPS foi reduzida em R$ 4,5 bilhões de forma a adequar ao valor reestimado da renúncia previdenciária decorrente de desonerações, com base na arrecadação verificada até o momento.

31. A previsão das despesas com subsídios foi diminuída em R$ 2,5 bilhões em função da revisão da expectativa de desembolso até o final do exercício.

32. A redução de R$ 2,5 bilhões em Pessoal e Encargos Sociais explica-se pela alteração das estimativas dos ingressos de servidores civis da União previstos no Anexo V da LOA-2013 e pela incorporação dos valores realizados até o mês de junho, com a consequente revisão da projeção até o final do exercício.

33. A menor estimativa com fabricação de cédulas e moedas justifica-se pela reprogramação do dispêndio da autoridade monetária neste ano.

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

34. A previsão de recebimento pelo FRGPS da receita de compensação das desonerações previdenciárias foi reduzida em R$ 3,0 bilhões, diminuindo no mesmo montante a projeção total da arrecadação líquida para o RGPS.

35. Uma vez que a expectativa de gastos com benefícios previdenciários não foi alterada, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou incremento de R$ 3,0 bilhões.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

36. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 199, de 21 de maio de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 195 a 198, da mesma data.

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2013, art. 49, §§ 1º e 2º)

37. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

38. A LDO-2013, por sua vez, determina no § 1º do art. 49 que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2013, implicará na exclusão das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU apenas na proporção de tal frustração.

39. Conforme demonstrado na tabela 6, a reavaliação das receitas primárias líquidas de transferências constitucionais e legais está inferior à estimativa contida no PLOA-2013, o que implica considerar a regra da exclusão proporcional, definida no § 2º do art. 49 da LDO-2013. Portanto, as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2013 serão reduzidas em 2,49%, proporcionalmente à frustração da receita líquida.

Tabela 6: *Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013*

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2013 (a)	Avaliação do 3º Bimestre (b)	Diferença (c=b-a)	Diferença (d=c/a)
I. RECEITA TOTAL	**1.229.512,7**	**1.184.993,6**	**(44.519,1)**	**-3,6%**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	762.872,8	702.070,1	(60.802,6)	-8,0%
Arrecadação Líquida para o RGPS	314.075,3	312.965,1	(1.109,2)	-0,4%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	152.564,6	169.957,3	17.392,7	11,4%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**203.031,2**	**184.104,3**	**(18.926,9)**	**-9,3%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.026.481,5**	**1.000.889,3**	**(25.592,2)**	**-2,5%**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

40. A tabela 7 demonstra a base contingenciável total, considerando a redução proporcional das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

Tabela 7: *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)*

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.165.910.805.669
B. Total de Despesas Financeiras	999.719.331.367
C. Total de Despesas Obrigatórias	985.334.859.546
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C)	180.856.614.756
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2013 [1]	5.331.901.387
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2013 [2]	1.114.669.471
G. Base Contingenciável (D - E - F)	174.410.043.898

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

[1] Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior.

[2] Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário e MPU.

10. REDUÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

41. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a necessidade de redução dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 4,4 bilhões em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013. Isso implicará em redução total de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões.

42. No relatório de avaliação de receitas e despesas primárias do segundo bimestre de 2013 a base contingenciável foi divulgada com incorreção, razão pela qual a distribuição do esforço entre os Poderes ficou equivocada, conforme demonstrado na tabela 8 a seguir:

Tabela 8: *Comparativo entre a distribuição do esforço divulgada no segundo bimestre e a distribuição correta*

R$ 1,00

Poderes e MPU	Valor Divulgado no Relatório	Valor com a Base Corrigida	Diferença
Poder Executivo	-22.286.594.015	-22.286.399.251	-194.764
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	-256.068.924	-256.263.688	194.764
Câmara dos Deputados	-24.367.823	-24.386.357	18.534
Senado Federal	-6.444.381	-6.449.282	4.902
Tribunal de Contas da União	-10.448.371	-10.456.318	7.947
Supremo Tribunal Federal	-2.502.296	-2.504.199	1.903
Superior Tribunal de Justiça	-4.270.338	-4.273.586	3.248
Justiça Federal	-39.227.908	-39.257.745	29.836
Justiça Militar da União	-1.817.281	-1.818.663	1.382
Justiça Eleitoral	-38.684.888	-38.714.311	29.423
Justiça do Trabalho	-58.195.391	-58.239.654	44.263
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	-4.913.691	-4.917.429	3.737
Conselho Nacional de Justiça	-16.611.360	-16.623.994	12.634
Ministério Público da União	-47.832.424	-47.868.805	36.381
Conselho Nacional do Ministério Público	-752.772	-753.345	573
Total	**-22.542.662.939**	**-22.542.662.939**	**0**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

43. Desse modo, este relatório faz a correção da distribuição entre os Poderes, somando os valores a serem corrigidos ao esforço adicional apurado no terceiro bimestre.

44. Assim, a redução nos limites que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 4.319,8 milhões, R$ 8,0 milhões, R$ 32,4 milhões e R$ 9,5 milhões, conforme a tabela 9 a seguir:

Tabela 9: Distribuição da limitação de empenho entre os Poderes

R$ 1,00

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação do 3º Bimestre (a)	Correção da variação do 2º Bimestre (b)	Variação líquida a ser feita no 3º Bimestre (a + b)
Poder Executivo	172.427.360.612	98,86	-4.320.000.000	194.764	-4.319.805.236
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.982.683.286	1,14	-49.674.203	-194.764	-49.868.968
Câmara dos Deputados	188.674.499	0,11	-4.727.056	-18.534	-4.745.590
Senado Federal	49.807.369	0,03	-1.250.130	-4.902	-1.255.032
Tribunal de Contas da União	80.899.351	0,05	-2.026.855	-7.947	-2.034.802
Supremo Tribunal Federal	19.371.708	0,01	-485.414	-1.903	-487.318
Superior Tribunal de Justiça	33.064.250	0,02	-828.393	-3.248	-831.641
Justiça Federal	303.732.748	0,17	-7.609.729	-29.836	-7.639.565
Justiça Militar da União	14.070.790	0,01	-352.530	-1.382	-353.912
Justiça Eleitoral	299.523.266	0,17	-7.504.390	-29.423	-7.533.813
Justiça do Trabalho	450.593.645	0,26	-11.289.180	-44.263	-11.333.449
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	38.015.592	0,02	-953.195	-3.737	-956.933
Conselho Nacional de Justiça	128.617.973	0,07	-3.222.398	-12.634	-3.235.032
Ministério Público da União	370.355.553	0,21	-9.278.899	-36.381	-9.315.280
Conselho Nacional do Ministério Público	5.828.542	0,00	-146.028	-573	-146.601
Total	**174.410.043.898**	**100,00**	**-4.369.674.203**	**0**	**-4.369.674.203**

Fonte/Elaboração. SOF/MP.

ANEXO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB/MF, EXCETO RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS e CPSS
(LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada tomando-se como base a arrecadação efetivamente realizada de julho a dezembro de 2012, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 02/07/13 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 02/07/13 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2013 em relação a 2012, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP): 6,11%

PIB:.....3,00%

Taxa Média de Câmbio:.....7,18%

Taxa de Juros (Over):.....-4,39%

Massa Salarial:.....11,27%

A arrecadação-base 2012 foi ajustada em função de atipicidades em relação ao ano de 2013.

À base ajustada foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e os efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

O valor da previsão de arrecadação bruta, exceto receitas previdenciárias, para o período de julho a dezembro de 2013, em consonância com as premissas citadas anteriormente, resultou em **R$ 353.160 milhões**. A esse valor foi acrescido o montante de **R$ 13.000 milhões** referente a receitas extraordinárias. Com isso, o valor da previsão para o período totaliza **R$ 366.160 milhões**. Adicionada a arrecadação bruta efetiva do período de janeiro a junho de 2013 **(R$ 359.996 milhões)**, a arrecadação bruta para o ano de 2013 resultou em **R$ 726.156 milhões**. Excluídas as restituições **(R$ 23.353 milhões)**, a arrecadação líquida correspondente é de **R$ 702.803 milhões**.

A seguir, o detalhamento da planilha básica que consolida as planilhas mensais por tributo.

Receita Federal

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)
Parâmetros SPE - Versão: 02/jul/13
CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS
(A PREÇOS CORRENTES)
PERÍODO: JULHO A DEZEMBRO DE 2013

UNIDADE: R$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2012 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média) PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]	PREVISÃO 2013 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TOTAL
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	16.663	608	17.271	1,0614	1,0731	1,0456	20.567	639	21.206
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	21	1,0610	1,0335	1,0000	23	-	23
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	22.351	611	22.961		-	-	25.465	1.074	26.538
I.P.I. - FUMO	1.940	64	2.004	1,0000	1,0401	1,1330	2.476	91	2.567
I.P.I. - BEBIDAS	1.485	262	1.747	1,0000	1,0498	1,2886	2.363	89	2.453
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1.493	-	1.493	1,0121	0,9547	1,3713	1.978	123	2.100
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	7.987	284	8.271	1,0617	1,0727	0,8686	8.183	347	8.530
I.P.I. - OUTROS	9.446	-	9.446	1,0442	1,0360	1,0240	10.465	423	10.888
IMPOSTO SOBRE A RENDA	125.087	(1.955)	123.132	-	-	-	135.062	4.897	139.959
I.R. - PESSOA FÍSICA	10.930	(670)	10.260	1,0844	1,0184	0,9877	11.192	392	11.583
I.R. - PESSOA JURÍDICA	49.249	(1.285)	47.964	1,0569	1,0394	0,9812	51.373	2.005	53.378
I.R. - RETIDO NA FONTE	64.908	-	64.908	-	-	-	72.497	2.501	74.998
I.R.F.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	36.870	-	36.870	1,1551	1,0000	1,0005	42.612	1.451	44.063
I.R.F.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	15.551	-	15.551	0,9628	1,0844	1,0000	16.387	632	17.019
I.R.F.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	8.231	-	8.231	1,0367	1,0374	1,0000	8.852	260	9.112
I.R.F.F. - OUTROS RENDIMENTOS	4.256	-	4.256	1,0563	1,0335	1,0000	4.646	157	4.804
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	14.831	-	14.831	1,0543	1,0335	1,0000	16.160	603	16.763
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	604	-	604	1,0567	1,0000	1,0000	638	21	659
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	80	-	80	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	92.013	-	92.013	1,0562	1,0335	0,9815	94.565	3.452	98.016
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	23.948	-	23.948	1,0562	1,0335	0,9610	25.118	903	26.021
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	26.795	(117)	26.678	1,0565	1,0334	0,9986	29.088	1.077	30.165
CIDE - COMBUSTÍVEIS	227	-	227	1,0000	-	1,0000	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	303	-	303	1,0542	1,0335	1,0000	331	12	343
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	5.471	(17)	5.455	-	-	-	6.145	318	6.462
RECEITAS DE LOTERIAS	1.877	-	1.877	1,0542	1,1000	1,1478	2.241	-	2.241
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	930	-	930	1,0506	1,0335	1,0000	1.019	31	1.050
DEMAIS	2.665	(17)	2.647	1,0543	1,0335	1,0000	2.884	286	3.171
TOTAL	328.388	(871)	327.517	-	-	-	353.160	13.000	366.160

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o período de julho a dezembro de 2013.

A) CORREÇÃO DE BASE:

Foi efetuada correção de base em função, principalmente, de fatores atípicos como as receitas pontuais ou extraordinárias:

1) **I. Importação: (+R$ 608 milhões); IPI-Vinculado: (+R$ 284 milhões)**

- Ajuste de dias úteis.

2) **IPI-Fumo: (+R$ 64 milhões)**

- Normalização da base em função de antecipações de saídas no início do ano de 2012.

3) **IPI-Bebidas: (+R$ 262 milhões)**

- Recomposição de base em decorrência de compensações tributárias.

4) **IRPF: (-R$ 670 milhões)**

- Arrecadação atípica no item ganho de capital na alienação de bens;

5) **IRPJ: (-R$ 1.285 milhões); CSLL: (-R$ 117 milhões)**

- Arrecadações atípicas, principalmente do setor financeiro;
- Recomposição da base de setores econômicos, principalmente em relação à CSLL.

6) **Outras Receitas Administradas-Demais (-R$ 17 milhões)**

- Arrecadação atípica referente a depósitos judiciais;
- Normalização da base pela média da arrecadação.

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) **Imposto de Importação: 1,0614; Imposto de Exportação: 1,0610; IPI-Vinculado à Importação: 1,0617; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0606**

- Variação da taxa média de câmbio.

2) **IPI-Fumo; IPI-Bebidas e Cide-Combustíveis: 1,0000**

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) **IPI-Automóveis: 1,0121**

- Índice de preço específico do setor.

4) **IPI-Outros: 1,0442**

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) **IRPF: 1,0844**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

6) **IRPJ: 1,0563 e CSLL: 1,0565**

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2011;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2012.

7) **IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,1551**

- Setor privado: crescimento da massa salarial;
- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) **IRRF-Rendimentos do Capital: 0,9628**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0367**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) **IRRF-Outros Rendimentos: 1,0563; IOF: 1,0543; ITR: 1,0567; COFINS: 1,0562; PIS/PASEP: 1,0562; FUNDAF: 1,0542; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0542; e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0543**

- Índice Ponderado (IER).

C) **EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).**

1) **I. Importação: 1,0731 e IPI-Vinculado à Importação: 1,0727**

- Variação, em dólar, das importações.

2) **IPI-Fumo: 1,0401**

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) **IPI-Bebidas: 1,0498**

- Produção física de bebidas.

4) **IPI-Automóveis: 0,9547**

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) **IPI-Outros: 1,0360**

- Produção física da indústria de transformação.

6) **IRPF: 1,0184**

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2011 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: PIB de 2012.

7) **IRPJ: 1,0334 e CSLL: 1,0334**

- Declaração de ajuste: PIB de 2011;
- Demais: PIB de 2012.

8) **IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000**

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) **IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0944**

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) **IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0374**

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

1) **CIDE Combustíveis: 0**

- O efeito captura o efeito legislação: redução a zero das alíquotas da CIDE de gasolina e diesel (Decreto 7.764/12);

11) **I. Exportação: 1,0335; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0335; IOF: 1,0335; COFINS: 1,0335; PIS/PASEP: 1,0335; FUNDAF: 1,0335; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0335 e Outras Receitas Administradas- Demais: 1,0335**

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

Na presente estimativa foi considerada somente a legislação, já em vigor, até o dia 15/05/2013.

2) **I. Importação: 1,0456**

- Variação da alíquota média;

3) **IPI-Fumo: 1,1880**

- Regime especial de apuração e recolhimento do IPI (regulamentado por meio do Decreto 7.555/11);

4) **IPI-Bebidas: 1,2886**

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias. Alteração no IPI sobre xarope de refrigerantes e refrescos contendo fruta (Decreto 7.742/12);
- Redução do aumento previsto para os multiplicadores da tributação de bebidas frias (Decreto 7.870/12);
- Redução de alíquota do IPI para concentrados (Decreto 8.017/13).

5) **IPI-Automóveis: 1,3713**

- Prorrogação dos efeitos da desoneração do IPI de automóveis (Decreto 7.971/13);
- Crédito presumido de IPI para montadoras – Inovar-auto (Decreto 7.716/12).

6) **IPI-Vinculado: 0,8686**

- Variação da alíquota média;

7) **IPI-Outros: 1,0240**

- PROUCA/REICOMP (MP 563/12);
- Manutenção de alíquotas reduzidas, por prazo indeterminado, para bens de capital, caminhões e material de construção (Decreto 7.879/12);
- Prorrogação das desonerações do IPI sobre linha branca, painéis, móveis e luminárias cujas alíquotas terão recomposição gradual (Decreto 7.879/12);
- Desoneração da Cesta Básica (Decreto 7.947/13);
- Prorrogação de redução gradual de Fogão, Geladeira, Tanquinho, Laminados, Painéis, Móveis e Luminárias (Decreto 8.035/13).

8) **IRPF: 0,9877 e IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0005**

- Efeito tabela (Lei 12.469/11);
- Redução do IR Devido – PRONON e PRONAS (Lei 12.794/13);
- Redução do percentual aplicado ao rendimento bruto para determinar a base de cálculo do IRPF sobre serviços de transporte de cargas (Lei 12.794/13);
- Alteração na tributação das Participações no Lucro e Resultados - PLR (MP 597/12).

9) **IRPJ: 0,9812**

- Depreciação acelerada sobre vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MP 470/09);
- Alteração da redação do art. 1º da MP 2.158-14/2001 (Lei 12.546/11);

- Dedução do IRPJ devido e como despesa operacional dos valores dispendidos com o Vale-Cultura (Lei 12.761/12);
- Depreciação acelerada de caminhões e vagões (3x normal) (Lei 12.788/13);
- Depreciação acelerada para aquisição de bens de capital (2 x normal), dedução do IR Devido – PRONON e PRONAS/PCD (Lei 12.794/13);
- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (MP 601/12).

10) COFINS: 0,9415 e PIS/PASEP: 0,9610

- Reajuste dos preços dos referenciais e dos multiplicadores para bebidas frias (Decreto 7.742/12);
- Regime especial de apuração e recolhimento de IPI Cigarros (Decreto 7.555/11 – o efeito no PIS/Cofins é indireto);
- MP 563/12: Prouca/Reicomp, REPNBL-Redes, Reporto, Prorrogação da alíquota zero na importação ou venda de papel destinado à impressão de jornais e periódicos;
- Alíquota zero na venda de smartphones e roteadores digitais, tributação de condensado petroquímico a alíquotas reduzidas, alíquota zero para venda de águas minerais (Lei 12.715/12);
- Prorrogação do REINTEGRA, redução da alíquota do RET de 6% para 4%, redução da base de cálculo da Cofins do valor equivalente à divisão da remuneração dos serviços da rede arrecadadora pela alíquota (MP 601/12);
- Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID), Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes (REIF) (Lei 12.794/13);
- Desoneração da Cesta básica e prorrogação da alíquota reduzida de PIS/Cofins de massas (MP 609/13);
- Instituição de crédito presumido na venda de álcool, inclusive para fins carburantes e redução de alíquotas em operações de venda (MP 613/13 e Decreto 7.997/13);
- Redução das alíquotas com elevação escalonada para o importador e produtos petroquímicos;
- Redução das alíquotas sobre serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros (MP 617/13).

11) CSLL: 0,9986

- Redução da alíquota do RET de 6% para 4% (MP 601/12).

12) Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,1328

- O efeito foi utilizado para promover a compatibilização da estimativa RFB com a estimativa da Caixa Econômica Federal - CEF;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de R$ 13.000 milhões.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares e, espera-se que para 2013 irão decorrer especialmente da recuperação de créditos sub-júdice.

Aviso nº 536 - C. Civil.

Em 22 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do terceiro bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII eXIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.158-35, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências.

.....

Art. 1º A alíquota da contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1o do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, fica reduzida para sessenta e cinco centésimos por cento em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de 1o de fevereiro de 1999.

.....

.....

LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO DE 2009.

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto no 70.235, de 6 de março de 1972, as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.469, de 10 de julho de 1997, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.887, de 18 de junho de 2004, e 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o Decreto-Lei no 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e as Leis nos 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.116, de 18 de maio de 2005, 11.732, de 30 de junho de 2008, 10.260, de 12 de julho de 2001, 9.873, de 23 de novembro de 1999, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.345, de 14 de setembro de 2006; prorroga a vigência da Lei no 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos das Leis nos 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e 8.620, de 5 de janeiro de 1993, do Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, das Leis nos 10.190, de 14 de fevereiro de 2001, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.964, de 10 de abril de 2000, e, a partir da instalação do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, os Decretos nos 83.304, de 28 de março de 1979, e 89.892, de 2 de julho de 1984, e o art. 112 da Lei no 11.196, de 21 de novembro de 2005; e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I
DOS PARCELAMENTOS

Seção I
Do Parcelamento ou Pagamento de Dívidas

Art. 1o Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei no 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial – PAES, de que trata a Lei no 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional – PAEX, de que trata a Medida Provisória no 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei no 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do

Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto no 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados.

§ 1o O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os que foram indevidamente aproveitados na apuração do IPI referidos no caput deste artigo.

§ 2o Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 30 de novembro de 2008, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados:

I – os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

II – os débitos relativos ao aproveitamento indevido de crédito de IPI referido no caput deste artigo;

III – os débitos decorrentes das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e

IV – os demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3o Observado o disposto no art. 3o desta Lei e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Procurador-Geral da Fazenda Nacional e do Secretário da Receita Federal do Brasil, a ser editado no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Lei, os débitos que não foram objeto de parcelamentos anteriores a que se refere este artigo poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – pagos à vista, com redução de 100% (cem por cento) das multas de mora e de ofício, de 40% (quarenta por cento) das isoladas, de 45% (quarenta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

II – parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas de mora e de ofício, de 35% (trinta e cinco por cento) das isoladas, de 40% (quarenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

III – parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 80% (oitenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 30% (trinta por cento) das isoladas, de 35% (trinta e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal;

IV – parcelados em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) das isoladas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal; ou

V – parcelados em até 180 (cento e oitenta) prestações mensais, com redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 20% (vinte por cento) das isoladas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) sobre o valor do encargo legal.

§ 4o O requerimento do parcelamento abrange os débitos de que trata este artigo, incluídos a critério do optante, no âmbito de cada um dos órgãos.

§ 5o (VETADO)

§ 6o Observado o disposto no art. 3o desta Lei, a dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos dos §§ 2o e 5o deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a:

I – R$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de pessoa física; e

II – R$ 100,00 (cem reais), no caso de pessoa jurídica.

§ 7o As empresas que optarem pelo pagamento ou parcelamento dos débitos nos termos deste artigo poderão liquidar os valores correspondentes a multa, de mora ou de ofício, e a juros moratórios, inclusive as relativas a débitos inscritos em dívida ativa, com a utilização de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da contribuição social sobre o lucro líquido próprios.

§ 8o Na hipótese do § 7o deste artigo, o valor a ser utilizado será determinado mediante a aplicação sobre o montante do prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa das alíquotas de 25% (vinte e cinco por cento) e 9% (nove por cento), respectivamente.

§ 9o A manutenção em aberto de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando pagas todas as demais, implicará, após comunicação ao sujeito passivo, a imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, o prosseguimento da cobrança.

§ 10. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins previstos no § 9o deste artigo.

§ 11. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

§ 12. Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos nos arts. 1o a 3o da Medida Provisória no 449, de 3 de dezembro de 2008, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcelamento dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do 6o (sexto) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 13. Podem ser parcelados nos termos e condições desta Lei os débitos de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS das sociedades civis de prestação de serviços profissionais relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada a que se referia o Decreto-Lei no 2.397, de 21 de dezembro de 1987, revogado pela Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

§ 14. Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II – serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 15. A pessoa física responsabilizada pelo não pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica poderá efetuar, nos mesmos termos e condições previstos nesta Lei, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos:

I – pagamento;

II – parcelamento, desde que com anuência da pessoa jurídica, nos termos a serem definidos em regulamento.

§ 16. Na hipótese do inciso II do § 15 deste artigo:

I – a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada;

II – fica suspensa a exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no art. 125 combinado com o inciso IV do parágrafo único do art. 174, ambos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional;

III – é suspenso o julgamento na esfera administrativa.

§ 17. Na hipótese de rescisão do parcelamento previsto no inciso II do § 15 deste artigo, a pessoa jurídica será intimada a pagar o saldo remanescente calculado na forma do § 14 deste artigo.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 470, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

(Sem eficácia)

.....

~~Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito à Caixa Econômica Federal, no montante de até R$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.~~

~~§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o **caput**, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor da Caixa Econômica Federal, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.~~

~~§ 2º Sem prejuízo do atendimento das finalidades específicas previstas em lei, o superávit financeiro existente no Tesouro Nacional no encerramento do exercício financeiro de 2008 poderá ser destinado à cobertura do crédito de que trata o **caput**.~~

~~§ 3º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no **caput**.~~

.....

.....

DECRETO Nº 7.555, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

Regulamenta os arts. 14 a 20 da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, que dispõem sobre a incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no mercado interno e na importação, relativo aos cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tabela de Incidência do IPI, e dá outras providências.

.....

Art. 1º O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI relativo aos cigarros classificados no código 2402.20.00, excetuados os classificados no Ex 01, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, será exigido na forma prevista neste Decreto e nos demais dispositivos pertinentes da legislação em vigor.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 563, DE 3 DE ABRIL DE 2012.

~~*Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica, institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, restabelece o Programa Um Computador por Aluno, altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, e dá outras providências.*~~

(Convertida na Lei nº 12.715, de 2012)

.....

Art. 1o Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica – PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer.

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer englobam, para os fins desta Medida Provisória, a promoção da informação, a pesquisa, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

.....

.....

DECRETO Nº 7.716, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Regulamenta a Medida Provisória no 563, de 3 de abril de 2012, na parte em que dispõe sobre regime especial de crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI a que fazem jus as empresas fabricantes de produtos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

(Revogado pelo Decreto nº 7.819, de 2012)

.....

.....

DECRETO Nº 7.726, DE 21 DE MAIO DE 2012

Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

.....

Art. 1º O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.7º.....

.....

I

.....

.....

a).....

.....

I.....

.....

2. mutuário pessoa física: 0,0041%;

b)

.....

.....

1.

.....

.....

2. mutuário pessoa física: 0,0041% ao dia;

II-

.....

.....

a).....

.....

b) mutuário pessoa física: 0,0041% ao dia;

III-

.....

.....

a).....

.....

b) mutuário pessoa física: 0,0041%;

IV -

.....

.....

a).....

.....

b) mutuário pessoa física: 0,0041% ao dia;

V-

.....

.....

a)

.....

.....

1.

.....

.....

2. mutuário pessoa física: 0,0041%;

b)

.....

.....

1.

.....

.....

2. mutuário pessoa física: 0,0041% ao dia;

.....

.....

VII - nas operações de financiamento para aquisição de imóveis não residenciais em que o mutuário seja pessoa física: 0,0041% ao dia.

.....

....." (NR)

"Art.8º

.....

.....

.....

.....

XXVII - realizada por instituição financeira pública federal em que sejam tomadores de recursos pessoas físicas com renda mensal de até dez salários mínimos, desde que os valores das operações sejam direcionados exclusivamente para adquirir bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003.

....." (NR)

.....

.....

DECRETO Nº 7.742, DE 30 DE MAIO DE 2012

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 7.560, de 23 de dezembro de 2011; altera o Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei no 10.833, de 29 de

dezembro de 2003, que trata da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da TIPI

.....

Art. 1º O Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: Vigência

"Art. 25. .....

I - mediante a aplicação de percentual específico para cada tipo de produto, conforme definido no Anexo IV, sobre o preço de referência calculado com base nos incisos I e II do § 1o do art. 24; ou

II - a partir do preço de referência calculado na forma do inciso III do § 1o do art. 24." (NR)

"Art. 27.....

.....

§ 5o A partir do ano de 2013, os valores da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS e do IPI serão divulgados em tabelas constantes de ato específico do Ministro de Estado da Fazenda.

§ 6o As tabelas com os valores da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS e do IPI entrarão em vigor no dia 1o de outubro de cada ano e produzirão efeitos até 30 de setembro do ano subsequente." (NR)

.....

.....

DECRETO Nº 7.764, DE 22 DE JUNHO DE 2012

.....

Art. 1º O Decreto nº 5.060, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º As alíquotas específicas da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível - CIDE, previstas no art. 5º da Lei no 10.336, de 19 de dezembro de 2001, ficam reduzidas a zero para os seguintes produtos:

I - querosene de aviação;

II - demais querosenes;

III - óleos combustíveis com alto teor de enxofre;

IV - óleos combustíveis com baixo teor de enxofre;

V - gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado de gás natural e de nafta;

VI - álcool etílico combustível;

VII - gasolinas e suas correntes; e

VIII - diesel e suas correntes." (NR)

"Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

.....

LEI Nº 12.469, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

Altera os valores constantes da tabela do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física e altera as Leis nos 11.482, de 31 de maio de 2007, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.656, de 3 de junho de 1998, e 10.480, de 2 de julho de 2002.

.....

.....

LEI Nº 12.546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra); dispõe sobre a redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) à indústria automotiva; altera a incidência das contribuições previdenciárias devidas pelas empresas que menciona; altera as Leis no 11.774, de 17 de setembro de 2008, no 11.033, de 21 de dezembro de 2004, no 11.196, de 21 de novembro de 2005, no 10.865, de 30 de abril de 2004, no 11.508, de 20 de julho de 2007, no 7.291, de 19 de dezembro de 1984, no 11.491, de 20 de junho de 2007, no 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no 9.294, de 15 de julho de 1996, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga o art. 1o da Lei no 11.529, de 22 de outubro de 2007, e o art. 6o do Decreto-Lei no 1.593, de 21 de dezembro de 1977, nos termos que especifica; e dá outras providências.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2013, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X - os custos de obras e serviços de engenharia;

XI - as disposições sobre transparência; e

XII - as disposições finais.

.....

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2o desta Lei pode ser reduzida em até R$ 65.200.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões e duzentos milhões de reais), em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o art. 4o desta Lei e de desonerações de tributos. (Redação dada pela Lei nº 12.795, de 2013)

§ 1o O montante de que trata o caput abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2o A Lei Orçamentária de 2013 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo projeto.

.....

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção VIII
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 49. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4o.

§ 1o O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2013 na forma das alíneas "b" e "c" do inciso II do § 4o do art. 7o desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2o A exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1o aplica-se integralmente no caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4o, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3o Os Poderes e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4o O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5o Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4o.

§ 6o O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4o ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput deste artigo.

§ 7o O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no caput e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5o e 6o, conterá as informações relacionadas no § 1o do art. 48 desta Lei.

§ 8o O relatório a que se refere o § 4o será elaborado e divulgado na internet também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9o O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4o no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 10. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2o.

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6o, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

.....

Seção IX
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo V;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de

residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições pela Justiça Eleitoral;

VII - outras despesas correntes de caráter inadiável;

VIII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

IX - concessão de financiamento ao estudante; e

X - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia.

§ 1o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2o Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2013 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3o Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2013, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 4o As despesas descritas no inciso VII serão limitadas a um doze avos do valor previsto em cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

.....

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7o, § 4o, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2010 e 2011, e a execução provável em 2012, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2013:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes desentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2010 e 2011;

3. valores estimados para 2012 e 2013, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2013, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2011 a 2013 apresentados mês a mês, destacando para 2013 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável para 2012 e as estimativas para 2013, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2013, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2012 e com previsão de gastos para 2013, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2013;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2011, e as estimativas para os exercícios de 2012 e 2013, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2010 e 2011, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2013, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, contendo ao menos, para os exercícios de 2012 e 2013, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2012;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2013, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2012, e as previsões para 31 de dezembro de 2012 e 2013; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2010 e 2011 e a execução provável em 2012 e 2013, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2010 e 2011 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitosno Projeto de Lei Orçamentária de 2013, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renuncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5o da LRF;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

XXXII – tabela com a correspondência entre as ações orçamentárias constantes da lei orçamentária para 2012 e aquelas constantes do projeto de lei orçamentária para 2013, na forma de banco de dados, evidenciando, quando possível, alterações decorrentes de exclusão, criação, desmembramento ou fusão;

XXXIII – demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2011, o programado para 2012, o orçado para 2013 e as projeções para 2014 e 2015;

XXXIV – (VETADO);

XXXIV – atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXV - (VETADO); e

XXXVI - (VETADO).

.....

.....

LEI Nº 12.715, DE 17 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera a alíquota das contribuições previdenciárias sobre a folha de salários devidas pelas empresas que especifica; institui o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores, o Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações, o Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional, o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência; restabelece o Programa Um Computador por Aluno; altera o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores, instituído pela Lei no 11.484, de 31 de maio de 2007; altera as Leis nos 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.774, de 17 de setembro de 2008, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 11.484, de 31 de maio de 2007, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.431, de 24 de junho de 2011, 12.414, de 9 de junho de 2011, 8.666, de 21 de junho de 1993, 10.925, de 23 de julho de 2004, os Decretos-Leis nos 1.455, de 7 de abril de 1976, 1.593, de 21 de dezembro de 1977, e a Medida Provisória no 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 1o Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON, com a finalidade de captar e canalizar recursos para a prevenção e o combate ao câncer. (Regulamento)

Parágrafo único. A prevenção e o combate ao câncer englobam, para os fins desta Lei, a promoção da informação, a pesquisa, o rastreamento, o diagnóstico, o tratamento, os cuidados paliativos e a reabilitação referentes às neoplasias malignas e afecções correlatas.

.....

.....

DECRETO Nº 7.819, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta os arts. 40 a 44 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da

Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - INOVAR-AUTO, e os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre redução do Imposto sobre Produtos Industrializados, na hipótese que especifica.

.....

.....

DECRETO Nº 7.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o Programa de Dispêndios Globais - PDG para 2013 das empresas estatais federais, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Dispêndios Globais - PDG das empresas estatais federais, para o exercício de 2013, conforme demonstrativos por empresa constantes do Anexo I.

.....

.....

DECRETO Nº 7.870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o Anexo IV ao Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, para modificar percentuais aplicados sobre o preço de referência de bebidas para efeito de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS e do IPI no regime especial de tributação de bebidas frias.

.....

Art. 1º O Anexo IV ao Decreto nº 6.707, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a redação constante do Anexo a este Decreto.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 597, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dá nova redação ao § 5º do ~~art. 3º da Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dá outras providências.~~

(Convertida na Lei nº 12.832, de 2013)

.....

.....

LEI Nº 12.761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador; cria o vale-cultura; altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, e 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Cultura, o Programa de Cultura do Trabalhador, destinado a fornecer aos trabalhadores meios para o exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura.

.....

.....

DECRETO Nº 7.879, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

.....

Art. 1º Fica alterada a redação das Notas Complementares aos Capítulos 39, 44, 73, 84, 87 e 94 da Tabela de Incidência do IPI - Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Anexo I.

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera as Leis nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras - Reintegra, e para desonerar a folha de pagamentos dos setores da construção civil e varejista; nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que reduz as alíquotas das contribuições de que tratam os incisos I e III do caput do art.22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, que dispõe sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; nº 12.431, de 24 de junho de 2011; e nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para permitir às pessoas jurídicas da rede de arrecadação de receitas federais deduzir o valor da remuneração dos serviços de arrecadação da base de cálculo da Contribuição para o Financiamento

da Seguridade Social - Cofins; e dá outras providências.

.....

Art. 1º A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º O Reintegra será aplicado às exportações realizadas até 31 de dezembro de 2013." (NR)

"Art. 7º .....

.....

IV - as empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0. (Vigência)

....." (NR)

"Art. 8º Até 31 de dezembro de 2014, contribuirão sobre o valor da receita bruta, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos, à alíquota de um por cento, em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as empresas que fabricam os produtos classificados na Tipi, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos códigos referidos no Anexo I. (Vigência)

§ 1º .....

.....

II - .....

.....

c) às empresas aéreas internacionais de bandeira estrangeira de países que estabeleçam, em regime de reciprocidade de tratamento, isenção tributária às receitas geradas por empresas aéreas brasileiras.

.....

§ 3º .....

.....

XI - de manutenção e reparação de embarcações; (Vigência)

XII - de varejo que exercem as atividades listadas no Anexo II. (Vigência)

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2013, ficam incluídos no Anexo I referido no caput os produtos classificados nos seguintes códigos da Tipi:

.....

§ 5º No caso de contratação de empresas para a execução dos serviços referidos no § 3º, mediante cessão de mão de obra, na forma definida pelo

art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991, a empresa contratante deverá reter 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços." (NR) (Vigência)

"Art. 9º .....

.....

II - exclui-se da base de cálculo das contribuições a receita bruta:

a) de exportações; e

b) decorrente de transporte internacional de carga;

....." (NR)

.....

.....

LEI Nº 12.788, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI; e altera as Leis nos 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

.....

Art. 1o Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por 3 (três), sem prejuízo da depreciação contábil:

I - de veículos automóveis para transporte de mercadorias, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 87.04.21.10 (exceto Ex 01), 87.04.21.20 (exceto Ex 01), 87.04.21.30 (exceto Ex 01), 87.04.21.90 (exceto Ex 01 e Ex 02), 87.04.22, 87.04.23, 87.04.31.10 Ex 01, 87.04.31.20 Ex 01, 87.04.31.30 Ex 01, 87.04.31.90 Ex 01, e 87.04.32, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto no 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

II - de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Tipi;

III - (VETADO);

IV - (VETADO);

V - (VETADO); e

VI - (VETADO).

§ 1o O disposto no caput somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1o de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

§ 2o A depreciação acelerada de que trata o caput:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que faz referência o art. 69 da Lei no 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - deverá ser apurada a partir de 1o de janeiro de 2013.

§ 3o O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4o A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3o, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 5o (VETADO).

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 609, DE 8 DE MARÇO DE 2013.

~~Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/PASEP Importação e da COFINS Importação incidentes sobre a receita decorrente da venda no mercado interno e sobre a importação de produtos que compõem a cesta básica, e dá outras providências.~~

(Convertida na Lei nº 12.839, de 2013)

.....

.....

DECRETO Nº 7.947, DE 8 DE MARÇO DE 2013

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

.....

Art. 1º Fica criado na Tabela de Incidência do IPI - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, o desdobramento na descrição do código de classificação relacionado no Anexo I, efetuados sob a forma de destaque "Ex".

.....

.....

DECRETO Nº 7.971, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

.....

Art. 1º Fica alterada a redação das Notas Complementares ao Capítulo 87 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do Anexo a este Decreto.

.....

.....

LEI Nº 12.794, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária de empresas dos setores industriais e de serviços; permite depreciação de bens de capital para apuração do Imposto de Renda; institui o Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes; altera a Lei no 12.598, de 22 de março de 2012, quanto à abrangência do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa; altera a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins na comercialização da laranja; reduz o Imposto de Renda devido pelo prestador autônomo de transporte de carga; altera as Leis nos 12.715, de 17 de setembro de 2012, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 9.718, de 27 de novembro de 1998; e dá outras providências.

.....

Art. 1o A Lei no 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Vigência)

"Art. 7o .....

.....

V - (VETADO);

VI - (VETADO);

VII - (VETADO);

VIII - (VETADO);

IX - (VETADO);

X - (VETADO); e

XI - (VETADO).

.....

§ 7o (VETADO)." (NR)

"Art. 8o .....

.....

§ 3o .....

.....

XIII - (VETADO);

XIV - (VETADO);

XV - (VETADO); e

XVI - (VETADO).

.....

§ 6o (VETADO).

§ 7o (VETADO).

§ 8o (VETADO)." (NR)

"Art. 9o .....

§ 1o .....

.....

II - ao disposto no art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição dos incisos I e III do caput do referido artigo ao percentual resultante da razão entre a receita bruta de atividades não relacionadas aos serviços de que tratam o caput do art. 7o e o § 3o do art. 8o ou à fabricação dos produtos de que trata o caput do art. 8o e a receita bruta total.

.....

§ 9o (VETADO)." (NR)

.....

.....

LEI Nº 12.795, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

Art. 1o A Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° A meta de superávit a que se refere o art. 2o desta Lei pode ser reduzida em até R$ 65.200.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões e duzentos milhões de reais), em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o art. 4o desta Lei e de desonerações de tributos.

.....

Art. 76. .....

§ 11. O prazo previsto no § 1o será 31 de dezembro de 2012 para as proposições referentes aos seguintes cargos e carreiras:

I - cargos de Analista e de Técnico da Carreira de Especialista do Banco Central, de que trata o art. 1o da Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998;

II - cargos de Analista e de Inspetor, das carreiras de Analista e de Inspetor, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e cargos de Agente Executivo e de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM, de que trata o art. 67 da Lei no 11.890, de 24 de dezembro de 2008;

III - cargos de Analista Técnico do Quadro Suplementar, de que trata o § 5o do art. 52 da Lei no 11.890, de 2008;

IV - cargos de Nível Superior do Quadro Suplementar de que trata o § 5o do art. 87 da Lei no 11.890, de 2008;

V - cargos de Analista Técnico da Carreira de Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados - Susep, cargos de Nível Intermediário da Susep e cargos de Agente Executivo da Susep, de que tratam o art. 34 e o § 3o do art. 35 da Lei no 11.890, de 2008;

VI - dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5o da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

VII - dos cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata o art. 9o da Lei no 10.593, de 2002;

VIII - cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, de Analista Administrativo e cargos de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e cargos de Nível Intermediário do Quadro de Pessoal do INCRA, de que trata o art. 1o da Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e cargos do Quadro Pessoal do INCRA de que trata o art. 2o da Lei no 11.090, de 2005;

IX - cargos de Analista de Infraestrutura, da Carreira de Analista de Infraestrutura, e cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata o art. 1o da Lei no 11.539, de 8 de novembro de 2007;

X - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que trata o art. 65 da Lei no 10.486, de 4 de julho de 2002;

XI - Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata o inciso VIII do caput do art. 1o da Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006;

XII - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei no 10.486, de 4 de julho de 2002; e

XIII - Carreira de Delegado de Polícia e Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei no 11.361, de 19 de outubro de 2006." (NR)

.....

.....

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2013 no montante de R$ 2.276.516.541.532,00 (dois trilhões, duzentos e setenta e seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição, e dos arts. 6o, 7º e 36 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

.....

Art. 1º O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013, dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observará a programação constante do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V a este Decreto;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI a este Decreto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.997, DE 7 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, que fixa coeficiente para redução das alíquotas específicas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida na venda de álcool e estabelece os valores dos créditos dessas contribuições que podem ser descontados na aquisição de álcool anidro para adição à gasolina.

.....

Art. 1º O Decreto nº 6.573, de 19 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º O coeficiente de redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, de que trata o § 8º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro

de 1998, aplicável às alíquotas específicas de que trata o § 4º do art. 5o, fica fixado em:

I - 0,0833 (oitocentos e trinta e três décimos de milésimos) para produtor ou importador; e Vigência

II - 1,00 (um inteiro) para o distribuidor." (NR)

"Art. 2º As alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS de que trata o § 4º do art. 5º da Lei nº 9.718, de 1998, com a utilização do coeficiente fixado no art. 1º, ficam reduzidas, respectivamente, para:

I - R$ 21,43 (vinte e um reais e quarenta e três centavos) e R$ 98,57 (noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) por metro cúbico de álcool, no caso de venda realizada por produtor ou importador; e Vigência

II - zero real e zero real no caso de venda realizada por distribuidor." (NR)

.....

.....

DECRETO Nº 8.017, DE 17 DE MAIO DE 2013

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, para reduzir as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI incidente sobre extratos concentrados de sementes de guaraná, extrato de açaí e sucos de frutas destinados à elaboração de refrigerantes e refrescos

.....

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617, DE 31 DE MAIO DE 2013

Reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros nas modalidades que menciona.

.....

Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços regulares de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros.

Parágrafo único. O disposto no caput alcança também as receitas decorrentes da prestação dos referidos serviços no território de região metropolitana regularmente constituída.

.....

.....

DECRETO Nº 8.035, DE 28 DE JUNHO DE 2013

Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011.

.....

.....

FONTES

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Leitura: 1º-8-2013

até 6/8 prazo para publicação e distribuição dos avulsos da matéria;
até 21/8 prazo para apresentação de relatório;
até 28/8 prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
até 4/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 2 de agosto do corrente.

A mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 66, de 2013-CN** (nº 311, de 2013, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 2013-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para o fim que especifica".

O calendário de tramitação do Projeto de Lei do Congresso Nacional, estabelecido nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 1º-8-2013

Até 6/8 prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 14/8 prazo para apresentação de emendas;
até 19/8 prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
até 3/9 prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

O projeto vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

A matéria será publicada em avulsos e no *Diário do Senado Federal* de 2 de agosto do corrente.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI
Nº 5, DE 2013-CN

MENSAGEM Nº 66, DE 2013-CN

(nº 311/2013, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 1.500.000.000,00, para o fim que especifica.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
UNIDADE: 73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO — **Crédito Especial**
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica							1.500.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0003	Auxílio Financeiro aos Municípios							1.500.000.000
28 845	0903 0003 0001	Auxílio Financeiro aos Municípios - Nacional	F	3	1	40	0	388	1.500.000.000
TOTAL – FISCAL									1.500.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000.000

EM nº 00112/2013 MP

Brasília, 19 de Julho de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013), em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais).

2. O crédito proposto foi solicitado pelo Ministério da Fazenda e será apresentado juntamente com Projeto de Lei que disporá sobre a obrigatoriedade da prestação de auxílio financeiro pela União aos Municípios, nos exercícios de 2013 e 2014, a ser encaminhado por aquele Ministério à Casa Civil da Presidência da República.

3. A proposição tem o objetivo de incentivar a melhoria da qualidade dos serviços públicos dos municípios. A inclusão de nova categoria de programação na Lei Orçamentária de 2013 - LOA-2013 possibilitará a transferência de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), em 2013, pela União aos Municípios. Para o exercício de 2014, serão destinados mais R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões reais), totalizando uma transferência de R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

4. Os recursos serão entregues em duas parcelas iguais de R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), mediante aplicação dos coeficientes individuais de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios – FPM fixados pelo Tribunal de Contas da União – TCU para o exercício em que forem entregues os recursos, sendo a primeira parcela até o dia 15 de agosto de 2013, e a segunda até o dia 15 de abril de 2014.

5. A proposição será atendida à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício financeiro de 2012, relativo a Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 38, § 7º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 - LDO-2013, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que as respectivas despesas serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao terceiro bimestre de 2013.

7. Em atendimento ao disposto no art. 38, § 9º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 - LDO-2013, demonstra-se, em quadro anexo a esta Exposição de Motivos, o superávit financeiro da fonte de recurso utilizado no presente crédito.

8. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, de que trata a Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, pois se refere à ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

9. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 38, § 9º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012)

Fonte 88: Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2012	14.550.079.000
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	191.231.920
(C) Créditos Extraordinários.	6.901.325.346
Abertos	6.901.325.346
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	2.358.935.945
Abertos	627.135.945
Em tramitação	231.800.000
Valor deste crédito	1.500.000.000
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	3.580.736.250
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.517.849.539

(A) Portaria SUCON/STN nº 161, de 27 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2013.

Mensagem nº 311

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito especial no valor de R$ 1.500.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 30 de julho de 2013.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1o No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2o Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3o No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5o No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

.....

.....

LEI Nº 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

Art. 5º O PPA 2012-2015 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2012-2015 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

Art. 38. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

.....

§ 7º As exposições de motivos às quais se refere o § 6º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....

§ 9º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2013;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2012, por fonte de recursos.

.....

.....

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

.....

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu a **Mensagem nº 291, de 2013**, na origem, da Presidência da República, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2011 (nº 5.759/2009, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que *denomina Açude Deputado Francisco Diógenes Nogueira o açude Figueiredo, localizado no Município de Alto Santo, no Estado do Ceará*, sancionado e transformado na Lei nº 12.843, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 1.474 de 2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, comunicando a declaração de renúncia a mandato de Deputado Federal.

É o seguinte o ofício:

Of. n. 1474/2013/SGM/P

Brasília, 16 de julho de 2013.

Assunto: **Renúncia ao Mandato Parlamentar**

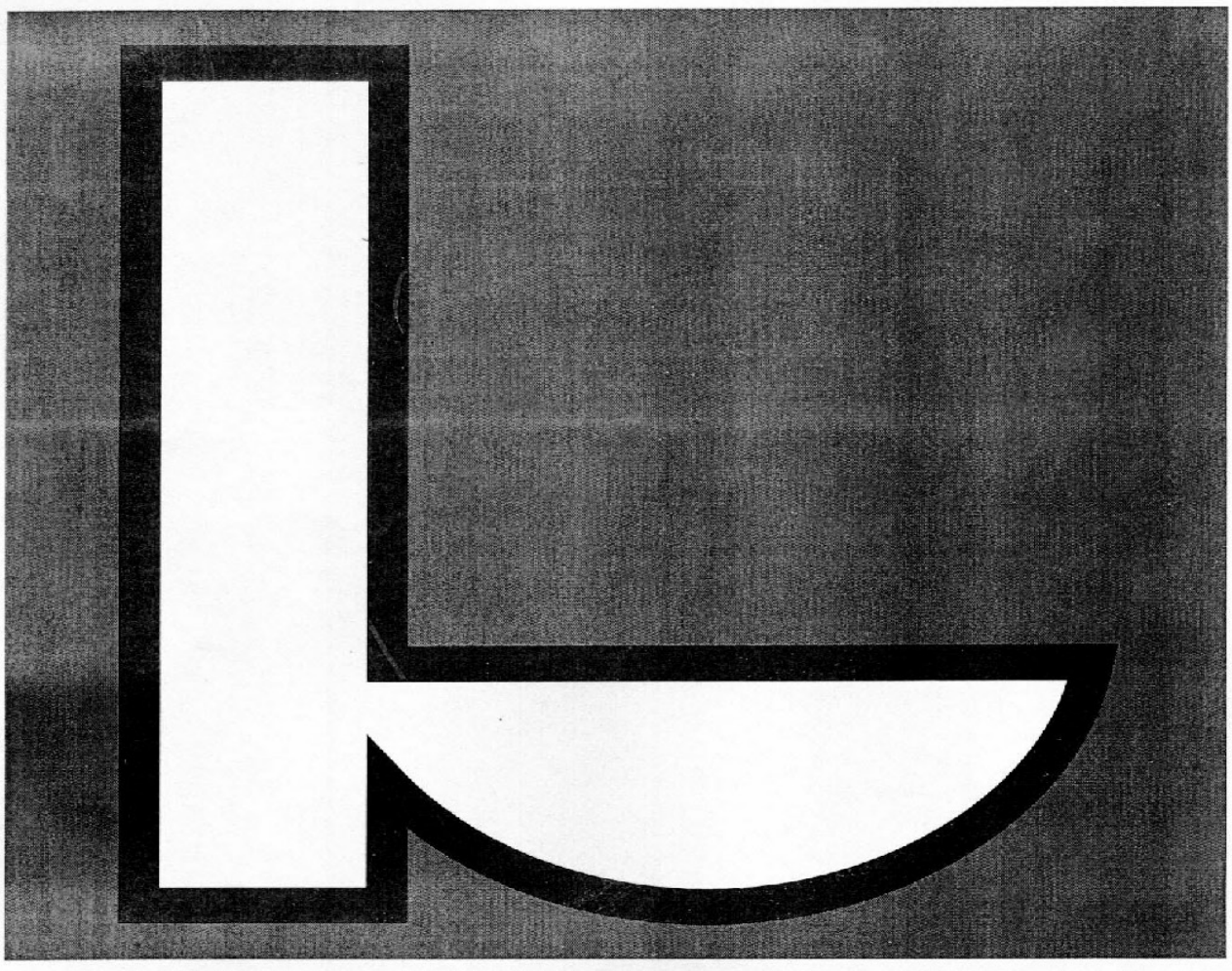
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a Declaração da Renúncia ao mandato de Deputado Federal do Senhor Mário de Oliveira, nome parlamentar MÁRIO DE OLIVEIRA (PSC/MG), em 15 de julho de 2013, nos termos dos arts 238, inciso II e 239, *caput*, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, publicada no Suplemento ao Diário da Câmara dos Deputados n. 124, de 16 de julho de 2013, exemplar em anexo.

Atenciosamente,

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

ANO LXVIII - SUPL. AO Nº 124 - TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2013 - BRASÍLIA-DF

OF GDMO Nº 330/2013

Brasília, 15 julho de 2013.

Assunto: **Renúncia do Mandato Parlamentar**

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 238, inciso II e 239, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, RENUNCIO ao mandato de Deputado Federal a partir de 15/07/2013(quinze de julho de dois mil e treze).

Desde já agradeço o apoio dispensado, apresentando-lhe cordiais saudações.

Atenciosamente,

Mario de Oliveira
Deputado Federal PSC/MG

PRESIDÊNCIA/SGM
Ofício n. 330/2013 - Deputado MÁRIO DE OLIVEIRA. Renuncia ao mandato parlamentar, a partir de 15/07/2013.
Em 15/07/2013

Recebo a Declaração de Renúncia, em 15 de julho de 2013, às 14h20min, nos termos dos arts. 238, inciso II, e 239, *caput*, do RICD. Proceda-se à leitura no expediente da Sessão Plenária. Publique-se, e, após, convoque-se o respectivo suplente. Ao Senhor Diretor-Geral.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 847, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.785, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à auditoria realizada na Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil, com o intuito de analisar processos licitatórios e os respectivos contratos de aquisição de bens ou prestação de serviços, relativo ao Requerimento nº 1.058, de 2011 (TC 005.708/2013-3).

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 847-Sese-TCU-Plenário
Brasília-DF, 10 de julho de 2013
Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 005.708/2013-3, na Sessão Ordinária de 10-7-2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, qu eo mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e

que eventuais providências a cargo do Senado Federal serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 847, de 2013**, foi juntado ao processado da presente matéria e encaminhado, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 891-Seses-TCU-Plenário, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1928/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 013.809/2010-5, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 2 de agosto do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 891-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 24 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 013.809/2010-5, na Sessão Ordinária de 24/7/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

ACÓRDÃO Nº 1928/2013 – TCU – Plenário

1. Processo n. TC-013.809/2010-5.
1.1. Apenso: TC-000.281/2010-7.
2. Grupo II – Classe de Assunto: IV – Tomada de Contas Especial.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Responsáveis: Alexandre Pinto da Silva, CPF n. 994.492.697-34; Aliter Construções e Saneamento Ltda., CNPJ n. 53.506.366/0001-01; Álvaro Alves de Abreu, CPF n. 573.143.227-91; Ângela Lima de Araújo, CPF n. 362.922.577-20, Antônio Carlos Bezerra, CPF n. 640.561.987-72; Consórcio D.A.S./Enimont (composto pelas empresas D.A.S. Engenharia Ltda., CNPJ n. 29.001.559/0001-18 e Enimont – Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda., CNPJ n. 68.666.627/0001-10); Construtora Colares Linhares S.A., CNPJ n. 03.568.496/0001-92; Desirée Serqueira Krause, CPF n. 628.324.337-15; José Rodrigues Pereira Júnior, CPF n. 596.440.107-44; Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, CPF n. 553.244.957-00; Miguel Silva Estima, CPF n. 639.616.957-68; Otávio Sérgio Nunes de Souza, CPF n. 599.152.267-72; Sebastião Leite da Silva, CPF n. 467.566.637-04; Vágner de Castro Pereira, CPF n. 405.742.887-91 e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, CPF n. 869.736.227-04.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras – 3ª Secob.
8. Advogados constituídos nos autos: Celso Renato D' Ávila, OAB/DF n. 360; Bernardo Rodrigues Ferreira, OAB/SP n. 235.480; Thiago Groszewicz Brito, OAB/DF n. 31.762.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial autuada em decorrência de dano ao erário verificado nos autos do TC-000.281/2010-7, no qual foi prolatado o Acórdão n. 1.022/2010 – Plenário, decorrente de superfaturamento e/ou inexecução de serviços na ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro de Sepetiba do Município do Rio de Janeiro – RJ.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Alexandre Pinto da Silva, Álvaro Alves de Abreu, Ângela Lima de Araújo, Antônio Carlos Bezerra, Desirée Serqueira Krause, José Rodrigues Pereira Júnior, Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, Miguel Silva Estima, Otávio Sérgio Nunes de Souza, Sebastião Leite da Silva, Vágner de Castro Pereira, Wilmar Barbosa Fernandes Lopes e das empresas Aliter Construções e Saneamento Ltda., D.A.S. Engenharia Ltda., Enimont – Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda. e Construtora Colares Linhares S.A., expedindo-se-lhes quitação;

9.2. determinar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Rio de Janeiro que, doravante, observe a jurisprudência deste Tribunal nos certames que for efetuar com a utilização de recursos públicos federais no que tange à possibilidade de subcontratação do objeto licitado, a qual informa somente ser possível a subcontratação parcial, quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica a execução integral do objeto pela contratada, devendo contar, ainda, com a anuência formal do órgão ou ente contratante;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, às Presidências do Congresso Nacional e da sua Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, bem como à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Rio de Janeiro;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 27/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 24/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1928-27/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa (Relator) e André Luís de Carvalho.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO II – CLASSE IV – Plenário

TC-013.809/2010-5
Apenso: TC-000.281/2010-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.
Entidades: Caixa Econômica Federal – CAIXA, Município do Rio de Janeiro e Ministério das Cidades – MiCi.
Responsáveis: Alexandre Pinto da Silva, CPF n. 994.492.697-34; Aliter Construções e Saneamento Ltda., CNPJ n. 53.506.366/0001-01; Álvaro Alves de Abreu, CPF n. 573.143.227-91; Ângela Lima de Araújo, CPF n. 362.922.577-20, Antônio Carlos Bezerra, CPF n. 640.561.987-72; Consórcio D.A.S./Enimont (composto pelas empresas D.A.S. Engenharia Ltda., CNPJ n. 29.001.559/0001-18 e Enimont – Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda., CNPJ n. 68.666.627/0001-10); Construtora Colares Linhares S.A., CNPJ n. 03.568.496/0001-92; Desirée Serqueira Krause, CPF n. 628.324.337-15; José Rodrigues Pereira Júnior, CPF n. 596.440.107-44; Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, CPF n. 553.244.957-00; Miguel Silva Estima, CPF n. 639.616.957-68; Otávio Sérgio Nunes de Souza, CPF n. 599.152.267-72; Sebastião Leite da Silva, CPF n. 467.566.637-04; Vágner de Castro Pereira, CPF n. 405.742.887-91 e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, CPF n. 869.736.227-04.

SUMÁRIO: AUDITORIA CONSTANTE DA FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO CENTRALIZADA EM REPASSES PARA OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO E HABITAÇÃO POPULAR (ACÓRDÃO N. 2.490/2009 – PLENÁRIO). OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO BAIRRO DE SEPETIBA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. CONTRATO DE REPASSE N. 0223639-10/2007. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL AUTUADA EM DECORRÊNCIA DE COMANDO DO ACÓRDÃO N. 1.022/2010 – PLENÁRIO. CITAÇÕES. AUDIÊNCIAS. SOBREPREÇO DESCARACTERIZADO. VARIAÇÃO NORMAL DE PREÇOS DE MERCADO. IMPOSSIBILIDADE FÁTICA DE QUANTIFICAÇÃO DE EVENTUAL DANO AO ERÁRIO. ACOLHIMENTO DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA E DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. CONTAS REGULARES COM RESSALVA. SUBCONTRATAÇÃO. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONGRESSO NACIONAL. ARQUIVAMENTO.
1. Diante da impossibilidade fática de se quantificar, ainda que por estimativa, suposto débito apontado, não é cabível imputar aos responsáveis demandados em sede de citação a reposição do prejuízo não demonstrado.
2. Nos termos da jurisprudência deste Tribunal, a subcontratação somente pode ser parcial, e mesmo assim, quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto pela contratada, devendo contar, ainda, com a autorização formal do órgão ou ente contratante.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MCi, no período compreendido entre 18/01 e 05/03/2010, tendo por escopo fiscalizar a ampliação do sistema de esgotamento sanitário no bairro de Sepetiba do Município do Rio de Janeiro – RJ, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0223639-10/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Nos autos do TC-000.281/2010-7, no âmbito do qual foi realizado o trabalho fiscalizatório acima mencionado, foi prolatado o Acórdão n. 1.022/2010 – Plenário, mediante o qual, dentre outras medidas, converteu o processo em Tomada de Contas Especial, e determinou a realização de citações e audiências de diversos gestores (subitem 9.1).

3. Em atenção àquele **decisum**, a unidade instrutiva autuou o presente processo e efetuou as comunicações referentes às medidas saneadoras determinadas pelo Plenário desta Corte.

4. Transcrevo, a seguir, com os ajustes de forma pertinentes, a instrução na qual foram analisadas as razões de justificativa e alegações de defesa encaminhadas pelos responsáveis (peça n. 11):

"**III - EXAME TÉCNICO**

9. Para facilitar o entendimento sobre o assunto tratado, considerando que alguns responsáveis foram notificados por mais de um indício de irregularidade, apresentando a defesa em apenas um documento, faz-se necessário dividir o exame técnico por achado, destacando, para cada um, as justificativas apresentadas pelos responsáveis, analisando, logo em seguida, a [defesa] apresentada.

III.1 - SUPERFATURAMENTO DECORRENTE DE PREÇOS EXCESSIVOS FRENTE AO MERCADO

10. Em análise da planilha orçamentária do Contrato 31/2007, a equipe de auditoria verificou que apenas quatro itens de serviços da planilha das obras representavam 93% do valor contratado, sendo eles: i) cravação de tubo de concreto com diâmetro de 600 mm pelo método não destrutivo; ii) cravação de tubo de concreto com diâmetro de 300 mm pelo método não destrutivo; iii) poço de serviço para cravação de tubo por método não destrutivo e posterior transformação em poço para visita (para tubos com 600 mm de diâmetro); e iv) poço de serviço para cravação de tubo por método não destrutivo e posterior transformação em poço para visita (para tubos com 300 mm de diâmetro).

11. Como os serviços não são usualmente executados e não constam na tabela oficial de preços utilizada pelo Órgão Municipal nem no SINAPI, os preços foram estimados pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro/RJ por meio de pesquisa de preços, sendo que apenas duas empresas apresentaram cotações.

12. No relatório de auditoria realizado pelo Tribunal, destacou-se que os itens de serviço referentes à execução dos poços de serviço com posterior transformação em poços de visita (itens de serviço IE00005234 e IE00005235) não constam diretamente nas tabelas SCO/RJ e SINAPI, porém, estes serviços são compostos por uma série de outros serviços usuais, estes sim constantes das citadas tabelas de custos.

13. Diante disso, para verificar a conformidade dos preços praticados no contrato, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ com a empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda., destinado à execução das obras do coletor tronco de Sepetiba, a equipe de auditoria elaborou uma composição de custos de referência, baseada na sequência executiva dos poços informada pela fiscalização da obra, a saber:

i) execução de tapumes para proteção do local a ser executado o poço;

ii) demolição do pavimento existente e transporte do entulho proveniente para o bota-fora, inclusive carga e descarga do caminhão;
iii) escavação do poço com drenagem constante da água do lençol freático com o uso de bombas submersas e transporte da terra para o bota-fora, inclusive carga e descarga do caminhão;
iv) colocação de tela de aço na parede do poço e posterior revestimento com concreto jateado; e
v) execução de camada de rachão no fundo do poço e posterior execução de laje de fundo em concreto.
14. Após a realização de todas as etapas construtivas descritas, instala-se a máquina e executa-se a perfuração pelo método não destrutivo (serviços referentes aos itens de serviço IE00005232 e IE00005233, não considerados na composição do poço de serviço). Concluída a perfuração e instalada a tubulação de concreto, retira-se a máquina de perfuração não destrutiva (serviço também referente aos itens de serviços IE00005232 e IE00005233) e inicia-se a transformação do poço de serviço em poço de visita, conforme segue:
i) execução do poço de visita em anéis pré-moldados de concreto dentro do poço de serviço executado;
ii) enchimento do vazio existente entre o poço de visita e o poço de serviço com pó de pedra;
iii) execução de laje de concreto armado na superfície;
iv) recomposição do pavimento danificado; e
v) instalação do tampão do poço em ferro fundido.
15. A avaliação do sobrepreço encontra-se na página 104 do processo TC-000.281/2010-7, apenso ao presente processo.
16. Foram utilizados os custos de composições do SINAPI ou, quando não existiam, os do SICRO 2, SINCTRAN (SICRO 3) e SCO-RJ para cada serviço da referida composição. Além disso, utilizou-se como BDI de referência para formação do preço paradigma a taxa de 28,87%, seguindo as premissas do Acórdão 325/2007-TCU-Plenário.
17. Como resultado, a equipe de auditoria apurou um indício de sobrepreço de 295% para poços para cravação de tubulação de 600 mm de diâmetro (preço unitário contratado de R$ 32.268,00 e preço unitário paradigma de R$ 7.836,98) e de 176% para poços para cravação de tubulação de 300 mm de diâmetro (preço unitário contratado de R$ 22.587,60 e preço unitário paradigma de R$ 7.836,98), que configuraria um indício de superfaturamento no contrato do coletor tronco, após aditamentos, de R$ 2.016.780,91, ou seja, 44,4% de superfaturamento no valor do contrato.
18. Na proposta de encaminhamento, a equipe de auditoria sugeriu a citação solidária dos responsáveis, Srs. Alexandre Pinto da Silva, Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais do Rio de Janeiro, Vágner de Castro Pereira, Engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro, e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, Assessor da Prefeitura do Rio de Janeiro, responsáveis pela elaboração da composição de preços e aprovação de preços unitários com sobrepreço na planilha orçamentária das obras, Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, engenheira da Caixa Econômica Federal, por aprovar os preços unitários contratados com sobrepreço, e da empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda., responsável pela execução do Contrato 031/2007 contendo sobrepreço, sugestão acolhida por meio do Acórdão 1.022/2010 – TCU – Plenário.
19. Os responsáveis encaminharam ao TCU as alegações de defesa tempestivamente, as quais serão apresentadas e analisadas nos tópicos seguintes.

III.1.1 – ALEGAÇÕES DE DEFESA CONJUNTA DOS SRS. ALEXANDRE PINTO DA SILVA, VÁGNER DE CASTRO PEREIRA E WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES

20. Os responsáveis apresentaram defesa em conjunto (peça 3, p. 3-198) acerca da elaboração da composição de preços e aprovação de preços unitários com sobrepreço na planilha orçamentária das obras e, inicialmente, procuraram justificar o método adotado na execução dos serviços.

Entretanto, os motivos para adoção do método de execução dos serviços não foram objeto da citação. Dessa forma, essas informações não serão descritas nesta instrução.

21. Após escolhida a metodologia conhecida como **jacking pipe ou shield**, a equipe responsável pelo orçamento 'verificou que esta metodologia, embora não seja nova, é dominada por poucas empresas especializadas, que prestam serviço para outras empresas de construção ou trabalham diretamente com os contratantes' (peça 3, p. 6). Dessa forma, verificou que a execução de rede ou tronco coletor pelo método não destrutivo não fazia parte de nenhum dos principais catálogos de referência de custos de obras utilizados pelos principais órgãos públicos (SCO-RIO, EMOP, SICRO, PINI).

22. Os responsáveis informaram, ainda, que enviaram solicitação para três empresas visando à cotação dos preços para os serviços necessários, 'conforme preconiza a legislação municipal (Decreto 17.783, de 1º de setembro de 1999), cópia anexa' (peça 3, p. 6). Apenas as empresas Infracon Engenharia e Comércio Ltda. e Aliter Construções e Saneamento Ltda. encaminharam resposta à solicitação. Dessa forma, foi possível elaborar o orçamento para a realização da licitação.

23. Informou-se ainda que o processo licitatório foi 'aprovado pelo Tribunal de Contas do Município, Caixa Econômica Federal e pelos órgãos de controle interno da Prefeitura, inclusive o orçamento'.

24. Apenas quatro empresas participaram do certame, sendo que somente duas delas foram habilitadas, apresentando um desconto de aproximadamente 2% e 4% com relação ao orçamento base. De acordo com os responsáveis (peça 3, p. 7), 'este pequeno número de empresas interessadas, bem como o baixo valor de desconto oferecido, pode demonstrar que o preço considerado para o serviço não estaria com o sobrepreço tão significativo apontado pelo TCU'.

25. Os responsáveis alegaram que não merece subsistir a conclusão dos auditores, considerando que a elaboração dos itens especiais mencionados no relatório (peça 3, p. 7)se deu por pesquisa de preço de mercado e não por composição de preços unitários, como prescrito na legislação municipal para a criação de itens que não constam do catálogo de custos (Dec. 17.873, de 1º de setembro de 1999, cópia anexa)'.

26. Na p. 8 da peça 3, os responsáveis informaram que a memória de cálculo para composição do preço unitário para execução do poço de emboque/desemboque e posterior transformação em poço de visita estavam sendo apresentadas para conferência. Essa memória de cálculo foi elaborada a partir da composição montada pela equipe de auditoria (peça 3, p. 109-118).

27. Além dos itens considerados pela equipe de auditoria, a memória de cálculo apresentada pelos responsáveis considerou outros insumos/serviços, a saber: topógrafo, auxiliar de topografia, teodolito eletrônico (utilizado para marcação, locação e controle de níveis da obra), perfil 'I' de aço carbono (para evitar desmoronamentos de material argiloso), materiais e serviços para auxílio na cravação dos perfis (compressor de ar, mangueira para compressor de ar, rompedor pneumático e marteleteiro), operador de máquinas para compressor e bombas de esgotamento d'água, grupo gerador para esgotamento da água, escada de marinheiro, formas de madeira, concreto armado para execução da estrutura de reação ao esforço do macaco de cravação do tubo, encarregado, eletricista e pintura de ligação.

28. Com a inclusão desses itens, os gestores chegaram ao valor paradigma de R$ 30.082,11 para cada metro de poço, valor esse que esgota a maior parte do sobrepreço apontado pela equipe de auditoria. Esse valor se refere tanto para poços com tubulação de 600 mm quanto para os de tubulação de 300 mm, levando em conta a composição elaborada pela equipe de auditoria, que entendeu que a máquina para perfuração para os diferentes diâmetros de tubulação exige o mesmo espaço livre para trabalho.

29. Além disso, junto às alegações de defesa dos responsáveis foram anexadas fotos (peça 3, p. 83-99) que, segundo informações de fl. 7 do anexo 2:

'Evidenciam a estrutura montada para execução dos serviços, o local de implantação da linha tronco, os estoques dos tubos a serem utilizados, os equipamentos e outros elementos relevantes para avaliação da complexidade dos trabalhos, destacando-se as dificuldades de escavação manual em lodo, a demonstrar que, ao contrário do que afirmaram os auditores, não se trata de serviços usuais constantes das tabelas de custos referidas, mas sim de serviços especiais, não convencionais, decorrentes do local das escavações.'

III.1.2 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DOS SRS. ALEXANDRE PINTO DA SILVA, VÁGNER DE CASTRO PEREIRA E WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES

30. Os gestores da Prefeitura do Rio de Janeiro informaram que os serviços objeto do contrato 31/2007 não faziam parte de nenhum dos principais catálogos de referência de custos de obras utilizados pelos órgãos da Administração.

31. Dessa forma, o preço do orçamento base da licitação foi estimado por meio de uma pesquisa de preços, que teve apenas duas respostas para a cotação, sendo que os responsáveis adotaram como referência o menor preço apresentado. Informaram, ainda, que o Decreto Municipal 17.873, de 1º/9/1999, autoriza a pesquisa de preços.

32. Por sua vez, no relatório de auditoria que deu suporte ao Acórdão 1.022/2010 – TCU – Plenário, informou-se que era possível montar uma composição de custos para se chegar ao preço estimado dos serviços, o que resultaria em preços muito inferiores aos das cotações da Prefeitura.

33. Para demonstrar, a equipe de auditoria elaborou uma composição de custos de referência, tendo por base a sequência executiva dos poços, conforme informado pela fiscalização, utilizando composições pesquisadas nos sistemas de custos (SINAPI, SICRO2, SINCTRAN E SCO-RJ). Essa composição apontou indício de sobrepreço estimado em R$ 2.016.780,91.

34. Em resposta à citação, os responsáveis apresentaram memorial de cálculo com a composição do serviço, estimado com base na composição montada pela equipe de auditoria. Dessa forma, conclui-se que era possível ter elaborado o preço do serviço para compor o orçamento na época da licitação.

35. Nessa nova composição apresentada pelos responsáveis, alguns serviços complementaram a composição elaborada pela equipe de auditoria. Portanto, resta analisar a pertinência dos serviços que compõem a memória de cálculo apresentada pelos gestores que divergem da composição constante no relatório de auditoria.

36. Verificando a memória de cálculo apresentada pelos gestores, constatou-se que foram inseridos diversos serviços na composição. Entretanto, apenas alguns possuem relevância financeira.

37. Dentre os serviços relevantes, a memória de cálculo dos gestores prevê a utilização de perfis 'I' de aço carbono, utilizados para evitar desmoronamentos de material argiloso na escavação dos poços, em virtude do nível do lençol freático. Junto a esse perfil, foram inseridos os seguintes serviços auxiliares necessários à cravação: compressor de ar, mangueira para compressor de ar, rompedor pneumático e marteleteiro. Ao considerar os perfis e os serviços para a cravação na composição, a maior parte do sobrepreço foi suprimida. Para comprovar que os perfis foram utilizados, os gestores encaminharam registros fotográficos (...).

(...)

38. É possível perceber que, de fato, foram utilizados os perfis 'I' na execução dos poços. Esse serviço, não considerado pela equipe de auditoria, é o que representa a maior diferença de valores entre a composição do relatório de auditoria e a apresentada pelos gestores. Além disso, os serviços que auxiliaram a cravação desses perfis são necessários e merecem ser acatados. Resta avaliar se a quantidade estimada pelos gestores é razoável.

39. Para avaliar o quantitativo de kg necessário, foi necessária a realização de pesquisa a sites de fornecedores, considerando que o sistemas de custos utilizados (SINAPI, SICRO, SINCTRAN e

SCO-RJ) não contemplam esse insumo. O site http://www.serki.com.br (empresa Serki Fundações Especiais) informa que o perfil 'I', 8''x4'', possui 27,30 kg por metro linear. Já no site http://www.dova.com.br (siderúrgica Dova), o peso varia de 27,38 kg a 37,97 kg por metro linear. O site http://www.acoslord.com.br (site da empresa Aços Lord) informa que o peso por metro de perfil varia entre 27,38 a 37,94 kg.

40. Verificou-se que os gestores adotaram como coeficiente 26,60 kg por metro de perfil, coeficiente abaixo do mínimo, porém próximo do informado pelas empresas especializadas na produção de perfis. Dessa forma, entende-se que não há irregularidade no coeficiente dos perfis.

41. Foi constatada a existência de desenhos demonstrativos das dimensões do poço e do espaçamento dos perfis (peça 3, p. 109). É possível verificar que, como o poço possui diâmetro de 5,50 m, seu perímetro é aproximadamente 17,28 m. Além disso, considerando que cada perfil será cravado a uma distância de 15 cm do próximo perfil, entende-se que serão necessárias aproximadamente 49 barras de perfis para a execução de cada poço. Como cada poço é escavado até uma profundidade média de 5,50 m, os gestores adotaram para cada perfil o comprimento de 4,50 m, em função de a cravação iniciar-se apenas após a escavação de 1,50 m de poço, chegando a um total de 220,5 m de perfil. Dessa forma, chegou-se a um total de 5.865,30 kg de perfis para a execução de cada poço.

42. Por essa demonstração, considerando que cada perfil possui 4,50 m de comprimento, a estimativa dos gestores está em conformidade com a realizada na presente instrução, ficando claro que foi realizada de forma razoável, merecendo ser acatada.

43. Outros serviços, materialmente irrelevantes, também foram considerados pelos gestores como, por exemplo, o item referente à pintura de ligação, destinado à execução da ligação da base em concreto com o revestimento asfáltico, e os serviços de topografia (topógrafo, auxiliar de topografia e teodolito eletrônico). Entende-se que os itens são considerados necessários, e não serão comentados por não causarem impacto relevante no sobrepreço.

44. Da análise de preços, verificou-se que, em alguns serviços, apesar de a referência de custo ser a mesma adotada pelos responsáveis, o custo unitário é diferente. Isso ocorreu devido à previsão no SCO-Rio (que foi utilizado na composição dos responsáveis) de 7,56% do preço de referência ser referente a tributos sobre o custo dos serviços, de acordo com a Resolução SMO 777/2005. Além desse percentual, ainda foi inserido BDI de 28,87% sobre o custo dos serviços, caracterizando, dessa forma, duplicidade de tributação. Diante disso, os custos paradigmas utilizados na análise com base nesse sistema de custos foram reduzidos em 7,56% para posterior acréscimo de BDI de 28,87%.

45. Ademais, verificou-se uma diferença significativa no custo do concreto jateado do SCO-RJ (utilizado pelos responsáveis) e do Sinctran (utilizado pela equipe de auditoria). Essa divergência também contribuiu para o sobrepreço.

46. Por último, foi excluído da composição apresentada pelos responsáveis os itens referentes ao servente e encarregado, uma vez que já estavam contemplados na Administração Local. Esses itens foram os principais responsáveis pelo sobrepreço apurado.

47. Ante o exposto, conclui-se que, com exceção do item **supracitado**, a inclusão dos itens pelos gestores na composição do serviço é necessária, o que diminui significativamente o indício de sobrepreço, passando de R$ 2.016.780,91 (44,4% de sobrepreço), calculado pela equipe de auditoria, para R$ 473.804,63 (7,78% de sobrepreço), conforme demonstrado no Anexo I desta instrução.

48. Além disso, é importante levar em conta que o preço do orçamento-base da licitação foi estimado por meio de pesquisa de preços, que possui respaldo no art. 4º do Decreto Municipal 17.873/1999. Ademais, os responsáveis adotaram como referência o menor preço apresentado nas respostas para a cotação.

49. Verifica-se, portanto, que as medidas tomadas pelos responsáveis tinham o intuito de estimar o custo de um serviço que não constava em nenhum sistema de custos oficial. Portanto, como os

agentes agiram em conformidade com a legislação municipal, adotando o menor preço apresentado na pesquisa de preços, entende-se não haver irregularidade no procedimento para estimativa de preços para a licitação.

50. Dessa forma, considera-se que a conduta adotada pelos responsáveis para estimar o custo do serviço e posterior contratação de empresa para a execução não pode ser considerada reprovável, principalmente pelo fato de o serviço não ser usualmente praticado no mercado, o que dificulta descrever com precisão os itens necessários para a composição desse serviço. Ademais, essa conduta estava prevista na legislação municipal, conforme informado no parágrafo anterior, à qual estavam subordinados os gestores.

51. Diante disso, propõe-se que sejam acatadas as alegações de defesa dos Srs. Alexandre Pinto da Silva, Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais do Rio de Janeiro, Vágner de Castro Pereira, Engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro, e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, Assessor da Prefeitura do Rio de Janeiro.

III.1.3 – ALEGAÇÕES DE DEFESA DA SRA. LÚCIA VIANA DE SOUZA CALCADO FARAH (peça 4, p. 3-149)

52. A engenheira da Caixa Econômica Federal – CAIXA, responsabilizada por aprovar os preços unitários contratados com sobrepreço, alegou que a análise das planilhas orçamentárias (Sub-Bacia A/B, Sub-Bacia I e Coletor Tronco) 'foi efetuada em conformidade com o manual normativo da CAIXA AE093013, de 19/7/2007 e resultou no laudo de análise LAE 286/07' (peça 4, p. 5).

53. Segundo o item 3.4.10.2 do referido normativo, os custos devem ser analisados tomando-se como referência os preços fornecidos pelo SINAPI, admitindo-se, quando não houver referência no sistema, a utilização de outra fonte, preferencialmente publicada por entidade oficial, ou custos praticados na região.

54. Portanto, considerando não haver similares no Sinapi para os dois itens com indício de sobrepreço, constatou-se que a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro havia obtido duas cotações (empresas Aliter e Infracon) e adotado o preço da menor delas, o que teria permitido verificar a razoabilidade dos preços unitários contratados.

55. Além disso, segundo a responsável, o normativo da CAIXA 'não previa a necessidade da análise detalhada da composição, conforme utilizado pelos auditores do TCU no item 3.1 do Relatório de Auditoria' (peça 4, p. 6).

III.1.4 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DA SRA. LÚCIA VIANA DE SOUZA CALCADO FARAH

56. Nas alegações de defesa da engenheira da CAIXA, foi informado que se entendeu que os preços estavam de acordo com o praticado no mercado por ter sido estimado com base em cotação de preços, que seria permitido pelo normativo da Caixa à época da aprovação. Dessa forma, alega que, como suas atribuições foram executadas em consonância com o manual normativo da Caixa vigente à época do contrato, não houve qualquer irregularidade.

57. O Normativo AE 093 013 informa que 'as análises de engenharia/arquitetura objetivam verificar a viabilidade técnica da proposta e englobam a verificação da área de intervenção e entorno, projetos, especificações, custos, incorporações, viabilidade econômico-financeira e adequação aos objetivos e orientações dos Programas'.

58. Conforme bem citado pela responsável, o item 3.4.10.2 informa que 'os custos devem ser analisados tomando-se como referência os preços fornecidos pelo SINAPI e admite-se, quando não houver referência no sistema, a utilização de outra fonte, preferencialmente publicada por entidade oficial, ou custos praticados na região'.

59. O atual normativo da Caixa, AE 099, contém ajuste acerca do assunto e informa, no item 4.3.7.6, que no caso de não haver referência no SINAPI, 'adota-se, no primeiro momento, aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da

administração pública federal e, na falta deste, utilizar informação publicada por entidade oficial ou pesquisa direta no mercado local'.

60. Quando se fala em pesquisa direta no mercado local, entende-se que a pesquisa deverá ser feita pela CAIXA, e não pelo órgão encarregado de realizar a licitação.

61. Entretanto, considerando que o normativo vigente na época da licitação era o AE 093013, conforme informado pela responsável e constatado no próprio normativo, e que os funcionários da CAIXA devem observar as normas internas, além do indício de sobrepreço tornar-se insignificante após a análise das alegações de defesa apresentadas pelos gestores da Prefeitura do Rio de Janeiro (passando de 44,4% para 7,78%), entende-se que não era exigível da responsável conduta diversa da adotada, merecendo, dessa forma, que sejam acatadas as alegações de defesa.

III.1.5 – ALEGAÇÕES DE DEFESA DA EMPRESA ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

62. A empresa contratada alegou que cumpriu o estabelecido no edital da licitação (instrumento convocatório), além de ter apresentado proposta com valor 4,01% abaixo do valor orçado para a licitação.

63. Informou também que as obras de cravação de tubos pelo método não destrutivo são mais complexas, mais onerosas e demandam mão de obra mais qualificada. Além disso, os equipamentos utilizados, principalmente para passagem da tubulação, são caros e de manutenção pesada (peça 4, p. 35-36).

64. Afirmou que o Tribunal buscou preços de serviços em obras similares para comparar com os preços contratados. Entretanto, o procedimento não seria o mais apropriado, considerando que cada obra e cada serviço possui uma característica diferente, o que reflete na individualidade dos preços.

65. Informou ainda que para se elaborar o orçamento, a empresa considerou o solo onde seria executada a obra, o número de profissionais e equipamentos necessários etc, não podendo, dessa forma, se comparar seu preço com alguma obra que não utiliza estrutura idêntica.

66. A empresa alegou que o orçamento da obra e seu custo deve ser visto de forma unificada, como um todo, porque uma empresa não é obrigada a fornecer preços uniformes, podendo o orçamento conter alguns itens com maior desconto e outros com preços maiores (peça 4, p. 37-39).

67. A contratada afirmou que o Tribunal avaliou isoladamente os preços praticados pela empresa, o que tende a prejudicar o contratado de boa-fé, considerando não ter analisado a obra como um todo, orçando obras similares, de modo a concluir se o custo total desta obra reflete aquilo que fora contratado.

68. Destacou, ainda, que não há na lei de licitações, ou mesmo em qualquer outra [norma] que regule a matéria, a obrigatoriedade na fixação dos preços unitários de forma uniforme, não sendo exigido que o preço para tal item esteja de acordo com a média do mercado. O Edital determinou apenas que se apresentasse o desconto a ser concedido sobre o valor total orçado para a licitação.

69. Dessa forma, como nem a lei nem o edital exigem, a empresa não fica obrigada a definir cada um dos itens que compõem os serviços com preços de acordo com o praticado no mercado, devendo apenas a proposta atender ao que foi estipulado pelo edital, sendo uma liberdade da empresa a fixação de seus preços para cada um dos itens, desde que não ultrapasse o limite global definido no orçamento-base da licitação. Assim, a empresa pode oferecer itens com valores acima do que foi estabelecido no edital, desde que o valor global não ultrapasse o estabelecido no instrumento convocatório.

70. Para isso, a empresa embasou-se no Acórdão 2126/2010 – TCU – Plenário, que, em suma, informa que caso preços unitários estejam acima do valor de referência, mas o valor global não esteja com sobrepreço, e não houver alterações de modo a caracterizar jogo de planilha, não há irregularidade.

III.1.6 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DA EMPRESA ALITER CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

71. Verificou-se na presente instrução que a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ elaborou o orçamento com base em pesquisa de preços, na qual a cotação de menor valor foi utilizada como referencial. Diante disso, verifica-se que a empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda. apresentou proposta com valor 4,01% abaixo do valor orçado para a licitação.

72. Verificou-se, ainda, que a empresa não comentou os itens da composição elaborada pela equipe de auditoria por considerar tratar-se de serviço específico que não permitiria a utilização de serviços comuns para estimar o custo.

73. A alegação da empresa acerca do método utilizado ser mais oneroso, considerando mão de obra mais qualificada e maquinário caro, é razoável, considerando se tratar de serviço especializado. Esse fato pode ser comprovado pela falta de previsão do serviço nos bancos de preços referenciais utilizados pelo Tribunal (SINAPI, SICRO etc.).

74. Entretanto, entende-se não ser procedente a afirmativa da empresa de que o Tribunal teria buscado preços de serviços em obras similares para comparar com os preços contratados, considerando que cada obra e cada serviço possui uma característica diferente, o que reflete na individualidade dos preços. A composição elaborada pela equipe de auditoria abordou os serviços contemplados na sequência executiva dos poços. Os preços buscados nos sistemas referenciais de custos foram apenas dos serviços que integram a composição do poço, e não o preço final do poço realizado em outras obras.

75. No que tange à afirmação da empresa de poder orçar um determinado item com um valor mais baixo e outros com valores mais altos que o estimado, resultando o valor global igual ou inferior ao estimado para a licitação, citando, inclusive, o Acórdão 2.126/2010 – TCU – Plenário, percebe-se que, embora procedente, não se aplica neste caso, pois foi analisada uma amostra considerável do orçamento, correspondente a 43,31% da planilha contratual.

76. Essa amostra analisada não foi maior considerando que apenas quatro itens da planilha orçamentária alcançam 93% do valor total do contrato e, desses quatro itens, apenas dois foram considerados na análise do sobrepreço, uma vez que os outros dois, ambos referentes à cravação de tubos pelo método não destrutivo, não estão dispostos nas principais referências de custos utilizadas pelo Tribunal.

77. Mesmo se a licitação fosse do tipo menor preço global, seria prudente um controle dos preços de cada item. A respeito do tema, vale citar a explanação contida no Voto condutor da Decisão 253/2002-TCU-Plenário, do Exmo Sr. Ministro Marcos Vinícios Vilaça, que traduz a jurisprudência dominante do Tribunal:

> '2. Como acertadamente apontado pela Secex/RO, o fato de os processos licitatórios terem sido realizados em regime de preço global não exclui a necessidade de controle dos preços de cada item. É preciso ter em mente que, mesmo nas contratações por valor global, o preço unitário servirá de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, admitidos nos limites estabelecidos no Estatuto das Licitações. Dessa forma, se não houver a devida cautela com o controle de preços unitários, uma proposta aparentemente vantajosa para a administração pode se tornar um mau contrato.
>
> 3. Esse controle deve ser objetivo e se dar por meio da prévia fixação de critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, tendo como referência os valores praticados no mercado e as características do objeto licitado.'

78. Cabe citar, ainda, os termos do Voto que conduziu o item 9.4.8.4 do Acórdão 3.977/2009-TCU-2ª Câmara:

> 'Atente para a necessidade de os editais para a licitação de obras e serviços de engenharia estabelecerem critério de aceitabilidade dos preços unitários e global máximos, devendo o critério de aceitabilidade ser o próprio valor orçado (que deve refletir a média ou a mediana do mercado, à critério do orçamentista), uma vez que não há razoabilidade em a

administração efetuar licitação (que se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração) para, ao final, adquirir a preços superiores à média (ou mediana) de mercado.'

79. É possível verificar que, caso não haja a ocorrência de jogo de planilha, o Tribunal entende que não é irregular a ocorrência de preços unitários superiores aos praticados no mercado, desde que o valor global esteja abaixo do limite estimado para a licitação.

80. Entretanto, o relatório de auditoria apontou indício de sobrepreço na amostra analisada. Quanto ao restante dos itens da planilha orçamentária, nada foi concluído, uma vez que não foram encontrados preços referenciais. Diante disso, caberia aos responsáveis a comprovação de que os preços contratados estariam de acordo com os praticados no mercado.

81. Nas alegações de defesa da empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda., comentou-se a jurisprudência do Tribunal, mas não foram apresentados elementos comprovando que os demais itens do orçamento possuíam um desconto que compensasse o sobrepreço apontado na amostra, de modo a não haver sobrepreço global. Dessa forma, entende-se que a argumentação não deve ser acatada.

82. Entretanto, considerando a análise da manifestação dos agentes da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ realizada na presente instrução, considerando ainda tratar-se de um serviço específico, entende-se que a empresa não praticou ato ilícito, uma vez que apresentou proposta com base no orçamento do edital da licitação, oferecendo um desconto de 4,01%, e que o preço estimado pela administração havia sido obtido por meio de cotação de preços no mercado. Além disso, considerando que a conduta adotada pelos gestores na elaboração do orçamento foi considerada aprovável nesta instrução, não cabe mais o débito para a obra em análise.

83. Portanto conclui-se que as alegações de defesa da empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda. merecem ser acatadas.

III.2 - SUPERFATURAMENTO DECORRENTE DE PAGAMENTO POR SERVIÇO NÃO EXECUTADO.

84. Tanto os projetos da Sub-Bacia A/B quanto da Sub-Bacia I previram escoramento em ambos os lados das valas para toda a extensão da rede coletora de esgoto, sendo que para valas com profundidades até 1,5 m, previu-se escoramento simples, aberto; para valas com profundidades entre 1,5 e 2,0 m, escoramento simples, fechado; e, para valas com profundidades acima de 2,0 m, ensecadeira de estacas-prancha de aço.

85. Para as valas com profundidade até 1,5 m, a equipe de auditoria constatou **in loco** e nos registros fotográficos apresentados pela Prefeitura do Rio de Janeiro à Caixa Econômica Federal, objetivando a liberação das parcelas dos recursos do contrato de repasse, que os trechos de valas abertas não apresentavam qualquer tipo de escoramento. Dados fotográficos foram anexados ao relatório de auditoria.

86. Com relação às valas com profundidades superiores a 2,0 m, no relatório registrou-se que estava sendo executado sistema de escoramento distinto nas obras, de qualidade inferior aos serviços contratados, também baseado em registros fotográficos. O serviço executado na obra, de acordo com o relatório de auditoria, consistiu na cravação de estacas-prancha de aço de forma intercalada, aparentemente sem critério definido e espaçamento entre as estacas, além de não apresentar o sistema de madeiramento para o seu travamento. Destaca-se que, para este tipo de vala (h > 2,0 m), os contratos 04 e 05/2008 previam a execução de ensecadeiras de estacas prancha de aço com sistema de madeiramento para o seu adequado travamento.

87. Com base nas constatações acima descritas, foi estimado o valor do escoramento utilizado nas valas com profundidades superiores a 2,0 m, tomando-se como base as planilhas orçamentárias dos contratos após os aditivos. Verificou-se indício de sobrepreço de 159,46% e de 158,44% para os contratos SMO 04 e 05/2008, respectivamente (para o item de ensecadeira de estacas-prancha aço).

88. Constatou-se, após a análise, indícios de superfaturamento no valor de R$ 1.232.262,56 (45,96%) no Contrato 05/2008 (R$ 1.128.728,36 para valas com profundidade superior a 2,0 m (ensecadeira de estacas-prancha) e R$ 103.534,20 para valas rasas até 1,5 m de profundidade (escoramento simples aberto de madeira)), até o 13º Boletim de Medição, e no valor de R$ 64.815,75 (7,84%) no Contrato 04/2008, até o 11º Boletim de Medição, sendo relativo aos serviços de escoramento de valas rasas até 1,5 m de profundidade.

89. Dessa forma, os seguintes responsáveis foram citados: Antonio Carlos Bezerra, José Rodrigues Pereira Junior, Otávio Sérgio Nunes de Souza, Álvaro Alves de Abreu e Sebastião Leite da Silva, todos engenheiros da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ, responsáveis por aprovar medições contemplando serviços não executados ou com especificação diferente do projeto; Sra. Ângela Lima de Araújo, engenheira da Caixa Econômica Federal, responsável por atestar medições contemplando serviços não executados ou com especificação diferente do projeto; do Consórcio D.A.S. / Enimont, responsável pela execução do Contrato 05/2008; e da Construtora Linhares Ltda., responsável pela execução do Contrato 04/2008.

90. Dessa citação, destacam-se algumas informações, enumeradas abaixo:

a) por meio de despacho do Ministro-Relator (peça 1, p. 74-75), os Srs. Sebastião Leite da Silva e Álvaro Alves de Abreu foram excluídos do rol de responsáveis pelo débito do Contrato 05/2008. Essa alteração foi feita por despacho por não alterar o entendimento do Acórdão, uma vez que a alteração foi feita apenas com relação a uma inconsistência na responsabilização;

b) os responsáveis acima permaneceram no rol dos responsáveis pelo débito no Contrato 04/2008;

c) por meio do mesmo despacho do Ministro-Relator, alteraram-se os valores dos débitos imputados ao Sr. José Rodrigues Pereira Júnior, na forma da instrução da unidade técnica (peça 1, p. 58-59), considerando que foi ele excluído da fiscalização do Contrato 05/2008 a partir de 2/1/2009. Dessa forma, o débito a ele imputado passou a ser R$ 18.729,96 para o item 'ensecadeira de estacas-prancha de aço' e R$ 39.169,41 para o item 'escoramento simples aberto' (peça 1, p. 74-75);

d) **o Consórcio D.A.S./Enimont não apresentou as alegações de defesa**, embora notificado, conforme Aviso de Recebimento (peça 1, p. 156).

91. Com exceção do Consórcio D.A.S./Enimont, os responsáveis apresentaram as alegações de defesa tempestivamente, conforme descrito abaixo:

III.2.1 - ALEGAÇÕES DE DEFESA CONJUNTA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS BEZERRA, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR E OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA (peça 4, p. 150-201)

92. De acordo com as alegações dos Engenheiros da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro (peça 4, p. 152), a auditoria foi realizada apenas com base em uma breve visita dos dois auditores em obras paralisadas. Nesse período somente estavam sendo realizados alguns reparos em redes de esgotamento sanitário já anteriormente executadas. Além disso, o relatório de auditoria foi elaborado com base em fotos obtidas dos relatórios de medição da CAIXA. Afirmaram, ainda, que a observação de fotos sem os devidos esclarecimentos dos fiscais dos contratos levou a interpretações que se invalidam por partir de considerações insuficientes.

93. **No que diz respeito ao Contrato 05/2008 – dano ao erário de R$ 1.128.728,36**, decorrente de serviços executados com especificações distintas às previstas em planilha orçamentária e com indícios de sobrepreço de 158,44% referente ao item FD 10050050 (ensecadeira de estacas prancha de aço), os responsáveis alegaram que optaram por executar escoramento similar ao que previa a planilha orçamentária. Porém os responsáveis alegam um equívoco por parte da auditoria (peça 4, p. 153-154), conforme transcrito abaixo:

> 'O que era medido como ensecadeira de estacas prancha não era o escoramento das fotos observadas pelos auditores, e sim a ensecadeira com blindagens metálicas. Portanto, o

escoramento pago como ensecadeira de estacas pranchas era 100% metálico (conjunto de blindagens, estroncas, alongadores, e pinos e contra-pinos) e foi utilizado de forma contínua ao longo das valas para permitir a implantação da rede de esgotamento sanitário em condições adequadas de segurança e com o mínimo possível de danos às edificações adjacentes (...). Lembrando que as condições do solo de baixa coesão, alta permeabilidade e influência da maré, associada à proximidade das edificações, tinham como consequência a necessidade de se ter um escoramento bastante robusto, como também um sistema de esgotamento com vazão suficiente a permitir o assentamento da tubulação em condições adequadas de qualidade e segurança.'

94. No que tange aos preços praticados, os responsáveis informaram que o escoramento com blindagens metálicas, por ser totalmente metálico e pelas dificuldades de implantação (baixa produtividade), possui custo superior ao do item de ensecadeira de estacas prancha.

95. Além disso, os responsáveis destacaram que o escoramento que os auditores imaginaram como tendo sido medido como ensecadeira de estacas prancha foi na realidade medido como escoramento de madeira aberto com custo de R$ 20,96 (peça 4, p. 156), valor esse inferior ao preço considerado no relatório dos auditores – R$ 38,36 – para o escoramento de estacas prancha observado nas fotografias obtidas dos anexos dos relatórios da CAIXA.

96. Portanto o escoramento destacado nas fotos do relatório de auditoria teria sido medido como escoramento de madeira aberto, com o preço de R$ 20,96, e não como ensecadeira de estacas prancha.

97. **No que diz respeito ao dano ao erário no valor de R$ 103.534,20, também relativo ao Contrato 05/2008**, decorrente de pagamento por serviços não executados (escoramento simples aberto), os responsáveis informaram que o que foi medido como escoramento aberto de madeira foi executado com estacas prancha aberto ou mesmo blindagens metálicas (peça 4, p. 158), conforme demonstrado nas fotos 27 e 32 do anexo da defesa. A medição foi feita dessa forma porque a fiscalização considerou que não era necessária a utilização do escoramento metálico para se obter a segurança adequada para a implantação das redes, sendo opção da contratada utilizar o escoramento disponível, mesmo sendo de melhor qualidade e custo maior do que o considerado pela fiscalização.

98. **Quanto ao Contrato 04/2008 – dano ao erário de R$ 64.815,75**, decorrente de pagamento por serviços não executados (escoramento simples aberto), foi informado que o que foi medido como escoramento aberto de madeira era na realidade blindagem metálica, de custo superior ao escoramento de madeira (peça 4, p. 159), demonstrado pelas fotos 33 e 34 do anexo da defesa. Essa medição foi feita dessa maneira por entender a fiscalização que não era necessária a utilização de blindagem metálica.

99. Alegaram ainda que não procede a afirmação da equipe de auditoria de que os serviços não foram executados, considerando que foi baseada apenas em algumas fotos onde não havia escoramento.

100. Em anexo às alegações de defesa, foi apresentado extenso relatório fotográfico em que se pode visualizar a utilização de ensecadeiras com blindagem metálicas e escoramento aberto com estaca prancha metálica, embora não haja identificação dos locais onde foram executados tais serviços.

III.2.2 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DOS SRS. ANTÔNIO CARLOS BEZERRA, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR E OTÁVIO SÉRGIO NUNES DE SOUZA

101. De fato, a análise realizada pela equipe de auditoria baseou-se em registros fotográficos dos relatórios de medição da CAIXA, e da própria Prefeitura do Rio de Janeiro, enquanto grande parte da execução da obra encontrava-se paralisada, conforme afirmaram os fiscais.

102. No entanto, ao contrário do que afirmaram os responsáveis, em que pese a vigência dos contratos das obras estar suspensa, durante a realização de auditoria foram visitadas duas frentes

de serviço, uma na Sub-Bacia A/B (Contrato 05/2008), e outra na Sub-Bacia 1 (Contrato 04/2008), em que estavam sendo escavados trechos de valas, e não apenas sendo feitos pequenos reparos, conforme registros fotográficos anexos ao relatório de auditoria.

103. Observa-se que, conforme já abordado no relatório de auditoria, no que tange ao Contrato 05/2008 (Sub-Bacia A/B), restavam apenas cinco dias para o término da vigência quando da suspensão do prazo contratual realizada pela Prefeitura do Rio de Janeiro. Segundo o representante da Subsecretaria responsável pelo contrato, a execução dos serviços mesmo com o prazo suspenso, seria vantajosa por minimizar a necessidade de prorrogação da vigência contratual quando da retomada formal da obra.

104. Desta forma, apesar de ter sido verificada uma baixa execução **in loco**, em função da suspensão do prazo de vigência contratual, a afirmação de que a obra estava paralisada e de que a equipe de auditoria verificou somente a execução de reparos não merece ser acatada.

105. No que diz respeito ao Contrato 05/2008 – dano ao erário de R$ 1.128.728,36, decorrente de serviços executados com especificações distintas às previstas em planilha orçamentária e com indícios de sobrepreço de 158,44% referente ao item FD 10050050 (ensecadeira de estacas prancha de aço), a informação de que o que foi medido como ensecadeira de estaca prancha era na realidade blindagem metálica, com custo superior, sustentada por meio das fotos 33 e 34 (peça 4, p. 197-198), não pode ser confirmada pela análise realizada na presente instrução, considerando que o tipo de escoramento foi determinado pela profundidade das valas, sendo que, como o serviço já foi executado, não é possível verificar a conformidade da afirmação dos responsáveis.

106. Contudo, ressalta-se que a equipe de auditoria verificou a existência da blindagem metálica **in loco**, o que é um indício de que realmente este tipo de equipamento foi utilizado na obra.

(...)

107. Ademais, os responsáveis apresentaram registros fotográficos que ilustram a execução dos escoramentos das valas utilizando estes tipos de escoramento, porém não identificando os locais onde foram executados tais serviços.

(...)

108. Diante disso, entende-se que o superfaturamento decorrente do pagamento pelos serviços não executados de escoramento de valas com profundidade superior a 2,0 m não encontra sustentação para permanecer, pois, com base nos elementos apresentados pelos responsáveis, não é possível afirmar se o serviço de fato foi realizado conforme especificação indicada na Tabela 1 do achado 3.2 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado' do relatório de auditoria.

109. No que tange ao Contrato 04/2008, as alegações de defesa foram formuladas no mesmo sentido das relativas ao Contrato 05/2008, afirmando-se que o que era medido como ensecadeira de estacas prancha era, na verdade, executado com blindagens metálicas. Dessa forma, assim como antes, não é possível afirmar com certeza o que foi utilizado na execução, uma vez já concluído o serviço. Dessa forma, considera-se não haver elementos suficientes a comprovar o superfaturamento.

110. Com relação ao superfaturamento apontado no Contrato 05/2008 relativo à não execução das valas rasas ($h < 1,5m$), os responsáveis da Prefeitura argumentaram que estas valas foram escoradas com a utilização de escoramento aberto de estacas prancha metálicas ou blindagem metálica.

111. No entanto, esta informação vai de encontro ao constatado **in loco** pela equipe de auditoria. Conforme já disposto no relatório de fiscalização, a equipe de auditoria verificou em alguns locais a execução de vala rasa sem a utilização de qualquer tipo de escoramento, apesar de a execução desse serviço estar prevista ao longo de toda a extensão da rede, tanto no projeto de engenharia como na planilha orçamentária contratual (...).

(...)

112. Ao mesmo tempo, pelos registros fotográficos obtidos nos processos da CAIXA e da própria Prefeitura do Rio de Janeiro, observa-se que vários trechos destas valas rasas foram executados sem a utilização de qualquer tipo de escoramento. Existem, inclusive, dois registros fotográficos obtidos da Prefeitura do Rio de Janeiro que indicam a não execução do escoramento nas valas das Ruas Indiporan e Sebastião Felício localizadas na Sub-Bacia A/B, parte do objeto do Contrato 05/2008, conforme disposto nas Fotos 4 a 10 do Achado 3.2 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado' do relatório de auditoria (peça 1, p. 114-118 do TC 000.281/2010-7 – processo de fiscalização).

113. Por outro lado, os responsáveis da Prefeitura do Rio de Janeiro apresentaram fotos indicando que foram utilizados escoramentos abertos de estacas prancha metálicas ou blindagem metálica, variando conforme a condição do solo no local (fotos 27 e 32 do anexo da defesa). Porém, como não há indicação do local nas fotos, não é possível afirmar que os escoramentos indicados nos registros fotográficos correspondem às obras executadas no âmbito dos Contratos 004 e 005/2008. Além disso, pelas fotos, é possível verificar apenas que existe escoramento, entretanto não é possível afirmar a profundidade da vala, fator que determina o tipo de escoramento a ser utilizado.

(...)

114. Desse modo, como os registros fotográficos obtidos nos processos da CAIXA e da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como os enviados pelos responsáveis, não permitem a identificação exata do local e da extensão dos trechos que deixaram de ser executados, não há como estimar o superfaturamento decorrente de quantitativo de serviço de escoramento de valas rasas não executado. Assim, entende-se que não há como imputar débito aos responsáveis da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

115. Porém há que se destacar que esses registros fotográficos são fidedignos e suficientes para demonstrar que, de fato, houve falha dos responsáveis pela fiscalização dos contratos 04 e 05/2008, uma vez que não há qualquer informação nos boletins de medição ou no processo acerca da execução das valas com escoramento diferente do que foi contratado, o que dificulta a atuação dos órgãos de controle e não permite verificar a conduta esperada por parte dos fiscais.

116. Seria exigível maior zelo por parte dos fiscais da obra, pois, destaca-se a relevância material dos serviços de escoramento no âmbito dos dois contratos, conforme planilha contratual pós-aditivos:

(i) contrato 04/2008 (Sub-Bacia I): cerca de 25% do valor do contrato, sendo: 10,47% para a ensecadeira de estacas prancha de aço; 8,34% para o escoramento simples, fechado, de madeira e 5,64% para escoramento simples, aberto, de madeira;

(ii) contrato 05/2008 (Sub-Bacia A/B): cerca de 53% do valor do contrato, sendo: 46,34% para a ensecadeira de estacas prancha de aço; 2,25% para o escoramento simples, fechado, de madeira e 4,09% para escoramento simples, aberto, de madeira.

117. Baseado nas considerações acima, propõe-se acatar parcialmente as alegações de defesa apresentadas, sem a imputação de débito aos responsáveis, uma vez que não há meios de quantificá-lo, mas com a aplicação de multa aos fiscais da obra, com fulcro no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92 (LOTCU), pela falha na fiscalização que aprovou pagamentos de serviços de escoramento que não foram efetivamente executados.

III.2.3 - ALEGAÇÕES DE DEFESA DO SR. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA

118. O Sr. Sebastião alegou 'não ter participado de nenhuma autorização de pagamento de serviços'. Alegou, ainda, que examinando o processo é possível perceber que ele foi nomeado para a função de fiscal do contrato no período compreendido entre 2/1/2009 e 24/3/2010, conforme publicações do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (D.O.R.J.) dos dias 7/4/2009 (peça 5, p. 26) e 26/3/2010 (peça 5, p. 15), período que a obra encontrava-se suspensa. As alegações de defesa encontram-se na peça 5, p. 9-33.

119. Para comprovar, o agente encaminhou publicação do D.O.R.J., do dia 18/12/2008, que contém autorização da suspensão da contagem do prazo do Contrato 04/2008, com eficácia a partir do dia 12/12/2008 (peça 5, p. 24).

120. Foi anexada, ainda, à defesa do agente, cópia de publicação do D.O.R.J. de 15/4/2010 que comprova o reinício da contagem do prazo contratual a partir de 15/4/2010, data que o Sr. Sebastião Leite da Silva já havia sido excluído da fiscalização das obras.

III.2.4 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DO SR. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA

121. Além das informações trazidas pelo Sr. Sebastião Leite da Silva, verificando o 10° e o 11° boletins de medição (peça 7, p. 95-104 do TC 000.281/2010-7 – processo da fiscalização), observa-se que ambos foram medidos com valores correspondentes a R$ 0,00, comprovando-se que não houvera execução no período compreendido entre e 1°/12/2008 e 27/4/2009 para o Contrato 04/2008.

122. Diante disso, entende-se que as alegações de defesa do Sr. Sebastião Leite da Silva merecem ser acatadas.

III.2.5 - ALEGAÇÕES DE DEFESA DO SR. ÁLVARO ALVES DE ABREU

123. De acordo com documentação encaminhada pelo responsável (peça 5, p. 4-8), os servidores designados para fiscalizar as obras do contrato 04/2008 foram os Srs. José Rodrigues Ferreira Júnior, Antônio Carlos Bezerra e Otávio Sérgio Nunes de Souza (publicação do D.O.R.J.). Posteriormente, outra publicação no D.O.R.J. excluiu, com eficácia a partir de 2/1/2009, o servidor José Rodrigues Pereira Júnior da fiscalização do referido contrato, além de substituir, a partir de 20/3/2010, o servidor Otávio Sérgio Nunes de Souza pelo servidor Sebastião Leite da Silva.

III.2.6 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DO SR. ÁLVARO ALVES DE ABREU

124. O Sr. Álvaro Alves de Abreu informou que não exerceu em tempo algum função de engenheiro do Contrato 04/2008. Examinando os autos, percebeu-se que uma instrução já o tinha retirado do rol dos responsáveis por dois débitos, porém continuava no débito referente ao Contrato 04/2008.

125. Entretanto, conforme informado pelo Sr. Álvaro Alves de Abreu, algum equívoco o colocou como responsável de forma indevida, considerando que não existe portaria de nomeação de fiscal para o referido contrato com o seu nome. É possível verificar nas publicações das portarias de nomeação de fiscais no D.O.R.J. para o Contrato 04/2008 que em momento algum é citado no nome desse responsável.

126. A portaria de nomeação dos fiscais do Contrato 04/2008 foi publicada no dia 5/5/2008 (Portaria 'P' O/SUB-RIO-ÁGUAS/GAB N° 021 de 30/4/2008), nomeando os Srs. José Rodrigues Pereira Júnior, Antônio Carlos Bezerra e Otávio Sérgio Nunes de Souza (peça 5, p. 5).

127. Posteriormente (7/4/2009) foi publicada Portaria 29, de 2/4/2009, no D.O.R.J. (peça 5, p. 6), excluindo da fiscalização o Sr. José Rodrigues Pereira Júnior, além de substituir o Sr. Sérgio Nunes de Souza por Sebastião Leite da Silva, a partir de 20/3/2009.

128. Finalmente, foi publicada Portaria 26, de 24/3/2010, no D.O.R.J. (peça 5, p. 8), substituindo o servidor Sebastião Leite da Silva pelo Servidor Antônio Carlos Bezerra para exercer fiscalização do Contrato 04/2008.

129. Note-se que em nenhum momento foi citado o Sr. Álvaro Alves de Abreu, podendo, dessa forma, ser concluído que o nome do agente foi inserido no rol de responsáveis por algum equívoco. Portanto, entende-se que as alegações de defesa merecem ser acatadas.

III.2.7 - ALEGAÇÕES DE DEFESA DA SRA. ÂNGELA LIMA DE ARAÚJO

130. Em resposta à citação, a responsável citou o Manual Normativo da Caixa AE 099 001 que informa, no item 3.1.8.1, que 'o engenheiro/arquiteto CAIXA no desenvolvimento das atividades

referentes às intervenções públicas tem o papel de analisar as propostas apresentadas e vistar as medições efetuadas pelo engenheiro fiscal da obra' (peça 5, p. 36).

131. Cita ainda o item 3.1.8.1.1, que estabelece:

> 'A atuação do engenheiro/arquiteto Caixa nas atividades orientadas neste normativo da intervenção não caracteriza co-responsabilidade técnica, civil e penal de autoria ou co-autoria de projeto, de execução de obra, de fiscalização de obra, todas de exclusividade única dos profissionais do proponente/agente executor identificados nas respectivas ART registradas no CREA de competência.'

132. A responsável ainda destacou que 'o visto numa medição serve apenas para se dar autenticidade, para subsidiar a área operacional, e essas à alçada de decisão para liberação de recursos e exame de prestação de contas' (peça 5, p. 36-37).

133. Informou ainda que as vistorias só ocorrem na ocasião da análise, pela Caixa, do pedido de recursos apresentado pelo Tomador, sendo que entre duas vistorias, existe um período entre um e seis meses, 'defasagem que impossibilitou notar nas vistorias a realidade de serviços já executados e removidos (escoramentos) ou ocultos (tubulações) por aterros, calçamento, pavimentação ou por outros serviços em realização na ocasião de cada vistoria' (peça 5, p. 38).

134. Ressaltou também que (peça 5, p. 39) não é razoável supor que seria possível à vistoriadora afirmar como um serviço foi efetivamente executado, considerando que as vistorias são realizadas em espaços de tempo que muitas vezes passam de um mês. Dessa forma, a vistoria teve como foco o assentamento de tubos, e não o método de execução dos escoramentos das valas.

135. Alegou, ainda, que as irregularidades apontadas no relatório de auditoria só poderiam ser realmente identificadas se a Caixa tivesse como responsabilidade a fiscalização da obra, com presença diária e integral de um profissional do seu quadro de engenheiros e arquitetos, apoiado por equipe de campo, comunicação, transporte, equipe de topografia e de laboratório técnico para ensaios, o que não está previsto nas atribuições da Caixa.

III.2.8 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DA SRA. ÂNGELA LIMA DE ARAÚJO

136. No que diz respeito à responsabilidade da Sra. Ângela Lima de Araújo, engenheira da Caixa, foi informado que sua atribuição seria: 'vistar as medições efetuadas pelo engenheiro fiscal da obra', e que entre uma vistoria e outra existe um lapso temporal que pode chegar a seis meses, impossibilitando notar-se a realidade dos serviços já executados.

137. Acerca da alegação da engenheira da CAIXA, de que é humanamente impossível, com somente uma vistoria, afirmar que houve ou não houve escoramento nas valas, entende-se não ser procedente, uma vez que, como os auditores do TCU detectaram a irregularidade com apenas uma visita, considerando que a verificação pode ser feita por exame visual dos registros fotográficos da execução da obra, a engenheira também poderia ter verificado.

138. Entretanto, há de se considerar que o foco das inspeções, conforme citado pela engenheira da CAIXA, foi nos assentamentos dos tubos da rede de esgoto, 'que é o objetivo do contrato' e que foi devidamente executado. Verifica-se que, como a função do responsável da Caixa é verificar se o serviço encontra-se executado, e não acompanhar a execução dos serviços, entende-se que não é razoável atribuir à Sra. Ângela Lima de Araújo a responsabilidade pela execução do serviço com escoramento distinto do contratado, uma vez que o objeto final é que foi atestado pela responsável.

139. Diante disso, entende-se que as alegações de defesa da Sra. Ângela Lima de Araújo merecem ser acatadas.

III.2.9 - ALEGAÇÕES DE DEFESA DA CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA.

140. A empresa alegou que o relatório de auditoria possui equívocos que indicam 'ter havido superposição de contratos e contratantes, extrapolando o âmbito do Contrato 04/2008, no mínimo com relação a fatos e documentos do Contrato 05/2008' (peça 5, p. 42).

141. Como exemplo, citou (peça 5, p. 42):

> 'Na Introdução do Relatório (fl. 2), no item '2.2 – Visão Geral do Objeto', a auditoria alude à realização de 'Rede da Sub-Bacia A/B: Contrato 04/2008, no valor de R$ 5.111.992,36 – com 84,50% de execução financeira'. Na verdade, porém, o Contrato 04/2008 refere-se à Sub-Bacia I, a que a auditoria reporta estar não com 84,50% de execução financeira, mas com 17,47%.'

142. Noutra alegação de equívoco (peça 5, p.43), informou que no item 3.2.5 do relatório a equipe de auditoria indica as evidências que determinaram as conclusões do relatório, fazendo menção ao Boletim de Medição 11 (peça 7, p. 83-89 do TC 000.281/2010-7 – processo de fiscalização). A empresa afirmou que o Boletim 11, na realidade, se encontra na peça 7, p. 100-104 do TC 000.281/2010-7 – processo de fiscalização, referindo-se, contudo, a período em que a defendente não executou os serviços objeto do Contrato 04/2008.

143. Informou ainda que o Boletim de Medição 09 'atesta justamente a execução do serviço, e não sua ausência, o que contraria a conclusão do Relatório Técnico' (peça 5, p. 47). Continuando, de acordo com as alegações da empresa, não seria possível provar o pagamento por serviços não executados com base em fotografias parciais da obra, sem registro de data e localização.

144. Em outra informação (peça 5, p. 47-48), alegou que as conclusões da auditoria foram baseadas apenas em registros fotográficos realizados pela Prefeitura do Rio de Janeiro que foram encaminhados à CAIXA, uma vez que a inspeção da equipe de auditoria ocorreu em um momento de paralisação das obras, não refletindo, dessa forma, o conjunto de serviços executados.

145. Afirmou que as conclusões foram baseadas em registros que produzem inferências, não sendo possível afirmar que os serviços ou determinadas etapas não foram executados, muito menos afastar a fé de um relatório da Prefeitura do Rio de Janeiro, como no caso da medição, que foi devidamente aceita pela autoridade administrativa.

146. Em outro ponto das alegações de defesa, a empresa informou que 'as conclusões da Auditoria, no caso de serviços de escoramento temporários e já retirados do local, reduz a possibilidade de defesa da defendente, por negar-lhe as medições que seriam a prova por excelência dos serviços realizados' (peça 5, p. 51).

147. Alegou que, após executado o serviço e retirado o material que constitui seu objeto, a defendente fica desprovida de meios de prova. Mencionou ainda que o valor arbitrado para a devolução pela defendente, ou seja, R$ 64.815,75, pode não corresponder à parcela proporcional a que a União faz jus, considerando que a totalidade dos recursos contempla ainda a contrapartida do Município do Rio de janeiro, que reconheceu a execução dos serviços.

148. No que diz respeito especificamente à falta de utilização de escoramento das valas com profundidade inferior a 1,5 m, a empresa afirma que os serviços foram executados exatamente como previstos no Projeto Básico e Executivo (peça 5, p. 54). Afirmou ainda que as fotos e as inspeções em que se baseia a análise da equipe de auditoria se referem ora a locais diversos dos medidos, ora a serviços realizados em momentos distintos daqueles em que o escoramento constava no local.

149. No que diz respeito ao escoramento nas valas com profundidade igual ou superior a 2,00 m, a equipe de auditoria concluiu que foi utilizado escoramento mais simples e de qualidade inferior ao previsto na planilha e, consequentemente, pago. A empresa se defendeu alegando que as constatações se referem a trechos da obra em que a vala não tinha a profundidade indicativa da

aplicação das pranchas de aço (igual ou superior a 2,0 m), mas tão somente do escoramento por madeira.

150. Afirma que a equipe de auditoria verificou que as valas possuíam mais de 2,0 metros apenas por verificarem que alguns equipamentos de pranchas de aço eram exibidos. Entretanto, as estacas-pranchas de aço foram também utilizadas como escoramento em valas com profundidade inferior a 2,0 metros, sendo o serviço medido como escoramento aberto em madeira, de custo inferior (peça 5, p. 55).

151. Nos trechos de valas com profundidade superior a 2,0 metros, os serviços foram prestados nas quantidades medidas e na forma contratada, razão pela qual os fatos constatados pela equipe de auditoria, relativamente às fotos que aludiu, não se enquadram na espécie aventada (peça 5, p. 55).

152. Ao final das alegações de defesa, a Construtora Colares Linhares Ltda. anexou quatro fotografias que demonstrariam a utilização de blindagens metálicas na execução das valas.

III.2.10 – ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA DA CONSTRUTORA COLARES LINHARES LTDA.

153. Acerca do equívoco relatado pela Construtora Colares Linhares Ltda. (Contrato 04/2008) de que a equipe de auditoria descreveu 'Rede da Sub-Bacia A/B' como sendo referente ao Contrato 04/2008, informa-se que se trata de um erro que foi disposto apenas na introdução, sendo que no restante do relatório essa sub-bacia está corretamente vinculada ao Contrato 05/2008. Dessa forma, esse equívoco pontual não interfere no conteúdo da instrução.

154. Por sua vez, a empresa apresentou registros fotográficos da execução da obra no intuito de demonstrar que houve a utilização de escoramento. Entretanto, não há qualquer sinalização do local das fotografias. Além disso, não é possível afirmar que esses registros de fato referem-se à realização da obra executada pela empresa defendente.

155. Afirmou ainda que as fotos utilizadas pela equipe de auditoria foram feitas em momentos distintos daqueles em que o escoramento constava no local. Abaixo, uma foto da Sub-Bacia I, retirada do relatório de auditoria, demonstra que não havia escoramento no momento do registro fotográfico.

156. Porém, conforme já relatado anteriormente nesta instrução, a equipe de auditoria verificou **in loco** a execução de vala rasa sem a utilização de qualquer tipo de escoramento. Ademais, baseado em farto material fotográfico obtido na CAIXA e na Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, agregado à constatação da equipe de auditoria, verifica-se que, para as valas rasas, houve a medição e pagamento por serviços não executados.

157. Em contrapartida, como a Construtora Colares Linhares Ltda., assim como os fiscais da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, apresentaram evidências de que algumas destas valas rasas foram escoradas com outro tipo de material previsto em contrato (estacas prancha e blindagem metálica), conclui-se que não há como identificar o débito proveniente do superfaturamento aventado, pois não há como mensurar quais valas foram escoradas, bem como que tipo de material foi utilizado.

158. Por fim, destaca-se que, a mesma alegação da empresa acerca da utilização de escoramento de qualidade e preço superiores ao previsto para as valas com profundidade superior a 2,0 m, medido conforme contratado, foi informada nas alegações dos fiscais. Entende-se que essa argumentação merece ser acatada, conforme já abordado na análise relativa à defesa dos agentes da Prefeitura.

(...)

159. Ante o exposto, entende-se que as alegações de defesa devem ser parcialmente acatadas, porém sem a imputação de débito aos responsáveis, uma vez que não há meios de quantificá-lo.

III.3 - FALHAS RELATIVAS À PUBLICIDADE DO EDITAL DE LICITAÇÃO.

160. O edital da Concorrência 07/2007, que precedeu o Contrato 31/2007, foi publicado no Diário Oficial do Município e no jornal 'O Povo', ambos na data de 28/2/2007.

161. De acordo com o relatório de auditoria, à época destas publicações, o subitem 4.02 do edital enumerava os 14 (quatorze) serviços de maior relevância a serem considerados pelas licitantes para comprovação da qualificação técnica, conforme descrito abaixo:
1) execução de rede de esgoto em vala escorada e com esgotamento de água, em tubo de PVC, com diâmetro superior a 150 mm;
2) execução de poço de visita para rede de esgotamento sanitário em anéis de concreto pré-moldados, com profundidade superior a 2,00 metros;
3) escavação mecânica de vala a céu aberto incluindo escoramento e esgotamento;
4) execução de galeria fechada de seção retangular em peças pré-moldadas de concreto armado, na dimensão mínima de 2,00 x 1,60 m;
5) reaterro de vala com pó de pedra ou outro material de boa qualidade;
6) execução de galerias pluviais em tubo de concreto armado, com diâmetro igual ou superior a 600 mm;
7) execução de poço de visita em blocos de concreto preenchidos com concreto para galerias de águas pluviais;
8) assentamento de tampão de ferro fundido nodular completo, com diâmetro de 0,60 m com peso igual ou superior a 175 kg;
9) assentamento de tampão de ferro fundido nodular, completo, de três seções, com peso igual ou superior a 690 kg;
10) execução de sub-base em pó de pedra e ou outro material com índice de suporte Califórnia (CBR) igual ou superior a 20%;
11) execução de base em brita corrida ou graduada e ou outro material com índice de suporte Califórnia (CBR) igual ou superior a 60%;
12) imprimação de base em asfalto diluído;
13) execução de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente, em duas camadas, sendo a inferior de fixação (binder), e a superior de rolamento;
14) execução de meio-fio e sarjeta conjugados pré-moldados de concreto.
162. Entretanto, em 13/3/2007 foi publicado no D.O.R.J. o seguinte texto referente a esta concorrência:

> 'No Edital:
> Item 4.02: Desconsiderar todas as parcelas de maior relevância técnica enumeradas de 01 à 14.
> Item 4.02: Passando a considerar com parcela de maior relevância técnica: - Execução de coletor tronco de esgoto com método não destrutivo em diâmetro igual ou superior a 300 mm.'

163. Com isso, o perfil de possíveis interessadas a participarem do certame foi modificado. Todavia a equipe de auditoria supôs que, com 'a não publicação das alterações em jornal de grande circulação, a publicidade do certame ficou prejudicada, pois apenas licitantes que acompanham o D.O.R.J. tomaram conhecimento da alteração **dos critérios da concorrência**'. Isso poderia ter conduzido ao reduzido número de licitantes que apresentaram propostas (apenas quatro empresas), conforme informado no relatório de auditoria.
164. Diante do indício de irregularidade, foi determinada a realização de audiência dos seguintes responsáveis: Lúcia Calcado Farah, Engenheira da Caixa Econômica Federal, por aprovar o procedimento licitatório sem ter verificado a republicação do edital da concorrência 07/2007; Sra. Desirée Serqueira Krause, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Sr. Miguel Silva Estima, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por não republicar o edital da Concorrência 07/2007 em jornal de grande circulação, em desconformidade com os artigos 3º e 21, da Lei 8.666/1993.
165. Apenas o Sr. Miguel Silva Estima, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, notificado por meio do Ofício 205/2010-TCU/SECOB-3 (peça 1, p. 39), [não] apresentou defesa.

III.3.1 – RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DA SRA. LÚCIA CALCADO FARAH

166. A Engenheira da CAIXA, responsabilizada por aprovar o procedimento licitatório sem ter verificado a republicação do edital de concorrência 07/2007, alegou que o processo licitatório é de inteira responsabilidade do proponente, desde a elaboração do edital de convocação até a contratação da firma vencedora da licitação, não tendo a CAIXA nenhuma participação sobre este processo (peça 4, p. 6).

167. Informou ainda que, ao tomar ciência dos documentos do Contrato de Repasse 0223.639-10, a obra do Coletor Tronco já havia sido licitada e que a empresa Aliter Construções e Saneamento havia sido a vencedora do certame. Dessa forma, foi elaborada a ficha de Verificação de Resultado do Processo Licitatório 64/07, em 5/12/2007, de acordo com o MN AE093013 – ITEM 3.4.17, que foi citado (peça 4, p. 7-8), conforme abaixo:

> '3.4.17 VERIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
>
> 3.4.17.1 Atividade realizada por arquiteto/engenheiro da CAIXA ou Empresa credenciada que visa verificar a compatibilidade entre o objeto licitado e o aprovado no Laudo de Análise do Empreendimento (LAE).
>
> 3.4.17.2 Não cabe à CAIXA verificar os aspectos legais e éticos do certame.
>
> 3.4.17.3 A documentação para a verificação do resultado do processo licitatório, feita pela engenharia/arquitetura, deve conter os seguintes elementos:
>
> Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
>
> Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
>
> Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras/Serviços/Equipamentos - CTEF, se já firmado.
>
> 3.4.17.4 Na verificação do resultado do processo licitatório, deve ser observado o atendimento aos seguintes aspectos:
>
> Que o objeto contratado com a CAIXA esteja contido no objeto da licitação;
>
> Que a planilha orçamentária da proposta vencedora guarde compatibilidade com a inicialmente analisada (itens de serviços e respectivos quantitativos);
>
> Que as incidências dos valores parciais guardem compatibilidade com as da análise técnica inicialmente efetuada.
>
> 3.4.17.5 Para a conclusão da verificação do resultado do processo licitatório, os seguintes parâmetros também devem ser considerados:
>
> Caso o valor global licitado esteja superior a 10% do valor inicialmente contratado com a CAIXA, deve-se solicitar ao Proponente justificativa/esclarecimento sobre os motivos geradores da diferença, que é submetida à nova análise técnica;
>
> Caso o valor global licitado seja inferior ao inicialmente contratado, com a CAIXA, salvo situações que mereçam destaque (valores muito abaixo dos parâmetros de análise, que possam comprometer a exequibilidade do empreendimento), o resultado pode ser aceito.
>
> 3.4.17.6 A consolidação da análise do resultado do processo licitatório ocorre por meio da elaboração do documento 'Verificação de Resultado de Processo Licitatório', tanto em relação aos projetos de engenharia e do social, quando o PTTS for licitado, conforme modelo padrão CAIXA, M041188.'

168. Dessa forma, a responsável destacou que a verificação dos aspectos legais em relação aos procedimentos licitatórios extrapola a competência da CAIXA. Essa atribuição transformaria a CAIXA em órgão de controle externo de municípios ou estados, usurpando competências dos Tribunais de Contas e de outros órgãos de controle, por absoluta falta de amparo legal. Afirmou ainda que a inclusão, nos contratos, de cláusula nesse sentido também padeceria de ilegalidade (peça 4, p. 8).

169. É citado ainda o Acórdão 1.076/2008 – TCU – Plenário, em cujo voto o Ministro Relator afirma que a determinação à CAIXA para analisar, de modo completo, procedimentos licitatórios implica consequências que não constam de seu leque de atuação (peça 4, p. 9).

III.3.2 – ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DA SRA. LÚCIA CALCADO FARAH

170. A responsável da CAIXA, Sra. Lúcia Calcado Farah, afirmou que ao tomar ciência dos documentos do contrato de repasse verificou que a obra do Coletor Tronco já havia sido licitada. Dessa forma elaborou a ficha de Verificação de Resultado do Processo Licitatório 64/07, de acordo com o Manual Normativo da Caixa AE 093 013.

171. Conforme descrito nas razões de justificativa apresentadas pela responsável, verificou-se que o normativo da CAIXA supracitado, vigente à época da realização da licitação, não imputa a responsabilidade pela verificação da publicação aos agentes da CAIXA.

172. Além disso, cabe mencionar o Acórdão 1.076/2008 – TCU – Plenário, citado pela responsável, no qual o Tribunal estabelece que 'determinar à Caixa que analise, **de modo completo**, procedimentos licitatórios implica consequências que não constam de seu leque de atuação'.

173. Diante disso, considerando o normativo da Caixa vigente à época da licitação, além de apreciação do Plenário do Tribunal acerca de matéria similar à ora analisada, considerando ainda a informação de que, ao tomar conhecimento do Contrato de Repasse, a licitação já havia sido realizada, considera-se que não era exigível da responsável conduta diversa da adotada.

174. Assim, entende-se que as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Lúcia Calcado Farah acerca das falhas relativas à publicidade do edital de concorrência 07/2007 merecem ser acatadas, afastando-se da agente a responsabilidade pela irregularidade.

III.3.3 - ALEGAÇÕES DE DEFESA DA SRA. DESIRÉE SERQUEIRA KRAUSE

175. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsabilizada por não republicar o edital da Concorrência 07/2007 em jornal de grande circulação, afirmou que houve a 'publicação' no jornal O Povo (peça 5, p. 63-75).

176. Para comprovar, anexou às razões de justificativa os comprovantes de publicação (peça 5, p. 67-75).

III.3.4 – ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVAS DA SRA. DESIRÉE SERQUEIRA KRAUSE

177. Com relação aos responsáveis Desirée Serqueira Krause e Miguel Silva Estima, que também foram responsabilizados pela falha de publicação do edital, somente a Sra. Desirée encaminhou as razões de justificativa, informando que houve a publicação.

178. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou algumas publicações (jornal O Povo do dia 28/2/2007 – publicação da licitação; jornal O Povo e D.O.R.J., ambos do dia 9/3/2007 – adiamento da licitação; jornal O Povo, de 2/4/2007 – retificação de declaração formal da licitante; publicação de resultado de julgamento de habilitação – não é possível identificar onde foi publicado) comprovando apenas a publicação inicial do edital, mas não a de que trata o achado de auditoria. A documentação apresentada já constava no processo TC 000.281/2010-7 (peça 3, p. 83-103) e já havia sido analisada pela equipe de auditoria.

179. O achado na realidade não trata da não publicação do edital da licitação, mas sim da não republicação do edital após as alterações dos itens da qualificação técnica necessária para execução do objeto. Essa alteração certamente trouxe uma grande mudança no rol de empresas que poderiam estar interessadas em participar da licitação, uma vez que, após as alterações, os interessados teriam que comprovar a execução de um serviço específico, diferente do que era cobrado antes das alterações, que exigia comprovação de serviços de execução de rede pelo método destrutivo, que pode ser considerado um serviço comum.

180. Com as alterações do Edital, é possível perceber que a comprovação de capacidade técnica foi adequada ao objeto da licitação, uma vez que os itens anteriormente considerados não guardavam similaridade com o que seria contratado. Entretanto, isso não elide a irregularidade relativa à ausência de republicação do edital com abertura de novo prazo para entrega das propostas.

181. Informa-se que o entendimento do Tribunal é no sentido da necessidade de republicação (...) [em caso de] eventuais alterações. O Acórdão 188/2010 – TCU – Plenário é apenas um dos diversos Acórdãos que traz esse entendimento. Nessa deliberação, foi determinado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que, nas próximas licitações, 'eventuais alterações nas especificações técnicas constantes do edital ou de seus anexos' deveriam ser incorporadas mediante republicação do instrumento convocatório. Esse entendimento é tratado ainda, dentre outros, nos Acórdãos 1680/2006, 1915/2009 e 553/2011, ambos do Plenário do TCU.

182. Entretanto, entende-se que o método construtivo utilizado para a execução do coletor tronco, objeto da aludida concorrência, é um tipo de procedimento que requer a operação de equipamentos especiais para a correta perfuração das valas, o qual poucas empresas possuem a necessária **expertise**, devido à especificidade do método executivo envolvido.

183. Portanto, o fato de apenas 4 (quatro) participantes terem apresentado proposta de preço não deve ser atribuído unicamente a não republicação no jornal O Povo.

184. Ademais, considera-se que as empresas no ramo da construção civil não se baseiam apenas nas publicações do referido periódico para verificar a publicação de avisos de licitações públicas.

185. Dessa forma, em que pese a irregularidade verificada, não há como concluir que a ausência de republicação do edital possa ter interferido diretamente no reduzido número de participantes da Concorrência 07/2007, considerando a especificidade dos serviços contratados. Assim sendo, entende-se que as justificativas submetidas pela Sra. Desirée Serqueira Krause merecem ser acatadas e estendidas ao Sr. Miguel Silva Estima, revel no processo.

III.4 - RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DA LICITAÇÃO DECORRENTE DE CRITÉRIOS INADEQUADOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.

186. A equipe de auditoria constatou que vários dos serviços relacionados no subitem 4.02, relativo às exigências quanto à habilitação técnica das licitantes, dos editais de Concorrência 015/2007 (sub-bacia I) e 016/2007 (sub-bacia A/B) não possuem relevância financeira e foram solicitados às licitantes para a comprovação da qualificação técnico-profissional, afrontando o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, potencialmente restringindo, dessa forma, o universo de concorrentes.

187. Dentre os itens irrelevantes relacionados nos editais, a equipe de auditoria destacou a elaboração de projeto executivo de micro e meso drenagem (0,47% do orçamento para a Concorrência 15/2007 e 0,76% para a Concorrência 16/2007), elaboração de projeto executivo de via urbana (0,40% para a Concorrência 15/2007 e 0,65% para a Concorrência 16/2007), escavação de vala em lodo (0,68% para a Concorrência 15/2007), demolição com equipamento de ar comprimido de concreto betuminoso (0,68% para a Concorrência 15/2007), enrocamento com pedra de mão (0,97% para a Concorrência 16/2007), imprimação de base de pavimentação em asfalto diluído (0,48% para a Concorrência 16/2007), pintura de ligação (0,73% para a Concorrência 15/2007 e 0,30% para a Concorrência 16/2007), plantio de grama e árvore (0,51% (grama) + 0,05% (árvore) para a Concorrência 16/2007).

188. Além disso, não foram definidos, em ambos os editais, os quantitativos mínimos a serem comprovados na qualificação técnica-operacional, estando definido apenas que os quantitativos apresentados deveriam ser compatíveis com os do objeto da licitação (subitens 9.01.B.2 e 9.01.B.4 dos editais), ficando a cargo da comissão de licitação a avaliação de qual quantitativo seria considerado adequado para que fosse comprovada a qualificação da licitante, tornando, assim, a avaliação das licitantes subjetiva, em infringência ao princípio do julgamento objetivo, previsto no art. 3º da Lei 8.666/93.

189. Diante disso, foi determinada a audiência do Sr. Vágner de Castro Pereira, Engenheiro da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ, responsabilizado pelas cláusulas restritivas ao caráter competitivo da licitação, ao selecionar, para qualificação técnica, serviços com baixa relevância, a exemplo do plantio de grama e árvore, bem como serviços relevantes, porém sem atentar à sua relevância financeira e às exigências excessivas/desnecessárias.

III.4.1 - RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DO SR. VÁGNER DE CASTRO PEREIRA

190. O Sr. Vágner de Castro Pereira, Engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ, no que tange à restrição à competitividade, alegou que as empresas que participaram da licitação 'são especializadas na prestação dos serviços objetivados e, por isso, seriam elas mesmas que, ao final, os executariam, mediante repasse dos contratos, como ordinário ocorre' (peça 3, p. 9).

191. Afirmou ainda (peça 3, p. 9) que não existiu restrição à competitividade, uma vez que apenas foi exigido para habilitação o que está prescrito na lei, que não houve exigência descabida quanto à documentação exigida. O edital teria obedecido às exigências legais acerca do critério de julgamento das propostas, o mesmo ocorrendo em relação às normas insertas no edital de licitação, além de não se ter subtraído às licitantes os esclarecimentos indispensáveis ao pleno conhecimento do objeto da licitação.

192. O responsável citou os artigos 188 e 929 do Código Civil (peça 3, p. 10), afirmando a licitude do ato praticado, considerando que foi realizado no exercício regular de um direito reconhecido.

III.4.2 – ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DO SR. VÁGNER DE CASTRO PEREIRA

193. Apesar de as empresas que participaram da licitação serem especializadas na prestação dos serviços objetivados, como afirmou o responsável, a exigência de serviços com baixa relevância e sem valores expressivos com relação ao valor total estimado para habilitação técnica dos licitantes pode ter sido determinante para que empresas, mesmo especializadas no tipo de obra em questão, tenham sido desestimuladas a concorrer por não cumprirem um dos requisitos materialmente irrelevantes no certame.

194. Isso pode ser notado ao se verificar que apenas três empresas concorreram em cada uma das duas licitações (Concorrências 15 e 16/2007), sendo que o desconto obtido na Concorrência 15/2007 foi de 0,41% e na Concorrência 16/2007 foi de 0,80%. Por esse motivo, tais exigências são entendidas pelo Tribunal como restritivas.

195. A matéria foi tratada no Tribunal reiteradas vezes, sendo pacificada a Jurisprudência por meio [do Enunciado n. 263 de sua] Súmula [de Jurisprudência]:

> '[VERBETE] 263 - Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, **simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo** do objeto a ser contratado, **é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos** em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (grifos acrescidos)

196. Percebe-se que [o enunciado] exige, simultaneamente, valor significativo e maior relevância nos itens requeridos para comprovação de capacidade técnico-operacional, o que não foi respeitado nas concorrências 15 e 16/2007. O que se pode perceber é que diversos itens com baixa relevância foram considerados, contrariando [o verbete] supracitad[o].

197. Outro agravante na situação diz respeito à falta de definição acerca dos quantitativos mínimos a serem comprovados, uma vez que foi definido apenas que os quantitativos deveriam ser compatíveis com os do objeto da licitação, o que permitiu ficar a cargo da comissão de licitação a avaliação de qual quantitativo seria adequado para a comprovação.

198. Dessa forma, considerando o entendimento do Tribunal acerca da matéria, que foi pacificado por meio da súmula supracitada, levando em conta ainda a irrelevância dos itens considerados para comprovação de capacidade técnica, será proposta a rejeição das razões de justificativa apresentadas pelo responsável.

III.5 - AS CLÁUSULAS PRESENTES NO CONTRATO ASSINADO NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AQUELAS QUE FORAM APRESENTADAS NA MINUTA DE CONTRATO PRESENTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

199. No relatório de auditoria apontou-se que houve modificações em relação à minuta do contrato, anexa ao Edital de Concorrência 15/2007, na cláusula vigésima quarta, que trata da previsão de subcontratação.

200. A mudança da referida cláusula retirou do contrato o limite para subcontratação, além de incluir a discricionariedade para a adoção do instituto da cessão do contrato, bastando ser ratificada pela Contratante.

201. A equipe de auditoria ressaltou no relatório que não foi identificado nos autos da Prefeitura do Rio de Janeiro parecer técnico/jurídico da Procuradoria do Município chancelando a alteração proposta na cláusula vigésima quarta do documento.

202. Diante disso, foi determinada a audiência do Sr. Alexandre Pinto da Silva, Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais, atual Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas, responsável por assinar contrato em desacordo com o edital ao alterar a cláusula vigésima quarta prevista na minuta do contrato presente nos editais de licitação da concorrência 15/2007 e 16/2007.

III.5.1 - RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DO SR. ALEXANDRE PINTO DA SILVA

203. O responsável, Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais na época da assinatura dos contratos, apresentou as justificativas informando que entre o período de publicação dos Editais das licitações e o período de assinatura dos contratos (entre 18/9/2007 e 28/4/2008), mais precisamente no dia 4/1/2008, ocorreram alterações nas minutas-padrão de contrato de obras ou serviços de engenharia, conforme Decreto Municipal 28.937, de 3/1/2008 (peça 3, p. 142).

204. Além disso, afirmou que as 'alterações, previstas na revisão da legislação municipal, em nada impact[aram] o objeto do contrato e não foram questionadas pelas empresas contratadas em nenhum momento anterior à assinatura dos instrumentos' (peça 3, p. 142).

III.5.2 – ANÁLISE DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA DO SR. ALEXANDRE PINTO DA SILVA

205. No relatório de auditoria consignou-se que a cláusula vigésima quarta da minuta do contrato anexa ao edital de licitação previa o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato para subcontratação, desde que houvesse prévia e expressa anuência da O/SUBAM (Subsecretaria de Águas Municipais). Entretanto, o responsável informou que a minuta-padrão utilizada pela Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro havia sido alterada.

206. Diante das [justificativas] do responsável, observou-se que o Decreto Municipal 28.937/2008 do Rio de Janeiro/RJ, que altera as minutas-padrão aprovadas pelos Decretos 23.814/2003, 24.312/2004 e 25.177/2005, de fato, trata da cláusula verificada pela equipe de auditoria.

207. O Anexo Único do referido Decreto determina que a cláusula vigésima segunda das minutas-padrão dos contratos passe ter a seguinte redação: 'A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder, sem a prévia e expressa anuência do (órgão licitante) e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado no D.O.R.J.'.

208. Dessa forma, considerando que o agente está subordinado à legislação municipal e que agiu de acordo com o supracitado Decreto, considera-se que as razões de justificativa apresentadas merecem ser acatadas.

VI – CONCLUSÃO

209. Considerando que toda a documentação de defesa/justificativas apresentada pelos responsáveis foi analisada, conclui-se que:

a) o superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado não ficou caracterizado;

b) o superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado nos Contratos 04/2008 e 05/2008 ficou caracterizado, porém, não sendo possível identificar o valor do débito;
c) as falhas relativas à publicidade do edital permanecem caracterizadas, sendo demonstrado que não seria razoável exigir conduta diversa da adotada pela Sra. Lúcia Calcado Farah, afastando sua responsabilidade, além de entender ser possível acatar as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Desirée Serqueira Krause, as quais foram estendidas ao Sr. Miguel Silva Estima, revel no processo;
d) as razões de justificativa referentes à restrição à competitividade da licitação não merecem ser acatadas, considerando a discordância com [o Enunciado n. 263 da Súmula do TCU], continuando a responsabilidade sobre o Sr. Vagner de Castro Pereira;
e) as razões de justificativa referentes ao achado de cláusulas contratuais em desacordo com as que foram apresentadas na minuta de contrato merecem ser acatadas, considerando tratar-se de alteração de minuta-padrão aprovada por meio do Decreto Municipal 28.937/2008 (Rio de Janeiro/RJ), ao qual o agente está subordinado, sanando, dessa forma, a irregularidade apontada inicialmente.
210. Ressalta-se que, após a conclusão da presente instrução, novo documento contendo alegações de defesa e razões de justificativa foi submetido pelo Sr. Alexandre Pinto da Silva. Entretanto, os elementos originalmente submetidos pelo responsável já foram considerados suficientes para propor o acolhimento das alegações de defesa e razões de justificativa. Dessa forma, não há necessidade de analisá-lo."

5. Em 10/4/2012, o Município do Rio de Janeiro/RJ protocolou ofício neste Tribunal, encaminhando cópias das composições dos itens especiais elaborados pela fiscalização do contrato e cadastrados junto ao Sistema de Custos de Obras – SCO da Prefeitura, acompanhadas de relatório fotográfico ilustrando os dispositivos de escoramento de valas utilizados na execução dos serviços (peças ns. 16 e 17).

6. Em função desse fato, acolhi sugestão da Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva e determinei à unidade técnica que efetuasse nova análise da documentação carreada aos autos, uma vez que esta poderia trazer elementos que influenciariam no mérito das presentes contas (peças ns. 23 e 24).

7. A análise da documentação apresentada pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ segue transcrita, a seguir, com ajustes de forma (peça n. 32):

"**EXAME TÉCNICO**

I. Resumo do achado (peça 1, p. 8-10)

11. A título de proporcionar um melhor entendimento do assunto tratado, faz-se necessária uma breve contextualização do referido achado de auditoria.
12. Trata-se de indício de irregularidade detectado pelo TCU, por meio da verificação **in loco** e de consulta aos registros fotográficos obtidos nos processos da Prefeitura e da CAIXA. Constatou-se que os escoramentos das valas profundas (com profundidade superior a 2,00 m) para o assentamento das tubulações de esgoto estavam sendo executados com especificação distinta em relação ao previsto nas planilhas orçamentárias utilizadas no âmbito dos Contratos 04 e 05/2008, e que na execução de valas rasas (com profundidade inferior a 1,50 m) não havia sido utilizado qualquer tipo de escoramento.
13. Constataram-se, após a análise, indícios de superfaturamento no valor de R$ 1.232.262,56 (45,96%) no Contrato 05/2008 (R$ 1.128.728,36 para valas com profundidade superior a 2,0 m – ensecadeira de estacas-prancha – e R$ 103.534,20 para valas rasas até 1,5 m de profundidade - escoramento simples aberto de madeira), até o 13° Boletim de Medição, e no valor de R$ 64.815,75 (7,84%) no Contrato 04/2008, até o 11° Boletim de Medição, sendo relativo aos serviços de escoramento de valas rasas até 1,5 m de profundidade.

Sub-Bacia A/B - Contrato 05/2008 - Esgotamento Sanitário

		Contrato				Análise SECOB			
Especificação	Unid.	Qtde - Medida	Preço unitário SMO (R$)	Preço unitário Contrato (R$)*	Pagamento realizado (R$) (A)	Qtde - verificado in loco	Preço unitário execução (R$) - TCU	Preço total exec. (R$) - (B)	Superfaturamento R$ = (A) - (B)
Ensecadeira de estacas-prancha de aço, sendo a cravação com compressor e a extração com escavadeira. Fornecimento, execução e retirada de todos os materiais. Prumos, estroncas e guias em Maçaranduba ou similar, usadas 3 vezes e espaçadas para igual tensão nas estacas.	m2	18.570,72	99,94	99,14	1.841.101,18	18.570,72	38,36	712.372,82	1.128.728,36
Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (peças de madeira de lei - 1" x 12" e 3" x 6").	m2	4.980,00	20,96	20,79	103.534,20	0,00	20,96	0,00	103.534,20
TOTAL					1.944.635,38			712.372,82	1.232.262,56

Superfaturamento do contrato (%)** 45,95%

** Para o cálculo do superfaturamento foi adotada a relação entre o valor superfaturado e a diferença entre o valor faturado do contrato e o valor superfaturado : Sup (%) = Psup/(Pfat - Psup)

Sub-Bacia I - Contrato 04/2008 - Esgotamento Sanitário

		Contrato				Análise Secob			
Especificação	Unid.	Qtde - Medida	Preço unitário SMO (R$)	Preço unitário Contrato (R$)*	Pagamento realizado (R$) (A)	Qtde - verificado in loco	Preço unitário execução (R$) - TCU	Preço total exec. (R$) - (B)	Superfaturamento R$ = (A) - (B)
Ensecadeira de estacas-prancha de aço, sendo a cravação com compressor e a extração com escavadeira. Fornecimento, execução e retirada de todos os materiais. Prumos, estroncas e guias em Maçaranduba ou similar, usadas 3 vezes e espaçadas para igual tensão nas estacas.	m2	0,00	99,94	99,53	0,00	0,00	38,36	0,00	0,00
Escoramento simples, aberto, de vala de pouca profundidade, inclusive fornecimento dos materiais (peças de madeira de lei - 1" x 12" e 3" x 6").	m2	3.105,69	20,96	20,87	64.815,75	0,00	20,96	0,00	64.815,75
TOTAL					64.815,75			0,00	64.815,75

Superfaturamento do Contrato (%)** 7,83%

** Para o cálculo do superfaturamento foi adotada a relação entre o valor superfaturado e a diferença entre o valor faturado do contrato e o valor superfaturado : Sup (%) = Psup/(Pfat - Psup)

14. Dessa forma, foram citados os engenheiros da Prefeitura do Rio de Janeiro responsáveis pelo acompanhamento da obra, por aprovar medições contemplando serviços não executados ou com especificação diferente do projeto, além de engenheira da Caixa Econômica Federal, responsável por atestar medições contemplando serviços não executados ou com especificação diferente do projeto, do Consórcio D.A.S./Enimont, responsável pela execução do Contrato 05/2008, e da Construtora Linhares Ltda., responsável pela execução do Contrato 04/2008.

II. Resumo da análise anterior (peça 11)

15. No item III.2 – 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não realizado' da instrução proferida por esta unidade técnica (peça 11, p. 12-23), foram analisadas as alegações de defesas de todos os responsáveis arrolados no processo, inclusive da Construtora Colares Linhares Ltda.

16. Das análises efetuadas em instrução anterior, no que tange às valas profundas (h > 2,00 m), os responsáveis apresentaram registros fotográficos que comprovariam que esses tipos de valas teriam sido executados com a utilização de escoramento do tipo ensecadeiras com blindagens

metálicas. Naquela oportunidade, afirmaram ainda que este escoramento apresentava custo unitário superior ao previsto nas planilhas dos contratos 04 e 05/2008 (Escoramento do tipo ensecadeira de estaca-prancha), porém não apresentaram qualquer evidência que embasasse suas afirmações.

17. Com essas informações, não foi possível a esta unidade identificar com certeza qual o tipo de escoramento havia sido utilizado em cada trecho da obra e em qual extensão os serviços haviam sido executados. Por consequência, não foi possível quantificar [o] possível débito.

18. Assim, mesmo não tendo sido comprovada a utilização desse escoramento em toda a obra, a unidade técnica propôs a não imputação de débito aos responsáveis, tendo em vista que não havia meios de quantificá-lo, pois, conforme dito, não havia como determinar com exatidão as extensões de valas escoradas com este tipo de escoramento, nem de verificar se as fotos faziam referência às valas com profundidade superiores a 2,00 m, uma vez que essas já tinham sido executadas.

19. No que tange às valas rasas (h < 1,50 m), os responsáveis da Prefeitura argumentaram que essas valas foram escoradas com a utilização de escoramento aberto de estacas prancha metálicas ou blindagem metálica, embasando suas justificativas com registros fotográficos. No entanto, a equipe de auditoria verificou em alguns locais a execução de vala rasa sem a utilização de qualquer tipo de escoramento, apesar de a execução desse serviço estar prevista ao longo de toda a extensão da rede, tanto no projeto de engenharia como na planilha orçamentária contratual.

20. Desse modo, como os registros fotográficos obtidos pelo TCU nos processos da CAIXA e da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como os enviados pelos responsáveis, não permitiram a identificação exata do local e da extensão dos trechos que deixaram de ser executados, não houve como apurar o superfaturamento decorrente de quantitativo de serviço não executado de escoramento de valas rasas. Assim, foi proposta a não imputação do débito aos responsáveis da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

21. No entanto, em que pese a proposta de desconsideração do débito, foi sugerida a aplicação de multa aos fiscais da obra por falha na fiscalização dos Contratos 04 e 05/2008, uma vez que aprovaram pagamentos de serviços de escoramento que não foram efetivamente executados, mesmo sabendo da relevância de tais serviços no âmbito dos referidos contratos 04 e 05/2008 (peça 11, p. 19). Cabe destacar que não há qualquer informação nos boletins de medição ou no processo acerca da execução das valas com escoramento diferente do que foi contratado, o que dificultou a atuação dos órgãos de controle e impossibilitou o levantamento dos serviços realmente executados e, por consequência, de um eventual débito.

III. Teor dos novos elementos apresentados pela Prefeitura do Rio de Janeiro (peças 16 e 17)

22. Por meio do Ofício 148/12-O/RIO-ÁGUAS/PRES (peça 16), a Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ apresentou: i) registros fotográficos ilustrando os dispositivos de escoramento de valas utilizados na execução dos serviços no âmbito dos Contratos 04 e 05/2008 (peça 16, p. 30-45); e ii) composições dos itens de serviço relativos à utilização de escoramento tipo ensecadeira com blindagens metálicas, levando-se em consideração três diferentes produtividades médias mensais de assentamento de tubulação no local da obra: produtividade de assentamento de 60 m de tubulação por mês, de assentamento de 120 m de tubulação por mês e de assentamento de 240 m de tubulação por mês.

23. Para cada composição de serviço, foi apresentada uma proposta técnica/comercial de três diferentes empresas especializadas na execução do referido serviço. Além disso, foi elaborada memória de cálculo que detalha a composição adotada no âmbito do sistema referencial de preços gerenciado pela Prefeitura do Rio de Janeiro (SCO-RJ) para cada uma das composições apresentadas (peça 16, p. 4-29).

24. Destacou a Prefeitura que a composição de custo unitário de referência adotada pelo TCU para os serviços de escoramentos com a utilização de ensecadeira de estacas-prancha, na

verdade, foi utilizada na obra em diversas situações de escoramento de valas escavadas com profundidade inferior a 1,50 m (valas rasas). Além disso, informou que, para valas escavadas com profundidades superiores a 1,50 m, o escoramento de ensecadeira de estacas-prancha, previsto nos Contratos 04 e 05/2008, foi substituído pelo escoramento do tipo ensecadeira com blindagens metálicas, para o qual a Prefeitura apresentou o detalhamento da composição do serviço (peça 16, p. 2).

IV. Análise da documentação apresentada pela Prefeitura

25. Com o intuito de facilitar a compreensão da presente instrução, cabe esclarecer que os registros fotográficos e as composições de serviços dos escoramentos do tipo de ensecadeira com blindagens metálicas apresentadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ poderiam impactar na análise da instrução anterior, relativa ao indício de superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado, apontado por este Tribunal quando da realização de fiscalização no ano de 2010.

IV.1 Análise dos registros fotográficos

26. Segundo a Prefeitura do Rio de Janeiro, os registros fotográficos enviados ilustram os insumos utilizados nas composições dos serviços de escoramentos do tipo ensecadeira com blindagem metálica até a profundidade de 2,50 m, com produtividades de assentamento de tubulações de 60, 120 e 240 m por mês, os quais foram os efetivamente executados nos contratos 04 e 05/2008.

27. Ademais, a Prefeitura informou, no ofício de encaminhamento dessas documentações, que o referido escoramento foi aplicado para valas com profundidades superiores à 1,50 m, em substituição ao escoramento do tipo ensecadeiras de estacas-prancha.

28. Pela análise dos registros fotográficos (peça 16, p. 30-45), foi constatado que o rol de fotos apenas ilustra alguns trechos de valas nas quais foi utilizado o escoramento do tipo ensecadeira com blindagem metálica, conforme as especificações previstas nas composições de custos unitários enviadas em conjunto. Os registros fotográficos não permitem identificar a exata localização de cada trecho escorado, nem quantificar a extensão de valas escoradas ou determinar as profundidades das valas que utilizaram tais escoramentos.

29. Considerando que a equipe de fiscalização, durante a execução da auditoria, obteve registros fotográficos fidedignos e suficientes nos processos da própria Prefeitura e da CAIXA [indicando] que trechos de valas com profundidades superiores a 1,50 m [que] teriam sido escorados com especificação distinta da informada pela Prefeitura, conforme já descritos no item 3.2 do achado de auditoria 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado', entende-se que os indícios de irregularidade de superfaturamento decorrente do pagamento pelos serviços não executados de escoramento de valas com profundidade superior a 2,0 m não foram plenamente elididos.

30. Porém, mesmo com base nos novos elementos apresentados pelos responsáveis, não há como quantificar o que foi executado com cada tipo de escoramento, de forma que continua inviável a quantificação de um eventual débito.

31. Dessa forma, assim como já proposto em instrução anterior (peça 11), propõe-se que seja descaracterizado o superfaturamento anteriormente apontado, sem que, todavia, esteja elidida a irregularidade.

IV.2 Análise das composições de custos unitários dos serviços de escoramento

32. As três composições de custos dos serviços escoramentos do tipo ensecadeira com blindagens metálicas apresentam os seguintes custos unitários:

- com produtividade de 60 m de tubulações assentadas: R$ 110,14/m²;
- com produtividade de 120 m de tubulações assentadas: R$ 55,05/m²;
- com produtividade de 240 m de tubulações assentadas: R$ 31,08/m²;

33. Ressalta-se que a Prefeitura comprovou que tais composições foram incluídas no Sistema de Custos de Obras do Município do Rio de Janeiro (SCO-RJ), sendo que o custo unitário para cada

uma das três composições de serviço foi definido com base em três cotações de preços realizadas com empresas com **expertise** na execução do respectivo serviço.

34. Baseado na documentação apresentada, constata-se que, das três composições de custos unitários apresentadas pela Prefeitura, apenas a composição de custo unitário que prevê a execução de escoramentos do tipo ensecadeiras com blindagens metálicas com produtividade de 60 m de tubulações assentadas possui custo unitário superior ao previsto nos Contratos 04 e 05/2008 (escoramento do tipo ensecadeira de estacas-prancha), de R$ 99,14/m² e 99,53/m², respectivamente. Por outro lado, as outras duas composições (produtividade de 120 e 240 m de tubulações assentadas) apresentam custos unitários consideravelmente inferiores ao previsto nos referidos contratos.

35. No entanto, conforme já descrito no item IV.1 desta instrução, mesmo com a manifestação da Prefeitura do Rio de Janeiro não é possível identificar com certeza qual o tipo de escoramento foi utilizado em cada trecho da obra e em qual extensão os serviços foram executados. Assim, por não ser possível apurar um possível superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado, em razão do desconhecimento dos quantitativos executados, entende-se despicienda a realização de qualquer tipo de comparação entre os custos unitários previstos nos contratos 04 e 05/2008 e os custos unitários dos serviços agora apresentados pela Prefeitura.

36. Entretanto, não se pode dizer que a apresentação dessas composições de custos unitários é suficiente para elidir os indícios de irregularidade pelo superfaturamento. Elas, em conjunto com os registros fotográficos apresentados pela Prefeitura, demonstraram apenas que, no âmbito dos Contratos 04 e 05/2008, foram supostamente executados trechos de valas profundas escoradas com este tipo de escoramento, não conseguindo, porém, demonstrar efetivamente a não execução do tipo de escoramento verificado pela equipe de auditoria (Tabela 1 do achado 3.2 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado' do relatório de auditoria).

37. Por fim, com relação à afirmação da Prefeitura de que o escoramento com as especificações apontadas pela equipe de auditoria na Tabela 1 do Achado de auditoria 3.2 'Superfaturamento decorrente de pagamento por serviço não executado' foi utilizado para alguns trechos de valas rasas (h < 1,50 m), e não para os trechos de valas profundas (h > 2,00 m), conforme descrito no referido achado de auditoria, entende-se que tal argumento não merece prosperar, visto que a Prefeitura não apresentou registros fotográficos, bem como não indicou os trechos e as extensões de valas escoradas com este tipo de escoramento.

38. Desse modo, a documentação trazida pela Prefeitura do Rio de Janeiro não apresenta nenhum novo elemento que elida as irregularidades de superfaturamento apontadas no relatório de fiscalização, seja por não execução do serviço ou pela existência de preços excessivos frente ao mercado, e também não fornece subsídios para que seja apurado o valor de um possível débito.

39. Conforme já abordado em instrução anterior que analisou as razões de justificativa dos responsáveis envolvidos, os registros fotográficos obtidos pelo TCU nos processos da CAIXA e da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como os enviados pelos responsáveis, não permitem a identificação exata do local e da extensão dos trechos em que o serviço não foi executado ou foi executado de forma diferente da prevista no projeto e na planilha orçamentária.

40. Dessa forma, verifica-se que não há mais propostas da área técnica para a imputação de débitos em decorrência de superfaturamentos por pagamentos de serviços não executados.

41. Porém, em que pese a retirada da imputação do superfaturamento aos responsáveis, em [função] da impossibilidade de quantificá-lo, a documentação ora apresentada pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ não elidiu os indícios de irregularidades pelas falhas da fiscalização nas medições dos escoramentos. Ao contrário, os documentos apresentados só ratificaram que existiram falhas da fiscalização da Prefeitura durante o acompanhamento das obras, uma vez que as especificações de escoramentos, e a suas respectivas composições de custos unitários, só

foram apresentadas pela Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ após os apontamentos realizados por este Tribunal no relatório de fiscalização. Cabe destacar que não há qualquer informação nos boletins de medição ou no processo acerca da execução das valas com escoramento diferente do que foi contratado, o que dificultou a atuação dos órgãos de controle e impossibilitou o levantamento dos serviços realmente executados e, por consequência, de um eventual débito. Assim sendo, esta unidade técnica mantém a proposta anterior de aplicação de multa aos responsáveis, proferida em instrução pretérita (peça 11).

CONCLUSÃO

42. Nesta assentada foi analisada a documentação enviada pelo representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro/RJ, a qual contempla composições de preços dos serviços de escoramento do tipo ensecadeira com blindagens metálicas e registros fotográficos dos serviços de escoramento efetivamente utilizados na obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro de Sepetiba no Município do Rio de Janeiro/RJ.

43. Da análise realizada na instrução (peça 11), foi verificado que não há como sustentar o superfaturamento antes apontado pela unidade técnica, em [função] de os documentos trazidos aos autos não permitirem auferir com exatidão o real valor do dano ao Erário. Nessa oportunidade ao examinar os novos elementos apresentados pela Prefeitura, verificou-se que a irregularidade detectada permanece, tendo em vista as falhas da fiscalização da Prefeitura do Rio de Janeiro nas medições dos serviços de escoramento das valas para assentamento das tubulações da rede de esgoto, razão pela qual se propõe manter a multa aos responsáveis em [função] das referidas falhas na fiscalização, como já havia sido proposto na última instrução.

44. Por outro lado, percebeu-se a possibilidade e a necessidade de incluir posicionamento quanto ao julgamento das contas na proposta de encaminhamento destes autos. Tendo em vista que em relação à conduta dos responsáveis não há elementos que indiquem a ocorrência de boa-fé objetiva e que a irregularidade ensejadora desta TCE não foi elidida, embora se tenha concluído pela impossibilidade de quantificação do dano, propõe-se o julgamento [pela irregularidade] das contas."

8. Com essas considerações, a proposta de mérito, uniforme no âmbito da 3ª Secob, foi redigida nos seguintes termos (peça n. 32, pp. 8/9 e peças ns. 33 e 34):

"a) rejeitar parcialmente as alegações de defesa dos Srs. Antônio Carlos Bezerra (CPF 640.561.987-72), José Rodrigues Pereira Júnior (CPF 596.440.107-44), Otávio Sérgio Nunes de Souza (CPF 599.152.267-72), em [função] de medição e pagamento de serviços não realizados verificados nas obras da Sub-Bacia I, Contrato 04/2008, e da Sub-Bacia A/B, Contrato 05/2008, julgando irregulares as presentes contas, com fundamento no art. 16, inciso III, alínea 'b', da Lei 8443/92, sem imputação de débitos aos responsáveis, e aplicar-lhes multa nos termos do art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92 por terem aprovado medições de escoramento de valas rasas no Contrato 05/2008 sem que parte dos serviços tenham sido efetivamente executados;

b) rejeitar parcialmente as alegações de defesa da Construtora Colares Linhares Ltda. (CNPJ 03.568.496/0001-92), em [função] de medição e pagamento de serviços não realizados verificados nas obras da Sub-Bacia I, Contrato 04/2008, porém sem a imputação de débito, uma vez que não há meios de quantificá-lo;

c) rejeitar parcialmente as alegações de defesa da Consórcio D.A.S./Enimont composto pelas empresas D.A.S. Engenharia Ltda. (CNPJ 29.001.559/0001-18) e Enimont – Empresa Nacional de Instalações e Montagens Ltda. (CNPJ 68.666.627/0001-10), em virtude de medição e pagamento de serviços não realizados verificados nas obras da Sub-Bacia A/B, Contrato 05/2008, porém sem a imputação de débito, uma vez que não há meios de quantificá-lo;

d) acatar as alegações de defesa dos Srs. Alexandre Pinto da Silva (CPF 994.492.697-34), Vágner de Castro Pereira (CPF 405.742.887- 91), Wilmar Barbosa Fernandes Lopes (CPF 869.736.227-04) e Lúcia Viana de Souza Calcado Farah (CPF 553.244.957-00), e da Empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda. (CNPJ 53.506.366/0001-01), apresentadas em função do

indício de sobrepreço no Contrato 31/2007, julgando as contas regulares, dando-lhes quitação, nos termos dos artigos 1°, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92;

e) acatar as alegações de defesa dos Srs. Álvaro Alves de Abreu (CPF 573.143.227-91), Sebastião Leite da Silva (CPF 467.566.637-04) e Ângela Lima de Araújo (CPF 362.922.577-20), em [função] de indício de medição e pagamento de serviços não realizados verificados nas obras da Sub-Bacia 1, Contrato 04/2008, e da Sub-Bacia A/B, Contrato 05/2008, julgando as contas regulares, dando-lhes quitação, nos termos dos artigos 1°, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/92;

f) rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Vágner de Castro Pereira (CPF 405.742.887-91) e aplicar-lhe a multa do art. 58, inciso I, com fulcro no art. 45, inciso III, c/c art. 58, inciso II, ambos da Lei 8.443, de 16/07/1992, sem prejuízo das demais medidas legalmente previstas, por restringir o caráter competitivo da licitação, ao selecionar, para qualificação técnica, serviços com baixa relevância financeira e pelas exigências excessivas/desnecessárias nos editais de Concorrência 015/2007 (sub-bacia 1) e 016/2007 (sub-bacia A/B), conforme tratado no item III.4.2 desta instrução;

g) acatar as razões de justificativa apresentadas pela Sra. Desirée Serqueira Krause (CPF 628.324.337-15) e estendê-las ao Sr. Miguel Silva Estima (CPF 639.616.957-68), revel no processo, pela não republicação do edital da Concorrência 07/2007 em jornal de grande circulação, tendo em vista a relevância das alterações efetuadas no edital, conforme tratado no item III.3.4 desta instrução;

h) acatar as razões de justificativa da Sra. Lúcia Viana de Souza Calcado Farah (CPF 553.244.957-00), pelas falhas relativas à publicidade do edital de licitação, conforme tratado no item III.3.2 desta instrução;

i) acolher as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Alexandre Pinto da Silva (CPF 994.492.697-34) acerca das cláusulas presentes no contrato assinado não estarem de acordo com aquelas que foram apresentadas na minuta de contrato presente no edital de licitação;

j) autorizar, desde logo, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei 8.443/92, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações, na forma da legislação em vigor;

k) enviar cópia do acórdão que vier a ser prolatado à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, à Caixa Econômica Federal e ao Ministério das Cidades."

9. O Ministério Público junto ao TCU, representado pela Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva, divergiu em parte do encaminhamento alvitrado pela unidade especializada, com os seguintes fundamentos (peça n. 43):

"5. Com a nova composição de preços aceita pela Unidade Técnica, o indício de sobrepreço foi considerado saneado, pelo fato de a diferença final entre os valores pagos e o preço paradigma ter se situado dentro de uma margem aceitável de variação dos preços do mercado. Essa questão ensejou o acatamento das alegações de defesa dos responsáveis, posicionamento com o qual manifestamos nossa concordância.

6. No tocante aos demais fatos supostamente causadores de prejuízo ao erário, concernentes aos serviços de escoramento (subitens 2.1, 2.2 e 2.3 acima), a Unidade Instrutiva entende descaracterizado o débito, ante a impossibilidade de se quantificar os serviços eventualmente não executados, sugerindo, no entanto, a aplicação de multa aos fiscais da obra por deficiência na fiscalização.

7. Sobre esse ponto em particular, a despeito de endossarmos a análise da Unidade Técnica no sentido de afastar os débitos, cremos não subsistirem fundamentos jurídicos e fáticos sólidos para a aplicação de multa aos fiscais da obra por suposta negligência no exercício de suas funções.

8. Com efeito, tanto os indícios utilizados para se chegar à conclusão de que não houve escoramento no momento da escavação das valas, quanto aqueles elementos usados para atestar essa execução, constituem-se, basicamente, de registros fotográficos, restritos a um curto período

de tempo, nos quais não é possível se evidenciar a etapa construtiva em que se encontravam as valas, a extensão dessas valas, nem mesmo se o trecho em questão estava com sua execução de fato suspensa, ou mesmo se a obra já estaria em fase subsequente, na qual o escoramento já não fosse mais necessário.

9. Não há como se afirmar, com precisão e certeza essencial à aplicação de uma sanção pelo Tribunal, que tais serviços de escoramento não foram realmente realizados durante toda a execução da obra, dada a fragilidade do material probatório, composto basicamente de fotos, desacompanhadas de maiores considerações sobre o momento contratual em que tiradas, sobretudo se sopesado que formalmente a execução do ajuste se encontrava suspensa por ocasião da vistoria **in loco** dos técnicos do Tribunal.

10. A propósito dessa suspensão contratual, também não se afigura razoável exigir dos fiscais do contrato que estivessem exercendo plenamente suas funções fiscalizadoras durante o período de suspensão formal do ajuste, pois ainda que alguns serviços reparatórios ou outros estivessem sendo executados à época, em tese não haveria prosseguimento da obra nesse interregno, cessando para os fiscais, temporariamente, o dever de acompanhamento **pari passu** do empreendimento.

11. Demais disso, a aplicação de multa aos engenheiros/fiscais da obra, servidores públicos municipais sem atribuições de gestão dos recursos públicos federais, encontra óbice na esfera de competências do Tribunal, pois como esses servidores não geriram recursos públicos federais – não ordenaram despesas, não detinham poder decisório na execução do contrato de repasse, vale dizer, não atuaram como gestores, administradores ou na condição de responsáveis por dinheiros, bens ou valores públicos federais – estariam afastados da jurisdição ordinária de contas do TCU, prevista no art. 71, inciso II, primeira parte, da Constituição Federal.

12. Por outro lado, como o prejuízo ao erário foi desconstituído, não nos parece razoável enquadrá-los na parte final do dispositivo constitucional acima mencionado, que autorizaria o julgamento de contas do agente que deu causa ou concorreu para a ocorrência de um dano ao erário.

13. Outro aspecto importante a ser ponderado é a divergência entre o teor do ofício citatório e a motivação para a aplicação de sanção aos responsáveis proposta pela Secretaria especializada.

14. O chamamento dos engenheiros municipais pelo TCU se deu por dano ao erário, decorrente de serviços executados com especificações distintas das previstas nas planilhas orçamentárias, tendo as defesas sido produzidas em razão dessa ocorrência. Por sua vez, a rejeição das alegações de defesas proposta pela Unidade Instrutiva inova no fundamento da irregularidade para sugerir uma punição por 'terem aprovado medições de escoramento em valas rasas no Contrato 05/2008 sem que parte dos serviços tenham sido efetivamente executados', fato sobre o qual os responsáveis não foram em nenhum momento instados a se pronunciar.

15. Dessa forma, também sob esse prisma a aplicação de multa não seria medida compatível com o estágio dos autos, eis que sobre essa suposta irregularidade os responsáveis não tiveram oportunidade de exercer suas garantias constitucionais de defesa e de contraditório, o que viciaria eventual decisão condenatória do Tribunal.

16. Por fim, também vislumbramos rigor excessivo na proposta de aplicação de multa ao Senhor Vágner de Castro Pereira, engenheiro do Município do Rio de Janeiro/RJ, 'responsável pela seleção dos serviços de maior relevância dos editais, pela seleção, para a qualificação técnica dos editais das Concorrências ns. 15/2007 e 16/2007, de serviços com baixa relevância, a exemplo do plantio de grama e árvore, bem como serviços relevantes, sem atentar [à sua relevância financeira] e às exigências excessivas/desnecessárias, resultando em restrição à competitividade do certame.'

17. Com efeito, embora tenha o aludido engenheiro sido encarregado da elaboração dos aspectos técnicos dos editais de licitação contendo os mencionados vícios, milita a seu favor o fato de tais editais terem sido submetidos, previamente à sua publicação, aos setores jurídicos da Prefeitura e

até mesmo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (novos elementos à peça n.º 41), instâncias essas que chancelaram a continuidade do certame, conferido maior segurança àqueles responsáveis pela elaboração do edital licitatório e também pela aprovação do certame.

18. Essa peculiaridade, a nosso ver, é suficiente para mitigar a responsabilidade do engenheiro, sobretudo porque este servidor sequer detinha competência para analisar o edital sob o prisma legal, de forma a consubstanciar eventual sanção medida de excessivo rigor, desproporcional à gravidade da conduta do responsável.

19. Outrossim, não vislumbramos nos autos elementos de convicção capazes de assegurar que tais exigências restringiram efetivamente a competitividade da licitação, uma vez que acorreram três interessados às duas concorrências, tendo havido uma redução nos preços oferecidos em relação àqueles estimados pela Administração com base em preços de mercado. Embora essa diminuição não tenha sido significativa em termos percentuais, como os montantes envolvidos eram elevados, o 'desconto' conseguido não foi desprezível.

20. Com essas considerações meritórias, esta representante do Ministério Público endossa a análise empreendida pela Unidade Técnica, agregando os fundamentos acima lançados, de forma a se acolher as alegações de defesa e as razões de justificativa relacionadas ao encaminhamento contido nos itens 'a', 'b', 'c' e 'f' da instrução de peça n.º 32, com o consequente julgamento pela regularidade com ressalva das contas dos responsáveis."

É o relatório.

VOTO

Em exame a auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades – MCi, no período compreendido entre 18/1 e 5/3/2010, tendo por escopo fiscalizar a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro de Sepetiba do Município do Rio de Janeiro – RJ, vinculada ao Contrato de Repasse n. 0223639-10/2007, em atendimento ao disposto no subitem 9.1 do Acórdão n. 2.490/2009 – Plenário.

2. Aquele contrato de repasse foi celebrado entre a União, por meio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, e o Município do Rio de Janeiro, que, por sua vez, foi representado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SMO, no valor total de R$ 16.880.000,00, sendo de R$ 10.707.015,00 a verba federal alocada ao ajuste e vigência até 30/11/2010.

3. O objeto da avença é a realização das obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro de Sepetiba no Município do Rio de Janeiro – RJ, contemplando a Sub-Bacia A/B, a Sub-Bacia I e, ainda, todo o traçado do Coletor Tronco que receberá as contribuições de esgoto de grande parte das sub-bacias integrantes do bairro de Sepetiba.

II

4. Nos autos do TC-000.281/2010-7, no âmbito do qual foi realizado o trabalho fiscalizatório acima mencionado, foi prolatado o Acórdão n. 1.022/2010 – Plenário, que, dentre outras medidas, converteu aquele processo em Tomada de Contas Especial, e determinou a realização de citações e audiências de diversos gestores.

5. Efetuadas as medidas saneadoras determinadas, e carreadas as respectivas alegações de defesa e razões de justificativa, a então 3ª Secob, após analisá-las, propõe, em síntese, o seguinte encaminhamento para este processo:

5.1. julgar irregulares, com fundamento no art. 16, inciso III, alínea b, da Lei n. 8.443/1992, as contas dos Srs. Antônio Carlos Bezerra, José Rodrigues Pereira Júnior, Otávio Sérgio Nunes de Souza e Vágner de Castro Pereira, sem imputação de débito, com aplicação da multa insculpida no art. 58, inciso II, daquele diploma legal, por terem aprovado medições de escoramento de valas rasas no Contrato 05/2008 sem que parte dos serviços tenham sido efetivamente executados; e

5.2. julgar regulares, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, as contas dos Srs. Álvaro Alves de Abreu, Sebastião Leite da Silva, Ângela Lima de Araújo, Alexandre Pinto da Silva, Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, Desirée Serqueira Krause, Miguel Silva Estima e da Empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda..

6. O Ministério Público especializado diverge em parte do encaminhamento alvitrado pela unidade instrutiva e sugere o julgamento pela regularidade com ressalva das contas de todos os responsáveis arrolados no processo.

III

7. Rememoro que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos separou o objeto do Contrato de Repasse n. 0223639-10/2007 em quatro partes:

7.1. execução do Coletor Tronco: Contrato SMO n. 31/2007, no valor de R$ 6.564.031,97;

7.2. rede Coletora da Sub-Bacia A/B: Contrato SMO n. 04/2008, no valor de R$ 5.111.992,36;

7.3. rede Coletora da Sub-Bacia I: Contrato SMO n. 05/2008, no valor de R$ 4.632.259,92; e

7.4. trabalho Sócio-Ambiental: no valor de R$ 302.203,38.

8. Dada a materialidade dos valores envolvidos, o foco da presente auditoria foram os Contratos SMO ns. 31/2007, 04 e 05, ambos de 2008.

9. Trato, inicialmente, do débito apontado em relação ao Contrato SMO n. 31/2007.

IV

10. Como asseverado acima, aquele ajuste teve por objeto a execução do Coletor Tronco e o seu valor montou à quantia de R$ 6.564.031,97. À época de realização da auditoria, o mencionado contrato encontrava-se concluído.

11. A unidade especializada havia apontado superfaturamento em quatro itens da planilha orçamentária: i) cravação de Tubo de Concreto Jacking PIPE com diâmetro de 600 mm; ii) cravação de Tubo de Concreto Jacking PIPE com diâmetro de 300 mm; iii) poço de serviço para cravação de tubo de concreto com 600 mm de diâmetro; e iv) poço de serviço para cravação de tubo de concreto com 300 mm.

12. De acordo com a então 3ª Secob, o procedimento utilizado pela SMO para a estimativa dos preços unitários dos serviços acima mencionados não refletiriam o valor praticado no mercado, porquanto aquele órgão teria obtido a cotação de apenas duas empresas especializadas, cujos preços apresentavam variação de 100% de um em relação ao outro.

13. Com o objetivo de verificar a razoabilidade dos preços praticados em tal avença, a unidade técnica elaborou uma composição de custos de referência, tendo por base a sequência executiva dos poços informada pelos fiscais da obra, e concluiu pela existência de variação a maior da ordem de 295% para poços para cravação de tubulação de 600 mm de diâmetro e de 176% para poços para cravação de tubulação de 300 mm de diâmetro.

14. Em termos financeiros, o dano ao erário foi quantificado em R$ 2.016.780,91, ou seja, 44,4% de superfaturamento no valor do contrato.

15. Em função de tal fato, foram citados, de forma solidária, os Srs. Alexandre Pinto da Silva, Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais do Rio de Janeiro, Vágner de Castro Pereira, Engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro, e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, Assessor da Prefeitura do Rio de Janeiro, responsáveis pela elaboração da composição de preços e aprovação de preços unitários com sobrepreço na planilha orçamentária das obras; a Sra. Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, engenheira da CAIXA, por aprovar os preços unitários contratados com sobrepreço, e a empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda., executora.

16. Após analisar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Alexandre Pinto da Silva, Vágner de Castro Pereira e Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, a então 3ª Secob concluiu que o débito outrora apontado montaria, de fato, à quantia de cerca de R$ 470.000,00, o que representa 7,78% de sobrepreço.

17. Em síntese, a unidade técnica informa que tal diferença fora ocasionada pela inclusão de diversos serviços efetivamente necessários – informação trazida à lume pelos responsáveis – e que não haviam sido contemplados no cálculo inicial do dano.

18. Dentre os itens incluídos na composição de preços encaminhada pelos responsáveis, o de maior relevância foi a utilização de perfis do tipo "I" na execução dos poços, o que acarretou, por via de consequência, a necessidade de inclusão de outros serviços necessários à cravação de tal tipo de perfil.

19. Assim, a então 3ª Secob, a partir de realização de pesquisa de preços em sítios eletrônicos de três fornecedores, verificou que o perfil do tipo "I" possui peso que pode variar entre 27,30 kg e 37,97 kg por metro linear. Tendo em vista que os gestores utilizaram o coeficiente de 26,60 kg por metro de perfil, a unidade especializada aponta que não há irregularidade em tal quantitativo.

20. Também foi informado que, embora alguns itens de serviços apresentassem coincidência quanto à referência de custos utilizada – pelos responsáveis e pelo TCU –, havia divergência em seus custos unitários, fato explicado pela constatação de que 7,56% do preço de referência diz respeito ao custo dos serviços (medida adotada pelos gestores em atendimento a normativo da SMO: Resolução n. 777/2005).

21. Em conclusão, a unidade especializada aponta que a inclusão dos serviços trazidos à lume nas alegações de defesa é necessária, o que teria descaracterizado o sobrepreço de cerca de 45% inicialmente mencionado para algo em torno de 7,8%.

22. Devo ressaltar que este Tribunal entende que variações de preço de ordem similar à

verificada nestes autos não pode ser considerada como sobrepreço, mas sim como ajustes naturais de mercado (Acórdãos ns. 136/1995 e 678/2008, ambos do Plenário).

23. Feitas tais observações, anuo ao entendimento unânime da então 3ª Secob e do MP/TCU, no sentido de que cabe acolher as alegações de defesa dos Srs. Alexandre Pinto da Silva, Vágner de Castro Pereira, Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, da Sra. Lúcia Viana de Souza Calcado Farah, bem como da empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda. quanto ao suposto débito no Contrato n. 31/2007.

24. Passo ao exame do débito apontado em relação aos Contratos SMO ns. 04 e 05/2008.

V

25. Relembro que em tais ajustes foram contratadas a execução da Rede Coletora da Sub-Bacia A/B (Contrato n. 04/2008, de R$ 5.111.992,36) e da Rede Coletora da Sub-Bacia I (Contrato n. 05/2008, de R$ 4.632.259,92).

26. Os projetos da Sub-Bacia A/B e da Sub-Bacia I previam escoramento em ambos os lados das valas para toda a extensão da rede coletora de esgoto, sendo:

26.1. escoramento simples e aberto para valas com profundidades de até 1,5 m;

26.2. escoramento simples e fechado para valas com profundidades entre 1,5 e 2,0 m; e

26.3. ensecadeira de estacas-prancha para valas com profundidades acima de 2,0 m.

27. A então 3ª Secob destacou que, a partir de constatação **in loco**, bem como do exame de registros fotográficos encaminhados pela Prefeitura do Rio de Janeiro à CAIXA, não havia qualquer tipo de escoramento nas valas com profundidade de até 1,5 m.

28. Já em relação às valas com profundidade superior a 2,0 m, foi apontado pela unidade instrutiva, com base também em análise de registros fotográficos, que o escoramento executado: "(...) consistiu na cravação de estacas-prancha de aço de forma intercalada, aparentemente sem critério definido e espaçamento entre as estacas, além de não apresentar o sistema de madeiramento para o seu travamento.", ao passo que os Contratos SMO ns. 04 e 05/2008 previam a utilização de ensecadeiras de estacas prancha de aço com sistema de madeiramento para o seu travamento.

29. Em síntese, foi apurado: i) no Contrato SMO n. 05/2008 – dano ao erário de R$ 1.128.728,36, decorrente de serviços executados com especificações distintas da prevista em planilha orçamentária e com indícios de sobrepreço de 158,44% referente ao item FD 10050050 (ensecadeira de estacas prancha de aço), e débito de R$ 103.534,20, decorrente do pagamento por serviços não executados (escoramento simples aberto); e ii) no Contrato SMO n. 04/2008 – dano erário de R$ 64.815,75, relativo aos serviços de escoramento de valas rasas até 1,5 m de profundidade.

30. Em função de tais achados, foram citados os Srs. Antônio Carlos Bezerra, José Rodrigues Pereira Junior e Otávio Sérgio Nunes de Souza, todos engenheiros da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ, responsáveis por aprovar medições contemplando serviços não executados ou com especificação diferente do projeto, bem como a Sra. Ângela Lima de Araújo, engenheira da CAIXA, encarregada de atestar as medições, o Consórcio D.A.S./Enimont (Contrato SMO n. 05/2008), e a Construtora Linhares Ltda. (Contrato SMO n. 04/2008).

31. As alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Antônio Carlos Bezerra, José Rodrigues Pereira Júnior e Otávio Sérgio Nunes de Souza, tanto em relação ao Contrato SMO n. 04 quanto ao Contrato SMO n. 05/2008, dão conta de que teria havido equívoco por parte da unidade técnica o qual teria ocasionado a quantificação de um débito que, de fato, não existiria.

32. De acordo com os responsáveis, no caso do Contrato SMO n. 05/2008 – débito apurado de R$ 1.128.728,36 e indícios de sobrepreço de 158,44% em relação ao item ensecadeira de estacas prancha de aço –, o que a equipe de auditoria mediu como ensecadeira de estacas prancha não era o escoramento das fotos utilizadas como parâmetro pelos auditores, e sim a ensecadeira com blindagens metálicas, que teria sido usada de forma contínua ao longo das valas.

33. Dessa maneira, os gestores aduzem que o escoramento com blindagem metálica – efetivamente utilizado e pago, segundo eles – possui custo superior ao do item de ensecadeira de estacas prancha, o que descaracterizaria o débito apontado pela então 3ª Secob.

34. Quanto ao dano ao erário no valor de R$ 103.534,20, ainda relativo ao Contrato SMO n. 05/2008, decorrente de pagamento por serviços não executados (escoramento simples aberto), os responsáveis informaram que o que foi medido como escoramento aberto de madeira foi executado com estacas prancha aberto ou mesmo com blindagens metálicas.

35. Por fim, relativamente ao débito de R$ 64.815,75 (Contrato SMO n. 04/2008) – decorrente da ausência de execução de escoramento simples aberto –, ponderaram que aquilo que fora medido como escoramento aberto de madeira era blindagem metálica, de custo superior ao escoramento de madeira.

36. Em exame da defesa encaminhada, a unidade instrutiva aponta que não há como quantificar o débito em relação aos Contratos SMO ns. 04 e 05/2008 tendo em vista que o serviço de escoramento já fora realizado, o que impediria a verificação da veracidade das informações trazidas à lume pelos responsáveis.

37. A então 3ª Secob destaca, todavia, que, à época em que efetuou inspeção **in loco** no empreendimento, constatou a existência de chapas de blindagem metálica, o que, segundo alega, seria um indício de que, de fato, o escoramento com blindagem metálica teria sido efetivamente utilizado.

38. Asseverou, em adição, que os responsáveis apresentaram registros fotográficos os quais ilustrariam a execução dos escoramentos das valas utilizando o tipo de escoramento com blindagem metálica, sem, contudo, identificar os locais onde os serviços teriam sido utilizados.

39. Especificamente em relação ao débito apontado no Contrato SMO n. 05/2008 consubstanciado na falta de execução de escoramento das valas rasas, a unidade técnica afirma que constatou a falha **in loco**, fato que teria sido corroborado pelo exame de registros fotográficos obtidos nos processos da CAIXA e da própria Prefeitura do Rio de Janeiro.

40. Contudo, também em relação a este dano, a então 3ª Secob pontua que tanto os registros fotográficos acima mencionados quanto aqueles enviados pelos responsáveis não permitem a identificação exata do local e da extensão dos trechos que não teriam sido executados, o que impediria o cálculo do superfaturamento decorrente de quantitativo de serviço de escoramento de valas rasas não executado.

41. Importante fator que deve ser levado em conta no desenlace da presente matéria diz respeito à baixa execução constatada **in loco** pela equipe de auditoria decorrente da suspensão contratual determinada pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

42. Com efeito, com a obra paralisada, não havia como os auditores mensurarem, de modo exato, o que fora efetivamente utilizado como escoramento das valas, motivo pelo qual o exame foi concentrado em registros fotográficos, o que teria levado a unidade técnica a concluir pelo prejuízo então apontado.

43. Ocorre que os responsáveis também carrearam aos autos fotos indicando, ao revés, a efetiva utilização de material de maior custo no escoramento – blindagem metálica –, o que afastaria o débito pelo qual foram citados.

44. Diante de tal situação, é forçoso anuir ao entendimento da então 3ª Secob, o qual contou com o consentimento do MP/TCU, que não há como imputar débito aos gestores, eis que, ainda que superada a dúvida acerca de sua existência – o que não é factível, uma vez que os serviços de escoramento já foram realizados – não há, ainda que por estimativa, como quantificá-lo.

45. Acerca da proposta da unidade técnica de aplicar multa aos fiscais da obra, porquanto não teriam lançado nos boletins de medição ou no próprio processo do empreendimento as alterações na execução do escoramento das valas, penso, em anuência ao **Parquet** especializado, que inexiste fundamento probante suficiente para a aplicação da penalidade pecuniária.

46. Em minha opinião, dois fatores trazidos à lume pela ilustre Subprocuradora-Geral são suficientes para colocar em xeque a suposta conduta irregular dos fiscais que justificaria a sua apenação:

46.1. utilização, em essência, de registros fotográficos desacompanhados de informações sobre o momento em que teriam sido produzidos para se concluir pela falta de execução dos serviços,

o que evidencia fragilidade da prova usada pela equipe de auditoria;

46.2. suspensão da execução do ajuste quando da inspeção **in loco** efetuada pelos técnicos deste Corte, não sendo razoável, portanto, exigir dos fiscais da obra que estivessem exercendo, de forma plena, as suas atribuições de acompanhar a realização dos serviços.

47. Ademais, deve ser ressaltado que os responsáveis foram instados a apresentar defesa por dano ao erário decorrente de serviços executados com especificações distintas das previstas nas planilhas orçamentárias e/ou inexecutados, e não sobre fiscalização ineficiente da obra, fato que, a toda evidência, compromete o princípio da ampla defesa e do contraditório, à medida que eventual apenação ocorreria por conduta pela qual não foram formalmente instados a se defender.

48. Feitas tais observações, e esclarecidos os pontos atinentes ao débito outrora apontado, analiso as defesas encaminhadas em função das audiências determinadas no Acórdão n. 1.022/2010 – Plenário.

VI

49. Descrevo, a seguir, as falhas, acompanhadas da indicação dos responsáveis que foram instados a se defender em sede de audiência:

49.1. falta de republicação do edital da Concorrência n. 07/2007 (Contrato SMO n. 31/2007) em jornais de grande circulação em face de alterações efetuadas na composição dos serviços de maior relevância que deveriam ser considerados pelas licitantes para a comprovação da qualificação técnica – Sras. Lúcia Calcado Farah, Desirée Serqueira Krause (Presidente da Comissão Permanente de Licitação), e o Sr. Miguel Silva Estima (Vice-Presidente da CPL);

49.2. restrição à competitividade nas Concorrências ns. 015 e 016/2007 (Contratos SMO ns. 05 e 04/2008, respectivamente) decorrente da inclusão de serviços sem relevância financeira para a comprovação da qualificação técnico-profissional – Sr. Vágner de Castro Pereira (Engenheiro da Prefeitura do Rio de Janeiro/RJ); e

49.3. divergência entre as cláusulas dos Contratos SMO ns. 04 e 05/2008 e da minuta constante dos editais das Concorrências ns. 16 e 15/2007 – Sr. Alexandre Pinto da Silva (Subsecretário da extinta Subsecretaria de Águas Municipais, atual Subsecretaria de Gestão de Bacias Hidrográficas).

50. Em relação à primeira das falhas acima descritas a unidade técnica considera que, nada obstante a falta de comprovação da republicação do edital, não há como concluir que tal fato tenha ocasionado a reduzida participação de empresas no certame (quatro), dada a especificidade dos serviços licitados, os quais poucas firmas teriam condições de ofertá-los.

51. Dessa maneira, propõe o acatamento das razões de justificativa das Sras. Lúcia Calcado Farah e Desirée Serqueira Krause, estendendo-se o benefício ao Sr. Miguel Silva Estima, revel, posicionamento com o qual anuo, incorporando o exame efetuado pela então 3ª Secob às minhas razões de decidir.

52. No que tange à irregularidade descrita no subitem 49.2 **supra**, em que pese ter ficado assente que foram incluídos nos editais das Concorrências ns. 15 e 16/2007, como condição para a qualificação técnica, serviços com baixa relevância financeira, tais como o plantio de grama e de árvore, o que teria ocasionado restrição à competitividade, três fatores levam-me a acompanhar o posicionamento do MP/TCU no sentido de que seria de excessivo rigor apenar com multa o Sr. Vágner de Castro Pereira.

53. O primeiro diz respeito ao fato de que, consoante ressaltado pela Subprocuradora-Geral, embora o responsável tenha sido o encarregado pela elaboração dos aspectos técnicos dos editais, eles foram submetidos, de forma prévia à sua publicação, aos setores jurídicos da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, os quais ratificaram a continuidade do torneio licitatório.

54. Assim, parece-me razoável crer que o responsável, diante da chancela dos órgãos técnicos acima mencionados, formara sua convicção no sentido da adequação dos editais às demandas legais cabíveis.

55. O segundo ponto a ser observado é o de que não está cabalmente demonstrado nos autos a

aventada restrição à competitividade. O só fato de três empresas terem acorrido aos chamamentos, **per se**, não é suficiente para caracterizar restrição à competitividade.

56. Tal matéria deve ser analisada à luz da complexidade dos serviços licitados, ou seja, nos casos em que ficar comprovada a especificidade do objeto colocado em torneio pela Administração, é corolário lógico que o número de firmas aptas a participar da licitação seja reduzido.

57. **In casu**, o plexo de serviços demandados nos certames em foco, os quais incluíam dentre outros: i) elaboração de projeto executivo de micro e meso drenagem; ii) elaboração de projeto executivo de via urbana; iii) escavação de vala em lodo; iv) demolição com equipamento de ar comprimido de concreto betuminoso; v) enrocamento com pedra de mão; e vi) imprimação de base de pavimentação em asfalto diluído, indicam uma complexidade tal que somente poucas empresas teriam condições de atendê-los.

58. O terceiro aspecto é que não me parece crível que a inclusão de serviços de baixa relevância financeira e de simples execução para a qualificação técnica ocasionaria restrição à competitividade, eis que, em princípio, tal fato ocorre quando é demandado dos licitantes a execução de serviços de elevada complexidade.

59. Noutro giro, a irregularidade apontada em 49.3 **supra** consubstancia-se na mudança havida em cláusulas dos Contratos ns. 04 e 05/2008 em relação à minuta do ajuste que constava dos respectivos editais (Concorrências ns. 16 e 15/2007).

60. Consoante verificado pela unidade especializada, a alteração perpetrada pelos gestores – em relação ao limite de subcontratação – ocorreu com base em legislação municipal (Decretos ns. 23.814/2003, 24.312/2004 e 25.177/2005) a qual, em síntese, possibilita a subcontratação ou a cessão total do objeto contratado mediante prévia e expressa anuência do órgão licitante.

61. Nesse ponto, entendo que seria de excessivo rigor apenar os responsáveis por terem agido com fulcro em legislação municipal que sufragava o comportamento inquinado por esta Corte. Todavia, tendo em conta que o empreendimento em foco é financiado com recursos da União, é forçoso reconhecer que é cabível ao caso a aplicação das regras estabelecidas à subcontratação na Lei n. 8.666/1993.

62. Nesse sentido, este Tribunal possui jurisprudência na linha de admitir, em regra, somente a subcontratação parcial, quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica a execução integral do objeto pela contratada, sem prescindir da autorização formal do órgão ou ente contratante (Acórdãos ns. 1.151/2011, 8.657/2011 e 2.292/2013, todos da 2ª Câmara, e 3.378/2012 – Plenário).

63. Isto posto, nada obstante anuir à desnecessidade de apenar os responsáveis pelo fato em análise, considero adequado determinar à SMO que, doravante, observe a jurisprudência deste Tribunal nos certames que for efetuar com a utilização de recursos públicos federais no que tange à matéria em discussão.

VII

64. A então 3ª Secob, em análise aos novos elementos encaminhados pelo Município do Rio de Janeiro ratificou o seu entendimento de que inexistem elementos nos autos que possibilitem a quantificação de eventual débito em relação ao tipo de escoramento utilizado no empreendimento. Mantém, contudo, a sugestão de apenar os responsáveis pela fiscalização da obra pelas mesmas razões já descritas acima.

65. Tendo em vista que a documentação não inova em relação ao que já fora extensamente debatido nos parágrafos precedentes, considero desnecessário tecer novos comentários sobre a mencionada documentação.

VIII

66. Em conclusão, restou descaracterizado o aventado débito em relação ao Contrato n. 31/2007 – suposto superfaturamento em relação aos itens: i) cravação de Tubo de Concreto Jacking PIPE com diâmetro de 600 mm; ii) cravação de Tubo de Concreto Jacking PIPE com diâmetro de 300 mm; iii) poço de serviço para cravação de tubo de concreto com 600 mm de diâmetro; e iv) poço de serviço para cravação de tubo de concreto com 300 mm –, porquanto, após o exame da unidade

especializada nas alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis, ficou assente um incremento de preços de 7,78%.

67. Dessa maneira, nos termos da jurisprudência desta Corte, variações daquela ordem devem ser encaradas como flutuações naturais decorrentes do mercado, o que me leva a propor o julgamento pela regularidade com ressalva das contas dos Srs. Alexandre Pinto da Silva, Vágner de Castro Pereira, Wilmar Barbosa Fernandes Lopes, da Sra. Lúcia Viana de Souza Calcado Farah e da empresa Aliter Construções e Saneamento Ltda.

68. Em relação aos Contratos ns. 04 e 05/2008, inexistem elementos nos autos que permitam formar convicção acerca de possível dano ao erário decorrente de superfaturamento, ou, ainda, de serviços pagos e não executados, cabendo, de igual modo, o julgamento pela regularidade das contas daqueles instados a se manifestar sobre tais ocorrências.

69. Por fim, deixo de propor, tal qual sugerido pela unidade técnica, multa aos encarregados de fiscalizar as obras decorrentes dos dois ajustes acima citados, por entender que seria medida de excessivo rigor dada a dúvida acerca da efetiva existência de dano ao erário naquelas avenças.

70. Acolho, ainda, a sugestão do **Parquet** especializado no sentido de que não cabe a aplicação de penalidade pecuniária ao Sr. Vágner de Castro Pereira em função da audiência que lhe fora endereçada por ter incluído supostas cláusulas restritivas em editais de licitação, pois, sinteticamente, não restou assente, de fato, que o torneio licitatório teve a sua competitividade minorada.

71. Assim, corroboro com o exame da 3ª Secob, na parte que não contraria este Voto, incorporando os argumentos por ela lançados às minhas razões de decidir.

72. Por fim, é pertinente dar ciência deste Acórdão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para que, no âmbito de sua competência constitucional e legal, adote as providências que entender cabíveis

Com essas considerações, voto por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Plenário.

T.C.U., Sala das Sessões, em 24 de julho de 2013.

MARCOS BEMQUERER COSTA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas da União, o **Aviso nº 901-Seses-TCU-Plenário, de 2013**, na origem, encaminhando cópia do Acórdão nº 1919/2013-TCU-Plenário, proferido nos autos do processo nº TC 006.282/2013-0, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 2 de agosto do corrente.

O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o Aviso:

Aviso nº 901-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 24 de julho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 006.282/2013-0, na Sessão Ordinária de 24/7/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Respeitosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

ACORDÃO Nº 1919/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 006.282/2013-0.
2. Grupo I – Classe V – Relatório de Auditoria.
3. Interessados: Congresso Nacional, Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento.
3.1. Responsável: Rodrigo Cruz de Menezes (CPF 095.072.267-70).
4. Unidades: Comperj MEG S.A., Comperj Participações S.A. e Petróleo Brasileiro S.A.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento – SecobEnergia.
8. Advogados: Christiane Rodrigues Pantoja (OAB/DF 15.372) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento (SecobEnergia), no âmbito do Fiscobras 2013, no contrato firmado para execução da principal via de acesso ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – Comperj.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 42 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 245 e 250, inciso V, do Regimento Interno, em:

9.1. reiterar determinação exarada no processo TC 007.648/2012-0 e fixar prazo de 30 (trinta) dias para que, em relação ao contrato 0858.0066650.11.2 (construção da Estrada Convento), a Petrobras encaminhe relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela contratada, acompanhado das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento;

9.2. alertar ao responsável Rodrigo Cruz de Menezes que o descumprimento de determinação do TCU ensejа, nos termos do art. 58 da Lei 8.443/1992, a aplicação de multa prevista naquele dispositivo legal;

9.3. determinar à SecobEnergia que promova a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronuncie a respeito dos indícios de irregularidades apontados no segundo aditivo do contrato 0858.0066650.11.2, mais especificamente em relação aos seguintes pontos, descritos no achado 3.2 do relatório de auditoria:

9.3.1. negociação do segundo aditivo em descumprimento ao Decreto Federal 2.745/1998 - item 3.2.2.1 do relatório de auditoria;

9.3.2. necessidade de alteração de escopo decorrente de erro substancial no projeto inicial - item 3.2.2.2 do relatório;

9.3.3. negociação do segundo aditivo insuficientemente justificada - item 3.2.2.3 do relatório;

9.3.4. preços e quantitativos aditados sem correspondência com a proposta do licitante e as condições inicialmente contratadas - item 3.2.2.4 do relatório; e

9.3.5. emprego de metodologia de orçamentação que impossibilita conferir a adequação dos preços praticados aos referenciais oficiais estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - item 3.2.2.5 do relatório;

9.4. remeter cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentaram, aos interessados, ao responsável e à Petróleo Brasileiro S.A.;

9.5. determinar à SecobEnergia que promova o apensamento do presente processo ao TC 007.648/2012-0, nos termos do art. 169 do Regimento Interno, c/c o art. 36 da Resolução 191/2006

do TCU, e proceda, no âmbito do mencionado processo, às medidas de sua responsabilidade decorrentes desta deliberação.

10. Ata nº 27/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 24/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1919-27/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE V – PLENÁRIO
TC 006.282/2013-0
Natureza: Relatório de Auditoria.
Unidades: Comperj MEG S.A., Comperj Participações S.A. e Petróleo Brasileiro S.A.
Responsável: Rodrigo Cruz de Menezes (CPF 095.072.267-70).
Interessados: Congresso Nacional e Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento.
Advogados: Christiane Rodrigues Pantoja (OAB/DF 15.372) e outros.

SUMÁRIO: FISCOBRAS 2013. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NAS OBRAS DO ACESSO PRINCIPAL AO COMPERJ. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DAS MODIFICAÇÕES CONTRATUAIS. NÃO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. REITERAÇÃO DA DETERMINAÇÃO. OITIVA POR FALHAS NA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO. QUESTÕES JÁ DEBATIDAS NO PROCESSO DO FISCOBRAS 2012. APENSAMENTO. CIÊNCIA.

RELATÓRIO

Cuidam os autos de levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento (SecobEnergia), no âmbito do Fiscobras 2013, no contrato firmado para execução da principal via de acesso ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – Comperj.

2. Adoto como relatório excerto da peça técnica elaborada ao fim da fiscalização, que contou com a anuência dos dirigentes da unidade (peças 34-36):

"**2.2 - Visão geral do objeto**

A Estrada Convento será o principal acesso ao Comperj. Representa relevante etapa do caminho crítico do empreendimento devido à sua importância, tanto na fase de obras, quanto na fase de operação da refinaria.

Durante a fase de obras, a estrada será utilizada como meio de acesso para o suprimento de insumos, materiais de construção e equipamentos. Além disso, a Estrada Convento se soma à Via UHOS para a formação do chamado Sistema UHOS, importante unidade da estrutura logística externa do empreendimento Comperj, destinado à passagem dos UHOS - Ultra Heavy Oversize Vehicles.

Os UHOS são veículos especiais destinados ao transporte de equipamentos ultrapesados que serão utilizados pelas unidades de processo da refinaria. Esses equipamentos pesam mais de 1.000 toneladas e, por isso, não podem ser transportados em qualquer rodovia.

Com extensão total de 7,9 km, partindo da Rodovia BR-493 e chegando até o Comperj na alça de acesso ao anel rodoviário, estão previstas 4 obras de arte especiais para superação de obstáculos naturais. São elas as transposições do Rio Tambutaí (94 m), do Rio Porto das Caixas (94 m) e do Rio Caceribu (194 m), todas em concreto protendido, além do cruzamento em nível com uma estrada de ferro (FCA).

Considerando o tipo de movimentação que será predominante na Estrada Convento, o elevado percentual de caminhões pesados, e tendo em vista a necessidade de oferecer condições de operação com elevado nível de segurança, a rodovia foi projetada para uma velocidade diretriz de 80 Km/h.

Além disso, a rodovia foi projetada em pista dupla, com duas faixas por sentido com largura de 3,60 m, acostamento pavimentado com 3 m e faixa de segurança pavimentada com 0,60 m. Canteiro central com largura de 3 m (incluindo as faixas de segurança) e dotado de defensa.

O traçado conta ainda com raio mínimo de curva horizontal de 345 m, rampa máxima de 4,5 % e gabarito mínimo vertical de 5,5 m. Pavimento constituído de revestimento do tipo flexível de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) e SMA (Stone Mastic Asphalt), totalizando 12 cm de espessura, sendo 8 cm de CBUQ e 4 cm de SMA. Base de macadame seco com 20 cm de espessura e sub-base de brita graduada com 20 cm de espessura.

A área das obras é constituída, em boa parte, por terrenos alagadiços e de baixa capacidade de suporte. Os estudos realizados para licitação permitiram prever a presença de solos com baixa capacidade de suporte nas áreas a serem cruzadas pela nova rodovia, particularmente na região confinada entre os rios Porto das Caixas e Caceribu.

O suporte do pavimento (subleito) foi projetado em aterro sobre solo mole, adensado por meio das técnicas de drenos fibroquímicos e aterros de sobrecarga. Não houve previsão de compensação entre cortes e aterros, sob a justificativa de o terreno ser praticamente plano e sujeito a inundação. O material de aterro previsto é todo proveniente de jazidas externas ao Comperj.

Foi prevista também a instalação de manta de geotêxtil tecido entre o colchão de areia e o solo mole, bem como geogrelha entre o colchão de areia e o aterro. A geogrelha destina-se a minimizar a possibilidade de deslocamentos laterais do aterro, aumentando a sua estabilidade.

A obra foi licitada com projeto executivo e regime de execução a preço global.

Com o início das obras e o concomitante acesso aos locais de serviço, a contratada promoveu novos estudos para análise de consistência do projeto, o que resultou na alteração dos projetos de terraplanagem, geotecnia e drenagem, e culminou na assinatura do Aditivo 2.

O projeto de terraplenagem foi alterado entre as estacas 83 a 392, em função de alegadas inconsistências na memória de cálculo dos volumes de terraplanagem constantes do projeto executivo. De forma a minimizar o impacto do aumento nos referidos volumes de terraplanagem no custo da obra, a contratada propôs a retificação do greide da estrada.

As novas sondagens teriam permitido a melhor caracterização do perfil de solos moles e, consequentemente, a melhoria das soluções geotécnicas. Com base nesse argumento foram realizadas alterações de projeto tais como: redução da sobrecarga de aterro, redução da espessura do colchão de areia, diminuição da capacidade de resistência das geogrelhas, aumento do espaçamento entre os geodrenos verticais, além de outras alterações pontuais no projeto, tais como: substituição do solo mole nos encontros das pontes, supressão do dreno longitudinal profundo de alívio e a instalação de proteção no pé do aterro.

As principais etapas da obra e seus respectivos valores são:

a) Mobilização, implantação e desmobilização: R$ 11.769.524,78;

b) Trecho 1 - Interseção provisória à BR 493: R$ 32.954.669,39;

c) Trecho 2 - Estaca 0 ao Rio Tambutai: R$ 28.246.859,47;

d) Trecho 3 - Rio Tambutái - Via Férrea: R$ 24.716.002,04;

e) Trecho 4 - Via Férrea - Rio Porto das Caixas: R$ 22.362.097,08;

f) Trecho 5 - Rio Porto das Caixas - Rio Caceribú: R$ 110.633.532,94;

g) Data-book e as built: R$ 4.707.809,91;

h) Aditivo 2: R$ 8.776.547,69

Contrato + Aditivo: Valor total: R$ 244.167.043,31.

2.3 - Objetivo e questões de auditoria

A presente auditoria teve por objetivo fiscalizar as obras de construção da Estrada Convento, com foco nos indícios de irregularidades apontados nos anos anteriores.

Mais especificamente, o escopo da auditoria foi definido de forma a avaliar a economicidade da obra e verificar a possibilidade de superfaturamento, seja ele decorrente de pagamento por serviço não executado ou jogo de planilha. De forma subsidiária buscou-se identificar, no caso concreto, efeitos relacionados aos indícios de irregularidades apontados em auditorias anteriores, mas ainda não decididas por esta Corte de Contas.

A partir do objetivo do trabalho e a fim de avaliar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se as questões adiante indicadas:

1) A formalização do contrato atendeu aos preceitos legais e sua execução foi adequada?

2) Os preços dos serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado?

2.4 - Metodologia utilizada

Para a realização deste trabalho, foram seguidas as diretrizes do roteiro de auditoria de conformidade e as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

a) entrevistas;

b) análise documental;

c) comparação com a legislação, jurisprudência do TCU e doutrina;

d) conferência de cálculos;

e) verificação *in loco*.

2.5 - Limitações inerentes à auditoria

Os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União e com observância aos Padrões de Auditoria de Conformidade estabelecidos pelo TCU. Contudo, ocorreram limitações significativas aos exames realizados.

As referidas limitações confundem-se com o próprio achado de descumprimento de determinação exarada pelo TCU, descrito no item 3.1 deste relatório, e que não permitiram o alcance dos objetivos pretendidos.

A metodologia de contratação praticada pela Petrobras não fornece elementos mínimos para verificação das quantidades e preços contratados, comprometendo assim a transparência dos atos praticados.

2.6 - Volume de recursos fiscalizados

O volume de recursos fiscalizados alcançou o montante de R$ **244.167.043,31.** Compõe-se do valor de R$ 235.390.495,62, relativo ao contrato inicial, e da parcela de R$ 8.776.547,69, relativa ao valor do segundo aditivo.

2.7 - Benefícios estimados da fiscalização

Entre os benefícios estimados desta fiscalização pode-se mencionar o fornecimento de subsídios para a atuação o Congresso Nacional e da Petróleo Brasileiro S.A. e a melhoria nos procedimentos licitatórios e de contratação da Petrobras.

3 - ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 - Descumprimento de determinação exarada pelo TCU.

3.1.1 - Tipificação do achado:

Classificação - grave com recomendação de continuidade (IG-C)

Justificativa de enquadramento (ou não) no conceito de IG-P da LDO - A presente irregularidade enquadra-se na classificação de IG-C com base nas condicionantes do art. 93, § 1º, inciso VI, da LDO/2013, pois não foi possível a devida apuração dos valores envolvidos e, consequentemente, a materialidade ou potencialidade de ocasionar prejuízos. Além disso, não há comprovações suficientes que possam ensejar a nulidade do contrato ou do aditivo, ou que configurem graves desvios aos princípios constitucionais. Importante destacar que a obra apresenta elevado percentual de avanço físico (76%) e a Estrada Convento é necessária para otimização da logística de insumos previstos para a fase de pico da obra.

3.1.2 - Situação encontrada:

A Petrobras não cumpriu determinação exarada nos autos do processo TC 007.648/2012-0, que trata da auditoria realizada, em 2012, na obra de construção da Estrada Convento, Contrato 858.0066650.11.2, implicando na impossibilidade de se realizar uma avaliação conclusiva dos custos da obra, antes e após a realização das alterações de escopo com modificações de quantitativos.

A relatora do processo, Ministra Ana Arraes, prolatou despacho em 14/08/2012, nos autos do TC 007.648/2012-0, determinando à Petrobras encaminhar relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela Contratada. Transcreve-se abaixo trecho do referido despacho:

'a. determinar à Petróleo Brasileiro S.A, que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 45 dias, os seguintes documentos e informações relativos ao contrato 0858.0066650.11.2:a.1) relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela Encalso, acompanhado das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento;'.

A intenção da proposição acima era permitir o adequado exame dos quantitativos de serviços, materiais e insumos estimados inicialmente para a execução da obra, além da regularidade das modificações desses quantitativos promovidas pelos aditivos.

Durante a fiscalização de 2012, foi apontado sobrepreço de R$ 26,8 milhões na obra com base na análise dos preços dos serviços apresentados no orçamento estimativo da Petrobras. Apesar de a irregularidade apontada ter sido afastada após oitiva da empresa, a equipe de auditoria deixou registrada a possibilidade de que ainda pudesse ocorrer sobrepreço por inconsistências relativas aos quantitativos praticados, fato que não pôde ser adequadamente avaliado na ocasião. Naquele relatório, objeto do TC-007.648/2012-0, foi inserido item específico (item 3.1.2.5 do Relatório Fiscalis 280/2012), destacando a impossibilidade de análise conclusiva do valor global da obra, em virtude de limitações na avaliação dos quantitativos de projeto.

Os quantitativos de serviços do projeto licitado e do projeto revisado são imprescindíveis para verificar, objetivamente, as quantidades inicialmente previstas ou inicialmente contratadas e as quantidades adicionadas e suprimidas da obra.

A dificuldade de se obter informações acerca dos quantitativos e preços contratuais, em formato e nível de detalhamento suficientes para uma adequada análise do orçamento, repete-se desde a primeira fiscalização, no Fiscobras de 2011. Na fiscalização de 2012, a equipe de auditoria também apontou a dificuldade de avaliar conclusivamente a economicidade da obra, propondo, pois, a determinação que embasou o despacho da Ministra-Relatora, já aventado.

De forma a oferecer a devida caracterização deste achado, passa-se a uma descrição cronológica dos esforços envidados nas últimas fiscalizações, ao detalhamento da determinação descumprida e, por fim, a uma análise dos potenciais prejuízos observados.

3.1.2.1 - Histórico

A construção da Estrada Convento foi primeiramente fiscalizada em auditoria realizada no Fiscobras de 2011 (TC 7.315/2011-2), que tinha como principal escopo a fiscalização do Convite 0845935.10.8, para contratação de serviços de construção civil.

O relatório de auditoria 281/2011 apontou como irregularidade o fato de o modelo de orçamento exigido para aquela contratação não ser acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços, bem como das memórias justificativas, memórias de cálculo e demais documentos que subsidiaram o levantamento.

Naquele relatório de auditoria, foi descrito que o modelo de proposta comercial exigido dos licitantes, denominado Demonstrativo de Formação de Preços (DFP), compõe-se de uma lista precificada de insumos - materiais, mão de obra, equipamentos e subcontratações. O Demonstrativo não exige a apresentação da relação dos serviços que compõem a obra, com suas quantidades, unidades de quantificação, preços unitários e respectivas composições de serviços e/ou memórias justificativas que expressem os coeficientes de consumo e produtividade dos insumos.

No ano seguinte, em trabalho inserido no âmbito do Fiscobras 2012, foi realizada auditoria com objetivo de fiscalizar as obras do Contrato 0858.00666650.11.2 - Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o Comperj (TC 007.648/2012-0), advindo do convite fiscalizado em 2011.

No relatório de 2012, a equipe de auditoria repisou considerações já manifestadas no relatório da auditoria anterior sobre a falta de detalhamento de informações nos orçamentos da contratação. Registrou a dificuldade para levantar o preço de mercado da obra, uma vez que não se dispunha de uma lista de quantidades de serviços e concluiu pela fragilidade da metodologia de formação de preços da Petrobras. Naquele relatório, a equipe de auditoria assumui por verdadeiros as quantidades de projeto constantes das estimativas de custo da Estatal e registrou que os quantitativos indicados na licitação não puderam ser corroborados, face às limitações advindas da metodologia de precificação empregada.

Essa dificuldade foi ainda maior na análise do Aditivo 2, pois os serviços acrescidos pelo aditivo não se vinculam à proposta da contratada. Por isso, a análise de preços do contrato após a modificação pelo Aditivo 2 restou limitada.

Não obstante, alertou-se que os quantitativos levantados nas SAE (Solicitações de Alteração de Escopo), apresentaram inconsistências frente aos quantitativos constantes do relatório do projeto executivo. Ao subestimar o quantitativo de serviço presente no projeto executivo inicial (sem modificações) para fins de supressão do serviço no Aditivo 2, a empresa contratada estaria deixando de executar certa quantidade de serviço contratado, ou seja, deixando de suprimir seu valor no contrato inicial.

Em suma, as alterações realizadas em fase de execução de obras, consumadas no Aditivo 2, indicavam haver indícios de potencial prejuízo à Petrobras. Isso porque o objeto inicialmente contratado sofreu alterações que aumentaram o custo da obra, mesmo com a otimização de um projeto executivo conservador. Além disso, pairavam dúvidas e indícios de inconsistências no levantamento das quantidades de serviços por parte da empresa contratada e aceitos pela Petrobras para fins de supressão quando da realização do Aditivo 2.

Nessa esteira, a unidade técnica propôs que o Tribunal aprofundasse o exame das alterações realizadas, as quais, não foram avaliadas face à falta de detalhamento dos documentos que subsidiaram o aditivo.

Como salientado alhures, essa recomendação foi acolhida pela Relatora do TC 007.648/2012-0, Ministra Ana Arraes, que em despacho de autoridade proferido em 14/08/2012, determinou que a Petrobras encaminhasse um relatório consolidado com os quantitativos de serviços do projeto licitado e do projeto alterado.

3.1.2.2 - Da determinação descumprida

A Petrobras encaminhou, por meio do Ofício GAPRE - 271/12, resposta à determinação exarada nos autos do TC 007.648/2012-0 (Fiscobras 2012). Ocorre que, durante os trabalhos de planejamento do Fiscobras de 2013, a equipe de auditoria identificou que as informações fornecidas pela Petrobras em atendimento à determinação da Relatora, não atendiam às especificações e ao propósito da solicitação. Isso porque, em linhas gerais, a resposta encaminhada pela Petrobras limitou-se a reenviar informações que já haviam sido fornecidas à equipe de auditoria, durante o Fiscobras 2012, e que foram consideradas insuficientes para a aferição dos quantitativos suprimidos e acrescidos do Aditivo 2.

O relatório de negociação, incluindo seus anexos e todas as comunicações relacionadas à negociação do Aditivo 2 já havia sido fornecido e, consequentemente, analisado na auditoria do Fiscobras 2012. As informações nele contidas são exatamente aquelas indicadas no relatório 280/2012 como insuficientemente detalhadas para aferição dos quantitativos suprimidos e acrescidos no Aditivo 2.

A informação provida naqueles autos não atende ao que foi determinado por duas razões. Primeiramente, o relatório apresentado não está consolidado. As informações sobre os quantitativos não estão planilhadas, mas dispersas em diversas atas e desenhos técnicos cuja consolidação já havia sido tentada sem sucesso pela equipe de auditoria de 2012.

Em segundo, tem-se que os quantitativos fornecidos referem-se apenas àqueles serviços negociados no aditivo, não havendo qualquer informação sobre os quantitativos dos serviços do contrato original, não alterados pelo aditivo. E, com isso, como os quantitativos do contrato original, no DFP, estão listados como insumos, suas unidades de medida não correspondem às unidades de medida dos serviços utilizadas no relatório de negociação do Aditivo 2. Uma vez que também não foi disponibilizada a composição de serviços utilizada pela contratada na sua formação de preços, qualquer tentativa de conversão de unidades mostrou-se impossível. A título de exemplo, pode-se citar o item Transporte Local com Basculante em Rodovia Pavimentada da planilha de quantitativos do Aditivo 2. Esse item é apresentado na referida planilha em valores unitários de tonelada-kilômetro (t.km) ao passo que no DFP é apresentado o item Caminhão Basculante em horas-máquina.

Diante da insuficiência da documentação encaminhada pela Petrobras, a equipe de auditoria solicitou que fosse atendida adequadamente a determinação mencionada. A Petrobras foi primeiramente noticiada sobre o não atendimento à determinação em 14/03/2013, em reunião convocada por meio do Ofício 0095/2013-TCU/SecobEnergia, para subsídio ao planejamento da fiscalização.

Ao longo da auditoria, a equipe tentou por diversas formas obter a informação dos quantitativos discriminados por serviço, do projeto original e do projeto alterado, conforme se constata no Item 8 do Ofício 3-130/2013 (evidência 11), reiteradas no Item 1.7 do Ofício 04-130/2013 (evidência 12), além das informações solicitadas no Item 1 do Ofício 5-130/2013 (evidência 13). Em resposta aos questionamentos e solicitações da equipe de auditoria, a Petrobras remeteu uma série de documentos, mas sem essas informações sobre os quantitativos que permitiriam aferir a economicidade da obra.

Por derradeiro, a equipe registrou no Ofício 6-130/2013 (evidência 14), que as informações até então fornecidas não atendiam às especificações e ao propósito da solicitação e, por consequência, também não atendiam à determinação constante do despacho exarado em 14/08/2012 pela Relatora do TC 007.648/2012-0, Ministra Ana Arraes.

3.1.2.3 - Da potencialidade de prejuízo

Conforme anteriormente mencionado, durante a fiscalização de 2012 foi apontado sobrepreço de R$ 26,8 milhões na obra Estrada Convento com base na análise dos preços dos serviços apresentados no orçamento estimativo da Petrobras. Após oitiva da empresa, a irregularidade devido aos preços apresentados nesse orçamento estimativo foi afastada, mas a equipe de auditoria deixou registrada a possibilidade da ocorrência de sobrepreço por inconsistências relativas aos quantitativos que não puderam ser avaliados naquela ocasião, conforme consignado no relatório da referida auditoria (TC 007.648/2012-0, peça 23, fls. 14-15). De outra forma, a avaliação então realizada não pôde ser conclusiva porque não foi possível avaliar eventuais inconsistências em quantitativos. A determinação exarada naqueles autos tinha por fim permitir uma avaliação completa do valor global da obra.

Mediante a limitação imposta à presente auditoria (ausência dos documentos solicitados na mencionada determinação), buscou-se avaliar macroindicadores e também os dados relativos ao andamento da obra, tais como os histogramas de mão de obra, histogramas de equipamentos e RDOs (Registros Diários de Obras). Os dados obtidos a partir dessa análise, conforme mostrado a seguir, reforçam a necessidade da disponibilização da planilha com os quantitativos de serviços inicialmente contratados e da planilha com os quantitativos de serviços após as alterações contratuais em atendimento à determinação mencionada.

Mesmo diante da impossibilidade de se fazer uma adequada avaliação do custo da obra, há indícios de potencial prejuízo na contratação que decorrem das seguintes constatações:

1. custo por km muito alto, R$ 29.796.265,27/km, quando comparado com custos referenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, R$ 14.180.340,04/km (itens 7.5 e 7.6 anexos a este relatório), e de outras obras com características semelhantes, R$ 16.871.505,48/km (item 7.7 anexo), que indicam que a obra da Estrada Convento está entre as mais caras já contratadas pela Administração Pública;

2. elevada disparidade entre os quantitativos do DFP e os quantitativos dos histogramas de mão de obra aplicados na obra (ver item 7.5 e quadro 3, item 7.8 anexos);

3. projeto executivo desenvolvido com base em erro grosseiro nos cálculos de volumes de terraplanagem, provocando alteração de escopo de forma injustificada, conforme item 3.2.2.1 adiante;

4. prazo inicial de execução exíguo para passagem dos UHOS, que não se mostrou necessário (prazo foi dilatado), sem que tenha havido renegociação.

Por tudo isso, é mister que a planilha de serviços executados (projeto original e projeto revisado) seja apresentada, pois há fortes indícios de antieconomicidade da contratação. Além disso, a despeito das muitas oportunidades oferecidas, a Petrobras não logrou êxito em demonstrar, ainda que pelo seu método de precificação, a economicidade global da obra e a adequação dos custos aos referenciais oficiais de mercado.

Dessa forma, a não entrega da documentação determinada pelo TCU obstou os trabalhos dessa auditoria, razão pela qual é de todo oportuno promover a audiência dos responsáveis para que justifiquem os motivos de tal descumprimento, bem como assinar prazo à Petrobras para que encaminhe ao Tribunal a documentação até então não entregue.

3.1.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(IG-C) - Contrato 0858.0066650.11.2, 20/5/2011, Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o COMPERJ, Encalso Construções Ltda.

3.1.4 - Causas da ocorrência do achado:

Informações e documentos encaminhados ao TCU que não contemplam os requisitos expressos na determinação prolatada

3.1.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Insuficiência de informações para uma adequada avaliação dos quantitativos contratados e alterados para execução da obra e, consequentemente, do seu custo global (efeito potencial)

3.1.6 - Critérios:

Acórdão 2524/2011, TCU, Plenário

Acórdão 2735/2011, TCU, Plenário

Lei 8443/1992, art. 43, inciso II

3.1.7 - Evidências:

Orçamento - Contrato 484-09 (LOTE 1), folhas 1/15.

Orçamento - Contrato 491-09 (LOTE 2), folhas 1/13.

Orçamento - Contrato 492-09 (LOTE 3), folhas 1/15.

Custo-medio-gerencial-julho-2012, folha 1.

Relatório de Negociação do Aditivo 2.

Histograma de MOD.

Histograma de MOI.

Planilha de Preço.

Ofício de Requisição nº03-130/2013.

Ofício de Requisição nº04-130/2013.

Ofício de Requisição nº05-130/2013.

3.1.8 - Conclusão da equipe:

As informações encaminhadas pela Petrobras, em resposta à determinação exarada nos autos do TC 007.648/2012-0, não contemplam o que havia sido solicitado, ou seja, as planilhas com os quantitativos discriminados por serviços, do projeto licitado ou contratual e do projeto revisado pela contratada que resultou no Aditivo 2. Como consequência, persistem as dificuldades na avaliação dos custos envolvidos na obra da Estrada Convento do Comperj, tanto dos custos iniciais como aqueles praticados após as alterações contratuais.

A possibilidade de sobrepreço ainda não está descartada, em que pese ter sido afastada, na auditoria de 2012, a ocorrência dessa irregularidade devido a preços excessivos no orçamento estimativo da Petrobras. A impossibilidade de uma adequada avaliação dos quantitativos praticados na obra, aliado a análises comparativas expeditas e análises dos histogramas de mão de obra demonstram a possibilidade de haver graves prejuízos à Petrobras. Persistem indicadores de que o custo da Estrada Convento encontra-se muito acima dos valores praticados no mercado, reforçando a necessidade de serem feitas avaliações mais aprofundadas das planilhas com os quantitativos de serviços inicialmente contratados e com os quantitativos alterados após a concretização do Aditivo 2, conforme solicitado na determinação do TCU em questão.

Em síntese, o não cumprimento da referida determinação, impossibilitou uma análise conclusiva sobre a economicidade da obra.

Em vista do exposto, será proposta audiência dos responsáveis para que justifiquem as razões do descumprimento da determinação do TCU.

Além disso, deve ser assinado prazo para que a Petrobras encaminhe a documentação solicitada.

3.1.9 - Responsáveis:

Nome: Rodrigo Cruz de Menezes - **CPF:** 095.072.267-70 - **Cargo:** Gerente de Contrato (de 1/5/2011 até 31/10/2012)

Conduta: Remeteu, por meio do Ofício GAPRE - 271/12, resposta à determinação da relatora do processo TC 007.648/2012-0, com conteúdo que não atende às especificações e o propósito da solicitação.

Nexo de causalidade: A omissão praticada pelo responsável prejudicou o andamento dos trabalhos de auditoria que não alcançou os objetivos pretendidos.

Culpabilidade: Não se comprova a boa-fé na conduta do responsável, dado que as informação enviadas em desacordo com o solicitado não foram acompanhadas de qualquer ressalva. O responsável adotou conduta reativa, pois nenhuma consulta foi realizada para verificação da suficiência e exatidão das informações fornecidas. O histórico do processo permite afirmar que o responsável tinha consciência de que as informações fornecidas não atendiam ao que foi solicitado, sendo razoável esperar que, na impossibilidade de atendimento à solicitação, o responsável remetesse questionamento ou informação alternativa que atendesse ao próposito da solicitação. Portanto, conclui-se que a conduta do responsável é culpável, ou seja reprovável, razão pela qual ele deve ser ouvido em audiência a fim de avaliar se merece ser apenado com aplicação de multa.

3.2 - Orçamento do Edital / Contrato / Aditivo incompleto ou inadequado.

3.2.1 - Tipificação do achado:

Classificação - outras irregularidades (OI)

3.2.2 - Situação encontrada:

O Aditivo 2 do Contrato 0858.00666650.11.2 - Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o Comperj -, firmado entre a Petrobras e a Encalso Construtora Ltda, em 19/03/2012, apresenta inadequações na sua formalização que comprometem a economicidade da contratação e a transparência dos atos praticados.

A obra da Estrada Convento foi licitada pela Petrobras com base em projeto executivo e execução em regime de preço global.

Durante a elaboração do projeto, parte da área de construção ainda não havia sido desapropriada, o que acarretou em dificuldades de acesso para realização dos exames de sondagem do local. Mesmo assim, visando atender o cronograma de instalação dos equipamentos especiais ultrapesados, a Estatal manteve o desenvolvimento do projeto, porém, adotando premissas conservadoras. Para tanto, assumiu que as áreas onde a estrada seria construída seriam compostas por camadas de solo mole de grande profundidade.

Além disso, a Petrobras optou por uma solução de engenharia baseada em técnicas de adensamento acelerado do terreno, o que permitiria um prazo mais exíguo de conclusão.

Todo esse conservadorismo na elaboração do projeto representava, por conseguinte, inafastável elevação dos custos previstos para o empreendimento.

Todavia, com o início dos serviços, foi constatado que algumas das premissas assumidas estavam parcialmente superdimensionadas, especialmente no tocante ao prazo de conclusão da obra e ao perfil do solo sobre o qual seria construída a rodovia.

Primeiramente, foram verificados patentes atrasos na contratação da chamada Via UHOS, que corresponde ao primeiro trecho rodoviário, pelo qual se pretende trafegar os equipamentos especiais ultrapesados, que interligará o píer a ser construído na Baía de Guanabara até o início da Estrada Convento. Diante deste atraso, a Estrada Convento deixou de demandar a criticidade de prazo que havia sido prevista durante a fase de projeto.

Em outras palavras, a construção da Estrada Convento foi idealizada para ser concluída em 270 (duzentos e setenta) dias, com histogramas de mobilização de mão de obra e equipamentos concentrados, turnos ininterruptos de revezamento e solução de adensamento acelerado das camadas de solo mole do terreno (que demandavam maior volume de movimentação de aterros de sobrecarga). Entretanto, em razão dos atrasos na construção da Via UHOS, o prazo necessário para conclusão da Estrada Convento passou a ser de aproximadamente 700 (setecentos) dias, retirando da obra a peculiaridade de prazo que a tornava, até aquele momento, tão crítica.

Em segundo lugar, com a liberação das áreas de construção e o aprofundamento dos estudos de sondagem pela empresa Contratada (Encalso), foi constatado que o terreno sobre o qual a Estrada Convento seria construída não possuía camadas tão profundas de solo mole, permitindo a adoção de solução mais econômica para a implantação do mesmo projeto (com menor quantidade de drenos fibroquímicos, emprego de geogrelhas de capacidade inferior, menor movimentação de areia para o adensamento acelerado do solo, etc).

Pois bem. Com a modificação das premissas de projeto, esperava-se, então, uma otimização da solução de engenharia que conduziria a uma redução nos custos da obra. Todavia, simultaneamente à contatação da não confirmação das premissas, foi também constatado que o projeto executivo licitado possuía inconsistências nos volumes de terraplanagem, decorrentes de erro grosseiro nos cálculos desenvolvidos pela empresa responsável por sua elaboração (Dynatest Engenharia Ltda). E, em função desse erro de projeto, a Encalso propôs à Petrobras uma alteração contratual que resultou na celebração do indigitado Aditivo 2, que majorou o valor do contrato original.

Feita esta breve contextualização, passe-se a expor os argumentos que fundamentam o presente achado de auditoria.

3.2.2.1. Da negociação do Aditivo 2

Todos os procedimentos adotados para consecução do Aditivo 2 constam do Relatório de Negociação do Aditivo - RNA (evidência 01). Este documento apresenta um relato cronológico dos fatos, todas as comunicações e atas de reunião realizadas, assim como a indicação de desenhos técnicos e memórias de cálculo utilizadas para negociação dos termos aditados.

Uma vez formalizado o contrato original e emitida a autorização de serviço, em 20/05/2011, a Contratada procedeu à análise de consistência do projeto, prevista no item 4.2 do memorial descritivo MD-6000.67-0000-941-PDY-014 (evidência 02), que trata da descrição dos serviços para execução do projeto da Estrada Convento. Conforme descrito no item 3.9.1.1 do RNA, a Contratada concluiu pela existência de inconsistências no projeto executivo de terraplanagem da Estrada Convento que resultariam num aumento de custos da ordem de R$ 20.000.000,00 e ampliação do prazo contratual.

No item 3.7 do RNA, a Petrobras informa ter conferido a informação quanto ao valor de correção do projeto original, confirmando a necessidade de elevação do valor informado pela contratada. Em face desta demanda de correção de projeto, a Estatal vislumbrou uma otimização da solução de forma a minimizar o impacto do referido aumento de custos. Isso porque, como comentado anteriormente, importantes premissas de projeto não se confirmaram, o que permitiria a redução do conservadorismo adotado no projeto executivo.

A Contratada então realizou novas sondagens e estudos que foram apresentados à Petrobras na forma de consultas técnicas (CT). As CT foram analisadas pela Petrobras e, para aquelas aprovadas, a Estatal recomendou o encaminhamento de solicitação de alteração de escopo (SAE). Sendo assim, a contratada submeteu um conjunto de SAE para aprovação da Petrobras. O RNA agrupa as referidas SAE em subconjuntos distintos, um para aquelas relacionadas à correção e otimização das inconsistências de projeto (item 3.9.1 do RNA) e outro que agrupa aquelas classificadas como de redução de riscos para preservação da obra (item 3.9.2 do RNA).

A Petrobras analisou as SAE e considerou viável a modificação do projeto nos termos propostos. Conforme item 4.1.3 do RNA, a Estatal solicitou à contratada um levantamento das quantidades envolvidas, indicando os serviços, materiais e os respectivos preços.

Por fim, a Petrobras e a Contratada negociaram e acordaram técnica e comercialmente o escopo a ser aditado, correspondente ao conteúdo de sete SAE, o que resultou no valor total do aditivo de R$ 8.776.547,69.

A equipe de auditoria analisou o RNA e demais documentos relacionados. Além disso, buscou esclarecimentos adicionais junto ao gerente e ao fiscal do contrato e concluiu pela inadequação do procedimento adotado para a consecução do Aditivo 2. Essa conclusão baseia-se nas causas doravante alinhavadas.

3.2.2.2 - Necessidade de alteração de escopo decorrente de erro grosseiro de projeto

Uma descrição detalhada das inconsistências do projeto executivo, citadas no item 3.2 do RNA é apresentada no CT 0066650-EZU-PKM-CT-0022-2011 (evidência 03). A referida comunicação relata que o volume contratual de terraplanagem, de 1.551.375,97 m³, foi calculado de maneira equivocada.

Informa que o documento MC-6000.67.8110-113-DCV-201(evidência 04) contém a memória de cálculo dos volumes de terraplanagem correspondente à primeira etapa de aterro e ao complemento a ser aplicado após o recalque (1.409.234,96 m³).

O volume correspondente à primeira etapa de aterro foi calculado com base nas seções transversais apresentadas no documento DE-6000.67 -811 0-113-DCV-200 (evidência 05), levando em conta uma plataforma de 28,44 m de largura e taludes 1V:3H. Já o volume correspondente à sobrecarga foi calculado com base em uma plataforma de 26,80 m de largura, taludes 1V:3H e uma altura constante de 2,00 m. Por seu turno, o volume correspondente ao complemento a ser aplicado após o recalque foi calculado considerando-se a base com 26,80 m, taludes 1V:3H e altura correspondente ao recalque estimado para o local.

O erro reside no fato de que a plataforma de 28,44 m de largura não corresponde à dimensão da base do aterro de sobrecarga, o que resulta numa seção transversal não trapezoidal, que não corresponde àquela

pretendida ao final da terraplanagem. Com isso, ilustra a contratada (por meio de uma figura, à página 2 da CT 0066650-EZU-PKM-CT-0022-2011) que duas áreas da seção transversal do corpo de aterro final não foram consideradas no cálculo do volume final de terraplanagem, o que resultaria numa diferença de 553.320,25 m³ do volume previsto na proposta.

Uma ilustração da referida situação é oferecida nas Figuras 1 e 2, constantes, respectivamente, dos itens 7.3 e 7.4 do Anexo desse relatório.

Ocorre que o referido erro no cálculo de terraplanagem já havia sido apontado pela Encalso durante o procedimento licitatório. É o que se constata na solicitação de esclarecimento de dúvida constante do item 187, da Circular nº 10, do convite 0845935.10.8 (evidência 06, p.1), para a qual a Petrobras ofereceu a seguinte resposta:

'Resposta: Entendemos que os quantitativos definidos na MC-6000.67-8110-113-DCV-301(sic) são suficientes para efeito de elaboração da proposta comercial.'

Em função de não haver na lista de documentos do Anexo XII do contrato (evidência 07) previsão para tal memória de cálculo, infere-se que houve um erro de digitação na resposta oferecida pela Petrobras, que se referia ao MC-6000.67.8110-113-DCV-201.

Com isso, de plano, identifica-se uma contradição no fato da Petrobras ter aceitado tal argumento da Contratada em sede de solicitação de alteração de escopo, com majoração dos custos do contrato, mas tê-lo negado durante o procedimento licitatório.

Com base em todo o exposto, conclui-se que a alteração do projeto de terraplanagem que deu azo às negociações do Aditivo 2 decorreu de erro possivelmente já conhecido pela Encalso.

Em adição, os fatos narrados potencializam dúvidas sobre a possibilidade de ocorrência de jogo de planilha, uma vez que era de prévio conhecimento da Contratada a necessidade futura de correção dos volumes de terraplanagem. Contudo, não foi possível confirmar a existência do jogo de planilha pelo fato de a Petrobras não ter encaminhado à equipe de auditoria o relatório consolidado determinado pela Ministra Relatora (objeto do Achado 3.1 deste relatório), contendo os preços e quantitativos de projeto antes e depois do termo aditivo, .

3.2.2.3 - Negociação do Aditivo 2 deficientemente justificada

Ato contínuo à formalização do contrato, a Encalso remeteu à Petrobras uma solicitação de aditivo contratual, com pedido de elevação de custos, visando corrigir o erro de projeto identificado. E, para tal modificação, a Contratada previu uma elevação de custos da ordem de R$ 20 milhões. Ao receber o pedido, a Petrobras iniciou uma rodada de negociações com a Encalso, que culminou com a celebração do Aditivo 2.

Durante os trabalhos de fiscalização, visando perquirir a regularidade da negociação que amparou a celebração do Aditivo 2, a equipe de auditoria questionou o tipo de conferência efetuado pela Petrobras nos cálculos e estudos remetidos pela Encalso. Isso porque, em toda a documentação que compõe o supracitado RNA, não foram encontradas quaisquer provas de testes desenvolvidos pela Petrobras para corroborar a legitimidade do pleito e dos valores propostos.

Restou evidenciado, então, que a negociação do Aditivo 2 partiu dos dados adicionais de sondagem apresentados pela Encalso (sem qualquer estudo de verificação da Estatal) e foi desenvolvida com base no orçamento elaborado também pela empresa interessada.

Quanto aos estudos e sondagens apresentados pela contratada, a Petrobras informa na resposta oferecida ao questionamento apresentado no item 3.2 do Ofício de Requisição 02-130/2013 (evidência 10), que sua confiabilidade foi assegurada 'através das avaliações do seu corpo técnico', não apresentando qualquer relatório, demonstrativo ou memória de cálculo relacionada.

Vale consignar que a empresa responsável pela elaboração do projeto de terraplanagem, Dynatest Engenharia Ltda, não foi solicitada a se manifestar, nem mesmo demandada a confirmar a solução alternativa e os cálculos propostos pela Encalso para a correção do erro.

Em suma, não houve um estudo providenciado pela Petrobras de forma a assegurar a confiabilidade das informações trazidas pela Contratada, interessada no aditivo contratual.

Relativamente aos valores propostos pela Encalso para as alterações de projeto, constatou-se que a Petrobras elaborou orçamento próprio para o cotejo dos custos adicionais. Isso se deve ao fato de que a as quantidades e preços aditivados não se vinculam à planilha contratual, conforme será detalhado no item 3.2.2.4, adiante.

Inquirida sobre o assunto, em resposta ao Ofício de Requisição 02-130/2013 (evidência 10), a Companhia registrou que não havia previsão contratual para o fornecimento de uma planilha de quantidades e preços de serviços, informando que aferiu as quantidades e preços propostos da forma que se segue:

'Os quantitativos das SAE que resultaram no Aditivo nº2 foram verificados com base nos documentos do projeto contratual e do projeto alterado proposto pela Contratada. Os preços foram aferidos através das estimativas de custos elaboradas pela Petrobras a partir dos quantitativos acima referidos.'

Essa estimativa de custo, citada no item 3.7 do RNA, foi apresentada pela Petrobras (evidência 15), em atendimento à solicitação da equipe de auditoria. Consiste de uma lista de insumos que somam R$ 27.585.434,95. Porém, a Estatal não apresentou qualquer detalhamento das quantidades e preços adotados, memórias de cálculo ou outros testes de consistência que tenham sido desenvolvidos para a verificação dos preços e quantidades dos serviços incluídos.

Em síntese, como se verifica no RNA, os estudos que balizaram a alteração contratual não foram elaborados pela Petrobras. Além disso, não foi apresentada à equipe de auditoria memória de cálculo suficiente a corroborar os valores propostos pela Contratada, que era amplamente interessada na majoração dos custos.

Com base em todo o exposto, conclui-se que não foram providenciados pela Petrobras estudos adicionais para confirmação das novas quantidades de projeto, nem resta comprovada a correspondência entre os escopos do orçamento elaborado pela Petrobras e a proposta da Encalso na negociação dos valores propostos.

Reputa-se, pois, que a negociação do Aditivo 2, que majorou os custos da Estrada Convento em mais de R$ 8 milhões, não foi devidamente justificada pela Petrobras.

3.2.2.4 - Preços e quantitativos aditados sem correspondência com a proposta do licitante

Outro ponto que merece destaque na negociação do Aditivo 2 diz respeito ao método de precificação dos custos adicionais.

A Petrobras informou, por meio das respostas ao item 3 do Ofício 02-130/2013 (evidência 10), que os preços praticados no Aditivo 2 não mantêm qualquer correlação com aqueles constantes do DFP da Contratada. No RNA, ficou evidenciado que as quantidades dos projetos contratual e alterado foram aferidas com base em um novo orçamento, constituído sem qualquer vinculação com as quantidades e preços que formaram o preço global originalmente proposto pela Contratada.

Inquirida sobre os procedimentos e práticas adotados pela Petrobras em suas licitações e contratações, conforme item 1, do Ofício 02-130/2013, a Estatal limitou-se a informar que suas contratações são baseadas no Manual de Procedimentos Contratuais da Petrobras - MPC (evidência 18) e no Decreto Federal 2.745/1998. Mais especificamente no que tange ao procedimento adotado para a elaboração do Aditivo 2, a resposta ao item 1.5 do Ofício 06-130/2013 consigna que foram utilizados os procedimentos previstos no item 5.4 do MPC.

Ocorre que, após minudente exegese do indigitado Decreto, não foi encontrada qualquer menção ao referido procedimento de negociação de aditivos. Mais ainda, ao se perquirir o MPC, constatou-se que a ausência de uma planilha contratual configura uma aparente afronta ao próprio normativo interno de contratações da Estatal, que estipula:

'5.4.3.3 - Nos casos de substituição ou acréscimo com alteração para maior do valor, o aditivo informará a substituição ou acréscimo de quantitativo do item de planilha, atendendo às regras do subitem 5.4.1

deste Manual e sua celebração dar-se-á consoante os critérios específicos de cada órgão, aprovados pela Diretoria Executiva da Petrobras.'

Ante ao exposto, entende-se que o método de negociação desenvolvido pela Petrobras na negociação do Aditivo 2 não possui respaldo no Manual de Procedimentos de Contratação da empresa, nem no Decreto Federal 2.745/1998. Além disso, como não houve detalhamento dos serviços e quantidades acrescidas e suprimidas por ocasião do aditamento contratual, qualquer comparação dos novos serviços com os originalmente orçados pela Contratada restou prejudicada.

Por este motivo, reputa-se oportuno que a Estatal justifique a metodologia de negociação de aditivos contratuais adotada na obra da Estrada Convento.

3.2.2.5 - Limitação ao Controle Externo

Além de todos os pontos supracitados, não há como se olvidar que as limitações de acesso às informações, tratadas no Achado 3.1 (descumprimento de determinação), e o modelo adotado pela Petrobras na licitação e na negociação do Aditivo 2 da Estrada Convento significaram inegável limitação ao exercício do Controle.

Durante os trabalhos de campo, buscou-se avaliar a economicidade da contratação da rodovia em tela. Mais especificamente, com base na determinação de apresentação de relatório consolidado de serviços e quantidades contratadas e aditivadas, foram envidados esforços para atestar a regularidade dos preços contratados.

Todavia, como discorrido alhures neste Relatório, a Petrobras não encaminhou ao Tribunal quaisquer documentos que permitissem comprovar a adequação dos custos da obra aos referenciais de mercado.

Mais ainda, observou-se que a metodologia de contratação da Petrobras não oferece os instrumentos minimamente necessários ao controle, seja interno ou externo. A desvinculação da execução contratual à proposta comercial da Contratada, a negociação dos aditivos sem correspondência com as condições iniciais da contratação e a ausência de qualquer limite para as alterações de escopo contratual inviabilizaram a atuação do Controle.

Com isso, mesmo após as tentativas de verificação de conformidade conduzidas nas três últimas auditorias (Fiscobras 2011, Fiscobras 2012 e Fiscobras 2013), não foi possível analisar devidamente, tanto os preços, quanto os quantitativos orçados para a construção da Estrada Convento.

Vale dizer que a LDO 2012, na parte final dos incisos I, IV e V, do §6º do art. 125, estipula que a Administração Pública Federal deve assegurar, às instituições de controle interno e externo, o acesso irrestrito aos documentos e informações que permitam verificar a aplicação dos preceitos de economicidade positivados na aludida Lei. E, especificamente em relação à Estrada Convento, cumpre ressaltar que os indicadores de custos da obra apontam para fortes indícios de sobrepreço nos custos e quantidades aplicados no empreendimento.

Resta configurada, pois, patente limitação ao exercício do Controle Externo.

3.2.3 - Objetos nos quais o achado foi constatado:

(OI) - Contrato 0858.0066650.11.2, 20/5/2011, Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o COMPERJ, Encalso Construções Ltda.

3.2.4 - Causas da ocorrência do achado:

Economicidade de contratação não comprovada - As quantidades e preços alterados foram negociados sem vinculação as quantidades e preços contratuais. Esse procedimento impossibilita comprovar se os quantitativos suprimidos correspondem àqueles originalmente orçados pela contratante.

3.2.5 - Efeitos/Conseqüências do achado:

Aquisições sem o devido caráter competitivo (efeito potencial)

3.2.6 - Critérios:

Acórdão 2704/2010, TCU, Plenário

Acórdão 2705/2010, TCU, Plenário

Constituição Federal, art. 37, caput , inciso XXI

Lei 12465/2011, art. 125, § 6º, inciso III; art. 125, § 6º, inciso IV; art. 125, § 6º, inciso V; art. 125, caput

Decreto 2745/1998, art. 1º, item 1.2

Decreto 2745/1998, art. 1º, item 1.4

Decreto 2745/1998, art. 1º, item 7.2

3.2.7 - Evidências:

Relatório de Negociação do Aditivo 2, folhas 1/15.

Memorial Descritivo de Serviços, folhas 1/8.

Consulta Técnica, folhas 1/3.

Memória de Calculo, folhas 1/16.

Desenho Técnico, folhas 1/56.

Circular, folhas 1/4.

Lista de Documentos, folhas 1/11.

Demonstrativo de Formação de Preços, folhas 1/17.

Ofício de Requisição nº01-130/2013, folhas 1/12.

Ofício de Requisição nº02-130/2013, folhas 1/14.

Ofício de Requisição nº03-130/2013, folhas 1/9.

Ofício de Requisição nº04-130/2013, folhas 1/11.

Ofício de Requisição nº05-130/2013, folhas 1/5.

Ofício de Requisição nº06-130/2013, folhas 1/6.

Memória de Cálculo, folhas 1/2.

Apresentação de Estudos de Geotecnia, folhas 1/21.

Planilha de Preço, folha 1.

Manual de Procedimentos Contratuais da Petrobras, folhas 1/55.

Estrutura Analítica de Projeto - EAP, folhas 1/9.

3.2.8 - Conclusão da equipe:

A principal conclusão obtida é que não resta comprovada a economicidade do Aditivo 2. Essa é uma limitação decorrente da própria metodologia de contratação praticada pela Petrobras, que não fornece elementos mínimos para verificação das quantidades e preços contratados, comprometendo assim a transparência dos atos praticados.

A formalização do Aditivo 2 revelou indícios de descumprimento ao Decreto Federal 2.745/1998 e ao Manual de Procedimentos Contratuais da Petrobras (MPC). Além disso, restou comprometida a economicidade da contratação e a transparência dos atos praticados.

O procedimento para alteração contratual praticado no contrato da Estrada Convento muito se assemelha a uma contratação direta. As quantidades alteradas são negociadas sem qualquer limite aparente e os

preços são negociados sem vinculação aos preços contratuais. Além disso, o referido procedimento impossibilita comprovar se os quantitativos suprimidos correspondem àqueles orçados pela contratante.

Dessa forma, não se pode descartar a possibilidade de jogo de planilha, vez que a contratada sabia da necessidade de aumento nos volumes de terraplanagem. Sem a informação sobre as quantidades e preços dos serviços que perfazem o preço global proposto pela contratada, é impossível a verificação da manutenção do desconto contratual nos serviços ou etapas da obra.

Pairam, ainda, dúvidas sobre a confiabilidade dos estudos e orçamentos apresentados pela Contratada, que basearam os termos do aditivo, uma vez que estes foram insuficientemente verificados pela Petrobras. Dessa forma, é de se inquirir se os estudos e orçamentos apresentados por parte da interessada perfazem condição vantajosa para a Administração.

Além disso, outras conclusões podem ser observadas. Reforça-se a deficiência do projeto executivo, apontada no Fiscobras de 2012, que já é objeto de apuração em processo específico.

Em que pese as características deficientes já apontadas na ocasião, relacionadas ao insuficiente número de sondagens, entre outros fatores, constatou-se a existência de erro grosseiro no projeto de terraplanagem que resultou numa estimativa de volume de terraplanagem cerca de 25% inferior ao necessário. A causa desse erro em nada se relaciona com o número insuficiente de sondagens, caracterizando ainda mais a deficiência do projeto executivo, tratado naquele relatório.

A correção do projeto era, sem dúvida, necessária à consecução do interesse público; porém, restam dúvidas quanto a conveniência da forma e do momento em que essa correção foi promovida.

Destaca-se que a necessidade de adequação do projeto executivo, em função dos erros observados e da não confirmação de importantes premissas, foi identificada antes do início da execução das obras.

Com a não confirmação da premissa de prazo de conclusão da obra para passagem dos veículos UHOS, aliado ao elevado percentual de transfiguração do objeto contratual observado, decorrente de erro de projeto e de confirmação de um perfil de solo mole mais raso, a alternativa de uma nova licitação poderia ter sido considerada.

Do exposto, as limitações impostas pela metodologia de contratação praticada pela Petrobras na obra da Estrada Convento impediram a verificação da economicidade da contratação e a inexistência de superfaturamento na obra, seja este decorrente de pagamento por serviço não executado ou jogo de planilha.

E, também por este ponto, entende-se que cabe à Estatal justificar de que forma a metodologia de contratação e de negociação do Aditivo 2, sem vinculação à proposta comercial da Contratada, podem assegurar a verificação da economicidade da obra, bem como a adequação dos preços e quantidades praticados aos referenciais de mercado estipulados na LDO.

4 - ACHADOS DE OUTRAS FISCALIZAÇÕES

4.1 - Achados pendentes de solução

4.1.1 - (IG-C) Projeto executivo deficiente ou desatualizado. (TC 007.648/2012-0)

Objeto: Contrato 0858.0066650.11.2, 20/5/2011, Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o COMPERJ, Encalso Construções Ltda.

Este achado está sendo tratado no processo 007.648/2012-0.

Para caracterização do projeto executivo deficiente, a equipe valeu-se, entre outros, de uma análise dos acréscimos e supressões realizados no Aditivo 2. Essa análise é demonstrada na Tabela 2 do relatório 280/2012. Os elevados percentuais de acréscimos (49,4%) e supressões (45,6%) caracterizariam 95% de alteração do escopo contratual.

Deve-se acrescentar mais uma importante informação que aponta uma deficiência concreta do projeto executivo da Estrada Convento, injustificável pelos argumentos já apresentados pela Petrobras.

Este mesmo relatório registra um erro grosseiro nos cálculos dos volumes de terraplanagem no projeto executivo fornecido pela Dynatest Engenharia Ltda, que, inclusive, foi objeto de questionamento da contratada, ainda durante a fase de licitação.

O erro reside no fato de que a plataforma de 28,44 m de largura não corresponde à dimensão da base do aterro de sobrecarga, o que resulta numa seção transversal não trapezoidal, que não corresponde àquela pretendida ao final da terraplanagem. Com isso, ilustra a contratada por meio de uma figura, que duas áreas da seção transversal do corpo de aterro final, não foram consideradas no cálculo do volume final de terraplanagem, o que resultaria numa diferença de 553.320,25 m³ ao volume previsto na proposta.

A Petrobras confirmou a correção do cálculo dos volumes de terraplanagem na solicitação de esclarecimento de dúvida constante do item 187, da Circular nº 10, do convite 0845935.10.8, que depois da licitação, foram a justificativa motivadora das alterações e otimizações que culminaram no Aditivo 2.

4.1.2 - (OI) Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado. (TC 007.648/2012-0)

Objeto: Contrato 0858.0066650.11.2, 20/5/2011, Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o COMPERJ, Encalso Construções Ltda.

Este achado está sendo tratado no processo 007.648/2012-0.

Durante os trabalhos de planejamento do Fiscobras de 2013, a equipe de auditoria identificou que as informações fornecidas pela Petrobras em atendimento à determinação constante do item a.1 do despacho de autoridade exarado pela relatora do TC 007.648/2012-0, não atendem às especificações e ao propósito da solicitação.

O relatório de negociação, incluindo seus anexos e todas as comunicações relacionadas à negociação do Aditivo 2 já havia sido fornecido e, consequentemente, analisado na auditoria do Fiscobras 2012. As informações nele contidas são exatamente aquelas indicadas no relatório 280/2012, tidas como insuficientemente detalhadas para aferição dos quantitativos suprimidos e acrescidos no Aditivo 2.

A informação provida não atende ao que foi determinado por duas razões. Primeiramente, o relatório apresentado não está consolidado. As informações sobre os quantitativos não estão planilhadas, mas dispersas em diversas atas e desenhos técnicos cuja consolidação já havia sido tentada sem sucesso pela equipe de auditoria.

Em segundo, tem-se que os quantitativos fornecidos referem-se apenas àqueles serviços negociados no aditivo, não havendo qualquer informação sobre os quantitativos dos serviços do contrato original, não alterados pelo aditivo.

Como os quantitativos do contrato original no DFP estão listados como insumos, suas unidades de medida não correspondem às unidades de medida de serviços utilizadas no relatório de negociação do Aditivo 2. Como também não é disponível a composição de serviços utilizada pela contratada na sua formação de preços, qualquer tentativa de conversão de unidades é impossível.

A Petrobras foi primeiramente noticiada sobre o não atendimento à determinação em 14/03/2013, em reunião convocada por meio do Ofício 0095/2013-TCU/SecobEnergia, para subsídio aos trabalhos de fiscalização.

Ao longo da auditoria, a equipe tentou por diversas formas, obter a informação dos quantitativos discriminados por serviço, do projeto original e do projeto alterado, conforme se constata no Item 8 do Ofício 3-130/2013, reiteradas no Item 1.7 do Ofício 4-130/2013, além das informações solicitadas no Item 1 do Ofício 5-130/2013.

Por fim, a equipe registrou no Ofício 6-130/2013, que as informações até então fornecidas não atendem às especificações e ao propósito da solicitação e, por consequência, também não atendem à determinação constante do Item a.1, do despacho de autoridade exarado em 14/08/2012 pela relatora do TC 007.648/2012-0, Ministra Ana Arraes, constante dos autos do referido processo, para saneamento de indícios de irregularidades apontados ainda no Fiscobras de 2012.

'6. Informo a vossa senhoria que as informações fornecidas em atendimento ao Item 8 do Ofício 3-130/2013, reiteradas no Item 1.7 do Ofício 4-130/2013, além das informações solicitadas no Item 1 do Ofício 5-130/2013, não atendem às especificações e ao propósito da solicitação e, por consequência, também não atendem à determinação constante do Item a.1), do despacho de autoridade exarado em 14/08/2012 pela relatora do TC 007.648/2012-0, Ministra Ana Arraes, constante dos autos do referido processo (peça 54), para saneamento de indícios de irregularidades apontados ainda no Fiscobras de 2012.

7. Com vistas a oferecer nova oportunidade de saneamento dos referidos indícios de irregularidade, fica estendido até a data limite para atendimento deste Ofício de Requisição, o prazo para retificação das informações fornecidas em atendimento aos itens supracitados.

8.Por fim, ressaltamos que a obstrução ao livre exercício das auditorias, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa, nos termos do art. 268, incisos V e VI do Regimento Interno do TCU e art. 58, incisos V e VI da Lei nº 8.443/1992.'

Em resposta ao referido ofício, a Petrobras remeteu uma planilha com as quantidades utilizadas na estimativa, mais uma vez, não atendendo a especificação da informação solicitada.

5 - ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

A relatoria do presente contrato foi definida com base no critério estabelecido no art. 18A da Resolução 175/2005, a seguir transcrito:

'Art. 18-A Os processos constituídos em razão de fiscalização de obras públicas serão distribuídos ao Relator que detiver em sua lista de unidades jurisdicionadas a unidade da federação em que esteja localizada a obra.'

6 - CONCLUSÃO

O objetivo primário desta auditoria, de confirmar a inexistência de sobrepreço e verificar a possibilidade de superfaturamento, seja ele decorrente de preços excessivos frente ao mercado, seja de pagamento por serviço não executado ou jogo de planilha, foi frustrado pela indisponibilidade de informações mínimas para sua consecução.

Desta feita, a principal conclusão da auditoria refere-se à inadequação dos procedimentos utilizados na metodologia de contratação da Petrobras. Restou comprovado, pelo caso concreto da Estrada Convento, que estes procedimentos de contratação não garantem economicidade, tampouco transparência dos atos praticados.

Derivam dessa conclusão os achados apresentados, a impossibilidade de atendimento da determinação da relatora do TC 007.648/2012-0, assim como as causas que justificaram a inadequação do Aditivo 2.

O primeiro achado (IG-C) se refere ao descumprimento de determinação exarada nos autos do TC 007.648/2012-0, para fornecimento de relatório consolidado com os quantitativos de serviços do projeto licitado e do projeto alterado. Essa determinação se fez necessária em função da falta de transparência nos preços e quantitativos praticados na contratação da Estrada Convento. Verificou-se que o seu atendimento foi materialmente limitado pela metodologia de contratação da Petrobras que não inclui as informações solicitadas e tampouco qualquer outro meio para consecução dos objetivos da auditoria.

A existência de sobrepreço, detectada na auditoria realizada em 2012, foi afastada após a manifestação da Petrobras, mas ficou consignado que a possibilidade da ocorrência de sobrepreço não deveria ser descartada, pois não havia sido possível, na ocasião, considerar as alterações ocorridas com o aditivo 2. Diante do descumprimento da determinação supra, não foi possível examinar a adequação dos quantitativos constantes do orçamento estimativo da Petrobras, bem como dos quantitativos de serviços alterados por força dos aditivos contratuais. Por sua vez, a comparação por meio de macroindicadores dos custos da Estrada Convento sugere uma possível antieconomicidade do contrato e reforça a necessidade de uma avaliação dos custos envolvidos. Sem os quantitativos e preços dos serviços do projeto licitado e do projeto alterado, não há uma maneira de se confirmar ou não a adequação do preço contratado.

Por tratar-se de indício de irregularidade grave, será proposta audiência dos responsáveis para que justifiquem o descumprimento de determinação exarada pelo TCU, bem como será assinado prazo à presidência da Estatal para que seja encaminhado ao Tribunal o relatório consolidado de preços e quantidades, englobando o contrato original e o contrato revisado, que permita escorreita verificação da adequação dos custos praticados na obra em relação aos referenciais oficiais determinados na LDO.

Além disso, na medida em que está sendo proposto que o Tribunal assine prazo para apresentação de documentos necessários ao pleno exercício das ações de controle, nos termos do § 1º do art. 42 da Lei 8443/92, há necessidade de que o Ministro das Minas e Energia também seja comunicado a respeito desse assunto.

O segundo achado diz respeito à inadequação do Aditivo 2 do Contrato 0858.0066650.11.2 (OI).

Sem prejuízo à constatação sobre inadequação do aditivo, objetivamente demonstrada, tem-se que a correção do projeto executivo era realmente necessária para consecução do objeto e atingimento do interesse público. Até que se possa determinar os quantitativos finais do projeto, não se pode concluir sobre sobrepreço ou superfaturamento e, consequentemente, sobre a quantificação de eventuais danos e caracterização da responsabilização. Os efeitos de eventuais danos podem ser mitigados com a consecução do aditivo ainda necessário para definir a metodologia construtiva a ser adotada na construção da intersecção provisória com a BR-493 e a destinação dos recursos correspondentes aos serviços que não serão realizados.

Em relação a este achado, concluiu-se que a metodologia empregada na contratação e negociação do Aditivo 2 impõe severas limitações à transparência e ao exercício do controle, uma vez que impede a comparação dos custos e quantidades de projeto com os referenciais oficiais positivados na Lei. Mais ainda, nos procedimentos que embasaram a formalização desse Aditivo, foram identificados indícios de descumprimento ao Decreto Federal 2.748/1998 e ao manual de contratações da Petrobras.

Dessa feita, será proposta a oitiva da Petrobras para que se manifeste sobre os indícios de irregularidade apontados na metodologia utilizada para alteração do Contrato 0858.0066650.11.2, dando origem ao Aditivo 2, assim como sobre o aparente conflito entre a referida metodologia. Ainda, faz-se nova oportunidade para que a Petrobras apresente justificativa da economicidade do contrato e do aditivo, pelo método que dispor, que deve consistir em modelo que permita cotejar os preços praticados na obra com os referenciais oficiais de mercado, impostos pela legislação pertinente.

7 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Proposta da equipe

Ante todo o exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

6.1 audiência, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei 8.443/1992 e no inciso III do art. 202 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, do Sr. Rodrigo Cruz Menezes, Gerente de Contrato (CPF: 095.072.267-70), para que apresente razões de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, por não apresentar, relativamente ao Contrato 0858.0066650.11.2 (construção da Estrada Convento), o relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela Encalso, acompanhado das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento, em atendimento à determinação exarada pela relatora do processo TC 007.648/2012-0; (Achado 3.1)

6.2 nos termos do artigo 42 da Lei 8.443/92, conceder prazo de 15 (quinze) dias para que a Petrobras encaminhe relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela Encalso, acompanhado das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento, em atendimento à determinação exarada pela relatora do processo TC 007.648/2012-0, com vistas a permitir escorreita análise da adequação dos quantitativos e preços praticados no Contrato 0858.0066650.11.2 aos referenciais oficiais de preço previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Achado 3.1)

6.3 promover, com fulcro no art. 250, inciso V do Regimento Interno do TCU, a oitiva da Petróleo Brasileiro S.A., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, se pronuncie a respeito dos indícios de irregularidade apontados no Aditivo 2 do Contrato 0858.0066650.11.2 - Serviços de Construção Civil da Estrada de Acesso Principal para o Comperj, mais especificamente em relação aos seguintes pontos: (i) negociação do Aditivo 2 em descumprimento ao Decreto Federal 2.745/1998 - item 3.2.2.1 do relatório; (ii) necessidade de alteração de escopo decorrente de erro grosseiro de projeto - item 3.2.2.2 do relatório; (iii) negociação do Aditivo 2 deficientemente justificada - item 3.2.2.3 do relatório; (iv) preços e quantitativos aditados sem correspondência com a proposta do licitante - item 3.2.2.4 do relatório; e (v) emprego de metodologia de orçamentação que impossibilita conferir a adequação dos preços praticados aos referenciais oficiais estipulados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - item 3.2.2.5 do relatório. (Achado 3.2);

6.4. enviar cópia do Acórdão que vier a ser proferido, acompanhado do relatório e voto que o fundamentarem, ao Ministro das Minas Energia para conhecimento e adoção de medidas cabíveis quanto ao achado de auditoria referente a descumprimento de determinação do TCU, tratado subitem 6.2 do relatório de auditoria."

É o relatório.

VOTO

Em exame levantamento de auditoria realizado pela Secretaria de Fiscalização de Obras de Energia e Saneamento (SecobEnergia), no âmbito do Fiscobras 2013, nas obras do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – Comperj, mais especificamente no contrato firmado para execução da estrada de acesso ao Complexo, a chamada Estrada do Convento.

2. A realização das obras é objeto do contrato 0858.0066650.11.2, avençado entre a Petrobras e a empresa Encalso Construtora Ltda. pelo valor inicial de R$ 235.390.495,62 e que, depois da assinatura de dois termos aditivos, ultrapassa R$ 244 milhões. A estrada é a principal via de interligação ao Comperj, possui destacada importância, tanto para a atual fase de construção como para a futura operação do empreendimento, e já ultrapassou 76% da execução física planejada.

3. Em fiscalização realizada em 2012, matéria do TC 007.648/2012-0, a então 3ª Secretaria de Fiscalização de Obras (Secob-3) avaliou que as soluções técnicas escolhidas para construção da Estrada do Convento poderiam ser antieconômicas. Em face da insuficiência dos estudos preliminares, que não permitiram uma adequada elaboração dos projetos, os serviços elencados teriam sido definidos de forma conservadora para compensar a falta de subsídios para análise.

4. A unidade instrutora também identificou possíveis inconsistências nas alterações contratuais promovidas pelo segundo termo aditivo. De forma geral, o último aditamento teria alterado os projetos de terraplenagem e drenagem em quase 80% da estrada, possivelmente em razão de falhas na concepção inicial. As memórias de cálculos que justificariam as alterações e a quantificação detalhada das mudanças no projeto não foram oferecidas à equipe de auditoria.

5. A falta de detalhamento do orçamento das obras da Estrada do Convento é objeto de questionamento desde a fiscalização realizada por equipe técnica do TCU em 2011. Não foram apresentadas pela Petrobras as composições de custos unitários de todos os serviços, tampouco memórias justificativas, memórias de cálculo e demais documentos que evidenciassem adequadamente os quantitativos.

6. O exame da economicidade da contratação, assim, restou prejudicado.

7. Nesse contexto, com vistas ao saneamento dos autos e ao exame conclusivo dos indícios de irregularidade, acolhi proposta da unidade técnica e determinei que a Petrobras apresentasse relatórios técnicos detalhados das modificações contratuais procedidas, assim como o projeto de engenharia utilizado como base para definição do escopo contratual, com todos os detalhamentos necessários à justificação da opção técnica adotada e das modificações procedidas. Autorizei, ainda, a oitiva daquela estatal acerca das deficiências apontadas no projeto executivo e da ausência de prévia desapropriação do local de execução da obra. Todas estas questões, tratadas no TC 007.648/2012-0, estão pendentes de exame pela SecobEnergia e, portanto, ainda não foram apreciadas por este Tribunal.

***

8. Ao passar à fiscalização deste ano, observo que o cenário não sofreu alterações substanciais. Os indícios de irregularidades não foram elididos, notadamente porque a Petrobras deixou de atender à determinação que visava ao esclarecimento das questões. A estatal não apresentou relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado, tampouco as memórias de cálculo justificativas ou os documentos de projeto que subsidiaram os levantamentos.

9. Em resposta à determinação, a Petrobras encaminhou informações que não atenderam às solicitações e que continuam a impedir exame conclusivo das questões. A SecobEnergia relatou que a companhia limitou-se a reenviar dados que já haviam sido fornecidos à equipe de auditoria durante o Fiscobras 2012, insuficientes para juízo de mérito.

10. A equipe de auditoria solicitou por diversas vezes que fossem apresentadas as informações requeridas (Ofício 0095/2013-TCU/SecobEnergia, Ofício 3-130/2013 (evidência 11), Ofício 04-130/2013 (evidência 12), Ofício 5-130/2013 (evidência 13) e Ofício 6-130/2013 (evidência 14)), mas as solicitações não foram adequadamente atendidas.

11. Assim, uma das conclusões do relatório de auditoria foi o descumprimento da determinação exarada no TC 007.648/2012-0 e, nesse sentido, a unidade técnica propôs a realização de audiência do gerente de contrato do Comperj e a fixação de novo prazo para atendimento da demanda.

12. Com efeito, para subsidiar o exame da contratação, notadamente quanto à economicidade das soluções eleitas e das modificações empreendidas, é essencial que seja apresentada a planilha de serviços executados (projeto original e projeto revisado). Assinto, portanto, à proposta de fixação de prazo para que a Petrobras apresente relatório técnico consolidado com os quantitativos, discriminados por serviços, do projeto licitado e do projeto revisado pela contratada, acompanhado das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento.

13. Deixo, contudo, de acolher a proposta de audiência do responsável pelo descumprimento da determinação já imposta. Primeiro, por privilegiar o controle objetivo ao subjetivo. Segundo, porque, nos termos regimentais e conforme a lei que rege a processualística desta Corte, essa falta prescinde de prévia audiência dos responsáveis e, portanto, a reiteração da obrigação, aliada à ciência do responsável quanto às sanções cabíveis, são medidas suficientes. Reitero, portanto, a necessidade de alertar ao responsável pelo Comperj que o descumprimento de determinação do TCU, nos termos do art. 58 da Lei 8.443/1992, enseja a aplicação de multa prevista naquele dispositivo legal.

14. Outro foco da fiscalização deste ano foi um exame detalhado do segundo termo aditivo ao contrato para execução da Estrada do Convento. As falhas no processo de formalização e os indícios de antieconomicidade na atuação da Petrobras foram detalhados pela unidade instrutora em um segundo achado de auditoria, conforme transcrito no relatório que precedeu este voto. As propostas consignadas pela SecobEnergia, de realização de oitiva da estatal acerca dos diversos pontos elencados como falhas no mencionado aditamento contratual, contam com minha concordância.

15. As modificações de projeto, que, em essência, retiraram a urgência da execução e reduziram a robustez das soluções técnicas, ao invés de conduzirem a um decréscimo no valor global do contrato, representaram aumento de R$ 8,7 milhões. Isso, segundo a estatal, porque as alterações foram aliadas a mudanças no projeto de terraplenagem, que apresentou falhas significativas, cujas correções demandariam custos adicionais da ordem de R$ 20.000.000,00.

16. São graves as indicações de que os erros já haviam sido apontados na fase licitatória e, naquele momento, a Petrobras expressamente avaliou que as quantidades previstas seriam *"suficientes para efeito de elaboração da proposta comercial"*. Um potencial acréscimo de 553 mil m³ no volume de aterro foi considerado pela estatal, na fase de licitação, como insuficiente para ensejar uma correção do projeto licitado. No entanto, ato contínuo à formalização do contrato, a contratada remeteu à Petrobras uma solicitação de aditivo contratual visando corrigir o projeto, o que, por si só, provocaria um aumento contratual de R$ 20 milhões. Essas alterações foram aceitas pela estatal e constaram do segundo aditivo.

17. É importante destacar que as correções no projeto de terraplanagem partiram de levantamento realizado pela própria contratada e, como relatado pela unidade instrutora, há indícios de que os quantitativos foram aceitos pela Petrobras sem exame técnico suficiente para respaldar a proposta de aditamento feita pela construtora. Em toda a documentação que compõe o Relatório de Negociação do Aditivo – RNA, não foram encontradas quaisquer provas de testes desenvolvidos pela Petrobras para corroborar a legitimidade do pleito e dos valores propostos. Tampouco a empresa responsável pela elaboração do projeto de terraplanagem, Dynatest Engenharia Ltda., foi solicitada a se manifestar acerca da solução alternativa ou dos cálculos propostos pela Encalso.

18. Este cenário torna indispensável o exame do projeto licitado e do projeto revisado, acompanhados das memórias de cálculo justificativas e da indicação precisa dos documentos de projeto que subsidiaram o levantamento, especialmente para avaliar se as mudanças não importaram em prejuízo aos cofres públicos.

19. Além disso, a unidade instrutora concluiu que a sistemática utilizada pela Petrobras na negociação do referido aditamento sequer atenderia aos comandos do Manual de Procedimentos de Contratação da empresa, nem mesmo ao Decreto Federal 2.745/1998. A própria Petrobras informou que os preços praticados no segundo aditivo não mantêm qualquer correlação com aqueles constantes do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP) da contratada. No processo de negociação do segundo aditivo, ficou evidenciado que as quantidades dos projetos contratual e alterado foram aferidas com base em um novo orçamento, constituído sem qualquer vinculação com as quantidades e preços que formaram o preço global originalmente proposto pela contratada.

20. Devo destacar que é farta a jurisprudência do TCU no sentido de que os aditivos devem observar os preços já firmados no contrato. Quando os serviços acrescidos tiverem insumos originalmente constantes da avença, devem seguir o preço já ajustado e, se inexistentes no desenho inicial, os itens aditados devem ter preço consentâneo com o praticado no mercado. Nessa linha são os acórdãos 1.019/2007, 1.874/2007, 394/2008, 993/2009 e 3.134/2010, todos do Plenário.

21. A ausência de planilha detalhada do contrato e dos aditivos também aqui impediu avaliação conclusiva da questão. Em face da aparente incompatibilidade entre o método de precificação dos custos adicionais e os normativos que regulam a atuação da Petrobras, é pertinente instar a estatal a apresentar justificativas.

22. Em que pese a impossibilidade de fazer uma adequada avaliação dos custos da obra, são dignas de nota as análises da unidade instrutora de que há indícios de potencial prejuízo na contratação, notadamente em razão das seguintes constatações, detalhadas nos itens 7.5 a 7.8 do relatório de auditoria:

i. custo unitário do empreendimento de R$ 29.796.265,27/km, valor significativamente superior ao verificado em referenciais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (R$ 14.180.340,04/km), e em outras obras com características semelhantes (R$ 16.871.505,48/km);

ii. elevada disparidade entre os quantitativos do DFP e os quantitativos dos histogramas de mão de obra efetivamente aplicados na obra;

iii. projeto executivo desenvolvido com base em possível erro de grande vulto nos cálculos de volumes de terraplanagem;

iv. prazo inicial de execução exíguo posteriormente ampliado sem que tenham sido observadas significativas reduções nos custos.

23. Por todo o exposto, não é possível olvidar que as limitações de acesso às informações e o modelo adotado pela Petrobras na orçamentação do empreendimento, mantido no último aditamento contratual e que não forneceu elementos mínimos para verificação das quantidades e preços contratados, prejudicaram a transparência dos atos praticados e provocaram limitação ao exercício do controle. Assim, é manifesta a necessidade de avaliação das informações ainda não apresentadas pela Petrobras, o que corrobora a proposta de fixação de prazo à estatal.

***

24. Ao final, é importante distinguir que as questões levantadas no relatório de auditoria em exame estão intimamente ligadas às discutidas no TC 007.648/2012-0, que tem por objeto a fiscalização feita em 2012 nas obras de construção da Estrada do Convento. Nos presentes autos, a equipe técnica deste Tribunal substanciou os apontamentos com detalhes relevantes, mas não foram assinaladas irregularidades novas ou que mereçam exame apartado. A unicidade das matérias exige tramitação conjunta dos processos, com vistas à uniformidade e harmonia das decisões, motivo porque considero necessário o apensamento definitivo deste processo ao TC 007.648/2012-0.

Assim, com os ajustes que entendo necessários, acolho, em essência, a proposta da unidade técnica e VOTO por que o Tribunal adote a deliberação que submeto à sua consideração.

TCU, Sala das Sessões, em 24 de julho de 2013.

ANA ARRAES
Relatora

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os **Avisos nºs 1.239 a 1.245, de 2013**, na origem, que comunicam o recebimento dos autógrafos das Resoluções nºs 30, 32, 31, 29, 28, 27 e 33, de 2013, do Senado Federal, autuados naquele Tribunal sob os nºs TC-019.414/2013-7, TC-019.419/2013-9, TC-019.416/2013-0, TC-019.413/2013-0, TC-019.412/2013-4, TC-019.406/2013-4 e TC-019.566/2013-1, respectivamente, e remetidos ao setor competente para as providências cabíveis.

São os seguintes os Avisos:

Aviso nº 1239 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.599 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 30/2013 (SF) – que "*'Autoriza o Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada*".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.414/2013-7, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1240 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.605 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 32/2013 (SF) – que "*'Autoriza o Estado de Goiás a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 11.577.000,00 (onze milhões, quinhentos e setenta e sete mil dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada*".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.419/2013-9, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1241 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.602 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 31/2013 (SF) – que "*'Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos)'*, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.416/2013-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1242 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.596 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 29/2013 (SF) – que "*'Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor total de até US$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos)'*, e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.413/2013-0, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1243 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.593 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 28/2013 (SF) – que "*'Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (Fida), no valor de até SDR 10.312.201,00 (dez milhões, trezentos e doze mil, duzentos e um direitos especiais de saque)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada*".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.412/2013-4, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1244 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.590 (SF) de 11/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 27/2013 (SF) – que "'*Autoriza o Estado de Sergipe a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 5.788.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil dólares norte-americanos)', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada*".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.406/2013-4, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Aviso nº 1245 -GP/TCU

Brasília, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício nº 1.642 (SF) de 15/7/2013, por meio do qual Vossa Excelência encaminha ao TCU autógrafo da Resolução nº 33/2013 (SF), que "'*Autoriza a União a contratar operação financeira com a República do Congo, no valor equivalente a US$ 352.676.103,62 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e três dólares norte-americanos e sessenta e dois centavos), para reescalonamento da dívida oficial congolesa para com o Brasil*', e a recomendação para que o Tribunal de Contas da União proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada*".

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido expediente, autuado no TCU como processo nº TC-019.566/2013-1, foi remetido à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) desta Casa, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) **– Os Avisos nºs 1.239 a 1.245, de 2013**, foram juntados aos processados das respectivas Resoluções.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 37, de 2013** (nº 853/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão nº 1.852/2013 -TCU, referente ao acompanhamento da operação de crédito autorizada pela Resolução nº 8, de 2012, do Senado Federal (TC 009.678/2012-3).

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 37, DE 2013

Aviso nº 853-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 17 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 009.678/2012-3, na Sessão Ordinária de 17/7/2013, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
na Presidência

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC 009.678/2012-3

ACÓRDÃO Nº 1852/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 009.678/2012-3.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessado/Responsáveis:
3.1. Interessado: Senado Federal.
4. Órgão: Senado Federal.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de solicitação do Congresso Nacional referente à Resolução do Senado Federal 8/2012 (encaminhada pelo ofício 492, de 10/4/2012), que autoriza o estado de Pernambuco a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor total de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), para financiamento do "Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco – Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade".

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 38, II, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional, com base no art. 232, I, do RI/TCU, art. 4º, I, 'a', da Resolução TCU 215/2008 e art. 1º, § 1º, da IN TCU 59/2009, e considerá-la integralmente atendida, nos termos do art. 17, II, da Resolução TCU 215/2008;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação à Presidência do Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e à Secretaria do Tesouro Nacional;

9.3.encerrar o processo e arquivar os autos, com base no art. 2º, § 3º, da IN TCU 59/2009, após o encaminhamento das comunicações pertinentes.

10. Ata nº 26/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 17/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1852-26/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Valmir Campelo, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE II – Plenário
TC 009.678/2012-3.
Natureza: Solicitação do Congresso Nacional.
Órgão: Senado Federal (SF).
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. OPERAÇÃO DE CRÉDITO. BANCO INTERNACIONAL PARA

RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BIRD). CONHECIMENTO. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS À PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL, AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. ARQUIVAMENTO.

Relatório

Adoto como relatório a instrução da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) de 24/6/2013 (peça 7):

"Introdução

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Senado Federal (peça 1) recomendando o acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes de operação de crédito externo, com garantia da União, firmada entre o estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), autorizada pelo Senado Federal por meio da Resolução 8, de 2/4/2012, no valor de até US$ 500.000.000,00.

2. No que tange à recomendação do Senado Federal, deve-se registrar que o Tribunal proferiu o Acórdão 2.328/2008-Plenário, no qual esclarece, em seu item 9.2.2, que:

a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao princípio federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, caput, da Constituição Federal.

3. A presente análise foi desenvolvida com base na documentação relativa à operação de crédito em tela, disponível no *site* do Senado Federal.

Análise

4. O montante decorrente da operação de crédito destina-se ao financiamento do 'Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco – Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade', razão da Exposição de Motivos 40/2012-MF, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda (peça 5, p. 2).

5. A cargo da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, observados os ditames legais, foram realizadas as avaliações abrangendo (peça 5, p. 11-17): recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex); objetivos do programa, arranjo institucional e análise de custo-benefício; fluxo financeiro; condições financeiras; requisitos legais e normativos. Estes últimos compreendem: verificação dos limites previstos no art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal; inclusão no plano plurianual do estado; previsão orçamentária; autorização legislativa – contratação e contragarantias à garantia da União; (5.5) limites para concessão de garantia da União; capacidade de pagamento e aspectos fiscais do estado; contragarantias à garantia da União e margem disponível; situação de adimplência e antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional; alcance das obrigações contratuais; demais exigências da Resolução SF 48/2007 e da Lei Complementar 101/2000.

6. Os procedimentos prévios à contratação da operação de crédito foram cumpridos pelo ente demandante, tendo sido o programa submetido à análise da Cofiex, que por meio da Recomendação 1.276, de 11/11/2011, recomendou sua preparação (peça 5, p. 11).

7. Conforme declaração do Chefe do Poder Executivo, o Programa de Desenvolvimento de Políticas Públicas do Estado de Pernambuco está inserido no plano plurianual do estado, estabelecido pela Lei 14.532, de 9/12/2011, que indica as ações e os valores previstos para o programa em questão (peça 5, p. 13).

8. Quanto à análise da capacidade de pagamento, consignada na Nota 984 - Corem/STN, de 11/11/2011 (citada no Parecer 246/2012- Copem/STN, peça 5, p. 14), o estado de Pernambuco foi classificado na categoria 'B', considerada suficiente para a concessão de garantia da União, nos termos da Portaria MF 89, de 25/4/1997.

9. Mediante declaração (citada na peça 5, p. 15), o Chefe do Poder Executivo do governo do estado de Pernambuco informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da administração direta do estado estão em conformidade com o Cadastro Único de Convênios (Cauc).

10. Ainda referente à situação de adimplência, informou a Secretaria do Tesouro Nacional, no Parecer 246/2012-COPEM/STN, de 20/3/2012, que, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal 43/2001, deverá ser feita consulta ao Sistema do Banco Central (Sisbacen/Cadip), tendo por base a lista de CNPJ constante do Cauc. Face ao normativo, verificou-se que o estado de Pernambuco encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao já referido Sistema do Banco Central do Brasil, realizada em 20/3/2012 (peça 5, p. 15).

11. A verificação da adimplência financeira em face da administração pública federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cauc, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal 41/2009, que alterou a Resolução do Senado Federal 48/2007 (peça 5, p. 15).

12. O Poder Executivo do estado de Pernambuco está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas (peça 5, p. 14).

13. A operação produzirá compromissos financeiros ao estado até 2041 e o estudo foi projetado até 2020 (peça 5, p. 15). Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

14. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (Coafi), cumpre informar que não constam, na referida data, em relação ao ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (peça 5, p. 15).

15. Concernente ao pleno exercício da competência tributária do estado, bem como o cumprimento dos arts. 198 e 212, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante certidão de 30/1/2012, atestou o cumprimento desses dispositivos em 2009, último exercício analisado (peça 5, p. 16). Quanto aos exercícios de 2010 e 2011, embora não tendo sido analisados, o referido Tribunal de Contas informou, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

16. Em conformidade com o Parecer 246/2012-Copem/STN, de 23/3/2012 (peça 5, p. 17), a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Copem) se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo estado de Pernambuco, nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal 43/2001, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo

Ministério da Fazenda: (i) o cumprimento substancial das condicionalidades previstas em Contrato; (ii) a adimplência do ente com a União; e (iii) a formalização do respectivo contrato de contragarantia.

17. O Secretário do Tesouro Nacional manifestou concordância com a proposta da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (peça 5, p. 17).

18. A operação de obtenção de crédito externo também foi analisada, conforme determina o inciso II do art. 23 da Resolução do Senado Federal 43/2001, pela Coordenação-Geral de Operações Financeiras da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (COF/PGFN), em seu Parecer PGFN/COF 483/2012 (peça 5, p. 3-10), ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam verificados: (i) o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo; (ii) verificação por parte da STN se o estado encontra-se adimplente; e (iii) formalização do contrato de contragarantia.

19. Mediante Resolução 8, de 2/4/2012 (peça 1), o Senado Federal autorizou o pleito encaminhado pelo governador do estado de Pernambuco.

Conclusão

20. À vista dos estudos e avaliações realizados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, aliados aos documentos analisados, conclui-se por atendidos, nesse particular, os preceitos das Resoluções do Senado Federal 40 e 43, de 2001, e 48, de 2007, e, ainda, as disposições do art. 32, *caput* e § 1º, e art. 40, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar 101/2000.

21. No âmbito desta Corte de Contas, a Instrução Normativa-TCU 59/2009, estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, com garantia da União. O § 3º do art. 2º dessa Instrução Normativa, dispõe:

Art. 2º O Tribunal de Contas da União, preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 e no art. 232 do Regimento Interno, conhecerá da solicitação e dará ciência ao Presidente do Senado Federal sobre os procedimentos já adotados e que adotará para o acompanhamento da operação de crédito externo, dentre outros os previstos na Resolução TCU nº 215/2008, no que couber.

(...)

§ 3º Após as comunicações referidas no caput, considerar-se-á integralmente atendida a Solicitação do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, e § 1º, inciso II, da Resolução TCU nº 215/2008, possibilitando o arquivamento do processo.

23. A mesma Instrução Normativa 59/2009, no art. 4º, dispõe:

Art. 4º. Para os efeitos do disposto nessa Instrução Normativa, a Secretaria do Tesouro Nacional:

I - comunicará ao Tribunal de Contas da União e ao Senado Federal, no prazo de até dez dias úteis, sempre que ocorrer honra de compromisso em operações de crédito externo firmadas por Estados, Distrito Federal e Municípios, em razão de garantia prestada pela União, informando ainda as medidas adotadas e a adotar para o ressarcimento dos valores;

II - divulgará em nota explicativa ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo:

a) relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, contendo, no mínimo, número do contrato, ente financiado, instituição financeira credora, valor das garantias e das contragarantias;

b) todas as honras de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, independentemente de ter ou não havido o respectivo ressarcimento dos valores.

24. Caberá à Semag, se for o caso, em vista do acompanhamento global a ser efetuado por meio do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo, tomar as providências que forem pertinentes, no exercício das atribuições conferidas a esta unidade técnica pelo art. 3º, da mencionada Instrução Normativa.

Proposta de Encaminhamento

25. Diante do exposto, propõe-se, à consideração superior:

I) conhecer da presente solicitação, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992;

II) informar, com fulcro no *caput* do art. 2º da Instrução Normativa-TCU 59/2009, à Presidência do Senado Federal que o Tribunal analisou a documentação relativa à operação de crédito em questão, verificando que, quanto aos aspectos legais, as providências necessárias para a contratação e a garantia da União foram tomadas e que esta Corte de Contas acompanhará a condução da operação de crédito externo em caso de eventual necessidade de que seja honrada a garantia prestada pela União;

III) encaminhar cópia do acórdão que vier a ser proferido, bem como do relatório e da proposta de deliberação que o fundamentarem, à Presidência do Senado Federal, ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e à Secretaria do Tesouro Nacional;

IV) considerar a solicitação do Senado Federal integralmente atendida e arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 2º, § 3º, da Instrução Normativa-TCU 59/2009, após a comunicação da deliberação do colegiado à Presidência do Senado Federal, nos termos do art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008."

É o relatório.

Proposta de Deliberação

Trata-se de ofício do então presidente do Senado Federal, Senador José Sarney, por meio do qual encaminha a esta Corte autógrafo da Resolução 8/2012, que "autoriza a contratação de operação de crédito externo entre o Estado de Pernambuco e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial (Bird) –, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, para financiar o 'Programa de Desenvolvimento das Políticas Públicas do Estado de Pernambuco – Expandindo Oportunidades e Aumentando a Equidade'".

O Senado Federal recomenda que este Tribunal "proceda ao acompanhamento da aplicação dos recursos decorrentes da operação de crédito autorizada, em atendimento a acordo manifestado em Plenário, na sessão de 2 de julho de 2008".

2. O expediente foi autuado como solicitação do Congresso Nacional.

3. Não obstante não se tratar de efetiva solicitação de realização de fiscalização, nos termos do art. 71, IV, da Constituição Federal, deve o ofício ser conhecido como solicitação do Congresso Nacional, com base no art. 1º, § 1º, da IN TCU 59/2009, que "estabelece normas de tramitação e de acompanhamento das solicitações do Senado Federal acerca das resoluções de autorização das operações de crédito externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com garantia da União".

4. Nessa matéria, a forma de atuação desta Corte, atualmente regulada pela referida instrução normativa, está assentada no Acórdão 2328/2008-TCU-Plenário:

> "9.2.2. a competência do Tribunal de Contas da União, no tocante às operações de crédito externo celebradas por pessoas jurídicas de direito público interno, com garantia da União, limita-se à fiscalização e controle das garantias prestadas pela última, sem interferência direta nas aplicações dos recursos pelo ente federado contratante, em homenagem ao Princípio Federalista e, por consequência, à autonomia dos entes federados, insculpida no art. 18, *caput*, da Constituição Federal;"

5. A unidade técnica entendeu ser pertinente examinar aspectos relacionados ao cumprimento das condições previstas na legislação para que pudessem ser autorizadas a celebração da operação de crédito pelo estado e a concessão de garantia pela União, os quais também são verificados pelos órgãos de assessoramento da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal previamente à aprovação da resolução autorizativa.

6. De acordo com a Semag, as exigências prévias à contratação da operação de crédito foram cumpridas pelo ente pleiteante, fato que permitiu a análise do pleito no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme suas respectivas áreas de atuação.

7. Além disso, registra aquela secretaria que, quanto à análise de pagamento, o estado de Pernambuco foi classificado na categoria "B", considerada suficiente para a concessão de garantia da União.

8. Com relação à situação de adimplência, verificou que o estado de Pernambuco encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central.

9. Segundo a unidade técnica, os estudos e avaliações apresentados pelos órgãos competentes acerca da operação em exame, bem como os documentos analisados, permitem concluir pelo atendimento dos preceitos estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal 40/2001, 43/2001 e 48/2007 e, ainda, às disposições constantes do art. 32, *caput* e § 1°, e art. 40, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar 101/2000.

10. Registro, por fim, que conforme o que prescreve o art. 4° da IN TCU 59/2009, a Secretaria do Tesouro Nacional deve comunicar a este Tribunal e ao Senado Federal qualquer ocorrência de honra de compromisso em operações de crédito externo celebrados pelos demais entes federativos nas quais a União tenha prestado garantia, e que todas as demais providências a cargo desta Corte serão levadas a cabo na forma prescrita pela referida instrução normativa.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do acórdão que submeto à apreciação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 17 de julho de 2013.

WEDER DE OLIVEIRA
Relator

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 37, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 38, de 2013** (nº 895/2013, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão nº 1.912, de 2013, bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Decisão Normativa do TCU que fixa, para o exercício de 2014, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de dez por cento incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações (TC-017.060/2013-3).

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 38, DE 2013
(nº 895/2013, na origem)

Brasília-DF, 24 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 017.060/2013-3, na Sessão Ordinária de 24/7/2013, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportuno, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Casa serão posteriormente comunicadas.

Atenciosamente,

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 1912/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 017.060/2013-3.
2. Grupo I – Classe VII – Assunto: Administrativo
3. Interessados: Estados e Distrito Federal
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro José Jorge.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que é apresentado ao Plenário o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2014, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. aprovar o anexo "Projeto de Decisão Normativa" que fixa, para o exercício de 2014, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal;

9.2. enviar cópia deste acórdão e da Decisão Normativa ora aprovada, bem como do relatório e do voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Presidente do Banco do Brasil S.A.;

9.3. determinar à Secretaria das Sessões que adote as providências necessárias à imediata publicação da presente Decisão Normativa, em cumprimento ao prazo estipulado no art. 2º da Lei Complementar nº 61/1989;

9.4. determinar à Segecex que alerte as Secretarias de Controle Externo nos Estados sobre a necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, em face dos prazos fixados no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 61/1989 e em conformidade com o estabelecido no art. 292 do Regimento Interno; e

9.5. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 27/2013 – Plenário.
11. Data da Sessão: 24/7/2013 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1912-27/13-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge (Relator), José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.
13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 017.060/2013-3
Natureza: Administrativo
Órgão: Tribunal de Contas da União
Interessados: Estados e Distrito Federal
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE DECISÃO NORMATIVA. CÁLCULO DOS COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO RATEIO DA PARCELA DE DEZ POR CENTO SOBRE A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 159 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. APROVAÇÃO. COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Adoto como relatório a instrução constante da peça 9, exarada pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), cujo encaminhamento contou com a anuência do dirigente daquela unidade (peça 10):

Cuidam os autos dos cálculos dos coeficientes de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da CF, para o exercício de 2014, observada a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo parágrafo único do art. 161 da Constituição Federal.

2. As normas para a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), relativamente às exportações, foram estabelecidas na Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e no art. 4º da Lei Complementar 65, de 15 de abril de 1991, entre as quais de destacam as seguintes:

a) na apuração dos valores das exportações deve ser levado em conta a origem do produto exportado e o conceito de produto industrializado adotado pela legislação federal referente ao IPI (LC 61/89, art. 1º, § 1º);

b) os coeficientes para o rateio são calculados para aplicação no ano-calendário, ou seja, de janeiro a dezembro, tomando-se por base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos doze meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior (LC 61/89, art. 1º, § 3º);

c) a participação de cada unidade é limitada ao máximo de 20% (vinte por cento) do montante a ser distribuído, sendo o eventual excesso redistribuído entre os demais participantes, de forma proporcional às respectivas participações (CF, art. 159, e LC 61/89, art. 1º, § 4º);

d) o órgão encarregado do controle das exportações, atualmente a Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, fornecerá ao Tribunal, até o dia 25 de julho de cada ano, o valor consolidado das exportações (LC 61/89, art. 1º, § 5º);

e) para o cálculo da participação de cada Estado ou do Distrito Federal na repartição da receita tributária de que trata o inciso II do art. 159 da Constituição Federal, somente será considerado o valor dos produtos industrializados exportados para o exterior na proporção do ICMS que deixou de ser exigido em razão da não incidência prevista na alínea "a" do inciso X e da desoneração prevista na alínea "f" do inciso XII, ambos do § 2º do art. 155 da Constituição Federal (LC 65/91, art. 4º).

3. De acordo com o caput do art. 2º da Lei Complementar 61/89, os coeficientes individuais de participação de cada Estado e do Distrito Federal deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União por esta Corte ***até o último dia útil do mês de julho de cada ano****.*

4. Objetivando o cumprimento desse dispositivo, em 9 de julho do corrente ano a Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) solicitou à Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (SECEX/MDIC), por meio do Ofício 0321/2013-TCU/SEMAG (peça 6), demonstrativo do valor total em dólares das exportações realizadas no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013 de forma consolidada e por unidade da federação.

5. Por meio de mensagem eletrônica de 19/7/2013 (peça 8), contendo os dados solicitados e a minuta do ofício que ainda deverá ser encaminhado ao TCU, foi atendido o referido pleito.

6. Com base nas informações prestadas pela SECEX/MDIC e observando-se os critérios estabelecidos na legislação em vigor, foram efetuados os cálculos dos coeficientes que irão vigorar no ano de 2014, conforme quadro constante do anexo I da presente peça, assim detalhado:

***Coluna A** – Estados brasileiros e DF (Unidades da Federação);*

***Coluna B** – valores das exportações realizadas no período de jul/2012 a jun/2013 pelos Estados, DF e total do País;*

***Coluna C** – percentual de participação dos Estados e DF no valor total das exportações;*

***Coluna D** – excedente do Estado de São Paulo (parcela superior a 20%) a ser distribuído entre os demais participantes;*

***Coluna E** – percentual de participação dos Estados e DF (menos SP) no resultado entre o valor total exportado menos as exportações paulistas;*

***Coluna F** – percentual de participação dos Estados e DF no excedente do Estado de São Paulo, calculado de acordo com os índices da coluna E;*

***Coluna G** – coeficiente final de participação dos Estados e do Distrito Federal.*

7. O quadro constante do anexo II fornece um comparativo entre os coeficientes fixados para o corrente exercício pela Decisão Normativa TCU 122/2012, de 25 de julho de 2012, e aqueles constantes do anteprojeto de Decisão Normativa apresentado no anexo III da presente instrução.

8. Deve-se esclarecer ainda que, de acordo com o §1º do art. 2º da Lei Complementar 61/89, "as unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar".

9. O §2º do mesmo artigo estabelece que "o Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma".

10. Para que esses prazos, que também estão previstos no art. 292 do Regimento Interno desta Corte, possam ser plenamente cumpridos, deve-se alertar as Secretarias de Controle Externo nos Estados a respeito da necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental os eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados.

11. Assim, após análise das informações provindas da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, dos dados coligidos e dos cálculos elaborados no âmbito desta Unidade Técnica, observada a legislação pertinente, submeto os autos à consideração superior, propondo o envio ao Relator, Ministro José Jorge, com proposta de:

a) aprovação do anteprojeto de Decisão Normativa, constante do anexo III desta instrução, que dispõe sobre os coeficientes a serem utilizados no cálculo das quotas para a distribuição dos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para o exercício de 2014;

b) envio de cópia do acórdão e da decisão normativa que vierem a ser aprovados, bem como do relatório e voto que os fundamentam, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, bem como aos Excelentíssimos Senhores Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e ao Presidente do Banco do Brasil S/A;

c) determinação à Segecex para que alerte as Secretarias de Controle Externo nos Estados sobre a necessidade de encaminhar tempestivamente para a Secretaria de Macroavaliação Governamental eventuais recursos interpostos para retificação dos percentuais publicados, em face dos prazos fixados no art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 61/89 e em conformidade com o estabelecido no art. 292 do Regimento Interno;

d) autorização para arquivamento do presente processo.

ANEXO I

TCU - IPI EXPORTAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

COEFICIENTES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NAS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	(G)
Unidade da Federação	Valor das Exportações jul/2012 a jun/2013 (US$ FOB)	Participação	Excedente	Participação das UF sem excedente	Participação no excedente	Participação Final (C + F)
Acre	6.542.648	0,004109%	0,000000%	0,006108%	0,000777%	0,004886%
Alagoas	116.133.486	0,072937%	0,000000%	0,108416%	0,013796%	0,086733%
Amapá	235.722.968	0,148045%	0,000000%	0,220058%	0,028002%	0,176047%
Amazonas	1.038.055.826	0,651948%	0,000000%	0,969073%	0,123311%	0,775259%
Bahia	7.546.925.086	4,739823%	0,000000%	7,045405%	0,896501%	5,636324%
Ceará	846.712.148	0,531775%	0,000000%	0,790445%	0,100581%	0,632356%
Distrito Federal	220.595.302	0,138544%	0,000000%	0,205936%	0,026205%	0,164749%
Espírito Santo	6.658.888.336	4,182094%	0,000000%	6,216382%	0,791011%	4,973105%
Goiás	2.838.855.902	1,782935%	0,000000%	2,650204%	0,337228%	2,120163%
Maranhão	1.187.626.549	0,746011%	0,000000%	1,108891%	0,141102%	0,887113%
Mato Grosso	2.075.481.368	1,303500%	0,000000%	1,937558%	0,246547%	1,550047%
Mato Grosso do Sul	2.402.930.637	1,509153%	0,000000%	2,243247%	0,285445%	1,794598%

Minas Gerais	19.470.331.360	12,228282%	0,000000%	18,176459%	2,312885%	14,541166%
Pará	7.889.515.955	4,954886%	0,000000%	7,365230%	0,937197%	5,892184%
Paraíba	154.192.691	0,096840%	0,000000%	0,143946%	0,018317%	0,115157%
Paraná	10.559.939.686	6,632138%	0,000000%	9,858194%	1,254418%	7,886555%
Pernambuco	555.809.484	0,349074%	0,000000%	0,518874%	0,066025%	0,415099%
Piauí	27.161.019	0,017058%	0,000000%	0,025356%	0,003226%	0,020285%
Rio de Janeiro	22.589.691.249	14,187386%	0,000000%	21,088526%	2,683434%	16,870820%
Rio Grande do Norte	115.023.090	0,072240%	0,000000%	0,107379%	0,013664%	0,085904%
Rio Grande do Sul	12.842.828.363	8,065899%	0,000000%	11,989377%	1,525602%	9,591501%
Rondônia	382.017.243	0,239925%	0,000000%	0,356631%	0,045380%	0,285305%
Roraima	4.840.438	0,003040%	0,000000%	0,004519%	0,000575%	0,003615%
Santa Catarina	7.156.546.569	4,494647%	0,000000%	6,680969%	0,850128%	5,344775%
São Paulo	52.105.371.336	32,724618%	12,724618%	0,000000%	0,000000%	20,000000%
Sergipe	62.608.595	0,039321%	0,000000%	0,058448%	0,007437%	0,046758%
Tocantins	133.222.870	0,083670%	0,000000%	0,124370%	0,015826%	0,099496%
TOTAL	**159.223.770.204**	**100,000000%**	**12,724618%**	**100,000000%**	**12,724618%**	**100,000000%**

ANEXO II

TCU - IPI EXPORTAÇÃO - EXERCÍCIO 2014

COMPARATIVO COM COEFICIENTES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(A)	(B)	(C)	(D) = B-C	(E) = (B/C)-1
Unidade da Federação	Coeficiente 2014	Coeficiente 2013	Diferença Nominal	Diferença Percentual
Acre	0,004886%	0,004642%	0,000244%	5,256355%
Alagoas	0,086733%	0,156857%	-0,070124%	-44,705687%
Amapá	0,176047%	0,211368%	-0,035321%	-16,710666%
Amazonas	0,775259%	0,631654%	0,143605%	22,734757%
Bahia	5,636324%	5,189294%	0,447030%	8,614467%
Ceará	0,632356%	0,660519%	-0,028163%	-4,263768%
Distrito Federal	0,164749%	0,126715%	0,038034%	30,015389%
Espírito Santo	4,973105%	5,641522%	-0,668417%	-11,848168%
Goiás	2,120163%	1,828866%	0,291297%	15,927739%
Maranhão	0,887113%	0,996581%	-0,109468%	-10,984356%
Mato Grosso	1,550047%	1,238545%	0,311502%	25,150640%
Mato Grosso do Sul	1,794598%	1,458973%	0,335625%	23,004195%
Minas Gerais	14,541166%	14,687278%	-0,146112%	-0,994820%
Pará	5,892184%	6,215647%	-0,323463%	-5,204012%
Paraíba	0,115157%	0,116849%	-0,001692%	-1,448023%
Paraná	7,886555%	7,616241%	0,270314%	3,549179%
Pernambuco	0,415099%	0,740882%	-0,325783%	-43,972319%
Piauí	0,020285%	0,019225%	0,001060%	5,513654%
Rio de Janeiro	16,870820%	18,978515%	-2,107695%	-11,105690%
Rio Grande do Norte	0,085904%	0,091347%	-0,005443%	-5,958597%
Rio Grande do Sul	9,591501%	7,909421%	1,682080%	21,266791%
Rondônia	0,285305%	0,178347%	0,106958%	59,971853%
Roraima	0,003615%	0,005295%	-0,001680%	-31,728045%
Santa Catarina	5,344775%	5,180505%	0,164270%	3,170926%
São Paulo	20,000000%	20,000000%	0,000000%	0,000000%
Sergipe	0,046758%	0,047344%	-0,000586%	-1,237749%
Tocantins	0,099496%	0,067568%	0,031928%	47,253138%
TOTAL	**100,000000%**	**100,000000%**	-	-

ANEXO III

ANTEPROJETO

DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº , DE JULHO DE 2010

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e os arts. 15, alínea "g", e 291 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 017.060/2013-3, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para aplicação no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de julho de 2013.

AUGUSTO NARDES
Presidente

ANEXO III

ANTEPROJETO

DECISÃO NORMATIVA Nº /2013

ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI
(CF, art. 159, inciso II)

UF	Unidade da Federação	Coeficiente
AC	Acre	0,004886%
AL	Alagoas	0,086733%
AP	Amapá	0,176047%
AM	Amazonas	0,775259%
BA	Bahia	5,636324%
CE	Ceará	0,632356%
DF	Distrito Federal	0,164749%
ES	Espírito Santo	4,973105%
GO	Goiás	2,120163%
MA	Maranhão	0,887113%
MT	Mato Grosso	1,550047%
MS	Mato Grosso do Sul	1,794598%
MG	Minas Gerais	14,541166%
PA	Pará	5,892184%
PB	Paraíba	0,115157%
PR	Paraná	7,886555%
PE	Pernambuco	0,415099%
PI	Piauí	0,020285%
RJ	Rio de Janeiro	16,870820%
RN	Rio Grande do Norte	0,085904%
RS	Rio Grande do Sul	9,591501%
RO	Rondônia	0,285305%
RR	Roraima	0,003615%
SC	Santa Catarina	5,344775%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,046758%
TO	Tocantins	0,099496%
TOTAL		**100,000000%**

É o relatório.

VOTO

Em face das competências constitucionais e legais conferidas ao Tribunal de Contas da União, trago à deliberação deste Colegiado o Projeto de Decisão Normativa que fixa, para o exercício de 2014, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas de participação dos Estados e do Distrito Federal no montante dos recursos provenientes da parcela de 10% (dez por cento) incidente sobre a arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcionalmente às exportações, a que alude o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal.

2. Nos termos dos artigos 159, inciso II, e 161, inciso II e parágrafo único, da Constituição Federal, compete ao Tribunal de Contas da União efetuar o cálculo das frações em que se dividirão dez por cento do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

3. Como visto no relatório precedente, a proposta oferecida pela Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) tem por base as informações encaminhadas ao TCU pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Secex/MDIC), em cumprimento ao disposto no art. 1°, § 5°, da Lei Complementar nº 61/1989 (peça 8).

4. Em síntese, a Secretaria de Macroavaliação Governamental, em observância aos §§ 3° e 4º do art. 1° da Lei Complementar nº 61/89, utilizando-se dos dados apresentados pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, calculou os coeficientes de rateio para o exercício 2014 a partir dos valores, em dólares norte-americanos, das exportações realizadas no período de 1º de julho de 2012 a 30 de junho de 2013.

5. Observados, portanto, os critérios e procedimentos legais para o cálculo dos coeficientes de que tratam os autos, concluo pela aprovação do anteprojeto de Decisão Normativa na forma proposta pela unidade técnica.

6. Por fim, em face da urgência e relevância da matéria, bem assim da necessidade de aprovação do normativo em consonância com o prazo legal, solicito aos eminentes pares a dispensa de abertura de prazos para eventual apresentação de sugestões ou emendas, as quais podem, com efeito, ser incorporadas ao texto em tela na presente sessão.

Ante o exposto, meu parecer é pela aprovação do projeto de Decisão Normativa em exame, nos termos do acórdão que ora submeto à consideração deste Tribunal.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de julho de 2013.

JOSÉ JORGE
Relator

DECISÃO NORMATIVA – TCU Nº 128, DE 24 DE JULHO DE 2013

Aprova os coeficientes individuais de participação dos Estados e do Distrito Federal nos recursos previstos no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, para aplicação no exercício de 2014.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, *caput*, da Lei Complementar 61, de 26 de dezembro de 1989, e os arts. 15, alínea "g", e 291 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 155, de 4 de dezembro de 2002, e tendo em vista o disposto no art. 159, inciso II, da Constituição Federal, e nas Leis Complementares 61, de 26 de dezembro de 1989, e 65, de 15 de abril de 1991, bem assim o que consta no processo TC 017.060/2013-3, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados, na forma do Anexo Único desta Decisão Normativa, os coeficientes individuais dos Estados e Distrito Federal destinados ao rateio da parcela de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, para aplicação no exercício de 2014.

Art. 2º Esta Decisão Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 24 de julho de 2013.

AUGUSTO NARDES
Presidente

DECISÃO NORMATIVA Nº 128/2013

ANEXO ÚNICO

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL NA PARCELA DE 10% SOBRE O IPI

(CF, art. 159, Inciso II)

UF	Unidade da Federação	Coeficiente
AC	Acre	0,004886%
AL	Alagoas	0,086733%
AP	Amapá	0,176047%
AM	Amazonas	0,775259%
BA	Bahia	5,636324%
CE	Ceará	0,632356%
DF	Distrito Federal	0,164749%
ES	Espírito Santo	4,973105%
GO	Goiás	2,120163%
MA	Maranhão	0,887113%
MT	Mato Grosso	1,550047%
MS	Mato Grosso do Sul	1,794598%
MG	Minas Gerais	14,541166%
PA	Pará	5,892184%
PB	Paraíba	0,115157%
PR	Paraná	7,886555%
PE	Pernambuco	0,415099%
PI	Piauí	0,020285%
RJ	Rio de Janeiro	16,870820%
RN	Rio Grande do Norte	0,085904%
RS	Rio Grande do Sul	9,591501%
RO	Rondônia	0,285305%
RR	Roraima	0,003615%
SC	Santa Catarina	5,344775%
SP	São Paulo	20,000000%
SE	Sergipe	0,046758%
TO	Tocantins	0,099496%
TOTAL		**100,000000%**

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989

Mensagem de veto

Estabelece normas para a participação dos Estados e do Distrito Federal no produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados IPI, relativamente às exportações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A União entregará, do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, 10% (dez por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados, nos termos do inciso II e do § 2° do art. 159 da Constituição Federal.

§ 1° Para efeito de cálculo das parcelas pertencentes a cada unidade federada, considerar-se-ão:

I - as origens indicadas nas respectivas as guias de exportação ou em outros documentos que identifiquem a unidade federada exportadora;

II - o conceito de produtos industrializados adotados pela legislação federal referente ao IPI.

§ 2° Para os fins do inciso I do § 1° desta Lei Complementar, na hipótese de a operação interestadual anterior à exportação ter sido realizada ao abrigo de isenção, total ou parcial, do imposto de que trata a alínea b do inciso I do art. 155 da Constituição Federal, será considerada a unidade federada de origem, ou seja, aquela onde teve início a referida operação interestadual .

§ 3° Os coeficientes de rateio serão calculados para aplicação no ano-calendário, tomando-se como base o valor em dólar norte-americano das exportações ocorridas nos 12 (doze) meses antecedentes a primeiro de julho do ano imediatamente anterior.

§ 4° Sempre que a participação de qualquer unidade federada ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do montante a que se refere o caput deste artigo, o eventual excedente será distribuído entre as demais, na proporção de suas respectivas participações relativas.

§ 5° O órgão encarregado do controle das exportações fornecerá ao Tribunal de Contas da União, de forma consolidada, até 25 do mês de julho de cada ano, o valor total em dólares das exportações do período a que se refere o § 3° deste artigo.

Art. 2° Os coeficientes individuais de participação, calculados na forma do artigo anterior, deverão ser apurados e publicados no Diário Oficial da União pelo Tribunal de Contas da União até o último dia útil do mês de julho de cada ano.

§ 1° As unidades federadas disporão de 30 (trinta) dias, a partir da publicação referida no caput deste artigo, para apresentar contestação, juntando desde logo as provas em que se fundamentar.

§ 2° O Tribunal de Contas da União, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da contestação mencionada no parágrafo anterior, deverá manifestar-se sobre a mesma.

Art. 3° As quotas das unidades da federação serão determinadas de acordo com os coeficientes individuais da participação a que se refere o artigo anterior.

§ 1° (Vetado).

§ 2° O cumprimento do disposto neste artigo será comunicado pelo Ministério da Fazenda ao Tribunal de Contas da União, discriminadamente por unidade federada, até o último dia útil do mês em que o crédito tiver sido lançado.

Art. 4° O Ministério da Fazenda publicará, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação , o montante do IPI arrecadado, bem como as parcelas distribuídas a cada unidade da federação.

Parágrafo único. Cada unidade federada poderá contestar os valores distribuídos, devendo tal contestação ser objeto de manifestação pelo órgão competente, no prazo de 30 (trinta) dias .

Art. 5° Os Estados entregarão aos seus respectivos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos que nos termos desta Lei Complementar receberem, observando-se para tanto os mesmos critérios, forma e prazos estabelecidos para o repasse da parcela do ICMS que a Constituição Federal assegura às municipalidades.

Art. 6° Para efeitos de apuração dos coeficientes a serem aplicados no período de 1° de março a 31 de dezembro de 1989, adotar-se-ão os critérios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 7° (Vetado).

Art. 8° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de março de 1989.

Art. 9° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1989; 168° da Independência e 101° da República.

JOSÉ SARNEY
Mailson Ferreira da Nóbrega

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.12.1989

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) A Presidência recebeu o **Aviso nº 39, de 2013** (nº 114/2013, na origem), do Banco Central do Brasil, que encaminha, em atendimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao segundo trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 39, DE 2013

Aviso 114/2013–BCB

Brasília, 29 de julho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
José Renan Vasconcelos Calheiros
Presidente do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrativo das emissões do real.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que estabeleceu as condições para emissão do real, a fórmula de apuração das emissões realizadas e as bases para o acompanhamento e controle monetário, encaminho a Vossa Excelência o anexo demonstrativo das emissões referentes ao segundo trimestre de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas, bem como o relatório da execução da programação monetária.

Atenciosamente,

Alexandre Antonio Tombini
Presidente

Anexo: 1 documento; 14 páginas.

Anexo ao Aviso 114/2013–BCB, 29 de julho de 2013.

Demonstrativo das emissões do real – Segundo trimestre de 2013

I. A base monetária restrita e a emissão

II. A base monetária ampliada

III. Os meios de pagamento (M1) e o multiplicador

IV. Os meios de pagamento amplos

V. Anexos

B - Relatório de execução da programação monetária - Segundo trimestre de 2013

DEMONSTRATIVO DAS EMISSÕES DO REAL

I – A base monetária restrita e a emissão

O saldo médio diário da base monetária atingiu R$204,2 bilhões em junho, após recuo de 1,8% no mês e elevação de 6% em doze meses. O comportamento mensal do agregado resultou de declínio de 12,5% nas reservas bancárias e aumento de 0,9% no papel-moeda emitido.

Demonstrativo de emissões do real
Segundo trimestre - 2013

Discriminação	R$ bilhões
A - Emissão monetária autorizada para o 2º trimestre/2013[1/] (Voto CMN nº 26/2013)	242,60
B - Emissão monetária realizada[2/]	204,15
b.1 - Usos[2/]	204,15
b.1.1 Papel-moeda emitido	166,86
b.1.2 Reservas bancárias	37,29
b.2 - Fontes	204,15
b.2.1 Saldos em 31.05.2013	201,05
b.2.1.1 Papel-moeda emitido	166,45
b.2.1.2 Reservas bancárias	34,60
b.2.2 Fluxos em junho/2013[3/]	3,11
b.2.2.1 Operações com o Tesouro Nacional	16,11
b.2.2.2 Operações com títulos públicos federais	-10,16
b.2.2.3 Operações com o setor externo	-0,92
b.2.2.4 Operações com o sistema financeiro	-1,92
C - Saldo de emissão (A - B)	38,45
D - Reservas Internacionais disponíveis	818,45
E - Lastro monetário exigido (reservas internacionais vinculadas)	242,60
F - Reservas internacionais excedentes (D - E)	575,85

1/ Média dos saldos nos dias úteis do último mês do trimestre.
2/ Média dos saldos nos dias úteis.
3/ Média dos fluxos acumulados nos dias úteis.

Base monetária e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda emitido	Variação percentual		Reservas bancárias	Variação percentual		Base monetária	Variação percentual	
		Mês	12 meses		Mês	12 meses		Mês	12 meses
2011 Jan	142 414	-3,8	14,6	49 633	0,6	20,8	192 047	-2,7	16,1
Fev	137 584	-3,4	11,8	46 293	-6,7	19,2	183 877	-4,3	13,6
Mar	135 529	-1,5	13,3	45 235	-2,3	15,5	180 765	-1,7	13,9
Abr	135 515	-0,0	13,4	44 411	-1,8	8,7	179 926	-0,5	12,2
Mai	133 636	-1,4	11,6	43 967	-1,0	9,6	177 603	-1,3	11,1
Jun	135 309	1,3	11,6	44 716	1,7	9,7	180 026	1,4	11,1
Jul	136 425	0,8	10,7	43 530	-2,7	1,0	179 955	0,0	8,2
Ago	137 258	0,6	9,5	42 462	-2,5	-2,0	179 720	-0,1	6,6
Set	141 885	3,4	9,2	42 392	-0,2	-1,5	184 276	2,5	6,5
Out	143 731	1,3	8,8	41 740	-1,5	-6,9	185 471	0,6	4,8
Nov	144 819	0,8	8,8	42 460	1,7	-5,1	187 279	1,0	5,3
Dez	160 160	10,6	8,2	45 817	7,9	-7,1	205 977	10,0	4,4
2012 Jan	153 970	-3,9	8,1	46 614	1,7	-6,1	200 585	-2,6	4,4
Fev	151 623	-1,5	10,2	42 930	-7,9	-7,3	194 553	-3,0	5,8
Mar	147 901	-2,5	9,1	42 503	-1,0	-6,0	190 404	-2,1	5,3
Abr	147 515	-0,3	8,9	42 063	-1,0	-5,3	189 578	-0,4	5,4
Mai	148 008	0,3	10,8	42 076	0,0	-4,3	190 084	0,3	7,0
Jun	150 075	1,4	10,9	42 452	0,9	-5,1	192 526	1,3	6,9
Jul	153 473	2,3	12,5	44 009	3,7	1,1	197 482	2,6	9,7
Ago	154 185	0,5	12,3	42 803	-2,7	0,8	196 988	-0,2	9,6
Set	160 846	4,3	13,4	44 709	4,5	5,5	205 555	4,3	11,5
Out	161 891	0,6	12,6	44 134	-1,3	5,7	206 025	0,2	11,1
Nov	161 763	-0,1	11,7	44 744	1,4	5,4	206 508	0,2	10,3
Dez	180 419	11,5	12,6	50 450	12,8	10,1	230 869	11,8	12,1
2013 Jan	172 617	-4,3	12,1	54 144	7,3	16,2	226 760	-1,8	13,0
Fev	169 064	-2,1	11,5	45 883	-15,3	6,9	214 947	-5,2	10,5
Mar	166 095	-1,8	12,3	39 547	-13,8	-7,0	205 642	-4,3	8,0
Abr	164 464	-1,0	11,5	41 584	5,2	-1,1	206 048	0,2	8,7
Mai	165 310	0,5	11,7	42 598	2,4	1,2	207 908	0,9	9,4
Jun	166 860	0,9	11,2	37 293	-12,5	-12,2	204 153	-1,8	6,0

Entre os fluxos mensais dos fatores condicionantes da emissão monetária, sobressaíram as operações com títulos públicos federais, que incluem a atuação do Banco Central no ajuste da liquidez do mercado monetário, ao registrarem expansão de R$29,2 bilhões. O impacto de títulos públicos decorreu de compras líquidas de R$51,8 bilhões no mercado secundário e de colocações líquidas de R$22,6 bilhões, no mercado primário. Em sentido inverso, as operações do Tesouro Nacional foram contracionistas em R$5,8 bilhões, os depósitos de instituições financeiras, que incluem os fluxos mensais de recolhimentos compulsórios, em R$5,4 bilhões, assim como as vendas líquidas de divisas no mercado interbancário, que atingiram R$3,7 bilhões.

Fatores condicionantes da base monetária
Fluxos acumulados no mês

R$ milhões

Período	Operações com o Tesouro Nacional 1/	Operações com títulos públicos federais	Operações com o setor externo	Operações com o sistema financeiro	Operações com derivativos - ajustes	Variação da base monetária
2011 Jan	16 919	- 35 551	13 502	- 8 164	- 12	- 13 306
Fev	- 18 839	6 037	15 238	1 505	198	- 7 940
Mar	- 13 093	- 7 127	14 783	- 660	406	- 5 688
Abr	- 9 856	- 6 175	9 771	- 1 855	922	7 193
Mai	- 15 696	11 438	7 159	2 929	- 256	5 572
Jun	- 5 682	12 726	3 912	902	355	12 213
Jul	- 7 600	- 5 442	10 505	5 999	125	- 8 412
Ago	- 20 183	13 887	7 932	- 4 446	- 4	- 2 814
Set	- 9 101	25 737	775	- 5 979	- 2 213	9 219
Out	- 5 390	9 936	217	- 5 242	44	- 436
Nov	- 19 165	11 895	1 061	1 048	- 236	- 5 398
Dez	- 17 946	44 910	304	4 326	- 32	31 564
2012 Jan	6 232	- 22 620	193	13 911	185	- 2 099
Fev	- 23 613	- 16 425	1 576	17 730	84	- 20 647
Mar	- 9 071	- 14 681	17 719	16 844	- 344	10 467
Abr	- 10 291	- 16 142	13 467	4 325	- 132	- 8 772
Mai	- 14 994	13 738	2 224	- 1 963	- 526	- 1 521
Jun	- 4 226	12 447	422	- 1 701	253	7 195
Jul	- 3 624	- 5 773	215	14 233	- 281	4 769
Ago	- 9 905	8 966	274	553	60	- 52
Set	- 1 016	- 12 865	180	12 431	- 105	1 375
Out	- 6 109	- 6 641	291	14 972	44	2 557
Nov	- 5 652	999	313	8 587	- 279	4 268
Dez	39 381	61 649	- 10 975	10 114	- 60	24 347
2013 Jan	5 991	- 21 321	2 442	- 3 884	- 136	- 16 908
Fev	- 19 052	3 762	3 564	337	- 53	- 11 441
Mar	- 4 777	1 692	6 118	- 293	- 45	2 695
Abr	- 1 932	3 551	258	30	- 3	1 904
Mai	- 17 283	11 878	265	- 3 436	0	- 8 575
Jun	- 5 758	29 186	- 3 709	- 6 235	33	13 518

1/ Não inclui operações com títulos.

II – A base monetária ampliada

A base monetária ampliada totalizou R$3.007 bilhões, apresentando crescimento de 1,2% no mês e de 7,2% nos últimos 12 meses. Dentre seus componentes, o estoque dos títulos públicos federais fora da carteira da Autoridade Monetária subiu 0,6%, atingindo R$2.505 bilhões. Esse resultado derivou, basicamente, da atualização da dívida mobiliária federal em poder do público.

Base monetária ampliada
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	Base monetária	Depósitos compulsórios em espécie		Títulos públicos federais[1/]			Total	Variação percentual	
				Títulos do Tesouro Nacional				Mês	12 meses
		Remunerados[2/]	Não remunerados[3/]	Posição de carteira	Financiamento[4/]	Total			
2011 Jan	193 547	331 495	3 493	1542 312	375 235	1917 548	2446 083	2,1	17,6
Fev	185 607	333 181	3 588	1586 853	359 509	1946 362	2468 738	0,9	18,5
Mar	179 919	336 920	3 730	1610 614	366 811	1977 425	2497 994	1,2	18,2
Abr	172 725	341 841	3 646	1654 255	350 516	2004 771	2522 983	1,0	14,8
Mai	178 298	342 623	3 602	1666 182	349 525	2015 706	2540 229	0,7	14,3
Jun	190 511	344 629	3 695	1731 282	321 540	2052 822	2591 657	2,0	15,3
Jul	182 099	353 656	3 665	1662 527	416 237	2078 764	2618 184	1,0	15,1
Ago	179 285	354 197	4 124	1698 674	392 615	2086 289	2623 895	0,2	14,1
Set	188 505	363 047	4 227	1724 996	357 365	2082 363	2638 142	0,5	13,1
Out	188 069	370 109	4 274	1733 343	359 630	2092 973	2655 425	0,7	12,2
Nov	182 671	370 832	4 215	1753 746	349 230	2102 978	2660 696	0,2	11,5
Dez	214 235	369 180	4 255	1793 258	311 869	2095 128	2682 798	0,8	12,0
2012 Jan	212 136	356 993	3 910	1719 941	424 504	2144 445	2717 485	1,3	11,1
Fev	191 489	341 760	4 058	1755 365	428 364	2183 729	2721 036	0,1	10,2
Mar	201 956	325 975	4 001	1766 095	451 119	2217 214	2749 146	1,0	10,1
Abr	193 184	323 157	3 958	1777 694	467 673	2245 367	2765 666	0,6	9,6
Mai	191 663	324 920	4 053	1816 478	439 544	2256 022	2776 658	0,4	9,3
Jun	198 858	322 419	4 095	1865 971	414 665	2280 636	2806 008	1,1	8,3
Jul	203 628	308 505	3 950	1761 486	534 258	2295 744	2811 826	0,2	7,4
Ago	203 575	308 632	2 169	1752 297	554 300	2306 597	2820 974	0,3	7,5
Set	202 200	297 060	2 212	1791 004	566 540	2357 544	2859 036	1,3	8,4
Out	204 757	292 463	2 145	1825 576	575 800	2401 376	2890 741	1,1	8,9
Nov	209 025	274 113	1 960	1837 182	578 400	2415 582	2900 680	0,3	9,0
Dez	233 371	271 993	2 094	1890 138	497 400	2387 538	2894 997	-0,2	7,9
2013 Jan	216 464	276 530	1 681	1797 259	620 300	2417 559	2912 434	0,6	7,2
Fev	205 023	276 799	1 963	1828 488	610 600	2439 088	2922 873	0,4	7,4
Mar	207 717	277 824	1 684	1812 745	641 900	2454 645	2942 071	0,7	7,0
Abr	209 622	275 777	1 896	1805 758	662 020	2467 778	2956 072	0,5	6,9
Mai	201 046	278 909	1 954	1802 764	666 583	2489 347	2971 257	0,5	7,0
Jun	214 568	286 463	1 124	1866 299	638 857	2505 156	3007 311	1,2	7,2

1/ Títulos avaliados pela curva do rendimento do papel. Inclui emissões/resgates de títulos públicos federais sem impacto monetário.
2/ Depósitos vinculados ao SBPE: 6,17% a.a.+ TR. Depósitos a prazo e exigibilidade adicional sobre depósitos à vista, a prazo e de poupança: SELIC, recursos de poupança não direcionados ao financiamento imobiliário e rural: 80% (Remuneração: 6,17% a.a. + TR se meta Selic for maior que 8,5% a.a. ou 70% da meta Selic + TR se meta Selic igual ou menor que 8,5% a.a.)
3/ A partir de fevereiro/2003 inclui os recursos de depósitos prévio para compensação e a partir de agosto/2004 os recursos de depósitos à vista não aplicados em microfinanças e os decorrentes de deficiências de exigibilidades de aplicações em crédito rural.
4/ Inclui posições de financiamento líquido no dia, do DEMAB (-) oversold (+) undersold e posições da Res. nº 2308, de 28 de agosto de 1996.

III – Os meios de pagamento e o multiplicador

Os meios de pagamento restritos (M1) registraram saldo médio diário de R$296,2 bilhões em junho, após crescimento de 1,9% no mês resultante dos aumentos de 2,9% nos depósitos à vista e de 0,9% no papel-moeda em poder do público. A expansão acumulada do M1 em doze meses alcançou 12,7%.

Meios de pagamento (M1) e componentes
Média dos saldos nos dias úteis

R$ milhões

Período	Papel-moeda em poder do público	Variação percentual		Depósitos à vista	Variação percentual		Meios de pagamento	Variação percentual	
		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses		No mês	Em 12 meses
2011 Jan	115 342	-3,6	14,8	152 901	-4,5	13,1	268 242	-4,1	13,8
Fev	111 424	-3,4	12,9	145 814	-4,6	11,2	257 239	-4,1	11,9
Mar	108 998	-2,2	12,5	143 668	-1,5	10,1	252 666	-1,8	11,1
Abr	108 816	-0,2	12,6	142 524	-0,8	7,5	251 340	-0,5	9,7
Mai	108 017	-0,7	11,1	141 806	-0,5	5,6	249 823	-0,6	7,9
Jun	109 354	1,2	11,1	141 929	0,1	4,4	251 283	0,6	7,3
Jul	110 567	1,1	10,2	142 885	0,7	3,4	253 452	0,9	6,2
Ago	110 962	0,4	8,8	139 511	-2,4	0,8	250 473	-1,2	4,2
Set	113 912	2,7	7,9	139 459	0,0	-1,5	253 371	1,2	2,5
Out	114 858	0,8	7,8	140 856	1,0	-3,1	255 714	0,9	1,5
Nov	115 942	0,9	7,9	139 292	-1,1	-4,5	255 234	-0,2	0,8
Dez	129 053	11,3	7,9	151 438	8,7	-5,4	280 491	9,9	0,3
2012 Jan	124 375	-3,6	7,8	144 973	-4,3	-5,2	269 348	-4,0	0,4
Fev	121 778	-2,1	9,3	139 572	-3,7	-4,3	261 350	-3,0	1,6
Mar	119 740	-1,7	9,9	137 584	-1,4	-4,2	257 324	-1,5	1,8
Abr	119 363	-0,3	9,7	138 788	0,9	-2,6	258 151	0,3	2,7
Mai	119 790	0,4	10,9	139 104	0,2	-1,9	258 894	0,3	3,6
Jun	121 719	1,6	11,3	140 992	1,4	-0,7	262 711	1,5	4,5
Jul	124 241	2,1	12,4	144 314	2,4	1,0	268 555	2,2	6,0
Ago	125 076	0,7	12,7	140 952	-2,3	1,0	266 027	-0,9	6,2
Set	130 159	4,1	14,3	144 380	2,4	3,5	274 539	3,2	8,4
Out	131 124	0,7	14,2	144 631	0,2	2,7	275 756	0,4	7,8
Nov	130 943	-0,1	12,9	147 187	1,8	5,7	278 130	0,9	9,0
Dez	145 642	11,2	12,9	167 439	13,8	10,6	313 081	12,6	11,6
2013 Jan	139 832	-4,0	12,4	160 661	-4,0	10,8	300 493	-4,0	11,6
Fev	135 768	-2,9	11,5	154 750	-3,7	10,9	290 518	-3,3	11,2
Mar*	135 554	-0,2	13,2	154 408	-0,2	12,2	289 962	-0,2	12,7
Abr*	134 433	-0,8	12,6	155 729	0,9	12,2	290 162	0,1	12,4
Mai*	135 447	0,8	13,1	155 122	-0,4	11,5	290 570	0,1	12,2
Jun*	136 618	0,9	12,2	159 576	2,9	13,2	296 194	1,9	12,7

* Dados preliminares.

O multiplicador monetário, com base no saldo médio diário, alcançou 1,45 em junho ante 1,40 em maio.

Multiplicador e coeficientes de comportamento monetário[1/]
Média dos saldos nos dias úteis

Período	Comportamento do público		Comportamento dos bancos		Multiplicador
	$C = \frac{PMPP}{M1}$	$D = \frac{DV}{M1}$	$R_1 = \frac{CX}{DV}$	$R_2 = \frac{RB}{DV}$	$K = \frac{1}{C + D(R_1 + R_2)} = \frac{M1}{B}$
2011 Jan	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Fev	0,43	0,57	0,18	0,32	1,40
Mar	0,43	0,57	0,18	0,31	1,40
Abr	0,43	0,57	0,19	0,31	1,40
Mai	0,43	0,57	0,18	0,31	1,41
Jun	0,44	0,56	0,18	0,32	1,40
Jul	0,44	0,56	0,18	0,30	1,41
Ago	0,44	0,56	0,19	0,30	1,39
Set	0,45	0,55	0,20	0,30	1,37
Out	0,45	0,55	0,20	0,30	1,38
Nov	0,46	0,55	0,21	0,30	1,36
Dez	0,46	0,54	0,21	0,30	1,36
2012 Jan	0,46	0,54	0,20	0,32	1,34
Fev	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Mar	0,47	0,53	0,20	0,31	1,35
Abr	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Mai	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jun	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Jul	0,46	0,54	0,20	0,30	1,36
Ago	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Set	0,47	0,53	0,21	0,31	1,34
Out	0,48	0,52	0,21	0,31	1,34
Nov	0,47	0,53	0,21	0,30	1,35
Dez	0,47	0,53	0,21	0,30	1,36
2013 Jan	0,47	0,53	0,20	0,34	1,33
Fev	0,47	0,53	0,22	0,30	1,35
Mar	0,47	0,53	0,20	0,26	1,41
Abr	0,46	0,54	0,19	0,27	1,41
Mai	0,47	0,53	0,19	0,27	1,40
Jun	0,46	0,54	0,19	0,23	1,45

1/ Onde :
C - Preferência do público por papel-moeda
PMPP - Papel-moeda em poder do público
M1 - Meios de pagamento
D - Preferência do público por depósitos à vista
DV - Depósitos à vista
R1 - Taxa de encaixe em moeda corrente
CX - Encaixe de moeda corrente
R2 - Taxa de reservas bancárias
RB - Reservas bancárias
K - Multiplicador da base monetária
B - Base monetária

IV – Os meios de pagamento amplos

O saldo dos meios de pagamento no conceito M2, que corresponde ao M1 mais depósitos de poupança e títulos privados, cresceu 1,6% em junho, atingindo R$1,8 trilhão. Esse resultado refletiu, sobretudo, a elevação de 2,6% registrada no M1 e de 2% nos depósitos de poupança. O saldo dos títulos privados alcançou R$968,1 bilhões e o dos depósitos de poupança, R$538,4 bilhões, após captações líquidas respectivas de R$5,7 bilhões e de R$9,5 bilhões.

O conceito M3, que compreende o M2, as quotas de fundos de renda fixa e os títulos públicos que lastreiam as operações compromissadas entre o público e o setor financeiro, registrou expansão de 0,1%, atingindo R$3,7 trilhões. O saldo das quotas de fundos de renda fixa recuou 1%, para R$1,7 trilhão. O M4, conceito que compreende o M3 e os títulos públicos de detentores não financeiros, cresceu 0,7% no mês e 10,9% nos últimos doze meses, totalizando R$4,3 trilhões.

Meios de pagamento ampliados
Saldos em final de período

R$ milhões

Período	M1	Depósitos		Títulos privados[1/]	M2	Quotas de fundos de renda fixa[2/]	Operações compromissadas com títulos federais[3/]	M3	Títulos Federais (Selic)	M4	Variação percentual	
		para investimento	de poupança								No mês	Em 12 meses
2011 Jan	257 449	3 457	382 044	705 081	1 348 031	1 138 659	67 708	2 554 397	490 367	3 044 764	0,1	17,3
Fev	254 461	3 248	383 334	726 469	1 367 533	1 162 776	77 594	2 607 903	500 116	3 108 018	2,1	18,6
Mar	251 849	3 374	385 733	752 983	1 393 939	1 188 816	60 588	2 643 344	497 833	3 141 177	1,1	18,0
Abr	248 312	2 084	386 123	765 300	1 401 820	1 200 869	57 372	2 660 060	506 738	3 166 798	0,8	19,3
Mai	249 576	574	387 047	789 978	1 427 174	1 213 139	58 139	2 698 452	513 187	3 211 639	1,4	19,3
Jun	253 840	216	389 559	810 383	1 453 998	1 220 080	58 626	2 732 704	513 526	3 246 230	1,1	18,5
Jul	252 615	211	390 006	823 812	1 474 644	1 235 123	73 632	2 783 398	497 868	3 281 266	1,1	18,2
Ago	248 391	251	402 719	849 477	1 500 839	1 262 029	74 745	2 837 613	508 278	3 345 891	2,0	17,9
Set	255 033	237	409 311	856 512	1 531 092	1 279 737	69 329	2 880 158	501 545	3 381 703	1,1	14,9
Out	252 814	18	412 718	872 469	1 538 019	1 297 673	67 833	2 903 526	514 367	3 417 893	1,1	15,5
Nov	261 200	7	414 983	892 840	1 569 029	1 327 731	52 143	2 948 904	511 918	3 460 821	1,3	15,8
Dez	285 377	1	420 873	911 229	1 617 480	1 326 298	86 479	3 030 257	519 973	3 550 230	2,6	16,8
2012 Jan	259 883	2	423 262	908 705	1 591 603	1 365 115	128 650	3 085 568	514 019	3 599 587	1,4	18,2
Fev	256 909	3	425 054	917 683	1 599 649	1 387 552	134 724	3 121 925	523 199	3 645 124	1,3	17,3
Mar	257 523	3	429 861	926 960	1 614 347	1 448 610	124 290	3 187 247	532 115	3 719 362	2,0	18,4
Abr	258 845	6	434 077	917 930	1 610 857	1 484 024	125 366	3 220 247	531 733	3 751 980	0,9	18,5
Mai	259 530	0	442 527	935 054	1 637 111	1 491 542	126 287	3 254 940	550 737	3 805 677	1,4	18,5
Jun	265 317	0	449 802	945 221	1 860 340	1 506 771	125 299	3 292 410	546 714	3 839 123	0,9	18,3
Jul	265 536	0	460 242	942 728	1 668 505	1 527 190	148 558	3 344 253	544 157	3 888 410	1,3	16,5
Ago	267 209	0	465 932	952 408	1 685 549	1 551 571	157 686	3 394 806	550 529	3 945 335	1,5	17,9
Set	274 835	0	474 053	953 390	1 702 277	1 561 490	158 124	3 421 891	553 685	3 975 576	0,8	17,6
Out	273 105	0	479 471	954 322	1 706 898	1 592 417	167 043	3 466 358	579 333	4 045 691	1,8	18,4
Nov	288 091	0	485 717	950 829	1 724 637	1 614 095	165 212	3 504 944	564 557	4 069 501	0,6	17,5
Dez	325 045	0	497 139	942 460	1 764 645	1 600 912	153 542	3 519 099	584 664	4 103 763	0,8	15,6
2013 Jan	287 516	0	501 670	932 534	1 721 819	1 668 059	160 157	3 550 035	579 269	4 129 304	0,6	14,7
Fev	287 025	0	506 418	928 789	1 722 233	1 690 214	152 105	3 564 552	573 975	4 138 527	0,2	13,5
Mar*	292 398	0	514 655	948 026	1 755 079	1 698 652	156 512	3 610 253	562 286	4 172 539	0,8	12,2
Abr*	286 743	0	519 549	944 991	1 751 284	1 715 474	164 815	3 631 573	573 471	4 205 043	0,8	12,1
Mai*	292 596	0	527 860	958 627	1 779 084	1 721 285	177 865	3 678 034	548 841	4 226 875	0,5	11,1
Jun*	300 252	0	536 416	968 094	1 806 761	1 703 255	172 127	3 682 143	575 130	4 257 273	0,7	10,9

1/ - Inclui depósitos a prazo, letras de câmbio, letras hipotecárias, letras imobiliárias, Letras de Crédito do Agronegócio, Letras de Crédito Imobiliário e Letras Financeiras.
2/ Exclui lastro em títulos emitidos primariamente por instituição financeira.
3/ As aplicações do setor não financeiro em operações compromissadas estão incluídas no M3 a partir de agosto de 1999, quando eliminou-se o prazo mínimo de 30 dias, exigido em tais operações desde outubro de 1991.
* Dados preliminares

V – Anexo

Gráfico 1
Base monetária e M1
(média dos saldos diários)

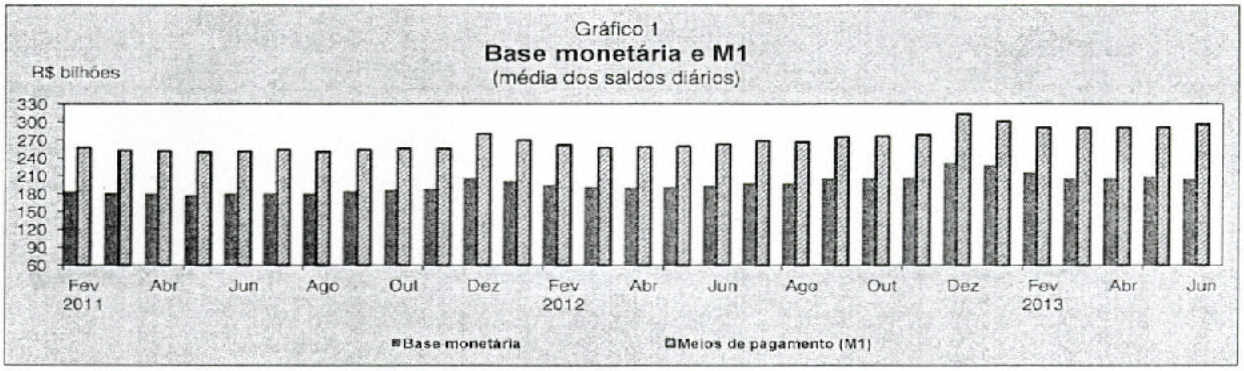


Gráfico 2
Base monetária e M1
(variação acumulada em 12 meses da média dos saldos diários)

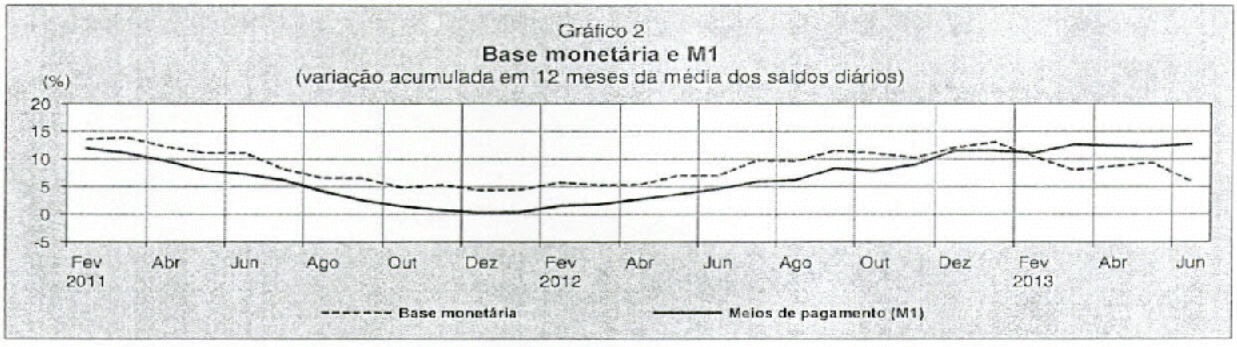


Gráfico 3
Base monetária ampliada e M4
(saldos em final de período)

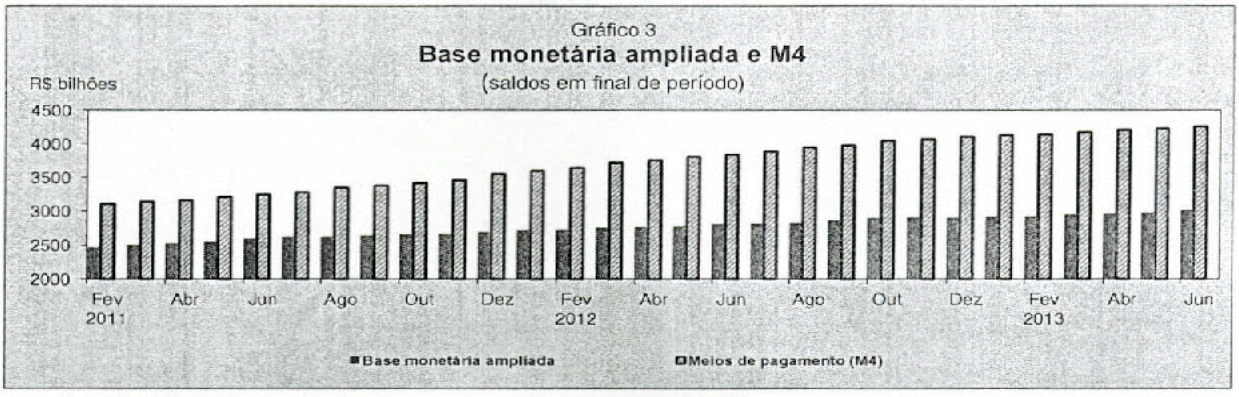
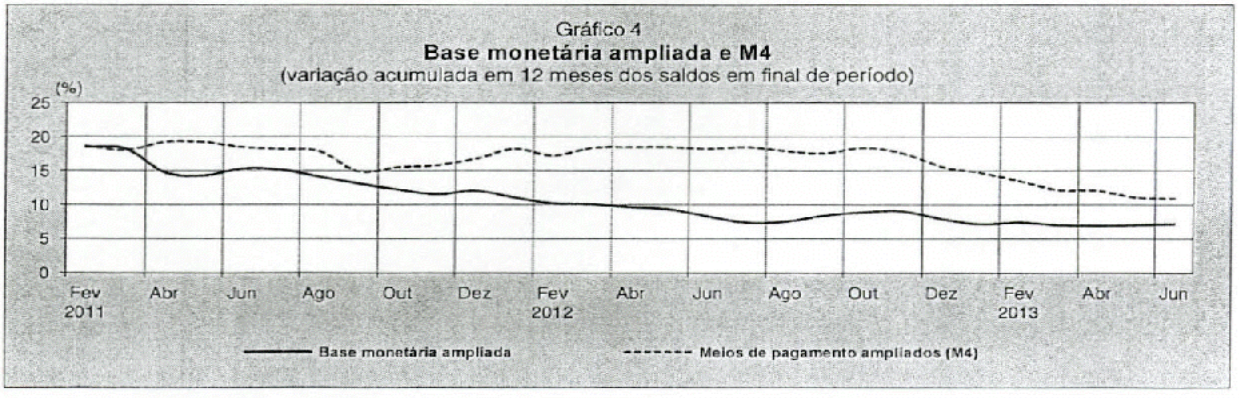


Gráfico 4
Base monetária ampliada e M4
(variação acumulada em 12 meses dos saldos em final de período)



B – Relatório de execução da programação monetária

As metas estabelecidas pela programação monetária para os principais agregados foram estritamente cumpridas no segundo trimestre de 2013.

Programação monetária

Discriminação	2013			
	Segundo trimestre			
	Previsto		Ocorrido	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses 1/	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses
M1 2/	267,5 - 314,0	10,7	296,2	12,7
Base restrita 2/	179,3 - 242,6	9,6	204,2	6,0
Base ampliada 3/	2763,5 - 3244,1	7,1	3007,3	7,2
M4 3/	3593,9 - 4862,3	10,1	4257,3	10,9

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.
3/ Saldos em fim de período.

Em reunião de 28.6.2013, o Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a programação monetária para o terceiro trimestre e para o ano de 2013, contemplando estimativas para os principais agregados monetários, conforme a tabela abaixo. As projeções são consistentes com cenário de crescimento da renda e trajetória de taxas de juros compatíveis com a política econômica em curso.

Programação monetária

Discriminação	2013			
	Previsto			
	Terceiro trimestre		Ano	
	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses 1/	R$ bilhões	Variação percentual em 12 meses 1/
M1 2/	278,0 - 326,4	10,1	319,2 - 374,7	10,8
Base restrita 2/	186,1 - 251,8	6,5	215,3 - 291,2	9,7
Base ampliada 3/	2818,6 - 3308,8	7,2	2918,2 - 3425,7	9,6
M4 3/	3697,8 - 5002,9	9,4	3786,3 - 5122,6	8,5

1/ Para o cálculo das variações percentuais considera-se o ponto médio das previsões.
2/ Média dos saldos dos dias úteis no último mês do período.
3/ Saldos em fim de período.

Notas explicativas referentes ao demonstrativo de emissão do real

1. O Conselho Monetário Nacional, conforme Voto nº 011/99, aprovado em 28 de janeiro de 1999, utilizando a prerrogativa que lhe confere o artigo 3º, § 4º, inciso III da Lei nº 9069, de 29.6.95, alterou o parâmetro de vinculação entre a emissão do Real e seu lastro em reservas internacionais, passando a adotar a paridade cambial corrente.

2. Com relação à emissão de moeda, o Artigo 4º daquela lei estabelece que:

"Observado o disposto nos artigos anteriores, o Banco Central do Brasil deverá obedecer, no tocante às emissões de Real, o seguinte:

(I) limite de crescimento para o trimestre outubro-dezembro/94 de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) para as emissões de REAL sobre o saldo de 30 de setembro de 1994;

(II) limite de crescimento percentual nulo no quarto trimestre de 1994 para as emissões de REAL no conceito ampliado;

(III) nos trimestres seguintes, obedecido o objetivo de assegurar a estabilidade da moeda, a programação monetária de que trata o art. 6º desta Lei estimará os percentuais de alteração das emissões de REAL em ambos os conceitos mencionados acima."

No mesmo Artigo 4º, em seu § 2º, foi explicitado que o Conselho Monetário Nacional, para atender a situações extraordinárias, poderá autorizar o Banco Central do Brasil a exceder em até 20% (vinte por cento) os valores resultantes dos percentuais previstos.

3. A Exposição de Motivos nº 206, de 30.6.94, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República fixou os critérios a serem adotados pelo Conselho Monetário Nacional na regulamentação dos eventuais ajustes nos limites de emissão necessários para atender circunstâncias excepcionais.

4. Em conformidade com o expresso no § 4º do artigo 4º da Lei nº 9.069, o Voto CMN nº 84/94, que deu origem a Resolução nº 2 082, de 30.6.94, dispôs sobre os limites de emissão e a manter forma de lastreamento da nova unidade do Sistema Monetário Brasileiro, determinando que, para efeito do cumprimento dos limites de emissões autorizadas, o volume de emissões realizadas será apurado pela média dos saldos diários da base monetária.

5. O papel-moeda emitido corresponde à soma das unidades monetárias (reais) que estão fora do Banco Central do Brasil.

6. As reservas bancárias expressam os depósitos compulsórios e possíveis excessos em espécie sobre depósitos à vista não remunerados, mantidos pelo sistema bancário no Banco Central do Brasil.

7. As operações com títulos federais referem-se ao resultado líquido das compras e vendas de títulos públicos federais, bem como aos financiamentos tomados e concedidos pelo Banco Central com lastro em títulos de emissão do próprio Banco Central do Brasil e do Tesouro Nacional. O conjunto dessas operações visa o controle da liquidez, a administração das taxas de juros no curto prazo e ainda a rolagem da dívida pública federal.

8. As operações do setor externo referem-se, principalmente, às compras e vendas de moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, as quais resultam dos movimentos de

exportação, importação, pagamentos e recebimentos de serviços e das entradas e saídas de recursos de origem financeira, isto é, das aplicações e dos resgates dos investimentos de estrangeiros nos mercados financeiro e de capitais, bem como dos rendimentos obtidos nessas aplicações.

9. As operações com instituições financeiras englobam todas as movimentações de reservas monetárias entre o Banco Central e o sistema financeiro, decorrentes do cumprimento de normas regulatórias estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, tais como:

- encaixes em espécie sobre depósitos de poupança;
- encaixes em espécie sobre depósitos a prazo;
- encaixes em espécie sobre depósitos à vista remunerados;
- encaixes em espécie sobre fundos de investimento;
- assistência financeira de liquidez;
- operações com derivativos;
- recolhimentos compulsórios sobre deficiências em aplicações de crédito rural;
- e
- outras contas.

10. As operações do Tesouro Nacional refletem os pagamentos e recebimentos de recursos primários do Tesouro, não incluindo, por conseguinte, as operações com títulos de emissão do Tesouro. Por dispositivo da Constituição - Artigo nº 164, § 3º - esses recursos devem estar depositados no Banco Central do Brasil.

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 39, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 40, de 2013** (nº 247/2013, na origem), do Ministro de Estado da Fazenda, que encaminha o relatório sobre as emissões externas de títulos da República, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2013, nos termos do art. 4º da Resolução nº 20, de 2004, do Senado Federal.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 40, DE 2013

Aviso nº 247/MF

Brasília, 29 de julho de 2013

À Sua Excelência o Senhor
SENADOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Assunto: Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No contexto da execução do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, e em cumprimento ao art. 4º do referido normativo, apresento a V.Exª relatório sobre as emissões de títulos da República no período de 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2013.

2. O relatório inclui, além da parte descritiva, quadros com detalhamento das operações realizadas no período (Anexo I), dos títulos da dívida pública resgatados com os recursos oriundos das referidas operações (Anexo II), de todos os demais bônus emitidos ao amparo do referido Programa (Anexo III).

Respeitosamente,

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

Programa de Emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – PERÍODO DE ABRIL A JUNHO DE 2013

O presente relatório contém informações relacionadas ao Programa de Emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, relativas aos meses de abril a junho de 2013, em atendimento ao art. 4º inciso I da Resolução do Senado Federal Nº 20, de 16/11/2004.

2. No período, o Tesouro Nacional realizou a reabertura, no dia 9 de maio, do bônus denominado Global 2023, de 10 anos, no volume de US$ 800.000.000,00, sendo US$ 750.000.000,00 nos mercados europeu e norte-americano e US$ 50.000.000,00 no mercado asiático[1], com ingresso de recursos em 16 de maio de 2013. Os bancos líderes foram *Barclays Capital Inc.*, e *Citigroup Global*.

3. O bônus foi vendido ao preço de 98,946% do seu valor de face, resultando em *yield* (rendimento) de 2,75% a.a. O *spread* da operação foi de 98 pontos-base acima do *Treasury* (título do Tesouro americano) com vencimento de 10 anos. Trata-se do menor diferencial em relação aos *Treasuries* já obtido nas emissões soberanas desde quando o Brasil voltou a emitir no mercado externo, em 1995.

4. Os juros, de 2,625% a.a. serão pagos semestralmente, nos dias 5 de janeiro e 5 de julho de cada ano, até o seu vencimento final, em 05 de janeiro de 2023.

Bônus Global 2023		
	1ª. emissão em 05/09/2012	**Reabertura em 09/05/2013**
Preço de emissão	99,456% do valor de face	98,946 do valor de face
Yield	2,686% a.a.	2,75% a.a.
Spread	110 bps sobre o US Treasury 2022	98 bps sobre o Us Treasury 2023
Emissão no Mercado Global	US$ 1,250 bilhão	US$ 750 milhões
Emissão no Mercado Asiático (Green Shoe)	US$ 100 milhões	US$ 50 milhões
Valor Total da Emissão	US$ 1,350 bilhão	US$ 800 milhões

Fonte: Tesouro Nacional – STN/CODIP

1 Com o objetivo de aprimorar o acesso ao mercado asiático, e visando à expansão da base de investidores, o Tesouro Nacional reiterou o mecanismo conhecido como *green shoe*. Nesta estratégia, o Tesouro Nacional realiza a emissão em horário compatível com o mercado norte-americano e se reserva ao direito de reabri-la automaticamente no mercado asiático, com volume e condições predeterminadas, com uma porcentagem do volume inicial. Nessa emissão, esse percentual atingiu 7%.

5. Com a reabertura, o montante do Global 2023 alcançou um total de US$ 2,15 bilhões, volume considerado adequado para garantir liquidez para os títulos de referencia no mercado internacional.

6. Esta emissão está em linha com os objetivos do Tesouro Nacional, em particular aquele que busca o aperfeiçoamento do perfil do passivo externo, com vistas a consolidar a curva de juros externa em dólares por meio da manutenção de pontos de referência (benchmarks). Além de melhorar a curva soberana, a criação e manutenção de títulos de referência, líquidos e bem precificados, permite que os mesmos sejam utilizados como referência para captações de empresas brasileiras, possibilitando a obtenção de recursos de longo prazo a custos mais baixos.

7.. Por fim, conforme solicitado na mencionada Resolução, o presente informe inclui também detalhamento completo da emissão realizada no período (Anexo I), demonstrativo dos compromissos da dívida pública que serão honrados com o produto líquido do lançamento mencionado (Anexo II), e quadro com todos os bônus emitidos pela República ao amparo da referida Resolução (Anexo III).

Em 19 de julho de 2013

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ANEXO I

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR
Emissões no Periodo de Abril a Junho de 2013

Características do Título	*Global 2023*
Moeda	USD
Lançamento/Assinatura	09.05.2013
Liquidação Financeira	16.05.2013
Vencimento	05.01.2023
Volume (USD Milhões)	800
Cupom de juros (% a.a.)	2,625%
Comissão (%)	0,2500%
Preço de lançamento (%)	98,946%
***Yield* (retorno financeiro - % a.a.)**	2,750%
Agentes Lideres da Emissão	*Barclays Capital Inc., e Citigroup Global Markets Inc.*

Fonte:STN/CODIV

ANEXO II

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO DE TÍTULOS E ADMINISTRAÇÃO DE PASSIVOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR

Período de Abril a Junho de 2013

DEMONSTRATIVO DOS COMPROMISSOS DA DIVIDA EXTERNA HONRADOS COM O PRODUTO DO LANÇAMENTO

	Valor em US$
Global 2023	800.000.000,00(*)
(*) valores ingressados	
' volume emitido	800.000.000,00
' ágio	-8.432.000,00
' juros acruados	7.641.666,67
Total Recebimento	**799.209.666,67**
(-) comissão	2.000.000,00
Total	**797.209.666,67**

Título	Natureza	Valor em USD	Valor em R$
BID 1609	Principal	696.975.092,37	1.411.304.864,54
BID 1215	Principal	100.234.574,30	202.964.989,50
Total		**797.209.666,67**	**1.614.269.854,04**

Taxa de Câmbio (Dólar-Real): 2,0249

Obs. No mesmo momento de ingresso dos recursos em moeda estrangeira proveniente da emissão externa, o Tesouro Nacional contratou câmbio, para entrega futura, objetivando honrar os compromissos acima.

ANEXO III

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR

Quadro Resumo dos Lançamentos de Bônus pela República Federativa do Brasil no amparo da Res. Nº 20/2004

Emissões Anteriores

BÔNUS/MOEDA	Liquidação Financeira	Vencimento	Prazo	Valores na moeda original	Equivalente em US$	Cupom	Periodicidade de Juros	Preço de emissão	*Spread*
Reabertura Global 2014	8/12/2004	14/7/2014	10 anos	500	500	10,5 % a.a	semestral	114,750%	398 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano de 10 anos
Euro 2015	3/2/2005	3/2/2015	10 anos	500	649	7,375 % a.a	anual	98,800%	398,5 bps sobre o título de referência DBR* de 15 anos
Global 2025	4/2/2005	4/2/2025	20 anos	1.250	1.250	8,75 % a.a.	semestral	98,610%	431 sobre o título de referência do Tesouro Americano de vencimento em 2025
Global 2015	7/3/2005	7/3/2015	10 anos	1.000	1.000	7,875 % a.a.	semestral	99,829%	352,5 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano vencendo em 2015
Reabertura Global 2019	12/5/2005	14/10/2019	14 anos	500	500	8,875 % a.a.	semestral	100,375%	438 bps sobre o título de referência do Tesouro Americano de 10 anos
Reabertura Global 2034	2/6/2005	20/1/2034	29 anos	500	500	8,250 % a.a.	semestral	94,125%	440 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano vencendo em 2031
Reabertura Global 2015	27/6/2005	7/3/2015	9 anos	600	600	7,875 % a.a.	semestral	100,945%	363 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 10 anos de prazo
A-Bond 2018	5/8/2005	15/1/2018	12,5 anos	4.509	4.509	8,000%	semestral	101,250%	336 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 10 anos
Reabertura Global 2025	13/9/2005	4/2/2025	19,5 anos	1.000	1.000	8,750%	semestral	102,125%	417 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano de 30 anos
Global BRL 2016	26/9/2005	5/1/2016	10 anos	3.400	1.479	12,500%	semestral	98,636%	-
Reabertura Global 2015	17/11/2005	7/3/2015	9 anos	500	500	7,875%	semestral	100,702%	312 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano com 10 anos de prazo
Reabertura Global 2034	6/12/2005	20/1/2034	28 anos	500	500	8,250%	semestral	99,325%	362,5 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano com 30 anos de prazo
Global 2037	18/1/2006	20/1/2037	31 anos	1.000	1.000	7,125%	semestral	94,856%	295 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Reabertura Euro 2015	3/2/2006	3/2/2015	9 anos	300	360	7,375%	anual	113,428%	185 bps sobre o MidSwap de 9 anos
Reabertura Global 2037	23/3/2006	20/1/2037	31anos	500	500	7,125%	semestral	101,747%	240 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Reabertura Global 2034	2/6/2006	20/1/2034	28 anos	198	198	8,250%	semestral	100,125%	sorteio não considerado
Reabertura Global 2037	16/6/2006	20/1/2037	31anos	500	500	7,125%	semestral	99,68%	205 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2031
Global BRL 2022	13/9/2006	5/1/2022	15 anos	1.600	744	12,500%	semestral	97,50%	-
Reabertura Global BRL 2022	13/10/2006	5/1/2022	15 anos	650	301	12,500%	semestral	100,25%	-
Global 2017	14/11/2006	17/1/2017	10 anos	1.500	1.500	6,000%	semestral	98,125%	159 bps
Reabertura Global BRL 2022	11/12/2006	5/1/2022	15 anos	750	345	12,500%	semestral	105,875%	
Reabertura Global 2037	30/1/2007	20/1/2037	30 anos	500	500	7,125%	semestral	106,338%	173 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2036
Global BRL 2028	14/2/2007	10/1/2028	21 anos	1.500	715	10,250%	semestral	96,451%	-
Reabertura Global BRL 2028	27/3/2007	10/1/2028	21 anos	750	360	10,250%	semestral	99,750%	-
Reabertura Global 2017	11/4/2007	17/1/2017	10 anos	525,0	525	6,000%	semestral	100,796%	122 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2017
Reabertura Global BRL 2028	17/5/2007	10/1/2028	21 anos	787,5	389	10,250%	semestral	112,250%	-
Reabertura Global BRL 2028	26/6/2007	10/1/2028	21 anos	750,0	393	10,250%	semestral	99,750%	-
Reabertura Global 2017	14/5/2008	17/1/2017	10 anos	525,0	525	6,000%	semestral	104,816%	140 bps sobre o Título de referência do Tesouro Americano 2017

ANEXO III

RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE EMISSÃO E COLOCAÇÃO DE TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR

Quadro Resumo dos Lançamentos de Bônus pela República Federativa do Brasil ao amparo da Res. Nº 20/2004

	BÔNUS/ MOEDA	Liquidação Financeira	Vencimento	Prazo	Valores na moeda original	Equivalente em US$	Cupom	Periodicidade de juros	Preço de emissão	Spread
	Global 2019 N	13/1/2009	15/1/2019	10 anos	1.025,0	1.025	5,875%	semestral	98,135%	370 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2018
	Reabertura Global 2019 N	14/5/2009	15/1/2019	10 anos	750,0	750	5,875%	semestral	100,539%	252 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2019
	Reabertura Global 2037	5/8/2009	20/1/2037	30 anos	525,0	525	7,125%	semestral	108,630%	195 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2039
	Global 2041	07.10.2009	07.01.2041	30 anos	1.275,0	1.275	5,625%	semestral	97,498	175 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2039
	Reabertura Global 2019N	22.12.2009	15.01.2009	10 anos	525,0	525	5,875%	semestral	108,204%	113,9 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2019
	Global 2021	22.04.2010	22.01.2021	10 anos	787,5	788	4,875%	semestral	98,978%	115,9 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2020
	Reabertura Global 2021	03.08.2010	22.01.2021	10 anos	825,0	825	4,875%	semestral	102,707%	150bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2020
	Reabertura Global 2041	21.09.2010	07.01.2041	30 anos	550,0	550	5,625%	semestral	106,407%	142 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2040
	Reabertura Global BRL 2028	27.10.2010	10.01.2028	17 anos	1.100,0	655	10,250%	semestral	112,226%	-
	Reabertura Global 2021	14.07.2011	22.01.2021	10 anos	550,0	550	4,875%	semestral	105,348%	105 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2020
	Reabertura Global 2041	10.11.2011	07.01.2041	30 anos	1.100,0	1.100	5,625%	semestral	114,700%	166 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2041
	Reabertura Global 2021	06.01.2012	22.01.2021	10 anos	825,0	825	4,875%	semestral	110,997%	150 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2020
	Global BRL 2024	27.04.2012	05.01.2024	12 anos	3.150,0	1.693	8,500%	semestral	99,292%	-
	Global 2023	12.09.2012	05.01.2023	10 anos	1.350,0	1.350	2,625%	semestral	99,456%	110 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2022
Emissões no Período	*Global 2023 (Reabertura)*	16.05.2013	05.01.2023	10 anos	800,0	800	2,625%	semestral	98,946%	98 bps sobre o Título de Referência do Tesouro Americano 2023

Total emitido >> 35.079
Autorizado Res nº20/04 >> 75.000
Disponível >> 39.922

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O **Aviso nº 40, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 852, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, para a ex-vice sul-africana Phumzile Mlambo-Ngcuka, que foi nomeada para dirigir a Agência da ONU para as mulheres, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Casa da ONU – Complexo Sérgio Vieira de Mello Setor de Embaixadas Norte – SEM Quadra 802 – Lote 17. CEP: 70.800-400 – Brasília/DF e na Sede da ONU.

Justificação

O secretário-geral das Nações Unidas, Ban Ki-moon, nomeou no dia 10 de Julho de 2013, a ex-vice-presidente sul-africana Phumzile Mlambo-Ngcuka para dirigir a Agência da ONU para as Mulheres.

Mlambo-Ngcuka, de 58 anos, substituirá Michelle Bachelet, que deixou seu cargo na nova agência este ano para se candidatar à presidência do Chile.

Mlambo-Ngcuka foi vice-presidente da África do Sul de 2005 a 2008, tendo integrado o parlamento desde 1994, depois da queda do regime do apartheid em seu país. Também foi ministra de Minas e Energia e da Cultura.

A ONU Mulheres é a nova liderança global em prol das mulheres e meninas. A sua criação, em 2010, foi aplaudida no mundo todo e proporciona a oportunidade histórica de um rápido progresso para as mulheres e as sociedades. A ONU Mulheres trabalha com as premissas fundamentais de que as mulheres e meninas ao redor do mundo têm o direito a uma vida livre de discriminação, violência e pobreza, e de que a igualdade de gênero é um requisito central para se alcançar o desenvolvimento.

Parabéns Phumzile pela nomeação como diretora da ONU Mulheres. Parabéns pela larga experiência na defesa das questões femininas, aliada a uma liderança estratégica, construção de consensos e experiência direta em gestão.

Sala das Sessões, de julho de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 853, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Élcio Miguel Carneiro da Silva, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos no endereço: Apuí Táxi Aéreo: Av. Santos Dumont, 1350 – Tarumã Manaus – AM, 69049-970.

Justificação

A aeronave bimotor, prefixo PR-OKK, já estava em procedimento de decolagem quando perdeu força e caiu, vindo a explodir logo após bater no solo. Três pessoas morreram carbonizadas e outras três foram levadas em estado gravíssimo para o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, na Zona Centro-Sul de Manaus.

Élcio Miguel Carneiro da Silva, piloto da aeronave, faleceu na hora do acidente. Como ele não tem parentes em Manaus, os amigos pilotos estão providenciando a remoção para embarcar o corpo para Laranjeiras do Sul, no Paraná.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família do saudoso falecido**.** Deus traga consolo à família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 854, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, ao Desembargador Pascarelli, que tomou posse como presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: TRE/AM – Av. André Araújo, 200, Manaus – AM CEP: 69060-000.

Desembargador: Flávio Pascarelli

Justificação

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM), Desembargador Flávio Pascarelli, foi eleito, no dia 16 de novembro de 2012, para presidir o Colégio de Presidentes. Foi determinante

para a aclamação desse resultado, a indiscutível capacidade técnica do magistrado, além do reconhecimento nacional do trabalho de todos os funcionários do TRE-AM nas últimas eleições municipais.

A escolha do Desembargador Flávio Pascarelli foi feita durante o 58º Encontro do Colégio, que aconteceu em Manaus (AM), no final de 2012.

Na manhã do dia 24 de Junho de 2013, em Brasília, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE/AM) e diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas (Esmam), desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes, tomou posse como presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil.

A solenidade foi realizada na presidência do Colégio de Presidentes dos TREs com a presença da ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) e presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Carmem Lúcia, presidentes de todos os Tribunais Regionais Eleitorais do País e do presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa.

Pascarelli assumiu a presidência, cargo anteriormente ocupado pelo desembargador Marco Villas Boas, do TRE/TO. Para o novo presidente, o desafio da gestão será planejar, junto com os demais representantes dos tribunais eleitorais, a ampliação do uso da biometria (identificação dos eleitores por meio das digitais).

Parabéns Pascarelli, desejo que sua gestão seja voltada para as prioridades da Justiça eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais do País, procurando reservar melhorias para a Justiça Eleitoral.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 855, DE 2013

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Congratulações e Aplausos, a Sra. Hildelene Lobato Bahia, que é a primeira mulher a comandar um navio mercante, bem como seja encaminhado o referido voto no seguinte endereço: Transpetro: Avenida Presidente Vargas, 328/11º andar. Centro. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20091-060

Presidente da Transpetro: Sérgio de Oliveira Machado

Capitão-de-cabotagem: Hildelene Lobato Bahia

Justificação

Houve um tempo em que mulheres em um navio era sinal de má sorte, um imã para desastres. Mas, na Marinha Mercante do Brasil, essa superstição já era. A paraense Hildelene Lobato Bahia, 37 anos, não só cruza os mares em navios de bandeira brasileira como, desde 2009, é comandante de frota. No último dia 1º de julho ela foi novamente escolhida para uma missão inovadora: estará no timão do navio-tanque Rômulo Almeida – que apesar de inaugurado ainda está no estaleiro para demandas da Transpetro – tendo como imediato (o segundo na hierarquia) outra mulher, Vanessa Cunha. Será a primeira vez no Brasil que os dois primeiros cargos à frente de um navio da Marinha Mercante terão ocupantes femininas. Rômulo Almeida mede 183 metros de comprimento (o equivalente a um prédio de 60 andares ou a dois campos de futebol, na medida mínima, mas oficial) e, além de grande, é pesado: 48,3 mil toneladas de porte bruto. O petroleiro será usado para o transporte de derivados claros de petróleo, como gasolina e diesel.

Durante as viagens, que ainda não foram marcadas, a comandante Hildelene – que tem pouco mais de 1,50 metro de altura – dormirá em um camarote com cerca de seis metros quadrados, com cama, armário, box e banheiro. Também dispõe de uma cabine com aproximadamente 18 metros quadrados com mesa de reunião, frigobar, TV e aparelho de DVD, além de espaço para computador, claro. Flamenguista, Hildelene gosta de assistir a partidas de futebol após o fim do expediente. O que não abre mão mesmo é da Bíblia, um kit de manicure e uma boa reserva de CDs e DVDs. Flores são bem-vindas, ela gosta muito.

Parabéns por essa realização profissional e por essa conquista! Tanta dedicação trouxe como resultado esse marco histórico para as nossas mulheres. Que bons ventos a acompanhem neste novo desafio.

Sala das Sessões, – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

REQUERIMENTO Nº 856, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Messias Alencar Neto, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos no endereço: Apuí Táxi Aéreo: Av. Santos Dumont, 1350 – Tarumã Manaus – AM, 69049-970.

Justificação

A aeronave bimotor, prefixo PR-OKK, já estava em procedimento de decolagem quando perdeu força e caiu, vindo a explodir logo após bater no solo. Três pessoas morreram carbonizadas e outras três

foram levadas em estado gravíssimo para o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, na Zona Centro-Sul de Manaus.

A identificação aconteceu por meio do odontograma deles. Messias estava fazendo tratamento dentário e, no dia 15 de Julho de 2013, ele esteve no consultório do dentista dele e fez um raios-x da face. O corpo de Messias Alencar Neto, passageiro do voo comercial, será embalsamado e levado para a cidade de Cuiabá, no Mato Grosso, cidade de origem da vítima.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família do saudoso falecido**.** Deus traga consolo à família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 857, DE 2013

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre pedidos de autorização para funcionamento de novos cursos de medicina protocolados naquele órgão.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Ministro da Educação, sobre pedidos de autorização para funcionamento de novos cursos de medicina protocolados naquele órgão:

1. Considerando o período de 1º de julho de 2012 a 09 de julho de 2013, quantas e quais instituições de ensino superior solicitaram autorização para novos cursos de medicina?
2. Qual o número total de vagas e turmas serão criadas com as novas solicitações?
3. Considerando o período citado no item 1, indique quais os municípios brasileiros para os quais houve a solicitação de novos cursos de medicina, especificando a respectiva instituição de ensino superior solicitante e a data da solicitação.

Justificação

Todos temos conhecimento da polêmica surgida, nos últimos dias, em decorrência da publicação da MP 621/2013 que institui o *Programa Mais Médicos* do governo federal que visa, entre outras medidas, regulamentar a contratação de médicos estrangeiros para o Sistema Único de Saúde – SUS.

Decorre tal medida, segundo o governo, do desejo de atender aos pleitos da população expressados mais intensamente no último mês de junho, quando milhões de brasileiros saíram às ruas para cobrar do gestor público mudanças efetivas em todos os serviços públicos aos quais o cidadão deveria ter acesso irrestrito e com qualidade de excelência.

Além da contratação dos referidos médicos, outro assunto tratado na mesma Medida Provisória visa:

I – reordenação da oferta de cursos de medicina e vagas para residência médica, priorizando regiões de saúde com menor relação de vagas e médicos por habitante e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os alunos;

II – estabelecimento de novos parâmetros para a formação médica no País; e

III – promoção, nas regiões prioritárias do SUS, de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional.

Considerando, portanto, que a MP 621/2013 regula não apenas a oferta de serviços médicos pelo SUS, mas também a oferta de vagas nas instituições de ensino brasileiras para estudantes do curso de medicina, considero que esta Casa deveria ter conhecimento estatístico da quantidade de vagas que são postas, anualmente, em disponibilidade para o aluno brasileiro, razão por que especifico o período de 1º de julho de 2012 a 9 de julho de 2013.

Sala das Sessões, – Senador **Jarbas Vasconcelos.**

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 858, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção de Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Aurélio Queiroz Simonetti, bem como seja encaminhada o referido Voto aos seus familiares e amigos no endereço: IPEM; Av. André Araújo, 242 Bloco 1 – Aleixo CEP: 69060-000 Manaus – AM.

Justificação

A aeronave bimotor, prefixo PR-OKK, já estava em procedimento de decolagem quando perdeu força e caiu, vindo a explodir logo após bater no solo. Três pessoas morreram carbonizadas e outras três foram levadas em estado gravíssimo para o Hospital e Pronto-Socorro 28 de Agosto, na Zona Centro-Sul de Manaus.

O técnico Aurélio Queiroz Simonetti, 68, que morreu na manhã do dia 16 de Julho de 2013 em um acidente aéreo no terminal 2 do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes (Eduardinho), Zona Oeste de Manaus, era o mais antigo fiscal do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas (Ipem-AM).

Ele seguiri de Manaus para o município de Apuí (453 quilômetros de Manaus), onde cumpriria planejamento operacional de fiscalização na referida cidade e em toda a calha do rio Madeira. Ele iria fiscalizar as balanças, as bombas de gasolina, os produtos, enfim, toda a relação comercial em defesa do consumidor. Depois iria de carro até Humaitá e, posteriormente, até Nova Olinda. Ele estaria de volta no dia 6 de agosto.

Aurélio era um dos funcionários mais exemplares do Ipem-AM e que quase não tirava férias, por isso seria um dos homenageados no próximo dia 9 de agosto, durante a inauguração da nova sede do órgão.

Neste momento de perda e dor, transmito meus sentimentos a seus familiares e amigos e quero expressar as minhas condolências em homenagem a família do saudoso falecido**.** Deus traga consolo à família enlutada.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2013. – Senadora **Vanessa Grazziotin,** PCdoB/AM.

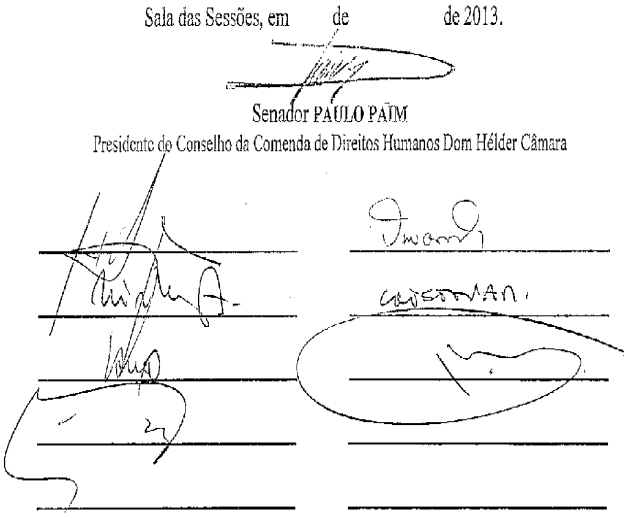
(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 859, DE 2013

Requeremos a prorrogação do prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 14, de 2010, do Senado Federal, para que a Mesa do Senado possa, até o dia 2 de setembro deste ano, receber o encaminhamento de indicações à 4ª premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara.

Justificação

Tendo em vista a ampla divulgação da 4ª Premiação da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara, dirigida a todas as secretarias de Direitos Humanos instituídas no País, nos níveis Federal, Estadual e Municipal; bem como às Assembleias Estaduais e Câmaras Municipais do Brasil, promovidas pela Presidência deste Conselho, consideramos necessária e democrática a prorrogação daquele prazo até o dia 2 de setembro do ano em curso.



O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 737 E 738, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013 (nº 4.264/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.*

PARECER Nº 737, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **HUMBERTO COSTA**

RELATOR "AD HOC": Senador **IVO CASSOL**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013 (nº 4.264 na Casa de origem), do Poder Executivo, que *institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços.*

Em síntese, a indenização instituída pela proposição alcança os servidores públicos em exercício de atividade nas Delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situados em localidades estratégicas.

Especificamente, as carreiras e os cargos abrangidos são:

- Carreira Policial Federal;

- Carreira de Policial Rodoviário Federal;

- Carreira de Auditoria da Receita Federal – ARF;

- Cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal;

- Cargos do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

- Cargos do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda;

- Carreira de Fiscal Federal Agropecuário;

- Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho.

As localidades estratégicas definidas pela proposição serão definidas por ato do Poder Executivo, por Município, segundo os critérios de localização em região de fronteira, existência de postos de fronteira ou de portos ou aeroportos com movimentação internacional, existência de unidades com comando operacional sobre postos de fronteira e dificuldade para a fixação de efetivo.

A indenização referida será devida por dia de efetivo trabalho nas delegacias, postos e unidades nas localidades estratégicas, no valor de R$ 91,00 (noventa e um reais), sendo o pagamento devido apenas enquanto durar o exercício ou atividade na localidade, sendo equivalente a jornada de oito horas diárias, admitindo reajuste proporcional no caso de carga horária maior ou menor prestada no dia.

Finalmente, essa indenização não poderá ser paga cumulativamente com diárias, indenizações ou qualquer outra parcela indenizatória e não está sujeita à incidência do imposto de renda.

Está prevista a produção de efeitos financeiros a partir de janeiro do ano em curso.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O exame das razões do Poder Executivo para a apresentação da proposição da qual ora nos ocupamos revela, como objetivo, o estabelecimento de mecanismos de compensação pecuniária de caráter indenizatório em favor dos servidores das carreiras referidas que estejam lotados e em exercício, ou que o venham a ser, em regiões fronteiriças, geralmente inóspitas e isoladas, o que acaba gerando expressiva movimentação de pessoal, judicial ou administrativa, para outras regiões, com prejuízo à presença estatal nessas regiões estrategicamente importantes.

O Poder Executivo estima como algo próximo a cinco mil servidores (exatamente 4.787) o número de beneficiados pela indenização que se pretende instituir, o que produzirá um custo anual da ordem de R$ 115.002.888,00 (cento e quinze milhões, dois mil oitocentos e oitenta e oito reais).

Segundo ainda fundamentação executiva acostada à proposição, a Lei Orçamentária Anual de 2013 prevê reserva suficiente para suportar as despesas previstas.

O declarado objetivo de fortalecimento da presença do Estado brasileiro nas regiões fronteiriças e a conformidade financeira e orçamentária da proposição atraem o posicionamento favorável deste relator.

III – VOTO

Somos pela aprovação, nesta Comissão, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013.

Sala da Comissão, 9 de julho de 2013.

, Presidente

, Relator

, Relator *ad hoc*

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 41ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

RELATOR: RELATOR "AD HOC": SENADOR IVO CASSOL

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Aníbal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)

PARECER Nº 738, DE 2013
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Recebemos, para exame e parecer, o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013, com origem no Poder Executivo, que *institui a indenização devida a ocupante de cargo efetivo das Carreiras e Planos de Cargos que especifica, em exercício nas unidades situadas em localidades estratégicas vinculadas á prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfonteiriços.*

A proposição, pelos seus termos:

- institui gratificação em favor de servidores públicos federais em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Polícia Federal e do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego, situadas em localidades estratégicas;

- indica, expressamente, como carreiras a serem beneficiadas, a Carreira Policial Federal, a Carreira de Policial Rodoviário Federal, a Carreira Auditoria da Receita Federal, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, o Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda, a Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e a Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho;

- determina que ato do Poder Executivo definirá as localidades estratégicas que comporão as áreas de percepção do benefício;

- determina que a indenização referida será devida por dia de efetivo trabalho nas localidades definidas e enquanto durar o exercício ou atividade do servidor na localidade;

- fixa em R$ 91,00 (noventa e um reais) o valor da indenização;

- veda seu pagamento cumulativo com diárias, indenização de campo ou qualquer outra parcela indenizatória decorrente do trabalho na localidade;

- isenta o valor devido com base na indenização criada da incidência do imposto de renda de pessoa física;

- finalmente, ordena a produção de efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano de 2103.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, cabe assentar que não se divisa inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa na proposição sob exame, por ter sido o processo legislativo provocado pela chefia do Poder Executivo da União.

Igualmente, não há óbices de inconstitucionalidade material a opor.

A técnica legislativa é satisfatória e não demanda reparos.

No mérito que tange a esta Comissão, a inovação no regime jurídico dos servidores públicos federais assenta-se em razões bastantes à sua sustentação lógico-jurídica, vez que a gratificação cuja criação se pretende terá o seu pagamento atrelado ao exercício de função ou atividade pública em regiões fronteiriças, notoriamente mais complexas para fins de lotação, manutenção e exercício pelo funcionalismo público federal das carreiras referidas, mormente as policiais.

Preserva-se, também, a proporcionalidade legislativa, já que o pagamento será devido por dia de efetivo exercício e atrelado ao desempenho de funções nas regiões definidas.

III – VOTO

Com base em todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2103, nesta Comissão.

Sala da Comissão, 17 de julho de 2013.

SENADOR VITAL DO REGO , Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 41 DE 2013

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/08/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
RELATOR: SENADOR SÉRGIO PETECÃO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. VAGO
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. ATAÍDES OLIVEIRA
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. FLEXA RIBEIRO
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. VICENTINHO ALVES

Atualizada em: 12/07/2013

PARECER
Nº 739, DE 2013

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (CMA), sobre o Aviso nº 12, de 2013 (nº 297, de 2013, na origem), do Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, referente à Auditoria Operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com o objetivo de conhecer e avaliar a forma como a ANP realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural.

RELATOR: Senador **ANIBAL DINIZ**

RELATOR "AD HOC": Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão o Aviso nº 297, de 2013, de autoria do Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), referente à Auditoria Operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com o objetivo de conhecer e avaliar a forma como a ANP realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural, aferindo os aspectos operacionais para a execução dessas atividades.

A medição dos volumes de hidrocarbonetos produzidos impacta diretamente a receita do Estado, em suas três esferas federativas, em termos de *royalties* e de participações especiais, pois constitui a base sobre a qual essas participações governamentais são calculadas.

Com o intuito de enfatizar a importância do tema, informa-se que o valor dos recursos arrecadados a título de *royalties* e de participação especial, no ano de 2011, atingiu a soma de R$ 25,6 bilhões.

De acordo com o relatório de auditoria do TCU, o principal instrumento de controle da produção efetiva dos campos de petróleo e/ou gás é o Boletim Mensal de Produção (BMP). O BMP é um documento declaratório, preenchido pela empresa operadora do campo, de caráter essencialmente informativo, não necessitando de qualquer aprovação por parte do órgão regulador para lhe conferir validade.

Os valores declarados nos BMPs, se não forem revistos por iniciativa própria do operador do campo ou por interferência da fiscalização, são a base para o cálculo dos valores devidos pelos operadores a título de pagamento de *royalties* e outras participações governamentais.

Para permitir o controle, remotamente e em tempo real, sobre a fidedignidade dos dados declarados pelas operadoras nos BMPs, referentes aos volumes de petróleo e gás natural produzidos no País, a ANP elaborou, em 2009, o projeto do Sistema de Fiscalização da Produção (SFP). O *software*, entretanto, não estava completamente desenvolvido por ocasião da realização da auditoria do TCU. Algumas funcionalidades importantes previstas inicialmente, como o recebimento de notificações de falhas de medição e a elaboração de um pacote de gerenciamento de alarmes, por meio do qual seria possível, automaticamente, detectar inconsistências nas medições, não estão operacionais. Dessa forma, os relatos de inconsistências têm que ser tratados manualmente pelos fiscais da ANP.

Para avaliar a fidedignidade dos dados e das informações de produção de petróleo e gás natural fornecidos pelos operadores dos campos, são realizadas fiscalizações *in loco*, quando são coletados dados diretamente dos registros dos computadores de vazão, para comparação com os dados declarados nos BMPs.

O setor da ANP diretamente responsável pela fiscalização da medição da produção é o Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção (NFP). O NFP possui em seu quadro um Chefe de Núcleo, seis especialistas em regulação, três técnicos em regulação e três analistas administrativos. Os especialistas e os técnicos em regulação lotados no NFP são competentes para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo contra os operadores que infringirem as disposições legais, regulamentares e contratuais que regem a indústria do petróleo.

Esse grupo de nove profissionais fiscalizava, em 2011, 86 campos marítimos e 243 terrestres, no total de 329 campos de petróleo e/ou gás natural em produção. Evidentemente, essa pequena equipe não tem condições de fazer uma fiscalização acurada, não apenas por causa do número elevado de pontos a serem fiscalizados, mas também do difícil acesso a muitos dos campos petrolíferos e a complexidade técnica dessa atividade. Diante dessa situação, não causa surpresa que alguns campos de petróleo fiquem sem serem fiscalizados por mais de quatro anos.

Como resultado de todas as fragilidades apontadas, constatou-se que o NFP não realiza acompanhamento sistemático dos BMPs como instrumento para garantir a fidedignidade dos volumes de petróleo e gás natural produzidos e neles reportados.

Ainda fruto da estrutura raquítica do NFP, ocorre o atraso da entrada em produção de campos de petróleo e/ou gás, pois a regulamentação exige inspeções prévias dos sistemas de medição fiscal para autorizar o início da produção. Há registros de demoras superiores a sessenta dias, a partir da data de solicitação dos operadores, para que a inspeção se efetue. A eventual morosidade na realização dessas fiscalizações *in loco* retarda o início da produção e, por consequência, da geração de receitas para os entes federados.

Diante dos achados, os Ministros do TCU acordaram as decisões operacionais abaixo sumarizadas:

Recomendar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) que:

a. adote as providências necessárias à implementação definitiva de todas as funcionalidades previstas para o Sistema de Fiscalização da Produção (SFP);

b. formalize, em normativo, manual ou outro documento, o estabelecimento de diretrizes e a regulamentação para a elaboração e execução de planos periódicos de fiscalização pelo Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção (NFP);

c. formalize, em normativo, manual ou outro documento, a regulamentação detalhada das ocorrências e dos critérios que ensejam a realização de fiscalizações *in loco* pelo NFP; e

d. estabeleça em normativo requisitos e prazos para o atendimento de solicitações dos operadores para a realização de inspeção prévia dos sistemas de medição.

II – ANÁLISE

A auditoria realizada pelo TCU, relatada no Aviso nº 297, de 2013, deixou à mostra as fragilidades do controle exercido pela ANP sobre a medição da produção de petróleo e gás natural no País. Considerando que tais medições são referência para o processamento da arrecadação fiscal, revela-se de absoluto interesse para todos os entes federados – mormente diante da grandeza dos recursos envolvidos, da ordem de dezenas de bilhões de reais – a busca de soluções que aumentem a confiabilidade dos sistemas de quantificação da produção de hidrocarbonetos.

O Congresso Nacional, no exercício de sua atribuição constitucional de fiscalização, não pode se omitir diante do grave quadro retratado.

III – VOTO

À luz do exposto, concluo pela apresentação do seguinte Requerimento de Informação:

REQUERIMENTO Nº 860, DE 2013

(REQUERIMENTO Nº 44, DE 2013 – CMA)

Senhor Presidente,

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, ambos da Constituição Federal, e no art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e atendendo aos arts. 215, inciso I, alínea a, e 216, inciso I, também do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos sobre as medidas já adotadas – ou, se não adotadas ainda, as razões da demora e o prazo em que a adoção se dará – pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para atendimento das recomendações, reproduzidas abaixo, de nºs 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, do Acórdão nº 657/2013 – Tribunal de Contas da União (TCU), Processo nº TC 010.147/2012-8, referente à Auditoria Operacional na ANP, com o objetivo de conhecer e avaliar a forma como a ANP realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural, aferindo os aspectos operacionais para a execução dessas atividades:

> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:
>
> 9.1. recomendar à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com fulcro 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que:

9.1.1. adote as providências necessárias à implementação definitiva de todas as funcionalidades previstas para o Sistema de Fiscalização da Produção, em especial aquelas destinadas a tornar possível a validação individualizada dos boletins mensais de produção, contribuindo para a garantia da fidedignidade dos volumes de petróleo e gás natural produzidos e reportados pelos concessionários;

9.1.2. formalize, em normativo, manual ou outro documento, o estabelecimento de diretrizes e a regulamentação para a elaboração e execução de planos periódicos de fiscalização pelo Núcleo de Fiscalização da Medição da Produção (NFP), de modo a aprimorar o processo de planejamento das atividades e garantir expectativa de controle a todos os operadores;

9.1.3. formalize, em normativo, manual ou outro documento, a regulamentação detalhada das ocorrências e dos critérios que ensejam a realização de fiscalizações in loco pelo NFP, de modo a uniformizar sua aplicação pelos fiscais da unidade;

9.1.4. estabeleça em normativo requisitos e prazos para o atendimento de solicitações dos operadores para a realização de inspeção prévia dos sistemas de medição, conforme as características específicas de cada instalação a ser vistoriada, com a finalidade de conferir maior previsibilidade ao atendimento de solicitações dos operadores e evitar eventual retardamento indevido, por parte da ANP, do início da produção regular, da produção antecipada e da realização de testes de longa duração (item 3.4).

JUSTIFICAÇÃO

A medição dos volumes de hidrocarbonetos produzidos impacta diretamente a receita do Estado, em suas três esferas federativas, em termos de *royalties* e de participações especiais, pois constitui a base sobre a qual essas participações governamentais são calculadas.

Auditoria realizada pelo TCU constatou diversas fragilidades na forma como a ANP realiza o controle (acompanhamento e fiscalização) da medição da produção de petróleo e gás natural. Em decorrência dos achados, o Acórdão nº 657/2013, do TCU, recomendou à ANP a adoção de diversas medidas operacionais.

Tendo em vista a importância do tema, principalmente por afetar a receita auferida pelos entes federativos – garantida pelo art. 20, § 1°, da Constituição Federal –, e a atribuição constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo pelo Congresso Nacional, o presente Requerimento se faz oportuno para verificar o cumprimento exato e expedito, por parte da ANP, das recomendações contidas no Acórdão n° 657/2013, do TCU.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.

Senador Anibal Diniz

Sala da Comissão,

Sen. Blairo Maggi , Presidente

Sen. Anibal Diniz , Relator

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Contr

AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: (Ad Hoc) Sen. Rodrigo Rollemberg

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Contro

Requerimento [illegible], de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 09/07/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: (Ad Hoc) Sen. Rodrigo Rollemberg

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PC DO B)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PSD)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PPL, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Armando Monteiro (PTB)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 737 e 738, de 2013**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, respectivamente, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2013**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 125, de 2013**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, encaminhando, para publicação, o **Parecer nº 739, de 2013**, sobre o Aviso nº 12, de 2013, que conclui pela apresentação do Requerimento nº 860, de 2013, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia.

O Requerimento nº 860, de 2013, de informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia, irá à Mesa para decisão.

O Aviso nº 12, de 2013, vai ao Arquivo.

É o seguinte o Ofício:

Of. nº 125/2013/CMA

Brasília, 9 de julho de 2013

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Presidente,

De acordo com o art. 216, III e IV, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou na 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 9-7-2-13. conforme ata e notas taquigráficas anexas, parecer sobre o AMA nº 12, de 2013-CMA, concluindo pela apresentação de Requerimento de Informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre as recomendações e determinações feitas no Acórdão nº 657/2013-TCU-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU).

Respeitosamente, – Senador **Blairo Maggi**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 861, DE 2013

Requeiro, na forma do disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, que passem a tramitar em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 464, de 2009, que *fixa o piso salarial do gari e define o grau do adicional de insalubridade que lhe é devido*, e nº 169, de 2013, que *dispõe sobre o exercício das atividades dos agentes de coleta de resíduos, de limpeza e de conservação de áreas públicas*, por disporem sobre matéria correlata.

Sala das Sessões, – Senador **Mozarildo Cavalcanti.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 862, DE 2013

Requeiro, nos termos regimentais, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 259, de 2013, e nº 156, de 2013, por versarem sobre matéria correlata.

Informo que esses Projetos são de minha autoria e se encontram na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Sala de sessões, de de 2013. – Senador **Alfredo Nascimento,** Líder do PR.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 863, DE 2013

(Requerimento nº 5, de 2013)

Requeiro, nos termos regimentais, seja enviado ao Ministro da Justiça Requerimento de Informações a respeito de acordos firmados entre a Polícia Federal e órgãos públicos brasileiros com agências dos Estados Unidos da América, para a coleta de material de inteligência, inclusive comunicações eletrônicas e uso de faixas de satélites controladas pelo Brasil.

Segundo publicou o jornal *O Globo*, na edição de 7 de julho de 2013, com base nas revelações do ex-agente estadunidense Edward Snowden, as agências NSI e CIA, dos EUA, mantiveram em Brasília uma estrutura de monitoramento e retenção em escala massiva dos registros de e-mails e telefonemas de organizações e cidadãos brasileiros.

Cabe à Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, tendo em vista suas atribuições, participar dos esforços de compreensão da veracidade das denúncias que, se confirmadas, representam grave atentado à legislação interna e às normas de convivência internacional, colocando em risco, além das liberdades individuais, interesses econômicos e políticos nacionais.

O presente requerimento de informações ao Ministro da Justiça destina-se, portanto, à melhor compreensão sobre os acordos operacionais eventualmente existentes entre organismos nacionais e dos EUA, assim como a eventual participação de empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações nas atividades de monitoramento denunciadas.

De posse das informações pertinentes, este colegiado do Congresso Nacional terá mais elementos para uma avaliação mais precisa dos fatos e de seus impactos reais à defesa nacional, permitindo uma atuação qualificada no debate sobre regras sobre segurança das telecomunicações, capazes de fortalecer a segurança cibernética, os direitos humanos e a soberania do Brasil.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013. – Deputado **Nelson Pellegrino**, Presidente da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – Congresso Nacional.

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE
DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

OF. Nº 33/2013-CCAI

Brasília, 11 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Com fundamento nos artigos 50, § 2º, e 58, da Constituição Federal, combinados com o art. 216, *in extenso,* do RISF, a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) vem requerer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, José Eduardo Cardozo, informações a respeito de acordos firmados entre a Polícia Federal e órgãos públicos brasileiros com agendas dos Estados Unidos da América, para a coleta de material de inteligência, inclusive comunicações eletrônicas e uso de faixas de satélites controladas pelo Brasil.

Os termos constantes da deliberação da Comissão Mista, em sua 4ª Reunião, realizada em 10 de julho de 2013, estão exarados no Requerimento nº 5, de 2013-CCAI, em anexo.

Respeitosamente, – Deputado **Nelson Pellegrino**, Presidente.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Valdir Raupp, ao Senador Paulo Bauer, como orador inscrito, pelo PSDB de Santa Catarina.

O SR. PAULO BAUER (Bloco/PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimentando V. Exª, Senador Mozarildo Cavalcanti, que preside esta sessão e o início dos trabalhos deste semestre no Senado Federal, também saúdo as Srªs e os Srs. Senadores presentes e faço uso desta tribuna para, no início deste período de trabalho, informar a V. Exªs e ao País aquilo que considero ser importante e que nós devemos analisar e utilizar como argumento de trabalho e de ação durante todo o período.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores cidadãos e cidadãs que nos acompanham pela TV Senado, hoje, quando nos reunimos para iniciar o segundo período da corrente Sessão Legislativa do Congresso Nacional, vemos diante de nós uma série de desafios.

No primeiro semestre, vimos as manifestações nas ruas. Vimos que existe a mobilização, a cobrança de providências efetivas, a discussão séria, no âmbito da sociedade, de temas políticos e institucionais. Vimos que o povo, de forma contundente, está avaliando a qualidade dos serviços públicos e a utilidade do governo em suas vidas.

O Congresso ouviu o povo, e agilizou a votação das matérias relacionadas às reivindicações populares: derrubou a PEC 37, transformou a corrupção em crime hediondo, definiu a destinação dos *royalties* do pré-sal para a saúde e a educação, zerou as alíquotas do PIS/Pasep e Cofins sobre o transporte coletivo, extinguiu a figura do segundo suplente para o cargo de Senador, entre outros projetos importantíssimos que estão tramitando, como o fim do voto secreto nos processos de cassação de Parlamentares.

No entanto, algumas verdades precisam ser ditas. Transformar a corrupção em crime hediondo não é um favor que o Congresso faz a ninguém. Acabar com a figura do segundo suplente de Senador não muda a vida das pessoas. A decisão de destinar os *royalties* do petróleo para a educação e a saúde só terá efeito a médio e longo prazo.

Hoje, quando começamos este período legislativo, permitam-me manifestar minha opinião: é imperioso e urgente que o Governo Federal adote medidas que não sejam apenas eleitorais, que visem apenas os interesses político-partidários ou que atendam as sugestões da Base de Apoio.

O que o Brasil quer é uma mudança de postura, uma mudança de paradigma. Entre as muitas mudanças necessárias, é urgente a reformulação do Pacto Federativo. A concentração da arrecadação de tributos no Governo Federal não permite que Estados e Municípios tenham condições de resolverem seus problemas sem suplicar apoio em Brasília.

A reforma fiscal é improrrogável. É preciso promover a redução da carga tributária urgentemente. É necessário promover a desburocratização no País. Precisamos, imediatamente, tornar os governos mais leves, de menor tamanho, transferindo atribuições que não são suas para a iniciativa privada, especialmente no que se refere à modernização da infraestrutura nacional.

Precisamos melhorar, também, a gestão pública, concentrando a atuação do Governo principalmente nas áreas da saúde, da segurança e da educação. Devemos fazer isso tendo em mente que os brasileiros não querem favor do Governo. Os brasileiros querem a possibilidade de ter uma vida digna como fruto do próprio trabalho, não querem depender eternamente de programas de transferência de renda.

Na política económica, há equívocos graves que precisam ser imediatamente corrigidos. Não é possível que os responsáveis pela condução da economia, a cada declaração desastrosa, façam crescer a desconfiança do mercado e da população.

Precisamos de um Ministério da Fazenda com luz própria, que não tenha sua atuação tutelada por ninguém, que tenha força para conter o crescente risco de descontrole inflacionário e garantir a estabilidade econômica conquistada pelo Plano Real

Outro gargalo é nossa política industrial, que hoje é praticamente inexistente. Existem apenas ações isoladas de incentivos incongruentes a setores aleatórios, que já se provaram de pouca ou nenhuma eficácia. É preciso enxergar a política industrial de forma global, para que possamos tirar proveito de nossas reais vantagens competitivas das nossas riquezas naturais e contemplar o efetivo crescimento da produção e da indústria nacional.

Há ainda a questão da reforma política. Precisamos sair da retórica e partir para sua efetiva concretização. A reforma política, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, é responsabilidade do Congresso Nacional, só do Congresso Nacional, de mais ninguém.

É preciso que esta Casa assuma a competência que constitucionalmente lhe cabe e faça jus à sua importância para o sistema democrático, discutindo e implementando essa reforma política tão falada e desejada pela sociedade brasileira.

Também é preciso dizer: chega de medidas provisórias! Chega de subordinação! É preciso diálogo constante e sério entre os Poderes. Tenho esperança, Sr. Presidente, de que a nova mecânica de apreciação dos vetos presidenciais, que já aprovamos por resolução e que passará a funcionar na prática a partir de agora, seja um grande passo para uma relação mais respeitosa entre o Executivo e o Legislativo.

Até há pouco, a Presidente da República vetava qualquer matéria aprovada pelo Congresso confiando que isso seria um fato consumado, posto que há anos nenhum veto era apreciado. Nenhum veto trancava a pauta, pois o prazo só contava a partir de sua leitura. Bastava à Base Governista tomar providências para que nenhum veto fosse lido, e nenhum veto seria votado, como não foi.

A derrubada do veto à divisão dos *royalties* do pré-sal foi a primeira fissura nesse antiético escudo de proteção do Governo Federal. Volto a dizer: antiético escudo de proteção do Governo.

Agora, com a nova Resolução do Congresso, o prazo para que um veto tranque a pauta será contado a partir de seu recebimento pela Casa. Ou seja, os vetos passarão a ser efetivamente apreciados, e a Presidente terá que pensar duas vezes antes de vetar qualquer matéria. Ela precisará levar em conta a reação do Congresso, que representa nada mais, nada menos do que o próprio desejo da sociedade.

Mas esse é um processo pedagógico, Sr. Presidente. Ontem mesmo chegaram ao Congresso mais três mensagens de veto que parecem ter sido apostos sem reflexão mais cuidadosa. Como eu me encontrava aqui na Casa, tive a oportunidade de receber tais mensagens e as encaminhar ao Presidente da Câmara dos Deputados, representando a Presidência do Senado Federal.

Recebemos os vetos à regra que protege a cota dos Estados no Fundo de Participação, ao direito de sucessão para taxistas e ao fim da multa de 10% sobre o Fundo de Garantia, que é paga pelo empregador. Encaminhei a Mensagem ao Presidente da Câmara. Agora, o prazo já está correndo, e o Presidente da Câmara terá que indicar os membros da comissão que analisará os vetos.

Em até 30 dias, poderemos ter a boa notícia da derrubada desses vetos. E então a Presidente irá perceber que sua relação com o Congresso deverá se orientar, daqui para frente, a partir do diálogo equilibrado. Será uma relação de igualdade, de cooperação, mas não mais de subordinação.

Essa antiga subordinação fica ainda mais exposta com o anúncio que o Governo Federal fez esta semana, de que poderá ser liberada parte dos recursos para as emendas parlamentares ao Orçamento.

No entanto – já concluindo, Sr. Presidente –, acredito que os Parlamentares não aceitarão este desrespeitoso gesto do Governo. A solução definitiva para o problema do contingenciamento das emendas parlamentares já está encaminhada na própria Casa, com o projeto que torna impositiva a liberação de tais recursos.

Esse é mais um passo rumo à autoafirmação do Congresso Nacional. Uma autoafirmação não no sentido do conflito, da animosidade, mas, sim, no sentido da harmonia, da cooperação em bases igualitárias, do bom funcionamento da democracia.

A esse propósito, relembro a grande lição que recebemos há poucos dias, por ocasião da visita do Papa Francisco ao Brasil. Uma lição de humildade, de

verdade, de união. Eu sou cristão luterano, mas fiquei profundamente tocado pelas palavras do Papa, que foram além do campo da religião.

Espero que esse espírito de fraternidade possa transparecer nas relações entre Legislativo e Executivo daqui para frente e que, assim, tenhamos condições efetivas para promover as reformas que nosso povo exige e merece.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Por permuta com o Senador Valdir Raupp, concedo a palavra ao Senador Ruben Figueiró.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Pela ordem, V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – V. Exª está inscrito. Logo após, porque já tinha anunciado o Senador Ruben Figueiró, concederei a palavra a V. Exª.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha saudação fraternal a todos os ilustres colegas desta Casa, aos servidores, àqueles que nos veem pela TV Senado e ouvem pela Rádio Senado, no início dos nossos trabalhos legislativos neste semestre.

Sr. Presidente, minha manifestação neste instante é sobre a visita de Sua Santidade, o Papa Francisco. Disse ele, de início: "Não tenho ouro nem prata, mas trago o que de mais precioso me foi dado: Jesus Cristo!" Foi com essa frase que o Papa Francisco deu início à sua participação na Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro, num dos acontecimentos históricos mais importantes do Brasil contemporâneo.

Reunindo milhares de jovens, peregrinos do mundo inteiro, tivemos a grata satisfação de presenciar um dos eventos mais significativos das últimas décadas em nosso País, tanto no campo religioso quanto no político.

Foram dias de intensas emoções. Tivemos a rara oportunidade de fazer profundas reflexões sobre temas candentes de nossa atualidade. O Papa Francisco mostrou com insofismável clareza que o grande líder prescinde de pompas, de grandes aparatos de segurança, de ostentação e de mistificações midiáticas.

O homem simples, com mensagem direta, de pensamento translúcido, encantou todos, independetemente de classe, de religião, de ideologia, de idade e de sexo. Seu exemplo pessoal deixou-nos lições de humildade e de desprendimento. Suas palavras mostraram que os verdadeiros líderes estadistas podem ser profundos e sábios e, ao mesmo tempo, compreensíveis, calorosos e carismáticos, chegando perto do povo, promovendo "o reencontro da humanidade com valores da espiritualidade, em contraposição aos excessos da materialidade humana", como bem disse a colunista Dora Kramer, de *O Estado de S.Paulo*.

Digo isto, Srªs e Srs. Senadores, como católico praticante: nos meus mais de 80 anos de vida, jamais esperava ver um Papa com tamanho despojamento, com tamanha abertura de espírito, com igual demonstração de fé nos homens e nas mulheres que sonham com a construção de um mundo melhor.

Sr. Presidente, sua visita ao País foi marcante e serviu para delimitar mudanças significativas da Igreja em torno de vários assuntos polêmicos. Estou extremamente orgulhoso com a passagem do Papa Francisco em solo brasileiro. Pude presenciar que, nesses dias, emergiu uma liderança mundial expressiva e tonificante, capaz de fazer o encontro da Igreja com os sentimentos da modernidade, sem que isso signifique abrir mão das tradições e dos dogmas caros à religiosidade cristã.

O Papa foi absolutamente claro sobre aqueles temas que nos interessam de perto: violência, consumismo, miséria, ética, corrupção, oportunidades, solidariedade e igualdade. Para cada um desse temas, o Papa nos indicou um caminho e nos forneceu elementos para que possamos refletir, com a alma aberta, sem discriminações, preconceitos e maniqueísmos. Ele nos deu substância para encontrar respostas que possam nos transformar em cidadãos e homens de fé, sem que haja contradições entre as duas condições de nossa individualidade.

Que possamos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, encontrar caminhos que ultrapassem as ideologias e os cacoetes teóricos, sem base na realidade! Que isso nos leve a novos pensamentos! E que possamos elaborar nossos raciocínios sob novos parâmetros!

A cada discurso e entrevista, temos a oportunidade de aprender sempre mais com o Papa Francisco. A cada manifestação pública, podemos ver a demonstração do significado verdadeiro da entrega ao próximo. Podemos acompanhar sua peregrinação entre pobres e ricos, entre religiosos e não religiosos, entre jovens e velhos, sempre como mensageiro da paz, da harmonia e da conciliação. Podemos também vê-lo como provocador de polêmicas, sem que isso signifique a perda da ternura, da humildade e da indulgência.

A visita do Papa, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, ocorreu exatamente num momento de séria inflexão política no Brasil. Estamos vivenciando um processo de transformação social profundo e profícuo. Foi um momento de reflexão e de paz na Nação brasileira.

As manifestações que tomaram conta do Brasil encontraram solo fértil na semeadora que o Sumo Pontífice fez no Encontro Mundial da Juventude. Ambos os eventos confluíram no rumo do mesmo leito de inquietação que estamos vivendo.

Nesse sentido, a vinda do Papa Francisco nos serviu como uma parada temporária, para que possamos pensar melhor sobre o nosso cotidiano. Nos dias em que esteve entre nós, Francisco possibilitou uma pausa, para que pudéssemos refletir sobre nossas atitudes e também sobre nossas mazelas e nossas virtudes, sobre a vontade do povo e o comportamento errático dos nossos governantes, sobre o verdadeiro sentido de servir ao próximo, sobre a missão das classes dirigentes para com a sociedade.

Devemos percorrer o caminho do diálogo, do encontro, da solidariedade com os mais pobres, arrancando do nosso coração a ganância, o hedonismo, as ilusões de consumo de bens materiais.

A partir de agora, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, quando nos debruçarmos sobre os grandes acontecimentos que marcaram nossa história em junho e em julho de 2013, teremos de, obrigatoriamente, analisar as manifestações populares e o encontro de mais de três milhões de pessoas com o Papa Francisco sob o prisma de um grande movimento social que deseja mais ética, mais espiritualidade, mais compreensão, mais tolerância e, acima de tudo, mais diálogo.

O ponto mais importante das mensagens que o Papa transmitiu ao povo brasileiro foi a proclamação do diálogo. Repito: a proclamação do diálogo, do diálogo exaustivo entre pensamentos opostos; o respeito pelo outro; a tentativa de ouvir as razões do interlocutor, não para julgá-lo, mas para compreendê-lo. Esta é a base do respeito mútuo: ouvir e dialogar, encontrar novos caminhos, descobrir soluções convergentes, achar saídas sempre pelo meio e evitar os polos radicais, tanto o da direita, quanto o da esquerda.

Parece-me, Sr. Presidente, que o Papa não estava falando apenas para os brasileiros, mas, sim, para o mundo. Todas as diferenças que originam conflitos ora de ideias, ora de interesses econômicos ou de desejo de supremacia de nações sobre outras ocorrem, fundamentalmente, porque não existe o desejo sincero de encontrar um campo que é, como sempre foi, fértil para a comunhão, que só pode ocorrer por meio do diálogo.

Olhando assim, de maneira trivial, tudo isso parece simples e fácil, mas sabemos que não é assim. As convicções intransigentes, o radicalismo e o fanatismo afastam as pessoas, colocam povos inteiros em confronto e estabelecem o caos e a violência.

Por isso, as palavras deixadas por Francisco devem permanecer em nossa memória, servir para refletirmos sobre o sentido da vida e o rumo que desejamos para a nossa sociedade.

O Papa Francisco trouxe a mensagem de Cristo, da mão estendida. Deu demonstrações de humildade e de despojamento, prova real...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte, Senador Ruben Figueiró?

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Repito, Sr. Presidente: o Papa Francisco trouxe a mensagem de Cristo, da mão estendida. Deu demonstração de humildade e de despojamento, prova real de que falou de forma absolutamente sincera.

Com o maior prazer e honra, ouço o Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Tal como V. Exª, também escolhi hoje para fazer uma saudação e para dar uma palavra sobre a importância extraordinária da visita do Papa Francisco ao Brasil. Concordo plenamente com V. Exª. As recomendações do Papa Francisco em torno do diálogo, diálogo, diálogo, são fundamentais, e delas todos nós brasileiros precisamos tirar proveito, inclusive aqui, no Senado Federal, entre a base do Governo e a oposição. Cada um de nós, no Executivo, no Legislativo, precisa dizer ao povo, a todos: "Sigamos o exemplo do Papa Francisco de dialogar com todos, ainda que possamos ter divergências, mas com todo o respeito a cada um". Meus cumprimentos a V. Exª! Meu pronunciamento, o que vou falar daqui a instantes tem muita afinidade com o que V. Exª está aqui nos transmitindo. Parabéns!

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – Fico muito grato, eminente Senador Eduardo Suplicy. V. Exª, como meu irmão em Cristo, também revela aquele sentimento que me embala neste instante ao me referir à mensagem...

(Interrupção do som.)

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco/PSDB – MS) – É um exemplo que, naturalmente, há de ecoar nos corações, sobretudo, dos nossos companheiros integrantes desta Casa, o Senado Federal. Fico muito grato a V. Exª.

Eu concluo, Sr. Presidente.

Seria muito importante que essa mensagem do diálogo, do diálogo e do diálogo tivesse eco entre as autoridades e os homens públicos do nosso País. Não é fácil, porque, infelizmente, a egolatria dos mais fortes ou daqueles que, não importa a instância, detêm o poder e se julgam superiores prejudica o diálogo.

Encerro, Sr. Presidente, com a esperança de que o momento de reflexão e de paz trazido pelo Santo

Padre à Nação brasileira permaneça por muito tempo em nossos corações.

Fico muito grato a V. Exª, Sr. Presidente, pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra, para fazer uma comunicação inadiável, ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, longe de mim não considerar a força das palavras, a importância das palavras nas relações pessoais e até mesmo nas relações coletivas. Mas, para mim, muito mais do que as palavras, as atitudes e os posicionamentos se revestem naturalmente, estes, sim, de uma importância muito maior, cristalizada.

Acompanhei, com entusiasmo, nos últimos dias, manifestações de importantes lideranças do meu Partido, o PMDB, em favor da redução do número de ministérios, que já foi, inclusive, defendida, de forma enfática, pelo próprio Presidente da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade da Presidência da República, o empresário Jorge Gerdau.

O corte de pastas ministeriais é muito menos importante em razão, Senador Pedro Taques, do seu impacto fiscal, mas tem um simbolismo muito importante para a limitação do aparelhamento do Estado público, que submete o interesse da sociedade e o resultado do Estado brasileiro às corporações partidárias e a um conjunto de outros interesses. Carrega, portanto, a redução do número, do volume, enfim, dos ministérios um simbolismo muito grande; significa, na prática, colocar um fim, um freio nesse aparelhamento.

O que deve valer, na prática, de fato, é a meritocracia, o profissionalismo, e não o apadrinhamento ou coisa do gênero, que temos visto perpetuar na cultura política brasileira do patrimonialismo.

Uma gestão eficiente, uma gestão racional, com foco em resultados, é o que os contribuintes brasileiros estão a exigir em todos os níveis da representação pública, até porque, Senador Valdir Raupp, no Brasil, se paga muito imposto; e se paga imposto com carga tributária de país de Primeiro Mundo, mas as respostas que o Estado tem oferecido à população não são compatíveis com essa carga tributária.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, julgo que será importante o meu Partido dar um passo adiante, porque não podemos ficar nas palavras, aqui lembrando o Padre António Vieira, que disse que quem fala com palavras fala ao vento e quem fala com obras toca o coração.

O que precisamos na prática não é apenas defender pelas palavras, mas defender pelos fatos, defender pelas atitudes e pelas iniciativas.

Tem a minha concordância, evidentemente; tem a minha militância essa importante manifestação de importantes Lideranças do meu Partido. Mas, ora, deveríamos dar o exemplo, deveríamos dar o primeiro passo, deveríamos colocar à disposição da Presidente da República os espaços que o PMDB ocupa no Governo Federal, para que a Presidente da República tivesse liberdade de fazer as suas escolhas e de ter autonomia.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – A nossa aliança não pode se dar por interesses secundários, por interesses acessórios. A nossa aliança tem que se dar por identidade de propósitos, de objetivos, na linha de construirmos um Estado brasileiro que ofereça respostas à população brasileira.

De modo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que, nesta breve comunicação, quero saudar as Lideranças do meu Partido, que, em nível nacional, estão defendendo a redução dos ministérios. Mas acho que outro passo tem que ser dado e deve ser definitivo, se não a luta fica pela metade, se não a manifestação fica pelo caminho. Esse segundo passo é, seguramente, disponibilizar essas ocupações para que a Presidente possa definir as suas ocupações.

Volto a enfatizar que a nossa aliança não se pode sustentar com base nesse interesse que considero absolutamente subalterno e acessório. O interesse que deve forjar uma aliança política é a sua identidade ideológica, são os seus programas de políticas públicas. Isso, sim, é que se deve sustentar.

Portanto, essa é a manifestação que faço, chamando a atenção para a necessidade de debatermos isso internamente no nosso Partido, por acreditar que esse é um posicionamento importante e adequado para um Partido que tem a dimensão e a história do PMDB.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, como orador inscrito, pelo PMDB de Rondônia.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Srªs e Srs. Senadores, desde os protestos de junho, temos visto mobilização constante do Parlamento para atendimento das demandas das ruas. O Senado notabilizou-se por responder agilmente com a aprovação de vários projetos que buscam repercutir a vontade geral.

Algumas questões, porém, ficaram pendentes. Os protestos de junho, para muitos analistas, mani-

festavam inconformismo da população com os canais tradicionais de representação política. Ouvimos, com muita frequência, alguns deles qualificarem as manifestações como crise de representação. Nesses termos, parece compreensível que os protestos expressassem a descrença da população com a forma como a vida política nacional está organizada.

Com efeito, pesquisa realizada pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), quase um mês após a semana de protestos de junho, captou esse sentimento. Quando perguntados a quem se dirigiam os protestos, 71% dos entrevistados não titubearam em apontar para os políticos em geral e para as políticas públicas. Entre os temas que figuravam como reivindicação mais importante das manifestações, a reforma política aparece em terceiro lugar entre as mais citadas nessa mesma pesquisa.

Ninguém duvida do apoio quase unânime da população aos protestos. Segundo a pesquisa referida, 85% dos entrevistados os apoiaram, a despeito dos excessos praticados por alguns vândalos.

Nesse esforço hercúleo do Legislativo para se afinar com o clamor das ruas, a reforma política merece tratamento especial, sobretudo por ser questão bastante debatida e amadurecida no Parlamento, havendo variedade significativa de proposições legislativas em tramitação nesta Casa e na Câmara dos Deputados. Basta lembrar que o tema foi exaustivamente debatido no Senado Federal nesta Legislatura, motivando inclusive a constituição de Comissão de Reforma Política, cujos resultados são de todos conhecidos, procurando atender aos reais anseios da população.

Assim, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, meu Partido, o PMDB, tem convergido na defesa de algumas teses que gostaria de reafirmar nesta ocasião, por entender que refletem esses anseios. Vejamos a seguir. Já foi aqui debatido também, pelo Senador Ricardo Ferraço, do Espírito Santo, esse tema, que seguiu nessa mesma linha.

Defendemos o fim da reeleição para o mandato presidencial e a extensão de sua duração para cinco anos. Compreendemos que isso favorece o rodízio de partidos no poder, fortalecendo a democracia, Sr. Presidente. Essa posição foi hegemônica na Constituinte de 1987/1988, que a aprovou, em uma das sessões de votação mais disputadas e debatidas.

Nesse mesmo sentido, defendemos a coincidência das eleições para Presidente, governadores, prefeitos e para os Legislativos Federal, Estaduais e Municipais. Boa parte dos nossos mandatos está sobredeterminada por pleitos eleitorais que se sucedem a cada dois anos, com enorme desperdício de tempo e de recursos públicos. A coincidência das eleições permitiria que o Executivo e o Legislativo se debruçassem sobre as suas atribuições e competências, sem serem regularmente interrompidos por compromissos eleitorais. Mesmo aqueles que não disputam diretamente cargos são absorvidos pela atividade eleitoral, como é de conhecimento geral.

Devemos também revigorar o debate sobre cláusula de barreira para a constituição de partidos políticos. Colabora para o descrédito da atividade política a enorme quantidade de partidos em nosso País, cuja única finalidade parece ser a de negociar, muitas vezes escancaradamente, o tempo de televisão e o fundo partidário, dando ocasião para surgimento de legendas de aluguel desprovidas de qualquer identidade política ou programa partidário e estimulando coligações casuísticas.

Qual é o impacto dessas práticas, Srªs e Srs. Senadores, em nosso sistema político? Esclarece o cientista político Jairo Nicolau, na obra *Sistemas Eleitorais:*

> *Quando muitos partidos obtêm votações inferiores aos valores definidos na cláusula de exclusão, gera-se, no agregado, uma alta distorção na relação entre votos e cadeiras recebidas pelos partidos, bem como um aumento do número de eleitores que têm seus votos 'não contabilizados', ou seja, não aproveitados no sistema eleitoral. Levados ao extremo, esses dois efeitos acabam produzindo resultados contrários aos princípios gerais da representação proporcional.*

Trocando em miúdos, da forma como se encontra regulamentada essa questão, muitos votos vão simplesmente para o ralo, com enorme frustração dos eleitores. Devemos, portanto, estipular parâmetros mais severos para a criação de partidos políticos. Vale ressaltar que muitos Ministros do STF já se mostraram eceptivos à revisão da norma, de forma que parece bastante possível mudança da perspectiva adotada pela Corte, quando se manifestou pela revisão da Lei nº 9.096, de 1995, conhecida como a Lei dos Partidos Políticos, que regulamentou a cláusula de desempenho, fortalecendo dessa forma a legitimidade do sistema representativo.

Ademais, precisamos promover o aperfeiçoamento da nossa infraestrutura com a criação de melhores condições e acessos à população, como o transporte público, os serviços de comunicação e telefonia, priorizando principalmente os sistemas de saúde e educação.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, abro aqui um parêntese na minha fala para dizer que as estradas federais, na maioria dos Estados, estão com problemas. Já lancei um desafio à Presidente Dilma, no início do

seu mandato, para dobrar a nossa malha rodoviária, duplicada. Um país do tamanho do Brasil, que tem mais de 60 mil quilômetros de estrada, tem apenas 5 mil duplicadas. O número de acidentes é muito grande.

Lá no meu Estado mesmo, constantemente, têm acontecido acidentes com morte na BR-364. Uma rodovia que é um corredor de exportação para o Pacífico, para o Peru, para Manaus, para o Acre; que sai do Mato Grosso com grande produção de soja e vai para os portos daquela região, que não suporta mais acidente em cima de acidente. Recentemente, houve mais vítimas no meu Estado, na BR–364.

Imploro ao Governo Federal, ao Ministério dos Transportes, que elaborem projetos o mais rápido possível para duplicar as nossas rodovias, entre elas a BR–364.

Claro que merece também destaque, para melhoria, os portos, os aeroportos, as ferrovias, o transporte urbano, enfim, toda a nossa malha de transporte.

Com isso, Sr. Presidente, impõe-se melhor distribuição dos recursos à população através de uma ampla reforma do sistema federativo.

Por fim, impõe-se a revisão da enorme quantidade de ministérios no nosso País, criados sem outra finalidade que não seja a de contemplar os acordos costurados sob a égide do chamado presidencialismo de coalizão.

A reforma política vai ao encontro da reforma administrativa, no sentido da construção de um Estado menos burocrático, lento, ineficiente e dispendioso. Urge reduzir o número de ministérios, racionalizar a estrutura administrativa e burocrática do Estado brasileiro e favorecer, com isso, a governabilidade.

Constata-se a profusão de órgãos de primeiro escalão, cujas competências e atribuições beiram a incompreensão, sem qualquer avaliação de eficiência e produtividade. Para muitos, é incompreensível que um País em que as baixas taxas de investimentos constituem um dos gargalos do desenvolvimento econômico despenda os preciosos recursos públicos em despesas inúteis de custeio da máquina estatal.

Alinhavei, Sr. Presidente, nessas breves considerações, algumas ideias debatidas no PMDB e que podem colaborar, efetivamente, para encontrar a saída dessa crise, com o resgate da credibilidade e da legitimidade de nosso sistema político e da democracia representativa.

(Soa a campainha.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Sr. Presidente, volto a insistir: a nossa democracia não vai aguentar a escalada de criação de novos partidos. Já há, se não me falha a memória, 32 partidos criados. Há mais 30 pedidos de novos partidos. Deve sair, até o final do ano, mais uma meia dúzia de partidos políticos registrados. A nossa democracia, repito, não vai aguentar essa escalada de criação de partidos políticos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, venho à tribuna na tarde de hoje para falar sobre uma importante informação divulgada nesta semana e que certamente aponta para o nosso País, para o nosso povo, em função dos resultados que demonstram uma perspectiva de futuro bastante importante.

Eu me refiro à divulgação feita nesta semana do Atlas do Desenvolvimento Humano Brasil 2013, que é uma pesquisa que envolve o Ipea, a Fundação João Pinheiro, do Governo de Minas Gerais, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud).

Tivemos oportunidade de ver, em diversos editoriais de jornais de circulação nacional, o registro desse importante índice que mede o desempenho dos Municípios e que apresentou uma impressionante e significativa mudança ao longo de 20 anos. O que nós tivemos oportunidade de ver foi uma expressiva redução das desigualdades sociais e um importante salto na qualidade de vida da nossa população.

De 1991 a 2000, nosso País teve um desenvolvimento humano que avançou 47,5% no IDHM, passando de uma condição de muito baixo, 0,493, para alto, 0,727. Na verdade, esses números refletem exatamente o que as pessoas têm visto em nosso País ao longo dos últimos anos. Ou seja, testemunharam avanços importantes.

No último dia 24, inclusive, o Presidente Lula, antes mesmo da divulgação desses números, fazia um resgate importante de tudo que foi conquistado, especialmente ao longo dos últimos dez anos.

Essa pesquisa, naturalmente, não chegou aos dias atuais. Ela vai até 2010. E tenho absoluta certeza e convicção de que, se nós fizéssemos um levantamento agora, os números seriam ainda melhores, porque, ao longo dos oito anos do governo Lula e dos dois anos do Governo da Presidenta Dilma, a prioridade foi exatamente a redução das desigualdades sociais, a redução da miséria em nosso País, a melhoria das condições da educação, além de uma série de políticas que permitiram a redução da mortalidade infantil e, como consequência, o aumento da expectativa de vida ao nascer de milhões e milhões de brasileiros.

Portanto, nós pudemos identificar que, em 1991, por exemplo, 85,5% dos Munípios brasileiros estavam no grupo de desenvolvimento humano muito baixo, com pontuação inferior a 0,500. Em 2000, esse percentual caiu para 70%. E, em 2010, o percentual dos Municípios brasileiros com IDHM muito baixo despencou para menos de 1%, o que equivale a apenas 32 Municípios no Brasil que, em 2010, tinham o IDH muito baixo. Ou seja, em 20 anos, 85% dos Municípios brasileiros saíram da condição de muito baixo desenvolvimento humano. Atualmente, 74% desses Municípios se encontram nas faixas de médio e alto desenvolvimento.

Obviamente que políticas importantes foram responsáveis por essas mudanças. Na área da saúde, por exemplo, nós temos uma verdadeira política de Estado. Os governos que se sucederam procuraram manter o SUS, colocaram uma pedra a mais, um tijolo a mais na construção desse sistema, e a saúde tem tido um importante papel na redução das desigualdades sociais em nosso País. Além de toda a política que foi desenvolvida ao longo dos oito anos do governo do Presidente Lula, com a adoção de uma política de transferência de renda consistente, com o desenvolvimento e o crescimento econômico do Brasil, com a recuperação da renda dos trabalhadores, com a recuperação do valor do salário mínimo e com empregos.

Obviamente, isso explica por que nós hoje podemos eu não diria comemorar, porque muito há por ser feito, mas, pelo menos, nós temos a certeza e a convicção de que estamos no caminho certo.

Portanto, nós entendemos que precisamos continuar trilhando esse roteiro, especialmente no que diz respeito à educação, que, dentre os componentes desse índice, foi a área em que obtivemos maior crescimento, mas em que as insuficiências ainda são gritantes. E o Governo tem se mostrado sensível a isso, especialmente no que diz respeito à ampliação de recursos para essa área.

O orçamento da educação hoje, no Brasil, se comparado, por exemplo, a 2003, cresceu de forma extremamente expressiva. Foram adotadas políticas que levaram à universalização do acesso ao ensino básico e elementar e ampliaram o acesso das pessoas ao ensino médio e às universidades.

O índice da população, por exemplo, com 18 anos de idade ou mais que concluiu o ensino fundamental aumentou de 30% para 55%. Entre a população de 18 a 20 anos, a conclusão do ensino médio passou de 13% para 41%.

No caso do IDHM Renda, o índice passou de 0,647 para 0,739 no período entre 1991 e 2010. A renda *per capita* nesses 20 anos aumentou de R$447,00 para R$794,00, um ganho de R$346,00 ou 77,7%. E, com certeza, especialmente no que diz respeito às populações mais pobres.

O IDHM Longevidade passou de 0,662 para 0,816 no mesmo período, com uma evolução de 23% nos últimos 20 anos, atingindo a classificação mais alta entre todos os três requisitos citados.

Em duas décadas, saímos de uma condição de esperança de vida ao nascer de 64,7 anos para 73,9 anos. E aí, como eu disse, a saúde desempenhou um papel fundamental. O percentual de crianças de cinco a seis anos na escola subiu de 37,3%...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... para 91,1%.

O ritmo de crescimento do País criou a possibilidade de que regiões mais pobres se diferenciassem melhor nesse processo de crescimento. Ainda que as disparidades continuem, ainda que no Nordeste e no Norte estejam os Municípios com mais dificuldades para atingir os números dos indicadores gerais que nós aqui citamos, conseguimos melhoras bastante significativas ao longo desse período.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no nosso entendimento, precisamos continuar neste caminho, nesta trilha: a trilha do desenvolvimento econômico, do crescimento da nossa economia, da redistribuição de renda, da garantia de ganhos reais dos salários em nosso País, da ampliação do emprego, do controle da inflação, da garantia do equilíbrio fiscal. Todos esses são pontos do compromisso econômico que tem o Governo da Presidenta Dilma e o projeto que representa, mas principalmente a preocupação com as políticas sociais. Aí está o grande diferencial deste Governo e o que mais pesou na melhoria de indicadores como esse. A educação, por uma iniciativa do Governo Dilma, passará a ter, temos certeza, 100% dos *royalties*, ou pelo menos de um valor extremamente significativo dessa riqueza o Brasil começa a poder desfrutar.

Na política habitacional, já conseguiu contratar mais de 4 milhões de moradias para o nosso País, o que representa não somente emprego, não somente desenvolvimento econômico, mas, principalmente, condição e dignidade de vida para a nossa população.

Na área da saúde, o Governo tem procurado enfrentar os grandes problemas. Um deles é a carência de pessoal, especialmente de médicos, nesta discussão que se trava hoje. Mas tenho certeza absoluta, Sr. Presidente, de que o Governo da Presidenta Dilma também vai atender a uma grande demanda da sociedade...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – ... que é o incremento de recursos para a saúde em nosso País, além da área da assistência social, que continua a ser uma das mais importantes do nosso Governo, por meio de programas que conseguiram transferir renda e melhorar a condição de vida da nossa população.

Portanto...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Se V. Exª me permite...

Pois não, Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) –Cumprimento V. Exª pela maneira como aqui analisa a evolução do Índice de Desenvolvimento Humano no Brasil, que, nos últimos 20 anos e, particularmente, nos 10 últimos anos, melhorou em praticamente todos os sentidos, fazendo com que o número de Municípios brasileiros considerados de alto e médio IDH sejam em maior número do que há 20 anos. Esse é o resultado do esforço de Governos municipais, estaduais e da União e de todos os brasileiros, o que é muito positivo. Ressalta V. Exª que ainda temos muito que avançar. De fato, se em 2001, 2002, tínhamos...

(Soa a campainha.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... 0,59 de Coeficiente de Gini, no ano passado, apenas 0,513, mas se, nos anos 90, estávamos dentre os três mais desiguais países do mundo, hoje ainda estamos em 16º mais desigual do mundo, segundo cálculos do Banco Mundial e das Nações Unidas. Portanto, sim, V. Exª bem assinala, ainda temos muito que fazer. Parabéns.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e a tolerância do Sr. Presidente.

Quero concluir reafirmando que o que temos que fazer é continuar no caminho certo, priorizando o social, olhando as pessoas, trabalhando para que o Brasil possa crescer e se desenvolver, mas com igualdade e com justiça social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – A Senhora Presidente da República adotou, em 19 de julho de 2013, e publicou no dia 19, do mesmo mês e ano, em Edição Extra, a **Medida Provisória nº 623, de 2013**, que "Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE".

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores
Bloco Parlamentar da Maioria
(PMDB/PP/PSD/PV)

Titulares

Eunício Oliveira
Francisco Dornelles
Sérgio Petecão
Paulo Davim
Ricardo Ferraço

Suplentes

1. Ana Amélia
2. Kátia Abreu
3. Romero Jucá
4. Vital do Rêgo
5.

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL)

Titulares

Wellington Dias
Acir Gurgacz
Rodrigo Rollemberg
Inácio Arruda

Suplentes

1. Randolfe Rodrigues
2. Walter Pinheiro
3. Zeze Perrella
4. Lídice da Mata

Bloco Parlamentar Minoria
(PSDB/DEM)

Titulares

Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira
José Agripino

Suplentes

1. Wilder Morais
2. Cássio Cunha Lima
3. Ataídes Oliveira

Bloco Parlamentar União e Força
(PTB/PR/PSC/PPL/PRB)

Titulares

Eduardo Amorim
Vicentinho Alves

Suplentes

1. Gim
2. Eduardo Lopes

Deputados

PT

Titulares

José Guimarães
Valmir Assunção

Suplentes

1. Sibá Machado
2. Luiz Couto

PMDB

Titulares

Eduardo Cunha
Marcelo Castro

Suplentes

1. Darcísio Perondi
2. Edinho Araújo

PSD

Titulares

Eduardo Sciarra
Eleuses Paiva

Suplentes

1. Guilherme Campos
2. Heuler Cruvinel

PSDB

Titular

Carlos Sampaio

Suplente

1. João Campos

PP

Titular

Arthur Lira

Suplente

1. Roberto Britto

DEM

Titular

Ronaldo Caiado

Suplente

1. Mendonça Filho

PR

Titular

Anthony Garotinho

Suplente

1.

PSB

Titular

Beto Albuquerque

Suplente

1. Glauber Braga

PDT

Titular

André Figueiredo

Suplente

1. Salvador Zimbaldi

Bloco (PV/PPS)

Ainda não foram indicados.

Titular

Suplente

1.

PTB

Titular

Jovair Arantes

Suplente

1. Antonio Brito

PSC*

Titular

Andre Moura

Suplente

1. Leonardo Gadelha

*Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

O calendário de tramitação da Medida Provisória será publicado.

É o seguinte o calendário:

– Publicação *no Diário Oficial da União*: 19-7-2013 (Ed. Extra)
– Designação da Comissão: 1º-8-2013
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 25-7-2013 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.
– Remessa do processo à Câmara dos Deputados: -
– Prazo na Câmara dos Deputados: até 15-8-2013 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no Senado Federal: 15-8-2013
– Prazo no Senado Federal: de 16-8-2013 a 29-8-2013 (42º dia)
– Se modificado, devolução à Câmara dos Deputados: 29-8-2013
– Prazo para apreciação das modificações do Senado Federal, pela Câmara dos Deputados: de 30-8-2013 a 1º-9-2013 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 2-9-2013 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 16-9-2013

A matéria já está publicada em avulsos.
Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o ofício de indicações da liderança:

OF. Nº 156/2013-BLUFOR

Brasília, 30 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os Senadores **Eduardo Amorim** e **Vicentinho Alves**, como membros Titulares e os Senadores **Gim** e **Eduardo Lopes**, como membros Suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013, que "altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desensolvimento do Nordeste – SUDENE".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB – PR – PRC – PRB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavancanti. Senador Casildo Maldaner, eu logo encaminharei a V. Exª, como o fiz ao Papa Francisco na semana passada, um exemplar de meu livro *Renda de cidadania. A saída é pela porta,* assim como a Srª Soraia Jorge, que hoje nos visita e que também o recebeu.

Gostaria de falar sobre a importância, como o fez o Senador Ruben Figueiró, da visita do Papa Francisco na semana passada. Mas quero também saudar a presença aqui no Senado do Sr. Francisco Nóbrega e da Srª Marina Nóbrega, que são membros do Conselho Municipal da Renda Básica de Cidadania de Santo Antônio do Pinhal – ela é a presidente e ele, secretário desse Conselho.

Ainda na manhã de hoje, por cerca de uma hora e quinze minutos, tivemos uma audiência muito profícua com a Ministra do Desenvolvimento Social, Tereza Campello, em que o prefeito e o Conselho Municipal puderam relatar todo o esforço que tem sido feito em Santo Antônio do Pinhal para alcançar as metas da busca ativa nos programas de transferência de renda, em especial o programa Bolsa Família. Mas também ali dialogamos sobre a perspectiva de Santo Antônio do Pinhal, conforme lei aprovada por consenso na Câmara Municipal em 2009, se tornar um exemplo pioneiro da Renda Básica de Cidadania, que significaria para todos os sete mil habitantes quase o direito inalienável de participarem todos da riqueza daquela comunidade, não importando origem, raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica.

Marina e Francisco ali colocaram a sua convicção de como esta é uma meta alcançável, possível. Querem fazê-lo em cooperação com o Governo Federal e estadual e têm tido todo o apoio do ex-Prefeito, autor da proposição, José Augusto Guarnieri Pereira, bem como do atual Prefeito Clodomiro Júnior. O Conselho Municipal propõe que se inicie passo a passo, começando pelos que nascem a cada ano, podendo se acelerar esta meta a cada momento.

Eu gostaria de dizer que tudo isso tem muito a ver com o tema de que falarei aqui hoje: os efeitos notáveis

da presença, durante seis dias, na semana passada, do Papa Francisco no Brasil, dos seus ensinamentos e de seu exemplo.

Sua Santidade revolucionou o Brasil. Em sua primeira visita ao nosso País, durante a Jornada Mundial da Juventude, de 2013, ele nos deu um exemplo de simplicidade ao se vestir sem ostentação e carregar a sua própria bagagem. Agiu como qualquer um de nós.

Francisco cultua a alegria de viver e a proximidade entre as pessoas. Como ele mesmo diz, não gosta de estar só, quer estar com o povo, principalmente com os mais pobres. Mesmo em sua vida no Vaticano, ele é assim, uma pessoa alegre, simples. Abriu mão de viver no apartamento pontifício e foi morar junto com outros religiosos na Casa Santa Marta.

Durante a Jornada Mundial da Juventude, ele falou a linguagem da juventude, suas palavras foram facilmente entendidas por todos. Elas vinham do mais profundo do seu ser. Seu amor pelas pessoas, principalmente os pobres, velhos e jovens, era comovente.

Ele condenou a atitude do mundo moderno, que só se interessa por aqueles que podem produzir e afasta os velhos e os jovens. O Papa nos ensinou que os mais velhos trazem a experiência do já vivido e os jovens precisam ter contato com essa experiência para não repetir os erros das gerações passadas. Em outras palavras, o mundo não anda sem os idosos e sem os jovens. Essa foi uma das muitas mensagens deixadas por Francisco.

Aliás, ele nos disse que precisaria do auxílio psiquiátrico se tivesse de viver sozinho, sem o calor humano.

Algumas das frases mais marcantes de Sua Santidade durante sua estada no Brasil foram as seguintes: "A Igreja precisa de vocês, jovens, do entusiasmo, da criatividade e da alegria que lhes caracterizam. Ide, sem medo, para servir". E repetiu: "Ide, sem medo, para servir. Despertai no coração dos vossos irmãos a consciência de que serão chamados para trabalhar para a salvação da humanidade."

"O mal é a violência contra o ser humano e, portanto, contra a humanidade."

Ah, que bom seria se aquelas pessoas que hoje – alguns jovens, outros já mais amadurecidos – estão utilizando máscaras ou panos para se tornarem anônimos e que, de repente, têm saído às ruas, se colocado em meio às marchas – em que a maior parte das pessoas tem realizado passeatas e manifestações sem violência e pacíficas – e que começaram a realizar vandalismo, começaram a destruir vitrines, sinais nas ruas e sinais de trânsito, incendiaram diversas latas de lixo e coisas pelas ruas e até bancas de jornais de modestos trabalhadores, destruíram patrimônios, que bom seria que essas pessoas pudessem ouvir o apelo do Papa Francisco para que venhamos a ter o diálogo, por maiores que sejam as divergências entre todas as pessoas.

Aqui prossigo com algumas das principais observações e das homilias e palavras do Papa Francisco:

"Os jovens vão perceber que quem evangeliza é evangelizado."

"Partilhar a experiência da fé, testemunhar a fé, anunciar o Evangelho é um mandato que o Senhor confia a toda a Igreja, também a você. É uma ordem sim; mas não nasce da vontade de domínio ou de poder, nasce da força do amor e da alegria, do fato de que Jesus foi quem veio primeiro para junto de nós e nos deu não somente um pouco de Si, mas Se deu por inteiro, deu a sua vida para nos salvar e mostrar o amor e a misericórdia de Deus."

"Para onde Jesus nos manda, não há fronteiras, não há limites: envia-nos para todas as pessoas."

"Não tenham medo de ir e levar Cristo para todos os ambientes, até as periferias existenciais, incluindo quem parece mais distante, mais indiferente. O Senhor procura a todos, quer que todos sintam o calor da sua misericórdia e do seu amor."

"Jesus não nos deixa sozinhos, nunca lhes deixa sozinhos! Sempre acompanha a todos nós!"

"Continuem acompanhando os jovens com generosidade e alegria, ajudem-lhes a se comprometerem ativamente na Igreja; que eles nunca se sintam sozinhos!"

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "Cantai ao Senhor Deus um canto novo"(*Salmos*, capítulo 95, versículo 1). Qual é este canto novo? Não são palavras, nem uma melodia, mas é o canto da nossa vida, é deixar que a nossa vida se identifique com a vida de Jesus, é ter os seus sentimentos, os seus pensamentos, as suas ações. E a vida de Jesus é uma vida para os demais. É uma vida de serviço."

"Quem transmite a alegria da fé recebe alegria."

"Quando Deus enviou o profeta Jeremias, lhe deu o poder de "extirpar e destruir, devastar e derrubar, construir e plantar" (*Jeremias* 1,10). E assim é também para todos que acreditam. Levar o Evangelho é levar a força de Deus, para extirpar e destruir o mal e a violência; para devastar e derrubar as barreiras do egoísmo, da intolerância e do ódio; para construir um mundo novo."

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – "A força da Igreja não está em si mesma, mas esconde-se nas águas profundas de Deus nas quais

é chamada a lançar as redes. A Igreja, assim, não pode afastar-se da simplicidade. Sem a simplicidade da sua atitude, a nossa missão está destinada ao fracasso. Às vezes perdemos aqueles que não nos entendem porque desaprendemos a simplicidade, importando de fora também uma racionalidade alienada da nossa gente."

O Papa ainda homenageou o coração acolhedor e solidário dos brasileiros e sua disposição de "colocar mais água no feijão", para receber sempre mais alguém em casa. Chamou a atenção para a necessidade de mais solidariedade para resolver os problemas sociais no Brasil e no mundo. Convocou os jovens e a todos nós para não seguirmos a lógica consumista e a não nos empanturrarmos de coisas que não matam a fome existencial.

Francisco aponta a importância de levarmos uma vida mais sóbria e atenta às necessidades do próximo. O Papa Francisco também nos alerta para as palavras de São Paulo aos Coríntios: "Todo atleta se priva de tudo. Eles assim procedem para conseguirem uma coroa corruptível. Quanto a nós, buscamos uma coroa incorruptível". E continua o Papa: "Jesus nos oferece algo muito superior que a Copa do Mundo. Vocês são o Campo da Fé, são os atletas de Cristo. Vocês são os construtores de uma Igreja mais bela e de um mundo melhor".

Finalizando, a alegria do Papa Francisco e o seu amor pessoal pelos excluídos conquistaram o coração de todos – crianças, jovens, adultos e idosos – deste nosso Brasil, prenunciando uma nova Igreja, mais aberta ao amor, à solidariedade, à fraternidade; uma Igreja mais humana.

Recomendo a leitura da íntegra das cartas, discursos e homilias...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ... do Papa Francisco que se encontram no *site* da CNBB.

E quero aqui, na conclusão, Sr. Presidente, registrar o requerimento que, juntamente com o Senador Pedro Simon e, já, também, os Senadores Ruben Figueiró e o próprio Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que aqui, hoje, já subscrevemos, que solicita, nos termos do art. 93, a realização de audiência pública conjunta da Comissão de Direitos Humanos e de Relações Exteriores, a fim de que sejam ouvidos o Cardeal Raymundo Damasceno, Presidente da CNBB; Dom Orani João Tempesta, Arcebispo do Rio de Janeiro; o escritor Frei Betto; Dom Frei Cláudio Hummes, Arcebispo de São Paulo; Dom Odilo Scherer, Arcebispo de São Paulo; e o teólogo e escritor Leonardo Boff, autor de *Francisco de Assis, Francisco de Roma*, com o objetivo de estas Comissões do Senado serem informadas acerca do legado da visita do Papa Francisco e para o fortalecimento das relações do Estado brasileiro com o Estado do Vaticano.

Peço que seja transcrito na íntegra.

E gostaria, Sr. Presidente, de, aqui, registrar a carta que encaminhei...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...ao Ministro José Eduardo Martins Cardozo e ao Secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Benincá Beltrame, onde expresso meu testemunho do sério e profícuo trabalho do AfroReggae, organização que tem como um de seus principais Diretores o Sr. José Junior, com o objetivo de promover a inclusão e a justiça social, a cultura afro-brasileira e a educação como ferramentas para a criação de pontes que unam as diferenças e sirvam de alicerces para a sustentabilídade e o exercício da cidadania.

Pois bem; nesses últimos dias, no Complexo do Alemão, a sede do AfroReggae foi objeto de atentados, e José Júnior e seus membros do AfroReggae estão sendo ameaçados. Ainda anteontem, houve tiros na porta da nova sede, inaugurada na quarta-feira, de maneira que gostaria de pedir ao Ministro José Eduardo Martins Cardozo e ao Secretário Beltrame que deem todo o apoio, inclusive diante da triste notícia de que faleceu Wagner Moraes da Silva, suspeito de atear fogo no imóvel do AfroReggae. Ele faleceu por ter sofrido fortes queimaduras, mas, com isso, até se dificultou a apuração de quais teriam sido aqueles que levaram Wagner Moraes da Silva a praticar incêndio criminoso e ameaçador à entidade AfroReggae.

Quero aqui expressar, portanto, a minha solidariedade a José Júnior. Certamente, as recomendações do Papa Francisco são no sentido de que se respeite o trabalho do AfroReggae, de José Júnior e de que não se procure utilizar essa violência para expressar eventuais divergências de procedimento e de conduta.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Mozarildo, pela tolerância.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e §2º, do Regimento Interno.)

Requerimento nº 2010

Requer, nos termos do Artigo 93, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de uma audiência pública conjunta na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa e a Comissão De relações Exteriores e Defesa Nacional a fim que sejam ouvidos o Cardeal Raymundo Damasceno, presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Orani João Tempesta, Arcebispo do Rio de Janeiro, o escritor Frei Betto, Dom Frei Cláudio Hummes, XVIII Arcebispo de São Paulo, Dom Odilo Scherer, XVII Arcebispo de São Paulo, e o teólogo e escritor Leonardo Boff, com o objetivo de estas comissões do Senado serem informadas acerca do legado da visita da visita do Papa Francisco para o fortalecimento das relações do Estado brasileiro com o Estado do Vaticano.

Justificação

O Papa Francisco, aponta para um novo projeto de Igreja nos moldes de São Francisco de Assis. Em suas palavras "uma Igreja pobre para os pobres [...] com cheiro de ovelhas", humilde, simples, voltada para Deus, para as coisas divinas, ao invés das coisas terrenas. Entretanto, o Papa não nos deixa esquecer a importância de proporcionarmos uma melhoria na qualidade de vida das pessoas.

O Papa de alma franciscana exerceu, no Brasil, sua catequese em favor dos mais necessitados, para isso conclamou os jovens do mundo inteiro à ajudá-lo nessa missão. Seu exemplo é o da ética, da simplicidade e do compromisso com a caridade "não trago ouro nem prata, mas algo mais valioso Jesus Cristo" afirmou em seu pronunciamento, no Rio de Janeiro.

O primeiro Papa jesuíta, da história da Igreja, chegou ao Brasil com uma comitiva espartana, fez questão que seus alojamentos fossem iguais aos daqueles que o acompanhavam, os mais simples possíveis. Abriu mão de todo e qualquer luxo, que o distanciasse da vida de Jesus Cristo e São Francisco de Assis. A simplicidade de Francisco encantou a todos que acompanharam sua passagem pela Jornada Mundial da Juventude.

São novos ares, novas palavras, novas posturas diante dos velhos problemas do mundo são uma herança que o Papa Francisco deixa e que o Senado da República deve conhecer e discutir para que possa se aproximar das multidões que estão saindo às ruas bradando por uma nova forma de sociedade.

Sala das Comissões,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Senador Pedro Simon

De: Eduardo Suplicy [mailto:suplicy@sti.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de julho de 2013 18:35
Para: eduardocardoso@terra.com.br; alessandro.soares@mj.gov.br; sesegrj@gmail.com
Cc: Sen. Eduardo Suplicy; emsuplicy@uol.com.br; 'Eduardo Suplicy'; monicadallari@uol.com.br; jjafroreggae@me.com; Neisse Vasconcelos Dobbin
Assunto: Sobre a importância de se prover a devida segurança ao José Junior e aos que trabalham no Afro Reggae e aos que o frequentam

Prezados Ministro da Justiça José Eduardo Martins Cardoso e Secretário da Segurança do Estado do Rio de Janeiro José Mariano Beninca Beltrame:

Gostaria de expressar o meu testemunho sobre o sério e profícuo trabalho da organização AfroReggae, fundada em 1992, com o objetivo de promover a inclusão e a justiça social, a cultura afro-brasileira e a educação como ferramentas para a criação de pontes que unam as diferenças e sirvam de alicerces para a sustentabilidade e o exercício da cidadania. Por diversas vezes, convidado por José Junior, nos últimos dez anos, visitei as suas instalações e atividades, por vezes para fazer palestras em áreas como a do Complexo do Alemão, Vigário Geral e outras regiões carentes do Rio de Janeiro. Ali pude trocar ideias sobre temas, como a Renda Básica de Cidadania, sobretudo com os jovens que desenvolvem as mais diversas atividades culturais, artísticas e esportivas.

Nesta última quarta-feira, 24 de julho, José Junior procurou-me para informar que, nas últimas semanas, o Grupo Cultural AfroReggae, seus responsáveis, inclusive ele próprio, assim como as suas instalações estavam sendo objeto de ameaças. Recentemente algumas pessoas invadiram e provocaram incêndio nos locais da organização no Complexo do Alemão.

José Junior teve a oportunidade de descrever pessoalmente a Vossas Excelências a respeito dos sinais destas ameaças. Considero muito importante que os Governos Federal e Estadual, em cooperação com o governo municipal do Rio de Janeiro, possam tomar medidas que signifiquem o resguardo e a segurança dos responsáveis e participantes das atividades do AfroReggae.

Respeitosamente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco/PTB – RR) – Senador Suplicy, V. Exª será atendido, na forma do Regimento, no que requereu.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, como orador inscrito, e convido o Senador Requião para presidir os trabalhos, uma vez que, logo após, farei uso da palavra como orador.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, caros colegas, antes de tudo, quero agradecer ao Senador Eduardo Suplicy. Tive a honra de entrar na fila. S. Exª entregou um livro sobre a renda mínima ao Papa Francisco, e acabo de ter a honra de também receber das mãos de S. Exª um exemplar da mesma obra, que já está na sua 7ª edição. Esse é o Eduardo Suplicy que anda pelo Brasil afora, anda pelo mundo com a sua pregação. É um outro Francisco em prol da renda mínima.

Sr. Presidente, neste instante, quero fazer uma pequena análise que, de certo modo, vai também na direção daquilo que pregou o Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, que, neste momento em que o Congresso Nacional retorna às atividades, depois dessa parada de dez ou quinze dias, se faz necessário uma profunda reflexão, uma autocrítica, uma busca pelo caminho a ser trilhado, tendo como norte o crescimento econômico e o desenvolvimento social do País.

Os protestos ocorridos em todo o Brasil trouxeram uma série de demandas, mas, acima de tudo, impõem uma nova conduta. Expuseram, de forma incontestável, um sentimento de reprovação à atual forma de fazer política. Isso ficou muito claro.

Ao longo dos anos, ao tempo em que conquistas democráticas se consolidaram – e foram elas que garantiram, entre outras coisas, o inviolável direito de livre manifestação –, o nobre exercício político distanciou-se da realidade das pessoas. Todos clamam por ética, transparência, austeridade e por avanços na prestação dos serviços públicos essenciais. Todos clamam nesse sentido, notadamente saúde e educação de qualidade.

O Papa Francisco, em sua memorável passagem pelo Brasil, encantou a todos com sua postura de homem simples e sua mensagem direta, que calou fundo na alma do brasileiro, independente de seu credo, vamos ser sinceros. Deixou lições preciosas que não devem ficar restritas ao âmbito religioso, mas encontrar eco e aplicação na vida cotidiana.

Reunido com cardeais, bispos, sacerdotes e seminaristas, o Papa Francisco fez uma vigorosa exortação. "Não podemos ficar enclaustrados em nossa casa, em nossa paróquia. Não se trata simplesmente de abrir a porta para acolher, mas de sair pela porta fora para procurar e encontrar", conclamou o Santo Padre.

Como já dissemos, a mensagem não é dirigida somente aos clérigos. Também na política é preciso ir ao encontro das ruas, ouvir as pessoas e construir, juntos, um novo fazer político, um novo jeito de fazer; é preciso restabelecer as bases dessa relação, mas não como algo imposto, de cima para baixo, encastelado dentro dos gabinetes.

Esta é uma missão que está acima das siglas, passa distante de objetivos eleitoreiros, mas que deve ser encampada, abraçada por todos. Como peemedebista, presidente de honra do meu Partido em Santa Catarina e, sem falsa modéstia, com algumas décadas de militância, sinto-me no direito e, mais que isso, no dever de propor ao PMDB, que sempre esteve à frente das lutas democráticas, a desfraldar essa bandeira, a caminhar pelo Brasil. Não para discursar, para exibir soluções pré-definidas, mas para andar, ouvir, conversar, auscultar os desejos desta Nação tão grande e diversa.

Eu diria até ao nobre presidente em exercício do meu partido, Senador Valdir Raupp, que há pouco ocupou esta tribuna: essa é a missão do PMDB, e para ela estamos preparados. Vamos rodar o Brasil, Senador Roberto Requião, ouvir a juventude, erigir bases sólidas e dar início a uma nova caminhada.

Já temos, inclusive, a pessoa talhada para liderar essa cruzada: nosso estimado amigo e companheiro, legendário Senador Pedro Simon, caro Senador Roberto Requião, que preside esta sessão neste momento.

Não é momento de parar – eu diria ao Pedro, que pensa até em dar uma parada. Eu acho que não é o momento de o Pedro parar, de encostar o seu cajado. Há uma missão a ser cumprida, para a qual sua trajetória de luta o preparou. Assim como o apóstolo que foi pedra, também nosso Pedro deve partir dos seus Pampas gaúchos, começar no Chuí e alcançar o Oiapoque, de Mozarildo Cavalcanti, ouvindo a voz das ruas para edificar um novo tempo na maneira de fazer política em nosso País.

Eu diria que, com isso, os companheiros concordam. Eu diria que o Renan, que tenta lutar para implantar novas maneiras aqui na Casa, nosso Presidente, concorda com isso. Eu diria que o nosso Líder, Eunício, não tem porque discordar. Eu diria que o Sarney, que está se recuperando, não tem porque não concordar. Por que nós não delegamos ao nosso Pedro passear pelo Brasil com o seu cajado, cruzando as fronteiras, andando por aí como missionário? Assim os próprios jovens viram o Papa Francisco, o nosso Sumo Pontífice. Por que não? E o Pedro tem jeito para isso, tem estrada para isso, para ouvir, para satisfazer a juventude do Brasil, para implantar, para tentar buscar. E não só

o nosso Pedro, não só o nosso partido, eu diria, mas os partidos políticos. Acho que é a hora! Há muito por realizar, tantas reformas e mudanças.

A transformação, no entanto, deve ser mais profunda, sobretudo na maneira de exercer essa nobre missão de ser voz do próximo, ser legítimo representante. Essa refundação se constrói no diálogo aberto com a sociedade. Pedro tem as virtudes, as qualidades desse missionário, que, mais do que pregar, vai ao encontro das pessoas.

Volto a usar a sábia mensagem do Sumo Pontífice: "a cultura do encontro é a única que pode fazer uma pessoa, uma família, uma sociedade crescer". O caminho, para ele, resume-se em apenas uma palavra: diálogo, diálogo e diálogo.

Pedro, toma teu cajado e, com o nosso PMDB, com os nossos companheiros, conduz essa caravana, esse encontro com o Brasil...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – ... para fundar a política do amanhã em consonância com os mais legítimos anseios dos brasileiros.

Eu não poderia deixar de trazer, no reinício desta caminhada do segundo semestre do Congresso Nacional, do nosso Senado, para que, depois desses 10 ou 15 dias de meditação, nós, retomando essa caminhada, façamos algumas ponderações nesse sentido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite, Senador Maldaner?

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Se a Mesa me permitir, com muita honra. Agradeço de antemão.

Com muita honra, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero, aqui...

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Antes de tudo, agradeço o livro com que V. Exª me presenteou. Fui um dos condecorados também.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Compartilho com V. Exª essa homenagem que faz ao querido Senador Pedro Simon, que, desde que aqui cheguei, em 1991...

(Interrupção do som.)

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... aprendi a admirar. Acabou o som. (*Fora do microfone.*) Agora, sim. Desde 1991, quando aqui cheguei, aprendi a admirá-lo, a tê-lo como conselheiro, uma pessoa que sempre pôde indicar os melhores caminhos. Então, que bom V. Exª estar sugerindo que ele seja uma pessoa que percorra todo o Brasil para falar aos jovens, a exemplo do que fez o Papa Francisco. Certamente, isso tem muito a ver com o querido Senador Pedro Simon. Muitos brasileiros vão aprender com ele.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Muito obrigado. Recolho, com muita alegria, Senador Eduardo Suplicy, as ponderações de V. Exª.

Acho que é um novo jeito de fazer. E acho que a juventude brasileira tem demonstrado isso pelo Brasil afora, que é uma nova fórmula...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) –..., que é uma nova ética, que é um novo jeito, que é um debate diferente, que é um debate não de "vamos tentar encontrar caminhos para continuarmos no poder" ou de fazer arranjos daqui e de lá. Acho que nós tínhamos de buscar uma nova maneira de fazer. E eu digo que, dentro do nosso partido – acho que vale para todos nós, todos os partidos políticos –, mas acho que o Pedro reúne, com o seu jeito, com a sua maneira, com a sua franqueza, e por isso que digo que ele não pode parar. Acho que ele tinha de sair por aí, liderando, dentro do partido, os nossos companheiros, e assim os demais companheiros, os demais partidos, os colegas. Acho que é a nova fórmula de nós buscarmos até para... Eu não sei o que virá aí daqui a pouco. Com essa reforma política, daqui a pouco, não haverá reeleição, não haverá coligação, e aí temos que buscar um novo jeito, sei lá.

É com muita honra, Prof.

(Interrupção de som.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – …Cristovam, que, com a bondade do (*Fora do microfone.*) Presidente em exercício da Mesa, Senador Roberto Requião, ao lado do Mozarildo Cavalcanti, que podemos ouvir o mestre.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Maldaner, espero que o seu discurso, como o de outros, como o do próprio Senador Suplicy, sobre a presença do Papa Francisco aqui inspire muitos outros. Eu mesmo quero fazer um, mas estou analisando tudo que ele falou, em entrevistas que deu, em discursos que fez, porque não podemos perder essa oportunidade na história. A sensação que eu tive ao ver a circulação do Papa foi de que estamos vivendo, para a América Latina, aquilo que João Paulo II fez para o Leste Europeu. A diferença é que lá era pela liberdade e aqui temos a democracia. Mas, aqui, Senador Mozarildo, é pela simplicidade, como o senhor disse, é pela ética não só no comportamento, mas também nas prioridades – que nem vemos a falta de ética nas prioridades. A presença do Francisco pode, sim, ter um impacto na América Latina, a partir do Brasil, como teve a visita a João Paulo II à Polônia, depois de ser eleito

Papa, e que, graças ao clima que já existia – não foi ele que fez, mas o clima –, deu aquele salto que levou à queda do muro de Berlim e ao fim da União Soviética, à democracia em todos os países. Aqui não seria o caso de democracia, mas, como o senhor disse, de simplicidade, de ética no comportamento, de ética nas prioridades. Lamentavelmente, porém, vejo que não ouviram bem aqui. Quando li a entrevista, Senador Mozarildo, da Presidenta Dilma, no jornal de domingo, à *Folha de S.Paulo*, a sensação que tive foi de que a ela não viu a passagem do Papa aqui. Uma entrevista de arrogância em que responde às ruas dizendo que não vai mudar nada, que está tudo ótimo. Creio que foi uma pena. A sensação que tive foi de que a Presidenta Dilma não viu a mensagem do Papa e nem ouviu a mensagem dos jovens nas ruas. Ela falou como se estivesse no primeiro dia de seu governo, com prestígio em alta e todo mundo acreditando que ela faria o que se esperava. Espero que ela leia o que o Papa Francisco disse no Brasil e que desperte para o que a juventude está dizendo na rua.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) – Agradeço imensamente, Senador Cristovam Buarque.

Eu diria que marcou profundamente mesmo. A cruzada na América Latina, conforme V. Exª cita, foi quem nem a de João Paulo II no Leste Europeu. E para nós, na América do Sul, foi a primeira vez que tivemos um Sumo Pontífice. E ele veio de uma maneira que calou profundamente: a maneira de ele colocar com franqueza, o jeito dele de não tergiversar, de falar sobre nós todos irmos até ele; que nós temos que sair, que não podemos ficar enclausurados, que nós temos que conversar com a sociedade. E não só a minha Igreja, dizia ele, não só a nossa, mas a de todos, a de todas as religiões... Vamos conversar para encontrar os caminhos melhores.

Então, eu acho que é um alerta – diplomaticamente, ele tem dito isso – para que nós não fiquemos tratando de como é que nós vamos nos manter no poder. Vamos cuidar da saúde no momento. A sociedade quer resolver isso, quer resolver a questão da segurança, quer resolver essas questões profundas, e também a educação. E é por isso...

(Soa a campainha.)

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC) –... que eu acho que nós tínhamos que sair por aí afora, porque, queiramos ou não, em 60 dias – há comissões tratando da reforma política –, não sabemos como é que ficará no ano que vem. Vai haver reeleição? Não sei se vai haver. Vai haver cinco anos de mandato? Tudo pode acontecer até outubro. Vai haver coligações ou não? Quer dizer, eu acho que este é o momento de uma cruzada nacional, não só do nosso partido... E aqui eu reafirmo: eu acho que o Pedro tem jeito para isso, para andar, pela sua história, por ser uma pedra também, uma rocha na qual o nosso partido se tem estribado em muitos e muitos anos. Assim, eu diria a todos os partidos para nós caminharmos pelo Brasil afora buscando ouvir mais de perto a nossa comunidade, a nossa sociedade.

Agradeço demais, Senador Requião, Senador Mozarildo Cavalcanti, a tolerância de V. Exªs para que eu pudesse expor estes pensamentos no reinício dos trabalhos do Congresso Nacional.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Mozarildo Cavalcanti deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Requião.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR –TO) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra V. Exª.

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para uma brevíssima comunicação, Presidente.

Acaba de falecer, na minha cidade de Porto Nacional, o Cabo Silva, da Aeronáutica, um pioneiro na nossa cidade. E eu quero, nesta oportunidade, na impossibilidade de estar presente, transmitir a nossa solidariedade à família enlutada através do seu filho, Argemiro.

Também, Sr. Presidente, perdemos a Dª Darcy, nossa grande amiga, e quero aqui registrar a nossa solidariedade por meio de seu filho, o meu compadre Nilton, assim como perdemos o Pethion Pereira Lima, cartorário da nossa cidade, Porto Nacional. Perdemos pessoas importantes nesses últimos três ou quatro dias.

Fica registrada a nossa solidariedade a todas as famílias e a nossa comunidade de Porto.

Acabo de chegar da cidade de Arraias, Senador Mozarildo Cavalcanti, que aniversaria hoje. Quero, mais uma vez, homenagear a todos pelos 273 anos daquela comunidade arraiana. Também tivemos lá um grande encontro fraternal com um grande amigo de V. Exª, o Governador Siqueira Campos, que completa hoje 86 anos.

Portanto, fica registrado.

Muito obrigado.

Sempre uma saudação especial a V. Exª, Presidente, e a todos os colegas neste reinício de semestre legislativo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Requião. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Roberto Requião, Srªs e Srs. Senadores, uma feliz coincidência que, após os movimentos, notadamente os comandados pelos jovens nas ruas do Brasil, tenha havido a visita do Papa, que, nas suas diversas falas, disse, claramente, que nós precisamos ouvir os jovens, que nós precisamos, de fato, entender a rebeldia dos jovens, que disse até que não gosta de jovem que não se rebela, que não protesta.

Eu realmente fico preocupado, Senador Agripino, com esses reclamos da rua que, digamos assim, priorizaram saúde e educação, até ironicamente pedindo saúde e educação padrão FIFA, mas que pediram segurança, que pediram combate à corrupção. É preciso que nós tenhamos em conta que o Senado começou, antes do recesso deste ano, um trabalho que foi uma agenda grande e produtiva, na qual estava o fato de incluir entre os crimes hediondos o crime de corrupção. Mas é muito fundamental também que nós encaremos as prioridades do Brasil com um diagnóstico feito através da oitiva de pessoas do ramo que se quer resolver.

Ontem, eu ouvi a notícia de que a CGU falou que o Fundeb, numa quantidade avassaladora de Municípios e Estados do Brasil, é desviado de todas as maneiras. É desta forma que nós vamos querer uma educação de melhor qualidade se o dinheiro que vai para a educação é roubado? Da mesma forma na saúde. A coisa está sendo colocada agora como se o único problema da saúde fosse a falta de médicos, mas não é. Não é! É verdade que há uma concentração de médicos no Sul e no Sudeste, notadamente nas capitais, mas, mesmo nessas capitais, em alguns locais das periferias, não há a presença do médico. Agora, eu pergunto: quem foi responsável por esse quadro chegar a esse ponto? Foi o médico? Não. Quem é responsável pelo SUS, o serviço, portanto, de saúde pública do Brasil, é o governo, tanto no que tange ao seu financiamento, tanto que no tange à sua fiscalização da gestão, quanto, sobretudo, no pensar, gigante como é o Brasil, na forma de levar saúde a todos os rincões deste País, notadamente às Regiões Norte e Nordeste, as que mais sofrem, mas também às cidades do Sul e do Sudeste que também têm esse problema.

Então, aí vem, de repente, Senador Agripino, com formas miraculosas, como aumentar a duração do curso de Medicina. Agora, voltou-se atrás. Depois de ouvirem diretores de faculdades de Medicina, reitores, pessoas do ramo, chegaram à conclusão... Mudaram, fizeram um conserto dizendo que continua de seis anos, mas que os outros dois anos que serão considerados como de residência serão, obrigatoriamente, no SUS.

Quanto ao primeiro ano, eu até acho que pode ser válido o jovem sair e trabalhar naquela medicina básica, que é a emergência, a clínica geral, ginecologia e obstetrícia... Até concordo. Agora, no segundo ano, dizer que o SUS tem estrutura para a especialização que o aluno escolher, por exemplo, seja em oftalmologia, em ginecologia... Não tem! Infelizmente, não tem, nem pensando em 2018.

Então, não podemos pensar em qualificar mal os médicos numa residência. Essa é a forma de atender bem à população? Essa é a fórmula para se resolver o problema? Repito: o problema não é de agora, é de muito tempo. Tenho 45 anos de formado, não exerço mais a Medicina, mas, já naquele tempo de faculdade de Medicina, víamos esses problemas. Então, isso se arrasta há muito tempo, entra governo, sai governo.

Na Constituinte, nós discutimos – e fui Constituinte – essa questão do SUS. Acho que esse foi um avanço enorme. Inclusive, nas disposições transitórias do SUS, dizia-se que ele seria financiado com 30% do recurso da seguridade social, que abrangia tudo. Pois bem, depois que se inventou a CPMF, foram retirados os 30%. Então, trocaram-se seis por meia dúzia, e meia dúzia foi mal aplicada, porque também a CPMF era usada para atender às emergências na seguridade social.

Então, é preciso dizer que aqui não interessa pensar se é situação, se é oposição. Nós estamos lidando com uma coisa muito importante. Há muitas coisas importantes, mas a saúde é o dom maior do ser humano, depois da vida. E só há vida se houver saúde. Temos de ter isso realmente como prioridade número um. Agora, não adianta buscar caminhos ou atalhos rápidos para resolver um problema de tamanha envergadura, como é o atendimento médico às pessoas carentes.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Permite-me um aparte, Senador Mozarildo?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Ouço V. Exª.

O Sr. José Agripino (Bloco/DEM – RN) – Senador Mozarildo, V. Exª é médico e é mais um que se manifesta neste plenário contrariamente ao Programa Mais Médicos, lançado pelo Governo Federal. O Senador Paulo Davim é médico e já se manifestou também neste plenário claramente sobre o programa. Agrada-me ouvir a opinião de V. Exª, porque ela coincide com a opinião das entidades que falam pela Medicina no Brasil, por uma razão muito simples: eles entendem, como V. Exª – isto fica muito claro no seu discurso –, que não é quebrando o termômetro que se vai curar a febre. Não é quebrando o termômetro que se vai curar

a febre! E acho que o Governo está imaginando isso, num misto de demagogia e, talvez, de atitude impensada, o que, graças a Deus, já foi objeto de recuo, mais um recuo dentre os anúncios feitos pelo Governo, no enfrentamento da crise decorrente das manifestações populares nas ruas do Brasil nos últimos 30 dias. Concordo com V. Exª em que o que se está querendo com a permanência dos médicos formados em dois anos no período de residência, como se fosse parte do currículo, vai transformar uma legião de médicos, ou uma geração de médicos, não em especialistas, mas em práticos. Veja V. Exª: o que é a residência? É o momento em que o médico que recebeu o diploma faz sua especialização. Ele se desperta para o aprimoramento na profissão, no segmento ao qual ele vai se dedicar na sua vida profissional. E aí, por concurso, ele disputa com outros médicos recém-formados a oportunidade da residência, para se adestrar na Nefrologia, na Ginecologia, na Pediatria, na Clínica Médica, seja no que for o pendor pessoal dele. Ele o faz para se adestrar, para ser um profissional adestrado, não um prático. Isto é o que o Governo está querendo: jogar os médicos no sistema SUS, para não se especializarem, para se adestrarem em fazer pontos ou passar Cibalena, e atender a deficiência eventual de médicos, o que é a manifestação clara de falência do sistema educacional do Brasil, que produziu, depois de anos e anos, déficit em matéria de médicos para a população brasileira. Então, em boa hora, a manifestação do Senado se faz pela palavra abalizada de médicos como V. Exª que se juntam às entidades de classe, que foram para a rua, que reagiram e que produziram, pela reação, o recuo em boa hora do Governo, que queria, repito, curar a febre quebrando o termômetro. Não vão quebrar o termômetro. Parabéns a V. Exª pela sua manifestação!

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR) – Eu agradeço, Senador Agripino, a V. Exª, que tem experiência como Governador e como Senador, que é um homem que tem bastante sensibilidade com relação ao problema maior, eu diria, de todos os que nos afligem, que é o problema da saúde. Mas também não percamos de vista a educação, porque, sem a educação, o ser humano não pode sequer ter noções de higiene, evitando, portanto, doenças evitáveis.

Mas eu queria fazer um apelo ao Ministro Mercadante, ao Ministro Padilha, à própria Presidente da República, para que estabeleçam um diálogo, para que estabeleçam um órgão para decidir essa questão de saúde e de educação no País, sem que, por exemplo, fique a imagem, perante a população, de que há corporativismo dos médicos e de que, portanto, assim nunca serão atendidas as populações periféricas. E, ao mesmo tempo, como disse V. Exª, não se pode pensar que se acaba com a febre quebrando o termômetro.

Há muitos, muitos problemas na saúde, como, por exemplo, o de se colocar um médico no interior. Mesmo que haja hospital, um hospital sucateado, um médico, sozinho ou com outro, mas sem equipamentos, sem condições de trabalhar, vai fazer o quê? Vai colocar em risco a vida das pessoas e a sua própria reputação.

Então, quero encerrar, pedindo que o Senado coloque para votar todos os projetos com relação à questão da saúde no País e que, ao mesmo tempo, o Poder Executivo, através dos Ministros da Educação e da Saúde e da Presidente da República, encontre um diagnóstico completo, não referente a um item só, ao número de médicos, mas referente também à estrutura da rede pública de saúde, à questão da má gestão e da corrupção na saúde, que é um fato comprovado no Brasil todo. Precisamos, de fato, consertar isso. Há tempo para se consertar isso. Isso pode ser feito em um espaço de tempo relativamente pequeno, mas desde que se faça um diagnóstico correto e que se apliquem as medidas necessárias e cabíveis.

Muito obrigado.

O Sr. Roberto Requião deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, que preside esta sessão, neste início do segundo semestre de atividades legislativas deste ano, eu venho à tribuna para ter uma conversa franca com a nossa Presidenta e com o meu Partido, o PMDB.

Com a alma aberta e com absoluta franqueza, inicio este meu pronunciamento, à moda da nossa época de política universitária, com a citação da primeira estrofe do poema Nosso Tempo, de Carlos Drummond:

Esse é tempo de partido,
tempo de homens partidos.
Em vão percorremos volumes,
viajamos e nos colorimos.
A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.
Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.
As leis não bastam. Os lírios não nascem
da lei. Meu nome é tumulto, e escreve-se
na pedra.

É como vejo o momento político atual. Confesso que esperei com certa ansiedade tanto a reação do Go-

verno como a da oposição às jornadas de junho. Dupla decepção. A oposição, que a cada dia mais aposta na retórica udenomoralista, não emitiu um pio em relação à encrenca econômica, e o máximo que ousou, para se alinhar às ruas, foi sugerir à Presidente corte no número de ministérios, revelando seu lado austero, sua predileção por choques de gestão, para botar o País nos eixos. Já o Governo – pois é, o Governo – saiu à procura de médicos, o que é bom. Mas, Senador Cristovam, como diria Vladimir, aquele Vladimir, Vladimir Ilitch, "o inferno está povoado de bem-intencionados".

Srªs e Srs. Senadores, meus irmãos, minhas irmãs, brasileiros que nos acompanham na TV Senado e na Rádio Senado, se eu fosse dar um título a esta fala da tribuna hoje, eu a chamaria de "A República em risco e a passividade do PMDB". Ainda hoje de manhã, pensei: eu gostaria que este fosse o meu primeiro pronunciamento no Senado da República, na expectativa de que, pela novidade, merecesse a atenção plena do Senado e do povo brasileiro.

A frequência na tribuna, Presidente Renan, que reflete o exercício necessário e indispensável de prestar contas ao povo na atividade parlamentar, tem como contrapartida o risco da banalização do discurso. É por isso que eu gostaria de pedir uma atenção especial pelo que proponho sustentar aqui hoje, porque, brasileiros, a República está sob ameaça. Isso não é figura de retórica ou simples força de expressão. É um fato, como eu pretendo demonstrar.

A primeira grande ameaça que recai sobre a sociedade brasileira é a indiferença da classe política ao nosso destino como Nação. E é uma culpa coletiva. Como classe política – e muitos de nós na condição de base do Governo –, deixamos o barco da República desgovernar-se pelos descaminhos de uma política econômica absolutamente inconsequente, uma política que, pela valorização do câmbio e pelo aumento dos juros, nos empurrou lenta e gradualmente para a desindustrialização, para o desequilíbrio do balanço de pagamentos, para a sangria das remessas de lucros ao exterior e para a ameaça já visível do desemprego, depois de um ciclo continuado de desqualificação do emprego.

A segunda grande ameaça é a política econômica de redução sistemática do investimento público sob a esperança de que o investidor privado venha substituí-lo. Esquecemos uma lição elementar dos livros de Introdução à Economia, nos quais se ensina que, no capitalismo, é o investimento público que puxa o investimento privado, não o contrário. Nós simplesmente matamos o investimento público na medida em que o PAC não cumpriu sua missão de acelerar o crescimento. Até mesmo no setor de transporte, que havia alcançado grandes taxas de investimento nos últimos dois anos do Governo Lula, os investimentos minguaram e quase desapareceram.

A esperança da Presidente seria a retomada dos investimentos por intermédio de Parcerias Público-Privadas, as PPPs, segundo o conselho de alguns empresários que se tornaram de sua íntima confiança. No entanto, duas tentativas de licitar a conservação de 7,5 mil quilômetros de rodovias fracassaram, como fracassou mais uma tentativa de manter viva a fantasia do trem-bala. E, ainda assim, não desistem desse delírio.

As PPPs seriam a esperança de lançamento de grandes obras em ano eleitoral. Nada contra. Acho que ano eleitoral, como qualquer ano, também é um bom ano para se lançarem obras e investimentos, mas PPPs em rodovias pedagiadas? Além do que, depois de que algumas dezenas de milhares de jovens e de caminhoneiros foram para as ruas protestar também contras as tarifas escorchantes que se cobram nos pedágios do Brasil, duvido que algum empresário tenha a coragem de assumir obrigações de longo prazo para fazer esse tipo de investimento, que se tornou tão inseguro.

Enfim, os protestos serviram para acordar governos e tribunais, Tribunais de Contas estaduais, que, de repente, despertaram para o assalto que se perpetra contra os brasileiros em cada uma das cabines de cobrança de pedágio espalhadas pelas estradas do País.

A terceira grande ameaça é o despreparo do Governo brasileiro para estabelecer uma estratégia de enfrentamento da crise mundial, sobretudo da crise europeia. Estamos reagindo topicamente, tangendo a economia a golpes de desonerações fiscais que já esgotaram sua capacidade de estimular o consumo e o investimento e que não têm qualquer outro efeito, a não ser o de favorecer o lucro das empresas, estrangeiras principalmente, e a remessa de lucros para o exterior.

Observem nossas contas correntes externas. É espantosa a enxurrada de dólares que, neste último ano, temos exportado sob a rubrica de lucros e juros, coincidindo com a exacerbação das exonerações fiscais, além do que, em obediência a compromissos com o mercado, vamos entregar o fantástico Campo de Libra, na área do pré-sal, ao cartel internacional do petróleo, para fazer frente ao famoso superávit primário.

Hoje, quando país algum do Planeta Terra obriga-se a cumprir meta de superávit primário, a não ser que esteja sob o tacão do Fundo Monetário Internacional, nós vamos alienar riqueza portentosa para afagar e agradar o mercado.

A quarta ameaça é o risco de uma crise cambial a prazo muito curto. O Congresso Nacional e grande parte dos brasileiros não parecem acreditar na possibilidade de uma crise cambial em face do alto nível de

reservas de que dispomos: mais de US$350 bilhões. Entretanto, Senador Agripino, nenhum nível de reservas, mesmo elevado, resiste ao efeito combinado de déficit comercial, déficit em conta corrente, crescente volume de remessa de lucros e juros para o exterior e redução dos investimentos externos em consequência da desconfiança por isso gerada e, por fim, ao enfraquecimento da capacidade exportadora de manufaturas e produtos primários.

Quer dizer, nosso retorno aos braços do Fundo Monetário Internacional, com as consequências sabidas, não é apenas mais uma hipótese fora de propósito. O próprio Governo, notadamente o Banco Central, já percebeu essa vulnerabilidade. É por isso – e não para combater a inflação, que é o menor de nossos problemas – que o Banco Central voltou a aumentar a taxa de juros. Quer dizer, regressamos ao ciclo traiçoeiro de ter que alimentar a especulação externa a custos extremamente pesados para a economia e a sociedade, elevando os juros a fim de atrair aplicações financeiras. Com isso, estamos ingressando no pior dos mundos. Vamos revalorizar a nossa moeda e, em consequência, dar continuidade ao processo de desindustrialização e da consequente redução de possibilidades de retomada das exportações de manufaturados, agravando o círculo vicioso da crise externa.

Entretanto, dessas ameaças, quero acentuar uma que se sobrepõe a todas, que é a ameaça representada pela crise dos países industrializados, sobretudo dos europeus, sobre a nossa economia. As consequências dessa crise sobre os países do Sul, entre eles, destacadamente, o nosso Brasil, são inevitáveis. No entanto, estamos assistindo a essa crise como se estivéssemos imunes a ela, intangíveis.

Fechamos os olhos ao fato de que já está nos atingindo, e não é mais uma marolinha, pois basta ver o desempenho de nossa balança comercial para comprovar.

Na verdade, Sr[a]s e Srs. Senadores, estamos diante de um vendaval que sopra cada vez mais forte e que poderá nos arrastar, caso não tenhamos a responsabilidade de traçar uma estratégia de enfrentamento, uma estratégia de enfrentamento acima dos partidos, pelo povo e pela Pátria, embora pouco se espere da oposição, mais preocupada com o número de ministérios, com os gastos públicos, com os desvios de funções dos jatinhos da FAB e com os preços do penteado e da segurança da nossa Presidente.

É certo que uma estratégia de enfrentamento da crise não pode ser feita nas ruas, mas a rua pode exigir nossas cabeças. Espero que não as nossas cabeças físicas, como na Revolução Francesa, mas as nossas cabeças políticas, caso fracassemos na elaboração e na execução de uma alternativa.

O velho Carlos, aquele, Senador Cristovam, o Carlos Marx, tão citado desde a debacle de 2008, disse que nenhuma sociedade coloca para si desafios que não possa superar. Logo, se tivermos disposição política para encontrar um ponto de consenso na formulação de objetivos estratégicos, poderemos superar a crise. Contudo, temos que nos esvaziar de pretensões egoísticas e oportunistas. No entanto, não nos moveremos para lado algum se não identificarmos claramente a natureza da crise econômica, que atinge os países avançados. Sempre teremos a tendência de acreditar que, como em outras crises, esse é o vale de um ciclo que acabará entrando num processo de retomada por vias naturais, arrastando-nos, na retomada, juntos. É um engano.

A crise na Europa e nos Estados Unidos é uma crise essencialmente política e duradoura. No passado, as crises cíclicas do capitalismo eram revertidas mediante políticas fiscais e monetárias expansivas. Agora, o sistema resiste em adotar políticas fiscais expansivas, enquanto as monetárias, como em outras épocas, tornaram-se ineficazes pelo efeito chamado por Keynes de armadilha da liquidez.

As empresas têm dinheiro abundante para investir, mas não investem; e não investem porque não há demanda. Para estimular a demanda, num primeiro momento, só a política fiscal, ou seja, a expansão dos gastos públicos. Acontece que, para salvar os bancos da crise especulativa gerada pelo setor privado nos Estados Unidos e na Europa, os governos europeus tiveram de endividar-se violentamente, o que fez uma crise financeira privada tornar-se uma crise fiscal.

No início da crise, independentemente desse endividamento, os países atingidos continuaram a fazer déficits até o início de 2010. Como resposta, em fins de 2009, a economia mundial dava sinais de recuperação. Então, a Alemanha de Merkel, a França de Sarcozy e a Inglaterra de Cameron decidiram juntas impor ao resto da Europa, como condição para empréstimos de emergência ao seu sistema bancário vulnerável, violentas políticas de contração fiscal que resultaram numa travada da retomada e em recessão ou depressão generalizadas.

Essa política de contração, formulada conjuntamente pela Comissão Europeia, FMI e Banco Central Europeu, a malfadada *troika*, não vai mudar em prazo razoável ou mesmo em prazo visível.

Essa política – é bom lembrar – ancora-se nos tratados constituintes do sistema europeu e na carta de diretivas do Fundo Monetário Internacional. Em razão disso, a Europa do euro só tem uma saída para buscar

a retomada: aumentar as exportações e o superávit comercial, a fim de substituir a demanda interna contraída pelas chamadas políticas de austeridade. Isso, contudo, é virtualmente impossível no nível da taxa de câmbio do euro, extremamente valorizado para os países em crise. Assim, o que provavelmente ocorrerá é um agravamento contínuo da situação social com perspectivas de graves convulsões sociais. Resultado: como ato de desespero, a Europa está tentando fazer superávit comercial a todo transe, inclusive conosco, deflacionando os custos, sobretudo trabalhistas, de suas economias.

Os Estados Unidos, por sua vez, prosseguem e perseguem uma estratégia, anunciada por Obama, de dobrar as exportações a cada cinco anos. O Japão está com uma política cambial agressiva para aumentar exportações. A China continuará com seu modelo exportador e de superávit comercial. Quer dizer, tudo conduz a que soframos um ataque em várias frentes no nosso sistema comercial. Os países industrializados avançados, de forma combinada, procurarão sobretudo os mercados emergentes, pois entre eles mesmos os mercados estão retraídos. E isso no momento em que, depois de 19 anos de superávit comercial, nós, brasileiros, passamos a fazer déficits comerciais e déficits em contas correntes recorrentes.

Qual é a estratégia proposta pelo Governo diante disso tudo? Não vejo nenhuma estratégia, e os movimentos táticos das desonerações se estiolaram. É evidente que não pode ser uma estratégia de acordos bilaterais de livre comércio com países desenvolvidos avançados, pois isso seria como colocar o Maguila para lutar com o Mike Tyson. A estratégia possível é visível e óbvia: temos que procurar, com nossos vizinhos sul-americanos, que enfrentam o mesmo drama que nós, um meio de aprofundar a integração produtiva e econômica da América do Sul como eixo central para a retomada do nosso desenvolvimento. Como bloco, podemos nos defender do verdadeiro *dumping* comercial que já se coloca para nós como realidade efetiva. Em outras palavras, podemos proteger nossos mercados domésticos de uma competição que se põe predatória.

É importante notar que, desta vez, o declínio da indústria manufatureira em toda a América do Sul não será compensado pelo aumento das exportações de *commodities*, como ocorreu nos anos 2000 até a crise. Afinal, a China, a grande fonte de absorção de *commodities*, cuja demanda de importações implicou e explicou grande parte do aumento de preços e quantidades exportadas pela América do Sul, está também em desaceleração. Isso já se reflete em toda a Ásia, e reflete-se também nos balanços de pagamento de praticamente todos os países exportadores de *commodities* da região, além do Brasil.

É nesse sentido que sustento que estamos todos no mesmo barco, o que pressiona por uma estratégia comum de saída, em especial se houver decidida liderança brasileira nesse processo.

Contudo, em tempos contemporâneos, nenhum país projeta, delineia uma grande estratégia fora do contexto de um pacto social que mobilize a sociedade inteira em torno de objetivos de interesse comum.

O que, no caso, implica resposta a uma pergunta simples: que tipo de sociedade queremos construir? Que grau de solidariedade interna vamos valorizar para ter verdadeira justiça social?

No passado, a resposta a essas questões era definida no nível das oligarquias, que projetavam os próprios interesses como interesses gerais. Eram democracias – ou ditaduras – de cidadania restrita. Hoje caminhamos para a consolidação de uma democracia de cidadania ampliada, cuja expressão singular pudemos ver nas recentes manifestações populares.

Contudo, Senadores, as ruas não ditam estratégias. As ruas manifestam o descontentamento, fazem pressão e ditam objetivos gerais. Mas a formulação de estratégia é um dever da liderança política.

A rua manifesta sua desconformidade ou conformidade...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... com os objetivos políticos estabelecidos pela liderança política.

E isso acentua a necessidade de darmos respostas imediatas aos reclamos das ruas; separar o que é justo do que é injusto; estabelecer uma linha divisória entre o que são interesses legítimos do conjunto da sociedade do que não passa de *lobbies*, de interesses particulares; o que são demandas justas do que é apenas provocação.

Sem essa visão clara, será a balbúrdia e o caos, a insegurança e a ausência de rumos.

Srªs e Srs. Senadores, Presidente Renan, falo agora do meu, do nosso Partido, o PMDB.

Tenho acompanhado a Liderança do PMDB na maioria das iniciativas de apoio ao Governo Dilma, assim como fui, como governador, um aliado do Presidente Lula. Mas isso não quer dizer que, ontem, como hoje, tenha ficado omisso diante de fatos e iniciativas governamentais com as quais não concordo. Tenho sido, pois, um aliado crítico, às vezes mais crítico que a própria oposição institucional, já que o que condeno, muitas vezes, é justamente aquilo que coincide com o

pensamento neoliberal incorporado às pregações da oposição institucional.

Gostaria de ver meu Partido na mesma posição de aliado crítico, pois isso ajudaria o Governo a se encontrar no meio das turbulências contemporâneas.

Tendo sido o grande condutor da transição democrática brasileira, o PMDB tem raízes históricas que o credenciam para se tornar o condutor da transição da democracia política para a democracia social; ou seja, para ser um instrumento de efetiva radicalização da democracia política na construção da democracia social brasileira. Esse objetivo não é estranho ao Partido. Está em seus documentos constitutivos, em seus anais históricos, no Projeto Brasil, no Programa e nos Estatutos. Está na ativa participação que o Partido teve na elaboração da Constituição cidadã, não obstante a desfiguração posterior a que foi submetida por governos liberais.

O velho e bom PMDB que se definia como o partido das classes populares, desvinculado do capital financeiro e do interesse dos grandes conglomerados, o partido dos estudantes e da juventude, o partido das mulheres e das minorias, o partido dos funcionários e dos intelectuais. É deste PMDB, original, genuíno e autêntico, de que falo. Mas, hoje, quais seriam os objetivos políticos do nosso PMDB, aos quais se aplicaria uma nova e grande estratégia nacional?

Entendo que esses objetivos deveriam corresponder a direitos sociais muito concretos, acima de querelas ideológicas, e que correspondessem à vontade objetiva do povo, segundo o que temos percebido nos movimentos sociais.

Falo, Senador Cristovam, do direito universal à saúde de qualidade; direito à educação universal de qualidade; direito a um sistema previdenciário justo; direito à sobrevivência para os que se encontram em nível de pobreza absoluta; direito à mobilidade urbana e a custo justo ou pelo passe livre; direito à renda mínima,...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – … como há muitos anos quer o nosso Senador Suplicy.

O cidadão ou cidadã devem ter cobertura de direitos básicos e universais desde o momento da concepção até à morte. A mulher deve ter proteção especial do Estado na sua condição de mãe, amparada por uma rede de creches, e de atendimento especializado em cuidados com a primeira infância. Daí em diante, a escola pública tem que ter condições adequadas para colher toda a demanda infantojuvenil.

É indispensável dizer que esse tipo de Estado exige uma economia forte. Mas uma economia que se fortaleça com distribuição e não com concentração da renda.

Aparentemente avançamos na distribuição de renda, mas se trata ou não de uma ilusão? As estatísticas...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) –... do IBGE, não sei por qual razão, não incluem a renda do capital quando calculam a distribuição. Assim, tivemos uma *(Fora do microfone.)* melhora de distribuição, sim, nos últimos anos, mas uma distribuição que se aplica sobretudo à renda do trabalho, excluindo a renda do capital.

Os trabalhadores rurais, por sua vez, devem ter acesso a meios de produção e ajuda governamental, o que significa a radicalização do processo de reforma agrária e da assistência rural a pequenos e médios produtores.

Nada seria mais importante, do ponto de vista da atualização da nossa economia a padrões internacionais capitalistas, do que uma reforma financeira profunda, que reduzisse a uma dimensão razoável a participação, hoje, Senador Renan, de quase 20% dos juros na renda nacional. Isso caracteriza uma verdadeira expropriação do setor produtivo, em especial da renda do trabalho em detrimento da cidadania.

Não sou contra banqueiros, em princípio pelo menos. Não sou contra financistas, não sou contra aplicadores. Contudo, acho que extrapolamos os privilégios dados a essas categorias de rentistas, em detrimento da produção nacional.

A verdadeira democracia social é incompatível com essa situação. Tal realidade deve mudar de uma forma muito concreta, a partir da redução drástica da taxa de juros chamada Selic – instrumento de transferência de renda pública para o setor rentista –, e pelo uso sistemático dos bancos públicos na pressão pela queda das taxas de juros de aplicação.

Destaco o seguinte: as duas economias de melhor desempenho no mundo, atualmente, a China e a Índia, com taxas de crescimento de mais de 6%, têm como principais características um sistema de planejamento centralizado, um sistema bancário quase totalmente estatizado e grandes empresas estatais estratégicas no campo produtivo.

Isso, Srs. Senadores, não é ideologia. São fatos, apenas fatos.

A Índia é uma economia capitalista de caráter social. A China é uma economia socialista de caráter capitalista. O segredo de seu excepcional funcionamento é que há uma instância comum, sob coordenação do Estado, que planeja, financia e executa. O desenvolvimento não fica a cargo dos rumores do mercado.

Numa época em que se manifesta, de forma inequívoca, a necessidade do gasto público estratégico, para reverter a recessão econômica, não podemos fechar os olhos a essa realidade estrutural das economias, hoje, mais dinâmicas do Planeta.

Não minimizo as resistências ao estabelecimento de restrições ao setor financeiro. A reforma necessária só pode ser feita no âmbito de uma profunda mudança de nossas instituições econômicas, ou seja, no contexto da radicalização da democracia política.

Recentemente, vimos o poderio quase irresistível desse segmento, catapultado pela grande mídia que lhe é subserviente e da qual tem sido o grande anunciante.

Lembram-se? Lembra-se, Senador Renan? Inconformado com a redução da taxa básica de juros esboçada pelo Governo Dilma, o setor financeiro arquitetou...

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... o perigo fabricado de uma aceleração da inflação, na época oscilando na segunda casa decimal da meta governamental, para justificar a retomada do aumento dos juros.

E o nosso Governo capitulou, pressionado também pela necessidade que ele próprio criou de captar recursos especulativos externos para ajudar a fechar o balanço de pagamentos, como já mencionei.

Ecoam, ainda, por esta Casa os discursos inflacionários da nossa oposição. Meu Deus! Parecia que estávamos às vésperas do apocalipse. Mas veio o aumento de juros, não se falou mais nisso e, de novo, reinou a paz no plenário e na mídia.

Srªs e Srs. Senadoras e Senadores, brasileiros, estou delineando, em...

(Interrupção do som.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – ... traços bem sumários, o que seria, no Brasil, um Estado de bem-estar social, esse tipo de Estado que foi a vanguarda da civilização na Europa e que agora está sendo destruído pelas políticas neoliberais.

Não creio que venha a ser uma derrota definitiva no caso do velho continente. Cedo ou tarde, as multidões europeias se levantarão para exigir a retomada do curso histórico de seu regime social. Para nós, independentemente do que está ocorrendo do outro lado do Atlântico hoje, esse regime sempre será uma inspiração. Se fizerem um levantamento dos cartazes que foram ou estão sendo levantados nas manifestações publicas em nossas cidades verão que a essência, 90% deles, falam em *(Fora do microfone.)* direitos sociais básicos. Não vi nenhum falando em reforma política e em plebiscito. Absolutamente inconsistentes.

É o que o povo quer. É o que, como líderes políticos, devemos querer, em sintonia com o povo. Os partidos políticos, como eixos do processo democrático, têm a responsabilidade de estabelecer essa sintonia. E aqui devo me concentrar nas responsabilidades específicas de nosso Partido, de meu Partido, do velho MDB de guerra, que carrega o privilégio e o desafio de ser o maior partido no Parlamento brasileiro.

A aliança com o PT reforçou, em tese, nossos compromissos com o campo de esquerda, fez com que partilhássemos importantes conquistas sociais no Governo e colocou sob nosso controle uma parte da máquina do Estado.

Contudo, essa aliança identifica-nos também com os fracassos governamentais, sobretudo na economia, e sobretudo com a falta de uma diretiva estratégica de Estado que só o Governo pode dar.

Isso significa que o PMDB deve avaliar – ou reavaliar – seu sistema de alianças, alianças partidárias, optando por frentes não mais em torno de conveniências eleitorais imediatas, que podem se esvanecer como resultado da própria crise, mas tendo em vista os interesses de fundo da sociedade brasileira, à qual historicamente nos associamos.

Em outras palavras, temos que assumir nossa condição de maior partido político brasileiro, para apontar um rumo político e econômico ao País, mesmo que isso represente risco que, para mim, parece mínimo.

Assim, proponho para o PMDB uma convenção nacional, extraordinária e urgente, para debater esses temas e estabelecer uma diretiva em consonância com os brasileiros, com os ouvidos e o coração aberto para as vozes das ruas. Do contrário, corremos o risco de caminharmos para a irrelevância e sermos definitivamente varridos, aos poucos, para o segundo plano da História. Convenção nacional extraordinária para adotar um programa mínimo e tática para implantá-lo.

Perplexo e dividido pela contradição entre ser Governo – um Governo conservador – e suas raízes historicamente populares, o PT ainda não se recobrou do atordoamento das jornadas de junho.

Já o PSDB, mais uma vez, revelou o tamanho do seu vazio rotundo, profundo. Sua insistente prédica em favor de "choques de gestão", "austeridade", "cortes de gastos" e seus já tediosos sermões contra a ineficiência do Estado têm um bafo de naftalina e apenas faz a alegria daqueles 592 especialistas que frequentam a Globo News, o Jornal Nacional e a CBN.

Em qualquer outro país, por menor, pobre ou insignificante que seja, em qualquer outro país, o maior partido nacional tem o papel de protagonista. Menos entre nós. De que serve a nossa força? Para negociar ministérios e posições na Administração Pública nacional? Para acomodar correligionários?

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Para dirigir as duas Casas do Congresso? Para garantir emendas e outras quimeras aos nossos prefeitos e filiados?

É pouco. É ridiculamente, pateticamente pouco.

Em vez de assumir a progenitura, o PMDB se conforma ao papel de linha auxiliar e não é ouvido para nada, como os fatos na sequência das manifestações de junho deixaram constrangedoramente evidentes. Já estávamos afastados da condução da política econômica, nunca fomos ouvidos, e agora somos também menosprezados como parceiros políticos, quando o País enfrenta um dos momentos mais graves de sua história.

Meu amigo Tarso Genro, dizendo que a aliança com o PMDB é mais prejudicial do que positiva, a meu ver, faz um aceno para a militância do seu Partido na disputa da liderança interna para consecução dos cargos hoje miseravelmente ocupados pelo velho MDB de guerra.

Não estou propondo romper aliança que formamos com o PT. Proponho, isto sim, que sejamos vozes ativas nesse condomínio.

Srªs e Srs. Senadores, diversas vezes ocupei esta tribuna para apontar irregularidades, desvios e atos de corrupção em diferentes níveis da Administração Pública. Não é o que faço hoje. Hoje, minha preocupação não é com a desarrumação da sala de estar do navio, mas com o estado da casa de máquinas que está sendo inundada. Não que a corrupção tenha acabado, ou que tenha diminuído substancialmente. Acontece que as instituições republicanas que combatem a corrupção estão funcionando. Não há uma semana sem que a Polícia Federal, o Ministério Público, a Procuradoria da República, o Tribunal de Contas da União ou as polícias estaduais não ofereçam à sociedade a visão televisiva de quadrilhas de corruptos sendo presas, denunciadas e julgadas.

Ao contrário do que se dizia com frequência no passado, não há mais um clima de impunidade no País. Há uma certa lentidão no processo judicial, mas impunidade não.

Digo isso porque não devemos fugir dos temas expostos, e que representam reais desafios para a regeneração da Nação. Além disso, não devemos nos enganar pela natureza ubíqua da corrupção no sistema capitalista: nossa situação não é melhor ou pior do que na maioria dos países desenvolvidos. Veja, Senador Renan, o que está acontecendo nos Estados Unidos: os dois maiores conglomerados bancários do país, o Bank of America e o Citigroup, concordaram em pagar multas de US$20 bilhões cada um para escapar de processos criminais relativos à fraude de milhões de hipotecas no mercado imobiliário. E a maior agência de risco, a Poor's, está sob investigação.

Ainda mais significativa foi a fraude da Libor, a taxa de juros que regula a maioria dos empréstimos internacionais, por parte dos maiores bancos do Planeta. São bilhões e bilhões em prejuízos. O efeito de toda a corrupção havida no Brasil, ao longo de décadas, não se compara a um único ano desses episódios vergonhosos da história recente do capitalismo.

Cuidemos, portanto, dos interesses fundamentais da Pátria e procuremos reagir a denúncias em proporção a seus fundamentos reais, não à sua forma ridícula como espetáculo público.

(Soa a campainha)

A imprensa escandalosa, a imprensa superficial, a imprensa especializada em transformar pequenos desvios em grandes escândalos, magnificados por manchetes e primeiras páginas, por certo continuará a prestar um desserviço à Nação, usando episódios individuais para denegrir instituições.

Esse tipo de imprensa é tão perniciosa para o País quanto os arruaceiros e vândalos que distorcem as manifestações em nossos espaços públicos. E claro que isso é facilitado pela monopolização dos meios de comunicação, cujo controle deve entrar na pauta da proposição básica aqui colocada de radicalização da democracia brasileira.

O que acabo de dizer, Srªs e Srs. Senadores, é resultado de muito pensar e de muito discutir por muitos companheiros e muitos assessores. É o resultado de um compromisso radical com a defesa do interesse público, que tem me orientado por mais de 40 anos de vida parlamentar e no Executivo.

Nunca me afastei desses compromissos. E, hoje, tendo a percepção dos riscos que a República enfrenta – e gostaria de estar errado, mas infelizmente todos os indicadores vão à direção oposta – anima-me, mais uma vez, a determinação de buscar novos caminhos para a superação das crises. Não de forma solitária ou quixotesca, mas contando com a ajuda e a força de meus Pares. Não sou ingênuo. Não temos mares tranquilos à frente. Contudo, como líderes políticos, temos o dever moral de agir a fim de superar as dificuldades. Espero que o mesmo espírito mova as decisões das

Srªs e dos Srs. Senadores. Especialmente, espero que o mesmo espírito acicate ao ânimo de meu Partido desperte-o para a realidade de seu tamanho, de sua influência e de sua história.

Como dizem os paulistas – não é isso, Senador Eduardo Suplicy? –: *ducor, non duco*. Ou como gritam os paraibanos: Nego!

Por fim, para tranquilizar muitos amigos, e entre eles meu filho Maurício, que me vigiam, pois dizem que sempre tendo a um certo catastrofismo, digo a eles que os perigos da crise são reais e que minha fala aqui, hoje, mais que desgraças, acena esperanças.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Presidenta Dilma e companheiros do PMDB, "Nosso Tempo", de Drummond de Andrade:

> *Este é tempo de partido,*
> *tempo de homens partidos.*
> *Em vão percorremos volumes,*
> *viajamos e nos colorimos.*
> *A hora pressentida esmigalha-se em pó na rua.*
> *Os homens pedem carne. Fogo. Sapatos.*
> *As leis não bastam. Os lírios não nascem da lei.*
> *Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra.*

Se a Mesa me permite, com o máximo prazer, dou um aparte ao Senador Suplicy, que pediu em primeiro lugar, e posteriormente ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Cristovam pediu em primeiro...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Cristovam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – ... e eu quero respeitá-lo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Não só deve querer, mas deve respeitá-lo efetivamente.

Parabéns, Senador!

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Requião, a gente fica aqui nesta Casa durante oito anos – alguns mais do que isso –, mas de tudo que a gente faz aqui, algumas coisas são determinantes; algumas ficam. Este seu discurso fica.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Primeiro porque o que fica grande é aquilo que vem quando a crise é grande em um país. É muito raro um grande líder se afirmar em momentos de tranquilidade. Aí a gente põe técnicos. Eles gerenciam. É nos momentos de crise que se afirmam os políticos e se fazem mais do que isso, se fazem líderes e estadistas. O senhor pegou uma crise, como o senhor mesmo disse, que é das maiores que o País já viveu, e traz um discurso que acena, em primeiro lugar, o alerta e depois o rumo. Eu não vou discutir os detalhes da análise econômica. Eu gostaria até que a gente usasse este seu discurso para debater na subcomissão em que eu sou o Presidente e o Senador Suplicy é o Vice, uma subcomissão da Comissão de Assuntos Econômicos, para discutir o longo prazo. Seria muito bom analisarmos os seus pontos. O que eu quero falar é sobre dois aspectos. Primeiro, o senhor fala do destino da Nação; essa é a responsabilidade da gente. Mas como o senhor mesmo disse, o destino da Nação tem estado ausente da prática política dos últimos anos, ou talvez décadas, no Brasil. Nós discutimos as migalhas da política, política com "p" pequeno. Nós não discutimos a estrutura da política com "P" maiúsculo. O senhor trouxe algo que falta, que é despertar para a necessidade de sermos aqui os grandes preocupados, permanentemente, com o destino desta Nação. Segundo, é que o senhor traz – e talvez nem tenha falado explicitamente – a ideia de que o Brasil precisa ter um projeto nacional para levar ao destino. Nos últimos anos, ou décadas também, o neoliberalismo borrou a expressão projeto nacional. Talvez nunca tenha sido importante como agora. Obviamente, num momento em que o mundo está tão integrado, o projeto nacional não pode ser isolacionista; tem que ser integrado, e tem que haver um projeto nacional. A outra coisa que o senhor colocou é o risco das nossas cabeças, e eu também estou de acordo que não vai acontecer o que aconteceu com Luiz XVI – é metaforicamente, mas eu vou radicalizar. Nessas férias, eu li um livro que tinha que ter lido quando adolescente ou jovem, que é o livro do escritor Ivan Turgueniev, o russo, sobre a crise na Rússia, no século XIX. Chama-se *Pais e Filhos*, pelo choque de gerações. E há uma frase, Senador, que vai além da cabeça, uma frase em que ele diz que há momentos que os homens que têm atividade pública deveriam saber que está na hora de comprar o seu caixão. Às vezes, eu acho que nós estamos precisando comprar os nossos caixões se não formos capazes de nos ressuscitarmos e pensarmos os destinos da Nação e pensarmos um projeto de Nação. E o senhor colocou aí o que é que a gente tem que trabalhar. Esta parte do seu discurso, eu gostaria até, se o senhor estiver aqui amanhã, de repercutirmos juntos, em que o senhor fala que o Brasil precisa dessa economia comprometida, humanista – aliás, como disse o Papa Francisco. Esses pontos que o senhor trouxe são fundamentais, e é por aí. Não se tem que buscar muito mais coisa não. Está aí a linha. O justo e não o injusto. É o longo prazo e não o imediato. É

a estrutura e não a.... É a estratégia e não a tática. É a democracia aberta e não fechada. Se não fizermos isso, repetindo o que o senhor falou, nós não estaremos à altura deste momento, e o País vai pagar um grande preço. Nós não temos o direito de nos apequenarmos. Temos que estar à altura desta crise, e o senhor demonstrou, no seu discurso, que o senhor está a essa altura. Espero que nós outros também estejamos à altura.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu vou cumprimentá-lo, Senador Roberto Requião.

Eu acho que V. Exª presta um serviço ao seu partido, à Nação brasileira, à Presidenta Dilma e a nós, seus Colegas no Senado, e também aos jovens, pois V. Exª, que tem uma idade próxima a minha, pode ser considerado como daquela categoria dos avós que foram homenageados pelo Papa Francisco, quando este disse o quão importante é que os jovens possam nos ouvir e quão importante é para um melhor destino das sociedades que esses dois lados, os avós e os jovens, dialoguem para encontrar soluções. V. Exª fez uma análise, depois de um largo período de estudo e de reflexão, que será importantíssima para a continuação de nosso diálogo aqui. V. Exª mencionou a China e a Índia, que, muitas vezes, têm dado exemplos de coragem. Queria até lhe dar uma noticia: a Índia realizou uma reflexão, num grande simpósio nos dias 30 e 31 de maio, comparando a experiência de seis mil pessoas, que receberam por 18 meses uma renda básica modesta, à de outras seis mil que não receberam, a fim de ver como poderão avançar na direção de um eventual desafio para os 1,3 milhão de indianos receberem, um dia, uma renda básica de cidadania. Há pouco mais de um mês encaminhei à Presidenta Dilma sugestão no sentido de ela formar um grupo de trabalho para ver como se dará a transição do programa Bolsa Família para um dia termos a renda básica universal, e V. Exª, ao abraçar também esse tema, essa meta em suas colocações, merece todo o meu respeito e o meu cumprimento entusiasmado. Parabéns!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Senador Renan, os nossos aparteantes se referiram ao Papa.

Achei extremamente interessante a presença do Papa e o seu raciocínio sobre a crise, a sua interpretação. O Papa disse que não conseguia entender em profundidade o que queria a juventude, mas estabeleceu o seu respeito à mobilização.

Na verdade, o Papa assumiu uma posição hegeliana: a luta de gerações, os novos querendo mudar o que os velhos já fizeram. Mas o Papa, do ponto de vista da Igreja, assumiu uma posição neo-hegeliana de direita em relação à manutenção de todos os dogmas; e, politicamente, ele foi ao neo-hegelianismo de esquerda ao fazer a crítica da atitude de alguns membros da Igreja e a crítica do capital financeiro. Ele praticamente repetiu a Bíblia: "Não se pode servir a Deus e a Mamon".

Faltou o Papa dizer que não acreditaria que um rentista passasse pelo buraco de uma agulha, sendo entendida a agulha como aquelas passagens por onde passava, nas muralhas de uma cidade protegida, um homem, mas não passava um camelo. Essa era a maneira de deixar a muralha aberta para a população que vivia dentro de fora dela, mas fechada para a passagem de um exército.

O Papa se colocou, a meu ver, em uma posição muito clara contra o capital. E a grande disputa de hoje talvez seja a defesa do capital produtivo e do trabalho em contraposição ao capital vadio, o capital financeiro, que não produz um botão, a peça de uma máquina, uma agulha, mas que vive da usura, condenada desde a Bíblia a todas as visões filosóficas, de todas as religiões que já passaram pelo mundo.

A passagem do Papa foi interessantíssima!

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco/PMDB – PR) – Conservador do ponto de vista dogmático – e muitas vezes ser conservador, em determinadas situações, pode ser revolucionário também – e extremamente progressista em relação à política e ao domínio do capital financeiro no mundo.

Senador Renan, eu agradeço pela tolerância com o tempo. Eu quase me senti na tribuna, hoje, como um Aécio Neves, tendo o tempo disponível para colocar as suas idéias e as suas análises sobre a economia financeira do Brasil.

Muito obrigado, porque ao Aécio é dada sempre essa permissão que não é a permissão dada ao comum dos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Nós agradecemos também a V. Exª e estendemos o agradecimento ao Plenário que, pacientemente mais uma vez, o ouviu.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência transfere as matérias constantes da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, terça-feira.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 2010
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 428/2013)

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2010 (nº 252/2007, na Casa de origem, do Deputado Gilmar Machado), que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o rateio entre empregados da cobrança adicional sobre as despesas em bares, restaurantes, hotéis, motéis e estabelecimentos similares.*
Pendente de pareceres da CMA, CCJ, CDR e CAS.

2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 724, de 2013 – art. 336, II)

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2013, do Senador Renan Calheiros e outros Senhores Senadores, que *institui o Programa "Passe Livre Estudantil", de âmbito nacional.*
Pendente de pareceres da CE e CAE.

3
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 410, DE 2012-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 767, de 2013 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2012-Complementar, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências, para incluir os municípios de Alto Paraíso de Goiás e São João d'Aliança, ambos situados no Estado de Goiás, na RIDE.*
Parecer nº 656, de 2013, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relatora: Senadora Lúcia Vânia, favorável, com a Emenda nº 1-CDR, que apresenta.

4
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 2012 – COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 823, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 2012-Complementar (no 362/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivo da Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra – e dá outras providências.*
Pareceres sob nos 598 e 599, de 2013, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Luiz Henrique, favorável,
com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e
– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CRA (Substitutivo), que oferece.

5
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 174, DE 2013
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 670, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Sérgio Souza), que *aprova a programação monetária para o segundo trimestre de 2013.*

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 53, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)
(Calendário Especial – Requerimento nº 726, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público.*

Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75, DE 2011
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nº 53 e 75, de 2011)
(Calendário Especial – Requerimento nº 727, de 2013)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Humberto Costa, que *dá nova redação aos arts. 128, § 5º, I, "a", e 130-A, § 2º, III, da Constituição Federal, para prever a possibilidade de aplicação, a membros do Ministério Público, das penas de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade pelo Conselho Nacional do Ministério Público.*
Parecer sob nº 700, de 2013, de Plenário, Relator: Senador Blairo Maggi, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: (sobre as Propostas), favorável, nos termos da Emenda nº 1(Substitutivo); e (sobre as Emendas nºs 2 a 8, de Plenário), favorável, na forma do texto consolidado que apresenta.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que *acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.*
Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2012

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal. (Paraná)*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

10
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.*
Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

11
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012
(Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012)
(Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que *cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza*.

Pendente de novo parecer, nos termos do Requerimento nº 795, de 2013.

12
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.*
Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

13
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que *altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.*
Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

14
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 123, DE 2011

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2011 (nº 98/2007, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Otavio Leite), que *acrescenta a alínea "e" ao inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, instituindo imunidade tributária sobre os fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham.*
Parecer sob nº 484, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eunício Oliveira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta, com voto vencido do Senador Eduardo Braga.

15
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2013
(Calendário Especial, nos termos do Requerimento nº 765, de 2013)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2013, do Senador Alvaro Dias, que *altera os arts. 102, 105, 108 e 125 da Constituição Federal para extinguir o foro especial por prerrogativa de função nos casos de crimes comuns.*
Pendente de Parecer da CCJ.

16
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 46, de 2011, da Senadora Lídice da Mata, que *institui no Senado Federal a Comenda Dorina Gouveia Nowill e dá outras providências.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 996 e 997, de 2012, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ana Rita; e Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy.

17
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2013

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 2013, do Senador Vital do Rêgo, que *institui a Medalha Ulysses Guimarães a ser conferida pelo Senado Federal na ocasião do transcurso dos 25 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988.*
Pareceres favoráveis, sob nºs 589 e 590, de 2013, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Pedro Simon; e Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

18
REQUERIMENTO Nº 705, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 705, de 2013, do Senador Randolfe Rodrigues, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2012 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de*

2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 229, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).

19
REQUERIMENTO Nº 713, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 713, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

20
REQUERIMENTO Nº 714, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 2013, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 269, de 2010; 118, de 2011, e 234, de 2012, por regularem matéria correlata (quotas para empregados com deficiência).*

21
REQUERIMENTO Nº 777, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 777, de 2013, da Senadora Ana Amélia, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 467, de 2003; 300, de 2004; 74, 94, 105, 147, 292, 365, 447, 470, 681, de 2007; 135, 138, 364, 465, de 2008; 46, 242, 568, de 2009; 18, 81, 158, de 2010; 98, 354, 569, de 2011; e 128, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (isenção de Imposto de Renda).*

22
REQUERIMENTO Nº 815, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 815, de 2013, do Senador Ricardo Ferraço, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 389, de 2011 (apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 357 e 568, de 2011); 445, de 2011; 23, 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, por regularem matéria correlata (alteram o Estatuto da Criança e do Adolescente).*

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – A Presidência comunica à Casa que o Senado Federal recebeu **Ofício nº 1.486/2013**, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, para os fins previstos no §3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2011 (nº 207, de 2012, naquela Casa do Congresso Nacional), tendo como primeira signatária a Senadora Vanessa Grazziotin, que altera o art. 134 da Constituição Federal, que trata das Defensorias Públicas.

A Presidência, Senador Valdir Raupp, convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 6 de agosto, terça-feira, às 12h30min, no Plenário do Senado Federal, a fim de promulgar a Emenda Constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Quero lembrar à Casa também que, dia 20, teremos a primeira sessão do Congresso Nacional para a apreciação de vetos de acordo com os novos critérios aprovados pelos Líderes partidários.

Convocamos também, para as 14h da terça-feira, uma reunião com os Líderes de todos os partidos para que possamos fazer um planejamento dos trabalhos deste semestre que se inicia hoje.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder do DEM.

Em seguida, falará o Senador Cristovam Buarque, como orador inscrito, logo após a Ordem do Dia.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Renan Calheiros, Srªs e Srs. Senadores, há 15 dias, em uma quinta-feira, nós iniciamos um recesso que se encerra hoje. Aqui estão 32 Senadores que, atendendo à convocação de V. Exª, se fazem presentes para que o Senado comece a trabalhar. E, talvez, valha a pena fazermos uma observação, ainda que rápida – e isso é o que me traz à tribuna –, sobre aquilo que aconteceu nesses últimos 15 dias, em termos de economia, em termos de política e em termos de Brasil.

Sr. Presidente, as manifestações de rua – não o vandalismo, mas a mobilização das pessoas que vão às ruas, que colocam charges nas redes sociais, que manifestam as suas opiniões por formas compreensíveis, na rua ou por meio dos veículos de comunicação, ai incluída a Internet – são uma novidade muito sadia para que este País se reoriente, para que as prioridades de governo sejam revistas e para que aquilo que é de interesse da sociedade seja prioridade de governo.

A Presidente da República, num primeiro momento, reuniu Prefeitos e Governadores e enviou ao Congresso um envelope contendo cinco pactos. Decorrido um mês e pouco da apresentação desses cinco pactos e passado o recesso, nada aconteceu e tudo virou pó, a começar pelo plebiscito sobre a reforma política, que Sua Excelência, de forma inovadora, propôs.

Como é da competência do Congresso – e ele a fará, principalmente agora que a Presidente está comprometida em fazer com que a sua base vote a reforma –, a reforma política acontecerá, mas não de forma ilegal, incorreta, submetendo, por plebiscito, temas que não são ainda do domínio completo da opinião pública.

O envelope contendo os cinco pactos morreu em si próprio; não teve consequências práticas. O plebiscito proposto já foi renegado pela própria base; só ela continua a insistir, meio quixotescamente, com a ideia do plebiscito.

O programa Mais Médicos, que ensejou a medida provisória, já malogrou, com o recuo do próprio governo, pela iniciativa de alguns ministros de desistir da má ideia de transformar os dois anos de residência, em que o médico formado se especializa, num adestramento em hospitais onde ele pouco iria aprender ou iria se exercitar, sem preparar para a sociedade uma geração de médicos capazes, como vem acontecendo há muitos anos, Senador Valdir Raupp.

Eu digo isso tudo porque a mim me preocupa que, neste momento, momento de crise dentro do País, momento de acomodação da economia internacional, o Brasil, mais do que nunca, precisava de uma estadista ou de um estadista no governo; e está nos faltando um estadista, não está havendo. Nós não temos um estadista. Não é que se imponha um tomador de providências. Providências foram anunciadas, mas sem talento, sem brilho. E, como não houve brilho, não teve consequência. E, aí, a situação se agudiza. E eu receio pela retomada de manifestações, carregadas de emoção pelo fato de o entendimento das ruas não haver chegado aos dirigentes do País, não ter havido uma reação consequente à ênfase que foi dada nas manifestações populares.

Senador Cristovam, Senador Armando Monteiro, como é que está a economia? O Senador Requião fez agora um belíssimo discurso escrito, com uma análise econômica bem feita, e eu, concordando com muito do que aqui foi dito, faria uma súmula da súmula da súmula. O Brasil, que vinha exibindo recordes de superávits na balança comercial e na balança de pagamentos, nos últimos doze meses, teve US$5 bilhões de déficit.

O dólar chegou a lamentáveis R$2,30! Estava, há seis meses, a R$1,60. E o pior: esse dólar está importando inflação; importando inflação para o Brasil, que já está convivendo com uma inflação de 6,5%. Talvez não seja o pior dos mundos, mas, para um país com inflação de 6,5% e que vai crescer menos de 2%, é sinal amarelo aceso piscando, porque significa perda de controle da economia.

O que está acontecendo, para mim, que não sou economista mas tenho o mínimo de percepção? Um país que cresce menos do que 2% está com a economia estagnada, parada; não está havendo movimento de geração de negócios novos.

O que é inflação? É desequilíbrio entre oferta e procura. Se você tem uma inflação de 6,5% numa economia que está parada, com uma demanda parada, a oferta não está existindo. E não existindo por quê? Porque não há credibilidade dos agentes econômicos no governo para investir e para aumentar a oferta de produtos que iriam contrabalançar a inflação.

O que preocupa é inflação de 6,5% com um PIB inferior a 2%. E não se vê o governo tomar providências eficazes, como a diminuição drástica do gasto público, por exemplo, com a diminuição de Ministérios ou com algo que impressione o Brasil.

Eu manifesto essas preocupações até por conta da passagem de Sua Santidade o Papa Francisco. Eu estive no Rio de Janeiro durante todo o período em que Sua Santidade lá esteve. Eu andei nas ruas, na Avenida Atlântica; eu fui aos movimentos; eu fui à Cidade da Fé. Eu vi milhares, para não dizer milhões, de pessoas pacíficas nas ruas, mas, acima de tudo, eu vi um povo esperançoso numa palavra que o Papa trouxesse e que dissesse respeito à realidade do Brasil – e ele a disse, falando por símbolos.

Senador Figueiró, na hora em que o Papa sobe as escadas do avião que o trouxe da Itália e que para lá o levou de volta, carregando sua pastinha preta, ele dá um recado.

Na hora em que ele usa não aqueles sapatos vermelhos tradicionais dos papas, mas um sapatinho surrado preto, talvez um Vulcabras da vida, ele dá um recado. Na hora em que ele exige que o carro que fará o transporte do aeroporto aos pontos das solenidades seja um carro pequeno, ele dá um recado. Ele dá um recado claro ao dizer: quem quer exercer liderança sobre contingentes, sobre massas de povo, tem que abrir mão de privilégios, tem que abrir mão de privilégios, tem que descer às reais preocupações.

As preocupações do povo brasileiro são claríssimas. É mobilidade urbana? É claro. É educação? É claro. Mas é saúde fundamentalmente. Ainda hoje eu via na televisão, na capital do meu Estado, o prefeito decretando emergência na saúde. Eu via cenas, em Macapá, no extremo norte do País, de pacientes sendo tratados deitados no chão. São cenas que os go-

vernantes não podem esquecer. Nesse meio tempo, o que houve, pelo amor de Deus, em matéria de manifestação do Poder Público em relação à melhoria que o povo exige para a saúde? Nada? Então, vai caber a nós. Nós não temos alternativa senão votar a Emenda 29 – não temos alternativa –, que é de iniciativa de um Senador do PT e que vai significar transferência de recursos efetiva. "Ah, vai faltar dinheiro no Orçamento." Pode até faltar, mas que se elejam, então, as prioridades do País. E saúde tem que ser prioridade. Que se corte em outras coisas, mas que se garanta que brasileiros não morram no chão em Macapá.

Se o Governo não tomou iniciativas, nós vamos tomar iniciativas e precisamos tomar. Precisamos colocar a Emenda 29 em apreciação aqui o mais urgente possível.

Ouço, com muito prazer, o Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Waldemir Moka, com o aparte que deseja fazer.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Agripino, quero apenas me somar a essa parte do raciocínio do seu discurso. É verdade que há vários problemas na saúde. Eu, particularmente, acho que tentar responsabilizar o médico por tudo que está de errado na saúde é um diagnóstico equivocado. Essa é uma concepção que eu tenho. Fundamentalmente, o que existe é um sistema universal, um atendimento universal, mas subfinanciado. Então, falta, na verdade, recurso. Se não me falha a memória, na semana que vem, a sociedade como um todo trará ao Congresso mais de 1,5 milhão de assinaturas no sentido de que vote o que já perdeu a oportunidade de votar, não por culpa minha, pois fui um dos que votei na chamada Emenda 29, impondo a obrigação ao Governo Federal de colocar 10% de sua receita bruta. Isto é importante: além de contratar mais médicos e organizar a infraestrutura, é preciso colocar recursos. É claro que é importante cuidar da gestão, evitar desvios, mas é visível... Basta notar que, quando o SUS foi implantado, o Governo Federal chegava a aportar mais de 70% dos recursos do sistema; hoje não chega a 45% – me parece que são 43%. Então, há a responsabilidade de 12% para os Estados, 15% para os Municípios, e não há nenhum percentual obrigatório para o Governo Federal. De forma que parabenizo V. Exª e digo que, entre outras coisas, a mais importante é, realmente, votarmos aqui a obrigatoriedade para o Governo Federal de destinar 10% de sua receita bruta para que possamos efetivamente financiar o SUS, que é, sem dúvida nenhuma, uma coisa muito boa e importante, mas que precisa de mais recursos. Parabenizo V. Exª.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Senador Moka, V. Exª é o segundo médico neste plenário a falar hoje, na reabertura dos nossos trabalhos, sobre a medida provisória Mais Médicos. Ela tem um objetivo nobre? Claro que tem, mas é preciso notar que, claramente, ela não é a solução. A solução é, como disse o Senador Mozarildo, caminhar por outras vertentes, a começar, como V. Exª colocou, pela consciência que nós temos.

No meu Estado há pelo menos duas UPAs prontas, em Natal e Macaíba, que estão lacradinhas pelo fato de não haver dinheiro para o custeio das mesmas. Não há profissionais contratados... Aliás, pode ser que haja, mas não há dinheiro para fazer com que elas funcionem. Então, estão lá os elefantes brancos. Quantas UPAs como as de Natal e Macaíba existem por este Brasil afora? Diante desses elefantes brancos, o povo morre no chão – como em Macapá, no chão de um hospital, maltratado, ou nas unidades de saúde que a televisão mostrou, caindo aos pedaços, como na minha capital, a cidade de Natal.

Então, se a União não tomou providência, não anunciou medidas efetivas, cabe a nós tomarmos providências. Nessa retomada de trabalhos, urge que, agora que nós temos a condição de derrubar vetos, a Emenda 29 seja apreciada, votada e sancionada, porque, se for vetada, o veto cai no plenário do Senado.

O Congresso precisa cumprir a sua obrigação, sintonizar com o pensamento da rua, fazer aquilo que o cidadão está querendo que seja feito, para que possamos cumprir o nosso papel constitucional: ser representante aqui no Senado e na Câmara da vontade do povo, sem demagogia, com espírito público. Espírito público é a palavra de ordem, é a mensagem que o Papa deixa para que os parlamentares se libertem de vaidades, pensem naquilo que o povo está precisando e façam do mandato um instrumento de melhoria da qualidade de vida daqueles que os elegeram.

Ademais, vai ser votado o veto. Eu andei pelos Municípios do meu Estado recentemente. Tudo quebrado, tudo esbandalhado. Não há a quem apelar. E, ainda por cima, a Presidente veta. A matéria aprovada aqui que estabelece a compensação daquilo que é desoneração concedida pelo Governo Federal e que significa ônus adicional a Estados e Municípios, para que haja uma compensação por parte do Governo Federal, que não pode atirar com a pólvora alheia, foi vetada.

Cabe a nós cuidar de derrubar esse veto para fazer justiça a uma causa que é a sobrevivência. O cidadão mora no Estado e mora no Município. É lá que se aprende a ler, a escrever e a cuidar da saúde. Cabe a nós, nessa volta, fazer a apreciação que aqui vamos continuar fazendo, mas tomar providências efetivas. Fazer uma pauta enxuta e votar aquilo que o povo está aclamando nas ruas do Brasil.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco/PMDB – AL) – Agradeço a V. Exª, Senador José Agripino.

Concedo a palavra, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, ao Senador Rodrigo Rollemberg.

Com a palavra, V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a evolução das conjunturas históricas apresenta, por vezes, coincidências surpreendentes e benfazejas. O Brasil e a Igreja Católica se viram, ambos, no período recente, frontalmente desafiados a superarem graves e arraigadas mazelas. No Vaticano, rumorosos escândalos de corrupção evidenciaram a necessidade de mudanças nas estruturas financeiras e administrativas, instigando ventos de renovação. No Brasil, a longamente acumulada indignação popular com os constantes desvios e desperdícios dos recursos públicos explodiu, no mês de junho, em gigantescas manifestações de rua que se espalharam por todo o País, deixando claro que a sociedade não mais tolera esses comportamentos por parte dos governantes.

E foi justamente nesse momento de transformação para a Igreja e para o Brasil que nosso País se tornou o destino da primeira viagem internacional do pontificado de Francisco, o Papa que encarna – não apenas por suas ideias, mas principalmente por seu comportamento – o alvorecer de um novo tempo do catolicismo. No Brasil de 2013, onde multidões tomaram as ruas em protesto contra a incúria de tantos governantes, o Papa Francisco veio como o homem certo na hora certa, trazendo as mensagens necessárias para este momento.

Cada gesto do Papa Francisco se constitui um exemplo de humildade e dedicação ao próximo, especialmente aos mais necessitados e àqueles que padecem. Seu claro desapego ao luxo, aos privilégios, à pompa característica do cargo que ocupa representa uma lição, um ensinamento a ser absorvido por tantos integrantes da elite deste País que costumam se comportar como se tivessem direito assegurado a todos os confortos, às facilidades e às riquezas com os quais o brasileiro comum não pode sequer sonhar.

Confirmando aquilo que já se observava desde sua eleição em março passado, Francisco veio ao Brasil como o Papa da simplicidade e da austeridade. Um Papa humilde, que se preocupa com os humildes; que prefere vestimentas mais simples e adereços mais modestos; que dispensa os acessórios papais faustosos. Com sua conduta que sinaliza desapego material, apreço pelas relações humanas e misericórdia, o Papa Francisco conquista corações e mentes, granjeia não apenas profundo respeito e admiração, mas também o afeto sincero de todos quantos se deixam tocar pela sua mensagem e pelo seu exemplo.

Como lembrou o Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Raymundo Damasceno, o Papa, que visitou nosso País, traz já no nome que escolheu o ideal que deve iluminar o seu pontificado, que é o ideal de simplicidade, de austeridade, de sobriedade, de desapego aos bens materiais, fazendo-nos lembrar que riqueza, poder e prazeres volúveis não propiciam satisfação verdadeira ao ser humano.

Com seu exemplo, o Papa Francisco ensina que só podemos dar sentido a nossas vidas mediante adoção de valores mais autênticos e verdadeiros; que não é pelo consumismo desenfreado que alguém chegará a preencher seu vazio existencial; que toda política e toda economia devem estar a serviço do ser humano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo da semana durante a qual se desenvolveu a Jornada Mundial da Juventude, o Papa Francisco cumpriu uma extensa agenda, levando sua mensagem de fé, solidariedade, esperança e amor aos jovens peregrinos que acorreram ao Rio de Janeiro e ao conjunto da sociedade brasileira.

Já no dia 22 de julho, no Palácio Guanabara, em solenidade à qual compareceram a Presidente da República e inúmeras autoridades, o Papa, referindo-se à diversidade de origens e culturas dos jovens que vieram à Jornada, apontou a fraternidade que os unia na fé, para além de toda a diversidade, e destacou a missão incumbida a esses jovens de criar "um mundo de irmãos". Ressaltou também Sua Santidade, perante as autoridades presentes, a importância de bem cuidarmos de nossos jovens, de sabermos abrir-lhes espaço, tutelar as condições materiais e imateriais para o seu pleno desenvolvimento, despertar neles as melhores potencialidades para que sejam sujeitos do próprio amanhã e corresponsáveis pelo destino de todos.

Quando de sua visita ao Santuário Nacional de Aparecida – e lá estive também –, o Santo Padre centrou sua fala na necessidade de transmitir aos jovens os valores que farão deles construtores de um País e de um mundo mais justo, solidário e fraterno. Pediu ele que encorajemos a generosidade que caracteriza os jovens, acompanhando-os no processo de se tornarem protagonistas na construção de um mundo melhor, haja vista que representam eles um motor potente para a transformação da sociedade.

Ao visitar o Hospital São Francisco, dedicado ao tratamento de dependentes químicos, o Papa lembrou-nos de que é no acolhimento e no serviço aos nossos irmãos que sofrem que podemos encontrar a verdadeira alegria, tal como descobriu o jovem santo de Assis.

Denunciando a frequente prevalência do egoísmo nas nossas sociedades, o Papa conclamou-nos a aprender a abraçar aqueles que passam necessidade.

Apontou, ainda, que devemos enfrentar os problemas que estão na raiz do uso das drogas, promovendo maior justiça, educando os jovens para os valores que constroem a vida comum, acompanhando quem está em dificuldade e dando esperança no futuro.

Em Varginha, uma comunidade bastante carente do Rio de Janeiro, o Papa Francisco afirmou que o povo brasileiro, sobretudo as pessoas mais simples, pode dar ao mundo uma grande lição de solidariedade. Dirigindo-se às pessoas que possuem mais recursos, às autoridades públicas e a todas as pessoas de boa vontade comprometidas com a justiça social, o Papa apelou para que não nos cansemos de trabalhar por um mundo mais justo e solidário, pois ninguém pode permanecer insensível às desigualdades que ainda existem no mundo.

Na mesma oportunidade, o Papa Francisco fez questão de manifestar seu apoio aos esforços que a sociedade brasileira tem feito para integrar "todas as partes do seu corpo, incluindo as mais sofridas e necessitadas, por meio do combate à fome e à miséria". Argumentou ele que nenhum esforço de pacificação poderá ser duradouro, que não poderá haver harmonia e felicidade para uma sociedade que ignore, que deixe à margem, que abandone na periferia parte de si mesma. Mais uma vez, lembrou o Papa que somente quando se é capaz de compartilhar é que se enriquece de verdade; que tudo aquilo que se compartilha se multiplica.

No sábado passado, no Theatro Municipal, no Rio de Janeiro, o Papa teve um encontro com lideranças políticas, empresariais, acadêmicas, religiosas, culturais e diplomáticas, ocasião em que proferiu um discurso de riquíssimo conteúdo. Começou Sua Santidade manifestando sua esperança de que nossa Pátria possa continuar a se desenvolver no pleno respeito aos princípios éticos fundados na dignidade transcendente da pessoa humana.

Afirmando a importância de se valorizar a originalidade dinâmica que caracteriza a cultura brasileira, com a sua extraordinária capacidade para integrar elementos diversos, o Papa destacou que o modo cristão de promover o bem comum e a felicidade de viver é fazer com que a humanização integral e a cultura do encontro e do relacionamento se fortaleçam.

Discorrendo sobre a responsabilidade social, o Papa Francisco apontou que o futuro exige de nós uma visão humanista da economia e uma política que realize cada vez mais e melhor a participação das pessoas, evitando elitismos e erradicando a pobreza. Com muita clareza, afirmou ele que a via a seguir é aquela em que ninguém fique privado do necessário e que a todos sejam asseguradas dignidade, fraternidade e solidariedade.

Asseverou, também, o Papa que a laicidade do Estado favorece a convivência pacífica entre religiões diversas.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Sem assumir como própria qualquer posição confessional, o Estado deve respeitar e valorizar a presença do fator religioso na sociedade, favorecendo as suas expressões concretas. Em belas e inspiradas palavras, o Papa Francisco concluiu afirmando que a fraternidade entre os homens e a colaboração para construir uma sociedade mais justa não constituem utopia, mas são resultado de um esforço harmônico de todos em favor do bem comum.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob inúmeros aspectos, o Brasil beneficiou-se pelo fato de a 28ª Jornada Mundial da Juventude haver-se realizado na cidade do Rio de Janeiro. Em primeiro lugar, é preciso destacar o quão inspiradora foi a presença do Papa Francisco entre nós. Seu exemplo de simplicidade, de humildade, de austeridade serve de motivação para todos os brasileiros, particularmente para aqueles que detêm responsabilidades na condução dos interesses coletivos. Ainda mais do que a lucidez e a força de suas palavras, as atitudes do Papa devem inspirar-nos a uma nova postura em nossa vida comunitária: uma postura que coloque em primeiro plano a solidariedade, a cooperação, a responsabilidade social.

Beneficiamo-nos, ainda, com a energia vibrante dos três milhões de pessoas, na sua maioria jovens entre 16 e 24 anos de idade, que participaram do evento. Também esses anônimos nos deram belas lições – lições de entusiasmo, de fé, de colaboração, de civilidade. É inacreditável que um evento dessa proporção tenha transcorrido sem que um único episódio de violência se tenha registrado.

Evidentemente, a infraestrutura disponibilizada pelo Poder Público jamais será suficiente para atender a contento uma multidão como essa. Apesar disso, os participantes da Jornada mantiveram sempre a tranquilidade, o bom humor, a disposição de cooperar. Esperaram pacientemente nas filas, depositaram o lixo nos locais corretos...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ...atenderam às orientações relativas ao trânsito. De fato, nos deram uma extraordinária lição de civilidade e de convivência pacífica e harmônica.

Sob o aspecto estritamente econômico, a Jornada Mundial da Juventude também foi muito benéfica para a cidade do Rio de Janeiro e para o País.

Algumas vozes levantaram-se para criticar os gastos realizados pelas três esferas de governo com a realização do evento. Tais questionamentos, Senador Suplicy, contudo, não se sustentam.

Em primeiro lugar, basta lembrar que qualquer evento esportivo, cultural e de lazer, bem como outros acontecimentos coletivos exigem a aplicação de recursos públicos. Isso faz parte da vida em sociedade. É assim no carnaval, nos torneios esportivos, nas "viradas culturais" e até mesmo nas manifestações de rua. O Poder Público têm de investir para assegurar as condições de segurança, a liberdade de reunião e de manifestação.

Em segundo lugar, deve-se considerar que os resultados econômicos...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – ... da Jornada Mundial da Juventude em muito excederam os investimentos realizados pelo Poder Público com vistas à sua realização.

Juntos, os Governos Federal, Estadual e a Prefeitura do Rio de Janeiro gastaram R$118 milhões em logística, mobilidade, segurança pública e comunicação. No entanto, o volume de recursos injetados na cidade do Rio de Janeiro em consequência do evento ascende a nada menos que R$1,8 bilhão, de acordo com pesquisa realizada pela Universidade Federal Fluminense, em parceria com a Secretaria Estadual de Turismo, representando um impacto econômico 17 vezes maior do que aquele ocasionado pela Copa das Confederações.

Os organizadores da Jornada, Senador Ruben Figueiró, por seu turno, estimaram que o evento tenha gerado mais de 20 mil empregos diretos. Bares e restaurantes registraram movimento muito superior ao normal. Um estabelecimento em Copacabana, por exemplo, registrou, em um dia, faturamento equivalente ao de uma semana inteira; outro chegou a servir 75 refeições por hora.

De acordo com a pesquisa da Universidade Federal Fluminense, o peregrino brasileiro desembolsou uma média diária de R$49,70, ao passo que aqueles que vieram do exterior tiveram despesas médias de R$81,30.

Entre os fiéis brasileiros, Senador Cristovam, 68% nunca haviam estado no Rio antes; entre os estrangeiros, 87% visitaram a cidade pela primeira vez durante a Jornada. Seis mil jornalistas de mais de 70 países cobriram a Jornada. Não é difícil perceber o que significa em termos de divulgação turística para o Brasil no exterior.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na semana passada, o Brasil teve a dupla ventura de sediar um grande evento internacional e de receber a visita de um homem extraordinário. A visita do Papa Francisco ao nosso País, durante a Jornada Mundial da Juventude 2013, encheu o povo brasileiro de alegria.

Ficamos todos encantados pelo carisma desse homem simples, profundamente humilde e caridoso. De resto, a vinda de mais de um milhão de peregrinos de todas as partes do Brasil e de 170 outros países ao Rio de Janeiro trouxe uma energia muito positiva para a cidade e movimentou vigorosamente sua economia.

Tudo correu muito bem, sem que qualquer incidente de maior gravidade tenha sido registrado. A inédita concentração de três milhões de pessoas na praia de Copacabana compôs uma imagem impressionante, inesquecível. Todo o povo brasileiro está de parabéns pelo êxito na realização desse grandioso evento.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – E finalizo este pronunciamento pedindo que conste nos *Anais* desta Casa as palavras de Frei Betto em brilhante artigo publicado no jornal *O Globo*, desta segunda-feira, 29 de julho, intitulado: "Bem-vindo, Papa Francisco", onde ele resume toda a contribuição importante, o exemplo importante de austeridade e de simplicidade trazido pelo Papa Francisco.

Diz ele:

> *Bem-vindo aos nossos corações, nos quais gravou seu cativante sorriso e a simplicidade tão rara naqueles que, como você, galgam os degraus do poder.*
>
> *Bem-vinda a sua ousadia evangélica de entrar no Brasil como Jesus em Jerusalém: não montado no cavalo branco dos imperadores, equivalente hoje às limusines blindadas, e sim no "burrico" de um carro de classe média, com o vidro aberto, sem nojo do cheiro de povo nem temor da acolhida calorosa da população.*
>
> *Bem-vindo este nome, Francisco, para nomear um papa. O santo de Assis rejeitou, nas origens do capitalismo, o sistema produtivo que gerava concentração de riquezas e exclusão social, e que teve em Bernardone, pai do jovem Francisco, um dos pioneiros.*
>
> *Bem-vindo à opção pelos pobres, à denúncia da corrupção dentro e fora da Igreja, e da "globalização da indiferença" diante dos fluxos migratórios provocados pela miséria semeada na África pelo colonialismo europeu.*

Bem-vindo ao "colocar mais água no feijão" de todos que, "comprometidos com a justiça social", não se cansam de "trabalhar por um mundo mais justo e solidário."

Bem-vindo, Francisco, ao grêmio de todos que combatem a "cultura do descartável" e, como você, acreditam que "a medida da grandeza de uma sociedade é dada pelo modo como esta trata os mais necessitados, que não têm outra coisa senão a sua pobreza."

Bem-vindo à Igreja "advogada da justiça e defensora dos pobres diante das intoleráveis desigualdades sociais e econômicas que clamam ao céu", como você enfatizou ao fazer eco ao Documento de Aparecida. Não mais uma Igreja que, sob o pretexto de "não se meter em política", se aninha à sombra dos ricos e poderosos, cala a voz de seus profetas, prega a cruz de Jesus, mas se recusa a carregá-la por considerar difamações e perseguições uma maldição, e não uma bem-aventurança.

Bem-vindo à reforma da Igreja iniciada pela mudança que você imprime ao papado. Nada de arminho, cruz de ouro, sapatos vermelhos. "Acabou o carnaval!", você advertiu ao quererem vesti-lo como um príncipe. Nada de tratá-lo por Sua Santidade, Sumo Pontífice, Santo Padre, e sim apenas por papa, bispo de Roma, servo dos servos de Deus.

Bem-vindo, Francisco, à urgência de abrir os altares aos sacerdotes casados e às mulheres vocacionadas ao sacerdócio; e os sacramentos aos casais que contraíram segundas núpcias.

Bem-vindo às Comunidades Eclesiais de Base, que você tanto valorizou em Aparecida, em 2007, ao fim do celibato obrigatório, à abertura do debate sobre todos os temas atuais relacionados à teologia moral: preservativo, homossexualismo, aborto, pílula do dia seguinte, célula-tronco etc.

Bem-vindo à reforma da Cúria Romana e à sua iniciativa de nomear uma comissão de oito cardeais dos cinco continentes para assessorá-lo na profilaxia da Igreja. Queira Deus que sejam extintos o Banco do Vaticano, e também as nunciaturas apostólicas, de modo a valorizar, no espírito colegiado do Vaticano II, as conferências episcopais.

Bem-vindo, Francisco, a esse mundo globocolonizado que tanto necessita de um papa que seja expressão de Jesus e São Francisco: tolerante, amigo dos pobres, misericordioso, alegre, servidor da justiça, capaz de respeitar as diferenças religiosas e denunciar as causas das desigualdades sociais.

Deus o conserve e Francisco de Assis o encoraje!

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a gentileza do Senador Cristovam Buarque de trocar comigo o momento deste pronunciamento.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Rodrigo Rollemberg, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, Senador Rodrigo Rollemberg, pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao eminente Senador Cristovam Buarque, pelo tempo regimental.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, hoje não é apenas o primeiro dia da volta do recesso, como é também, Senador Figueiró, o primeiro dia do mês de agosto. E quem conhece um pouquinho de história, mesmo os que não são supersticiosos – e eu não sou –, sabe que o mês de agosto tem, na história do Brasil, apresentado momentos dramáticos.

Coincidência, na minha maneira de ver. Basta lembrar o suicídio de Getúlio Vargas, uma das maiorias tragédias, senão a maior da história do Brasil. Basta ver a renúncia do Presidente Jânio Quadros, sem dúvida alguma, um dos pontos mais dramáticos e que levou a um regime militar que durou 21 anos e que fez tudo aquilo que a gente ainda lembra. Basta lembrar – e embora não seja exatamente um impacto sobre a política, mas sobre a emoção do povo brasileiro – a morte do ex-Presidente Juscelino Kubitschek. No meu caso de pernambucano, cabe lembrar a morte de Agamenon Magalhães, que também foi avô do Senador Armando Monteiro, que aqui está. O mês de agosto, portanto – e o senhor viveu na própria pele –, tem sido um mês de dificuldades na política brasileira.

E eu venho aqui, Senador, manifestar a minha preocupação com o mês de agosto. Não pelo que aconteceu no passado, porque eu não sou supersticioso, mas pelo que eu vejo no futuro das próximas semanas. Comecemos analisando, neste mês de agosto, o que poderá acontecer na política.

As manifestações dos desiludidos, com tudo aquilo que nós construímos ao longo desses especialmente últimos 20 anos, esses desiludidos nas ruas vão manifestando a desilusão que têm, o descontentamento que eles sentem, e vão criar essas cenas de perturbação, que considero até positivas como alerta, mas

que dificultam o funcionamento do dia a dia do País. Eles ajudam na construção do futuro, na mudança no rumo, na reorganização da política no Brasil, como o Senador Requião há pouco aqui falou.

Agora, imaginem quando aos desiludidos se juntarem, Senadora Ana Rita, os desesperados, os pobres, os que nem ilusão tiveram até aqui de que as coisas poderiam melhorar para eles. Imaginem a confluência destes dois grupos de jovens, os desiludidos e os desesperados, nas ruas. Isso é o mês de agosto que a gente vê.

Mas imaginem algo mais: esses dois grupos de desiludidos e desesperados se juntando com os despreparados da polícia para enfrentá-los. E não são despreparados porque eles não aprenderam, mas porque o mundo é outro. É diferente. Não é porque a polícia de agora ficou despreparada por falta de preparo, mas sim porque a realidade mudou tanto que o preparo deles já não serve, porque, a partir de agora, os desesperados e os desiludidos vão agir nas ruas sem precisar de sindicatos, de partidos, de ONGs, de uniões de estudantes.

A gente não está preparado para enfrentar essa realidade com uma polícia que se preparou para outro tempo passado.

Mas, aos desiludidos, aos desesperados, aos despreparados da polícia nos juntamos nós, os despreparados na política, porque nós nos formamos numa política em que o partido é que organizava as pessoas. Nós nos formamos numa política em que os sindicatos, os partidos, para chegar às massas manifestantes, precisavam da mídia, pelo menos de um carro de som.

Hoje, cada um tem o seu carro de som em casa. É o computador, Senador Sérgio, ligado na Internet. Então imagine o agosto que a gente vê aí, dos desiludidos com os despreparados e com os desesperados. Agora, imagine tudo isso em um momento que se vive uma guerrilha organizada através dos computadores, uma guerrilha cibernética, e que qualquer menino, hoje, consegue juntar 500, 600 mil pessoas na frente do que ele quiser para uma manifestação de que ninguém tem o controle.

Porque, a partir de agora, qualquer jovem descontente chega em casa, liga o computador, põe nas mídias: amanhã, às cinco da tarde, eu irei fazer uma manifestação em frente de tal farmácia, porque não me vendeu o remédio pelo preço que eu podia pagar. E quem vai controlar esse pessoal? E no outro dia são outros quinhentos, seiscentos. E vão fazer manifestação, como nós estamos vendo, nas estradas que levam para os aeroportos, para os portos, inviabilizando o funcionamento. Por isso, eu vejo um agosto muito preocupante. Mas junte-se aos desiludidos, aos desesperados, aos despreparados da polícia e da política, usando a Internet todos esses, um Governo que está claramente insensível.

Senador Sérgio, a entrevista da Presidenta Dilma, no domingo, na *Folha de S.Paulo,* demonstra que ela não viu o povo, e que ela não viu até mesmo o Papa, que estava aqui. A posição é de arrogância, quando ela diz que está tudo muito bem com 39 Ministérios. Até se tivesse, ela devia dizer que iria estudar para saber se não estava errada. Ainda que ela achasse que estava certa, ela tinha que dizer que iria estudar, porque o povo na rua está reclamando. Mas não disse isso. Disse que está tudo bem e que não ia mudar o ministro da Fazenda. Eu sei que, dizer que vai mudar o ministro, o Presidente não pode dizer, mas tinha que dizer: nós estamos analisando a situação econômica, nós estamos conversando. Mas não chegar e dizer: não muda. É falta de sensibilidade, que passou, inclusive, no estilo da entrevista e na maneira como tratava a jornalista Mônica Bergamo, da *Folha de S.Paulo*.

Então, veja, Senador, por que é que nós temos razões para estarmos preocupados com este mês de agosto, mesmo sem qualquer superstição. São os desiludidos com os desesperados, com os despreparados da polícia e da política, com a Internet nas mãos fazendo com que cada casa seja uma trincheira de uma guerrilha e com um Governo insensível.

Agora, ponha mais um condimento nisso: nós vamos ter daqui a pouco a conclusão do julgamento do mensalão, que vai jogar mais lenha na fogueira. E nós temos tudo isso, Senador Armando Monteiro, com riscos de uma crise econômica, com indicadores que vão mostrar que nós não estamos numa posição boa. Sem falar que, pelo que a lemos nos jornais, pelo que ouvimos nas rádios, pelo que nos informam – porque na nossa posição somos informados –, o núcleo central do Governo não está se entendendo.

Um dia, um jornal diz que um ministro pediu a demissão do outro. No outro dia, esse ministro que foi dito que seria demitido diz que não acredita que o ministro que falou tenha um comportamento desses, deixando dúvida pelo que está escrito, colocado pelo menos entre aspas.

E, diante de nós, uma economia cujo desemprego, que não atinge, claro, as dimensões da Europa – nesse ponto temos que reconhecer que a economia tem mantido –, mas que dá sinais de esgotamento no emprego. Não é à toa que uma das maiores empresas de aviação do Brasil hoje, a TAM, segundo os jornais, está demitindo um bom número de seus trabalhadores. Isso mostra como o risco de uma política baseada no consumo pode provocar dificuldades. Os aviões estão cheios, e a empresa tem que demitir. Nós temos diante

de nós a situação perigosa, arriscada de um PIB que não cresce e, ao não crescer, não aumenta a riqueza. Ao não aumentar a riqueza, aumenta a desilusão, o desespero e demonstra despreparo.

Nós temos uma política fiscal deteriorada, com falta de credibilidade das autoridades fiscais. E todo o mundo sabe que isso é um fato. O Governo prometeu entregar o superávit primário em 2,3, abaixo do histórico 3,1. E, mesmo assim, o mercado não acredita que vai ser 2,3. Acha que vai ser menos. Essa insegurança demonstra que o Governo perdeu o controle dos gastos. Nós temos uma política monetária correndo atrás do prejuízo.

A inflação persiste. Ela não está baixa. Não adianta dizer que, num país com a cultura inflacionária de décadas de hiperinflação, nós não temos o risco de, ao chegarmos perto do teto do teto, nós não podermos ficar tranquilos diante do risco de perder-se controle. Nós temos uma vulnerabilidade externa muito grande. A junção de dois fatos internacionais – a recuperação dos Estados Unidos e retração da China – leva à pressão de alta do dólar. E a alta do dólar, que já chegou agora a US$2,30, apesar de todos os esforços do Banco Central de usar e queimar reservas para que isso não aconteça, gerará uma pressão inflação, gerará custos crescentes nas nossas empresas, que hoje são dependentes da importação dos insumos.

Nós temos um déficit nas transações correntes. Ou seja, as nossas exportações, diante das importações, começam a trazer o risco de escassez de dólar. Essas transações correntes provocam, no que se refere à balança comercial, o risco de, pela primeira vez em muito tempo, fechar com saldo negativo. Sempre conseguimos um balanço comercial positivo, mas corremos o risco de fechar com saldo negativo.

A tudo isso se junta uma agenda perigosa, complicada para este agosto: a votação da LDO; o problema dos *royalties* para o petróleo; o Fundo de Participação dos Estados; a reforma tributária; e um ponto que vai assustar muitos, a derrubada dos vetos, por uma Base que não garante votar conforme o Governo quer. A derrubada dos vetos pode trazer desequilíbrios fiscais, pode trazer um choque grande do Governo com o Parlamento e pode trazer uma coisa vergonhosa que se está fazendo: a ideia de que a crise da relação do Governo com a Base se resolve comprando Parlamentares através de emendas. O fato de liberarem emendas de Parlamentares nessas últimas semanas e dias demonstra que não se entendeu a dimensão da crise que nós vivemos. O povo na rua quer acabar com emendas de Parlamentares; e o Governo quer resolver a crise com a sua Base comprando os Deputados, os Parlamentares, com suas emendas.

Por isso, Senador, eu não podia deixar que esse 1º de agosto passasse sem trazer aqui a preocupação com este mês. E repito, não por superstição, porque não sou supersticioso, mas por um atento observador do que vem por aí, nem tanto do que aconteceu no passado. A morte de Agamenon, a morte de Getúlio, a morte de Juscelino, a renúncia de Jânio não repercutem no agosto de 2013. Nada a ver. Mas o que aconteceu ao longo de 2013, o que aconteceu nas ruas a partir de junho, julho deste ano, isso, sim, repercute para assustar cada um de nós, líderes deste País, diante do agosto deste ano.

E concluo, Senador, fazendo um apelo para que se leia com cuidado o discurso do Senador Requião, que trouxe para cá o fato de que nós não estamos preocupados com os destinos da Nação como deveríamos. E o alerta dele: o alerta de que cabeças podem rolar, e de todos nós. Ninguém venha dizer aqui que está isento, que está fora, que está livre. Não existe isso hoje no Brasil. Ninguém venha dizer aqui que é melhor ou pior e por isso o povo na rua vai entender e perdoar. Não existe isso. Nós somos iguais aqui na responsabilidade, senão nas omissões. Não, nas omissões nós somos diferentes, mas na responsabilidade nós somos iguais. E diante de nós está esse grande desafio.

E a minha pergunta não é retórica, ela é uma pergunta consciente: se nós, Senador Requião, estamos à altura do momento.

Eu dizia, num aparte que fiz ao Senador Requião, que um livro que li nessas férias, escrito no final do século XIX, na Rússia, em relação à crise que ali acontecia, que levou a uma revolução, a discussão entre pais e filhos, jovens e velhos, um dos velhos diz: há momentos em que temos que saber que chegou a hora de comprar o próprio caixão. Não o caixão físico, biológico, o caixão político. Se nós não soubermos enfrentar essa crise compremos nossos caixões. Agora, se soubermos, aí ficaremos no céu da história, aí vamos ficar como grandes líderes que soubemos enfrentar uma crise que o País viveu, porque mudaram os instrumentos de fazer a mobilização graças à Internet e porque as pessoas descobriram as ilusões que eram vendidas para elas.

Temos duas alternativas, temos a chance de duas alternativas: ficar no céu da história por enfrentar bem a crise ou comprar o caixão político para cada um de nós por não termos estado à altura da crise que atravessamos.

Feliz agosto para todos nós! Mas essa felicidade vai depender de nós, da nossa competência, da nossa capacidade para tirar lições das ruas, tirar lições dos erros e definirmos um rumo novo para o Brasil. Esse

é o desafio que se coloca, e agosto eu acho que é um mês decisivo para isso.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco/PSDB – MS) – Meus cumprimentos Senador Cristovam Buarque, pelo seu pronunciamento. As preocupações de V. Exª são de todos os Senadores presentes neste Plenário. É muito preocupante a situação.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco/PSDB – MS) – Concedo a palavra ao eminente Senador Sérgio Souza, pelo prazo regimental.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. *Fora do microfone*.) – Vou falar desta tribuna porque os que falaram estavam inspirados.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco/PSDB – MS) – V. Exª tem o direito de escolher o lado esquerdo ou o direito.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, meus caros colegas Senadores, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, todos os que acompanham diariamente o trabalho do Senado Federal, todos aqueles que buscam um Brasil mais justo, mais igual, estamos de fato retomando os trabalhos do 2º semestre e num momento muito importante, no momento em que o Brasil vive aflorada a ansiedade de uma melhor qualidade de vida, de um Brasil mais igual, de um Brasil mais justo, mais eficiente, mais transparente, e é sobre isso que venho à tribuna hoje falar.

Venho para fazer uma reflexão sobre o Brasil de hoje, o Brasil de ontem e do Brasil de um pouco antes.

Em 1966 instalou-se no Brasil, criou-se no Brasil um movimento chamado Movimento Democrático Brasileiro. Esse movimento tinha como ideologia a redemocratização do País, o direito de ir e vir, o fim da ditadura, o direito de escolher um prefeito de capital, um prefeito de região de fronteiras, um governador de Estado, o direito de eleger o presidente da República. Conquistamos isso. Demorou, mas conquistamos. Pouco mais de 20 anos, de 1966 a 1990, tivemos uma eleição direta; em 88 já construíamos uma Constituição cidadão, com direitos e garantias individuais. E o que era o Brasil naquele momento?

O Brasil, em 1966, era um importador de alimentos; o Brasil tinha uma economia não sei em que grau, mas 20º, 30º lugar. Hoje somos a 5º, a 6º maior economia do Planeta.

O Brasil da década de 80 era um Brasil, Sr. Presidente Senador Ruben Figueiró, nobre representante do Estado de Mato Grosso do Sul, onde nas esquinas das cidades brasileiras, independente do tamanho, as pessoas mendigavam por comida. Aquele que vivia no meio rural era tido como a parte pobre da sociedade, a classe mais humilde, mais distante. Um cidadão que morava no meio rural brasileiro tinha que, muitas vezes, andar uma dezena de quilômetros para poder estudar a 5ª série. Eu tinha que andar 7 quilômetros para ir e 7 quilômetros para voltar para fazer o meu ensino médio. No ensino fundamental, eram 13 quilômetros para ir e 13 quilômetros para voltar.

Era um Brasil, na década de 80, em que as pessoas comiam proteína animal, a mistura como falamos, no domingo, porque não tinham o dinheiro para comprar todos os dias. Era um Brasil, Sr. Presidente, em que as pessoas tinham uma muda de roupa para o passeio; quando muito, duas. Era um Brasil em que os cidadãos não tinham automóvel, não tinham nos seus lares nem energia elétrica, quanto mais eletrodoméstico. Isso não faz muito tempo, não, minha gente. Estou falando da década de 80.

Era um Brasil em que vivíamos uma inflação de 80% ao mês. Hoje se fala em inflação e se fazem charges no cotidiano sobre isso. Não chega a ser 7% ao ano. Era de 70%, 80% ao mês! Moedas sendo cortados três zeros a todo tempo. As moedas mudavam de nome a todo tempo. Nem sabemos mais em que época era o Cruzeiro, o Cruzado, o Cruzado Novo ou o Cruzeiro Novo.

Era um Brasil, Sr. Presidente, que experimentamos logo após a promulgação da Constituição de 88. O direito de escolhermos um Presidente estava tão ávido, a ansiedade por democracia, que não concordamos com a ação daquele Presidente e, através de um movimento, chamado Caras Pintadas, pressionou-se o Congresso Nacional para que promovesse o *impeachment.* E vejam que esse Presidente, Fernando Collor de Mello, foi quem deu o pontapé inicial para a mudança deste País, no momento em que ele reconhecia que o Brasil, em comparação a muitos países ao redor do planeta, estava atrasado.

Assumiu a Presidência da República Itamar Franco. Quando cheguei ao Senado estava nesta Casa, hoje saudoso, Itamar Franco, e pensou: "Preciso fazer algo mais pelo meu País. Se eu não o ajudar como Chefe de Estado, a ter esta Nação uma moeda forte, a ter estabilidade econômica, o fim da inflação ou a estabilização, a redução drástica da inflação, o que será do meu País?"

E assim o fez. Itamar Franco criou a unidade Real de valor, reduziu a inflação neste País; estabilizou a economia. O Presidente que veio na sequência, Fernando Henrique Cardoso, criou os programas sociais, manteve a economia otimizada.

E olhe, Sr. Presidente, que só faz 20 anos que isso aconteceu: de Itamar Franco à Presidente Dilma. O Presidente Lula assume no ano de 2003 com a seguinte mensagem: "Se o povo brasileiro fizer três refeições ao dia, eu terei cumprido o meu papel perante a sociedade".

O Brasil evoluiu de tal forma nas classes sociais que hoje a grande maioria da população brasileira, mais de 50%, é de classe média. A classe alta está reduzida, mas as classes que têm poder econômico são quase 100% da população brasileira. Até mesmo o mais pobre, que ganha o salário mínimo como aposentado, tem poder de compra, porque o salário mínimo da década de 80, da década de 90 não comprava nem mesmo a cesta básica dos remédios para o aposentado.

Como era a saúde na década de 80? Não havia, não havia saúde de graça para o povo brasileiro em 1970, em 1980. Não havia SUS.

Em 1977, eu perdi uma irmã por diabetes, aos 9 anos de idade. Meu pai gastou o que tinha e o que não tinha para o tratamento. Não existia saúde de graça. Não havia escolas; não havia transporte escolar.

Está bom. Chega a Presidente Dilma com a seguinte visão: Temos de otimizar este País. Certo dia ela perguntou: "Como a China consegue crescer tanto em produção industrial?"

A China mandava os seus, já na década de 20, estudarem em Paris, em Londres, na Alemanha, na Rússia, na Ucrânia. Três mil chineses, em 1920, cursavam as universidades de Paris.

Em 1950, quando Mao Tsé-Tung, juntamente com Chu En-lai, assumem a China no movimento comunista, instalaram-se mil siderurgias em toda a China. A diferença está aí!

E o Brasil, nesse meio tempo, não produziu internamente na capacitação dos seus, Senador Wellington Dias. Nós perdemos em produção industrial, não que não crescemos economicamente, mas em comparação com as demais economias do mundo, em 1980, na década de 80, nós Brasil éramos cinco vezes maior do que os tigres asiáticos. Inclua-se ai a China em produção industrial. Hoje eles são cinco vezes maiores que o Brasil.

Mas, Sr. Presidente, a Presidente Dilma teve essa visão e pensou: "Se é assim que a China chegou lá, vou mandar os nossos estudarem nas melhores universidades do mundo. Cem mil brasileiros terão bolsas custeadas pelo Governo Federal para estudar nas melhores universidades do mundo, inclusive em Harvard".

A Presidente Dilma teve a sensibilidade de que esse Brasil ficou décadas sem uma infraestrutura viária para escoar a sua safra. Nós tínhamos, em 1930, mais ferrovias no Brasil do que temos hoje, na época do Barão de Mauá. A ferrovia que liga o porto que escoa a maior parte da safra brasileira, o Porto de Paranaguá, foi feito por D. Pedro, a picareta e enxadão, atravessando a Serra do Mar. Mas a Presidente Dilma teve essa sensibilidade. Dez mil quilômetros de ferrovias estão sendo planejadas, estão sendo construídas no Brasil, como a Transnordestina, a Norte/Sul, aquela que vai começar por Maracajú, Dourados, vai entrar por Guaíra, passando por Toledo, Cascavel, Guarapuava, chegando a Paranaguá. Esta que vai ser a ferrovia do consumo, cortando toda a costa brasileira chegando até o Rio Grande do Sul, do Nordeste ao Rio Grande do Sul.

Abertura dos portos. Foi uma guerra aqui no Congresso Nacional a MP dos Portos. Conseguimos avançar.

Nós vamos, agora no mês de agosto, leiloar 25 terminais, licitar. No Porto de Paranaguá, em dez anos, licitou-se um único terminal.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Brasil melhorou enormemente nos últimos 20 anos.

É incomparável o Brasil do fim dos anos 80, do começo dos anos 90, ao Brasil de hoje. Se você olhar na sua cidade, em qualquer lugar deste País, as pessoas que andam nas ruas, você não sabe diferenciar um agricultor de um filho do comerciante ou de um cidadão que mora na cidade, porque as roupas são as mesmas, o carro é o mesmo, a escola em que estudam é a mesma. As condições são outras. Se estamos tão bem assim, Sr. Presidente, então por que essa movimentação toda nas ruas? O que o cidadão brasileiro está querendo se melhoramos tanto? Queremos mais. Sabe por quê? Porque nós evoluímos de tal forma, ascendendo as classes sociais, adquirindo bens de consumo, tendo o acesso à informação na palma da mão, televisão em todos os lares ou praticamente em todos lares brasileiros, que nós conseguimos comparar. O Brasil é um país caro. Aí é que está o problema. Nós precisamos diminuir o custo Brasil. Eu vou dizer, Sr. Presidente, um aparelho como este, que é feito na China, você compra em qualquer país do mundo num valor muito mais barato do que no Brasil. Você compra em Paris, em Nova York, que são as cidades caras do mundo, por um terço do que se vende no Brasil.

Agora são 6 horas da tarde, se você for, neste exato momento, na Ponte da Amizade, que liga o Brasil ao Paraguai, você vai ver um congestionamento enorme. São dezenas de milhares de brasileiros que vão ao Paraguai todo dia e vão lá fazer o quê? Vão fazer turismo? Vão passear? Não, Sr. Presidente. Vão lá fazer compra, vão lá comprar. Por que vão comprar no Paraguai? Porque é mais barato. Inclusive, se vão de carro, abastecem o carro lá, porque a gasolina também

é mais barata, mas a gasolina vai de onde? Do pré-sal do Brasil, o senhor sabia? Que é refinado lá em Araucária, no Estado do Paraná, e vai, por caminhão, pagando os pedágios mais caros do mundo, que estão no Paraná, e, ainda assim, é mais barata.

Quanto vale um automóvel no Brasil e quanto vale esse mesmo automóvel na Europa, nos Estados Unidos da América, no Paraguai, no Uruguai, na Argentina? Um trator agrícola que é fabricado no Brasil você compra pela metade do preço no Paraguai ou no Uruguai. Mas, então, por que é tão caro no Brasil, Sr. Presidente? Porque nós não evoluímos nos nossos modais de transportes.

Passei por dezenas de cidades do meu Estado na última semana, incluindo o sábado e o domingo. No domingo à tarde estava lá em Diamante d´Oeste, na fronteira com a Argentina e Paraguai, e um cidadão, no final de uma reunião, perguntou: "Mas por que é tão caro para eu produzir? Eu gasto x sacas de soja para produzir num alqueire..."

Vou responder. Além de o Brasil ser um país extremamente burocrático – e burocrático quer dizer que nós temos muitas dificuldades e, quanto se tem muitas dificuldades, há muita gente vendendo facilidades –, nós somos um país extremamente corrupto, do maior ao menor Município, inclusive o próprio cidadão brasileiro tem o hábito do jeitinho e, desde criança, cresce com a imagem de que o esperto é aquele que leva vantagem sobre o colega. Além disso, há o que eu disse ao cidadão: "Você, para plantar, usa fertilizante, adubo?" "Sim, é claro", ele respondeu. "Você sabe de onde vem o adubo que você usa para plantar aqui, a 700 quilômetros do Porto de Paranaguá? Vem do leste europeu. Sai das jazidas do interior da Europa do leste, lá da Ucrânia, vai para um porto, entra num navio e fica atracado no Porto de Paranaguá, para conseguir descarregar, 60 dias."

Ontem, num voo de Curitiba a Salvador, passando por cima da Baía de Paranaguá, eu contei 132 navios atracados. Ficam 60 dias ao custo de US$30 mil ao dia. Dois milhões de dólares... Cada um desses navios custa para o Brasil o que chamamos de *demurrage*, de ineficiência portuária de estadia, US$3,5 trilhões. Isso é o que o Brasil paga de ineficiência portuária.

Disse mais ao cidadão: "Esse navio descarrega, depois de 60 dias atracado, é feito o adubo na mistura com outros nutrientes, entra em cima de um caminhão, anda 700 quilômetros pagando um dos pedágios mais caros do mundo se nós levarmos em consideração que a rodovia é simples. Chega lá na ponta e produz-se o alimento: o caminho de volta não é diferente, é através do mesmo caminhão, pagando os mesmos pedágios, passa pelo mesmo porto, pelo mesmo navio, nas mesmas condições. Por isso é que o Brasil é caro.

Mobilidade urbana. É o problema dos R$0,20? Não é, minha gente. Não é o problema dos R$0,20. O problema é levantar às 4, 5 horas da manhã para chegar às 8. Você nem toma café da manhã com seus filhos. O problema é sair do seu trabalho às 5, 6 horas da tarde e chegar às 10, às 11 horas da noite em casa. É a qualidade do transporte coletivo. É esse o problema.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que eu estou querendo dizer é que nós evoluímos tanto que nós exigimos mais; nós exigimos uma vida mais igual. E o Congresso Nacional tem que fazer o seu papel. Não é só subir aqui na tribuna e falar. Tem que ter a coragem de fazer um Brasil mais transparente.

Eu aceitei ser o Relator da emenda constitucional e da alteração na resolução que altera o Regimento Interno do Senado para acabar com o voto secreto. Porque o cidadão tem que saber como votam os seus Parlamentares; e, inclusive, nas autoridades.

Nos Estados Unidos da América, a sabatina de um Ministro da Suprema Corte…

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – … pode durar quatro, cinco, dez, quinze dias. E, ao final, ainda pode ser rejeitado por voto aberto do Senado Federal.

Nós vivemos numa democracia. A democracia se traduz em você ter a independência entre os Poderes e a autonomia e o direito – você, como representante do seu Estado, do seu povo, da sua unidade federativa – de votar de acordo com a sua consciência e com a ética que deve pautar o seu mandato.

Sr. Presidente, aí acontece que, depois de tudo isso que nós vimos no mês de junho, começo do mês de julho, vem ao Brasil um Papa. Olha que coisa fantástica isso, gente, no momento em que a população brasileira clamava por melhores serviços, por melhor qualidade de vida, saúde, educação, Justiça mais eficiente, celeridade na Justiça! Por essa razão, nós tanto lutamos em favor da criação dos Tribunais Regionais Federais, que é o tribunal que julga as aposentadorias, os processos de revisão de aposentadoria do cidadão. E há quase 1 milhão de processos dessa natureza parado nos tribunais.

Hoje fizemos um ato aqui que foi vergonhoso: o depoimento de um magistrado federal dizendo a insalubridade que é descer nos porões do TRF 1 para pegar os milhares, centenas de milhares de processos que estão lá empilhados. E é processo seu, cidadão: 80% do Território nacional pertence ao TRF 1.

Mas, de repente, vem um Papa ao Brasil, e pega o povo brasileiro com esta animosidade toda, esse clamor todo, por uma vida melhor. E eu, que achava, há um ano e meio, quando eu sugeri ao Congresso Nacional um projeto de lei...

(Soa a campainha.)

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – ... para nós colocarmos duas disciplinas, uma no ensino fundamental, de Cidadania, Moral e Ética, e outra no ensino médio, de Ética Social e Política, pensando, naquele momento em que o cidadão brasileiro estava alheio às grandes causas, alienado, ou pensando cada um em si, no seu mundo, como se: "Não tem solução mesmo, a vida é assim, o que eu fizer não vai ser diferente", e de repente vem esse levante todo, em favor de buscar uma igualdade maior, mais ética, mais transparência. E com toda essa sensibilidade momentânea do Brasil, vem o Papa, e na mensagem que ele deu no programa Fantástico, do domingo, é justamente isso, é dizendo assim: "Olha, cidadão, o centro, viver o seu mundo sozinho, sem olhar para os lados, viver somente o econômico, o financeiro, isso não tem futuro. Nós temos que olhar também os periféricos. Nós temos que aprender com a experiência, com o conhecimento dos anciões, aqueles que detêm a experiência da vida e o conhecimento da vida, e tentar passar isso para os jovens, que estão aqui na outra ponta, que têm a utopia, que sempre querem um mundo melhor, mais ágil, mais rápido, e convergirmos todos para um mundo melhor."

O Papa não podia ter vindo ao Brasil num momento tão propício! Porque as pessoas estavam sensíveis a sua mensagem, inclusive independentemente da religião – o Papa foi muito tranquilo para dizer isso: o protestante, o judeu, o muçulmano, o católico, todos nós somos filhos de Deus. Todos nós acreditamos num ser superior e queremos um mundo melhor.

Sr. Presidente, neste primeiro dia de trabalho do segundo semestre, eu fiz questão de vir a Brasília juntamente com dezenas de Senadores que estão hoje aqui, no Congresso Nacional, para dar o meu testemunho de que o Brasil é o melhor país do mundo. Nós evoluímos nesses últimos, Senador Raupp, vinte e poucos anos, 25 anos que faz a nossa Constituição de 88, muito, muito. É incomparável o Brasil de 1988 com o Brasil de hoje. Mas nós, 200 milhões de brasileiros, merecemos muito mais, merecemos um Brasil mais igual, um Brasil mais justo, um Brasil mais barato. E nós vamos conseguir.

Eu tenho uma premonição: daqui a 20 anos, Ciudad del Este, Paraguai, busque outra vocação, porque nós, brasileiros, não vamos mais comprar lá. Nós vamos comprar aqui, porque aqui vai ser tão ou mais barato do que no Paraguai.

Eram essas as minhas mensagens no dia de hoje, Sr. Presidente, agradecendo a todos pela atenção.

Uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ruben Figueiró. Bloco/PSDB – MS) – Meus cumprimentos, Senador Sérgio Souza, pelo seu pronunciamento. Sem dúvida nenhuma, é uma oração patriótica. Aprendi muito.

Concedo a palavra ao eminente Líder do PT, Wellington, pelo prazo regimental.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ruben Figueiró, quero dizer que é um prazer fazer uso desta tribuna quando V. Exª preside. Senadora Ana Rita, Senador Sérgio Souza, em nome de quem quero saudar aqui todos os Senadores e Senadoras, todos que fazem esta Casa. Quero saudar também todos que nos acompanham pelo Brasil e, é claro, de forma especial, do meu Nordeste, do meu Piauí.

Sr. Presidente, eu quero aqui, antes de entrar no tema que me traz aqui hoje, fazer um apelo. Eu, hoje, encaminhei ao Governador do Estado do Piauí uma mensagem em que peço pelo Complexo de Reabilitação em Teresina, que trata dessa área relacionada à educação e à saúde. É o Complexo de Reabilitação Danielle Dias. Foi premiado por diversas vezes, visitado pelo Presidente Lula, pela Presidenta Dilma, por artistas, por atletas, enfim, e tem prestado importantes serviços, não só ao Estado do Piauí, como também a outros Estados da Região, nessa área da pessoa com deficiência.

Esses dias, foram divulgadas as dificuldades financeiras que esse complexo está vivenciando.

Há dificuldades, porque cresceu a demanda. Em uma área como essa, se alguém perde a perna em um acidente e precisa de uma órtese, de uma prótese; se alguém fica paralítico; se alguém é altista e ali recebe tratamento, é quase impossível negar atendimento a essas pessoas.

A coordenação é feita pelo Dr. Benjamim e por outros membros, como o Dr. Aderson. Eles dirigem, com muito zelo, com muito carinho aquela área e são apoiados por todas as entidades, associações, federações de pessoas com deficiência no Estado do Piauí, com o acompanhamento do Ministério Público.

Agora, por conta de mudanças na Lei do Cebas, acabou ocorrendo um desequilíbrio. Estamos aqui buscando convencer a Presidenta Dilma com negociações. A previsão é de que, até a próxima semana – eu espero –, haja a edição de um novo decreto sobre o atendimento com o certificado de benefícios para as entidades que prestam serviços às comunidades, as

entidades beneficentes, de reconhecida utilidade pública. A Câmara Municipal, a Assembleia, aprova uma lei, e o Governo Federal faz o registro. Aí teremos o certificado que permitirá esse atendimento. Essa entidade já tem a aprovação municipal e estadual e passou a ter a federal, mas, em razão de uma mudança na legislação, não pôde ser contemplada.

Hoje, falei com o Secretário Hélder Jacobina, Secretário para a Inclusão da Pessoa com Deficiência no Piauí. Sei que os Estados e os Municípios têm dificuldades, mas penso que essa área deve ser priorizada. Por isso, estou aqui fazendo esse apelo. Sei que as entidades das pessoas com deficiências estão hoje em uma reunião lá no Complexo de Reabilitação para buscarem uma alternativa que possa garantir o pleno funcionamento desse complexo que é cabeça de rede para um conjunto de outras entidades espalhadas pelo Estado que são centros de reabilitação importantes para o Piauí.

Quero, então, registrar o encaminhamento que fiz ao Governador Wilson Martins no sentido de atender às condições de pleno funcionamento dessa área.

Sr. Presidente, comemoro o tema que me traz hoje aqui, a exemplo do pronunciamento que fez V. Exª, chamando atenção para este momento que vivenciamos, mas sendo otimista em relação ao Brasil.

Hoje eu também ouvi aqui, do Estado de V. Exª, o Senador Requião, que fez um discurso importantíssimo, tecendo, de um lado, alertas que são fundamentais, mas, de outro lado, mostrando também o seu otimismo em relação a como podemos enfrentar este momento que estamos vivendo.

Pois bem, dados do IBGE e do Ipea e o *Relatório de Desenvolvimento Humano* de 2013 revelam que o Brasil melhorou, como V. Exª diz, e o Piauí também acompanhou essa transformação.

Hoje quero tratar aqui da grande evolução pela qual a sociedade brasileira, principalmente o meu Estado, passou nos últimos 20 anos. O Brasil teve uma evolução da ordem de 44% na qualidade de vida – é a forma de se medir qualidade de vida –, e o Estado do Piauí, 74%, o primeiro lugar do Brasil entre o ano de 2000 e o ano de 2010. É isto que revela o dado agora de 2013.

Eu tive o privilégio, ainda, quando Governador, de fazer parte desse plano, juntamente com outros partidos – o PMDB foi um importante partido que nos ajudou, assim como outros partidos, lá no meu Estado –, e de poder comemorar com todas essas lideranças sociais, com os técnicos, com os servidores do Estado, este momento fundamental.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal mostra um grande avanço na qualidade de vida dos brasileiros e das brasileiras, graças a decisões acertadas, principalmente, do nosso Governo. Eu destaco aqui o governo do Presidente Lula, que prossegue com a Presidenta Dilma, que alavancou as condições de crescimento econômico e a recomposição do tecido social em nosso País.

Nas últimas duas décadas, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal deu um salto, como eu disse aqui, de 47,8% em todo o Brasil. Eu disse 44% e quero retificar: 47,8% em todo o Brasil.

Cerca de 74% dos Municípios brasileiros se encontram nas faixas de médio e alto desenvolvimento humano. Vejam: 74% hoje se encontram na faixa de médio e alto desenvolvimento humano, enquanto cerca de 25% ou um quarto estão na faixa de baixo e muito baixo desenvolvimento humano. É bom lembrar que essa situação era de menos da metade do que agora podemos revelar.

Essa evolução sinaliza também que o País está conseguindo aos poucos reduzir as disparidades históricas de desenvolvimento humano entre os Municípios das Regiões Norte e Nordeste e aqueles localizados no Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

O Brasil, Sr. Presidente e minha querida Senadora Ana Rita, está entre os 15 países que mais conseguiram reduzir o déficit no Índice de Desenvolvimento Humano, entre 1990 e 2012, uma trajetória que coloca o nosso País no grupo de "alto desempenho". As conclusões são do *Relatório de Desenvolvimento Humano 2013 – A Ascensão do Sul: Progresso Humano num Mundo Diversificado*, de março deste ano.

O País registrou um crescimento de 24% no IDH nesse período e avança mais rápido do que vizinhos latino-americanos e até de outras regiões do mundo.

O Índice de Desenvolvimento Humano do Piauí também cresceu e ficou em 0,646, subindo de último do Brasil para a 23ª colocação no *ranking* nacional nos últimos anos.

Em 1991, para citar um exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal do meu Estado era de 0,362 e, em 2010, apresentou crescimento de 78,4%. No ano de 2000, o Piauí ocupava a 24ª posição, à frente apenas do Maranhão e de Alagoas; em 2010, nós conseguimos ultrapassar outros Estados como o Pará.

Quando comecei o meu mandato como Governador, em 2003, traçamos um plano que temos a certeza de que levará o Piauí a ter um Índice de Desenvolvimento Humano de Estado desenvolvido até 2022. Muitos, naquela época, chamaram-me de sonhador, ilusionista e até de mágico.

Os números provam que, depois de uma fase mais lenta, mais difícil no início, como eu sempre cita-

va – um carro precisa ser consertado para funcionar e sair do atoleiro –, nós, piauienses, temos a condição de atingir, até 2022, um IDH próximo de 0,8. Era essa a meta, e tudo caminha para que ela seja concretizada. Veja que de 0,362 nós chegamos agora a 0,646.

Até para que quem está nos ouvindo aqui possa compreender, esse índice varia de 0, quando se está numa situação muito ruim, quando há pouca qualidade de vida, até 1, quando há muita, extrema qualidade de vida.

Nós saímos de 0,3 para 0,6, e o objetivo é passar de 0,8, percentual que classifica um município, um estado, um país como desenvolvido.

Agora o Governo faz novos estudos para atualizar o plano de desenvolvimento.

Sr. Presidente, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é inspirado no Índice de Desenvolvimento Humano Global, publicado anualmente pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Esse índice é composto por três variáveis, sendo uma delas a educação, em que se mede a qualidade, a quantidade de pessoas com mais de 12 anos de estudo. É isto que se coloca como essência: que tenha o ensino básico, de preferência que tenha uma profissão, enfim, que tenha condições de domínio do conhecimento básico que a humanidade já reteve. Outra variável é a saúde, em que o objetivo é a média da expectativa de vida; na verdade, saúde no sentido mais amplo. Ou seja, é considerado desenvolvido quem tenha expectativa de vida acima de 75 anos. No Brasil, a expectativa de vida era de 64 anos; agora estamos alcançando 73 anos. No meu Estado, a expectativa de vida era de 59 anos, mas ultrapassou 70; a média de vida é de 71 anos. Ou seja, se uma pessoa da geração dos meus pais passasse de 50 anos, já estava no lucro.

Há poucos dias faleceu, minha querida Ana Rita, Ribamar Santos, um trabalhador rural, da luta camponesa, que foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores no Brasil – inclusive o Lula gosta muito dele. Ele faleceu com 87 anos. Uma história belíssima! Foi nosso primeiro candidato a governador pelo Estado do Piauí.

E, ao me lembrar de desempenhos importantes como esse, conquistado pela força de um projeto encabeçado por um homem simples como o Presidente Lula, que nos fez evoluir a patamares maiores, numa velocidade maior, quero aqui também fazer o registro do falecimento de Ribamar Santos. Passamos por esse momento de dor, mas também de alegria por tudo o que ele representou na história política e social do Estado do Piauí.

Pois bem, esse índice é formado por componentes da educação, da saúde e da renda. Em relação à renda, quem tem uma renda *per capita*, uma renda por habitante superior a US$800,00 é considerado já plenamente desenvolvido; quem tem acima de US$400,00, algo em torno de R$800,00, R$900,00, já tem um padrão de desenvolvimento.

Nesse componente da renda, o Brasil tem evoluído, e o Piauí também, mas precisamos evoluir mais. Pela primeira vez na história, não há Municípios do Piauí entre os dez piores IDHM. Quero apenas citar que, em 2002, quando saiu aquela definição, entre os dez Municípios com índice mais baixo do Brasil, havia seis do Estado do Piauí; seis! E agora não há nenhum Município do Estado do Piauí entre os dez piores.

Aliás, quando o Presidente Lula, em 2003, resolveu lançar o Programa Fome Zero, escolheu Guaribas como a cidade-piloto do Fome Zero porque era o Município brasileiro com mais baixo Índice de Desenvolvimento Humano, de mais baixa renda – 75% da população com mais de 15 anos era analfabeta, para compreendermos a situação. Então, era um atraso mesmo. Esse Município não está mais, aliás, nem entre os cem mais baixos do Brasil, porque um trabalho foi feito para que tivéssemos essa evolução, repito, na escolaridade, no conhecimento, na educação, na expectativa de vida e na renda. Portanto, é um caminho importante.

Na comparação proporcional, Aroeiras do Itaim, no Piauí, para citar um exemplo, teve a maior melhora do Índice do Desenvolvimento Humano em todo o Brasil. É um Município pequeno, onde, aliás, há raízes da minha família pelo lado do meu pai, e que fica na região de Picos. Era um Município muito atrasado, muito isolado, onde não havia praticamente nada, só o nome de Município. E ele teve uma evolução de 149% no IDH. Tinha um IDH de 0,208 e agora atingiu 0,519.

É uma cidade que agora está integrada por asfalto, tem unidade de saúde, sistema de abastecimento de água, energia, e nada disso havia naquela comunidade, está certo? E há poucos dias tive a oportunidade de visitá-la e de ver a alegria daquele povo com a nova situação.

O Sérgio citava, há pouco, um dado que me chama a atenção: você vê nas cidades hoje um jovem e não consegue diferenciá-lo como antes. Antes, a gente olhava e percebia que era um jovem lá da zona rural, todo maltrapilho, usando uma roupinha acanhada, de chinela de sola, muitas vezes – Currulepe, como se diz lá no Nordeste; agora, bem-vestido, bacana, em condições de poder se apresentar à sociedade de forma adequada.

Muitas vezes, meu querido Sérgio – gostei do seu exemplo –, se é filho de agricultor, se é filho de comerciante, se é do médico, se é do prefeito da ci-

dade ou filho do Senador Sérgio, neste momento, não faz diferença. Por quê? Porque as pessoas passaram a ter uma condição de vida melhor. São muito raros os casos para os quais a gente ainda não conseguiu dar solução.

Aliás, tive a oportunidade de tirar uma fotografia com a minha família. Interessante: a geração com mais de 60 anos tem em torno de 1,50m de altura; a minha geração já mais ou menos com 1,70m de altura; a geração dos nossos filhos com 1,80m. O que melhorou? É que saiu do angu de puba – como se diz no Nordeste –, saiu do escaldado de farinha com leite para poder comer um alimento melhor – carne, frutas, verduras –, ter uma condição de acesso melhor.

Então, o que eu estou dizendo é isto: o Brasil teve uma das melhores evoluções na área da qualidade de vida do Planeta! E vejo aqui, às vezes, pronunciamentos que dizem que o mundo vai acabar amanhã, parece que amanhã estará tudo desaparecido.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – No entanto, quando olhamos os dados concretos que não são nem mesmo do Governo brasileiro, mas das Nações Unidas, constatamos que isso é um parâmetro para analisar a França, o Japão, a Alemanha, os Estados Unidos, a África do Sul, o Chile ou o Brasil; São Paulo, Paraná, Amazonas ou o Piauí. E eu comemoro porque o Estado que mais evoluiu no Brasil foi o Piauí, e acima do Nordeste, acima de outros Estados brasileiros.

Pois bem, eu estava citando que isso aqui tem coisas reais, Senadora Ana Rita. A gente está aqui nessa luta para a cidade ter um médico, ter uma enfermeira, ter um dentista, ter um consultório odontológico, para ter um ponto de cultura, para ter Internet, para ter computador, para ter celular, para ter asfalto, para poder ter praça, para ter essas coisas, ter um matadouro público.

Então, é disso que se trata. No meu Estado, nós enumeramos 80 coisas que qualquer lugar desenvolvido tem que ter, porque tem a ver com aquilo que é necessário para aumentar a expectativa de vida, aumentar as condições de ensino e aumentar a renda. Sem energia elétrica, nós não vamos ter nenhuma das três coisas. A energia é necessária para aumentar a renda, para funcionar um comércio, uma fruticultura, para melhorar a saúde, para guardar uma vacina, para poder armazenar frutas, carnes, enfim, para funcionar uma escola, para ter computador. Como vai haver evolução?

Veja, o nosso Governo teve a coragem de dizer: nós queremos luz para todos, para chegar a todas as pessoas. Aroeiras do Itaim, que citei aqui, não tinha, era um lugar atrasado em que as comunidades viviam na lamparina...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ... e agora passaram a ter. Então, isso mostra que as políticas públicas desenvolvidas e executadas pelo nosso Governo no Brasil estão surtindo efeito – e repito aqui, no Piauí e em outros Estados –, contribuindo decisivamente para a diminuição das desigualdades que prejudicavam o crescimento do meu Estado e do meu País.

Temos pessoas vivendo mais e melhor e somos hoje destaque na área educacional. Teresina, por exemplo, no topo da educação brasileira! Teresina no topo da educação brasileira! Os resultados do Enem mostram que quatro escolas da capital do nosso Estado estão entre as 26 melhores do País. Entre as 26 melhores do País, quatro são da capital do Piauí. Quer dizer, é o Enem, não é um estudo que está colocado. Escola pública ou privada filantrópica ou privada.

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – E isso é essencial para o nosso desenvolvimento.

Nosso grande desafio agora é gerar mais renda, aumentar a renda. Nosso esforço maior deve se concentrar na geração e distribuição de renda para o povo brasileiro e para o povo piauiense.

Devemos prosseguir complementando a infraestrutura, criando multimodal de transporte, ferrovias, mais rodovias, pontes, hidrovias, portos, aeroportos nacional, regional e internacional. Energia também de forma diversificada com hidrelétrica, eólica, solar, biomassa, termoelétrica, que é o que estamos fazendo no nosso Estado. Esses dias o Prefeito de São João do Piauí esteve comigo pedindo apoio para colocarmos ali uma base, uma fazenda de energia solar que vai gerar cerca de 4 megas com energia solar.

É preciso investir numa política ousada para captação de investimentos, com participação direta dos pequenos e médios investidores e apoio aos grandes na área de mineração, gás, petróleo, biocombustível, geração de energia, agronegócio, fruticultura, fruticultura irrigada, produção de grãos, criação de animais e também na área de serviços, onde destaco o comércio e o turismo.

O objetivo, portanto, é alcançar grande escala de produção, em diversas áreas, para que a matéria-prima seja industrializada ali mesmo, no Piauí, ou seja, industrializada dentro do próprio Estado. Agregar valor para vender produto industrializado. Vender soja, mas vender sob a forma de margarina, biscoito, macarrão, alimentos para outros mercados, gerando emprego dentro do próprio Estado e assim em outras áreas.

A descoberta agora de gás e petróleo no Piauí nos coloca em outro patamar, tanto em terra quanto em mar. Do ponto de vista social, devemos manter regras modernas e com responsabilidade na área ambiental. Fazer e completar todo o ciclo da educação em cada Município.

Senadora Ana Rita, um Município do tamanho de Alegrete, no Piauí, que tem de 4 a 5 mil habitantes, ter creche, ensino fundamental, ensino médio, ensino médio técnico...

(Soa a campainha.)

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – ... o Pronatec, o ensino superior e pós-graduação, é disso que se trata. Garantir, portanto, que tenham as condições de um melhor sistema de segurança, além de investir mais em cultura, esporte e lazer.

Também destaco aqui o desempenho excepcional alcançado pela Região Nordeste, cujo ritmo de crescimento é bastante superior à média nacional. O Estado do Piauí, por seu turno, destaca-se dentro da Região Nordeste, apresentando um índice mais elevado do que a própria região. É um dos Estados com maior crescimento da produção, sendo igualmente importante mencionar as melhorias dos índices sociais que demonstram uma significativa elevação da qualidade de vida dos cidadãos.

Srªs e Srs. Senadores, meu querido Lindbergh, os brasileiros querem mais e melhor. Eu acho que o que nós estamos discutindo, a pauta do Brasil neste instante, são melhores serviços.

Senador Lindbergh, é como se estivéssemos acostumados com um Brasil que tinha 20%, no máximo 30%, que podiam andar pelo Brasil, que podiam ter um computador, que podiam fazer uma viagem internacional, enfim, que podiam estar lincados com o mundo; de repente, é como se fossem cegos, colocassem os óculos e passassem a enxergar. Estou vendo V. Exª com óculos. É como se a pessoa colocasse os óculos e dissesse: "agora eu estou vendo tudo e eu estou vendo que tem muita coisa que tem que mudar. Não aceito mais esse negócio de alguém ganhar dinheiro para ser professor e não dar aula; ganhar dinheiro para ser médico e não dar consulta. Eu quero segurança".

As pessoas, então, querem serviços melhores. Eu acho que é isso que temos que captar do que vem do povo brasileiro.

Os Municípios do Brasil alcançaram em média um Índice de Desenvolvimento Humano alto graças a avanços em educação, renda, e expectativa de vida mais elevada. O que mais contribuiu para esse índice foi o aumento da longevidade. A expectativa de vida da população no Brasil subiu de 64,7 anos para 73,9, quase 74. Ao alcançar 75, Senador Sérgio, seremos, no conceito internacional, um País desenvolvido; alguém nascer no Brasil e saber que vai viver em média 75 anos. É claro que para isso é preciso cuidar da segurança, da violência. Quando morre uma criança, por exemplo, antes de um ano de vida, ali se tem uma de 100, na média nós estamos falando de 50; uma teve zero e outra teve 100. A média é 50, divide por dois e dá 50.

É isso que pesa quando alguém assassina um jovem na rua, quando alguém morre num acidente de moto, de veículo, o que acontece de forma muito fácil no nosso País. E é isso que temos que mudar.

Também houve um aumento na renda de 14,2% no mesmo período. No Piauí saímos de uma média de 59 anos para 71 anos. Os maiores desafios do Brasil se concentram na educação, o terceiro componente do IDHM. Apesar de ter crescido de 0,279% para 0,637%, veja que aquele Município de Aroeiras do Itaim, que estava igual ao Brasil, ultrapassou o Brasil, ultrapassou a média brasileira. O IDHM específico de educação é o mais distante na média ideal para chegar a um. Nesse ponto o Piauí evoluiu mais do que o Nordeste e mais do que o Brasil, nós já estamos com um patamar acima da média brasileira nessa área da educação.

Em 2010, pouco mais da metade dos brasileiros com 18 anos ou mais haviam concluído o ensino fundamental, e só 57% dos jovens entre 15 e 17 anos tinham concluído o ensino fundamental. E isso mudou. Estamos trabalhando para preencher as lacunas que se apresentam no campo estratégico da educação, onde, apesar dos problemas, os progressos foram significativos com o crescimento de 128%.

Agora é hora de garantir mais qualidade na educação e para isso estamos trabalhando. Para se ter uma ideia, atualmente mais de 49 mil e 300 escolas públicas em todo o País têm atividades de tempo integral. No meu Estado já são várias também. A expectativa é de que até o ano que vem sejam 60 mil escolas dessas.

Estamos aprimorando o aprendizado com destaque ao ciclo médio e profissionalizante. E é a estratégia de política estrutural de longo prazo, adotada pelo Brasil e também pelo Piauí, com universalização do bem-estar social, foco na redução das desigualdades e redução da pobreza, que coloca o País nessa posição de destaque no crescimento do IDH.

Destaco aqui, portanto, o importante apoio do Presidente Lula e sua equipe, que prossegue agora com a Presidenta Dilma. Eu acho que é disso que se trata quando se fala em Projeto Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente e meus colegas Senadores.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Wellington Dias, o Sr. Ruben Figueiró deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Sérgio Souza.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senador Wellington Dias. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª.

O Brasil realmente melhorou. Muitos de nós subimos à Tribuna nos últimos dias para dizer que vivemos um novo momento e que precisamos melhorar ainda mais. A sociedade está atenta a essas reivindicações.

Concedo a palavra à Senadora Ana Rita, representante do Estado do Espírito Santo, do Partido dos Trabalhadores.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

A SRª ANA RITA (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, prezados colegas Senadores, colegas Senadoras, ouvintes da rádio Senado, telespectadores da TV Senado, é com esperança renovada que venho a esta Tribuna para fazer o meu discurso de hoje.

De todas as capacidades do ser humano, saber ouvir talvez seja a maior delas, ainda mais num momento rico como este em que os gritos ecoam por todos os cantos deste País, sinalizando um novo rumo para a humanidade.

Tão importante quanto dar ouvidos, prestar atenção em tudo o que se vê e ouve, é perceber que algo novo está prestes a acontecer, que o momento é mesmo de transformações.

E a melhor tradução desta realidade não coube a estudiosos, pesquisadores, intelectuais e analistas. Embora todos nós tenhamos nos debruçado sobre o assunto, um homem, em especial, o Papa Francisco, enxergou e decifrou o que para a grande maioria ainda parecia um enigma, um cenário recortado ou aparente desordem ou qualquer coisa para digerir aos poucos.

A visita do líder da Igreja Católica ao Brasil ultrapassou todas as expectativas dos brasileiros, e não só de peregrinos, porque lançou uma luz sobre nossas dúvidas, nossos desejos e missões, nos fez compreender melhor e claramente o que é tudo isso que acontece aqui e agora, considerando as distâncias impostas entre autoridades – Igreja e Estado – e a Nação, ao longo de anos.

A convite da Presidenta Dilma Rousseff, estive na solenidade de recepção ao pontífice, no Palácio Guanabara, no Rio de Janeiro. Em sua primeira viagem internacional, o Papa Francisco causou impacto pela simplicidade, pelo carisma, pela generosidade, pelas palavras. Na ocasião, ele disse para que veio (abro aspas): "Aprendi que para ter acesso ao povo brasileiro é preciso ingressar pelo portal do seu imenso coração; por isso, permitam-me que nesta hora eu possa bater delicadamente a esta porta. Peço licença para entrar e transcorrer esta semana com vocês. Não tenho ouro nem prata, mas trago o que de mais precioso me foi dado: Jesus Cristo!" (fecho aspas).

Pois bem, Srªs Senadoras e Srs. Senadores. O Papa não é Francisco por acaso. E ali, no Palácio Guanabara, muito emocionada, senti vontade de ter outra chance para acompanhar os seus ensinamentos, saber o que aquele homem tinha a contar. Por isso, retornei, quatro dias depois, ao Rio de Janeiro e por três dias acompanhei de perto o encontro do Pontífice com aquela multidão, da Jornada Mundial da Juventude: A Via Sacra, a Vigília e a Missa de Despedida, no domingo.

Não era uma multidão qualquer. Muita gente, como eu, estava ali sedenta de conhecimento e de palavras de esperança. Jovens e pessoas de todas as idades, de vários cantos do mundo, disputaram – no bom sentido – cada centímetro da Praia de Copacabana. A propósito; em cada rua, esquina, avenida, grupos de jovens exibiam as bandeiras de seus países, saudavam Cristo e o Papa, com alegria, dança e orações.

E o Papa Francisco respondeu à altura cada uma das manifestações de carinho. Optou, inclusive, por um "papamóvel" sem vidros para estar mais perto do povo. Transformou Copacabana na casa de 3,7 milhões de pessoas, que ali comeram e até dormiram durante uma semana, apesar dos dias mais frios, em que a temperatura chegava a 10, 11 graus. Todos se entenderam perfeitamente, apesar de línguas diferentes, na praia, nas ruas, no metrô, no comércio. E se protegeram como família.

Durante as emocionantes celebrações, muitos oravam de mãos dadas e trocavam abraços, num clima de irmandade e comoção com as palavras do Papa. Num desses momentos, tive o privilégio de ficar mais próxima de diversas nações e fazer novos amigos e amigas, como os jovens vindo do Quênia.

Proximidade, aliás, foi uma das dez lições de Francisco. As outras, bem enumeradas pela imprensa, são: alegria, esperança, solidariedade, simplicidade, coragem, diálogo, valores, transparência e espiritualidade.

Ao falar de coragem, por exemplo, ele usou de humor para advertir os fiéis de que "ninguém morre de véspera". E revelou que não tem medo de mudança, de romper estruturas, de dizer o que pensa e de lutar pelo que acredita. Imediatamente, os peregrinos viram ali, naquele homem, alguém que conseguia traduzir o sentimento de tanta gente, em especial dos jovens de todo o mundo, católicos ou não.

O Papa Francisco foi mais além: admitiu que a Igreja está atrasada, com estruturas caducas, e convo-

cou os jovens a serem revolucionários, a terem coragem de ser felizes. A não se conformarem com injustiças e de agirem como protagonistas da história.

O Papa Francisco acolheu e foi acolhido. Trocou idéias, compartilhou do mesmo desejo de mudança dos brasileiros e, como ele mesmo disse, "botou fé" na juventude, para transformar, evoluir como nação.

Destaco, aqui, um capítulo especial de suas mensagens, dedicado às mulheres, em que disse: "Uma Igreja sem as mulheres é como o colégio apostólico sem Maria. O papel da mulher na Igreja não é só a maternidade, a mãe da família. É muito mais forte. A mulher ajuda a Igreja a crescer. E a pensar que Nossa Senhora é mais importante do que os apóstolos!"

O Papa Francisco observou, ainda, que a Igreja é feminina. E o papel da mulher na Igreja não pode ser limitado, e não se pode entender uma Igreja sem uma mulher ativa.

Mulheres e homens, autoridades ou não, católicos ou não, jovens ou não, em todas as pessoas ele teve o dom de tocar de alguma forma, alertar, alegrar, encorajar, durante homílias e discursos.

Muito importante, para nós, para toda aquela multidão que viu o Papa na Praia de Copacabana ou o viu pela TV foi o seu apelo por um mundo mais justo e mais solidário. Partiu de Francisco, sim, a seguinte convocação: todos devem sair de seus guetos e trabalhar por justiça social.

E sair de guetos implica, no caso da Igreja, ir para as ruas, ao encontro de seus fiéis. E, no caso de outras autoridades não religiosas, deixarem seus escritórios e gabinetes e se juntarem à população, ficando ao lado de quem lhes delegou poderes para representá-la.

Tudo isso está relacionado com o diálogo ou com a chamada "cultura do encontro", da qual o Pontífice falou, com muita sabedoria. Ele Lembrou que, entre a indiferença egoísta e o protesto violento, há uma opção sempre possível: o diálogo. Para ele, o diálogo entre as gerações, o diálogo com o povo, a capacidade de dar e receber devem permanecer abertos à verdade.

Sabiamente, o Papa Francisco fala de várias reformas, num momento mais do que propício a isso, porque há uma exigência de toda a sociedade. A começar com a da Igreja, pelos motivos já expostos anteriormente. Mas também há necessidade de uma reforma política, porque precisamos refazer, reconstruir, continuar avançando nas políticas que deram certo, retomando o diálogo com jovens, idosos, negros, pobres, movimentos sociais, todos que de alguma forma sofram por discriminação, violência, exclusão.

Senadoras e Senadores, Sr. Presidente, ao final da Jornada, uma frase do Pontífice será lembrada por todos os que acompanharam a sua breve visita ao nosso País: "Sejam revolucionários". Ao dizer que um jovem que não protesta não o agrada, ele condenou o conformismo. Porque os conformistas não mudam nada, sofrem sozinhos. E a todos nós, jovens ou não, católicos ou não, pediu simplesmente que não nos fechemos ao mundo.

O Papa Francisco pediu coragem a todos para lutar contra as desigualdades, em especial para acabar com a fome, contra o racismo, a intolerância religiosa, as drogas, a corrupção e o individualismo. E, neste contexto, todos os poderes – econômico e político – têm uma imensa responsabilidade.

Como católica, acredito na renovação da Igreja, principalmente sob a liderança de um homem que tem essa visão de mundo, coragem para mudar, simplicidade, honestidade e carisma para atrair multidões. Fé e atitude, afinal, fazem muita diferença quando sonhamos e lutamos por um mundo melhor. Eu boto fé.

Obrigada, Sr. Presidente.

Obrigada a todas e a todos.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Enquanto o Senador Lindbergh chega ao plenário... Já está.

Senador, nós temos aqui três mensagens, eu vou ler uma antes de V. Exª usar a tribuna. Ao final, leio as outras duas.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 18 de julho do corrente, da **Mensagem n° 60, de 2013, do Congresso Nacional** (n° 290, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, que encaminhou ao Congresso Nacional as razões do Veto Parcial n° 25, de 2013, aposto ao Projeto de Lei do Senado 240, de 2013-Complementar (n° 288, de 2013-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei Complementar n° 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – o FPE; e revoga dispositivos da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966".

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013, e da Resolução n° 1, de 2012, ambas do Congresso Nacional, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Parcial n° 25, de 2013, aposto ao PLS 240/2013, do Senado Federal.

Senadores Walter Pinheiro, do PT da Bahia, Relator do Projeto de Lei no Senado; Vital do Rêgo, do PMDB da Paraíba; Paulo Bauer, do PSDB de Santa Catarina; Alfredo Nascimento, do PR do Amazonas. Deputados Sibá Machado, do PT do Acre; Marcelo Castro, do PMDB do Piauí; Alfredo Kaefer, do PSDB do Paraná; Júlio César, do PSD do Piauí; e Hugo Leal, do PSC do Rio de Janeiro.

O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução n° 1, de 2013, do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 16 de agosto de 2013.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Com a palavra, o Senador Lindbergh Farias, do PT do Rio de Janeiro.

V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Sérgio Souza, eu subo a esta tribuna no dia de hoje para – acho que esse é o termo correto – repudiar um pouco o tom precipitado que o Ministro Mantega hoje, de forma açodada, na minha avaliação, se posiciona contra a abstenção do representante do Brasil no Conselho Executivo do FMI, Prof. Paulo Nogueira Batista.

Eu falo isso porque acho que foi açodada. Quem conhece a história do Professor Paulo Nogueira Batista, que é o nosso representante no Fundo Monetário Internacional, a sua responsabilidade, sabe que, primeiro, o Ministro tinha que ter conversado com ele. Então, um telefonema para a Diretora-Gerente do FMI Christine Largarde, nesse momento, dizendo que aquela não era a posição do Governo brasileiro e chamar o nosso representante de volta ao Brasil, tipo um prestar esclarecimentos, eu não achei a forma mais indicada. Vou ligar para o Ministro pessoalmente para dizer isso. Já passou o tempo em que o Brasil tinha essa postura no passado de subserviência às posições do FMI.

Então, eu estou aqui lamentando a postura do Ministro até para dizer que o que o nosso representante no Fundo Monetário Internacional, o Prof. Paulo Nogueira Batista – volto a falar da sua responsabilidade e respeitabilidade –, o que ele quis dizer aqui, desde o começo, foi chamar a atenção e trazer luz aos acordos absurdos que estão incluídos naquelas cláusulas.

Hoje, uma matéria do *Financial Times*, que tem o título "Países latino-americanos protestam contra o FMI sobre ajuda à Grécia", destaca parte do voto do Prof. Paulo Nogueira Batista, no qual o economista argumenta que "a depressão econômica duradoura e o desemprego severo levaram à crise política na Grécia".

Continua o Professor Paulo Nogueira Batista no seu voto:

> *"A percepção generalizada é que as dificuldades provocadas por políticas de ajuste draconianas não estão surtindo efeito de nenhuma forma e isso tem solapado ainda mais o apoio público ao programa de ajuste e reforma".*

O jornal americano continua e afirma:

> *"Em entrevista, Batista disse que já havia se abstido no passado, mas que ele agora estava convencido de que essa segunda etapa do programa (...) está baseada nos mesmos pressupostos frágeis que atrapalharam o primeiro resgate, e que mais tarde foi duramente criticada pelo próprio FMI. 'O segundo programa sofre de muitos dos mesmos problemas do primeiro'".*

O Prof. Paulo Nogueira Batista também já havia divulgado nota para esclarecer que suas avaliações sobre a decisão do Fundo em relação à Grécia representam uma visão pessoal e não refletem o posicionamento dos 11 países que representa na diretoria executiva que ocupa no FMI.

Agora, Presidente Senador Sérgio Souza, a situação para o qual chama atenção o Professor Paulo Nogueira Batista teve grande repercussão no mundo em função dos fatos. Aqui estão os números da Grécia, e eu queria falar primeiro do desemprego, depois dos planos de ajuste do Fundo Monetário Internacional.

O desemprego na Grécia, que estava em 9,5% em 2009, depois dos planos, aumentou para 12,6%, 17,7%, 24,3% e 26,7%, que é o atual nível de desemprego da Grécia. O crescimento econômico, que em 2009 tinha sido -3,1%, continua negativo e hoje é de -4,2%! A dívida pública, que em 2009 era 129% – a nossa relação dívida/PIB está em 35% –, chegou a 160%. São esses os números, foi para isso que o Professor Paulo Nogueira Batista quis chamar atenção em seu voto.

Mas quero trazer mais números e fazer aqui um resumo dos pontos da carta de intenções do governo grego ao FMI para pleitear novo aporte de recursos, carta assinada em 17 de julho de 2013, esta agora, em relação à qual o Professor Paulo Nogueira Batista se absteve – o Governo brasileiro tinha que ter orgulho da posição do Professor Paulo Nogueira Batista e não apoiar essa posição do Ministro Mantega. Está escrito lá o mesmo de sempre: reforma fiscal, elevação de tri-

butos, privatização de empresas públicas, demissões, redução de salários do funcionalismo público, corte de gastos públicos, redução de direitos sociais, desregulamentação do mercado de trabalho, medidas de agilização para a realização de pagamentos ao setor privado, e por aí vai.

Não é por outro motivo que a situação política do atual governo de Antonis Samaras, da Esquerda Democrática, está em grande dificuldade. A esquerda democrática retirou-se da coalizão protestando contra as recomendações do FMI e da troika e contra a tentativa de fechamento da TV estatal grega. Samaras tem hoje uma frágil maioria no parlamento grego, conta com 155 votos de um total de 300, e o apoio político às políticas de austeridade de seu governo vem caindo vertiginosamente – aqui são citados novamente os números que eu acabei de apresentar aos Srs. Senadores.

Eu quero chamar a atenção do Ministro Mantega de que essa tem sido a posição da nossa Presidenta. Eu quero encerrar o meu breve pronunciamento falando do discurso da nossa Presidenta Dilma no final de 2012, na sessão plenária da Cúpula Ibero-Americana, na Espanha, onde a Presidenta Dilma seguiu a mesma linha apresentada pelo Prof. Paulo Nogueira Batista.

Falou a nossa Presidenta:

> *Temos assistido, nos últimos anos, aos enormes sacrifícios por parte das populações dos países que estão mergulhados na crise: reduções de salários, desemprego, perda de benefícios. As políticas exclusivas que só enfatizam a austeridade vêm mostrando seus limites: em virtude do baixo crescimento e, apesar do austero corte de gastos, assistimos ao crescimento dos déficits fiscais e não a sua redução. [Acabei de falar agora que a dívida pública da Grécia chega a 160% do PIB.] Os dados e as previsões para 2012 e 2013 mostram a elevação dos déficits e a redução dos PIBs. [Palavras da nossa Presidenta Dilma]. Sabemos que os impactos da crise são diferentes entre os países e as respostas à crise também têm suas diferenças e produzem consequências diversificadas. O equívoco, porém, é achar que a consolidação fiscal coletiva, simultânea e acelerada seja benéfica e resulte em uma solução efetiva.*

Segue a Presidenta Dilma:

> *O que temos visto são medidas que, apesar de afastarem o risco de uma quebra financeira, não afastam a desconfiança dos mercados e, mais importante ainda, não afastam a desconfiança das populações. Confiança não se constrói apenas com sacrifícios. É preciso que a estratégia adotada mostre resultados concretos para as pessoas, apresente um horizonte de esperança e não apenas a perspectiva de mais anos de sofrimento.*

Sr. Presidente, eu encerro aqui o meu pronunciamento dizendo ao Prof. Paulo Nogueira Batista que eu senti orgulho hoje da participação desse brasileiro como membro representando 11 países no Fundo Monetário Internacional. Ao contrário da postura do Ministro, este Senador sobe à tribuna para aplaudir a sua coragem de lançar esse debate ao mundo, em um período de eleições na Alemanha. Sua posição, claro, externou a posição de muitos cidadãos de vários países do mundo, preocupados com essa crise prolongada e com os efeitos dessas políticas de austeridade.

Eu, Sr. Presidente, acompanhei a última eleição grega. Estive na Grécia, com o jornalista Fernando Morais e com a equipe, visitando aquele país. Havia uma grande esperança por transformações. Havia um partido, o Syriza, que tinha um *slogan* parecido com o de Luiz Inácio Lula da Silva na sua primeira campanha, de que a esperança podia vencer o medo. E por pouco não foram vencedores naquele processo eleitoral.

Mas senti a angústia daquele país. Um país que resistiu bravamente à Segunda Guerra Mundial, ao domínio nazifascista; um país que é berço de toda nossa história. Senti o drama de ter um desemprego superior a 20%. Hoje, chega a 26%. E uma juventude com desemprego de mais de 60%. Mas de um povo batalhador, que está resistindo nas ruas. E eu tenho certeza e que a Grécia vai dar a volta por cima.

Mas eu assumo esta tribuna hoje porque, sinceramente, Senador Sérgio Souza, eu, como Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – V. Exª é Vice-Presidente também dessa CAE –, tive muito orgulho da postura corajosa desse brasileiro nesse órgão, Fundo Monetário Internacional, ser uma voz discordante, nadando contra a corrente, tentando esclarecer aquilo que está óbvio: basta olhar os números que não há saída por dentro desse modelo.

Então, Prof. Paulo Nogueira Batista, saiba que, aqui, neste Senado Federal, na sociedade brasileira e em todo o mundo, muitos cidadãos aplaudiram o seu voto pela abstenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Obrigado a V. Exª, Senador Lindbergh. Parabéns pelo pronunciamento no tom que V. Exª dá.

O Brasil é um País que vive o pleno emprego: nós temos 6%, 7% de taxa de desemprego no Brasil. Tivemos pouco mais de 1 milhão de empregos gerados no ano de 2012 e, ainda assim, sofremos a crítica. Agora, pela postura desse cidadão que, no FMI, analisa com critérios e se abstém a votar uma economia que está passando as dificuldades, gerando 27% de desemprego, realmente, nós temos que enaltecer a coragem desse cidadão.

Eu gostaria de registrar que há pouco passou aqui pelo plenário do Senado Federal o Secretário de Esporte de Curitiba, Aluisio de Oliveira Dutra, que estará amanhã, juntamente comigo, em uma audiência no Ministério do Esporte, para que nós possamos discutir a revitalização da Praça Oswaldo Cruz, na cidade de Curitiba, entre outros assuntos de interesse do esporte da capital do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Dando seguimento à leitura das mensagens, a Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 22 de julho do corrente, da **Mensagem nº 62, de 2013-Congresso Nacional** (nº 292, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto Parcial nº 26, de 2013**, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2013, (oriundo da Medida Provisória n° 610, de 2013), que "Amplia o valor do Benefício Garantia-Safra para a safra de 2011/2012; amplia o Auxílio Emergencial Financeiro, de que trata a Lei n° 10.954, de 29 de setembro de 2004, relativo aos desastres ocorridos em 2012; autoriza a distribuição de milho para venda a pequenos criadores, nos termos que especifica; institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural; altera as Leis n°s 10.865, de 30 de abril de 2004, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011, para prorrogar o Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – REINTEGRA e para alterar o regime de desoneração da folha de pagamentos; 11.774, de 17 de setembro de 2008; 10.931, de 2 de agosto de 2004; 12.431, de 24 de junho de 2011; 12.249, de 11 de junho de 2010, 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.218, de 29 de agosto de 1991; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 12.783, de 11 de janeiro de 2013; 12.715, de 17 de setembro de 2012; 11.727, de 23 de junho de 2008; 12.468, de 26 de agosto de 2011; 10.150, de 21 de dezembro de 2000; 12.512, de 14 de outubro de 2011, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.775, de 17 de setembro de 2008, e 12.716, de 21 de setembro de 2012, e também a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; que dispõem sobre a comprovação da regularidade fiscal pelo contribuinte; regula a compra, venda e transporte de ouro; e dá outras providências."

Nos termos dos arts. 10-A e 104, do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, do Congresso Nacional, e da Resolução nº 1, de 2012, também do Congresso Nacional, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o:

Veto Parcial nº 26, de 2013 (aposto ao PLV 17/2013)

Senadores

Eunício Oliveira (PMDB/CE)
– Relator da Medida Provisória
Anibal Diniz (PT/AC)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Eduardo Amorim (PSC/SE)

Deputados

Paulão (PT/AL)
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA)
Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
Manoel Salviano (PSD/CE)
João Ananias (PCdoB/CE)

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este dado pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á no dia 20 de agosto de 2013.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento, no dia 29 de julho do corrente, da **Mensagem nº 64, de 2013-CN** (nº 301, de 2013, na origem), da Excelentíssima Senhora Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto Total nº 27, de 2013**, aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2007-Complementar (nº 200, de 2012-Complementar, na Câmara dos Deputados), que "Acrescenta §2º ao art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, para estabelecer prazo para a extinção de contribuição social."

Nos termos do arts. 10-A e 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013, e nº 1, de 2012, ambas do Congresso Nacional, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o veto:

Veto Total nº 27, de 2013 (aposto ao PLS 198/2007)

Senadores

Romero Jucá (PMDB/RR)
– Relator do Projeto de Lei no Senado Federal
Paulo Paim (PT/RS)
José Agripino (DEM/RN)
Eduardo Lopes (PRB/RJ)

Deputados

Vicente Candido (PT/SP)
Sandro Mabel (PMDB/GO)
Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)
Guilherme Campos (PSD/SP)
Cleber Verde (PRB/MA)

O prazo previsto no §4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104 do Regimento Comum do Congresso Nacional, este com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2013-CN, encerrar-se-á em 27 de agosto de 2013.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 303, DE 2013

Dispõe sobre a destinação dos recursos recuperados por meio de ações judiciais para o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a destinação dos recursos públicos desviados e que forem recuperados por meio de ação judicial, nos termos do art. 5º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º serão destinados, em proporções iguais:

I – ao Fundo Nacional de Saúde, de que tratam o § 1º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 2º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II – à dotação orçamentária do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, criado pelo art. 1º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

Parágrafo único. A distribuição dos recursos previstos no inciso I do *caput* às entidades federativas obedecerá às diretrizes previstas no art. 35 da Lei nº 8.080, de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício financeiro seguinte ao da sua publicação.

Justificação

Não é novidade que um dos maiores males da Administração Pública brasileira é a corrupção – mais especificamente, o desvio de recursos públicos.

Também é consabido que os valores desviados dos cofres públicos poderiam sanar em grande medida dificuldades de caixa que tornam difícil a prestação, de forma satisfatória, dos serviços de educação e saúde públicas.

A conjugação desses dois fatos leva a uma conclusão inarredável: é preciso que se adotem providências legislativas para garantir que os recursos públicos recuperados por meio de ações judiciais (nos termos do art. 5º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992) sejam destinados às áreas que deles mais necessitam: educação e saúde.

Por conta disso, apresentamos este Projeto de Lei do Senado (PLS), que visa a determinar que os recursos públicos recuperados sejam destinados, em iguais proporções, ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde – LOSUS), e, na forma de dotação orçamentária, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que possui natureza de autarquia.

Dessa forma, os recursos recuperados serão canalizados para os serviços que realmente deles mais precisam. Chegando ao FNS, serão distribuídos de acordo com a necessidade de cada ente federativo, na forma do art. 35 da LOSUS. Já os que forem incorporados, na forma de dotação orçamentária, ao FNDE, servirão para financiar programas de educação tanto da União quanto dos demais entes da Federação, de acordo com o art. 3º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

Os benefícios da Lei que resultar da aprovação deste PLS são inequívocos: a um só tempo, busca-se compensar a sociedade pelo mal imenso decorrente do desvio de recursos do Estado, além de fortalecer os serviços públicos mais básicos para o cidadão.

Poderia ser alegado que uma proposição como esta configuraria invasão da iniciativa legislativa do Poder Executivo, por cuidar de matéria de destinação dos recursos públicos. Discordamos, contudo, frontalmente desse entendimento restrito do texto constitucional. Afinal, não se está prevendo receita nem fixando despesa (o que, isso sim, se enquadraria como matéria orçamentária), nem se criando fundos (que já existem), mas apenas regulamentando a utilização de recursos decorrentes de saldo financeiro, decorrente da vitória em ações judiciais. Não se trata de destinar

uma receita específica, mas sim de regulamentar por lei como o Estado deve gerir os saldos financeiros eventualmente apurados em caso de recuperação de ativos decorrentes de desvios de recursos públicos.

Tudo isso, aliado à necessidade urgente de se melhorar a qualidade dos serviços de educação e saúde – inclusive, embora não exclusivamente, por meio do aporte de mais recursos –, leva-nos a contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente PLS.

Sala das Sessões, – Senador **Waldemir Moka.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

.....

Art. 5° Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano

.....

LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

.....

Art. 2° Os recursos do Fundo Nacional de Saúde (FNS) serão alocados como:

I – despesas de custeio e de capital do Ministério da Saúde, seus órgãos e entidades, da administração direta e indireta;

II – investimentos previstos em lei orçamentária, de iniciativa do Poder Legislativo e aprovados pelo Congresso Nacional;

III – investimentos previstos no Plano Qüinqüenal do Ministério da Saúde;

IV – cobertura das ações e serviços de saúde a serem implementados pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Parágrafo único. Os recursos referidos no inciso IV deste artigo destinar-se-ão a investimentos na rede de serviços, à cobertura assistencial ambulatorial e hospitalar e às demais ações de saúde.

.....

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

.....

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

§ 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do Orçamento da Seguridade Social, de outros Orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.

§ 2º (Vetado).

§ 3º (Vetado).

§ 4º O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

.....

Art. 35. Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I – perfil demográfico da região;

II – perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III – características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV – desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V – níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI – previsão do plano qüinqüenal de investimentos da rede;

VII – ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

.....

LEI Nº 5.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1968

Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências.

.....

.....

Art. 1º É criado, com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Fundo Nacional do Desenvolvimento

da Educação (FNDE). (Redação dada pelo Decreto -Lei nº 872, de 1969)

Art 3º Compete ao INDEP:

a) financiar os programas de ensino superior, médio e primário, promovidos pela União, e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares; (Redação dada pelo Decreto -Lei nº 872, de 1969)

b) financiar sistemas de bôlsas de estudo, manutenção e estágio a alunos dos cursos superior e médio;

c) apreciar, preliminarmente, as propostas orçamentárias das universidades federais e dos estabelecimentos de ensino médio e superior mantidos pela União, visando à compatibilização de seus programas e projetos com as diretrizes educacionais do governo (Redação dada pelo Decreto -Lei nº 872, de 1969)

d) financiar programas de ensino profissional e tecnológico. (Incluída pela Lei nº 11.180, de 2005)

e) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para aperfeiçoar o processo de aprendizagem na educação básica pública, por intermédio da melhoria da estrutura física ou pedagógica das escolas; (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

f) operacionalizar programas de financiamento estudantil; (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

g) prestar assistência técnica e financeira, conforme disponibilidade de dotações orçamentárias, para garantir o acesso e a permanência do estudante no ensino superior. (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

§ 1º A assistência financeira, a ser deliberada e concedida pelo INDEP, ficará sempre condicionada à aprovação de programas e projetos específicos, e será reembolsável ou não, e far-se-á mediante convênio, consoante estabelecer a regulamentação.

§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino que recebem subvenção ou auxílio de qualquer natureza da União ficarão obrigados a reservar matrículas, para bôlsas de estudo, manutenção ou estágio, concedidas pelo FNDE e compensadas à conta da ajuda financeira a que tiverem direito. (Redação dada pelo Decreto -Lei nº 872, de 1969)

§ 3º A assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o desenvolvimento dos seus sistemas de ensino primário e médio, ficará condicionada à comprovação do emprêgo de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação.

§ 4º A assistência financeira da União aos programas e projetos municipais de ensino primário fica condicionada à verificação de que os mesmos se encontram compatibilizados com o plano estadual de educação.

§ 5º Para a prestação da assistência técnica de que tratam as alíneas *e* e *g*, o FNDE disponibilizará: (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

I – bens, materiais pedagógicos e capacitação aos sistemas de ensino e de gestão dos programas educacionais; (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

II – instrumentos administrativos, visando a promover a eficiência na execução das ações e projetos educacionais, inclusive em procedimentos licitatórios. (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

§ 6º Para execução da assistência técnica pelo FNDE, a disponibilização de instrumentos administrativos compreenderá: (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

I – a indicação de especificações, padrões, estimativa de preço máximo dos bens e serviços utilizados pelos sistemas educacionais; (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

II – o gerenciamento de registro de preço, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para uso dos sistemas de ensino, independentemente da origem dos recursos. (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

§ 7º A assistência financeira de que trata a alínea *e* ocorrerá por meio de: (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

I – transferência de recursos para execução das ações pelos entes federados, por suas redes de ensino ou por unidades executoras e demais entidades que desenvolvam atividades educacionais, conforme legislação orçamentária; (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

II – concessão de bolsas, ressarcimento de despesas e outros mecanismos de incentivo e reconhecimento ao desenvolvimento da educação básica pública, à formação e à capacitação dos agentes públicos vinculados à educação ou à execução dos programas educacionais, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

§ 8º A assistência financeira de que trata a alínea *g* ocorrerá por meio da concessão de bolsas de estudo e permanência e ressarcimento de despesas dos estudantes, na forma, condições e critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação. (Incluído pela Lei nº 12.801, de 2013)

.....

(Às Comissões de Assuntos Sociais; de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa projeto que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 58, DE 2013

Altera a Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) para disciplinar a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e extinguir vantagem ilimitada do benefício aos membros da Casa.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 1°, 2°, 4°, 5°, 19 e 61 da Resolução nº 35, de 2012, do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Sistema Integrado de Saúde (SIS) tem por finalidade proporcionar aos Senadores e aos servidores ativos e inativos do Senado Federal e a seus dependentes, bem como aos titulares de pensões instituídas por morte dos servidores efetivos do Senado Federal, ativos ou inativos, assistência com vistas à prevenção de doenças e à promoção, tratamento, recuperação e manutenção da saúde, mediante modelo associativo fechado, de caráter social, sem fins lucrativos, sob modalidade de autogestão.

Art. 2º .....

I – serviços próprios prestados pela Secretaria de Assistência Médica e Social (Sams), sem ônus para o Senador e servidor, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal e suas normas complementares;

.....

Art. 4º São beneficiários- titulares, desde que regularmente inscritos:

I – o Senador;

II – o servidor ativo e o servidor inativo do Senado Federal;

III – o titular de pensão instituída por morte de servidor efetivo, ativo ou inativo, do Senado Federal.

.....

Art. 5º São beneficiários-dependentes de Senador e servidor ativo e inativo do Senado Federal, desde que regularmente inscritos:

.....

VI – o menor de 18 (dezoito) anos solteiro, sem rendimentos próprios, que viva sob a guarda judicial e dependência econômica exclusiva de Senador e servidor;

VII – o irmão órfão solteiro inválido, sem rendimentos próprios, que viva sob a dependência econômica exclusiva de Senador e servidor;

VIII – o pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, que viva sob a dependência econômica exclusiva de Senador e servidor.

.....

Art. 19. .....

§ 2º É vedado à Secretaria do SIS credenciar instituição que tenha Senador, servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio.

.....

Art. 61. Com vistas a promover a prevenção da saúde dos Senadores e servidores do Senado Federal, a Sams instituirá:

..... (NR)"

Art. 2º Ficam revogados os Atos n° 9, de 1995; nº 39, de 1997; nº 02, de 2003 e nº 13, de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Mediante o Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, foi disciplinada *a assistência à saúde prestada aos Senadores e seus dependentes e aos ex-Senadores e seus cônjuges*.

Esse Ato, entretanto, apesar de ter sido objeto de alteração pelos Atos da Comissão Diretora nº 39, de 1997, e nº 2, de 2003, e ser aplicado até hoje, padece de inconstitucionalidade formal, por ser veiculado pela espécie normativa imprópria.

Efetivamente, conforme determina a nossa Carta Magna, em seu art. 52, XIII, a matéria em questão, organização e funcionamento do Senado Federal, deve ser objeto de deliberação do Plenário da Casa, mediante resolução, que, no caso, constitui uma lei, em sentido formal, para esse fim.

Não foi por outra razão que a Procuradoria da República no Distrito Federal impetrou, no dia 14 de junho de 2012, Ação Civil Pública pedindo a declaração de nulidade do citado Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995, e suas alterações, tudo de conformidade com o Inquérito Civil nº 1.16.000.001019/2009-02, instaurado naquele órgão, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na assistência à saúde conferida a Senadores e ex-Senadores.

Esta Casa, igualmente, reconhece que a matéria, o disciplinamento da assistência à saúde aos seus servidores e membros, deve ser objeto de resolução, o que ficou evidente com a recente edição da Resolu-

ção nº 35, de 2012, que *dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS)*.

Ademais, no mérito, também se impõe promover alterações na regulamentação em vigor, para atendimento dos princípios da razoabilidade e da moralidade pública.

Assim, faz-se necessário eliminar a extensão da assistência à saúde aos ex-Senadores e seus cônjuges, prática indiscutivelmente anti-republicana, na medida em que eterniza efeitos que se devem a um mandato temporário.

Outra providência que se impõe, também referida na ação civil pública anteriormente citada, é a definição clara dos limites da assistência à saúde que se pretende regulamentar, uma vez que é absolutamente injustificável e inconciliável com as normas que presidem a gestão dos gastos públicos pensar-se em instituir uma vantagem desse tipo de caráter ilimitado.

Neste sentido, estamos propondo, por absoluta necessidade de se guardar harmonia com o princípio da igualdade, que a norma que disciplina a assistência à saúde dos membros desta Casa observe os critérios já aprovados recentemente para a de seus servidores.

Assim, por ser urgente a alteração proposta, apresento o presente Projeto de Resolução do Senado.

Sala das Sessões, – Senador **Randolfe Rodrigues.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 2012

Dispõe sobre o Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regulamento do Sistema Integrado de Saúde (SIS) passa a vigorar na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogam-se:

I –as Resoluções do Senado Federal nº 86, de 1991, nº 5 e nº 91, de 1992;

II –os Atos da Comissão Diretora nº 7, de 1995, nº 38 e nº 41, de 1997, nº 25, de 2002, nº 19, de 2003, nº 2, de 2007, nº 13, de 2009, e nº 1, de 2010;

III –o Ato do Presidente do Senado Federal nº 15, de 2009;

IV –os Atos do Conselho de Supervisão nº 1 e nº 2, de 1997;

V –o Ato do Diretor-Geral nº 2.051, de 1997.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de agosto de 2012. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

ANEXO
(à Resolução nº 35, de 2012)

REGULAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (SIS).

TÍTULO I
Disposições Preliminares

CAPÍTULO I
Da Natureza e da Finalidade do Sistema Integrado de Saúde (SIS)

Art. 1º O Sistema Integrado de Saúde (SIS) tem por finalidade proporcionar aos servidores ativos e inativos do Senado Federal e a seus dependentes, bem como aos titulares de pensões instituídas por morte dos servidores efetivos do Senado Federal, ativos ou inativos, assistência com vistas à prevenção de doenças e à promoção, tratamento, recuperação e manutenção da saúde, mediante modelo associativo fechado, de caráter social, sem fins lucrativos, sob modalidade de autogestão.

Art. 2º O Plano de Assistência à Saúde do SIS adota as definições constantes do Anexo deste Regulamento e consistirá de:

I – serviços próprios prestados pela Secretaria de Assistência Médica e Social (Sams), sem ônus para o servidor, nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal e suas normas complementares;

II – serviços prestados por instituições públicas e privadas credenciadas pelo SIS;

III – serviços prestados por profissionais liberais e instituições públicas e privadas de livre escolha dos beneficiários, não credenciadas pelo SIS;

IV – serviços de internação domiciliar, denominados home care.

Parágrafo único. Na opção pelos serviços de que tratam os incisos II, III e IV, haverá participação financeira dos beneficiários, na forma definida neste Regulamento.

CAPÍTULO II
Dos Beneficiários

.....

Art. 4º São beneficiários -titulares, desde que regularmente inscritos:

I – o servidor ativo e o servidor inativo do Senado Federal;

II – o titular de pensão instituída por morte de servidor efetivo, ativo ou inativo, do Senado Federal.

§ 1º Prevalecerá, para fins de inscrição no SIS como pensionista, o cônjuge sobrevivente ou o com-

panheiro do instituidor que conste nos seus assentamentos funcionais.

§ 2º O servidor ativo que se afastar temporariamente do serviço no Senado Federal para exercer mandato eletivo, ter exercício em outro órgão ou entidade pública, sem ônus para o Senado, ou gozar de licença sem vencimentos poderá, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data de seu afastamento, requerer à Secretaria do SIS a sua manutenção como beneficiário-titular.

Art. 5º São beneficiários-dependentes de servidor ativo e inativo do Senado Federal, desde que regularmente inscritos:

I – o cônjuge;

II – o companheiro ou companheira que comprove, mediante escritura pública, convivência duradoura, pública e contínua, nos termos da Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996;

III – o filho ou enteado solteiro menor de 21 (vinte e um) anos;

IV – o filho ou enteado solteiro maior de 21 (vinte e um) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino superior;

V – o filho ou enteado inválido de qualquer idade, sem rendimentos próprios;

VI – o menor de 18 (dezoito) anos solteiro, sem rendimentos próprios, que viva sob a guarda judicial e dependência econômica exclusiva de servidor;

VII – o irmão órfão solteiro inválido, sem rendimentos próprios, que viva sob a dependência econômica exclusiva de servidor;

VIII – o pai ou padrasto, a mãe ou madrasta, que viva sob a dependência econômica exclusiva de servidor.

Parágrafo único. O cônjuge ou companheiro que seja servidor do Senado Federal somente poderá inscrever-se como beneficiário-titular.

.....

TÍTULO II

Da Assistência à Saúde

CAPÍTULO I

Do Credenciamento, da Tabela de Procedimentos do SIS e do Descredenciamento dos Prestadores de Serviços de Saúde

Art. 19. O credenciamento de qualquer instituição pública ou privada como prestadora de serviços ao SIS atenderá aos seguintes requisitos:

I – excelência profissional;

II – existência de instalações adequadas;

III – habilitação técnica requerida pela especialidade;

IV – garantia da concessão do mesmo padrão de atendimento dispensado aos clientes particulares.

§ 1º Para efeitos de constatação do cumprimento desses requisitos, a Secretaria do SIS remeterá o processo de credenciamento à perícia médica, que, no prazo de 30 (trinta) dias, realizará a vistoria das instalações da instituição que pretende ser credenciada, analisará os currículos dos profissionais que nela trabalham e emitirá parecer sobre o credenciamento.

§ 2º É vedado à Secretaria do SIS credenciar instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio.

.....

CAPÍTULO II

Da Administração do SIS e da Fiscalização do Fundo de Reserva

Seção I

Do Conselho de Supervisão do SIS

.....

Seção II

Da Secretaria do SIS e da Sams

.....

Art. 61. Com vistas a promover a prevenção da saúde dos servidores

do Senado Federal, a Sams instituirá:

I – programa de avaliação anual do estado de saúde, cujos exames serão realizados no mês de aniversário do servidor;

II – programa de vacinação ocupacional, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

.....

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 58, de 2013**, que acaba de ser lido, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A Presidência recebeu da Câmara dos Deputados o **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2013** (nº 2.820/2010, naquela Casa), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 2013

(nº 2.820/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Memorando, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO PERU PARA COMBATER AS ATIVIDADES ILÍCITAS NOS RIOS FRONTEIRIÇOS OU COMUNS

O Governo da República Federativa do Brasil,

O Governo da República da Colômbia

e

O Governo da República do Peru
(doravante denominados as "Partes"),

DECIDIDOS firmemente a trabalhar de forma coordenada para combater o tráfico ilícito de entorpecentes, substâncias psicotrópicas e seus crimes conexos, o contrabando de precursores químicos, o crime transnacional, o tráfico ilícito de armas, munições e explosivos e outras atividades delituosas;

COMPROMETIDOS com a criação de condições que fortaleçam o diálogo entre as instituições das Partes e que contribuam para proteger a seus cidadãos e a segurança dos três países, no marco do estrito respeito a suas respectivas legislações;

TENDO EM CONTA os compromissos assumidos pelas Partes relativos aos seguintes instrumentos Internacionais: Convenção das Nações Unidas Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988; Convenção Interamericana contra a Corrupção, adotada em Caracas, Venezuela, em 29 de março de 1996; Convenção Interamericana contra a Fabricação e o Tráfico Ilícitos de Armas de Fogo, Munições, Explosivos e Outros Materiais Correlatos, adotada em Washington D.C. em 14 de novembro de 1997; Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em 15 de novembro de 2000; e demais instrumentos internacionais correlatos vigentes para as Partes;

RECONHECENDO que os delitos e contravenções mencionados no parágrafo primeiro do *considerando* constituem sério problema que afeta os três países; e

SENDO NECESSÁRIO estabelecer um mecanismo que melhore a coordenação, cooperação e eficiência das operações fluviais e de controle dos rios fronteiriços ou comuns, sem prejuízo do princípio da livre navegação, e com plena sujeição aos acordos internacionais vigentes entre as Partes e ao ordenamento jurídico de cada uma delas, acordam o seguinte:

ARTIGO 1

As Partes tomarão as medidas necessárias para:

a. Controlar o trânsito de embarcações que se desenvolva em seus respectivos rios fronteiriços ou comuns, em conformidade com o princípio da liberdade de navegação;

b. Intensificar o intercâmbio de informações sobre o trânsito de embarcações presumidamente envolvidas em delitos e contravenções a que se refere este Memorando de Entendimento;

c. Incrementar o intercâmbio de experiências e conhecimento técnico relacionados com o controle dos rios fronteiriços ou comuns e suas zonas ribeirinhas nacionais; e

d. Capacitar a Armada Nacional da República da Colômbia, a Marinha, o Exército e a Polícia Federal do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru, para que desenvolvam os aspectos operacionais do presente Memorando de Entendimento, a partir de sua entrada em vigor.

ARTIGO 2

1. As Partes comprometem-se a realizar esforços coordenados para conter o tráfego de embarcações suspeitas, que ingressem ou que se encontrem nos respectivos rios limítrofes ou comuns, de serem utilizadas na prática dos crimes e contravenções a que se refere este Memorando de Entendimento. Esta cooperação, a ser realizada pela Armada Nacional da República da Colômbia, pela Marinha, o Exército e a Polícia Federal do Brasil e pela Marinha de Guerra do Peru, será regida pelo presente Memorando de Entendimento e compreenderá, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Intercâmbio de informação tática e de inteligência de caráter estratégico-operacional, em estreita coordenação com os organismos de segurança de cada país, para neutralizar as atividades delituosas definidas no preâmbulo;

b. Intercâmbio de informação durante o desenvolvimento de operações, alertando previamente as unidades fronteiriças para evitar que delinqüentes ultrapassem a fronteira escapando à ação das autoridades;

c. Intercâmbio de experiências na luta contra os crimes e contravenções enunciados no preâmbulo que tenham sido cometidos nas zonas de fronteira, por meio de palestras e seminários em nível regional e local;

d. Intercâmbio de informações referentes a:

i. formas de realizar atividades ilícitas, objetivos e ações que pretendam executar os grupos criminosos e qualquer outro tipo de informação de interesse que auxilie as operações em desenvolvimento; e

ii. o narcotráfico, o tráfico de armas, munições e explosivos, bem como modalidades delituosas em zonas fronteiriças, para planejar e executar ações concretas na luta contra esses delitos.

e. Capacitação técnica e operacional especializada;

f. Operações simultâneas ou coordenadas entre Unidades Fluviais da Armada Nacional da República da Colômbia, Unidades Fluviais da Polícia Federal do Brasil ou da Marinha do Brasil e representantes da Polícia Federal do Brasil embarcados e da Marinha de Guerra do Peru, com o propósito de exercer controle efetivo nas áreas fluviais fronteiriças, para reprimir o cometimento de crimes e contravenções enunciados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento, delimitando as ações dentro dos seguintes parâmetros:

i. Durante as operações, a autoridade estará representada pelos respectivos Comandantes de Unidades de cada país e pelo Delegado da Polícia Federal do Brasil competente, cumprindo o regime interno estabelecido em cada instituição;

ii. Em território brasileiro, o Comandante das Unidades Militares será responsável pelo controle fluvial e o Delegado da Polícia Federal do Brasil será responsável pela atividade policial da operação. Os Comandantes das Unidades Militares da Colômbia e Peru serão os responsáveis em seus respectivos territórios;

iii. A entrada e registro ou inspeção de qualquer embarcação será efetuada exclusivamente por unidades fluviais da Armada Nacional da República da Colômbia, da Marinha de Guerra do Peru ou da Marinha e da Polícia Federal do Brasil, claramente marcadas e identificáveis como pertencentes às instituições mencionadas, a bordo das quais se encontre embarcado pessoal devidamente uniformizado;

iv. Em caso de flagrante-delito ou de que se obtenha evidência de que uma embarcação esteja envolvida nos delitos ou contravenções enunciados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento, esta será imobilizada, assim como sua tripulação, ademais de pessoal de bordo, carga e provas correspondentes, e seguirá o procedimento penal ou administrativo estabelecido na legislação interna vigente em cada país;

v. Previamente, os Comandantes de cada Unidade devem estabelecer as coordenações pertinentes que permitam o cumprimento da missão; e

vi. Os apoios logísticos às unidades comprometidas nas operações serão providos pelos comandos superiores de cada Parte.

g. Assistência técnica mútua;

h. Estabelecimento de uma rede de enlace permanente de comunicações entre as instituições;

i. Elaboração do formato estabelecido para intercâmbio de informação;

j. Instrução por parte dos Comandantes de Unidades a seu pessoal sobre a conduta e o comportamento necessários para o desenvolvimento de suas funções na área fronteiriça;

k. Intercâmbio de informação sobre qualquer alteração de ordem pública que se verifique na zona fronteiriça;

l. Informação imediata sobre os incidentes fronteiriços, seguindo os canais estabelecidos;

m. Promover reuniões com as autoridades civis e habitantes da zona fronteiriça, com o propósito de obter a cooperação de ambos em relação a:

i. Provimento de informação; e

ii. Instalação de redes de comunicação, com a finalidade de alertar as autoridades sobre a presença de grupos armados à margem da lei, narcotraficantes e outras organizações delituosas.

n. Intercâmbio de informações sobre o registro de embarcações que navegam nos rios fronteiriços ou comuns.

2. A Armada Nacional da República da Colômbia, da Marinha do Brasil e da Marinha de Guerra do Peru realizarão conjuntamente as seguintes atividades:

a. Treinamento entre a Armada Nacional da República da Colômbia, a Marinha do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru, com o propósito de melhorar as operações fluviais;

b. Coordenação e apoio logístico entre unidades táticas em serviços médicos e farmacêuticos, facilidades de manutenção de emergência de meios terrestres, aéreos e fluviais e por razões de emergências médicas; e

c. Durante o patrulhamento fluvial da Armada da República da Colômbia, a Marinha do Brasil e a Marinha de Guerra do Peru prestarão a máxima cooperação mútua possível, de acordo com os respectivos ordenamentos jurídicos internos, para efeitos de retenção e captura de embarcações suspeitas de estarem envolvidas nos crimes e contravenções assinalados no preâmbulo do presente Memorando de Entendimento.

3. Tendo em conta o assinalado no Artigo 6 deste Memorando de Entendimento, as entidades executoras definirão, quando necessário e de maneira coordenada, tudo o que se refere aos recursos para a execução de programas específicos em virtude do presente Memorando de Entendimento.

ARTIGO 3

As Partes igualmente se comprometem a prestar a máxima colaboração e apoio possível, em coordenação prévia com os respectivos comandos de operação, em situações especiais, tais como evacuação médica, desastres naturais, calamidade pública, emergências, entre outras.

ARTIGO 4

1. Para a execução do presente Memorando de Entendimento, o Governo da República da Colômbia designa como coordenador o Comandante da Armada Nacional; o Governo da República Federativa do Brasil designa o Comandante da Marinha, e o Comandante do Exército e o Diretor Geral da Polícia Federal do Brasil; e o Governo da República do Peru designa o Comandante Geral da Marinha de Guerra do Peru.

2. A execução dos aspectos operacionais levará em conta os mecanismos vigentes estabelecidos entre as Partes.

ARTIGO 5

Com vistas a alcançar os objetivos do presente Memorando de Entendimento e por solicitação de qualquer uma das Partes, os representantes autorizados por cada uma se reunirão periodicamente para:

a. avaliar a eficácia dos programas e suas ações;

b. examinar qualquer assunto relativo à execução do presente Memorando de Entendimento; e

c. apresentar a seus respectivos Ministros de Defesa e, no caso da República Federativa do Brasil, também ao Ministro da Justiça, as recomendações que considerem pertinentes para a melhor execução do presente Memorando de Entendimento.

ARTIGO 6

Todas as atividades que emanem do presente Memorando de Entendimento se desenvolverão em conformidade com as leis e regulamentos vigentes em cada uma das Partes.

ARTIGO 7

Uma Parte não exercerá, no território das outras, competências nem funções que tenham sido reservadas exclusivamente às autoridades desta outra Parte por seu direito interno.

ARTIGO 8

Nenhum dos dispositivos deste Memorando de Entendimento afeta a livre navegação dos rios limítrofes consagrada nos Tratados de Limites vigentes.

ARTIGO 9

1. O presente Memorando de Entendimento entrará em vigor na data da última Nota diplomática em que as Partes comuniquem haver cumprido com os requisitos legislativos internos necessários para a entrada em vigor.

2. Qualquer das Partes poderá notificar a qualquer momento, por via diplomática, sua decisão de denunciar o presente Memorando de Entendimento. A denúncia surtirá efeito três (3) meses após a data da respectiva notificação.

3. O presente Memorando de Entendimento poderá ser modificado mediante troca de Notas diplomáticas entre as Partes. As modificações entrarão em vigor em data mutuamente acordada.

Feito na cidade de Letícia, aos vinte (20) dias do mês de julho de dois mil e oito (2008), em três exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES
Ministro de Estado, interino,
das Relações Exteriores

Pelo Governo da República da Colômbia

JAIME BERMUDEZ MERIZALDE
Ministro das Relações Exteriores

Pelo Governo da República do Peru

JOSÉ ANTONIO GARCIA BELAUNDE
Ministro de Relações Exteriores

MENSAGEM Nº 177, DE 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combater as Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns, assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

Brasília, 13 de abril de 2010.

EM No 00083 MRE COCIT/DAM IV/DAM III/DAI/– BRAS-ASEG-COLO-PERU

Brasília, 19 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o "Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Colômbia e o Governo da República do Peru para Combate às Atividades Ilícitas nos Rios Fronteiriços ou Comuns", assinado em Letícia, em 20 de julho de 2008.

2. O Memorando, de acordo com a prioridade que o Brasil tem conferido à cooperação e à integração na América do Sul, contribui para o desenvolvimento e a segurança regionais. Diz respeito, também, aos compromissos de fortalecimento da confiança e da transparência mútuas assumidos no âmbito das Américas.

3. O acordo atribui ênfase à necessidade de se estabelecer um mecanismo que melhore a coordenação, cooperação e eficiência das operações fluviais e de controle dos rios fronteiriços e/ou comuns, sem prejuízo do princípio da livre navegação, e com plena sujeição aos acordos internacionais vigentes entre as partes e ao ordenamento jurídico de cada uma delas.

4. O instrumento estabelece medidas relativas ao controle do trânsito de embarcações, à intensificação do intercâmbio de informações, experiências e conhecimento técnico, além de propor ações para desenvolver os aspectos operacionais, como assistência técnica mútua, apoio logístico e treinamento da Marinha brasileira e peruana e à Armada colombiana.

5. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autenticadas do Memorando de Entendimento.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2013**, vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, tendo a referida Comissão o prazo de 15 dias úteis para opinar sobre a matéria, prorrogável por igual período, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº S/34, de 2013** (nº 337/2013, na origem), do Governo do Estado de São Paulo, que encaminha relatório relativo ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros da Parceria Público-Privada, nos termos do § 1º do art. 28 da Lei nº 11.079, de 2004.

É o seguinte o Ofício:

OFÍCIO "S" Nº 34, DE 2013

São Paulo, 17 de julho de 2013

Of. GSPDR.1/ 0337 /2013

18 JUL 2013

Senhor Presidente,

Refiro-me ao processo de contratação de parceria público-privada que o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da SABESP, relativo à prestação de serviços de operação e manutenção do empreendimento Sistema Produtor São Lourenço, na modalidade de concessão administrativa, ao amparo da Lei Federal 11.079/2004, da Lei Estadual 11.688/2005 e demais normas correlatas.

De acordo com o Decreto Estadual Nº 49.568/05, cabe à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional o monitoramento do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

Assim, nos termos do § 1º do artigo 28 da referida Lei Federal, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, encaminho respeitosamente a esse Senado Federal, por intermédio de Vossa Excelência, a documentação anexa pertinente às cópias dos contratos, estudos, informações e demonstrativos relativos ao cumprimento, por parte do Estado de São Paulo, dos limites e parâmetros estabelecidos na já citada Lei.

Sem outro particular, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Sua Excelência, o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
MD. Presidente da Mesa Diretora do Senado Federal
Senado Federal – Praça dos Três Poderes
Brasília – Distrito Federal
CEP: 70165-900

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

NOTA TÉCNICA ESPECIAL - GS/UPPP 001/2013

COMPATIBILIDADE DO PROGRAMA DE PPP DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO COM OS LIMITES LEGAIS.

A finalidade da presente Nota Técnica é demonstrar a compatibilidade do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo com os limites estabelecidos pela Lei Federal 11.079, tendo em vista a iminente contratação do Projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço.

O limite de despesas de PPP contratados por estados, municípios e Distrito Federal é estabelecido pelo artigo 28 da Lei 11.079, com a seguinte redação em vigor:

"*Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.*

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

§ 2o Na aplicação do limite previsto no caput deste artigo, serão computadas as despesas derivadas de contratos de parceria celebrados pela administração pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo respectivo ente, excluídas as empresas estatais não dependentes".

Como a PPP em questão refere-se a uma Concessão Administrativa, cuja contratante é a Sabesp, uma empresa não dependente, as despesas estimadas não entram no cômputo, para efeito do referido limite. No entanto, é importante informar acerca dos aspectos principais deste importante projeto da área de saneamento.

Além deste novo projeto, serão considerados os outros projetos de PPP já contratados até o presente momento, quais sejam: Linha 4 - Amarela do Metrô, Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT) – Estação de Tratamento de Água de Taiaçupeba e Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM.

Por último, é realizado um exercício, projetando as despesas de PPP de toda a carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo. Como a carteira potencial abarca projetos em diferentes Fases de tramitação, com alguns deles ainda em seus estágios iniciais de levantamentos preliminares, este exercício deve ser tomado como meramente ilustrativo, já que os valores sofrem alterações consideráveis e a continuidade de alguns deles é ainda muito incerta.

1. O Projeto de PPP do Sistema Produtor São Lourenço

- **Características Gerais**

Este novo Sistema Produtor vai disponibilizar para a Zona Oeste da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP mais 4700 l/s e se interligar com os Sistemas Procutores do Alto Cotia; Baixo Cotia e Cantareira permitindo uma maior flexibilidade na gestão da Adução de Água Tratada.

A água será captada no reservatório de UHE Cachoeira do França e após recalque superior a 300 m, será tratada na ETA Vargem Grande e em seguida aduzida nos municípios de Cotia; Vargem Grande; Itapevi; Jandira; Carapicuíba e Barueri e posteriormente Santana do Parnaíba.

Para Adução e Interligação estão previstos mais de 80 km de Adutora em Aço Carbono com diâmetro variando de 2.100mm a 800 mm. O sistema foi projetado para não operar nos horários de ponta do Sistema Elétrico.

A lista a seguir destaca as principais obras:

- Captação e Tomada de Água Bruta;
- Estação Elevatória de Água Bruta - EEAB;
- Adutora de Água Bruta - Trecho I (recalque com alta pressão);
- Chaminés de Equilíbrio da Adução de Água Bruta;
- Adutora de Água Bruta - Trecho II (gravidade);
- Reservatório de Compensação de Água Bruta - RCAB;
- Estação de Tratamento de Água - ETA;
- Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT;
- Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Tratada
- Estações Elevatórias Caucaia do Alto e Vargem Grande Paulista;
- Adutora de Água Tratada – Alça Principal, - Trecho I;
- Reservatório de Compensação de Água Tratada - RCAT;
- Adutora de Água Tratada – Alça Principal – Trecho II;
- Sub adutoras de Água Tratada e Booster englobando:

- o Sub adutora Atalaia/Cotia;

- o Booster Cotia-Atalaia;

- o Sub adutora Mirante/Jandira;

- o Jardim Tupã/Barueri;

- Interligações das adutoras e sub adutoras com os sistemas produtores Baixo Cotia e Cantareira;
- Subestações de Energia Elétrica da EEAB e EEAT/ETA;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Juquitiba;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Ibiúna;
- Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de São Lourenço da Serra; e
- Implantação das necessárias estradas de acesso às unidades do Sistema Produtor São Lourenço.

- **Demanda Atendida**

A implantação do Sistema Procutor São Lourenço contribuirá para a regularização do abastecimento de água na Região Metropolitana de São Paulo, com atendimento da demanda projetada até 2025. Assim, tem como finalidade aumentar a oferta média de água tratada para o Sistema Integrado de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP em 4,7m³/s.

No âmbito do Sistema Integrado Metropolitano o Sistema São Lourenço atuará em duas frentes:

- Complementar a vazão disponibilizada pelos seguintes sistemas produtores: Cantareira, Guarapiranga, Alto Cotia e Baixo Cotia.
- Reforçar o abastecimento de água dos seguintes municípios: Barueri, Cotia, Carapicuíba, Embu, Embu-Guaçu, Itapevi, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba, Itapecerica da Serra e São Paulo.

- **Modalidade de PPP e Prazo do Contrato**

- Concessão Administrativa
- Prazo da Concessão: 25 anos

- **Resumo - divisão de responsabilidades (público e privado) / síntese da matriz de riscos**

Setor Público (Sabesp): fornecimento do projeto referencial e das diretrizes: técnica, de prestação de serviços e ambientais, desapropriar as áreas de intervenção, obter a licença prévia, fiscalizar as obras, monitorar a prestação de serviços, operar o sistema e pagar a remuneração.

Setor Privado (Concessionário): obter os recursos financeiros, elaborar os projetos executivos, obter as licenças de instalação e de operação e demais autorizações, executar as obras e prestar os serviços previstos no escopo.

Há repartição de riscos entre o agente privado e o poder concedente, onde o risco de demanda não pode ser atribuído ao concessionário, por não ter controle ou relação com o usuário final e, portanto, poder de atuação sobre a demanda. Isto ocorre em função de que, o escopo dos serviços do concessionário se refere apenas a outros que não o fornecimento de água, dificultando alocação do risco de demanda na SPE. A remuneração do concessionário estará condicionada a critérios qualitativos, como o desempenho na prestação dos serviços (performance) e na disponibilidade dos ativos (oferta).

Matriz de Riscos:

1. RISCOS DE ENGENHARIA

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Cronograma / Completion Atraso das obras (SPSL e Linha de transmissão de energia)	Performance Bond Penalidades Completion Bond Penalidades		x
Construção/Projeto Variação do custo da obra em decorrência de alteração da previsão orçamentária inicial	Remuneração vinculada ao desempenho Performance Bond		x
Construção/Projeto Variação do custo da obra em decorrência de características ou eventos não previstos no projeto, ou previstos em descompasso com a realidade	Imposição ao privado do ônus de realizar vistoria prévia nos locais de obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a identificação de possíveis incongruências. Penalidades, no caso de atraso das obras.		x

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Construção/Projeto Risco de fundação para as	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-	x	x

estruturas, estação elevatória, ETA e reservatórios/ Risco Geológico*** 3	financeiro. Isenção de penalidades referentes ao cronograma original das obras		
Construção/Projeto Não utilização das áreas desapropriadas para implantação do SPSL	Penalidades		x

2. RISCOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Desempenho 4 Não atingimento dos indicadores de desempenho	Remuneração vinculada ao desempenho Penalidades Performance Bond/ Caducidade		x
Tecnológico 6 Sabesp solicita substituição de determinado bem por outro tecnologicamente mais atualizado	Previsão de atualização tecnológica ordinária e substituição dos equipamentos no Plano de Negócios e no Contrato, bem como extraordinária a pedido da Sabesp. Penalidades, conforme o caso. E Reequilíbrio econômico-financeiro		x

Operação do Sistema Alteração dos custos de operação/ Baixa qualidade da água tratada	———	x	
Manutenção do SPSL 7 Alteração dos custos de manutenção dos serviços, por erro de projeto ou qualquer outra influência direta	Penalidades Remuneração vinculada ao desempenho Performance Bond		x

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Fornecimento de peças de reposição Ausência de peças adequadas para a manutenção dos equipamentos. Interrupção na prestação do serviço.	Fornecimento de peças durante o prazo contratual Seguro de responsabilidade civil Penalidades Performance Bond	x	
Fornecimento de energia elétrica Ausência de aquisição de energia elétrica ou aquisição/consumo excessivos.	———	x	
Fornecimento de energia elétrica Interrupção da prestação do serviço por falta de energia (atraso na aquisição ou	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-financeiro. Aplicação de penalidades para Sabesp	x	

fornecimento)	Prever no Contrato que em caso de problema do sistema de distribuição de energia da concessionaria de energia elétrica ou do SIN (Sistema Interligado Nacional) o risco será compartilhado		
Fornecimento de energia elétrica Ausência de fornecimento de energia elétrica no na Fase de testes operacionais	Revisão do Projeto e Reequilíbrio econômico-financeiro. Aplicação de penalidades para Sabesp	x	
Captação de Água Captação do reservatório Cachoeira do França de vazão superior à conferida pela Outorga. Não captação ou falha na captação de água.	Sabesp deve instituir um sistema interno de fiscalização da quantidade de água captada	x	
Segurança patrimonial Furto/Roubo de equipamentos, materiais ou demais bens dos empreendimentos	Redução da contraprestação Penalidades. Reposição dos bens extraviados		x

3. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Choque de custos macroeconômicos Variação dos Custos da SPE	Regras contratuais claras e definidas. Estabelecimento de índice de reajuste contratual condizente com variação do setor.		x
Mudança no Sistema Tributário Alteração de alíquotas de impostos	Reequilíbrio econômico-financeiro para todos os tributos, exceto aqueles incidentes sobre a renda.	x	x
Pagamento da Contraprestação Atraso ou ausência do pagamento da contraprestação	Penalidades para a Sabesp Cessão de recebíveis da Sabesp durante o prazo do contrato.	x	
Demanda dos serviços contratados Alteração no volume de demanda dos serviços contratados	Garantia de contraprestação mínima e redução proporcional da contraprestação no caso de aumento de demanda	x	
Financiamentos Não obtenção do financiamento necessário.	Publicação de balanço / Auditoria periódica obrigatória.		x

	Step-In-Rights		
	Prever no Contrato a possibilidade de emissão de empenhos em nome dos financiadores para recebimento da contraprestação devida pela SABESP		
Financiamentos Inadimplementos quanto às obrigações inerentes ao financiamento.	Direito dos financiadores receberem diretamente indenizações eventualmente devidas em razão da rescisão antecipada.		
	Exequibilidade assegurada de mecanismos de garantia (direitos creditórios)		x
	Previsão contratual de mecanismos de fiscalização contratual.		

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Solvência da SPE Incapacidade de honrar compromissos financeiros	Step-In-Rights		
	Publicação de balanço / Auditoria periódica obrigatória		x
	Intervenção		
	Caducidade		

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
UNIDADE DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

4. RISCOS AMBIENTAIS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Licenciamento - Obtenção de LI e LO Atraso no início das obras e/ou na disponibilização dos serviços.	Penalidades		x
Licenciamento - Obtenção de LP exclusivamente das Obras do SPSL 8 Atraso no início das obras e na disponibilização dos serviços.	O processo de licenciamento já foi iniciado pela Sabesp. Reequilíbrio econômico-financeiro e revisão no cronograma	x	
Passivo ambiental Riscos decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental relacionado a construção do projeto, a prestação do serviço e as áreas utilizadas, cujo fato gerador tenha ocorrido após a assunção dos serviços pelo parceiro privado.	SPE assume passivos com fato gerador posterior à assunção dos serviços		x

Passivo ambiental Riscos decorrentes da regularização do passivo ambiental relacionado a construção do projeto, a prestação do serviço e as áreas utilizadas, cujo fato gerador tenha ocorrido anteriormente à assunção dos serviços pelo parceiro privado.	SABESP assume passivos com fato gerador anterior à assunção dos serviços	x	

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Lodo Tratamento (inclui a operação de todo o sistema de tratamento de lodo), transporte e destinação adequada do lodo retirado do Sistema	Penalidades SPE assume passivos Caducidade Faculdade à Sabesp para acompanhamento de todo o processo de tratamento, transporte e destinação do lodo (sem assunção de responsabilidade pela Sabesp)		x

5. RISCOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Danos materiais e morais a terceiros Danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço	Seguro de Responsabilidade Civil, sem prejuízo da aplicação de multa.		x

6. RISCOS JURÍDICOS

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Liberação das áreas das obras Atraso da obra e/ou necessidade de alteração do projeto	Início das obras vinculado à disponibilização das áreas.	x	
Encampação Extinção da concessão, por interesse público	Performance Bond Regras claras de indenização + lucros cessantes	x	
Caducidade Extinção da concessão, por inadimplemento da Concessionária	Multa + Perdas e Danos para o Parceiro Público		x

Trabalhista Reclamação trabalhista	Previsão de Cláusula de Responsabilidade Trabalhista e de Sucessão Trabalhista Previsão de glosa no contrato.		x

7. RISCOS DE ÁLEA EXTRAORDINÁRIA

Risco	Mecanismo de Mitigação ou Compartilhamento **2	Responsabilidade * 1	
		Sabesp	SPE
Força maior / Caso fortuito Eventos naturais ou humanos alheios à vontade dos Contratantes que impossibilitem ou dificultem a execução do contrato, mas que sejam passíveis de contratação de seguro para cobertura do risco.	Seguros/Penalidades Contraprestação vinculada ao desempenho		x
Força maior / Caso fortuito Eventos naturais ou humanos alheios à vontade dos Contratantes que impossibilitem ou dificultem a execução do contrato, que não forem passíveis de contratação de seguro específico para sua cobertura.	Reequilíbrio econômico-financeiro	x	

Alteração unilateral do contrato; risco regulatório e legislativo Alteração unilateral do contrato promovida diretamente pelo poder concedente. Alterações no arcabouço legislativo ou regulatório do setor que venham a impactar diretamente o contrato.	Reequilíbrio econômico-financeiro	x	

- **Resumo - principais investimentos (com valores estimados)**

Os valores dos investimentos propostos pelo vencedor estão apresentados no quadrc abaixo.

INVESTIMENTOS	Em R$ 1.000 Total
Captação e Tomada de Água Bruta	54.256
Estação Elevatória de Água Bruta – EEAB	134.005
Adutoras de Água Bruta - Trecho I	355.772
Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Bruta	9.564
Adutoras de Água Bruta - Trecho II	451.227
Reservatório de Compensação de Água Bruta - RCAB	79.419

Estação de Tratamento de Água – ETA	263.784
Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT	63.575
Chaminé de Equilíbrio da Adução de Água Tratada	7.468
Estação Elevatória Caucaia do Alto e Vargem Grande Paulista	1.865
Adutoras de Água Tratada - Trecho I	211.301
Reservatório de Compensação de Água Tratada - RCAT	40.877
Adutoras de Água Tratada - Trecho II	225.879
Sub-adutoras de Água Tratada e Booster	24.615
Interligações das adutoras e	3.386
Subestações de Energia Elétrica da EEAB e EEAT/ETA	40.973
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Juquitiba	72.522
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de Ibiúna	97.387
Melhorias dos Sistemas de Água e de Esgotos de São Lourenço da Serra	37.297
Implantação das necessárias estradas de acesso ao SPSL	39.151
TOTAL DO INVESTIMENTO	**2.214.324**

O cronograma estimado dos investimentos é apresentado abaixo, sendo que a etapa de implantação do Sistema (Fase 1) está estimada em 52 meses.

CRONOGRAMA FINANCEIRO DOS INVESTIMENTOS

INVESTIMENTO	
Ano	**Breakdown**
1	552.249
2	627.282
3	643.118
4	388.148
5	3.528
Total	2.214.324

Valores em R$ Mil

- **Principais serviços e principais indicadores de desempenho**

Os indicadores de desempenho abrangem os serviços relacionados à manutenção e conservação da ETA e suas estruturas, das Estações Elevatórias e do Sistema de Água Bruta, bem como a operação do Sistema de Desidratação, Secagem e disposição final do lodo do Sistema Produtor São Lourenço.

Considerando que o escopo desta PPP trata da manutenção e conservação de um sistema produtor de água tratada completo e autossuficiente, a medição do desempenho se concentra na disponibilidade e confiabilidade operacionais dos equipamentos e unidades de processo.

Para o Sistema Sãc Lourenço os produtos são basicamente:

- A eficiência global do sistema de equipamentos utilizados na captação, na adutora de água bruta, no bombeamento de água bruta e tratada, e no tratamento de água em todas as suas Fases e processos, culminando com a entrega da água nos reservatórios de adução (Fase líquida).
- O lodo tratado e disposto adequadamente ou destinado adequadamente (Fase sólida).

Dessa forma, medir-se-á quantitativamente estes produtos, cuidando para que os mesmos estejam dentro do padrão de qualidade desejado.

A eficiência global do Sistema engloba os serviços de manutenção eletromecânica e civil, serviços de manutenção de estruturas de captações, adutora de água bruta, bombeamentos, tratamento de água, e do SADL, serviços de conservação de áreas verdes, limpeza, conservação predial, lavagem e inspeção de reservatórios, vigilância e segurança patrimonial.

Relação dos principais Indicadores:

- Eficiência Global do Sistema (OEE);
- Índice de Confiabilidade Operacional (ICO);
- Índice de Atendimento Emergencial (IAE);
- Manutenção em Áreas Verdes;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Limpeza e Conservação Predial (IL);
- Lavagem e inspeçãc de reservatórios (Iir) e
- Indicador de Disposição Adequada de Lodo (ICDL).

- **Modelo de contraprestações e Fluxo anual de contraprestações (em reais constantes)**

Na elaboração do modelo, considerou-se uma demanda constante, ensejando um valor fixo de contraprestação mensal fixo. As contraprestações começarão a ser pagas somente com o início da operação, previsto para agosto de 2018.

Resumo

- Valor Máximo da Contraprestação Mensal = R$ 24.378.010,49, com um valor anual máximo de R$ 292.536.125,88.
- Calculo da Remuneração: R = C x Fd , onde: C = Contraprestação; Fd = Fator de Desempenho
- No período da amortização: $0,85 \leq Fd \leq 1,0$
- No período restante: $0 \leq Fd \leq 1,0$

Quadro – Contraprestações anuais – valores máximos (em R$ constantes)

PPP Sistema Produtor São Lourenço	
Ano	Contraprestação Máxima em R$ mil
2013	0,00
2014	0,00
2015	0,00
2016	0,00
2017	0,00
2018	121.890,05
2019	292.536,13
2020	292.536,13
2021	292.536,13
2022	292.536,13
2023	292.536,13
2024	292.536,13
2025	292.536,13
2026	292.536,13
2027	292.536,13
2028	292.536,13
2029	292.536,13
2030	292.536,13
2031	292.536,13
2032	292.536,13
2033	292.536,13
2034	292.536,13
2035	292.536,13
2036	292.536,13
2037	292.536,13
Total	5.680.076,44

- **Síntese do modelo de garantias**

Garantias:

- Privado – Montante equivalente a 10% do CAPEX na implantação (Fase 1) e de 0,5% Contrato na prestação do serviço (Fase 2)
- Publico – Recebíveis da Sabesp

- **Enquadramento nas Prioridades da Sabesp**

A PPP São Lourenço, já está inclusa no PPI – Plano Plurianual de Investimentos da Sabesp, conforme demostrado na Requisição de Contratação – RC.

A PPP – Sistema Produtor São Lourenço situa-se entre as varias ações que compõem o Plano Metropolitano de Água – PMA, conforme descrito no Relatório de Sustentabilidade 2012 da Sabesp disponibilizado no site www.sabesp.com.br.

No que tange à compatibilidade orçamentária, esta PPP integra o Programa 3933 - Universalização do Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2013.

A Situação de escassez enfrentada em áreas de atuação importantes para essa atividade, como na região metropolitana de São Paulo que responde por aproximadamente 70% da receita bruta da Sabesp, incluindo a receita ce construção – obriga a redobrar esforços em quatro frentes para garantir a segurança no abastecimento, demandando ações como: captar água em mananciais mais distantes; aumentar a capacidade de produção; investir em novas tecnologias que permitam o reuso da água; e sensibilizar a população quanto à necessidade de reduzir o consumo de água.

- **Modelo Contábil:**

A Sabesp contabilizará o ativo (intangível) como uma mistura de contrato de construção (longo prazo) de acordo com o CPC 17 (R1), e de arrendamento mercantil financeiro de acordo com o CPC 06 (R1).

As despesas com juros devem ser capitalizadas no intangível até o início das operações do mesmo (conforme CPC 20), sendo que, após esta data, os juros pagos para a SPE devem ser reconhecidos como despesa financeira. Os juros pagos pela Sabesp devem estar discriminados no contrato entre ela e a SPE, de maneira a ser segregado, no fluxo de pagamentos, o montante de juros que será embutido na operação e o respectivo período de incidência.

Os ativos que serão verlidos para a Sabesp, após a conclusão do contrato de PPP, deverão estar registrados no balanço.

2) Andamento do Programa de PPP do Estado de São Paulo: Projetos Contratados

Até o presente momento, o Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo conta com três projetos contatados e em operação, quais sejam:

- Linha 4 do Metrô, abrangendo fornecimento de trens, sistemas e operação do serviço de transporte;
- Sistema Produtor do Alto Tietê – Estação de Taiaçupeba (SPAT – Sabesp), contemplando obras de ampliação da capac dade, serviços de manutenção e serviço de tratamento e disposição do lodo.
- Modernização e Manutenção da Frota da Linha 8 da CPTM, englobando manutenção e recuperação de parte da frota antiga e sua substituição gradual por trens novos. Também abrange o total dos serviços de manutenção da frota operacional (36 trens).

A seguir será feito um breve relato do andamento de cada uma destas PPPs, realçando algumas características e a projeção dos respectivos fluxos de contraprestações e/ou de outros eventos que possam gerar despesas para o Poder Concedente.

2.1 Linha 4 do Metrô

Panorama Geral

O contrato da PPP da Linha 4 do Metrô foi assinado em 27/11/2006, com a previsão de início da operação comercial em 2008. No entanto, o acidente nas obras da estação Pinheiros em 12/01/2007 impôs um novo cronograma para a implementação da infraestrutura e, consequentemente, da operação comercial, cujos pontos fundamentais desta programação são descritos a seguir.

- Fase I: Foi subfaseada, iniciando a operação comercial apenas com as estações Paulista e Faria Lima em junho de 2010, com as demais (Butantã, República, Luz e Pinheiros) entrando gradativamente em operação até setembro de 2011. Conta com uma frota de 14 trens, atendendo a uma demanda projetada de 704 mil passageiros/dia.
- Fase II: Compreende as estações Vila Sônia, Morumbi, Fradique Coutinho, Oscar Freire e Higienópolis. A contratação das obras para implantação da infraestrutura foi efetivada em 2012 e o início da operação comercial está previsto para 2015 ou 2016. Há previsão uma frota adicional de 13 ou 14 trens; conforme as reprojeções

de demanda indicarem, e a demanda projetada atualmente é de um total de um milhão de passageiros/dia.

• Fase III: Operação do trecho Vila Sônia – Taboão, por meio de veículos sobre pneus, sem cobrança adicional de tarifa, sendo que concessionário decidirá sobre o momento, a oportunidade e a conveniência para completar este trecho na forma de transporte sobre trilhos.

Características do Modelo

A PPP da Linha 4 do Metrô é um contrato de Concessão Patrocinada, que tem como contratante a Secretaria de Transportes Metropolitanos, prevendo 30 anos de exploração comercial, em que o parceiro privado ficará responsável pelos seguintes itens:

- Investimentos em material rodante e sistemas de sinalização, comunicação móvel de voz e dados, de controle do pátio e de controle e supervisão centralizado;
- Operação pelo prazo de 30 anos, para a exploração dos serviços de transporte de passageiros da Linha 4 – Amarela, em toda sua extensão;

Premissas do Modelo

- A remuneração do parceiro privado será dada por: i) produto entre número de passageiros transportados e a tarifa de remuneração do concessionário; ii) contraprestações fixas definidas no montante de R$ 75 milhões (valor nominal da proposta vencedora em 2006) em 48 parcelas mensais iguais, sendo 24 após o início da operação comercial da Fase I e, as demais 24, após o início da operação comercial da Fase II;
- A tarifa de remuneração do concessionário foi definida no edital de concessão e é reajustada anualmente. Nos primeiros 15 anos, será considerada uma média entre IPC-Fipe e IGP-M e nos demais anos o reajuste terá como indicador apenas o IPC-Fipe.
- A tarifa pública é aquela paga pelo usuário e é definida pelo Governo do Estado de São Paulo.
- As gratuidades são totalmente custeadas pelo Estado e derivam não deste contrato de PPP, mas sim de uma política do Governo do Estado de São Paulo para o transporte público.

- A tarifa de remuneração referente aos passageiros exclusivos da Linha 4 é apropriada totalmente pelo parceiro privado. A tarifa de remuneração referente aos passageiros integrados à Linha 4 por meio do Metrô e / ou CPTM é repartida e o parceiro privado recebe 50%.

- O sistema de arrecadação conta com uma *Clearing House*, baseada no convênio do Bilhete Integrado (Governo do Estado e Prefeitura de São Paulo), para medir e distribuir as receitas correspondentes a cada participante.

- Há um mecanismo de compartilhamento de risco da demanda, que somente começou a atuar depois de transcorridos seis meses do início da operação comercial integral da Fase I e perdurará até completado o período de 6 anos, contados do início da operação comercial da Fase II. Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre 90% e 80% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração do concessionário serão ajustadas para cima, cobrindo 60% da diferença. O mesmo ocorrendo no caso em que demanda ficar entre 110% e 120% da demanda projetado, sendo que, neste caso a compensação será um ajuste para baixo na receita do parceiro privado. Caso a demanda trimestral real contabilizada esteja entre de 80% e 60% da demanda projetada para o período, as receitas decorrentes da tarifa de remuneração serão ajustadas, cobrindo 90% da diferença, o mesmo ocorrendo, só que em sentido contrário, caso a demanda venha a se situar entre 120% e 140% da demanda projetada. Na ocorrência de uma demanda trimestral real contabilizada abaixo de 60% ou acima de 140% da demanda projetada para o período, deixa de ser considerado este mecanismo de mitigação, pois entende-se que seria necessária uma rediscussão do projeto em seu todo para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

- Na ocorrência de atraso nas obras, cujo cronograma é estipulado pelo Poder Concedente, há compensações financeiras mensais, as quais estão garantidas pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), por meio de conta segregada.

Pleito de Reequilíbrio do Contrato pela SPE

Está atualmente em discussão entre as partes um pleito de recomposição do contrato pela SPE de recomposição do equilíbrio do contrato, em função de eventos decorrentes do subfaseamento da Fase I, do atraso na disponibilidade de partes da

infraestrutura e incidência de tributos não previstos contratualmente. Em termos resumidos a SPE alega:

- Elevação de despesas pré-operacionais;
- Elevação de despesas de projeto pelo subfaseamento;
- Elevação de encargos tributários não previstos em contrato;
- Frustração de receita pelo subfaseamento e atraso no início da operação comercial.

Embora o Governo Paulista tenha concordado com a pertinência do pleito em seus termos mais gerais, há discordâncias relativas a alguns eventos e também quanto à metodologia de cálculo. Nesse sentido, está em discussão um valor de recomposição do equilíbrio do contrato que pode variar entre aproximadamente R$ 230 milhões (posição do Governo do Estado de São Paulo) e R$ 375 milhões, que é o montante apresentado pela concessionária.

Para o objeto desta Nota Técnica, é importante considerar não só o valor de recomposição, mas também a forma de pagamento, que pode ou não ensejar uma despesa de PPP.

Uma forma usual de reequilíbrio utilizada em concessões comuns, com base no aumento no prazo de exploração comercial pela concessionária, não poderá ser utilizada aqui, pois esbararia no tempo máximo de contrato estabelecido pela Lei 11.079, que é de 35 anos. Por sua vez, a compensação por redução nas obrigações da SPE, como por exemplo, investimentos, foi descartada pelo risco de comprometimento da qualidade do serviço.

Dessa forma, as formas mais prováveis de recomposição do equilíbrio são as seguintes:

- Elevação da tarifa de remuneração, o que embora implique em maior pressão sobre o sistema de arrecadação (*clearing house*), com maiores riscos fiscais para Metrô e CPTM, respectivamente os últimos na ordem distributiva, não se configura como uma despesa de PPP.
- Pagamento direto à SPE, seja em uma ou mais parcelas, configurando como contraprestações adicionais e, neste caso, entrando no cômputo das despesas de PPP.

Para efeito de avaliação da compatibilidade do Programa Estadual de PPP com o limite vigente, nas projeções expostas adiante serão considerados dois cenários:

- Recomposição por aumento da tarifa do concessionário, sem acréscimo nas despesas de PPP;
- Recomposição pela hipótese mais onerosa para o parceiro público, qual seja, de pagamento em uma única parcela de R$ 375 milhões, justamente o valor pleiteado pela SPE.

2.2 PPP – Sistema Produtor Alto Tietê (SPAT – Sabesp)

Contratada em 2008, esta Concessão Administrativa apresenta um modelo bem mais simples em comparação à PPP da Linha 4 do Metrô.

Atualmente, as obras já foram concluídas, aumentando a capacidade do sistema de 10 m³/s para15m³/s e seguem em operação os serviços pertinentes à SPE, basicamente manutenção de todo o sistema e tratamento e disposição do lodo.

No modelo adotado, o serviço principal do SPAT, que é o de fornecimento de água tratada, foi mantido no âmbito da Sabesp, fora portanto da PPP. Isto se deu principalmente em função das estratégias operacionais da empresa, considerando o aumento da concorrência potencial no mercado de saneamento. E o sucesso até aqui alcançado, fez com que este modelo fosse estendido para as demais PPPs planejadas pela Sabesp, inclusive a do Sistema Produtor de São Lourenço.

Aspectos Gerais do Modelo

Objeto:

- Serviços de manutenção de barragens; serviços de inspeção e manutenção de túneis e canais de interligação de barragens; manutenção civil e eletromecânica em unidades integrantes do sistema; tratamento e disposição final do lodo gerado na produção de água tratada; serviços auxiliares relacionados à adução e entrega; e ampliação da capacidade de produção da ETA (Estação de Tratamento de Água) de Taiaçupeba dos atuais 10 m3/s de água tratada para 15 m3/s de água tratada, assim como a construção das adutoras e de outras utilidades.

Prazo Contratual:

- 15 anos com duas Fases: 1) Estação de Tratamento de Água (ETA) com a capacidade inicial (10 m³ / s); 2) ETA ampliada (15m³/s)

Remuneração do Parceiro privado:

- Contraprestações mensais, calculadas com base no produto do volume de água tratada (por 1000 m³) pelo PU (preço unitário por 1000 m³).
- O PU depende do cumprimento de índices de desempenho pelo parceiro privado e é reajustado anualmente pelo IPC-Fipe.
- O volume mensal faturado foi 26.298.000 m³ durante a Fase 1, passando a 39.447.000 m³ a partir da Fase 2.

2.3 Modernização da Frota da Linha 8 da CPTM

Contratada desde março de 2009, esta PPP tem sido muito importante para auxiliar o atendimento da enorme demanda de passageiros no sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo.

Atualmente, a etapa de substituição da frota antiga por trens novos já foi concluída, gerando ganhos significativos em termos de segurança, conforto e confiabilidade.

A seguir, são elencadas as principais características do modelo de PPP adotado.

Objeto

O contrato tem como objeto os seguintes itens:

- Serviços relativos à manutenção preventiva, corretiva e revisão geral da frota da Linha 8 da CPTM.
- Investimentos relativos à modernização e renovação da frota da linha 8, compreendendo um total de 36 trens.

Modalidade de PPP

- Concessão Administrativa, tendo a CPTM como contratante.
- Prazo Contratual: 20 anos

Investimentos e Serviços:

- Fase 1: a) Investimentos / Modernização por meio de fornecimento de 12 trens novos, obedecendo ao Plano de Trabalho estabelecido pela CPTM; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de 204 carros ferroviários.
- Fase 2: a) Investimentos / Modernização com o fornecimento de 24 trens novos; b) Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota operante ainda não modernizada.
- Fase 3: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a frota operante e modernizada, abrangendo um total de 36 trens (288 carros).

Remuneração do Parceiro Privado

Contraprestações

A remuneração do parceiro privado será formada por contraprestações mensais pagas pela contratante (CPTM), cujos valores serão reajustados anualmente pelo IPC-Fipe. É importante relatar que a contraprestação é composta por duas parcelas distintas:

- Parcela A: Corresponde aos serviços de manutenção, sendo variável em função da frota considerada operacional e da qualidade dos serviços prestados, cuja apuração será dada pelo Coeficiente de Mensuração de Desempenho (Cmd). O Cmd pode implicar em reduções da Parcela A de até 15%.
- Parcela B: Relativa à renovação da frota, não variando em função de fatores relativos ao desempenho e à frota em operação, podendo assim ser considerada como uma parcela fixa relativa à disponibilidade da frota modernizada.

Garantias à Contraprestação

O pagamento das contraprestações será garantido conjuntamente pela CPTM e pela Companhia Paulista de Parcerias (CPP), até um montante mensal máximo atualmente de R$ 12,99 milhões, reajustado anualmente também pelo IPC-Fipe, da seguinte forma:

- Garantia CPTM: Com base no fluxo financeiro correspondente ao seu Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (FDIC NP CPTM).
- Garantia CPP: Caso a Garantia CPTM não seja suficiente para cobrir integralmente os valores mensais devidos, o saldo remanescente será coberto a partir de uma fiança da CPP, que estará disponível até que sejam completados 15 anos do contrato.

3) Ocupação do Limite: Projetos Contratados + PPP do SP São Lourenço

Conforme estabelecido pela Lei Federal 11.079, serão apresentadas projeções de ocupação do limite para as despesas de PPP até 2023. Optou-se aqui por incluir também o realizado em 2012.

Cabe retomar que, por conta da incerteza em relação ao resultado do pleito de reequilíbrio contratual por parte da SPE da Linha 4 do Metrô, serão considerados dois cenários, em que, alternativamente, a recomposição é feita por aumento da tarifa do concessionário, ou, na hipótese mais onerosa, contempla o valor pleiteado pela SPE e é realizada por meio de pagamento direto em uma única parcela em 2013, configurando uma contraprestação adicional.

Primeiro Cenário

O quadro a seguir mostra bastante conforto no que concerne ao enquadramento do Programa Estadual no limite estabelecido de 5% da RCL para as despesas de PPP, lembrando que as PPPs contratadas por empresas estatais não dependentes não entram no cômputo, como é o caso tanto do SPAT – Taiaiçupeba, como do SP São Lourenço, ambos tendo a Sabesp como contratante.

Programa Estadual de PPP - Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079

Despesas de PPP / RCL

Valores em R$ mil de 2012

Ano	Valor-Limite (5% da RCL)	Linha 4 do Metrô	Trens -Linha 8 - CPTM	SPAT	SP São Lourenço	Total	Ocupação % do Limite (5%)	% livre
2012	5.814.876,56	21.287,03	169.825,60	86.702,00	0,00	191.112,63	3,29	96,71
2013	6.060.845,84	10.932,98	265.442,07	92.523,88	0,00	276.345,05	4,56	95,44
2014	6.317.219,62	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	4,20	95,80
2015	6.584.438,01	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,45	95,55
2016	6.862.959,73	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,27	95,73
2017	7.153.262,93	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	3,71	96,29
2018	7.455.845,95	0,00	265.442,07	92.523,88	121.890,05	265.442,07	3,56	96,44
2019	7.771.228,24	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,42	96,58
2020	8.099.951,19	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,28	96,72
2021	8.442.579,13	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,14	96,86
2022	8.799.700,22	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,02	96,98
2023	9.171.927,54	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	2,89	97,11
TOTAL	88.534.834,96	87.606,51	3.089.688,42	1.104.464,63	1.584.570,68	3.177.294,93	3,59	96,41
MÉDIA	7.377.902,91	7.300,54	257.474,03	92.038,72	132.047,56	264.774,58	3,65	96,35

Como pode ser visto, a maior ocupação do limite ocorre no presente ano, com apenas 4,56% do total, restando mais 95% livres.

Segundo Cenário

Mesmo na hipótese mais onerosa para a recomposição do equilíbrio contratual da Linha 4, os elevados níveis de conforto são mantidos, como mostra o quadro a seguir.

Programa Estadual de PPP - Compatibilidade com o Artigo 28 da Lei 11.079

Despesas de PPP / RCL

Valores em R$ mil de 2013

Ano	Valor-Limite (5% da RCL)	Linha 4 do Metrô	Trens - Linha 8 - CPTM	SPAT	SP São Lourenço	Total	Ocupação % do Limite (5%)	% livre
2012	5.814.876,56	21.287,03	169.825,60	86.732,00	0,00	191.112,63	3,29	96,71
2013	6.060.845,84	386.281,48	265.442,07	92.523,88	0,00	651.723,55	10,75	89,25
2014	6.317.219,62	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	4,20	95,80
2015	6.584.438,01	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,45	95,55
2016	6.862.959,73	27.708,25	265.442,07	92.523,88	0,00	293.150,33	4,27	95,73
2017	7.153.262,93	0,00	265.442,07	92.523,88	0,00	265.442,07	3,71	96,29
2018	7.455.845,95	0,00	265.442,07	92.523,88	121.890,05	265.442,07	3,56	96,44
2019	7.771.228,24	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,42	96,58
2020	8.099.951,19	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,28	96,72
2021	8.442.579,13	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,14	96,86
2022	8.799.700,22	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	3,02	96,98
2023	9.171.927,54	0,00	265.442,07	92.523,88	292.536,13	265.442,07	2,89	97,11
TOTAL	88.534.834,96	462.985,01	3.089.688,42	1.104.464,63	1.584.570,68	3.552.673,43	4,01	95,99
MÉDIA	7.377.902,91	38.582,08	257.474,03	92.038,72	132.047,55	296.056,12	4,17	95,83

Neste caso, a maior ocupação também ocorre em 2013 com 10,75%, sendo que para o período como um todo tem-se uma margem livre média de quase 96%.

4) Ocupação do Limite: A Carteira Potencial do Programa Estadual de PPP

Complementarmente às projeções englobando os projetos de PPP já contratados, é útil realizar um exercício de ocupação do limite para as despesas de PPP, inserindo também os demais projetos que compõem a carteira potencial do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo.

É fundamental salientar que este conjunto abarca um total de 19 projetos em diferentes estágios, que podem contemplar desde aqueles já em operação, como também os que começam agora a aprofundar os estudos e levantamentos no intuito de estruturar a respectiva modelagem final.

A lista a seguir mostra a situação atual da carteira do Programa estadual de PPP, conforme o estágio no processo de tramitação.

Programa Estadual de PPP - Carteira de Projetos - Julho de 2013
Contratados / Em operação
1- Linha 4
2- SPAT - Taiaçupeba
3- Modernizaçao da Frota -Linha 8
Licitação Concluída
4- SP São Lourenço
5 - DAEE Reservatórios
Modelagem Aprovada / Licitação
6 - Linha 6 - Laranja do Metrô
7 -FURP - Medicamentos
8 - Linha 18 - Bronze do Metrô
Proposta Peliminar Aprovada - Estruturação da Modelagem
9 - Habitação
10 - Presídios
11 - Novos Hospitais
12 - Pátio Legal
13 - Sistema de Arrecadação - Bilhete Integrado
14 -Expresso ABC - CPTM
15 - Logística de Medicamentos
16 -Linha 20 - Rosa do Metrô
17 - Fóruns
18 - Educação Sala Interativa
19 - Trens Intercidades - CPTM

Conforme alertado, embora útil, deve-se ter cuidado com este exercício de projeção da ocupação do limite, já que os dados podem sofrer alterações consideráveis e o próprio processo de tramitação é suficientemente dinâmico para que projetos que não se comprovem viáveis no modelo de PPP sejam retirados da carteira, dando lugar a outros com características e valores totalmente diferentes.

Também aqui são utilizados novamente aqueles dois cenários, conforme o desfecho em relação ao pleito de recomposição contratual peal SPE da Linha 4 do Metrô.

Primeiro Cenário

Os dados atuais indicam conforto para o enquadramento da carteira potencial do Programa de PPP do Estado de São Paulo, mesmo assumindo a hipótese de aceleração na contratação de grande parte dos projetos, conforme disposto no quadro seguinte.

Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Julho de 2013

Despesas de PPP / RCL
Em R$ mil de 2012

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
Linha 4	21.287,03	10.902,98	0,00	27.708,25	27.726,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.432,11	7.300,54
SPAT*	86.702,00	92.523,88	92.523,68	92.523,86	92.523,68	92.523,68	92.523,86	92.523,68	92.523,86	92.523,68	92.523,88	92.523,68	1.168.458,80	92.038,72
Trens - Linha 8	169.325,60	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	3.140.899,42	257.474,03
SAC - EI	0,00	91.050,00	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	1.382.987,40	115.238,95
Sist. Lourenço*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.862,05	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	1.584.570,58	132.047,56
Expresso ABC	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	29.120,00	29.120,00	29.120,00	27.310,00	28.710,00	28.710,00	223.570,00	18.630,83
DAEE Reservatórios	0,00	131.962,00	134.491,00	159.491,00	193.298,00	240.577,00	240.677,00	240.677,00	240.677,00	240.677,00	240.677,00	240.677,00	2.305.371,00	192.114,25
Linha 6 - Laranja	0,00	232.748,63	626.704,99	775.828,44	969.795,80	1.008.577,08	495.497,27	565.293,97	565.293,97	565.293,97	565.293,97	565.293,97	6.705.612,26	558.801,01
FURP	0,00	0,00	0,00	96.257,36	168.730,04	193.316,27	217.826,02	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	1.774.906,39	147.908,89
Habitação	0,00	32.125,98	160.629,88	353.385,73	546.141,59	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.520,51	5.589.922,76	465.826,73
Presídios	0,00	69.000,00	279.000,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	383.250,00	3.797.250,00	316.437,50
Linha 18 - Bronze	0,00	167.500,00	318.440,00	586.600,00	603.360,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.866.000,00	238.833,33
Linha 20 - Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	3.060.000,00	255.000,00
Fóruns	0,00	0,00	0,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	224.100,00	18.675,00
Pátio Legal	0,00	0,00	50.000,00	75.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	941.000,00	78.416,67
5 Hospitais	0,00	0,00	102.750,00	205.500,00	308.250,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	3.483.500,00	290.125,00
Logística de Medicamentos	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	1.620.000,00	135.000,00
Educação Sala Interativa	0,00	10.038,23	202.562,40	393.721,88	411.776,24	415.551,87	415.551,87	417.414,05	418.989,75	418.989,75	418.989,75	0,00	3.525.585,79	293.832,15
Trens Intercidades	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	4.280.000,00	356.666,67
Total	191.112,63	1.010.868,89	2.243.922,09	3.650.986,49	4.831.513,74	4.696.396,54	4.703.965,49	4.810.138,35	4.811.774,05	4.810.564,05	4.811.364,05	4.352.275,30	45.031.015,25	3.747.081,55
Valor-Limite (5% da RCL)	5.814.576,56	6.060.845,84	6.317.219,62	6.584.438,01	6.862.969,73	7.153.262,53	7.455.845,35	7.771.226,24	8.099.551,19	8.442.579,13	8.799.780,22	9.171.917,54	88.634.634,96	7.377.902,91
% do limite	3,29	16,68	32,96	52,99	68,04	63,39	60,92	59,61	57,40	55,06	52,84	46,12	49,03	48,96
% livre	96,71	83,32	67,04	47,01	31,95	36,61	39,08	40,19	42,60	44,94	47,15	53,88	50,97	51,04

Nesta projeção, a maior ocupação do limite se dá em 2016, com 68,04%, sobrando uma margem livre de quase 32%. Na média para o período que vai até 2023, a ocupação é de 48,96%, possibilitando uma margem livre de mais de 51%.

Segundo Cenário

O quadro seguinte indica que, mesmo que a mencionada recomposição de equilíbrio contratual se dê na forma mais onerosa, o conforto para o enquadramento do Programa Estadual de PPP é mantido praticamente sem alterações.

Programa Estadual de PPP: Carteira Potencial - Julho de 2013

Despesas de PPP / RCL
Em R$ mil de 2012

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL	MÉDIA
Linha 4	21.287,03	386.476,98	0,00	27.708,25	27.708,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.026,10	39.568,38
SPAT*	86.702,00	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	92.523,88	1.168.438,80	92.086,72
Trens - Linha 8	169.825,60	265.442,07	265.442,27	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	265.442,07	3.140.893,42	257.474,03
SAC - BI	0,00	91.050,20	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	129.181,74	1.392.867,40	115.238,95
São Lourenço*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.550,05	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	292.536,13	1.584.570,68	132.047,56
Expresso ABC	0,00	0,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	29.120,00	29.120,00	29.120,00	27.910,00	28.710,00	28.710,00	223.570,00	18.630,83
DAEE Reservatórios	0,00	131.962,00	134.491,00	159.491,00	193.288,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	240.877,00	2.305.371,00	192.114,25
Linha 6 - Laranja	0,00	232.746,63	426.704,95	775.828,44	959.785,80	1.008.577,08	465.457,27	565.230,97	565.235,97	555.293,97	555.293,97	555.293,97	6.705.612,05	558.801,01
FURP	0,00	0,00	0,00	96.257,36	156.707,04	193.316,27	217.626,02	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	222.200,00	1.774.906,69	147.908,89
Habitação	0,00	32.125,98	160.629,68	353.385,73	546.141,59	642.519,51	642.519,51	642.519,51	642.515,51	642.519,51	642.519,51	642.520,51	5.595.920,78	466.326,73
Presídios	0,00	69.000,00	279.000,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	393.250,00	3.797.250,00	316.437,50
Linha 18 - Bronze	0,00	157.600,20	318.440,60	586.600,00	602.360,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	2.855.000,00	238.833,33
Linha 20 - Rosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	510.000,00	3.060.000,00	255.000,00
Fóruns	0,00	0,00	0,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	24.900,00	224.100,00	18.675,00
Pátio Legal	0,00	0,00	50.000,00	75.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	941.000,00	78.416,67
5 Hospitais	0,00	0,00	102.750,00	205.500,00	308.250,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	411.000,00	3.483.500,00	291.125,00
Logística de Medicamentos	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	162.000,00	1.620.000,00	135.000,00
Educação Sala Interativa	0,00	10.038,23	222.562,40	393.721,88	411.776,24	415.561,87	415.561,87	417.414,05	418.989,75	418.989,75	418.989,75	0,00	3.523.595,79	293.632,15
Trens Intercidades	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	535.000,00	4.280.000,00	356.666,67
Total	191.112,63	1.366.443,89	2.243.922,09	3.950.986,45	4.831.510,74	4.696.335,54	4.703.965,49	4.810.198,35	4.811.774,05	4.810.564,05	4.811.364,05	4.392.375,30	45.405.569,24	3.778.379,39
Valor-Limite (5% da RCL)	5.814.876,55	6.060.845,54	6.317.219,82	6.584.438,01	6.862.958,73	7.153.252,93	7.455.845,55	7.771.226,24	8.099.951,19	8.442.579,13	8.799.700,22	9.171.927,54	88.534.834,96	7.377.902,91
% do limite	3,29	22,55	35,51	59,99	68,04	65,69	63,05	61,89	59,40	56,96	54,67	47,89	51,28	51,22
% livre	96,71	77,45	64,49	40,01	31,96	34,31	36,95	38,11	40,60	43,04	45,33	52,11	48,72	48,78

Também nesta projeção, a maior ocupação do limite ocorre em 2016, com 68,04% e, na média para o período, chega-se a 49,38%, deixando uma margem livre de pouco mais de 50%.

Considerações Finais

A PPP do Sistema Produtor São Lourenço marca a quarta contratação do Programa de PPP do Governo do Estado de São Paulo e é o segundo projeto em saneamento básico, que é uma área socialmente muito sensível.

O número relativamente pequeno de projetos contratados não fornece uma dimensão clara acerca do impacto que o Programa de PPP vem proporcionando na gestão pública no âmbito do Governo do Estado de São Paulo, demandando novas visões, definições e metodologias e envolvendo grande parte da Administração.

Por seu turno, a abertura para propostas advindas da iniciativa privada pelo instituto da Manifestação de Interesse Privado (MIP), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.289, em agosto de 2011, deu novo impulso ao Programa, com a estruturação de diversos projetos no modelo de PPP, demonstrando um razoável amadurecimento institucional.

Os frutos deste processo já aparecem na carteira atual, que apresenta quase 20 projetos, com vários outros sendo preparados para os estágios iniciais de tramitação, indicando um enorme potencial para ampliação de investimentos e serv ços em áreas prioritárias.

Nesse sentido, o monitoramento que vem sendo realizado, contemplando toda a carteira potencial, é fundamental para se tenha um razoável raio de manobra para ajustes, reescalonamentos e reprogramações na tramitação dos projetos, de forma a garantir o enquadramento do Programa Estadual de PPP nos limites legais estabelecidos.

São Paulo, 05 de julho de 2013.

Deraldo de S. Mesquita Jr.
Técnico da Unidade de PPP

De acordo

Sergio Correa Brasil
Responsável pela Unidade de PPP

Pedro Pereira Benvenuto
Secretário Executivo do Conselho Gestor de PPP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

.....

Art. 28. A União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária aos Estados, Distrito Federal e Municípios se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas por esses entes tiver excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios. (Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012)

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que contratarem empreendimentos por intermédio de parcerias público-privadas deverão encaminhar ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional, previamente à contratação, as informações necessárias para cumprimento do previsto no caput deste artigo.

.....

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – A matéria vai às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos.

São lidos os seguintes:

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – SÉRVIA

(*) Of. GP-BR/RS Nº 003/2013

Brasília, 10 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi instalado no Congresso Nacional, em 04 de junho último, o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº18/13, de 16.05.2013, do Senado Federal. O Projeto de Resolução nº61/10, de minha autoria, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República da Sérvia. O Grupo é formado por 21 Senadores e 54 Deputados.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, cópia da Ata da Reunião de Instalação do GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA, na 54ª Legislatura, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria. Tive a satisfação de ser escolhido pelos meus pares do Congresso Nacional para presidir este importante Grupo Parlamentar no próximo biênio.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia

(*) Os documentos a que se refere este ofício encontram-se publicados no presente Diário.
(Vide item 6.1).

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTES DE HONRA:
Senador Renan Calheiros - PMDB/AL - Presidente do Senado Federal
Deputado Henrique Eduardo Alves - PMDB/RN - Presidente da Câmara dos Deputados

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Dep. Eduardo Azeredo	- PSDB/MG	Gab. 722
Primeiro-Vice-Presidente: Sen. Luiz Henrique da Silveira	- PMDB/SC	3303.6446
Segundo-Vice-Presidente: Dep. Hugo Napoleão	- PSD/PI	Gab. 414
Primeiro-Secretário: Sen. Flexa Ribeiro	- PSDB/PA	3303.2342
Segundo-Secretário: Dep. Edinho Bez	- PMDB/SC	Gab. 703
Terceiro-Secretário: Sen. Sérgio Souza	- PMDB/PR	3303.6261
Quarto-Secretário: Dep. Armando Vergílio	- PSD/GO	Gab. 816

CONSELHO CONSULTIVO:

- Presidente: Sen. Álvaro Dias	- PSDB/PR	3303.4059
- Vice-Presidente: Dep. José Mentor	- PT/SP	Gab. 502

- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE
  Sen. Ricardo Ferraço - PMDB/ES 3303.6590 - 3303.3496
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN - Dep. Nelson Pellegrino - PT/BA Gab. 826

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dra. Inubia A.C. Sfoggia - 3303.1207 - 8118.1159
Senado Federal - Anexo I - 7º andar

Dep. Henrique Eduardo Alves	- PMDB/RN	- Edifício Principal Anexo IV - Gab. 539 - 3215.5539
Dep. Nelson Pellegrino	- PT/BA	- CREDN: Anexo II - Pav. Superior - Ala A - Sala 125 - 3216.6739 / 6738 / 6737
Sen. Renan Calheiros	- PMDB/AL	- Edifício Principal - 3303.3000 Anexo I - 15º andar - 3303.2261 / 2263
Sen. Ricardo Ferraço	- PMDB/ES	- Anexo I - 4º andar - Gab. 1/7 CRE: Ala Sen. Alexandre Costa - Gab. 5B
Sen. Álvaro Dias	- PSDB/PR	- Ala Sen. Nilo Coelho - Gab. 10
Sen. Flexa Ribeiro	- PSDB/PA	- Ala Sen. Alexandre Costa - Gab. 01
Sen. Luiz Henrique da Silveira	- PMDB/SC	- Ala Sen. Nilo Coelho - Gab. 02
Sen. Sérgio Souza	- PMDB/PR	- Ala Sen. Teotônio Vilela - Gab. 23

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ANEXO	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	IV	604	3215.5604	dep.afonsohamm@camara.leg.br
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	IV	445	3215.5445	dep.alceumoreira@camara.leg.br
ALEX CANZIANI	PTB	PR	IV	842	3215.5842	dep.alexcanziani@camara.leg.br
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	IV	818	3215.5818	dep.alfredokaefer@camara.leg.br
ANDRÉ ZACHAROW	PMDB	PR	IV	238	3215.5238	dep.andrezacharow@camara.leg.br
ANDREIA ZITO	PSDB	RJ	IV	636	3215.5636	dep.andreiazito@camara.leg.br
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	IV	624	3215.5624	dep.antoniocarlosmendesthame@camara.leg.br
ANTÔNIO IMBASSAHY	PSDB	BA	IV	810	3215.5810	dep.antonioimbassahy@camara.leg.br
ARMANDO VERGÍLIO	PSD	GO	IV	816	3215.5816	dep.armandovergilio@camara.leg.br
ÁTILA LINS	PSD	AM	IV	730	3215.5730	dep.atilalins@camara.leg.br
BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG	IV	431	3215.5431	dep.bonifaciodeandrada@camara.leg.br
CARLOS ALBERTO LEREIA	PSDB	GO	IV	830	3215.5830	dep.carlosalbertolereia@camara.leg.br
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	IV	808	3215.5808	dep.carloszarattini@camara.leg.br
CÉSAR HALUM	PSD	TO	III	282	3215.5282	dep.cesarhalum@camara.leg.br
CIDA BORGHETTI	PP	PR	IV	412	3215.5412	dep.cidaborghetti@camara.leg.br
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	IV	525	3215.5525	dep.duartenogueira@camara.leg.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	IV	703	3215.5703	dep.edinhobez@camara.leg.br
EDIO LOPES	PMDB	RR	IV	350	3215.5350	dep.ediolopes@camara.leg.br
EDUARDO AZEREDO	PSDB	MG	IV	722	3215.5722	dep.eduardoazeredo@camara.leg.br
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	IV	540	3215.5540	dep.eduardobarbosa@camara.leg.br
ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC	IV	252	3215.5252	dep.esperidiaoamin@camara.leg.br
FÁBIO TRAD	PMDB	MS	IV	452	3215.5452	dep.fabiotrad@camara.leg.br
FERNANDO FERRO	PT	PE	IV	427	3215.5427	dep.fernandoferro@camara.leg.br
GEORGE HILTON	PRB	MG	IV	843	3215.5843	dep.georgehilton@camara.leg.br
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	IV	905	3215.5905	dep.geraldoresende@camara.leg.br
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	IV	618	3215.5618	dep.giovanniqueiroz@camara.leg.br
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	IV	539	3215.5539	dep.henriqueeduardoalves@camara.leg.br
HUGO NAPOLEÃO	PSD	PI	IV	414	3215.5414	dep.hugonapoleao@camara.leg.br
ISAIAS SILVESTRE	PSB	MG	III	475	3215.5475	dep.isaiassilvestre@camara.leg.br
JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	IV	316	3215.5316	dep.jeronimogoergen@camara.leg.br
JOSÉ MENTOR	PT	SP	IV	502	3215.5502	dep.josementor@camara.leg.br
JOSÉ ROCHA	PR	BA	IV	908	3215.5908	dep.joserocha@camara.leg.br
MARÇAL FILHO	PMDB	MS	IV	448	3215.5448	dep.marcalfilho@camara.leg.br
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	IV	811	3215.5811	dep.marcelocastro@camara.leg.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	IV	614	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.leg.br
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	IV	607	3215.5607	dep.maurobenevides@camara.leg.br
MOREIRA MENDES	PSD	RO	IV	943	3215.5943	dep.moreiramendes@camara.leg.br
NELSON MARCHEZAN JÚNIOR	PSDB	RS	IV	250	3215.5250	dep.nelsonmarchezanjunior@camara.leg.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	IV	920	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.leg.br
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	IV	826	3215.5826	dep.nelsonpellegrino@camara.leg.br
OTÁVIO LEITE	PSDB	RJ	IV	225	3215.5225	dep.otavioleite@camara.leg.br
PAES LANDIM	PTB	PI	IV	648	3215.5648	dep.paeslandim@camara.leg.br
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	IV	460	3215.5460	dep.pauloabiackel@camara.leg.br
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	IV	625	3215.5625	dep.perpetuaalmeida@camara.leg.br
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	IV	725	3215.5725	dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br
ROBERTO DE LUCENA	PV	SP	IV	235	3215.5235	dep.robertodelucena@camara.leg.br
ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE	IV	450	3215.5450	dep.robertoteixeira@camara.leg.br
ROSE DE FREITAS	PMDB	ES	IV	946	3215.5946	dep.rosedefreitas@camara.leg.br
SANDRA ROSADO	PSB	RN	IV	650	3215.5650	dep.sandrarosado@camara.leg.br
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP	IV	608	3215.5608	dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br
SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE	IV	754	3215.5754	dep.sergioguerra@camara.leg.br
VALDIR COLATTO	PMDB	SC	IV	708	3215.5708	dep.valdircolatto@camara.leg.br
VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	IV	711	3215.5711	dep.vieiradacunha@camara.leg.br
VILSON COVATTI	PP	RS	IV	228	3215.5228	dep.vilsoncovatti@camara.leg.br

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ALA	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
ACIR GURGACZ	PDT	RO	Teotônio Vilela	19	3303.3132	acir@senador.leg.br
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP	Anexo I - 9º and.	1/6	3303.6063	aloysionunes.ferreira@senador.leg.br
ÁLVARO DIAS	PSDB	PR	Nilo Coelho	10	3303.4059	alvarodias@senador.leg.br
ANA AMÉLIA	PP	RS	Afonso Arinos	07	3303.6083	ana.amelia@senadora.leg.br
CASILDO MALDANER	PMDB	SC	Teotônio Vilela	14	3303.4206	casildomaldaner@senador.leg.br
CICERO LUCENA	PSDB	PB	Alexandre Costa	21	3303.5800	cicero.lucena@senador.leg.br
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	Teotônio Vilela	01	3303.6185	ciro.nogueira@senador.leg.br
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	DF	Teotônio Vilela	10	3303.2281	cristovam@senador.leg.br
FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Alexandre Costa	01	3303.2342	flexaribeiro@senador.leg.br
GIM ARGELLO	PTB	DF	Anexo I - 14º and	04	3303.1161	gim.argello@senador.leg.br
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE	Dinarte Mariz	04	3303.3245	jarbas.vasconcelos@senador.leg.br
JOÃO VICENTE CLAUDINO	PTB	PI	Teotônio Vilela	06	3303.3055	j.v.claudino@senador.leg.br
JOSÉ AGRIPINO	DEM	RN	Afonso Arinos	09	3303.2361	jose.agripino@senador.leg.br
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	PMDB	SC	Nilo Coelho	04	3303.6446	luizhenrique@senador.leg.br
PAULO BAUER	PSDB	SC	Afonso Arinos	05	3303.6529	paulobauer@senador.leg.br
PAULO PAIM	PT	RS	Anexo I - 22º and	04	3303.5232	paulopaim@senador.leg.br
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	AP	Teotônio Vilela	17	3303.6568	randolfe.rodrigues@senador.leg.br
RENAN CALHEIROS	PMDB	AL	Edif. Principal		3303.3000	renan.calheiros@senador.leg.br
RICARDO FERRAÇO	PMDB	ES	Anexo I - 4º and.	1 / 7	3303.6590	ricardoferraco@senador.leg.br
SÉRGIO SOUZA	PMDB	PR	Teotônio Vilela	23	3303.6271	sergiosouza@senado.leg.br
VITAL DO RÊGO	PMDB	PB	Anexo I - 18º and		3303.6747	vital.rego@senador.leg.br

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL – AUSTRÁLIA

(*) Of. GP-BR/AU Nº 004/2013

Brasília, 18 de julho de 2013

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que foi reinstalado no Congresso Nacional, em 16 do corrente, o GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA. Na mesma oportunidade, foi eleita e empossada a sua Diretoria, da qual Vossa Excelência, como Presidente do Senado Federal, faz parte como Presidente de Honra, juntamente com o Presidente da Câmara dos Deputados.

Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº74/94, de 30 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados. O Projeto de Resolução nº210/94, de autoria do então Deputado Gastone Righi, de São Paulo, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da Comunidade da Austrália. O Grupo é formado por 26 Senadores e 58 Deputados.

Encaminho, em anexo, para os devidos registros, a Ata da Reunião de Reinstalação do GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA, na 54ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária, a relação dos Parlamentares que o integram e a composição de sua Diretoria. Tive a satisfação de ser escolhido pelos meus pares do Congresso Nacional para presidir este importante Grupo Parlamentar no próximo biênio.

Na certeza de que Vossa Excelência dará o necessário apoio às ações que serão desenvolvidas para aprimorar o relacionamento entre nossos Parlamentos, antecipo os meus agradecimentos.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente do Grupo Parlamentar Brasil - Austrália

(*) Os documentos a que se refere este ofício encontram-se publicados no presente Diário.
(Vide item 6.2).

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTES DE HONRA:
Senador Renan Calheiros - PMDB/AL - Presidente do Senado Federal
Deputado Henrique Eduardo Alves - PMDB/RN - Presidente da Câmara dos Deputados

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Sen. Sérgio Souza	- PMDB/PR	3303.6271
Primeiro-Vice-Presidente: Dep. Eduardo Azeredo	- PSDB/MG	Gab. 722
Segundo-Vice-Presidente: Sen. Armando Monteiro	- PTB/PE	3303.6124
Primeiro-Secretário: Sen. Waldemir Moka	- PMDB/MS	3303.6767
Segundo-Secretário: Dep. Valdir Colatto	- PMDB/SC	Gab. 708
Terceiro-Secretário: Sen. Rodrigo Rollemberg	- PSB/DF	3303.6640
Quarto-Secretário: Dep. Amauri Teixeira	- PT/BA	Gab. 237

CONSELHO CONSULTIVO:

- Presidente: Dep. Osmar Serraglio	- PMDB/PR	Gab. 845
- Vice-Presidente: Sen. Flexa Ribeiro	- PSDB/PA	3303.2342

- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE
  Sen. Ricardo Ferraço - PMDB/ES 3303.6590 - 3303.3496
- Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN - Dep. Nelson Pellegrino - PT/BA Gab. 826

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Dra. Inubia A.C. Sfoggia - 3303.1207
Senado Federal - Anexo I - 7º andar - Sala 09

Dep. Henrique Eduardo Alves	- PMDB/RN	- Edifício Principal Anexo IV - Gab. 539 - 3215.5539
Dep. Nelson Pellegrino	- PT/BA	- CREDN: Anexo II - Pav. Superior - Ala A - Sala 125 - 3216.6739 / 6738 / 6737
Sen. Renan Calheiros	- PMDB/AL	- Edifício Principal - 3303.3000 Anexo I - 15º andar - 3303.2261 / 2263
Sen. Ricardo Ferraço	- PMDB/ES	- Anexo I - 4º andar - Gab. 1/7 CRE: Ala Sen. Alexandre Costa - Gab. 5B - 3303.3496
Sen. Armando Monteiro	- PTB/PE	- Ala Sen. Afonso Arinos - Gab. 01
Sen. Flexa Ribeiro	- PSDB/PA	- Ala Sen. Alexandre Costa - Gab. 01
Sen. Rodrigo Rollemberg	- PSB/DF	- Ala Sen. Filinto Müller - Gab. 10
Sen. Sérgio Souza	- PMDB/PR	- Ala Sen. Teotônio Vilela - Gab. 23
Sen. Waldemir Moka	- PMDB/MS	- Ala Sen. Alexandre Costa - Gab. 07

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA

COMPOSIÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ANEXO	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
AFONSO HAMM	PP	RS	IV	604	3215.5604	dep.afonsohamm@camara.leg.br
ALCEU MOREIRA	PMDB	RS	IV	445	3215.5445	dep.alceumoreira@camara.leg.br
ALEX CANZIANI	PTB	PR	IV	842	3215.5842	dep.alexcanziani@camara.leg.br
ALEXANDRE TOLEDO	PSDB	AL	III	379	3215.5379	dep.alexandretoledo@camara.leg.br
ALFREDO KAEFER	PSDB	PR	IV	818	3215.5818	dep.alfredokaefer@camara.leg.br
ALFREDO SIRKIS	PV	RJ	IV	240	3215.5240	dep.alfredosirkis@camara.leg.br
AMAURI TEIXEIRA	PT	BA	IV	237	3215.5237	dep.amauriteixeira@camara.leg.br
ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP	IV	624	3215.5624	dep.antoniocarlosmendesthame@camara.leg.br
ANTÔNIO IMBASSAHY	PSDB	BA	IV	810	3215.5810	dep.antonioimbassahy@camara.leg.br
ARMANDO VERGÍLIO	PSD	GO	IV	816	3215.5816	dep.armandovergilio@camara.leg.br
ARNON BEZERRA	PTB	CE	IV	413	3215.5413	dep.arnonbezerra@camara.leg.br
ÁTILA LINS	PSD	AM	IV	730	3215.5730	dep.atilalins@camara.leg.br
BRUNO ARAÚJO	PSDB	PE	IV	718	3215.57818	dep.brunoaraújo@camara.leg.br
CARLOS ALBERTO LEREIA	PSDB	GO	IV	830	3215.5830	dep.carlosalbertolereia@camara.leg.br
CARLOS ZARATTINI	PT	SP	IV	808	3215.5808	dep.carloszarattiini@camara.leg.br
CÉSAR HALUM	PSD	TO	III	282	3215.5282	dep.cesarhalum@camara.leg.br
DUARTE NOGUEIRA	PSDB	SP	IV	525	3215.5525	dep.duartenogueira@camara.leg.br
DR. GRILO	PSL	MG	IV	645	3215.5645	dep.dr.grilo@camara.leg.br
EDINHO BEZ	PMDB	SC	IV	703	3215.5703	dep.edinhobez@camara.leg.br
EDIO LOPES	PMDB	RR	IV	350	3215.5350	dep.ediolopes@camara.leg.br
EDUARDO AZEREDO	PSDB	MG	IV	722	3215.5722	dep.eduardoazeredo@camara.leg.br
EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG	IV	540	3215.5540	dep.eduardobarbosa@camara.leg.br
ESPERIDIÃO AMIN	PP	SC	IV	252	3215.5252	dep.esperidiaoamin@camara.leg.br
FÁBIO TRAD	PMDB	MS	IV	452	3215.5452	dep.fabiotrad@camara.leg.br
GEORGE HILTON	PRB	MG	IV	843	3215.5843	dep.georgehilton@camara.leg.br
GERALDO RESENDE	PMDB	MS	IV	905	3215.5905	dep.geraldoresende@camara.leg.br
GIOVANNI QUEIROZ	PDT	PA	IV	618	3215.5618	dep.giovanniqueiroz@camara.leg.br
HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN	IV	539	3215.5539	dep.henriqueeduardoalves@camara.leg.br
HUGO NAPOLEÃO	PSD	PI	IV	414	3215.5414	dep.hugonapoleao@camara.leg.br
ISAIAS SILVESTRE	PSB	MG	III	475	3215.5475	dep.isaiassilvestre@camara.leg.br
JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS	IV	316	3215.5316	dep.jeronimogoergen@camara.leg.br
JOSÉ ROCHA	PR	BA	IV	908	3215.5908	dep.joserocha@camara.leg.br
LEANDRO VILELA	PMDB	GO	IV	309	3215.5309	dep.leandrovilela@camara.leg.br
LEONARDO GADELHA	PSC	PB	IV	735	3215.5735	dep.leonardogadelha@camara.leg.br
MARÇAL FILHO	PMDB	MS	IV	448	3215.5448	dep.marcalfilho@camara.leg.br
MARCELO CASTRO	PMDB	PI	IV	811	3215.5811	dep.marcelocastro@camara.leg.br
MARINHA RAUPP	PMDB	RO	IV	614	3215.5614	dep.marinharaupp@camara.leg.br
MAURO BENEVIDES	PMDB	CE	IV	607	3215.5607	dep.maurobenevides@camara.leg.br
MOREIRA MENDES	PSD	RO	IV	943	3215.5943	dep.moreiramendes@camara.leg.br
NELSON MARCHEZAN JÚNIOR	PSDB	RS	IV	250	3215.5250	dep.nelsonmarchezanjunior@camara.leg.br
NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP	IV	920	3215.5920	dep.nelsonmarquezelli@camara.leg.br
NELSON PELLEGRINO	PT	BA	IV	826	3215.5826	dep.nelsonpellegrino@camara.leg.br
OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR	IV	845	3215.5845	dep.osmarserraglio@camara.leg.br
OTÁVIO LEITE	PSDB	RJ	IV	225	3215.5225	dep.otavioleite@camara.leg.br
PAES LANDIM	PTB	PI	IV	648	3215.5648	dep.paeslandim@camara.leg.br
PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG	IV	460	3215.5460	dep.pauloabiackel@camara.leg.br
PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC	IV	625	3215.5625	dep.perpetuaalmeida@camara.leg.br
RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE	IV	725	3215.5725	dep.raimundogomesdematos@camara.leg.br
ROBERTO DE LUCENA	PV	SP	IV	235	3215.5235	dep.robertodelucena@camara.leg.br
ROBERTO TEIXEIRA	PP	PE	IV	450	3215.5450	dep.robertoteixeira@camara.leg.br
SEBASTIÃO BALA ROCHA	PDT	AP	IV	608	3215.5608	dep.sebastiaobalarocha@camara.leg.br
SÉRGIO GUERRA	PSDB	PE	IV	754	3215.5754	dep.sergioguerra@camara.leg.br

VALDIR COLATTO	PMDB	SC	IV	708	3215.5708	dep.valdircolatto@camara.leg.br
VICENTINHO	PT	SP	IV	740	3215.5740	dep.vicentinho@camara.leg.br
VIEIRA DA CUNHA	PDT	RS	IV	711	3215.5711	dep.vieiradacunha@camara.leg.br
VILSON COVATTI	PP	RS	IV	228	3215.5228	dep.vilsoncovatti@camara.leg.br
VITOR PAULO	PRB	RJ	IV	422	3215.5422	dep.vitorpaulo@camara.leg.br
WALTER FELDMAN	PSDB	SP	IV	242	3215.5242	dep.walterfeldman@camara.leg.br

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA

COMPOSIÇÃO NO SENADO FEDERAL
54ª LEGISLATURA

NOME PARLAMENTAR	PART.	UF	ALA	GAB.	TELEFONE	END. ELETRÔNICO
ACIR GURGACZ	PDT	RO	Teotônio Vilela	19	3303.3132	acir@senador.leg.br
ALOYSIO NUNES FERREIRA	PSDB	SP	Anexo I - 9º and.	1/6	3303.6063	aloysionunes.ferreira@senador.leg.br
ÁLVARO DIAS	PSDB	PR	Nilo Coelho	10	3303.4059	alvarodias@senador.leg.br
ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	Afonso Arinos	01	3303.6124	armando.monteiro@senador.leg.br
BLAIRO MAGGI	PR	MT	Anexo I - 19º and	1/6	3303.6167	blairomaggi@senador.leg.br
CASILDO MALDANER	PMDB	SC	Teotônio Vilela	14	3303.4206	casildomaldaner@senador.leg.br
CICERO LUCENA	PSDB	PB	Alexandre Costa	21	3303.5800	cicero.lucena@senador.leg.br
CIRO NOGUEIRA	PP	PI	Teotônio Vilela	01	3303.6185	ciro.nogueira@senador.leg.br
CRISTOVAM BUARQUE	PDT	DF	Teotônio Vilela	10	3303.2281	cristovam@senador.leg.br
EDUARDO SUPLICY	PT	SP	Dinarte Mariz	02	3303.3213	eduardo.suplicy@senador.leg.br
FLEXA RIBEIRO	PSDB	PA	Alexandre Costa	01	3303.2342	flexaribeiro@senador.leg.br
GIM ARGELLO	PTB	DF	Anexo I - 14º and	04	3303.1161	gim.argello@senador.leg.br
HUMBERTO COSTA	PT	PE	Filinto Müller	01	3303.6285	humberto.costa@senador.leg.br
JARBAS VASCONCELOS	PMDB	PE	Dinarte Mariz	04	3303.3245	jarbas.vasconcelos@senador.leg.br
JOÃO VICENTE CLAUDINO	PTB	PI	Teotônio Vilela	06	3303.3055	j.v.claudino@senador.leg.br
JOSÉ AGRIPINO	DEM	RN	Afonso Arinos	09	3303.2361	jose.agripino@senador.leg.br
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA	PMDB	SC	Nilo Coelho	02	3303.6446	luizhenrique@senador.leg.br
PAULO BAUER	PSDB	SC	Afonso Arinos	05	3303.6529	paulobauer@senador.leg.br
RANDOLFE RODRIGUES	PSOL	AP	Teotônio Vilela	17	3303.6568	randolfe.rodrigues@senador.leg.br
RENAN CALHEIROS	PMDB	AL	Edif. Principal		3303.3000	renan.calheiros@senador.leg.br
RICARDO FERRAÇO	PMDB	ES	Anexo I - 4º and.	1 / 7	3303.6590	ricardoferraco@senador.leg.br
RODRIGO ROLLEMBERG	PSB	DF	Filinto Müller	10	3303.6640	rollemberg@senador.leg.br
SÉRGIO SOUZA	PMDB	PR	Teotônio Vilela	23	3303.6271	sergiosouza@senado.leg.br
VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	Alexandre Costa	05	3303.6726	vanessa.grazziotin@senadora.leg.br
VITAL DO RÊGO	PMDB	PB	Anexo I - 18º and		3303.6747	vital.rego@senador.leg.br
WALDEMIR MOKA	PMDB	MS	Alexandre Costa	07	3303.6767	waldemir.moka@senador.leg.br

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Sérgio Souza. Bloco/PMDB – PR) – Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 19 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 623,** de 2013, que *"Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE"*.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado RONALDO CAIADO	001; 002; 003; 004; 005; 006; 007;
Deputado ZÉ GERALDO	008; 009;
Deputado EDUARDO CUNHA	010; 011;
Deputado DANILO FORTE	012;
Deputado JOSÉ ROCHA	013; 014;
Deputado MANOEL JUNIOR	015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 031; 032; 033; 034; 035; 036; 037; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 071; 072; 073; 074; 075; 076;
Deputada FÁTIMA PELAES	046;
Deputado ANTONIO CARLOS MENDES THAME	047; 048; 049; 050; 051; 052; 053; 054; 055; 056; 057; 058; 059; 060; 061;
Deputado HENRIQUE OLIVEIRA	062;
Deputado MILTON MONTI	063;
Deputado BETINHO ROSADO	064; 065; 066; 067; 068; 069; 070;
Deputado LUIS CARLOS HEINZE	077; 078; 079; 080; 081; 082; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 096; 097; 098; 099; 100;
Deputado OZIEL OLIVEIRA	089; 090; 091; 092; 093; 094; 095;
Deputado ALFREDO KAEFER	101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108

TOTAL DE EMENDAS: 108

MPV 623

00001

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Fica a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB autorizada a doar milho aos governos estaduais, no ano de 2013, inclusive o adquirido nos termos do art. 6o da Lei no 12.806, de 7 de maio de 2013, quando destinados à venda a pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, caprinos e ovinos, localizados em Municípios das áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene e da **Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco** em situação de emergência ou em estado de calamidade pública " (NR).

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é permitir que os municípios da região centro-oeste que se enquadrem na situação de emergência ou calamidade pública sejam destinatários das medidas de socorro contra estiagem, do governo federal.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV 623

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1º da Lei no 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até **R$ 678,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)** por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Lei no 12.806, de 7 de maio de 2013.

§1º O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do **caput** será feito **em uma única parcela mensal** subsequente ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei nº 12.806, de 7 de maio de 2013.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração visa garantir o adicional ao Benefício Garantia-Safra no valor de um salário mínimo (R$ 678,00) por família, aos agricultores familiares participantes do Fundo Garantia-Safra. Tal medida é forma de amenizar uma recorrente situação de desamparo que se encontram milhões de brasileiros.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

MPV 623

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva	2. Substitutivo	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1º da Lei no 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até **R$ 678,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)** por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Lei no 12.806, de 7 de maio de 2013.

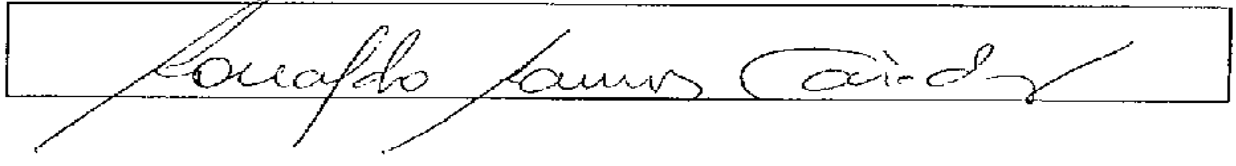
§1º O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do **caput** será feito em **até 2 (duas) parcelas mensais de R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)** subsequentes ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei nº 12.806, de 7 de maio de 2013.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração visa garantir o adicional ao Benefício Garantia-Safra no valor de um salário mínimo (R$ 678,00) por família, aos agricultores familiares participantes do Fundo Garantia-Safra. Tal medida é forma de amenizar uma recorrente situação de desamparo que se encontram milhões de brasileiros.

PARLAMENTAR



MPV 623

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Excepcionalmente, para a safra 2011/2012, fica o Fundo Garantia-Safra autorizado a pagar adicional ao Benefício Garantia-Safra instituído pelo art. 1º da Lei no 10.420, de 10 de abril de 2002, no valor de até **R$ 678,00 (seiscentos e sessenta e oito reais)** por família, aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de estiagem, nos termos do art. 8º da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, suplementar ao adicional autorizado pelo art. 1º da Lei no 12.806, de 7 de maio de 2013.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de alteração visa garantir o adicional ao Benefício Garantia-Safra no valor de um salário mínimo (R$ 678,00) por família, aos agricultores familiares participantes do Fundo Garantia-Safra. Tal medida é forma de amenizar uma recorrente situação de desamparo que se encontram milhões de brasileiros.

PARLAMENTAR

MPV 623

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

§1º O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do **caput** será feito **em uma única parcela mensal** subsequente ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei nº 12.806, de 7 de maio de 2013.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é permitir que, com a redução no número de parcelas para pagamento do adicional, o socorro chegue de forma mais rápida e efetiva aos agricultores, possibilitando uma reação mais rápida às intempéries causadas pela forte estiagem na região Nordeste.

PARLAMENTAR

MPV 623

00006

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado (Democratas/GO)	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se o seguinte art. 2º na Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º A Lei no 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

§1º O pagamento do adicional ao Benefício, autorizado na forma do **caput** será feito em **até 2 (duas) parcelas mensais de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** subsequentes ao pagamento das parcelas adicionais autorizadas na Lei nº 12.806, de 7 de maio de 2013.

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

A intenção da presente emenda é permitir que, com a redução no número de parcelas para pagamento do adicional, o socorro chegue de forma mais rápida e efetiva aos agricultores, possibilitando uma reação mais rápida às intempéries causadas pela forte estiagem na região Nordeste.

PARLAMENTAR

MPV 623
00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
	Medida Provisória nº 623, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Ronaldo Caiado – Democratas/GO	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 1º da Medida Provisória nº 623, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º É autorizada a concessão de rebate para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, das operações de crédito rural de valor originalmente contratado até R$ 100.000,00 (cem mil reais), referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário, com recursos de fontes públicas, relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, contratadas até 31 de dezembro de 2006, observadas ainda as seguintes condições:

.....

IV - operações contratadas nos demais Municípios da área de abrangência da Sudene e Sudeco, não incluídos nos incisos I a III do **caput**, desde que tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo federal:

....." (NR)

JUSTIFICATIVA

O art. 1º da MP 618, de 2013, modifica a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, de forma a incluir outros Municípios localizados na área de abrangência da Sudene nos rebates concedidos para liquidação de operações de crédito rural contratadas, cujo valor original não ultrapasse R$ 100.000,00 (cem mil reais), benefício esse condicionado à decretação de estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, com reconhecimento do Poder Executivo federal.

Não obstante o mérito da proposta contida na MP, no sentido de atenuar os efeitos das frequentes estiagens que atingem o nordeste brasileiro e castigam, principalmente, pequenos produtores rurais, há que se considerar também as particularidades da região Centro-Oeste do País, frequentemente assolada por secas e inundações que impõem, de maneira semelhante, pesadas perdas ao setor agropecuário da região.

Em consequência, a presente emenda tem por finalidade ampliar o alcance do benefício da MP aos pequenos produtores dos Municípios da área de abrangência da Sudeco, igualmente efetuados por situações de emergência ou estado de calamidade pública.

PARLAMENTAR



MPV 623

00008

MEDIDA PROVISORIA Nº 623, DE

Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. ..O artigo 69-A da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69-A. Ficam suspensos, **até 30 de dezembro de 2014**, as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de débitos inscritos em Dívida Ativa da União ou que venham a ser incluídos até 31 de dezembro de 2012, oriundos de operações de crédito rural contratados entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln - PACAL, situado no Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984" (NR)

JUSTIFICATIVA

O governo federal através do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984 promoveu em caráter urgente a desapropriação por interesse social do Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL, situado no Estado do Pará. A partir da desapropriação o projeto foi incorporado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que o administrou até dezembro de 2000, quando o Conselho Superior de

Administração da Autarquia, através da Resolução nº 11/2000, de 24 de março de 2000, determinou o encerramento das atividades do INCRA no projeto em dezembro de 2000.

A dívida dos produtores (160 famílias) referentes aos contratos de crédito rural junto ao Banco do Brasil, Basa e o extinto Banpará, contraída para o desenvolvimento da produção e fornecimento de cana de açúcar, num total estimado de R$ 10 milhões, foi transferida para o Tesouro Nacional, e nunca resolvida, nem tratada em todas as renegociações anteriores.

Estas dívidas foram contraídas no período em que o projeto foi reativado pela União, após o abandono do projeto pela empresa Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha, Nóbrega Ltda. – CONAN, proprietária do complexo agroindustrial, até o seu efetivo encerramento pelo INCRA. Com o encerramento das atividades da indústria os agricultores ficaram também sem para quem vender a produção e, portanto, sem renda para quitar a dívida a que foram induzidos pelo próprio governo.

Quando da tramitação da MP 542/2011, propusemos emenda que foi parcialmente acatada e, em negociação com o governo, transformada no atual artigo 69-A da Lei 12.249/2010. O texto suspendeu as cobranças e os processos judiciais de execução até junho de 2013, com o objetivo de neste período se encontrar uma solução.

Com a proximidade do encerramento do prazo aumenta a angústia dos produtores, sem que até agora os órgãos responsáveis tenham apresentado uma proposta para o problema.

Assim, a presente emenda propõe a prorrogação do prazo para até 30 de dezembro de 2014.

Sala da Comissão, de julho de 2013.

Deputado Zé Geraldo – PT/PA

MPV 623

00009

MEDIDA PROVISORIA Nº 623, DE 2013

Altera a Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, para dispor sobre operações de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. ...A Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 69-B. Fica autorizada a adoção de medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas, inclusive as inscritas em Dívida Ativa da União ou renegociadas nos termos da Lei 9.138/95 e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional – CMN, originárias de operações de crédito rural contratadas entre 17 de maio de 1984 e 31 de maio de 2002, de responsabilidade de produtores rurais vinculados ao Projeto Agro-Industrial do Canavieiro Abraham Lincoln - PACAL, situado no Estado do Pará (Km 92 da Rodovia Transamazônica, trecho Altamira-Itaituba), desapropriado pela União Federal na forma do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984.

I - para a liquidação **até 30 de dezembro de 2014**, para os produtores que se enquadrem no Programa Nacional de Financiamento da Agricultura Familiar - PRONAF, nas seguintes condições:

a) ajuste dos saldos devedores, retirando-se os encargos por inadimplemento e aplicando-se exclusivamente a taxa de juros estabelecida para os contratos de custeio no âmbito do PRONAF para a safra 2012/2013 até a data da liquidação.

b) concessão de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o saldo devedor apurado na forma deste inciso na data do pagamento.

II – Para liquidação até 30 de dezembro de 2014, para os produtores que não enquadrados no PRONAF, nas seguintes condições:

a) ajuste dos saldos devedores, retirando-se os encargos por inadimplemento, e aplicando-se exclusivamente a taxa de juros estabelecida para os contratos de custeio a juros controlados para agricultura empresarial para a safra 2012/2013 até a data da liquidação.

b) concessão de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o saldo devedor apurado na forma deste inciso na data do pagamento.

§ 1º - Ficam suspensos, até 30 de dezembro de 2014, as execuções judiciais e os respectivos prazos processuais cujo objeto seja a cobrança de débitos originários de operações de crédito rural de que trata o presente artigo.

§ 2º - A Advocacia-Geral da União e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ficam autorizadas a adotarem as medidas de estímulo à liquidação e a promoverem os acordos judiciais nos processos de execução já ajuizados, observados os limites previstos neste artigo.

§ 3º - Fica a União Federal autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo.

§ 4º - São dispensados os honorários advocatícios sucumbenciais em razão da extinção da ação execução na forma deste artigo.

§ 5º - Revoga-se o artigo 69-A da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010."

JUSTIFICATIVA

O governo federal através do Decreto nº 89.677, de 17 de maio de 1984 promoveu em caráter urgente a desapropriação por interesse social do Projeto Agro-Industrial Canavieiro Abraham Lincoln – PACAL, situado no Estado do Pará. A partir da desapropriação o projeto foi incorporado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que o administrou até dezembro de 2000, quando o Conselho Superior de Administração da Autarquia, através da Resolução nº 11/2000, de 24 de março de 2000, determinou o encerramento das atividades do INCRA no projeto em dezembro de 2000.

A dívida dos produtores (160 famílias) referentes aos contratos de crédito rural junto ao Banco do Brasil, Basa e o extinto Banpará, contraída para o desenvolvimento da produção e fornecimento de cana de açúcar, num total estimado de R$ 10 milhões, foi transferida para o Tesouro Nacional, e nunca resolvida, nem tratada em todas as renegociações anteriores.

Estas dívidas foram contraídas no período em que o projeto foi reativado pela União, após o abandono do projeto pela empresa Construtora e Incorporadora Carneiro da Cunha, Nóbrega Ltda. – CONAN, proprietária do complexo agroindustrial, até o seu efetivo encerramento pelo INCRA. Com o encerramento das atividades da indústria os agricultores ficaram também sem para quem vender a produção e, portanto, sem renda para quitar a dívida a que foram induzidos pelo próprio governo.

Quando da tramitação da MP 542/2011, propusemos emenda que foi parcialmente acatada e, em negociação com o governo, transformada no atual artigo 69-A da Lei 12.249/2010. O texto suspendeu as cobranças e os processos judiciais de execução até junho de 2013, com o objetivo de neste período se encontrar uma solução.

Com a proximidade do encerramento do prazo aumenta a angústia dos produtores, sem que até agora os órgãos responsáveis tenham apresentado uma proposta para o problema.

Assim, a presente emenda propõe o recálculo da dívida e um rebate para a quitação do débito até 30 de dezembro de 2014, conforme exemplos abaixo:

EXEMPLOS PARA LIQUIDAÇÃO

SALDO CORRIGIDO - PRONAF						
CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	CORREÇÃO MONETÁRIA (TJLP)	JUROS (3% AA)	SALDO DEVIDO	DESCONTO PARA QUITAÇÃO (90%)	SALDO A PAGAR
24/12/1997	14.927,63	-	8.600,04	23.527,67	21.174,90	2.352,77

(Em valores de maio de 2013)

SALDO CORRIGIDO - AGRICULTURA EMPRESARIAL						
CONTRATAÇÃO	VALOR CONTRATADO	CORREÇÃO MONETÁRIA (TJLP)	JUROS (5,5% AA)	SALDO DEVIDO	DESCONTO PARA QUITAÇÃO (80%)	SALDO A PAGAR
24/12/1997	64.756,00	-	82.874,88	147.630,88	118.104,70	29.526,18

(Em valores de maio de 2013)

Desta forma, com a aprovação da presente emenda este Parlamento estará fazendo justiça ao esforço destas famílias que acreditaram e tudo fizeram para desenvolver a região amazônica.

Sala da Comissão, de julho de 2013.

Deputado Zé Geraldo – PT/PA

MPV 623

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

23 /07/2013	Proposição Medida Provisória nº 623 / 2013	
Autor Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ		Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐Aditiva 5. ☐☐Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Art. W Dê-se *caput* do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 3º O exercício da atividade de advocacia no território brasileiro e a denominação de advogado são privativos dos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mediante requerimento e concedidos automaticamente após a graduação em Direito, obtido em instituição de ensino oficialmente autorizada e credenciada, observados os demais requisitos do art. 8º, exceto o disposto no inciso IV e § 1º."(NR)

.....

Art. X Dê-se ao inciso XV do art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, a seguinte redação:

"Art. 54.....
.....
.....

XV - colaborar com o aperfeiçoamento dos cursos jurídicos, e **aprovar**, previamente, nos pedidos apresentados

aos órgãos competentes para criação, reconhecimento ou credenciamento desses cursos;

.....

.....

.(NR)

Art. Y Acresça-se ao art. 54 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, os seguintes incisos XIX e XX:

"Art.54.....

.....

.....

XIX - **elaborar exame da Ordem, sem custo para o estudante, aplicado de forma compulsória, visando a avaliação dos cursos de Direito.**

XX - **solicitar a suspensão de matriculas para novos alunos de Direito, nas instituições que, por dois anos consecutivos, não obtenham, da maioria de seus examinados, média superior a 60% (sessenta por cento) de aproveitamento no respectivo exame, previsto no inciso anterior.**

Art. Z Revogam-se o inciso IV e o § 1º do art. 8º e o inciso VI do art. 58 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, colocando-se ao final dos artigos as letras (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil é a "livre expressão da atividade intelectual" (art. 5°, IX, CF), do "**livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão**" (art. 5°, XIII, CF).

A exigência de aprovação em Exame de Ordem, prevista no inciso IV do art. 8º, da Lei 8906, de 04 dc julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), é uma exigência absurda que cria uma avaliação das universidades de uma carreira, com poder dc veto.

Vários bacharéis não conseguem passar no exame da primeira vez. Gastam dinheiro com inscrições, pagam cursos suplementares, enfim é uma pós-graduação de Direito com efeito de validação da graduação já obtida.

A constitucionalidade da referida obrigação está sendo discutida no STF, com parecer do Ministério Público Federal pela inconstitucionalidade.

Esse exame cria uma obrigação absurda que não é prevista em outras carreiras, igualmente ou mais importantes. O médico faz exame do Conselho Regional de Medicina para se graduar e ter o direito ao exercício da profissão?

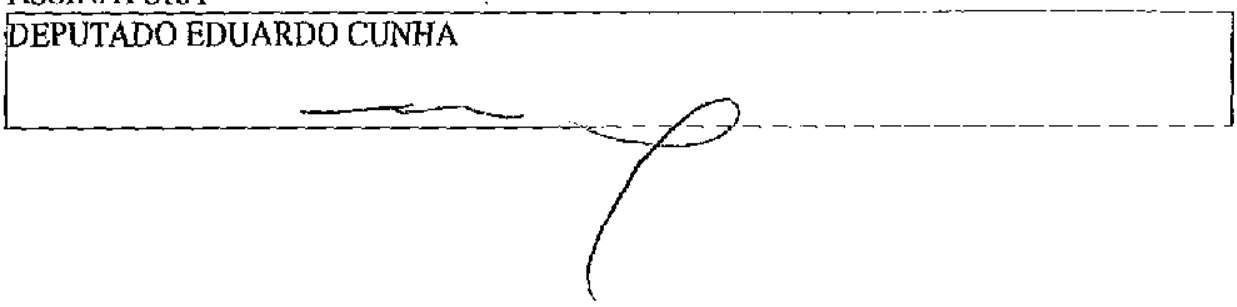
O poder de fiscalização da Ordem, consubstanciado no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e no Código de Ética e Disciplina da OAB, não seria mais eficaz no combate aos maus profissionais do que realizar um simples exame para ingresso na instituição?

Estima-se que a OAB arrecade cerca de R$ 75 milhões por ano com o Exame de Ordem, dinheiro suado do estudante brasileiro já graduado e sem poder ter o seu direito resguardado de exercício da profissão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação desta emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO EDUARDO CUNHA



MPV 623

00011

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
24-07-2013	Medida Provisória nº 623 / 2013

autor	nº do prontuário
Deputado Eduardo Cunha – PMDB/RJ	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Lei 12.468, de 2011, os seguintes artigos:

'Art. 9º-A. A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.'

'Art. 9º-B. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga.'

'Art. 9º-C. Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.' (NR)

Justificação

As alterações propostas pela presente emenda visam aperfeiçoar o texto da Lei 12.468, de 2011, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

MPV 623

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 24/07/2013	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. __. O art. 15 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 15. .....

VI – exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos, à recuperação dos créditos e à renegociação de dívidas.

§ 1º Nas renegociações de dívidas em que fique demonstrada a incapacidade de pagamento por parte do mutuário ou nos casos em que os motivos do inadimplemento decorreram de fatores adversos à atividade financiada, as instituições financeiras ficam autorizadas a utilizar, como patamar mínimo, os encargos financeiros previstos contratualmente para situação de normalidade.

§ 2º Até o dia 30 de setembro de cada ano, as instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais de que trata o caput encaminharão ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento para análise a proposta dos programas de financiamento para o exercício seguinte.'" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Estamos propondo a alteração à Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para conceder aos bancos administradores dos fundos constitucionais maior flexibilidade para negociar as operações inadimplidas. É certo que os empreendimentos financiados com recursos dos fundos podem, por razões externas, como dificuldades de comercialização dos produtos, frustração de safras, concorrência com produtos importados, terem prejudicada sua capacidade de pagamento e inadimplirem o contrato de financiamento. Em razão disso, a dívida é onerada com encargos moratórios, honorários e custas judiciais, quando do início do processo de cobrança judicial, inviabilizando o processo de renegociação das dívidas ao limite da capacidade de pagamento do devedor. Por essa razão, autorizam-se os bancos administradores a renegociar o saldo devedor tendo como limite mínimo o valor da operação com os encargos contratuais normais, desconsiderando, pois, os acréscimos decorrentes da inadimplência.

DANILO FORTE
Deputado Federal PMDB/CE

MPV 623

00013

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013
23/07/2013	

autor	nº do prontuário
Deputado JOSÉ ROCHA (PR/BA)	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013

O Inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. (...)

...

IV - operações contratadas nos demais Municípios da área de abrangência da Sudene, não incluídos nos incisos I a III do caput, desde que tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 31 de dezembro de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo Federal:

JUSTIFICATIVA

Impõem-se a necessidade de prorrogar o prazo do período de decretação de situação de emergência já que o nordeste brasileiro ainda não superou o período da seca e ou estiagem, tendo o período se prolongado e, as previsões mais otimistas, dão conta que a região só receberá chuva ou diminuição do flagelo da seca no final do ano, a partir do mês de novembro.

PARLAMENTAR

José Rocha

MPV 623

00014

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013
23/07/2013	

autor	nº do prontuário
Deputado JOSÉ ROCHA (PR/BA)	

1 ☐ Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA 623, DE 19 DE JULHO DE 2013

O Inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º. (...)

...

c) operações com valor originalmente contratado acima de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. (.....)

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais): rebate de quarenta por cento.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa apenas corrigir o limite das operações originalmente contratadas para que possa atender a um maior numero de mutuários, que atravessam as grandes dificuldades impostas pela maior seca dos últimos 50 anos.

PARLAMENTAR

José Rocha

MPV 623

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx "O inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 14. .....

.....

V - do transporte internacional de cargas ou passageiros e do serviço prestado por instalações portuárias de uso público, localizadas dentro do porto organizado;

....." (NR)"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx "O art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescido do seguinte § 13:

'Art. 3º .....

.....'

§ 13. Não será exigida para novação, certidão negativa de débitos perante a Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS quando for para utilização única e exclusiva para pagamento de débitos para com a União de qualquer natureza, desde que os pedidos sejam protocolados até 31 de dezembro de 2014.' (NR)"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx . O art. 15-B da lei 11.322, de 13 de Julho de 2006, passa vigorar acrescida de paragrafo unico com a seguinte redação:

§ 4º. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os prazos a que se refere o caput deste artigo.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 os prazos a que se referem o art. 69-A da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014, os prazos a que se referem os arts. 7º, 8º, 15, 29, 30 e 31 e os títulos constantes dos Anexos III, V, VII e IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx O § 5º do art. 8º, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 5º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita bruta da venda no mercado interno de gás natural para uso veicular."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx Acrescente-se o inciso II, ao art. 14 da Lei 12.844 de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação.

"Art.º 14º .....

......"

"II - acrescido dos produtos classificados nos códigos 0801.3, 1302.19.99, 6809.19.00 e 6809.90.00 da Tipi;"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx O art. 3º da Lei 12.546 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso II, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

....."

"II - de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)

MPV 623

00023

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xxx Fica convalidada a utilização pelos Estados e pelo Distrito Federal dos valores repassados pela União, com base no disposto na Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, em rodovias federais ou outros programas de infraestrutura de transportes, ou, ainda, no ressarcimento ou indenização por despesas incorridas, anteriormente à edição daquela Medida Provisória, em rodovias federais, direta ou indiretamente, sem convênio ou com convênio em desacordo com o plano de trabalho ou de aplicação dos recursos.

Parágrafo único. Na hipótese do ressarcimento ou indenização de que trata a parte final do caput, a documentação comprobatória do adimplemento das condições dispostas no § 3º do art. 2º da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, e os respectivos termos de recebimento dos valores repassados implicam o reconhecimento pela União da regular aplicação dos recursos pelos Estados e pelo Distrito Federal nos fins a que se destina, independentemente de outra prestação de contas."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx "O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º .....

.....'

XLIII - preparações e conservas de peixes classificadas nos códigos 1604.13.10, 1604.13.90, 1604.14.10, 1604.14.20, 1604.14.30, 1604.20.10, 1604.20.20, 1604.20.30 da Tipi.

....." (NR)"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00025

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)	

1. ___	2.____	3._	4. _X _Aditiva	5. __Substitutivo
Supressiva	Substitutiva	Modificativa		Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx A Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 5º .....

.....

§ 13. O limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aplicação dos percentuais de rebate definidos pelas alíneas *a* e *b* do inciso IV deste artigo deverá ser considerado para cada operação contratada.' (NR)

'Art. 5º-A. As operações de crédito rural, oriundas e contratadas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO, com vencimentos em 2012, 2013 e 2014, que estiverem em situação de adimplência em 2011, serão prorrogadas para pagamento em condições de normalidade em 20 (vinte) anos, com 5 (cinco) anos de carência e com taxa de juros de 3% (três por cento) ao ano.'"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623
00026

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx Fica a União autorizada a equalizar parte do custo de produção referente à safra 2011/2012 das unidades industriais produtoras de etanol que desenvolvam suas atividades nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e Norte Fluminense.

§ 1º A equalização de que trata o caput será de R$ 0,40 (quarenta centavos de real) por litro de etanol, produzido e comercializado na referida safra 2011/2012, concedida diretamente aos produtores de etanol, ou por meio de suas cooperativas de comercialização ou sindicatos representativos da classe legalmente constituídos e devidamente registrados no Ministério do Trabalho e Emprego.

§ 2º O Ministério da Fazenda e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP estabelecerão em conjunto as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da equalização de que trata este artigo.

§ 3º A aplicação irregular ou o desvio dos recursos provenientes da equalização de que trata este artigo sujeitará o infrator à devolução, em dobro, do valor recebido, atualizado monetariamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623
00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx A Lei nº 12.468, de 26 de agosto de 2011, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C:

'Art. 9º-A. A exploração de serviço de utilidade pública de táxi depende de autorização do poder público local, que poderá ser outorgada a qualquer interessado que satisfaça os requisitos estabelecidos em lei relativos à segurança, higiene e conforto dos veículos e à habilitação dos condutores.

Parágrafo único. O poder público manterá registro dos títulos de autorização e dos veículos vinculados ao serviço de táxi.'

'Art. 9º-B. A autorização para a exploração de serviço de táxi não poderá ser transferida sem anuência prévia do poder público autorizante, assegurado o direito de sucessão na forma da legislação civil.

Parágrafo único. Após a transferência, a autorização somente poderá ser exercida por outro condutor titular que preencha os requisitos exigidos para a outorga.'

'Art. 9º-C. Em caso de transferência em decorrência de direito de sucessão, o novo autorizatário sucederá o anterior em todos os direitos e obrigações decorrentes da isenção tributária de que trata o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.'"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623
00028

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx O Anexo Único da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a ser denominado Anexo I e passa a vigorar, acrescido do inciso II com a seguinte redação:

"Anexo I .....

....."

"II - acrescido dos produtos classificados nos códigos 0801.3, 1302.19.99, 6809.19.00 e 6809.90.00 da Tipi;"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)

MPV 623
00029

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx O art. 11 da Lei nº 12.844 de 2013 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art.º** 11 .....

....."

Parágrafo único. Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata o § 8º do art. 8º."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do § 17º ao art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

......"

"§ 17. As operações de que trata este artigo serão individualizadas."

JUSTIFICATIVA:

No nosso entendimento a regulamentação, de acordo com o proposto no § 17 do art. 8º, deverá individualizar as operações para a aplicação dos rebates, ou seja, se o produtor contratou 2 operações de valor de R$ 10 mil, a soma das duas, segundo as regras anteriores, enquadraria esse produtor nos descontos para a faixa de R$ 15 mil a R$ 35 mil e, com o texto proposto, as duas operações passam a ser enquadradas na faixa de rebates para operações de até R$ 15 mil reais. É um grande avanço e faz justiça com produtores que contrataram o crédito de emergência em 1998.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623
00031

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. _ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do **§ 16º ao art. 8º** da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

§ 16. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a renegociação de que trata o artigo."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00032

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do § 15º ao art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

......"

§ 15. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a renegociação de que trata o artigo."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00033

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do **§ 8º** ao **art. 8º** da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

......"

§ 8º Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1º do caput, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:

I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a III do caput deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;

II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9º desta Lei."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623
00034

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º ao art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

"§ 4º Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8º desta Lei.

§ 5º Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1º deste artigo."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00035

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO Manoel Junior (PMDB/PB)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido dos Incisos XIV, XV e XVI do § 3º do art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

"XIV - inscritas em Dívida Ativa da União - DAU;

XV - em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ou pela Advocacia-Geral da União - AGU;

XVI - contratadas com fontes públicas de recursos nas modalidades custeio, investimento ou comercialização;"

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, os benefícios são estendidos a todas as fontes, inclusive Securitização, Pesa e DAU, corrigindo uma imperfeição da Lei nº 12.249/2010, que concedia benefício apenas às dívidas com recursos do FNE, mistos do FNE e risco da União e PRONAF. A presente emenda visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00036

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do Item 2 da alínea "b" no inciso III do Art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

2. rebate de 40% (quarenta por cento), para as demais dívidas.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração apresentada nesta emenda visa justamente aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00037

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do Item 2 da alínea "b" no inciso II do Art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

2. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento), para liquidação das demais dívidas.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR – PMDB/PB	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "b" no Art. 8º, inciso I da Lei nº 12.844 de 2013:

"Art.º 8 .....

....."

I – .....

b – rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado para liquidação das demais dívidas.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta emenda é manter a coerência com o texto aprovado no PLV 17 de 2013, onde tinha sido proposto o efeito cascata para desoneração das dividas agropecuárias. A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00039

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx Acrescente-se ao art. 7º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, os §§ 11 e 12 com a seguinte redação:

"Art.º 7º .....

....."

"§ 11. No caso das empresas de construção de obras de infraestrutura a que se refere o inciso VII do caput, a contribuição prevista no caput referente à remuneração paga ou creditada aos empregados e trabalhadores avulsos contratados por consórcio constituído nos termos do disposto nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será apurada sobre a receita bruta auferida pelo consórcio.

§ 12. Na hipótese do § 11, a receita bruta auferida pelo consórcio será deduzida da receita bruta das consorciadas, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento, para fins de determinação da base de cálculo da contribuição prevista no caput deste artigo." (NR)

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação, visto que o texto apresentado melhora sobremaneira a regulamentação deste setor.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx Acrescente-se ao art. 3º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, o inciso II com a seguinte redação:

"Art.º 3º .....

....."

"II - de 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014."

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, razão pela qual solicitamos apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00041

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xx O Anexo Único da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a ser denominado Anexo I e passa a vigorar, acrescido do inciso II com a seguinte redação:

"Anexo I .....

....."

"II - acrescido dos produtos classificados nos códigos 0801.3, 1302.19.99, 6809.19.00 e 6809.90.00 da Tipi;"

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Lei 12.844, de 2013, que foi vetado pelo Executivo, razão pela qual estamos reapresentando sua inclusão ao texto da lei e solicitando apoio dos nobres pares para fins de sua aprovação.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR(PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00042

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do § 17º ao art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

"§ 17. As operações de que trata este artigo serão individualizadas."

JUSTIFICATIVA:

No nosso entendimento a regulamentação, de acordo com o proposto no § 17 do art. 8º, deverá individualizar as operações para a aplicação dos rebates, ou seja, se o produtor contratou 2 operações de valor de R$ 10 mil, a soma das duas, segundo as regras anteriores, enquadraria esse produtor nos descontos para a faixa de R$ 15 mil a R$ 35 mil e, com o texto proposto, as duas operações passam a ser enquadradas na faixa de rebates para operações de até R$ 15 mil reais. É um grande avanço e faz justiça com produtores que contrataram o crédito de emergência em 1998.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00043

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O art. 1º da Medida Provisória 623 de 2013 passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º no Art. 8º da Lei nº 12.844 de 2013, com a seguinte redação:

"Art.º 8 .....

....."

§ 1º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:

I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus, sem rebate e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;

III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;

b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento."

JUSTIFICATIVA:

Essa emenda tem como objetivo dar tratamento idêntico a financiamentos rurais de naturezas diversas, inclusive àqueles objetos de renegociações passadas desde que sejam originadas de financiamento adquiridos para o setor rural conforme descritos no parágrafo acima, seus incisos e alíneas.

Esse texto foi aprovado pelo PLV 17 de 2013 e foi objeto de veto pelo Executivo, por considerar que esse parágrafo seja fundamental para que o pequeno agricultor possa efetivamente resolver os seus problemas de endividamento rural estamos propondo a volta desse artigo através desta emenda para que possamos dar garantias aos pequenos produtores rurais.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00044

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx O Art. 69 da Lei nº 12.249, de 11 junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 69. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais):

I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;

II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:

a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);

b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apurados:

I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;

II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;

III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou

IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:

a)- renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do artigo 5º, da Lei 9.138 de 1995;

b)- desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

c)- inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor dever ser apurado nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

d)- em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.(NR)"

JUSTIFICATIVA:

O disposto no atual artigo 69 apenas permite a remissão de dívidas para operações com recursos do FNE, recursos mistos do FNE com outras fontes, outras fontes com risco da União e operações do PRONAF, desconsiderando que a responsabilidade do crédito disponibilizado é da instituição financeira e não do produtor.

Vale dizer ainda, que se a proposta original viesse com o objetivo de remir apenas dívidas com risco da União, não há explicação do porque da exclusão de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União - DAU, dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, que em decorrência da edição da MP 2.196, de 2001, desoneram de risco as instituição financeiras oficiais federais, passando o risco das operações ali elencadas para o Tesouro Nacional.

Outro ponto que merece ser comentado, diz respeito à remissão de dívidas tributárias com valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), que não alcançou as dívidas rurais que, na PGFN, passaram a ter o mesmo tratamento, como se tributária fosse.

Por fim, a remissão de dívidas quando direcionada a uma região, como a medida em questão, não pode ficar restrita à fonte de recursos, pois os problemas graves que assolam a região nordeste, não escolheu afetar esse produtor que tinha dívidas com o FNE, mas toda a região, sendo injusto adotar medidas tão restritiva, enquanto nossa Constituição Federal considera todos perante a lei, respeitadas suas diferenças, o que não pode ser aplicado em relação à fonte de financiamento.

Há de se destacar ainda que elevamos a proposta de remissão do saldo devedor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista que operações desta natureza, se levadas à cobrança judicial, seja na vara civil ou federal, terão custos, no mínimo nesta proporção para a sua recuperação, sem contar ainda, o caráter de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e o caos social que tem provocado essas medidas judiciais, o que justifica a elevação do limite de remissão e o enquadramento das operações, alcançando também as operações contratadas até 31/12/2006.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00045

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
24/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo, renumerando-se os demais.

Art. xx O Artigo 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, observadas as seguintes condições:

I – Para a liquidação do saldo devedor relativo ao principal devido, atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observar ainda:

a)- que deverá ser acrescido ao saldo devedor, apurado na forma do item "a", os juros contratuais vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

b)- que deverá ser deduzido do saldo devedor, o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação;

II – Para a liquidação da dívida mediante antecipação das parcelas vincendas de juro, será considerado o valor da parcela devida anterior à data da liquidação da dívida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, considerando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, observando ainda:

a)- que a liquidação será feita pela multiplicação do valor da parcela apurada na forma do inciso II pelo número de parcelas vincendas;

b)- que será exigida a liquidação das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c)- que a instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipada das parcelas vincendas.

§ 1º. As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º. Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º. Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para

pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICATIVA:

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Para que o texto contido no Art. 42 da Lei nº 11.775, de 2008 tenha eficácia em sua aplicação e produza os efeitos que esta Casa esperava, quando da aprovação do mesmo, sugerimos uma emenda propondo alteração para que a liquidação da dívida através do capital e resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) sejam mantidas, mas introduzindo uma nova modalidade, sob a forma de antecipação de parcelas vincendas, considerando os bônus de adimplência para a condição de normalidade quando essa se aplicar, explicitando que a equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício para que o produtor tenha o benefício de liquidação da dívida previsto nesta emenda. É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 565, de 2012 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alertou para um custo de R$ 2,3 bilhões, entretanto, se haviam deficiências no texto aprovado, a nossa proposta procura corrigir as mesmas, deixando claro que o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), no caso de

liquidação pela antecipação dos juros, somente ocorrerá no vencimento final da operação.

Mesmo com a antecipação dos juros, a equalização dos mesmos será devida nos vencimentos contratuais, respeitando os desembolsos já previstos pelo Tesouro Nacional, lembrando que o valor da parcela a ser liquidada, ao contrário do texto contido no relatório aprovado para a MP 565, de 2012, toma como base a parcela anterior à data da liquidação, atualizada com base nos encargos contratuais para situação de normalidade para definição da nova parcela que será multiplicada pelo número de parcelas vincendas, retirando, assim, a insegurança criada pelo texto anteriormente aprovado e objeto de veto, que poderia ensejar, sem dúvidas, ônus conforme estimado pelo Ministério da Fazenda.

Dessa forma, a liquidação via antecipação de parcelas vincendas, significará antecipação de receitas para a União, e não em despesas, lembrando que a liquidação pela modalidade de resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) jê é prevista na portaria nº 538, de 2009 e não implicaria em custos adicionais por já ter previsão legal.

PARLAMENTAR

Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS **00046**

data	proposição
	Medida Provisória nº 623/2013

autor	nº do prontuário
Deputada Fátima Pelaes – PMDB/AP	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 623, de 2013, artigo com a seguinte redação:

"Art. ___. Os contratos de arrendamento celebrados anteriormente à Lei nº 8.630, de 25/02/1993, deverão ser renovados por mais um único período, não inferior ao prazo consignado no respectivo contrato, mediante a revisão dos valores do contrato e ao estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e investimentos

Justificação

Antes da edição da Lei nº 8.630/1993 (Lei dos Portos), a legislação permitia às Administrações Portuárias a realização de prorrogações sucessivas dos prazos dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias, por meio de termos aditivos.

A fim de assegurar a adequada transição entre o antigo e o novo marco legal, a Lei nº 8630/1993 determinou que os contratos existentes na data de sua promulgação fossem adaptados aos seus termos, inclusive no tocante à cláusula de prazo, com a finalidade de preservar a segurança jurídica dos contratos e permitir a manutenção da prestação dos serviços portuários.

Nos termos do art. 53, da Lei dos Portos, o Poder Executivo, representado pelas Companhias Docas, deveria no prazo de 180 dias realizar a adaptação de todos os contratos vigentes, para todos os tipos de terminais, áreas e instalações portuárias.

Da mesma forma tratou o art. 48, da Lei dos Portos, relativamente aos contratos firmados com os titulares de instalações portuárias de uso privativo, que, diferentemente do comando fixado no art. 53, tiveram seus contratos adaptados aos parâmetros da nova legislação, independentemente dos seus prazos estarem vencidos ou a vencer.

Conforme dito, o mesmo não aconteceu com os contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias de uso público, cuja adaptação dependia de ato manifesto das Administrações Portuárias.

A omissão do Poder Executivo gerou grande desequilíbrio na isonomia que deveria existir entre os terminais de uso privativo e os terminais de uso público, ambos pertencentes ao sistema portuário nacional.

Com base nesses argumentos, a presente emenda é apresentada, tendo por objetivo corrigir a flagrante omissão por parte do Governo Federal, não solucionada pela Lei nº 12.815/2013 e pelo

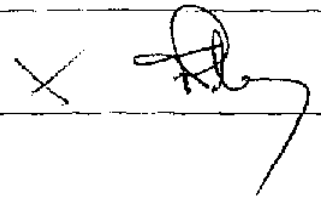
Decreto nº 8.033/2013, determinando-se ao Poder Executivo que realizem as adaptações dos contratos de arrendamento de áreas e instalações firmados antes da vigência da Lei nº 8630/1993 e que se encontrem em operação, ainda que o respectivo prazo contratual esteja vencido.

Por fim, faz-se necessário destacar que a gravidade da situação e a existência do direito de adaptação foram reconhecida e debatida em várias instâncias da Administração Pública, inclusive mediante a publicação de instrumentos normativos aptos a solucionar o imbróglio gerado pela omissão do Governo Federal.

Diante do reconhecimento da relevância do problema e objetivando a preservação do interesse público, considerando a real possibilidade de interrupção e paralização dos troncos logísticos nacionais, a Advocacia Geral da União recomendou a manutenção da relação avençada, desde que fossem atendidos e adequados os seus termos, no que couber, à legislação vigente, mediante a inserção de novo aditivo contratual de adaptação e prorrogação, haja vista a necessária isonomia de tratamento entre os titulares de instalação portuária (de uso público ou privado), bem como de modo a preservar a segurança jurídica das relações firmadas com o Estado.

Em resumo, o que buscamos aqui, uma vez mais, é alcançar 04 (quatro) objetivos básicos: **i)** equalizar as condições de competição entre os arrendatários (na área de porto organizado) e os TUPs; **ii)** prover condições para que sejam feitos maciços e intensivos investimentos nas áreas de porto organizado, estimados em R$ 11 bilhões; **iii)** privilegiar a boa-fé dos que já se encontravam prestando esse relevante serviço quando da edição das novas regras pela Lei nº 8.630/93 (revogada) e pela Lei nº 12.815/13; e **iv)** evitar a judicialização do tema e pacificar as demandas em curso, que já somam mais de 30 (trinta) processos contra a União, com 23 (vinte e três) liminares deferidas em favor do arrendatários, garantindo a preservação dos contratos e a manutenção das atividades.

PARLAMENTAR



MPV 623
00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. . O artigo 25 da Lei n.º 8.212, de 24 de Julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta Lei, destinada à Seguridade Social, é de:

I - 1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

II - .....

.....

§ 11..... "

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o produtor rural é obrigado a descontar na boca do caixa, ou seja, na esteira da Usina, no caso da cana-de-açúcar e nas moegas das indústrias processadoras de cereais, o percentual de 2,3%, sendo que, 2% de Funrural (INSS), 0,2% de SENAR e 0,10% de acidente de trabalho. Está bastante claro que os 2,0% de Funrural é descontado na esteira/moega e não no campo, o que inclui no desconto o custo do carregamento e transporte, o que se trata de um absurdo, pois, posteriormente são obrigados a fazer os recolhimentos do INSS sobre as folhas dos empregados, o que caracteriza bi-tributação.

Diante dessa excessiva carga tributária sobre a produção rural e a indústria processadora, a presente emenda visa à desoneração do Funrural de 2% para 1%. Dessa forma estaremos alavancando o agronegócio brasileiro.

PARLAMENTAR

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	N.º de prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. x☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo na Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013:

Art. XX. O inciso V do art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

V – produtos classificados nos códigos 0713.33.19, 0713.33.29, 0713.33.99, 1006.20, 1006.30, **1102.30.00** e 1106.20 da TIPI;

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A legislação das contribuições sociais sofreu várias alterações nos últimos anos. Foram instituídos regimes não-cumulativos para a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Além disso, essas contribuições passaram a incidir sobre as importações. O resultado imediato dessas mudanças foi um forte incremento da arrecadação tributária federal.

O aumento da receita foi tão significativo que muitas reduções da carga tributária têm sido aprovadas e propostas pelo Congresso Nacional. Em especial, destacamos a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, efetuada pela Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, que beneficiou, entre outras mercadorias, insumos agropecuários e produtos da cesta básica.

A desoneração, contudo, não foi ampla o suficiente. Importantes itens da alimentação foram excluídos da redução de alíquotas. A farinha de arroz é um dos produtos que não foram contemplados pela sobredita lei. Esse tipo de farinha é um componente básico do macarrão de arroz, que não contém glúten. Como sabemos, muitas pessoas não podem consumir o glúten, porque têm rejeição a essa substância.

Por meio do presente projeto, propomos a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as operações com farinha de arroz. Com isso, além de estender o tratamento tributário mais favorável já dado a outros produtos alimentares, melhoraremos a qualidade de vida da parcela da população brasileira que está, por motivos totalmente alheios a sua vontade, restrita ao consumo de alimentos que não contém glúten.

PARLAMENTAR

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00049

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	Nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, artigo à Medida da Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita decorrente da prestação de serviços de saneamento básico."

JUSTIFICAÇÃO

Em razão do imenso déficit na área de saneamento, os dados que mostram que dos 8,4 bilhões de litros de esgoto produzidos por dia pela população brasileira, 5,4 bilhões de litros não recebem qualquer tratamento e são despejados no meio ambiente diretamente, provocando estragos incalculáveis no solo, nos rios, nos mananciais e até nas praias de todo o País. Mas não é só a falta de tratamento de esgoto. Em muitos casos, há falta da coleta do esgoto; em outros, há falta de água tratada.

Lamentavelmente, os investimentos em saneamento básico não receberam nos últimos 9 anos a atenção necessária por parte do Governo, e deveriam receber, pois estão ligados à saúde. Se mais da metade dos leitos dos hospitais brasileiros são ocupados por pessoas que contraíram doenças transmitidas pela água, é evidente que, se acreditamos que o melhor investimento em saúde é em prevenção, o melhor investimento em saúde preventiva tem de ser em saneamento básico, para diminuir o número de pessoas que contraem doenças transmitidas pela água, diminuindo assim os gastos com saúde. O investimento feito em saneamento básico é uma economia imediata - meses depois de concluídas as obras de saneamento, há uma economia fantástica nos gastos de saúde pública, de saúde curativa.

Portanto, a aprovação desta Emenda é imprescindível para que haja expansão e ao mesmo tempo modernização dos serviços públicos de saneamento básico.

PARLAMENTAR

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00050

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	Nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

Art. XX - A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"*Art. 8º.* .....

.....

§ 3º .....

.....

XIII - que recolham ou recuperem resíduos sólidos para reciclagem, reaproveitamento ou reutilização, nos termos das Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 12.375, de 30 de dezembro de 2010, para venda como matérias-primas, insumos, embalagens ou produtos intermediários na fabricação de produtos.

....."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir no regime de substituição da contribuição sobre a folha de pagamento por contribuição sobre o faturamento das empresas que atuam no recolhimento, reaproveitamento ou reutilização de resíduos sólidos para serem reincorporados no processo produtivo.

Em vista disso, estaremos incentivando o setor industrial da reciclagem, com o reaproveitamento de materiais, visando à diminuição da extração dos recursos do planeta e a preservação do meio ambiente.

PARLAMENTAR

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00051

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida da Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. X. A Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

'Art. 10-A. As empresas fabricantes de produtos não incluídos no Anexo de que trata o art. 8º poderão optar pela substituição das contribuições previstas nos incisos I e III do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, pela contribuição sobre a receita bruta, prevista no art. 8º desta Lei, na proporção dos resíduos sólidos reutilizados ou reciclados que forem empregados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos.

*§ 1º A proporcionalidade de que trata o **caput** será calculada com base nas quantidades físicas dos resíduos sólidos reutilizados ou reciclados em relação às quantidades físicas totais de matérias-primas e produtos intermediários, de mesma natureza, empregados na fabricação dos produtos.*

§ 2º O cálculo da contribuição obedecerá:

*I - ao disposto no **caput** do art. 8º quanto à parcela da receita bruta correspondente à proporção calculada conforme o § 1º; e*

II - ao disposto no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, reduzindo-se o valor da contribuição a recolher ao percentual resultante da razão entre a receita bruta decorrente do cálculo descrito no inciso I deste parágrafo e a receita bruta total, apuradas no mês.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará o regime de que trata este artigo, ficando autorizado a:

I - limitar sua aplicação às empresas fabricantes de produtos em que a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos contribuam mais significativamente para o atingimento das metas definidas no Plano Nacional de Resíduos Sólidos, previsto no art. 15 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

II - estabelecer normas especiais de controle e fiscalização, inclusive ambiental, para as empresas optantes pelo regime previsto neste artigo.

§ 4º No caso de aplicação do regime por produto, nos termos do inciso I do § 3º, a escolha desses será feita mediante oitiva dos órgãos públicos de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos e consulta pública.'"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incentivar a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos. Para tanto, estamos propondo que as empresas que utilizem tais resíduos como matéria-prima ou produto intermediário na fabricação de seus produtos possam se beneficiar da substituição das contribuições sobre a folha de pagamento pela contribuição sobre a receita bruta, instituída pela Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Com isso, estaremos contribuindo para a preservação do meio ambiente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos Nobres Pares.

PARLAMENTAR

MPV 623
00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. . O Anexo I à Lei n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens:

"ANEXO I

(Acréscimo ao Anexo I à Lei n.º 12.546, de 14 de dezembro de 2011)

NCM

.....
69.07
69.08
.....

....."

JUSTIFICAÇÃO

O segmento de revestimentos cerâmicos integra o ramo de produtos minerais não metálicos da indústria de transformação, fazendo parte, juntamente com outras indústrias, como as de cerâmica vermelha, sanitários, indústria cimenteira e vidreira, do conjunto de cadeias produtivas que compõem o Complexo da Construção Civil. Engloba a produção de materiais no formato de placas usados na construção civil para revestimento de paredes, pisos, bancadas, em ambientes internos e externos, recebendo designações comerciais como pastilha, porcelanato, grés, lajota, piso, etc. O Brasil é hoje o segundo maior produtor e consumidor mundial de placas cerâmicas, superado, em termos de volume, apenas pelo imenso mercado chinês. Fatores como a elevada produtividade, custos baixos de produção, disponibilidade de insumos minerais e energéticos, frente a um mercado consumidor doméstico em franca expansão, sustentaram, nos últimos 15 anos, o vigoroso crescimento dessa indústria no país, e que consolidaram três dos mais importantes clusters brasileiros de base mineral – Santa Gertrudes (SP), Criciúma (SC) e o Nordeste do Brasil, de forma bastante pulverizada. Com instalações em 18 estados do país, o parque industrial brasileiro de revestimentos

Lei Carlos Mendes Thame

[redacted]os engloba cerca de 100 empresas, com aproximadamente 120 plantas [redacted]s, com capacidade de produzir perto de 900 milhões de metros quadrados, gerando 30 mil empregos diretos. Com respeito à concorrência com materiais alternativos, o consumidor brasileiro tem clara preferência pelos revestimentos cerâmicos. A tecnologia construtiva brasileira baseada principalmente em projetos com estrutura de concreto armado e vedações em alvenaria de blocos cerâmicos e de cimento, aliado as condições climáticas predominantemente tropicais garante um elevado potencial de uso de revestimentos cerâmicos, tanto em pisos quanto em paredes. Informações recentes dão conta que as placas cerâmicas correspondem a cerca de 89% dos revestimentos de superfícies internas das construções do país. Do ponto de vista empresarial, o setor cerâmico de revestimento é composto basicamente por indústrias de capital nacional e de gestão familiar, e nesse momento sofrem grande impacto no mercado interno, dos produtos fabricados na China. Hoje aproximadamente 90% da produção de revestimentos cerâmicos brasileiros, são consumidos no mercado interno. Programas de habitação popular como o "Minha Casa, Minha Vida", nas versões I e II, indicam em seus projetos técnicos a utilização de revestimentos cerâmicos, pela qualidade do produto, preço acessível às camadas mais pobres e pelas condições de higiene e limpeza que os pisos e azulejos de cerâmica são capazes de proporcionar.

O estudo conclui, portanto, que a aplicação da desoneração da folha de pagamento junto à indústria brasileira de revestimentos cerâmicos, identificadas nos NCM's 69.07 e 69.08, impactarão positivamente sua competitividade, sob qualquer ótica que se observe. Empresas de todos os portes serão beneficiadas em todas as regiões do país, e, em especial, nos estados do Sul, Sudeste e Nordeste.

Portanto, são necessárias ações urgentes para garantir que o setor produtivo de revestimentos cerâmico brasileiro tenha maior competitividade, no sentido de beneficiar toda a sociedade, sobretudo as camadas mais pobres da população, consumidoras de pisos e azulejos, dando aos lares brasileiros maior dignidade e beleza.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00053

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. "X" O artigo 8º, inciso XIII, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de sociedade de advocacia.

Art. "XX" O artigo 10, inciso XIII, alínea "c", da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

XIII – .....

c) prestados por sociedade de advocacia.

JUSTIFICATIVA

A Presidente Dilma Rousseff manifestou recentemente sua preocupação em garantir tratamento igualitário em questões tributárias envolvendo contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, observando o que dispõe a Constituição Federal, conforme explicitado nas Mensagens de Veto n.ºs 379 e 608/2012.

Nesta direção, esta emenda visa justamente equiparar contribuintes que se assemelham em suas atividades, isto é, a prestação de serviços, mas que, por uma distorção do ordenamento jurídico, estão submetidos a regras diferenciadas quanto

ao recolhimento para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Nos anos de 2002 e 2003, a legislação passou por profundas alterações relativas à incidência do PIS e da COFINS, tratadas nas Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Antes dessas alterações, os contribuintes recolhiam tais contribuições às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sob o regime da cumulatividade. Com o advento das referidas leis, as alíquotas passaram a ser de 1,65% e 7,6% e os contribuintes passaram a contar com a possibilidade de aproveitar crédito oriundo das operações descritas na lei, descontando tal crédito para fins de apuração do tributo devido (princípio da não-cumulatividade).

Esta sistemática mostrou-se apropriada aos setores de varejo e de indústria, tanto que a própria legislação tratou de preservar uma exceção a alguns segmentos de prestação de serviços, mantendo-os na cumulatividade. E esta exceção se justifica porque, diferentemente do varejo e da indústria, a prestação de serviços não gera créditos a serem compensados com os débitos de PIS e COFINS. De fato, o grande insumo das sociedades uniprofissionais de prestação de serviços é a mão de obra dos seus trabalhadores, o que não origina crédito a ser descontado.

Nesse contexto, a distorção que pretendemos corrigir com a presente emenda deve-se ao fato de que apenas alguns prestadores de serviços foram mantidos no regime cumulativo de tributação pelo PIS/COFINS, enquanto outros, igualmente prestadores de serviços, estão sujeitos ao regime não-cumulativo, à elevada alíquota de 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS) e sem a possibilidade de descontar créditos, como fazem industriais e varejistas.

Eis o tratamento desigual que a Presidenta Dilma tem refutado em suas manifestações.

Em razão disto, nossa emenda está em harmonia com as pretensões do atual Governo, pois buscamos enquadrar os prestadores de serviços de advocacia, contabilidade e publicidade no regime cumulativo de recolhimento de PIS/COFINS, juntamente com outros prestadores que há alguns anos já estão adequadamente encaixados neste regime, garantindo tratamento igualitário entre estes contribuintes.

PARLAMENTAR

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00054

Data	Proposição
25/07/2012	Medida Provisória n.° 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	N.° do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● substitutiva 3. ● modificativa 4. ○ aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couber, na Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, artigo com a seguinte redação:

"Art. XX. A União dará subvenção econômica às unidades industriais produtoras de etanol combustível, a partir da Safra 2011/2012 e até o encerramento da safra 2016/2017, baseada no volume efetivamente produzido por elas e comercializado para fornecedores de etanol devidamente autorizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) ou distribuidores de combustíveis.

§ 1º A subvenção de que trata o caput será concedida diretamente às unidades industriais, ou por intermédio de suas cooperativas, no valor de R$ 0,30 (trinta centavos de real) por litro de etanol efetivamente produzido e comercializado em cada safra.

§ 2º O Poder Executivo estabelecerá as condições operacionais para o pagamento, o controle e a fiscalização da concessão da subvenção de que trata este artigo, inclusive mediante o uso dos dados de comercialização enviados pelas unidades industriais mensalmente à ANP."

JUSTIFICATIVA

Propomos a modificação do artigo 2º da Medida Provisória 615/2013 para que a subvenção nele prevista, concebida como instrumento para a reparação dos danos sofridos pela indústria de etanol combustível pela notória perda da produtividade agrícola nos últimos anos, com a consequente retração da quantidade de cana-de-açúcar disponível para a produção de etanol, adquira também instrumento indutor da expansão e renovação de canaviais que sejam destinados à produção de etanol para uso como combustível.

De fato, com amplamente reconhecido por diversos especialistas, cientistas e órgãos ambientais, inclusive americanos, o uso do etanol combustível redução a emissão de gases causadores de efeito estufa em até 90% se comparado com o uso da gasolina.

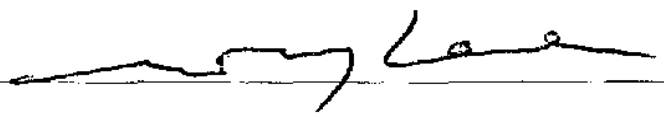
Estudos recentemente publicados indicam que, apenas com a redução destes gases, o mundo economiza cerca de R$ 0,40 por cada litro consumido de etanol com medidas mitigadoras ou compensatórias decorrentes das mudanças climáticas.

Como recentemente, com a edição da Medida Provisória 613, o Governo Federal já desonerou o etanol combustível em cerca de R$ 0,10 por litro comercializado das contribuições COFINS e PIS, entendemos que a subvenção se torna mecanismo adequado para internalizar no preço do etanol a externalidade ambiental positiva que não é valorada pelo consumidor no momento do abastecimento ou é limitada pelo controle artificial do preço da gasolina nas refinarias de petróleo.

Aliás, deve-se ressaltar dois pontos: (a) os R$ 0,30 equivalem ao benefício concedido às refinarias de petróleo, que tiveram a CIDE sobre a gasolina reduzida nos últimos anos em R$ 0,28 por litro exatamente para permitir o aumento do seu preço sem impactar o preço de bomba; no entanto, esta redução da CIDE reduziu a competitividade do etanol na bomba na mesma dimensão; (b) além disso, estes mesmos R$ 0,30 corrigem efetivamente a perda de competitividade do etanol em virtude do controle artificial de preços da gasolina no mercado interno, que ficou defasado na mesma dimensão em relação ao preço internacional dela (a gasolina é uma commodity e, portanto, o preço interno deveria acompanhar o preço internacional, como era feito na primeira metade dos anos 2000).

Desta forma, concedendo a subvenção para todas as indústrias pelo prazo adicional de 4 safra, ou seja, até 2017, a União garantirá a possibilidade de uma rápida recuperação da indústria brasileira, que batalhará pela recuperação, ou mesmo superação, de sua produtividade, inclusive em virtude pela expectativa do fim da subvenção em 2017.

PARLAMENTAR



MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00055

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	N.º do prontuário
Dep. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Incluam-se, onde couber, na Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, artigo com nova redação:

"Art. XX. O Art. 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. A contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, a que se refere o inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será de um por cento incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção de açúcar e de álcool.

Parágrafo único. No caso de a agroindústria produtora de açúcar e de álcool comercializar outros produtos, aplicar-se-á a alíquota prevista no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação a esses outros produtos.

.....

Anexo I

.....

1701.13.00

1701.14.00

.....

2207.10.10

2207.10.90

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As agroindústrias e as indústrias produtoras de açúcar e etanol apresentam importante participação na economia nacional, contribuindo de forma significativa para a geração de postos de trabalho e de renda.

Entretanto, desde o advento da última crise econômica, o setor enfrenta dificuldades, agravadas pela falta da implementação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao fortalecimento do setor, com o reconhecimento do aumento do custo de produção, causado em grande medida pelo aumento do preço da terra, e mínimização dos efeitos negativos da fixação artificial do preço da gasolina. Tal realidade vem desestimulando os investimentos no setor, com forte impacto negativo em toda a cadeia produtiva, especialmente na do etanol combustível.

Nesse contexto, assim como propõe o texto original da Medida Provisória nº 613, iniciativas que busquem reduzir a carga tributária do setor sucroalcooleiro constituem instrumentos rápidos e eficazes para a retomada do crescimento da produção de açúcar e álcool. Desse modo, esta Emenda propõe a inclusão de tais produtos na lista daqueles beneficiados pela substituição da tributação da folha de salários pela receita bruta, além de reduzir a alíquota da contribuição devida pela agroindústria produtora de açúcar e de álcool, referida no inciso I do art. 22-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

PARLAMENTAR



MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00056

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. "X" O artigo 8º, inciso X, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....

X – as sociedades cooperativas, de advogados, de contabilistas, de publicitários e agenciadores de propaganda.

Art. "XX" O artigo 10, inciso XIII, alínea "a", da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10.....

XIII – .....

a) prestados por hospital, pronto-socorro, clínica médica, odontológica, de fisioterapia e de fonoaudiologia, e laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, advogados, contabilistas, publicitários e agenciadores de propaganda.

JUSTIFICATIVA

A Presidente Dilma Rousseff manifestou recentemente sua preocupação em garantir tratamento igualitário em questões tributárias envolvendo contribuintes que se encontrem em situações equivalentes, observando o que dispõe a Constituição Federal, conforme explicitado nas Mensagens de Veto n.ºs 379 e 608/2012.

Nesta direção, esta emenda visa justamente equiparar contribuintes que se assemelham em suas atividades, isto é, a prestação de serviços, mas que, por uma distorção do ordenamento jurídico, estão submetidos a regras diferenciadas quanto ao recolhimento para o Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.

Nos anos de 2002 e 2003, a legislação passou por profundas alterações relativas à incidência do PIS e da COFINS, tratadas nas Leis n.ºs 10.637/2002 e 10.833/2003.

Antes dessas alterações, os contribuintes recolhiam tais contribuições às alíquotas de 0,65% e 3%, respectivamente, sob o regime da cumulatividade. Com o advento das referidas leis, as alíquotas passaram a ser de 1,65% e 7,6% e os contribuintes passaram a contar com a possibilidade de aproveitar crédito oriundo das operações descritas na lei, descontando tal crédito para fins de apuração do tributo devido (princípio da não-cumulatividade).

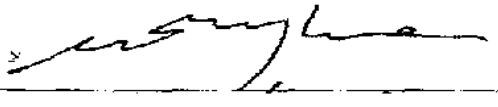
Esta sistemática mostrou-se apropriada aos setores de varejo e de indústria, tanto que a própria legislação tratou de preservar uma exceção a alguns segmentos de prestação de serviços, mantendo-os na cumulatividade. E esta exceção se justifica porque, diferentemente do varejo e da indústria, a prestação de serviços não gera créditos a serem compensados com os débitos de PIS e COFINS. De fato, o grande insumo das sociedades uniprofissionais de prestação de serviços é a mão de obra dos seus trabalhadores, o que não origina crédito a ser descontado.

Nesse contexto, a distorção que pretendemos corrigir com a presente emenda deve-se ao fato de que apenas alguns prestadores de serviços foram mantidos no regime cumulativo de tributação pelo PIS/COFINS, enquanto outros, igualmente prestadores de serviços, estão sujeitos ao regime não-cumulativo, à elevada alíquota de 9,25% sobre a receita (1,65% de PIS e 7,6% de COFINS) e sem a possibilidade de descontar créditos, como fazem industriais e varejistas.

Eis o tratamento desigual que a Presidenta Dilma tem refutado em suas manifestações.

Em razão disto, nossa emenda está em harmonia com as pretensões do atual Governo, pois buscamos enquadrar os prestadores de serviços de advocacia, contabilidade e publicidade no regime cumulativo de recolhimento de PIS/COFINS, juntamente com outros prestadores que há alguns anos já estão adequadamente encaixados neste regime, garantindo tratamento igualitário entre estes contribuintes.

PARLAMENTAR



MPV 623
00057

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couberem, artigos à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013, com as seguintes redações:

"Art. **"X"** Ficam as instituições financeiras autorizadas a prorrogar para 15 de fevereiro de 2015 o vencimento das parcelas vencidas e vincendas entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de fevereiro de 2015 das seguintes operações em situação de adimplência em 31 de dezembro de 2011, contratadas por produtores rurais, ou suas cooperativas, e destinadas à produção de laranja, mantendo-se os encargos financeiros pactuados para a situação de normalidade e as mesmas fontes de recursos:

I - custeio da safra 2011/2012, contratadas com Recursos Obrigatórios (Manual de Crédito Rural – MCR 6-2), recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), outros recursos equalizados pelo Tesouro Nacional, ou dos Fundos Constitucionais de Financiamento;

II - custeio de safras anteriores à safra 2011/2012, prorrogadas por autorização do Conselho Monetário Nacional (CMN), ou ao amparo do MCR 2-6-9, inclusive aquelas ao abrigo do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar;

III - investimento, contratadas com Recursos Obrigatórios (MCR 6-2) ou recursos equalizados da Poupança Rural (MCR 6-4), ou no âmbito do Pronamp, do Pronaf, dos Fundos Constitucionais de Financiamento, do Proger Rural ou do Proger Rural Familiar, inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9;

IV - investimento, contratadas no âmbito do Pronaf, do Programa Finame Agrícola Especial ou com recursos repassados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e equalizados pelo Tesouro Nacional, de programas coordenados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), inclusive as parcelas prorrogadas por autorização do CMN ou ao amparo do MCR 2-6-9.

Parágrafo único. Para efeito das prorrogações previstas neste artigo, as instituições financeiras ficam dispensadas da análise caso a caso da comprovação da incapacidade de pagamento do mutuário por dificuldades de comercialização de laranja, bem como de observar o limite de 8% (oito por cento) de que tratam o **caput** e a alínea "a" do MCR 13-1-4 e a alínea "f" do MCR 10-1-24, e as exigências constantes no MCR 2-6-10-"a", 13-1-4-"b" e "d" e 10-1-24-f-II e IV.

Art. **"XX"** Para as operações enquadradas no art. **"X"**, cujos mutuários comprovem a incapacidade de pagamento por dificuldades de comercialização de laranja, conforme avaliação das instituições financeiras, ficam estas autorizadas a:

I - renegociar o saldo devedor das operações de crédito rural de que trata o inciso I do art. **"X"**, para reembolso em até 5 (cinco) parcelas anuais, com o vencimento da primeira parcela fixado para até 1 (um) ano após a data da formalização da renegociação;

II - prorrogar até 100% (cem por cento) das parcelas das operações enquadradas nos incisos II e III do art. **"X"**, para até 1 (um) ano após o vencimento da última parcela prevista no cronograma de reembolso vigente;

III - renegociar, com base nas condições do MCR 13-1-4, até 100% (cem por cento) das parcelas prorrogadas de principal das operações enquadradas no inciso IV do art. **"X"**, mediante a incorporação ao saldo devedor e redistribuição nas parcelas restantes, ou prorrogação para até 12 (doze) meses, após a data prevista para o vencimento vigente do contrato, ficando as instituições financeiras dispensadas de observar o limite de 8% (oito por cento), de que tratam o **caput** e a alínea "a" do MCR 13-1-4, e a exigência contida no MCR 13-1-4-"d".

Parágrafo único. Para efeito das renegociações e prorrogações previstas neste artigo, fica estabelecido o prazo de formalização até 31 de outubro de 2013, e as instituições financeiras estão dispensadas do cumprimento do disposto no MCR 2-6-10-"a".

Art. **"XXX"** O beneficiário final que renegociar ou prorrogar os débitos ao amparo do art. **"XX"** fica impedido, até que liquide integralmente as parcelas pactuadas e repactuadas para pagamento em 2013, de contratar novas operações de crédito de investimento rural destinadas à cultura da laranja com recursos equalizados pelo Tesouro Nacional ou com recursos controlados do crédito rural, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)."

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil é o maior produtor e exportador de suco de laranja, respondendo por oitenta por cento do comércio mundial. Cerca de oitenta e cinco por cento da produção nacional de laranja — concentrada no Estado de São Paulo — destinam-se ao processamento de suco, que é quase totalmente exportado. Essa

indústria é dominada por reduzidíssimo número de empresas, decorrente do processo de concentração econômica verificado no setor desde a década de 1990.

Sucessivas fusões de empresas e verticalização da produção — mediante o investimento das indústrias em produção própria — assumem características de cartelização e têm acarretado dificuldades econômicas aos fornecedores autônomos e provocado a gradual expulsão de pequenos e médios produtores do mercado de frutas cítricas.

Analistas do mercado afirmam que a safra de frutas cítricas 2012/2013 foi uma das piores da história desse cultivo no Brasil. Dificuldades de comercialização, decorrentes da ausência de compradores e/ou de baixos preços, resultaram na perda de quase 80 milhões de caixas e de receita de aproximadamente R$ 850 milhões, além da exclusão da atividade de milhares de citricultores e de trabalhadores rurais. O IBGE estima em 13,8% a redução da área colhida no Brasil e em 21%, no Estado de São Paulo, o que equivale a 115 mil hectares.

Ademais, a citricultura paulista foi prejudicada por estiagem no período de setembro a novembro de 2012, reduzindo a produção, que não deve chegar a 300 milhões de caixas nesta safra.

Em razão dos problemas mencionados, um grande número de fruticultores não tem conseguido pagar os financiamentos de custeio contraídos junto ao sistema financeiro. Faz-se necessário que as parcelas vencidas e vincendas em 2013 e 2014 de operações contratadas em 2011 e 2012 sejam renegociadas, de modo a que os mutuários possam reequilibrar-se economicamente, voltando a pagar os empréstimos em 2015.

PARLAMENTAR

MPV 623
00058

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, artigo à Medida da Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013, com a seguinte redação:

"Art. O Art. 1º da Lei nº 10.312, de 27 de Novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Ficam reduzidas a 0 (zero) as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas integrantes do Programa Prioritário de Termoeletricidade (PPT) e ao setor industrial consumidor de energia elétrica proveniente do PPT.

§ 1º O disposto no caput alcança as receitas decorrentes da venda de gás natural canalizado, destinado à produção de energia elétrica pelas usinas termoelétricas integrantes do PPT e ao setor industrial consumidor de energia elétrica proveniente do PPT.

§ 2º As receitas de que tratam o caput e o § 1º referem-se à cadeia de suprimentos do gás, abrangendo o contrato de compra e venda entre a supridora do gás e a companhia distribuidora de gás estadual, bem como o contrato de compra e venda entre a companhia distribuidora de gás estadual, a usina e/ou setor industrial consumidor de energia elétrica proveniente do PPT.

§ 3º Nos contratos que incluem compromisso firme de recebimento e entrega de gás, nos termos das cláusulas take or pay e ship or pay, a alíquota 0 (zero) incidirá sobre a parcela referente ao gás efetivamente entregue à usina termelétrica integrante do PPT e ao setor industrial consumidor de energia elétrica proveniente do PPT, bem como sobre as parcelas do preço que não estiverem associadas à entrega do produto, nos termos das cláusulas take or pay e ship or pay.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Consolidado como insumo essencial para a economia, o gás natural é utilizado amplamente na geração de energia térmica e, em particular, em processos industriais. A disponibilidade de gás natural em condições adequadas é, cada vez mais, fator decisivo para a competitividade do país. Neste contexto, o setor empresarial tem debatido e chamado a atenção para o tema, especialmente no que tange à importância e necessidade de haver disponibilidade de gás natural para o consumo industrial,

em quantidade e preços competitivos, como parte da estratégia de desenvolvimento nacional. O presente estudo configura-se como mais um passo desse processo, trazendo à tona um aspecto fundamental: o impacto da tarifa de gás natural sobre a competitividade da indústria nacional em relação a outros países.

A partir da análise das diversas tarifas de consumo de gás natural industrial de 18 distribuidoras atuantes em 15 unidades da federação foi possível calcular a tarifa média de gás natural para a indústria no Brasil: US$ 16,84/MMBtu, com variação de até 31% entre os estados.

Mais importante, porém, do que observar as disparidades regionais é avaliar a competitividade das tarifas de gás natural frente às dos demais países do mundo, em especial os principais concorrentes brasileiros.

A tarifa média de US$ 16,84/MMBtu paga pela indústria no Brasil é 17% superior à média de US$ 14,35/MMBtu encontrada para um conjunto de 23 países que possuem dados disponíveis. Deste total, apenas seis – Hungria, Eslovênia, Eslováquia, Alemanha, Rep. Tcheca e Estônia – possuem tarifas mais altas que o Brasil. Quando comparada aos demais países do BRICS, a tarifa industrial de gás natural no Brasil é mais de duas vezes a média das tarifas da China, Índia e Rússia (US$ 7,24 US$/MMBtu). A comparação com três de seus principais parceiros comerciais – EUA, China e Alemanha – mostra novamente que o Brasil tem menor competitividade na tarifa industrial de gás natural: sua tarifa é 30% superior a média destes países, sendo 231% e 25% acima da tarifa dos EUA e China respectivamente, embora 18% abaixo da tarifa alemã. Por fim, a análise estadual reforça a conclusão de baixa competitividade uma vez que nenhum estado possui tarifa de gás natural industrial em patamares competitivos internacionalmente.

A análise das causas da baixa competitividade brasileira traz informações reveladoras. A primeira delas é que, na partida, o Brasil já é pouco competitivo nesse insumo: apenas a Parcela Variável ou *Commodity*, já é superior às tarifas finais de países dos BRICs, Estados Unidos e Canadá.

O acréscimo da Parcela Fixa ou de Transporte penaliza principalmente os estados produtores, já que ela é um valor fixo cobrado pelo gás natural de origem nacional, independentemente do local onde ele está sendo consumido. Com a inclusão da Margem de Distribuição a tarifa *ex-tributos* se torna superior a tarifa final cobrada em países como Reino Unido e México. Mais preocupante, porém, é a comparação das tarifas *ex-tributos* estaduais frente as tarifas finais internacionais: antes dos impostos, Paraná, Ceará e Paraíba já possuem tarifas mais caras do que a média mundial com impostos.

Considerando a pouca competitividade da tarifa *ex-tributos* brasileira, seria desejável que o governo federal e os governos estaduais praticassem uma política tributária que onerasse de forma mínima esse insumo. Entretanto, não é isso o que se observa: a alíquota média dos tributos federais e estaduais (PIS/COFINS e ICMS, respectivamente), cobrada nas tarifas industriais de gás natural no Brasil é de 22%, o que corresponde a uma alíquota efetiva média de 28,4%. Esse elevado nível de carga tributária é o maior dentre todos os países analisados, sendo quase três vezes a americana e seis vezes a chinesa.

O estudo conclui, portanto, que as tarifas industriais de gás natural praticadas junto à indústria brasileira impactam em demasiado sua competitividade, sob qualquer ótica que se observe. Empresas de todos os portes e segmentos são afetadas em todas as regiões do país, e, em especial, nos estados com maior produção do gás natural.

Portanto, são necessárias ações urgentes para garantir que o setor produtivo brasileiro consiga acessar esse insumo não apenas em quantidade, qualidade e segurança necessárias, mas também com preços adequados, de forma a reverter o quadro apresentado, aumentando a competitividade nacional.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00059

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	nº do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se, onde couber, os artigos à Medida Provisória Nº 623, de 19 de Julho de 2013:

Art. O art. 8º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

"Art. 8º . .....

.....

XII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XIII – as receitas decorrentes da prestação dos serviços de propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

Art. O art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido de incisos com a seguinte redação:

"Art. 10 .....

.....

XXVIII - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de advocacia;

XXIX - as receitas decorrentes da prestação dos serviços de Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários."

JUSTIFICAÇÃO

As Lei nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, que instituíram a não cumulatividade na cobrança da Contribuição para o PIS/Pasep, e para a COFINS, respectivamente, contribuíram para o aperfeiçoamento do sistema tributário brasileiro. Mantido o

faturamento mensal como fato gerador e como base de incidência, o regime não cumulativo passou a permitir a apropriação dos créditos relativos às etapas anteriores do processo de produção, transformando aquelas contribuições em um tributo sobre o valor adicionado. Como regra geral, a alíquota da contribuição para o PIS/PASEP foi elevada de 0,65% para 1,65%, e a da COFINS de 3% para 7,6%. A não cumulatividade beneficiou sobretudo o setor industrial e o varejo, até então muito onerados pela incidência em cascata sobre os seus insumos ou sobre os produtos a serem comercializados. Contudo, algumas atividades sofreram forte aumento de carga tributária, sobretudo da COFINS, razão pela qual, conforme Lei a nº 10.833, de 2003, foram mantidos no regime cumulativo os serviços de telecomunicações; das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; de educação infantil, ensinos fundamental e médio e educação superior; prestados por hospitais, pronto socorro, casas de saúde e de recuperação sob orientação médica e bancos de sangue. Em alterações posteriores, o regime cumulativo foi mantido também para os serviços prestados por clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e de fonoaudiologia, laboratórios de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, de diálise, raios X, radiodiagnóstico e radioterapia, quimioterapia; vendas de jornais e periódicos; transporte coletivo de passageiros, efetuado por empresas regulares de linhas aéreas domésticas, transporte de pessoas por empresas de táxi aéreo; edição de periódicos e de informações neles contidas, relativas aos assinantes dos serviços públicos de telefonia; serviços com aeronaves de uso agrícola inscritas no Registro Aeronáutico Brasileiro (RAB); prestados por empresas de call center, telemarketing, telecobrança e de teleatendimento em geral; receitas auferidas por parques temáticos, hotelaria e organização de feiras e eventos; execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2015 ;serviços postais e telegráficos prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; serviços públicos de concessionárias operadoras de rodovias; agências de viagem e de viagens e turismo; serviços de informática; revenda de imóveis, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e construção de prédio destinado à venda, quando decorrentes de contratos de longo prazo firmados antes de 31 de outubro de 2003. Por meio da presente Emenda, estamos propondo que voltem a se sujeitar ao regime cumulativo de incidência das contribuições para o PIS/Pasep e a Cofins as receitas relativas à prestação dos serviços de advocacia, e de propaganda e publicidade. Entendendo estar resgatando a justiça tributária para os prestadores desses serviços especializados, contamos com o apoio dos nossos pares.

PARLAMENTAR

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00060

Data	Proposição
25/07/2013	**Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013**

Autor	N.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. ● Supressiva 2. ● Substitutiva 3. ● Modificativa 4. ○ Aditiva 5. ● Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescentem-se à Medida Provisória n.º 623, de 19 de Julho de 2013, os seguintes dispositivos, onde couberem:

Art. "X" O artigo 8º, da Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

.....

XIII - receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico."

Art. "XX" O artigo 10, da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.....

.....

XXX - receitas decorrentes de prestação de serviços de saneamento básico.

....."

JUSTIFICATIVA

A incidência não cumulativa de PIS/COFINS buscou aprimorar o sistema tributário. Destaca-se que, a princípio foi concebido para beneficiar, sobretudo o setor industrial, porém, terminou por elevar a carga tributária sobre os serviços, dentre eles o serviço de saneamento básico.

Vale ressaltar que a alíquota da contribuição para o PIS/PASEP no regime cumulativo foi elevada para 0,65% para 1,65%, no regime não cumulativo, e a da COFINS de 3%, no regime cumulativo, para 7,6%, no regime não cumulativo.

Por isso, considerando a própria natureza do serviço, pouco há de deduzir como crédito relativo às operações das etapas anteriores.

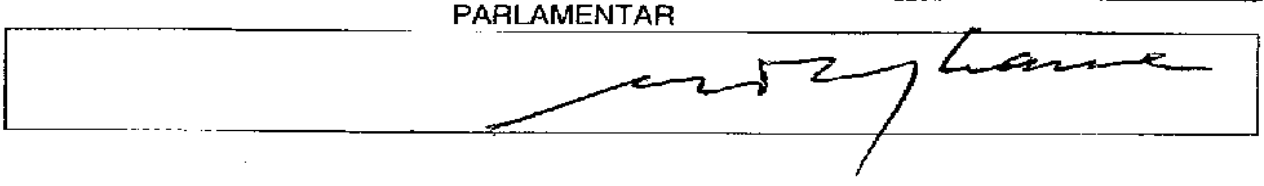
Em reconhecimento a essa realidade, nos termos da Lei n.º 10,833, de 29 de dezembro de 2003, foram mantidos no regime cumulativo de apuração e cobrança da CONFIS os serviços de transporte coletivo rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros; de serviço de educação (infantil, fundamental, médio e superior); serviço transporte aéreo; postais e telegráficos.

Outro aspecto que precisamos dar atenção tem haver com o imenso déficit na área de saneamento. Os dados que mostram que dos 8,4 bilhões de litros de esgoto produzidos por dia pela população brasileira, 5,4 bilhões de litros não recebem qualquer tratamento e são despejados no meio ambiente diretamente, provocando estragos incalculáveis no solo, nos rios, nos mananciais e até nas praias de todo o País. Mas não é só a falta de tratamento de esgoto. Em muitos casos, há falta da coleta do esgoto; em outros, há falta de água tratada.

Lamentavelmente, os investimentos em saneamento básico não receberam nos últimos 9 anos a atenção necessária por parte do Governo, e deveriam receber, pois estão ligados à saúde. Se mais da metade dos leitos dos hospitais brasileiros são ocupados por pessoas que contraíram doenças transmitidas pela água, é evidente que, se acreditamos que o melhor investimento em saúde é em prevenção, o melhor investimento em saúde preventiva tem de ser em saneamento básico, para diminuir o número de pessoas que contraem doenças transmitidas pela água, diminuindo assim os gastos com saúde. O investimento feito em saneamento básico é uma economia imediata - meses depois de concluídas as obras de saneamento, há uma economia fantástica nos gastos de saúde pública, de saúde curativa.

Portanto, a aprovação desta Emenda é imprescindível para que haja expansão e ao mesmo tempo modernização dos serviços públicos de saneamento básico.

PARLAMENTAR



MPV 623
00061

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013

Autor	n.º do prontuário
DEP. ANTONIO CARLOS MENDES THAME (PSDB/SP)	332

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à Medida Provisória nº 623, de 19 de Julho de 2013:

"Art. A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia hidrelétrica alcançadas pelo art. 19 da Lei no 9.074, de 7 de julho de 1995, poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até trinta anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a modicidade de tarifas e preços.

§ 1o A prorrogação de que trata este artigo dependerá da aceitação expressa das seguintes condições pelas concessionárias:

I - remuneração por tarifa calculada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para cada usina hidrelétrica;

II - alocação de cotas de garantia física de energia e de potência da usina hidrelétrica às concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, a ser definida pela ANEEL, conforme regulamento do poder concedente; e

III - submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

§ 2o A distribuição das cotas de que trata o inciso II do § 1º e sua respectiva remuneração obedecerão a critérios previstos em regulamento, devendo buscar o equilíbrio na redução das tarifas das concessionárias de distribuição do SIN e preços dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

§ 3o As cotas de que trata o inciso II do § 1o serão revisadas periodicamente e a respectiva alocação às concessionárias de distribuição e aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL será formalizada mediante a celebração de contratos, conforme regulamento do poder concedente.

§ 4o Os contratos de concessão e de cotas definirão as responsabilidades das partes e a alocação dos riscos decorrentes de sua atividade.

§ 5o Nas prorrogações de que trata este artigo, os riscos hidrológicos, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, serão assumidos pelas concessionárias de distribuição do SIN e pelos Consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL, com direito de repasse à tarifa e ao preço do consumidor final.

§ 6º Caberá à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE administrar as cotas dos consumidores do Ambiente de Contratação Livre – ACL.

§ 7o Caberá à ANEEL disciplinar a realização de investimentos que serão considerados nas tarifas e preços, com vistas a manter a qualidade e continuidade da prestação do serviço pelas usinas hidrelétricas, conforme regulamento do poder concedente.

§ 8o O disposto neste artigo se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica que, nos termos do art. 19 da Lei no 9.074, de 1995, foram ou não prorrogadas, ou que estejam com pedido de prorrogação em tramitação.

[redacted]o O disposto nesta Medida Provisória também se aplica às concessões de geração de energia hidrelétrica destinadas à produção independente ou à autoprodução, observado o disposto no art. 2o.

§ 10o Vencido o prazo das concessões de geração hidrelétrica de potência igual ou inferior a um MegaWatt - MW, aplica-se o disposto no art. 8o da Lei no 9.074, de 1995.

Art. O poder concedente poderá autorizar, conforme regulamento, a ampliação de usinas hidrelétricas cujas concessões forem prorrogadas nos termos desta Medida Provisória, observado o princípio da modicidade de tarifas e preços.

§ 1o A garantia física de energia e potência da ampliação de que trata o caput será distribuída em cotas, observado o disposto no inciso II do § 1o do art. 1o.

§ 2o Os investimentos realizados para a ampliação de que trata o caput serão considerados nos processos tarifários.

Art. 5o A partir da publicação desta Medida Provisória, as concessões de geração de energia termelétrica poderão ser prorrogadas, a critério do poder concedente, uma única vez, pelo prazo de até vinte anos, de forma a assegurar a continuidade, a eficiência da prestação do serviço e a segurança do sistema.

§ 1o A prorrogação de que trata o caput deverá ser requerida pela concessionária com antecedência mínima de vinte e quatro meses do termo final do respectivo contrato de concessão ou ato de outorga.

§ 2o A partir da decisão do poder concedente pela prorrogação, a concessionária deverá assinar o contrato de concessão ou o termo aditivo no prazo de até noventa dias contado da convocação.

§ 3o O descumprimento do prazo de que trata o § 2o implicará a impossibilidade da prorrogação da concessão, a qualquer tempo.

§ 4o A critério do poder concedente, as usinas prorrogadas nos termos deste artigo poderão ser diretamente contratadas como energia de reserva."

JUSTIFICATIVA

As inclusões de redação apontadas no texto acima visam estender a concessão dos benefícios da energia das usinas hidroelétricas depreciadas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre. Neste ambiente estão as grandes indústrias brasileiras, que só terão acesso a essa energia, mantido o texto original da MP, quando migrarem e se migrarem para o mercado cativo, ou seja: em média daqui a cinco anos. Este é o prazo de contratação médio do mercado livre, segundo a CCEE.

Por uma questão de isonomia e justiça, o benefício da amortização das instalações de geração deve ser alocado ao conjunto de consumidores que, ao longo de muitos anos, pagou pela depreciação de tais ativos em troca de um benefício futuro prometido. Pelas regras anteriores (estabelecimento das tarifas com base nos custos) as prorrogações levariam naturalmente à modicidade para o conjunto de consumidores. Essa premissa deve ser preservada, estendendo-se as cotas aos consumidores do Ambiente de Contratação Livre - ACL.

O fato de que com a evolução das regras alguns consumidores se tornaram livres não alterou esta lógica, até mesmo porque o conceito de modicidade de tarifas e preços está colocado no mesmo nível de prioridade na legislação (Lei n° 10.848/04 e Dec. n° 5.163/04).

Desta forma, propõe-se que a energia das usinas depreciadas seja oferecida no regime de cotas de forma isonômica para os mercados livre e cativo. O mercado livre é tão importante e merecedor dos benefícios da energia depreciada quanto o cativo. Os consumidores do mercado livre são fundamentais na geração de empregos, divisas e no custeio da máquina pública com a arrecadação fiscal.

PARLAMENTAR

MPV 623
00062

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
25/7/2013	Medida Provisória nº 623, de 2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Henrique Oliveira – PR/AM	036

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso II	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se onde couber na Medida Provisória nº 623, de 2013, o seguinte artigo:

"Art. O Art. 12 da Lei Federal nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescida dos seguintes Parágrafos.

§ 8º - Caso seja comprovado pela empresa beneficiária, a qualquer tempo, a aplicação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos recursos efetivamente recebidos em consonância com os objetivos do projeto, a restituição de que trata o inciso II, do § 1º ficará limitada à diferença dos valores cuja aplicação não houver sido comprovada de acordo com o disposto no caput, os quais serão atualizados pelo mesmo índice adotado para os tributos federais, a partir da data de seu recebimento e recolhidos na forma a ser definida em regulamento, sem prejuízo do cancelamento dos incentivos aprovados na forma do inciso I, do §º 6º, a critério do Ministério da Integração Nacional.

§ 9º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a comprovação da aplicação dos recursos poderá ser feita, a requerimento da parte interessada, quando necessário, mediante apuração físico-financeira na empresa beneficiária."

JUSTIFICATIVA

Grande parte das empresas beneficiados com recursos de Fundos de Investimentos criados pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e reformulados pela Lei nº 8.167, de 15 de janeiro de 1991, com alterações posteriores, deixaram de aplicar a integralidade dos recursos nos respectivos projetos, em virtude

das inúmeras dificuldades enfrentadas nos processos de implantação dos projetos, notadamente em decorrência dos constantes atrasos na liberação de recursos, além das dificuldades econômicas naturais vivenciadas pelas empresas localizadas em Regiões menos favorecidas, não atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade a devolução integral dos recursos, quando restar comprovada a aplicação da maior parte dos valores, restringindo-se a não aplicação ou aplicação irregular a apenas um pequeno percentual dos valores liberados, penalizando injustamente os empreendedores que foram incentivados a investir e não lograram êxito por conta de problemas pontuais.

Não se deve perder de vista que o objetivo dos Fundos de Incentivos Fiscais é o fomento de políticas públicas de inclusão e desenvolvimento de empreendimentos considerados prioritários ao desenvolvimento socioeconômico das regiões Norte e Nordeste do Brasil, visando minorar as disparidades existentes entre essas regiões e aquelas mais localizadas ao Sul do país. Buscam, assim, reduzir significativamente as desigualdades inter e intrarregionais, conforme preceituam as normas constitucionais, em especial o disposto no art. 43 da Constituição Federal, sendo esta medida necessária para fins de permitir a recuperação econômica e viabilização dos empreendimentos e das empresas incentivadas, sob pena de subversão dos objetivos constitucionalmente previstos.

Sala das Sessões em, 25 de julho de 2013.

Deputado Henrique Oliveira
PR/AM

MPV 623
00063

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623/2013

autor	nº do prontuário
Deputado MILTON MONTI	

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 623, de 2013, artigo com a seguinte redação:

"Art. ___. Os contratos de arrendamento celebrados anteriormente à Lei nº 8.630, de 25/02/1993, deverão ser renovados por mais um único período, não inferior ao prazo consignado no respectivo contrato, mediante a revisão dos valores do contrato e ao estabelecimento de novas obrigações de movimentação mínima e investimentos.

Justificação

Antes da edição da Lei nº 8.630/1993 (Lei dos Portos), a legislação permitia às Administrações Portuárias a realização de prorrogações sucessivas dos prazos dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias, por meio de termos aditivos.

A fim de assegurar a adequada transição entre o antigo e o novo marco legal, a Lei nº 8630/1993 determinou que os contratos existentes na data de sua promulgação fossem adaptados aos seus termos, inclusive no tocante à cláusula de prazo, com a finalidade de preservar a segurança jurídica dos contratos e permitir a manutenção da prestação dos serviços portuários.

Nos termos do art. 53, da Lei dos Portos, o Poder Executivo, representado pelas Companhias Docas, deveria no prazo de 180 dias realizar a adaptação de todos os contratos vigentes, para todos os tipos de terminais, áreas e instalações portuárias.

Da mesma forma tratou o art. 48, da Lei dos Portos, relativamente aos contratos firmados com os titulares de instalações portuárias de uso privativo, que, diferentemente do comando fixado no art. 53, tiveram seus contratos adaptados aos parâmetros da nova legislação, independentemente dos seus prazos estarem vencidos ou a vencer.

Conforme dito, o mesmo não aconteceu com os contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias de uso público, cuja adaptação dependia de ato manifesto das Administrações Portuárias.

A omissão do Poder Executivo gerou grande desequilíbrio na isonomia que deveria existir entre os terminais de uso privativo e os terminais de uso público, ambos pertencentes ao sistema portuário nacional.

Com base nesses argumentos, a presente emenda é apresentada, tendo por objetivo corrigir a flagrante omissão por parte do Governo Federal, não solucionada pela Lei nº 12.815/2013 e pelo

Decreto nº 8.033/2013, determinando-se ao Poder Executivo que realizem as adaptações dos contratos de arrendamento de áreas e instalações firmados antes da vigência da Lei nº 8630/1993 e que se encontrem em operação, ainda que o respectivo prazo contratual esteja vencido.

Por fim, faz-se necessário destacar que a gravidade da situação e a existência do direito de adaptação foram reconhecida e debatida em várias instâncias da Administração Pública, inclusive mediante a publicação de instrumentos normativos aptos a solucionar o imbróglio gerado pela omissão do Governo Federal.

Diante do reconhecimento da relevância do problema e objetivando a preservação do interesse público, considerando a real possibilidade de interrupção e paralização dos troncos logísticos nacionais, a Advocacia Geral da União recomendou a manutenção da relação avençada, desde que fossem atendidos e adequados os seus termos, no que couber, à legislação vigente, mediante a inserção de novo aditivo contratual de adaptação e prorrogação, haja vista a necessária isonomia de tratamento entre os titulares de instalação portuária (de uso público ou privado), bem como de modo a preservar a segurança jurídica das relações firmadas com o Estado.

Em resumo, o que buscamos aqui, uma vez mais, é alcançar 04 (quatro) objetivos básicos: **i)** equalizar as condições de competição entre os arrendatários (na área de porto organizado) e os TUPs; **ii)** prover condições para que sejam feitos maciços e intensivos investimentos nas áreas de porto organizado, estimados em R$ 11 bilhões; **iii)** privilegiar a boa-fé dos que já se encontravam prestando esse relevante serviço quando da edição das novas regras pela Lei nº 8.630/93 (revogada) e pela Lei nº 12.815/13; e **iv)** evitar a judicialização do tema e pacificar as demandas em curso, que já somam mais de 30 (trinta) processos contra a União, com 23 (vinte e três) liminares deferidas em favor do arrendatários, garantindo a preservação dos contratos e a manutenção das atividades.

PARLAMENTAR

Deputado MILTON MONTI
PR-SP

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00064

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. XXAditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Dê-se nova redação ao Caput do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013 passa a vigorara com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, observadas as seguintes condições: (NR)

JUSTIFICATIVA:

O Caput do artigo proposto pela Lei nº 12.844, de 2013, cria uma discriminação com os produtores adimplentes e que, com grande esforço, conseguiram se manter na adimplência, ou de certa forma, renegociaram suas dívidas e com isso, não estão na condição de inadimplência.

A proposta premia os inadimplentes ao permitir que somente esses sejam beneficiados com a contratação de um financiamento com juros de até 3,5% ao ano, prazo de 10 anos incluídos 3 anos de carência, senão vejamos: Um produtor com financiamento do FNE contratado em 2001, as taxas de juros estão acima dos patamares previstos no referido artigo 9º, e por estar adimplente, o saldo devedor

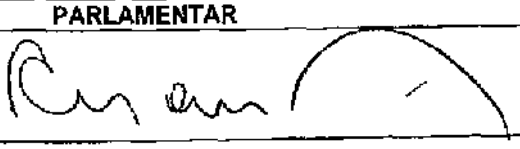
vence nos próximos 4 anos, nesse caso, **por estar adimplente**, não poderá alongar o perfil da sua dívida, com isso, continuará incidindo sobre a mesma, juros contratuais acima dos previstos no referido artigo 9º, não terá direito ao rebate de 10% ou 15% sobre o saldo devedor da parcela a título de bônus de adimplência, que será dado aos inadimplentes que renegociarem suas dívidas.

É um claro benefício a inadimplentes em detrimento dos adimplentes que também mereciam participar dessas medidas para melhorar o perfil da dívida, reduzir encargos e minimizar os efeitos da estiagem, lembrando que ao honrar os compromissos assumidos, mesmo diante das adversidades climáticas, pode ter reduzido sua capacidade produtiva com a venda de produção ou outros recursos que, no futuro, poderão compromete a viabilidade da atividade.

Para corrigir essa distorção é que propomos a alteração ao caput do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 2013, como forma de premiar e prestigiar os adimplentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARLAMENTAR



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00065

Data	Medida Provisória nº 623, de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando os demais.

Art. 2º. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, podendo o mutuário optar por uma das seguintes modalidades para liquidação:

I – Para a liquidação pelo valor do saldo devedor da operação:

a) Atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Ao saldo devedor apurado na forma da alínea anterior, deverá ser acrescido o saldo do juros contratual vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) Do saldo devedor apurado na forma das alienas "a" e "b", deverá ser deduzido o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação, atualizado até a data da liquidação.

II – Para a liquidação pela antecipação das parcelas vincendas de juros:

a) Para apuração de cada uma das parcelas vincendas, será considerado o valor da ultima parcela devida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, aplicando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

b) A liquidação da dívida será feita considerando o valor da parcela apurada na forma da aliena anterior multiplicada pelo número de parcelas vincendas;

c) Ao saldo devedor apurado na forma da aliena "b", deverá ser acrescido o valor das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c) A instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do Inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor, metodologia também definida no Inciso I da presente proposta.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Ao sugerimos essa emenda, estamos criando uma metodologia clara para a liquidação dessas dívidas, mantendo a condição atualmente praticada através da liquidação do principal corrigido, descontados os Certificados do Tesouro Nacional (CTN) que será resgatados, em tempo que estamos introduzindo uma nova modalidade, de forma que o devedor possa liquidar de antecipadamente sua dívida pelo número de parcelas vincendas, e lógico, mantendo os benefícios da adimplência, pois se as parcelas não venceram, não há justificativa cabível para exigir o valor integral, lembrando que a manutenção do CTN até o seu vencimento, evita ônus para a União ao ter de resgatar esses títulos e, a o pagamento da equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas, ou seja, previsão orçamentária já incorporada pela STN, pois essas equalização é obrigatoriamente paga na condição de adimplência.

Estamos antecipando a adimplência e mantendo as datas contratuais para equalização dos juros, evitando ônus para a União e, no caso de operações desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196, de 2001, significa antecipação de receitas, lembrando que essas parcelas vincendas são corrigidas pelo IGP-M, índice menor que a SELIC, o que se mostra vantajoso para o Tesouro Nacional.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício, portanto, há a punição pela inadimplência sem ônus para a União.

É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 610, de 2013 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alega que o Tesouro Nacional terá de assumir a responsabilidade pelo pagamento da equalização entre o valor contratual para o pagamento de juros e o valor contratualmente recebido. **É DESCABIDA ESSA JUSTIFICATIVA** e nenhuma novidade há nisso, pois já ocorre essa equalização para a situação de adimplência que será preservada para evitar ônus ao tesouro, mesmo em caso de antecipação das parcelas, pois essa condição contratual será mantida e preservada, sem contar que estaremos reduzindo significativamente demandas futuras por renegociação de dívidas pois estas poderão ser liquidadas antecipadamente.

PARLAMENTAR



MPV 623
00066

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XXAditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou regularização das operações com risco do Tesouro Nacional, dos Fundos Constitucionais de Financiamento ou das instituições financeiras, enquadradas no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional - CMN, contratadas na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO),que estiverem em situação de inadimplência:

I - apuração do valor das parcelas de juros vencidas, para efeito de liquidação, segundo as condições estabelecidas contratualmente para situação de normalidade até a data do vencimento de cada parcela, inclusive com incidência de bônus de adimplemento e aplicação, da data do vencimento de cada parcela até a data de sua efetiva liquidação, dos encargos financeiros pactuados para situação de normalidade, exceto quanto à aplicação do bônus de adimplemento;

II - possibilidade de liquidação do valor apurado na forma do inciso I do caput deste artigo com recursos próprios ou mediante a contratação de novo financiamento, a critério do agente financeiro, condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor apurado observado que:

a) será permitida a utilização de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas operações neles lastreadas;

b) nas operações lastreadas em recursos das instituições financeiras ou cujo risco de crédito seja da União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será permitida a utilização de recursos obrigatórios do crédito rural ou recursos próprios da instituição financeira, que ao efetuar a operação, assumirá o risco integral das operações.

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas de anos anteriores a 2013, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2010 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

II - o saldo devedor restante deverá ser liquidado ou renegociado nas condições estabelecidas no caput deste artigo ou no art. 8º desta Lei, conforme a situação da operação.

§ 3º A União e os Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a suportar os bônus de adimplemento que deverão ser concedidos aos mutuários na apuração do valor devido de cada parcela de juros vencida, na forma estabelecida no inciso I do caput deste artigo, devendo a diferença entre os encargos de inadimplemento a serem estornados das parcelas de juros vencidas e os juros aplicados a partir do vencimento ser assumida pelo respectivo detentor do risco do crédito.

§ 4º Fica autorizada a repactuação, mediante a formalização de aditivo contratual, das operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, não repactuadas na forma da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e que estejam adimplidas ou que venham a adimplir-se, assegurando-se, a partir de 30 de junho de 2013, aos mutuários que efetuarem o pagamento até a data do respectivo vencimento que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento) ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - 0,759% (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento) ao mês sobre o saldo principal, para a variação do IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

II - 3% (três por cento), 4% (quatro por cento) ou 5% (cinco por cento) ao ano, para a taxa de juros de 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 30 de junho de 2013.

§ 5º Na repactuação de que trata o § 4º, o Tesouro Nacional e os Fundos Constitucionais de Financiamento assumirão, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, os custos relativos à diferença entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o previsto neste artigo.

§ 6º O teto a que se refere o inciso I do § 4º não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 7º O disposto neste artigo, a critério do Conselho Monetário Nacional – CMN *poderá ser estendido às demais regiões do país.*

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, parte dos débitos contratados ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998, foram desonerados de risco pela União, por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Assim, parte da dívida é administrada pelo Banco e outra parte, depois de vencida, passa a ser exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cuja renegociação, depende de inscrição em Dívida Ativa e o parcelamento de que trata o artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008.

Apesar de serem independentes, juros vincendos cobrado pelo banco e juro vencido cobrão pela PGFN, para o que produtor continue pagando o juro vincendo com os bônus de adimplência, ele tem que renegociar a dívida com a PGFN. Se não renegociou, vence o juro e uma vez não pago, segue novamente para inscrição em Dívida Ativa da União. Essa vinculação é uma máquina de produzir inadimplência.

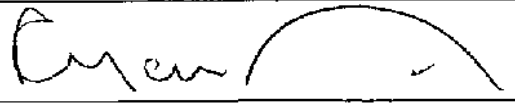
Recentemente, as dívidas inscritas em DAU tiveram seus prazos de renegociação estendidos para 31/08/2013, entretanto, como este prazo havia expirado em 2011, além das parcelas que venceram em 2010, outras parcelas venceram em 2011 e 2012 e como não havia autorização legal para renegociar essas dívidas, essas parcelas venceram e ainda não foram inscritas.

Mesmo que o devedor renegocie sua dívida na DAU, o banco não está autorizado a receber as parcelas vencidas com os bônus, como foi concedido até 06/2011, portanto, se o banco encaminhar essas parcelas para inscrição, voltarão a ter problemas, pois a legislação permite a renegociação apenas quando a dívida for inscrita em DAU até 31/10/2010.

Outro ponto a considerar sãos as medida de renegociação de dívidas implementada pelas Leis nº 12.716, de 2012 e as liquidações propostas pelas Leis nº 10.249, de 2010 e 12.844, de 2013 que excluíram operações contratadas ao amparo dessas operações, cuja inadimplência decorre das adversidades climáticas e outros problemas vivenciados pelos produtores rurais dessas regiões.

Para corrigir esse fato, é necessário permitir que os produtores renegociem as parcelas vencias e ainda não inscritas, caso contrário, de nada adiantará a extensão de prazo concedida à PGFN, se novas parcelas serão inscritas em DAU, sem a possibilidade de renegociação, e como isso, o devedor não poderá liquidar as parcelas vincendas e eis aí, a bola de neve e um problema criado que continuará impedindo a regularização das parcelas e contribuindo para a inadimplência, por isso propomos os novos prazos para o § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.75, de 2008.

PARLAMENTAR



MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS **00067**

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural contratadas junto às instituições financeiras oficiais federais, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais):
I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apuradas:
I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;
II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;
III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou
IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:
a)- renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do artigo 5º, da Lei 9.138 de 1995;
b)- desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

c)- Inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor dever ser apurado nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.
d)- em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata éste artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às Instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

JUSTIFICATIVA:

O disposto no artigo 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, apenas permitiu a remissão de dívidas contratadas até 14 de janeiro de 2001 e para operações com recursos do FNE, recursos mistos do FNE com outras fontes, outras fontes com risco da União e operações do PRONAF, desconsiderando que a responsabilidade do crédito disponibilizado é da instituição financeira e não do produtor.

Vale dizer ainda, que se a proposta original viesse com o objetivo de remir apenas dívidas com risco da União, não há explicação do porque da exclusão de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, que em decorrência da edição da MP 2.196, de 2001, desoneram de risco as instituição financeiras oficiais federais, passando o risco das operações ali elencadas para o Tesouro Nacional.

Outro ponto que merece ser comentado, diz respeito à remissão de dívidas tributárias com valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), que não alcançou as dívidas rurais que, na PGFN, passaram a ter o mesmo tratamento, como se tributária fossem.

Por fim, a remissão de dívidas quando direcionada a uma região, como a medida em questão, não pode ficar restrita à fonte de recursos, pois os problemas graves que assolam toda a região de abrangência da SUDENE, não escolheu afetar esse produtor que tinha dívidas com o FNE, mas toda a região, sendo injusto adotar medidas tão restritiva, enquanto nossa Constituição Federal considera todos perante a lei, respeitadas suas diferenças, o que não pode ser aplicado em relação à fonte de financiamento.

Há de se destacar ainda que elevamos a proposta de remissão do saldo devedor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista que operações desta natureza, se levadas à cobrança judicial, seja na vara civil ou federal, terão custos, no mínimo nesta proporção para a sua recuperação, sem contar ainda, o caráter de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e o caos social que tem provocado essas medidas judiciais, o que justifica a elevação do limite de remissão e o enquadramento das operações, alcançando também aquelas contratadas até 31/12/2006.

Dispositivo semelhante foi inserido no Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 610, de 2013, vetado sob o argumento de que a proposta poderia levar bancos privados a requerer o ressarcimento das remissões, justificativa essa imprópria às necessidades da região, mesmo porque os grandes financiadores de crédito rural são o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, e mesmo assim, restringimos a proposta aos Bancos Oficiais Federais.

PARLAMENTAR

MPV 623

00068

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XX Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações crédito rural, do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, inclusive aquelas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem formalmente a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 10 A consolidação dos saldos devedores das operações de que trata este artigo levará em conta:

a) Para as operações desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, os encargos estabelecidos no artigo 5º da referida Medida Provisória;
b) Para as demais operações de crédito rural, os encargos de normalidade, se bônus de adimplência e excluídos os encargos de inadimplemento e multas contratuais.

Justificação:

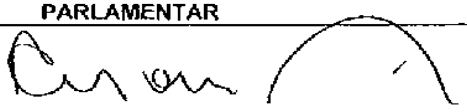
A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação.

As normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não havendo prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, bem como a abertura do prazo para que a PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

PARLAMENTAR



MPV 623
00069

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XX Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, novo artigo segundo ao texto da Medida Provisória 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de novembro de 2013:
> I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
> II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:
> .....

§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.

§ 3º Ficam suspensos até 30 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2014.

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de dezembro de 2014, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2014, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

§ 12. Em relação às operações renegociadas com base nesse artigo, além dos descontos já concedidos com base no Inciso I e nos §§ 2º e 7º desse artigo:

a) A partir da assinatura do termo de acordo, fica dispensada sobre cada uma das parcelas vincendas, a partir da data da publicada desta lei, a correção com base na taxa SELIC, desde que as parcelas sejam liquidadas até a data dos seus respectivos vencimentos, a título de bônus de adimplência;

b) Aplicação de desconto adicional de 5% sobre o saldo devedor das parcelas vincendas apuradas na forma da alínea anterior, para liquidação da dívida, que pode ser realizada mediante a liquidação das parcelas vincendas.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

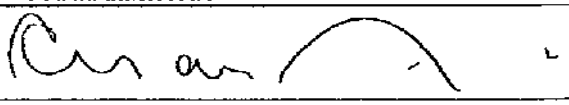
3 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- estabelecer bônus de adimplência vinculado à exclusão da SELIC, quando o devedor amortizar a parcela na data do seu vencimento, como forma de estimular a inadimplência e eliminar a elevação da dívida pela Taxa SELIC, que é incompatível com a atividade agropecuária, além de corrigir uma incoerência, ao manter o desconto adicional de 5% para quem liquidar a operação mesmo depois de renegociada a dívida. Se na data da renegociação, se não dispunha dos recursos para liquidar, fez a opção de renegociar e se agora, quer liquidar a dívida, não justifica não conceder o desconto que vai incidir apenas no saldo remanescente da operação.

PARLAMENTAR



MPV 623
00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Federal Betinho Rosado	122

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. XX Modificativa 4. ___ Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1º da Medida Provisória nº 623, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º .....

.....

I .....

.....

c) rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

II - .....

.....

b) .....

.....

3. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

III - .....
.....

b) .....
.....
3. rebate de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios.

IV - operações contratadas nos Municípios da área de abrangência da Sudene onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo federal:
a) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário: rebate de oitenta e cinco por cento sobre o saldo devedor atualizado; e
b) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:
1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto na alínea "a" deste inciso;
2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,000 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): rebate de setenta e cinco por cento;
c) operações com valor originalmente contratado acima de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:
1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): aplica-se o disposto nas alíneas "a" e "b" deste inciso; e
2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais): rebate de cinquenta por cento.

§ 1º – A. Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:
I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;
III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento."

§ 2º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas nos termos deste artigo serão apurados com base disposto no § 1º-A, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

§ 3º .....

.....

XVIII – Inscritas e Dívida Ativa da União;

XIX – em cobrança pela Procuradoria Geral da União – PGU ou pela Advocacia Geral da União – AGU;

.....

§ 4º-A. Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8o desta Lei.

.....

§ 5º-A Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1o deste artigo."

§ 6º Caso o recálculo da dívida de que tratam os §§ 1º e 2º resulte em saldo devedor zero ou menor que zero, a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

.....

§ 8º – A. Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1º-A do caput, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:

I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;

II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9º desta Lei."

III - Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata esse parágrafo.

.....

§ 16 - A. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a liquidação de dívidas de que trata o artigo, ficando tais despesas assumidas por cada uma das partes contratantes.

.....

§ 17 - A. As operações de que trata este artigo serão individualizadas.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo resgatar o texto aprovado pelo Congresso Nacional, vetado pelo Poder Executivo quando da sanção da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, demonstrando claramente que o Ministério da Fazenda desconhece os problemas de adversidades climáticas toda a região de abrangência da SUDENE, e principalmente os efeitos da seca e os prejuízos causados ao meio rural, irrecuperáveis do ponto de vista econômico e social se não for concedido um prazo razoável para que isso possa ocorrer.

Os vetos ao aos rebates concedidos nos incisos I, II e III do artigo 8º, suprimiu os benefícios que seriam concedidos para a região de abrangência da SUDENE, que não integram o semi-árido ou não foram atendidos por decreto de emergência. No Estado de Alagoas, por exemplo, representa a exclusão de produtores rurais de 46 municípios, quase 50% dos municípios do Estado; na Bahia a exclusão alcançou 132 municípios, ou 30% dos municípios do estado e, pegando como exemplo também o Estado da Paraíba, ficaram excluídos 17 municípios.

Essa emenda propor restabelecer os rebates para os demais municípios da região de abrangência da SUDENE, com a inclusão da **alínea "c" ao inciso I, item 3 às alíneas "b" dos inciso II e III, todos do artigo 8º, alterando o inciso IV para conceder** aos municípios com decreto de emergência, o mesmo rebate estabelecido para o semi-árido.

Restabelecemos, no § 1º - A e § 2º, a metodologia de calculo das dívidas amparadas pelo referido artigo, como forma de equalizar as diversas fontes e dar tratamento isonômico aos devedores. Não é possível admitir que um produtor que financiou um empreendimento com recursos do FAT, tenha um saldo devedor quase 3 vezes maior que um produtor que financiou o mesmo empreendimento com recursos do FNE. Essa proposta tem esse objetivo e é injusto não corrigir essa distorção.

No § 3º, 4º - A e 5º - A, também restabelecemos como beneficiárias dessas medidas, as operações que estão sendo cobradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Procuradoria-Geral da União ou Advocacia Geral da União, mesmo porque a justificativa apresentada para o veto, não condiz com a realidade, pois os descontos são aplicadas sobre o saldo devedor atualizado e não observa o valor na origem como propõe o referido artigo 8º. Se a proposta da Lei nº 11.775, de 2008 for mais vantajosa, o produtor pode fazer a sua opção.

Sem justificativa plausível, foi o veto ao § 8º do artigo 8º, o que nos fez restabelecer o mesmo texto sob a forma de § 8º - A, pois entendemos que o rebate deve ser aplicado proporcionalmente ao total amortizado pelo devedor, mesmo que seja parcialmente, criando um novo modelo que permite a produtor se programar e amortizando ao longo do período (até 30/12/2014), o saldo devedor e ao final, perder o rebate na parcela remanescente, podendo a mesma ser financiada na forma do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 2013.

O Poder Executivo insiste no modelo de liquidação integral, modelo esse que não vem dando certo desde a adoção da metodologia de bônus de adimplência, por isso a adesão sempre é limitada e restrita. Assim, criamos a possibilidade da dívida seguir sendo amortizada até 30/12/2014 e com a possibilidade de financiamento do saldo remanescente, em valores proporcionais à capacidade produtiva do devedor, para que não abandone sua propriedade. O modelo proposto pelo Poder Executivo implica em fazer com que a grande maioria dos produtores venda seu patrimônio para liquidar a dívida, promovendo-se assim, um novo êxodo rural na região.

A proposta para o novo parágrafo 16 – A, restabelece a questão dos honorários, pois a forma como os bancos vem aplicando há casos em que o valor fixado a título de honorários chega a ser superior ao valor da dívida a ser liquidada e, a exemplo de outras leis aplicadas nessa Casa, estabelecemos também que o honorário deve ser de responsabilidade de quem contratou o profissional, portanto, cabe ao agente financeiro arcar com o ônus de seu advogado, mesmo que seja terceirizado, e ao produtor, o ônus de seu advogado.

Em relação ao § 17-A, restabelecemos o texto do acordo durante as discussões, que tratavam da individualização das operações para fins de aplicação dos benefícios concedidos.

Essas medidas são adotadas para preservar o agricultor familiar, o mini, o pequeno e o médio produtor rural é preservar a cultura do nosso país e uma classe produtora que a muito vem sendo esquecida e com isso, vem deixando suas propriedades para morar nos centros urbanos e provocando a contração das propriedades rurais nas mãos dos grandes empresários, que nem sempre dependem exclusivamente da atividade rural para sobreviver.

PARLAMENTAR

MPV 623
00071

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural contratadas junto às instituições financeiras oficiais federais, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais):
I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apuradas:
I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;
II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;
III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou
IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:
a)- renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do artigo 5º, da Lei 9.138 de 1995;
b)- desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

c)- inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor dever ser apurado nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

d)- em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

JUSTIFICATIVA:

O disposto no artigo 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, apenas permitiu a remissão de dívidas contratadas até 14 de janeiro de 2001 e para operações com recursos do FNE, recursos mistos do FNE com outras fontes, outras fontes com risco da União e operações do PRONAF, desconsiderando que a responsabilidade do crédito disponibilizado é da instituição financeira e não do produtor.

Vale dizer ainda, que se a proposta original viesse com o objetivo de remir apenas dívidas com risco da União, não há explicação do porque da exclusão de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, que em decorrência da edição da MP 2.196, de 2001, desoneram de risco as instituição financeiras oficiais federais, passando o risco das operações ali elencadas para o Tesouro Nacional.

Outro ponto que merece ser comentado, diz respeito à remissão de dívidas tributárias com valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), que não alcançou as dívidas rurais que, na PGFN, passaram a ter o mesmo tratamento, como se tributária fossem.

Por fim, a remissão de dívidas quando direcionada a uma região, como a medida em questão, não pode ficar restrita à fonte de recursos, pois os problemas graves que assolam toda a região de abrangência da SUDENE, não escolheu afetar esse produtor que tinha dívidas com o FNE, mas toda a região, sendo injusto adotar medidas tão restritiva, enquanto nossa Constituição Federal considera todos perante a lei, respeitadas suas diferenças, o que não pode ser aplicado em relação à fonte de financiamento.

Há de se destacar ainda que elevamos a proposta de remissão do saldo devedor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista que operações desta natureza, se levadas à cobrança judicial, seja na vara civil ou federal, terão custos, no mínimo nesta proporção para a sua recuperação, sem contar ainda, o caráter de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e o caos social que tem provocado essas medidas judiciais, o que justifica a elevação do limite de remissão e o enquadramento das operações, alcançando também aquelas contratadas até 31/12/2006.

Dispositivo semelhante foi inserido no Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 610, de 2013, vetado sob o argumento de que a proposta poderia levar bancos privados a requerer o ressarcimento das remissões, justificativa essa imprópria às necessidades da região, mesmo porque os grandes financiadores de crédito rural são o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, e mesmo assim, restringimos a proposta aos Bancos Oficiais Federais.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior(PMDB/PB)

MPV 623
00072

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, novo artigo segundo ao texto da Medida Provisória 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de novembro de 2013:
I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:
.....
§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.
§ 3º Ficam suspensos até 30 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.
.....
§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2014.
.....
§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de dezembro de 2014, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2014, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.
.....

§ 12. Em relação às operações renegociadas com base nesse artigo, além dos descontos já concedidos com base no Inciso I e nos §§ 2º e 7º desse artigo:

a) A partir da assinatura do termo de acordo, fica dispensada sobre cada uma das parcelas vincendas, a partir da data da publicada desta lei, a correção com base na taxa SELIC, desde que as parcelas sejam liquidadas até a data dos seus respectivos vencimentos, a título de bônus de adimplência;
b) Aplicação de desconto adicional de 5% sobre o saldo devedor das parcelas vincendas apuradas na forma da alínea anterior, para liquidação da dívida, que pode ser realizada mediante a liquidação das parcelas vincendas.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

3 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- estabelecer bônus de adimplência vinculado à exclusão da SELIC, quando o devedor amortizar a parcela na data do seu vencimento, como forma de estimular a inadimplência e eliminar a elevação da dívida pela Taxa SELIC, que é incompatível com a atividade agropecuária, além de corrigir uma incoerência, ao manter o desconto adicional de 5% para quem liquidar a operação mesmo depois de renegociada a dívida. Se na data da renegociação, se não dispunha dos recursos para liquidar, fez a opção de renegociar e se agora, quer liquidar a dívida, não justifica não conceder o desconto que vai incidir apenas no saldo remanescente da operação.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado MANOEL JUNIOR (PMDB/PB)	

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. XX Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações crédito rural, do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, inclusive aquelas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem formalmente a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 10 A consolidação dos saldos devedores das operações de que trata este artigo levará em conta:

a) Para as operações desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, os encargos estabelecidos no artigo 5º da referida Medida Provisória;
b) Para as demais operações de crédito rural, os encargos de normalidade, se bônus de adimplência e excluídos os encargos de inadimplemento e multas contratuais.

Justificação:

A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação.

As normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não havendo prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, bem como a abertura do prazo para que a PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00074

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Manoel Junior(PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando os demais.

Art. 2º. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, podendo o mutuário optar por uma das seguintes modalidades para liquidação:

I – Para a liquidação pelo valor do saldo devedor da operação:

a) Atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Ao saldo devedor apurado na forma da alínea anterior, deverá ser acrescido o saldo do juros contratual vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) Do saldo devedor apurado na forma das alienas "a" e "b", deverá ser deduzido o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação, atualizado até a data da liquidação.

II – Para a liquidação pela antecipação das parcelas vincendas de juros:

a) Para apuração de cada uma das parcelas vincendas, será considerado o valor da ultima parcela devida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, aplicando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

b) A liquidação da dívida será feita considerando o valor da parcela apurada na forma da aliena anterior multiplicada pelo número de parcelas vincendas;

c) Ao saldo devedor apurado na forma da aliena "b", deverá ser acrescido o valor das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c) A instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do Inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor, metodologia também definida no Inciso I da presente proposta.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Ao sugerimos essa emenda, estamos criando uma metodologia clara para a liquidação dessas dívidas, mantendo a condição atualmente praticada através da liquidação do principal corrigido, descontados os Certificados do Tesouro Nacional (CTN) que será resgatados, em tempo que estamos introduzindo uma nova modalidade, de forma que o devedor possa liquidar de antecipadamente sua dívida pelo número de parcelas vincendas, e lógico, mantendo os benefícios da adimplência, pois se as parcelas não venceram, não há justificativa cabível para exigir o valor integral, lembrando que a manutenção do CTN até o seu vencimento, evita ônus para a União ao ter de resgatar esses títulos e, a o pagamento da equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas, ou seja, previsão orçamentária já incorporada pela STN, pois essas equalização é obrigatoriamente paga na condição de adimplência.

Estamos antecipando a adimplência e mantendo as datas contratuais para equalização dos juros, evitando ônus para a União e, no caso de operações desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196, de 2001, significa antecipação de receitas, lembrando que essas parcelas vincendas são corrigidas pelo IGP-M, índice menor que a SELIC, o que se mostra vantajoso para o Tesouro Nacional.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício, portanto, há a punição pela inadimplência sem ônus para a União.

É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 610, de 2013 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alega que o Tesouro Nacional terá de assumir a responsabilidade pelo pagamento da equalização entre o valor contratual para o pagamento de juros e o valor contratualmente recebido. **É DESCABIDA ESSA JUSTIFICATIVA** e nenhuma novidade há nisso, pois já ocorre essa equalização para a situação de adimplência que será preservada para evitar ônus ao tesouro, mesmo em caso de antecipação das parcelas, pois essa condição contratual será mantida e preservada, sem contar que estaremos reduzindo significativamente demandas futuras por renegociação de dívidas pois estas poderão ser liquidadas antecipadamente.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00075

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. XX Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1º da Medida Provisória nº 623, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º .....
.....
I .....
.....
c) rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

II - .....
.....
b) .....
.....
3. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

III - .....
.....

b) .....
.....
3. rebate de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios.

IV - operações contratadas nos Municípios da área de abrangência da Sudene onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo federal:
a) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário: rebate de oitenta e cinco por cento sobre o saldo devedor atualizado; e
b) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:
1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto na alínea "a" deste inciso;
2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,000 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): rebate de setenta e cinco por cento;

c) operações com valor originalmente contratado acima de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:
1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): aplica-se o disposto nas alíneas "a" e "b" deste inciso; e
2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais): rebate de cinquenta por cento.

§ 1º – A. Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:
I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;
III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento."

§ 2º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas nos termos deste artigo serão apurados com base disposto no § 1º-A, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

§ 3º .....
.....
XVIII – Inscritas e Dívida Ativa da União;
XIX – em cobrança pela Procuradoria Geral da União – PGU ou pela Advocacia Geral da União – AGU;
.....

§ 4º-A. Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8o desta Lei.
.....

§ 5º-A Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1o deste artigo."

§ 6º Caso o recálculo da dívida de que tratam os §§ 1º e 2º resulte em saldo devedor zero ou menor que zero, a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.
.....

§ 8º – A. Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1º-A do caput, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:
I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;
II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9º desta Lei."
III - Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata esse parágrafo.
.....

§ 16 - A. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a liquidação de dívidas de que trata o artigo, ficando tais despesas assumidas por cada uma das partes contratantes.
.....
§ 17 - A. As operações de que trata este artigo serão individualizadas.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo resgatar o texto aprovado pelo Congresso Nacional, vetado pelo Poder Executivo quando da sanção da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, demonstrando claramente que o Ministério da Fazenda desconhece os problemas de adversidades climáticas toda a região de abrangência da SUDENE, e principalmente os efeitos da seca e os prejuízos causados ao meio rural, irrecuperáveis do ponto de vista econômico e social se não for concedido um prazo razoável para que isso possa ocorrer.

Os vetos ao aos rebates concedidos nos Incisos I, II e III do artigo 8º, suprimiu os benefícios que seriam concedidos para a região de abrangência da SUDENE, que não integram o semi-árido ou não foram atendidos por decreto de emergência. No Estado de Alagoas, por exemplo, representa a exclusão de produtores rurais de 46 municípios, quase 50% dos municípios do Estado; na Bahia a exclusão alcançou 132 municípios, ou 30% dos municípios do estado e, pegando como exemplo também o Estado da Paraíba, ficaram excluídos 17 municípios.

Essa emenda propor restabelecer os rebates para os demais municípios da região de abrangência da SUDENE, com a inclusão da **alínea "c" ao inciso I, item 3 às alíneas "b" dos inciso II e III, todos do artigo 8º, alterando o Inciso IV para conceder** aos municípios com decreto de emergência, o mesmo rebate estabelecido para o semi-árido.

Restabelecemos, no § 1º - A e § 2º, a metodologia de calculo das dívidas amparadas pelo referido artigo, como forma de equalizar as diversas fontes e dar tratamento isonômico aos devedores. Não é possível admitir que um produtor que financiou um empreendimento com recursos do FAT, tenha um saldo devedor quase 3 vezes maior que um produtor que financiou o mesmo empreendimento com recursos do FNE. Essa proposta tem esse objetivo e é injusto não corrigir essa distorção.

No § 3º, 4º - A e 5º - A, também restabelecemos como beneficiárias dessas medidas, as operações que estão sendo cobradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Procuradoria-Geral da União ou Advocacia Geral da União, mesmo porque a justificativa apresentada para o veto, não condiz com a realidade, pois os descontos são aplicadas sobre o saldo devedor atualizado e não observa o valor na origem como propõe o referido artigo 8º. Se a proposta da Lei nº 11.775, de 2008 for mais vantajosa, o produtor pode fazer a sua opção.

Sem justificativa plausível, foi o veto ao § 8º do artigo 8º, o que nos fez restabelecer o mesmo texto sob a forma de § 8º - A, pois entendemos que o rebate deve ser aplicado proporcionalmente ao total amortizado pelo devedor, mesmo que seja parcialmente, criando um novo modelo que permite a produtor se programar e amortizando ao longo do período (até 30/12/2014), o saldo devedor e ao final, perder o rebate na parcela remanescente, podendo a mesma ser financiada na forma do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 2013.

O Poder Executivo insiste no modelo de liquidação integral, modelo esse que não vem dando certo desde a adoção da metodologia de bônus de adimplência, por isso a adesão sempre é limitada e restrita. Assim, criamos a possibilidade da dívida seguir sendo amortizada até 30/12/2014 e com a possibilidade de financiamento do saldo remanescente, em valores proporcionais à capacidade produtiva do devedor, para que não abandone sua propriedade. O modelo proposto pelo Poder Executivo implica em fazer com que a grande maioria dos produtores venda seu patrimônio para liquidar a dívida, promovendo-se assim, um novo êxodo rural na região.

A proposta para o novo parágrafo 16 – A, restabelece a questão dos honorários, pois a forma como os bancos vem aplicando há casos em que o valor fixado a título de honorários chega a ser superior ao valor da dívida a ser liquidada e, a exemplo de outras leis aplicadas nessa Casa, estabelecemos também que o honorário deve ser de responsabilidade de quem contratou o profissional, portanto, cabe ao agente financeiro arcar com o ônus de seu advogado, mesmo que seja terceirizado, e ao produtor, o ônus de seu advogado.

Em relação ao § 17-A, restabelecemos o texto do acordo durante as discussões, que tratavam da individualização das operações para fins de aplicação dos benefícios concedidos.

Essas medidas são adotadas para preservar o agricultor familiar, o mini, o pequeno e o médio produtor rural é preservar a cultura do nosso país e uma classe produtora que a muito vem sendo esquecida e com isso, vem deixando suas propriedades para morar nos centros urbanos e provocando a contração das propriedades rurais nas mãos dos grandes empresários, que nem sempre dependem exclusivamente da atividade rural para sobreviver.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623
00076

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XXAditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se a Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou regularização das operações com risco do Tesouro Nacional, dos Fundos Constitucionais de Financiamento ou das instituições financeiras, enquadradas no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional - CMN, contratadas na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO) que estiverem em situação de inadimplência:

I - apuração do valor das parcelas de juros vencidas, para efeito de liquidação, segundo as condições estabelecidas contratualmente para situação de normalidade até a data do vencimento de cada parcela, inclusive com incidência de bônus de adimplemento e aplicação, da data do vencimento de cada parcela até a data de sua efetiva liquidação, dos encargos financeiros pactuados para situação de normalidade, exceto quanto à aplicação do bônus de adimplemento;

II - possibilidade de liquidação do valor apurado na forma do inciso I do caput deste artigo com recursos próprios ou mediante a contratação de novo financiamento, a critério do agente financeiro, condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor apurado observado que:

a) será permitida a utilização de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas operações nelas lastreadas;

b) nas operações lastreadas em recursos das instituições financeiras ou cujo risco de crédito seja da União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será permitida a utilização de recursos obrigatórios do crédito rural ou recursos próprios da instituição financeira, que ao efetuar a operação, assumirá o risco integral das operações.

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas de anos anteriores a 2013, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2010 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

II - o saldo devedor restante deverá ser liquidado ou renegociado nas condições estabelecidas no caput deste artigo ou no art. 8º desta Lei, conforme a situação da operação.

§ 3º A União e os Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a suportar os bônus de adimplemento que deverão ser concedidos aos mutuários na apuração do valor devido de cada parcela de juros vencida, na forma estabelecida no inciso I do caput deste artigo, devendo a diferença entre os encargos de inadimplemento a serem estornados das parcelas de juros vencidas e os juros aplicados a partir do vencimento ser assumida pelo respectivo detentor do risco do crédito.

§ 4º Fica autorizada a repactuação, mediante a formalização de aditivo contratual, das operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, não repactuadas na forma da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e que estejam adimplidas ou que venham a adimplir-se, assegurando-se, a partir de 30 de junho de 2013, aos mutuários que efetuarem o pagamento até a data do respectivo vencimento que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva originalmente contratada, de até 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento) ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - 0,759% (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento) ao mês sobre o saldo principal, para a variação do IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

II - 3% (três por cento), 4% (quatro por cento) ou 5% (cinco por cento) ao ano, para a taxa de juros de 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 30 de junho de 2013.

§ 5º Na repactuação de que trata o § 4º, o Tesouro Nacional e os Fundos Constitucionais de Financiamento assumirão, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, os custos relativos à diferença entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o previsto neste artigo.

§ 6º O teto a que se refere o inciso I do § 4º não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 7º O disposto neste artigo, a critério do Conselho Monetário Nacional – CMN poderá ser estendido às demais regiões do país.

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, parte dos débitos contratados ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998, foram desonerados de risco pela União, por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Assim, parte da dívida é administrada pelo Banco e outra parte, depois de vencida, passa a ser exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cuja renegociação, depende de inscrição em Dívida Ativa e o parcelamento de que trata o artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008.

Apesar de serem independentes, juros vincendos cobrado pelo banco e juro vencido cobrão pela PGFN, para o que produtor continue pagando o juro vincendo com os bônus de adimplência, ele tem que renegociar a dívida com a PGFN. Se não renegociou, vence o juro e uma vez não pago, segue novamente para inscrição em Dívida Ativa da União. Essa vinculação é uma máquina de produzir inadimplência.

Recentemente, as dívidas inscritas em DAU tiveram seus prazos de renegociação estendidos para 31/08/2013, entretanto, como este prazo havia expirado em 2011, além das parcelas que venceram em 2010, outras parcelas venceram em 2011 e 2012 e como não havia autorização legal para renegociar essas dívidas, essas parcelas venceram e ainda não foram inscritas.

Mesmo que o devedor renegocie sua dívida na DAU, o banco não está autorizado a receber as parcelas vencidas com os bônus, como foi concedido até 06/2011, portanto, se o banco encaminhar essas parcelas para inscrição, voltarão a ter problemas, pois a legislação permite a renegociação apenas quando a dívida for inscrita em DAU até 31/10/2010.

Outro ponto a considerar saos as medida de renegociação de dívidas implementada pelas Leis nº 12.716, de 2012 e as liquidações propostas pelas Leis nº 10.249, de 2010 e 12.844, de 2013 que excluíram operações contratadas ao amparo dessas operações, cuja inadimplência decorre das adversidades climáticas e outros problemas vivenciados pelos produtores rurais dessas regiões.

Para corrigir esse fato, é necessário permitir que os produtores renegociem as parcelas vencias e ainda não inscritas, caso contrário, de nada adiantará a extensão de prazo concedida à PGFN, se novas parcelas serão inscritas em DAU, sem a possibilidade de renegociação, e como isso, o devedor não poderá liquidar as parcelas vincendas e eis aí, a bola de neve e um problema criado que continuará impedindo a regularização das parcelas e contribuindo para a inadimplência, por isso propomos os novos prazos para o § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.75, de 2008.

PARLAMENTAR

Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)

MPV 623

00077

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo, renumerando os demais.

Art. xxxx. O artigo 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, com a nova redação dada pela Lei nº 12.716, de 21 de setembro de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações do PRODECER – Fase II, do Profir, do Provárzeas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, bem como das demais dívidas originárias de crédito rural, cujos ativos tenham sido transferidos para o Tesouro Nacional e os respectivos débitos, não inscritos na Dívida Ativa da União, estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem, inclusive nos autos judiciais a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2013:

.....

§ 8º Para cumprimento do disposto neste artigo, a data constante do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, fica alterada para 31 de dezembro de 2013."

JUSTIFICAÇÃO:

A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação, que através da Lei nº 12.716, de 2012, passaram a ter novo prazo para aderir a renegociação, até 31 de dezembro de 2013.

Como as normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não houve prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela. O novo prazo concedido até 31 de dezembro de 2013, corrige esta injustiça e permite a esses produtores regularizarem seus débitos.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, aproveitando a abertura do prazo concedido à PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE – PP/RS

MPV 623

00078

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. _ Supressiva 2. __ Substitutiva 3. X Modificativa 4. _ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 1º da lei 11.775/08 e seu Anexo I, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 1º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

I - para a liquidação em 2008, 2009, 2010, 2013 e 2014 de operações adimplidas, concessão de descontos conforme quadro constante do Anexo I desta Lei, observado que:

.....

b) para efeito de enquadramento nas faixas de desconto para liquidação da operação em 2009, 2010, 2013 ou 2014 deverá ser considerado o saldo devedor em 1º de janeiro de cada ano, respectivamente, apurado sem a correção pela variação do preço mínimo a que se refere a alínea a deste inciso;

II - .....

.....

b) .....

.....

III - para a liquidação, até 2014, de operações inadimplidas:

IV - .....

.....

a) a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2013 ou 2014, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas *a* e *b* do inciso III do caput deste artigo;

.....

d) aplicação das mesmas condições e descontos estabelecidos nas alíneas *b* e *c* do inciso I do caput deste artigo, no caso de liquidação da operação em 2009, 2010, 2013 ou 2014.

§ 2º Nas operações repactuadas segundo as condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, os descontos previstos para liquidação antecipada até 2014 devem ser substituídos pelos descontos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

.....

§ 5º Para as operações renegociadas nos termos deste artigo, admite-se, até o ano de 2014, a amortização antecipada de parcelas com aplicação dos respectivos descontos para liquidação estabelecidos no inciso I do caput deste artigo, exceto o desconto de valor fixo, que será definido na forma do § 6º deste artigo, desde que a operação se encontre adimplida na data da antecipação das prestações e que estas sejam amortizadas na ordem inversa da prevista no cronograma de reembolso.

.....

I - para pagamento de parcelas em 2008, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 17 (dezessete) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

II - para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 16 (dezesseis) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

III - para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 15 (quinze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

IV - para pagamento de parcelas em 2013, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

V - para pagamento de parcelas em 2014, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 11 (onze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

ANEXO I

Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009, 2010, 2013 e 2014

Saldo devedor apurado em 31/3/2008 ou em 1º/1/2009 ou em 1º/1/2010 ou em 1º/1/2013 ou em 1º/1/2014	Desconto percentual a ser concedido após aplicação do bônus contratual (em %)					Desconto de valor fixo após desconto percentual
(R$ mil)	2008	2009	2010	2013	2014	(R$)
Até 15	45	40	35	35	30	-
Acima de 15 até 50	30	25	20	20	15	1.575,00
Acima de 50 até 100	25	20	15	15	10	3.325,00
Acima de 100 até 200	20	15	10	10	5	7.200,00
Acima de 200	15	10	5	5	3	15.325,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 1º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar seus débitos. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Além disso, ao reabrir o programa, estaremos evitando que muitas dessas operações sejam inscritas em Dívida Ativa da União, tornando-as impagáveis e criando grande ônus para a União.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00079

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	508

1. _ Supressiva	2. __ Substitutiva	3. X Modificativa	4. _ Aditiva	5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 1º da lei 11.775/08 e seu Anexo I, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 1º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

.....

I - para a liquidação em 2008, 2009, 2010 e 2013 de operações adimplidas, concessão de descontos conforme quadro constante do Anexo I desta Lei, observado que:

a) .....

.....

b) para efeito de enquadramento nas faixas de desconto para liquidação da operação em 2009, 2010 e 2013 deverá ser considerado o saldo devedor em 1º de janeiro de cada ano, respectivamente, apurado sem a correção pela variação do preço mínimo a que se refere a alínea *a* deste inciso;

.....

III - para a liquidação, até 2013, de operações inadimplidas:

.....

IV - .....

.....

a) a exigência do pagamento integral da parcela com vencimento em 2013, com incidência do bônus contratual se paga até a data de seu vencimento, ou, em caso de pagamento, após o vencimento, com ajuste nos termos das alíneas *a* e *b* do inciso III do caput deste artigo;

.....

d) aplicação das mesmas condições e descontos estabelecidos nas alíneas *b* e *c* do inciso I do caput deste artigo, no caso de liquidação da operação em 2009, 2010 e 2013.

.....

§ 2º Nas operações repactuadas segundo as condições estabelecidas pelo art. 4º da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, os descontos previstos para liquidação antecipada até 2013 devem ser substituídos pelos descontos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

.....

§ 5º Para as operações renegociadas nos termos deste artigo, admite-se, até o ano de 2013, a amortização antecipada de parcelas com aplicação dos respectivos descontos para liquidação estabelecidos no inciso I do caput deste artigo, exceto o desconto de valor fixo, que será definido na forma do § 6º deste artigo, desde que a operação se encontre adimplida na data da antecipação das prestações e que estas sejam amortizadas na ordem inversa da prevista no cronograma de reembolso.

§ 6º .....

I - para pagamento de parcelas em 2008, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 17 (dezessete) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

II - para pagamento de parcelas em 2009, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 16 (dezesseis) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano;

III - para pagamento de parcelas em 2010, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 15 (quinze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

IV - para pagamento de parcelas em 2013, o valor do desconto fixo deve ser dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo número de parcelas anuais amortizadas nesse ano.

ANEXO I

Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009, 2010 e 2013

Saldo devedor apurado em 31/3/2008 ou em 1º/1/2009 ou em 1º/1/2010 ou em 1º/1/2013 (R$ mil)	Desconto percentual a ser concedido após aplicação do bônus contratual (em %)				Desconto de valor fixo após desconto percentual (R$)
	2008	2009	2010	2013	
Até 15	45	40	35	30	-
Acima de 15 até 50	30	25	20	15	1.575,00
Acima de 50 até 100	25	20	15	10	3.325,00
Acima de 100 até 200	20	15	10	5	7.200,00
Acima de 200	15	10	5	3	15.325,00

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 1º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar seus débitos. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Além disso, ao reabrir o programa, estaremos evitando que muitas dessas operações sejam inscritas em Dívida Ativa da União, tornando-as impagáveis e criando grande ônus para a União.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. X Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 2º da lei 11.775/08, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 2º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

II - aplicação, para a liquidação em 2013 do saldo devedor da operação, apurado nos termos do inciso I deste artigo, dos mesmos descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observado o disposto nas alíneas *a* e *c* do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

III - .....

.....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2013 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

.....

d) depois de efetuada a renegociação, os mutuários poderão liquidar a operação em 2009, 2010 ou 2013 com os descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observadas as condições estabelecidas nas alíneas b e c do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

e) após a renegociação, admite-se a amortização antecipada nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2013 de parcelas de operações adimplidas na data do pagamento, com a aplicação das condições estabelecidas nos §§ 5º e 6º do art. 1º desta Lei.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 2º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização não repactuadas sob a égide da lei 10.437/2002, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar suas contas. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Embora existam poucos contratos não renegociados, a medida trará tranquilidade as famílias e permitirá que continuem produzindo alimentos e contribuindo para o desenvolvimento do país.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00081

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. _ Supressiva 2. __ Substitutiva 3. X Modificativa 4. _ Aditiva 5. __ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 8º da lei 11.775/08, renumerando os demais.

Art. xxx. A aliena b do inciso II do art. 8º da lei 11.775/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....

.....

II - .....

.....

b) encargos financeiros: Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central.

JUSTIFICAÇÃO

Nesta proposta recuperamos o voto em separado apresentado a época da votação da MP 432, aprovado por esta Casa e posteriormente vetado pela presidência da República.

É evidente que os débitos do crédito rural inscritos em Dívida Ativa da União já sofreram elevações decorrentes das taxas e encargos cobrados que podem ser considerados abusivos. São contas extremamente inchadas e já impagáveis para muitos dos produtores rurais.

Também ficou claro que a elevada taxa de juros impediu o bom andamento que inicialmente o programa previa. Dados da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN – revelaram, em fevereiro de 2012, que haviam 110.361 contratos inscritos em DAU e envolviam pelo menos 500 mil produtores entre os devedores principais e avalistas.

Essas operações somavam R$ 11,5 bilhões. A lei 11.775/08 possibilitou o refinanciamento de 15.940 contratos – pouco mais de 10% do total. Até o ano passado, mesmo com tão baixa adesão, 6.441 acordos foram rescindidos por falta de pagamento.

A elevada correção vinculada a Selic, taxa que o setor rural não suporta pagar e que está muito acima dos atuais encargos praticados, foi a grande responsável pela inadimplência.

Desta forma, para corrigir esta enorme distorção é que apresentamos a presente emenda, para dar tratamento mais adequado e condições para que os produtores possam efetivamente honrar seus compromissos.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623
00082

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xxxx. O art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de outubro de 2013:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2013, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.

§ 3º Ficam suspensos até 30 de dezembro de 2013 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2013.

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de junho de 2013, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2013, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

§ 12. Para a liquidação das operações de que trata este artigo, inclusive aquelas já renegociadas, os mutuários farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X, além do adicional previsto nos §§ 2º e 7º desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

4 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- autorizar desconto adicional de 10% sobre os descontos já existentes para aqueles mutuários que tenham interesse em liquidar sua dívida, mesmo que esteja renegociada.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/13	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. xxxx. O art. 8º da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de outubro de 2013:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2013, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2013.

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de junho de 2013, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2013, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

§ 12. Para a liquidação das operações de que trata este artigo, inclusive aquelas já renegociadas, os mutuários farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X, além do adicional previsto nos §§ 2º e 7º desta Lei.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

4 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- autorizar desconto adicional de 10% sobre os descontos já existentes para aqueles mutuários que tenham interesse em liquidar sua dívida, mesmo que esteja renegociada.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00084

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
Luis Carlos Heinze	500

1. ____ Supressiva	2. ____ Substitutiva	3. __Modificativa	4. _XX_Aditiva	5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, novo artigo segundo ao texto da Medida Provisória 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de novembro de 2013:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.

§ 3º Ficam suspensos até 30 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2014.

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de dezembro de 2014, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2014, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

§ 12. Em relação às operações renegociadas com base nesse artigo, além dos descontos já concedidos com base no Inciso I e nos §§ 2º e 7º desse artigo:

a) A partir da assinatura do termo de acordo, fica dispensada sobre cada uma das parcelas vincendas, a partir da data da publicada desta lei, a correção com base na taxa SELIC, desde que as parcelas sejam liquidadas até a data dos seus respectivos vencimentos, a título de bônus de adimplência;

b) Aplicação de desconto adicional de 5% sobre o saldo devedor das parcelas vincendas apuradas na forma da alínea anterior, para liquidação da dívida, que pode ser realizada mediante a liquidação das parcelas vincendas.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

3 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- estabelecer bônus de adimplência vinculado à exclusão da SELIC, quando o devedor amortizar a parcela na data do seu vencimento, como forma de estimular a inadimplência e eliminar a elevação da dívida pela Taxa SELIC, que é incompatível com a atividade agropecuária, além de corrigir uma incoerência, ao manter o desconto adicional de 5% para quem liquidar a operação mesmo depois de renegociada a dívida. Se na data da renegociação, se não dispunha dos recursos para liquidar, fez a opção de renegociar e se agora, quer liquidar a dívida, não justifica não conceder o desconto que vai incidir apenas no saldo remanescente da operação.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 623

00085

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva	2. ____ Substitutiva	3. __ Modificativa	4. XXAditiva	5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou regularização das operações com risco do Tesouro Nacional, dos Fundos Constitucionais de Financiamento ou das instituições financeiras, enquadradas no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional - CMN, contratadas na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO),que estiverem em situação de inadimplência:

I - apuração do valor das parcelas de juros vencidas, para efeito de liquidação, segundo as condições estabelecidas contratualmente para situação de normalidade até a data do vencimento de cada parcela, inclusive com incidência de bônus de adimplemento e aplicação, da data do vencimento de cada parcela até a data de sua efetiva liquidação, dos encargos financeiros pactuados para situação de normalidade, exceto quanto à aplicação do bônus de adimplemento;

II - possibilidade de liquidação do valor apurado na forma do inciso I do caput deste artigo com recursos próprios ou mediante a contratação de novo financiamento, a critério do agente financeiro, condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor apurado observado que:

a) será permitida a utilização de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas operações neles lastreadas;

b) nas operações lastreadas em recursos das instituições financeiras ou cujo risco de crédito seja da União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será permitida a utilização de recursos obrigatórios do crédito rural ou recursos próprios da instituição financeira, que ao efetuar a operação, assumirá o risco integral das operações.

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas de anos anteriores a 2013, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2010 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

II - o saldo devedor restante deverá ser liquidado ou renegociado nas condições estabelecidas no caput deste artigo ou no art. 8º desta Lei, conforme a situação da operação.

§ 3º A União e os Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a suportar os bônus de adimplemento que deverão ser concedidos aos mutuários na apuração do valor devido de cada parcela de juros vencida, na forma estabelecida no inciso I do caput deste artigo, devendo a diferença entre os encargos de inadimplemento a serem estornados das parcelas de juros vencidas e os juros aplicados a partir do vencimento ser assumida pelo respectivo detentor do risco do crédito.

§ 4º Fica autorizada a repactuação, mediante a formalização de aditivo contratual, das operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, não repactuadas na forma da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e que estejam adimplidas ou que venham a adimplir-se, assegurando-se, a partir de 30 de junho de 2013, aos mutuários que efetuarem o pagamento até a data do respectivo vencimento que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento) ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - 0,759% (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento) ao mês sobre o saldo principal, para a variação do IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

II - 3% (três por cento), 4% (quatro por cento) ou 5% (cinco por cento) ao ano, para a taxa de juros de 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 30 de junho de 2013.

§ 5º Na repactuação de que trata o § 4º, o Tesouro Nacional e os Fundos Constitucionais de Financiamento assumirão, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, os custos relativos à diferença entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o previsto neste artigo.

§ 6º O teto a que se refere o inciso I do § 4º não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 7º O disposto neste artigo, a critério do Conselho Monetário Nacional – CMN poderá ser estendido ás demais regiões do país.

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, parte dos débitos contratados ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998, foram desonerados de risco pela União, por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Assim, parte da dívida é administrada pelo Banco e outra parte, depois de vencida, passa a ser exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cuja renegociação, depende de inscrição em Dívida Ativa e o parcelamento de que trata o artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008.

Apesar de serem independentes, juros vincendos cobrado pelo banco e juro vencido cobrão pela PGFN, para o que produtor continue pagando o juro vincendo com os bônus de adimplência, ele tem que renegociar a dívida com a PGFN. Se não renegociou, vence o juro e uma vez não pago, segue novamente para inscrição em Dívida Ativa da União. Essa vinculação é uma máquina de produzir inadimplência.

Recentemente, as dívidas inscritas em DAU tiveram seus prazos de renegociação estendidos para 31/08/2013, entretanto, como este prazo havia expirado em 2011, além das parcelas que venceram em 2010, outras parcelas venceram em 2011 e 2012 e como não havia autorização legal para renegociar essas dívidas, essas parcelas venceram e ainda não foram inscritas.

Mesmo que o devedor renegocie sua dívida na DAU, o banco não está autorizado a receber as parcelas vencidas com os bônus, como foi concedido até 06/2011, portanto, se o banco encaminhar essas parcelas para inscrição, voltarão a ter problemas, pois a legislação permite a renegociação apenas quando a dívida for inscrita em DAU até 31/10/2010.

Outro ponto a considerar sãos as medida de renegociação de dívidas implementada pelas Leis nº 12.716, de 2012 e as liquidações propostas pelas Leis nº 10.249, de 2010 e 12.844, de 2013 que excluíram operações contratadas ao amparo dessas operações, cuja inadimplência decorre das adversidades climáticas e outros problemas vivenciados pelos produtores rurais dessas regiões.

Para corrigir esse fato, é necessário permitir que os produtores renegociem as parcelas vencias e ainda não inscritas, caso contrário, de nada adiantará a extensão de prazo concedida à PGFN, se novas parcelas serão inscritas em DAU, sem a possibilidade de renegociação, e como isso, o devedor não poderá liquidar as parcelas vincendas e eis aí, a bola de neve e um problema criado que continuará impedindo a regularização das parcelas e contribuindo para a inadimplência, por isso propomos os novos prazos para o § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.75, de 2008.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 623

00086

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 17 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 2º da lei 11.775/08, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 2º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 2º .....

.....

II - aplicação, para a liquidação em 2013 do saldo devedor da operação, apurado nos termos do inciso I deste artigo, dos mesmos descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observado o disposto nas alíneas a e *c* do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

III - .....

.....

b) o saldo devedor remanescente será reescalonado em parcelas anuais, iguais e sucessivas, com o primeiro vencimento pactuado para até 30 de dezembro de 2013 e os demais para 31 de outubro de cada ano, até 2025;

.....

d) depois de efetuada a renegociação, os mutuários poderão liquidar a operação em 2009, 2010 ou 2013 com os descontos previstos no quadro constante do Anexo I desta Lei, observadas as condições estabelecidas nas alíneas b e c do inciso I do caput do art. 1º desta Lei;

e) após a renegociação, admite-se a amortização antecipada nos anos de 2008, 2009, 2010 ou 2013 de parcelas de operações adimplidas na data do pagamento, com a aplicação das condições estabelecidas nos §§ 5º e 6º do art. 1º desta Lei.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 2º, tratou da possibilidade de regularizar as parcelas inadimplentes da securitização não repactuadas sob a égide da lei 10.437/2002, bem como, concedeu incentivos para liquidação desses débitos.

Muitos produtores conseguiram regularizar suas contas. No entanto, uma parcela significativa que enfrentava problemas de comercialização, como os orizicultores, e de clima, como os produtores de soja e milho, não tiveram a oportunidade de acertar suas contas. A reabertura desse programa permitirá à inclusão desses produtores no benefício oferecido a época. Embora existam poucos contratos não renegociados, a medida trará tranquilidade as famílias e permitirá que continuem produzindo alimentos e contribuindo para o desenvolvimento do país.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

00087

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ____ Supressiva	2.____ Substitutiva	3. Modificativa	4. _X _Aditiva	5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando os demais.

Art. 2º. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, podendo o mutuário optar por uma das seguintes modalidades para liquidação:

I – Para a liquidação pelo valor do saldo devedor da operação:

a) Atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Ao saldo devedor apurado na forma da alínea anterior, deverá ser acrescido o saldo do juros contratual vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) Do saldo devedor apurado na forma das alienas "a" e "b", deverá ser deduzido o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação, atualizado até a data da liquidação.

II – Para a liquidação pela antecipação das parcelas vincendas de juros:

a) Para apuração de cada uma das parcelas vincendas, será considerado o valor da ultima parcela devida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a

condição de adimplência, aplicando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

b) A liquidação da dívida será feita considerando o valor da parcela apurada na forma da aliena anterior multiplicada pelo número de parcelas vincendas;

c) Ao saldo devedor apurado na forma da aliena "b", deverá ser acrescido o valor das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c) A instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do Inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho

Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor, metodologia também definida no Inciso I da presente proposta.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Ao sugerimos essa emenda, estamos criando uma metodologia clara para a liquidação dessas dívidas, mantendo a condição atualmente praticada através da liquidação do principal corrigido, descontados os Certificados do Tesouro Nacional (CTN) que será resgatados, em tempo que estamos introduzindo uma nova modalidade, de forma que o devedor possa liquidar de antecipadamente sua dívida pelo número de parcelas vincendas, e lógico, mantendo os benefícios da adimplência, pois se as parcelas não venceram, não há justificativa cabível para exigir o valor integral, lembrando que a manutenção do CTN até o seu vencimento, evita ônus para a União ao ter de resgatar esses títulos e, a o pagamento da equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas, ou seja, previsão orçamentária já incorporada pela STN, pois essas equalização é obrigatoriamente paga na condição de adimplência.

Estamos antecipando a adimplência e mantendo as datas contratuais para equalização dos juros, evitando ônus para a União e, no caso de operações desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196, de 2001, significa antecipação de receitas, lembrando que essas parcelas vincendas são corrigidas pelo IGP-M, índice menor que a SELIC, o que se mostra vantajoso para o Tesouro Nacional.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício, portanto, há a punição pela inadimplência sem ônus para a União.

É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 610, de 2013 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alega que o Tesouro Nacional terá de assumir a responsabilidade pelo pagamento da equalização entre o valor contratual para o pagamento de juros e o valor contratualmente recebido. **É DESCABIDA ESSA JUSTIFICATIVA** e nenhuma novidade há nisso, pois já ocorre essa equalização para a situação de adimplência que será preservada para evitar ônus ao tesouro, mesmo em caso de antecipação das parcelas, pois essa condição contratual será mantida e preservada, sem contar que estaremos reduzindo significativamente demandas futuras por renegociação de dívidas pois estas poderão ser liquidadas antecipadamente.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 623

00088

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. XX Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações crédito rural, do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, inclusive aquelas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem formalmente a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 10 A consolidação dos saldos devedores das operações de que trata este artigo levará em conta:

a) Para as operações desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, os encargos estabelecidos no artigo 5º da referida Medida Provisória;
b) Para as demais operações de crédito rural, os encargos de normalidade, se bônus de adimplência e excluídos os encargos de inadimplemento e multas contratuais.

Justificação:

A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação.

As normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não havendo prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, bem como a abertura do prazo para que a PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

PARLAMENTAR

LUIS CARLOS HEINZE
PP/RS

MPV 623

00089

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. XXAditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Dê-se nova redação ao Caput do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013 passa a vigorara com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir linha de crédito rural com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Nordeste - FNE e do Norte - FNO para liquidação, até 31 de dezembro de 2014, de operações de crédito rural de custeio e de investimento com risco compartilhado ou integral do Tesouro Nacional, do FNE, do FNO ou das instituições financeiras oficiais federais, independentemente da fonte de recursos, contratadas até 31 de dezembro de 2006, no valor original de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, observadas as seguintes condições: (NR)

JUSTIFICATIVA:

O Caput do artigo proposto pela Lei nº 12.844, de 2013, cria uma discriminação com os produtores adimplentes e que, com grande esforço, conseguiram se manter na adimplência, ou de certa forma, renegociaram suas dívidas e com isso, não estão na condição de inadimplência.

A proposta premia os inadimplentes ao permitir que somente esses sejam beneficiados com a contratação de um financiamento com juros de até 3,5% ao ano, prazo de 10 anos incluídos 3 anos de carência, senão vejamos: Um produtor com financiamento do FNE contratado em 2001, as taxas de juros estão acima dos patamares previstos no referido artigo 9º, e por estar adimplente, o saldo devedor vence nos próximos 4 anos, nesse caso, **por estar adimplente**, não poderá alongar

o perfil da sua dívida, com isso, continuará incidindo sobre a mesma, juros contratuais acima dos previstos no referido artigo 9º, não terá direito ao rebate de 10% ou 15% sobre o saldo devedor da parcela a título de bônus de adimplência, que será dado aos inadimplentes que renegociarem suas dívidas.

É um claro benefício a inadimplentes em detrimento dos adimplentes que também mereciam participar dessas medidas para melhorar o perfil da dívida, reduzir encargos e minimizar os efeitos da estiagem, lembrando que ao honrar os compromissos assumidos, mesmo diante das adversidades climáticas, pode ter reduzido sua capacidade produtiva com a venda de produção ou outros recursos que, no futuro, poderão compromete a viabilidade da atividade.

Para corrigir essa distorção é que propomos a alteração ao caput do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 2013, como forma de premiar e prestigiar os adimplentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

MPV 623

00090

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

"Art. 2º. São remitidas as dívidas de operações originárias de crédito rural contratadas junto às instituições financeiras oficiais federais, relativas a empreendimentos localizados na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, contratadas por agricultores familiares, mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas ou associações, até 31 de dezembro de 2006, de valor originalmente contratado até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário, cujos saldos devedores na data de publicação desta Lei, atualizados pelos encargos financeiros contratuais aplicáveis para a situação de normalidade, excluídos os bônus, sejam de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º Do valor de que trata o caput deste artigo excluem-se as multas.

§ 2º A remissão de que trata este artigo também se aplica às operações de crédito rural em situação de inadimplemento, não renegociadas desde à sua contratação e cujo saldo devedor atualizado até a data de publicação desta Lei, nas condições abaixo especificadas, seja inferior a R$ 15.000,00 (quinze mil reais):
I - até 15 de janeiro de 2001, pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até a data de publicação desta Lei:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Pronaf, taxa efetiva de juros de 3% a.a. (três por cento ao ano);
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem encargos adicionais de inadimplemento, observado o porte do mutuário.

§ 3º Para fins de enquadramento na remissão de que trata este artigo, os saldos devedores das operações de crédito rural contratadas com cooperativas, associações e condomínios de produtores rurais, inclusive as operações efetuadas na modalidade grupal ou coletiva, serão apuradas:
I - por cédula-filha ou instrumento de crédito individual firmado por beneficiário final do crédito;
II - no caso de operação que não tenha envolvido repasse de recursos a cooperados ou associados, pelo resultado da divisão dos saldos devedores pelo número total de cooperados ou associados ativos da entidade;
III - no caso de condomínios de produtores rurais, por participante identificado pelo respectivo Cadastro de Pessoa Física - CPF, excluindo-se cônjuges; ou
IV - no caso de crédito grupal ou coletivo, por mutuário constante da cédula de crédito.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se ainda às seguintes operações originárias de crédito rural:
a)- renegociadas ao amparo dos §§ 3º e 6º do artigo 5º, da Lei 9.138 de 1995;
b)- desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

c)- inscritas em Dívida Ativa da União – DAU e em cobrança pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, cujo saldo devedor dever ser apurado nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.
d)- em cobrança pela Procuradoria-Geral da República/Advocacia-Geral da União.

§ 5º A remissão de que trata este artigo abrange somente o saldo devedor, sendo que em nenhuma hipótese haverá devolução de valores a mutuários.

§ 6º É o FNE autorizado a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações lastreadas em seus recursos e às operações lastreadas em recursos mistos do FNE com outras fontes.

§ 7º É a União autorizada a assumir os ônus decorrentes das disposições deste artigo referentes às operações efetuadas com recursos de outras fontes, outras fontes no âmbito do Pronaf e às demais operações efetuadas com risco da União ou desoneradas de risco pela União.

§ 8º É o Poder Executivo autorizado a definir a metodologia e as demais condições para ressarcir às instituições financeiras públicas federais os custos da remissão e dos rebates definidos neste artigo para as operações ou parcelas das operações efetuadas com risco da instituição financeira, observado o disposto nos §§ 6º e 7º.

JUSTIFICATIVA:

O disposto no artigo 69 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, apenas permitiu a remissão de dívidas contratadas até 14 de janeiro de 2001 e para operações com recursos do FNE, recursos mistos do FNE com outras fontes, outras fontes com risco da União e operações do PRONAF, desconsiderando que a responsabilidade do crédito disponibilizado é da instituição financeira e não do produtor.

Vale dizer ainda, que se a proposta original viesse com o objetivo de remir apenas dívidas com risco da União, não há explicação do porque da exclusão de dívidas inscritas em Dívida Ativa da União – DAU, dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.138, de 1995, que em decorrência da edição da MP 2.196, de 2001, desoneram de risco as instituição financeiras oficiais federais, passando o risco das operações ali elencadas para o Tesouro Nacional.

Outro ponto que merece ser comentado, diz respeito à remissão de dívidas tributárias com valor de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), que não alcançou as dívidas rurais que, na PGFN, passaram a ter o mesmo tratamento, como se tributária fossem.

Por fim, a remissão de dívidas quando direcionada a uma região, como a medida em questão, não pode ficar restrita à fonte de recursos, pois os problemas graves que assolam toda a região de abrangência da SUDENE, não escolheu afetar esse produtor que tinha dívidas com o FNE, mas toda a região, sendo injusto adotar medidas tão restritiva, enquanto nossa Constituição Federal considera todos perante a lei, respeitadas suas diferenças, o que não pode ser aplicado em relação à fonte de financiamento.

Há de se destacar ainda que elevamos a proposta de remissão do saldo devedor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para R$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo em vista que operações desta natureza, se levadas à cobrança judicial, seja na vara civil ou federal, terão custos, no mínimo nesta proporção para a sua recuperação, sem contar ainda, o caráter de impenhorabilidade da pequena propriedade rural e o caos social que tem provocado essas medidas judiciais, o que justifica a elevação do limite de remissão e o enquadramento das operações, alcançando também aquelas contratadas até 31/12/2006.

Dispositivo semelhante foi inserido no Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória nº 610, de 2013, vetado sob o argumento de que a proposta poderia levar bancos privados a requerer o ressarcimento das remissões, justificativa essa imprópria às necessidades da região, mesmo porque os grandes financiadores de crédito rural são o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, e mesmo assim, restringimos a proposta aos Bancos Oficiais Federais.

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

MPV 623

00091

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA	

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. XX Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória o seguinte artigo 2º, renumerando-se os demais:

Art. 2º Fica autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou regularização das operações com risco do Tesouro Nacional, dos Fundos Constitucionais de Financiamento ou das instituições financeiras, enquadradas no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do Conselho Monetário Nacional - CMN, contratadas na área de abrangência dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO),que estiverem em situação de inadimplência:

I - apuração do valor das parcelas de juros vencidas, para efeito de liquidação, segundo as condições estabelecidas contratualmente para situação de normalidade até a data do vencimento de cada parcela, inclusive com incidência de bônus de adimplemento e aplicação, da data do vencimento de cada parcela até a data de sua efetiva liquidação, dos encargos financeiros pactuados para situação de normalidade, exceto quanto à aplicação do bônus de adimplemento;

II - possibilidade de liquidação do valor apurado na forma do inciso I do caput deste artigo com recursos próprios ou mediante a contratação de novo financiamento, a critério do agente financeiro, condicionada ao pagamento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor apurado observado que:

a) será permitida a utilização de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento nas operações neles lastreadas;

b) nas operações lastreadas em recursos das instituições financeiras ou cujo risco de crédito seja da União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, será permitida a utilização de recursos obrigatórios do crédito rural ou recursos próprios da instituição financeira, que ao efetuar a operação, assumirá o risco integral das operações.

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas de anos anteriores a 2013, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2010 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

II - o saldo devedor restante deverá ser liquidado ou renegociado nas condições estabelecidas no caput deste artigo ou no art. 8º desta Lei, conforme a situação da operação.

§ 3º A União e os Fundos Constitucionais de Financiamento ficam autorizados a suportar os bônus de adimplemento que deverão ser concedidos aos mutuários na apuração do valor devido de cada parcela de juros vencida, na forma estabelecida no inciso I do caput deste artigo, devendo a diferença entre os encargos de inadimplemento a serem estornados das parcelas de juros vencidas e os juros aplicados a partir do vencimento ser assumida pelo respectivo detentor do risco do crédito.

§ 4º Fica autorizada a repactuação, mediante a formalização de aditivo contratual, das operações de que trata o § 6º-A do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, não repactuadas na forma da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, e que estejam adimplidas ou que venham a adimplir-se, assegurando-se, a partir de 30 de junho de 2013, aos mutuários que efetuarem o pagamento até a data do respectivo vencimento que a parcela de juros, calculada à taxa efetiva, originalmente contratada, de até 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento) ao ano sobre o principal atualizado com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, não excederá os tetos de:

I - 0,759% (setecentos e cinquenta e nove milésimos por cento) ao mês sobre o saldo principal, para a variação do IGP-M do mês imediatamente anterior ao de incidência;

II - 3% (três por cento), 4% (quatro por cento) ou 5% (cinco por cento) ao ano, para a taxa de juros de 8% (oito por cento), 9% (nove por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, calculada *pro rata die* a partir de 30 de junho de 2013.

§ 5º Na repactuação de que trata o § 4º, o Tesouro Nacional e os Fundos Constitucionais de Financiamento assumirão, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, os custos relativos à diferença entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor recebido de acordo com o previsto neste artigo.

§ 6º O teto a que se refere o inciso I do § 4º não se aplica à atualização do principal da dívida já garantido por certificados de responsabilidade do Tesouro Nacional.

§ 7º O disposto neste artigo, a critério do Conselho Monetário Nacional – CMN poderá ser estendido ás demais regiões do país.

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, parte dos débitos contratados ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998, foram desonerados de risco pela União, por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001. Assim, parte da dívida é administrada pelo Banco e outra parte, depois de vencida, passa a ser exigida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), cuja renegociação, depende de inscrição em Dívida Ativa e o parcelamento de que trata o artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008.

Apesar de serem independentes, juros vincendos cobrado pelo banco e juro vencido cobrão pela PGFN, para o que produtor continue pagando o juro vincendo com os bônus de adimplência, ele tem que renegociar a dívida com a PGFN. Se não renegociou, vence o juro e uma vez não pago, segue novamente para inscrição em Dívida Ativa da União. Essa vinculação é uma máquina de produzir inadimplência.

Recentemente, as dívidas inscritas em DAU tiveram seus prazos de renegociação estendidos para 31/08/2013, entretanto, como este prazo havia expirado em 2011, além das parcelas que venceram em 2010, outras parcelas venceram em 2011 e 2012 e como não havia autorização legal para renegociar essas dívidas, essas parcelas venceram e ainda não foram inscritas.

Mesmo que o devedor renegocie sua dívida na DAU, o banco não está autorizado a receber as parcelas vencidas com os bônus, como foi concedido até 06/2011, portanto, se o banco encaminhar essas parcelas para inscrição, voltarão a ter problemas, pois a legislação permite a renegociação apenas quando a dívida for inscrita em DAU até 31/10/2010.

Outro ponto a considerar sãos as medida de renegociação de dívidas implementada pelas Leis nº 12.716, de 2012 e as liquidações propostas pelas Leis nº 10.249, de 2010 e 12.844, de 2013 que excluíram operações contratadas ao amparo dessas operações, cuja inadimplência decorre das adversidades climáticas e outros problemas vivenciados pelos produtores rurais dessas regiões.

Para corrigir esse fato, é necessário permitir que os produtores renegociem as parcelas vencias e ainda não inscritas, caso contrário, de nada adiantará a extensão de prazo concedida à PGFN, se novas parcelas serão inscritas em DAU, sem a possibilidade de renegociação, e como isso, o devedor não poderá liquidar as parcelas vincendas e eis aí, a bola de neve e um problema criado que continuará impedindo a regularização das parcelas e contribuindo para a inadimplência, por isso propomos os novos prazos para o § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.75, de 2008.

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

MPV 623

00092

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623, de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. X Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º ao texto da Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando os demais.

Art. 2º. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, podendo o mutuário optar por uma das seguintes modalidades para liquidação:

I – Para a liquidação pelo valor do saldo devedor da operação:

a) Atualização pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998;

b) Ao saldo devedor apurado na forma da alínea anterior, deverá ser acrescido o saldo do juros contratual vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

c) Do saldo devedor apurado na forma das alienas "a" e "b", deverá ser deduzido o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação, atualizado até a data da liquidação.

II – Para a liquidação pela antecipação das parcelas vincendas de juros:

a) Para apuração de cada uma das parcelas vincendas, será considerado o valor da ultima parcela devida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, aplicando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002.

b) A liquidação da dívida será feita considerando o valor da parcela apurada na forma da aliena anterior multiplicada pelo número de parcelas vincendas;

c) Ao saldo devedor apurado na forma da aliena "b", deverá ser acrescido o valor das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c) A instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipado das parcelas vincendas.

§ 1º As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do Inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor, metodologia também definida no Inciso I da presente proposta.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Ao sugerimos essa emenda, estamos criando uma metodologia clara para a liquidação dessas dívidas, mantendo a condição atualmente praticada através da liquidação do principal corrigido, descontados os Certificados do Tesouro Nacional (CTN) que será resgatados, em tempo que estamos introduzindo uma nova modalidade, de forma que o devedor possa liquidar de antecipadamente sua dívida pelo número de parcelas vincendas, e lógico, mantendo os benefícios da adimplência, pois se as parcelas não venceram, não há justificativa cabível para exigir o valor integral, lembrando que a manutenção do CTN até o seu vencimento, evita ônus para a União ao ter de resgatar esses títulos e, a o pagamento da equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas, ou seja, previsão orçamentária já incorporada pela STN, pois essas equalização é obrigatoriamente paga na condição de adimplência.

Estamos antecipando a adimplência e mantendo as datas contratuais para equalização dos juros, evitando ônus para a União e, no caso de operações desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196, de 2001, significa antecipação de receitas, lembrando que essas parcelas vincendas são corrigidas pelo IGP-M, índice menor que a SELIC, o que se mostra vantajoso para o Tesouro Nacional.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício, portanto, há a punição pela inadimplência sem ônus para a União.

É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 610, de 2013 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alega que o Tesouro Nacional terá de assumir a responsabilidade pelo pagamento da equalização entre o valor contratual para o pagamento de juros e o valor contratualmente recebido. **É DESCABIDA ESSA JUSTIFICATIVA** e nenhuma novidade há nisso, pois já ocorre essa equalização para a situação de adimplência que será preservada para evitar ônus ao tesouro, mesmo em caso de antecipação das parcelas, pois essa condição contratual será mantida e preservada, sem contar que estaremos reduzindo significativamente demandas futuras por renegociação de dívidas pois estas poderão ser liquidadas antecipadamente.

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00093

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XX Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações crédito rural, do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, inclusive aquelas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem formalmente a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

.....

§ 10 A consolidação dos saldos devedores das operações de que trata este artigo levará em conta:

a) Para as operações desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, os encargos estabelecidos no artigo 5º da referida Medida Provisória;
b) Para as demais operações de crédito rural, os encargos de normalidade, se bônus de adimplência e excluídos os encargos de inadimplemento e multas contratuais.

Justificação:

A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação.

As normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não havendo prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, bem como a abertura do prazo para que a PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA
PDT/BA

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS **00094**

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT-BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. XX Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, novo artigo segundo ao texto da Medida Provisória 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º e o Título do Anexo IX da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até 30 de novembro de 2013:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 30 de dezembro de 2014, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 30 de dezembro de 2014, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 2º Para as operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da Sudene, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX e X desta Lei.

§ 3º Ficam suspensos até 30 de dezembro de 2014 as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até 30 de dezembro de 2014.

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até 30 de dezembro de 2014, que forem liquidadas ou renegociadas até 30 de dezembro de 2014, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

§ 12. Em relação às operações renegociadas com base nesse artigo, além dos descontos já concedidos com base no Inciso I e nos §§ 2º e 7º desse artigo:

a) A partir da assinatura do termo de acordo, fica dispensada sobre cada uma das parcelas vincendas, a partir da data da publicada desta lei, a correção com base na taxa SELIC, desde que as parcelas sejam liquidadas até a data dos seus respectivos vencimentos, a título de bônus de adimplência;
b) Aplicação de desconto adicional de 5% sobre o saldo devedor das parcelas vincendas apuradas na forma da alínea anterior, para liquidação da dívida, que pode ser realizada mediante a liquidação das parcelas vincendas.

JUSTIFICAÇÃO:

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação, como por exemplo:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

3 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificam a ampliação do prazo que hoje se encerra em 30 de agosto de 2013, mas que trouxe uma limitação ao restringir a renegociação de dívidas às operações inscritas em Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010. Como ficam as operações inscritas posteriormente à essa data. Esse problema esse emenda tenta corrigir, além outros tratamentos que buscam dar mais efetividade à implementação da norma, como por exemplo:

a)- ampliar o desconto adicional de 10% para liquidação ou renegociação, às operações contratadas na área de abrangência da Sudene, excetuando às áreas de cerradodos, conforme definido no § 2º;

b)- estabelecer bônus de adimplência vinculado à exclusão da SELIC, quando o devedor amortizar a parcela na data do seu vencimento, como forma de estimular a inadimplência e eliminar a elevação da dívida pela Taxa SELIC, que é incompatível com a atividade agropecuária, além de corrigir uma incoerência, ao manter o desconto adicional de 5% para quem liquidar a operação mesmo depois de renegociada a dívida. Se na data da renegociação, se não dispunha dos recursos para liquidar, fez a opção de renegociar e se agora, quer liquidar a dívida, não justifica não conceder o desconto que vai incidir apenas no saldo remanescente da operação.

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

MPV 623
00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Medida Provisória nº 623 DE 2013
25/07/2013	

Autor	Nº de Prontuário
DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT- BA	

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. XX Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Artigo 1º da Medida Provisória nº 623, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º A Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes redações:

Art. 8º .....

.....

I .....

.....

c) rebate de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

II - .....

.....

b) .....

.....

3. rebate de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios;

III - .....

.....

b) .....

.....

3. rebate de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo devedor atualizado, para a liquidação nos demais municípios.

IV - operações contratadas nos Municípios da área de abrangência da Sudene onde tenha sido decretado estado de calamidade pública ou situação de emergência em decorrência de seca ou estiagem, no período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de junho de 2013, reconhecido pelo Poder Executivo federal:

a) operações com valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário: rebate de oitenta e cinco por cento sobre o saldo devedor atualizado; e

b) operações com valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais): aplica-se o disposto na alínea "a" deste inciso;

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 15.000,000 (quinze mil reais) e até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): rebate de setenta e cinco por cento;

c) operações com valor originalmente contratado acima de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em uma ou mais operações do mesmo mutuário:

1. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais): aplica-se o disposto nas alíneas "a" e "b" deste inciso; e

2. para a parcela do saldo devedor atualizado correspondente ao valor originalmente contratado acima de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e até R$ 100.000,00 (cem mil reais): rebate de cinquenta por cento.

§ 1º – A. Os saldos devedores das operações a serem liquidadas segundo as disposições deste artigo serão atualizados, desde a origem:
I - até 15 de janeiro de 2001: pelos encargos financeiros originalmente contratados, sem bônus e sem encargos adicionais de inadimplemento;
II - de 16 de janeiro de 2001 até 11 de junho de 2010:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: taxa efetiva de juros de 3,0% a.a. (três por cento ao ano), sem bônus, sem encargos adicionais de inadimplemento, desde que não seja superior aos encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações, pelos encargos financeiros previstos no art. 45 da Lei no 11.775, de 17 de setembro de 2008, para cada período, sem bônus, sem rebate, sem encargos adicionais de inadimplemento;
III - de 12 de junho de 2010 até a data da liquidação da operação:
a) para as operações efetuadas no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF: os encargos de normalidade definidos na legislação e regulamento do Programa;
b) para as demais operações: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sem encargos adicionais de inadimplemento."

§ 2º Os saldos devedores das operações a serem liquidadas nos termos deste artigo serão apurados com base disposto no § 1º-A, excluídos os bônus, sem o cômputo de multa, mora, quaisquer outros encargos por inadimplemento ou honorários advocatícios.

§ 3º .....

.....

XVIII – Inscritas e Dívida Ativa da União;
XIX – em cobrança pela Procuradoria Geral da União – PGU ou pela Advocacia Geral da União – AGU;

.....

§ 4º-A. Não será acrescida taxa de 20% (vinte por cento) a título de encargo legal, previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União a partir da publicação desta Lei e que forem renegociadas na forma do art. 8o desta Lei.

.....

§ 5º-A Os valores eventualmente já imputados a título de encargo legal de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, às dívidas originárias de crédito rural inscritas na Dívida Ativa da União serão deduzidos dos respectivos saldos devedores apurados com base no § 1o deste artigo."

§ 6º Caso o recálculo da dívida de que tratam os §§ 1º e 2º resulte em saldo devedor zero ou menor que zero, a operação será considerada liquidada, não havendo, em hipótese alguma, devolução de valores a mutuários.

.....

§ 8º – A. Admitem-se amortizações parciais do saldo devedor apurado de acordo com o § 1º-A do caput, desde que realizadas até 31 de dezembro de 2014, observando ainda:
I - que do saldo devedor apurado nas condições definidas neste artigo deve ser deduzido, além do valor amortizado, o valor equivalente aos bônus de que tratam os incisos I a IV do caput deste artigo, de forma proporcional às amortizações efetuadas;
II - existindo saldo devedor remanescente em 31 de dezembro de 2014, admite-se a contratação de nova operação para liquidação da dívida, nos termos do art. 9º desta Lei."
III - Caberá também ao Conselho Monetário Nacional estabelecer metodologia para apropriação do rebate nos casos de pagamento proporcional de que trata esse parágrafo.

.....

§ 16 - A. A exigência de honorários advocatícios ou de despesas com registro em cartório não impedem a liquidação de dívidas de que trata o artigo, ficando tais despesas assumidas por cada uma das partes contratantes.

.....

§ 17 - A. As operações de que trata este artigo serão individualizadas.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por objetivo resgatar o texto aprovado pelo Congresso Nacional, vetado pelo Poder Executivo quando da sanção da Lei nº 12.844, de 19 de julho de 2013, demonstrando claramente que o Ministério da Fazenda desconhece os problemas de adversidades climáticas toda a região de abrangência da SUDENE, e principalmente os efeitos da seca e os prejuízos causados ao meio rural, irrecuperáveis do ponto de vista econômico e social se não for concedido um prazo razoável para que isso possa ocorrer.

Os vetos ao aos rebates concedidos nos Incisos I, II e III do artigo 8º, suprimiu os benefícios que seriam concedidos para a região de abrangência da SUDENE, que não integram o semi-árido ou não foram atendidos por decreto de emergência. No Estado de Alagoas, por exemplo, representa a exclusão de produtores rurais de 46 municípios, quase 50% dos municípios do Estado; na Bahia a exclusão alcançou 132 municípios, ou 30% dos municípios do estado e, pegando como exemplo também o Estado da Paraíba, ficaram excluídos 17 municípios.

Essa emenda propor restabelecer os rebates para os demais municípios da região de abrangência da SUDENE, com a inclusão da **alínea "c" ao inciso I, item 3 às alíneas "b" dos inciso II e III, todos do artigo 8º, alterando o inciso IV para conceder** aos municípios com decreto de emergência, o mesmo rebate estabelecido para o semi-árido.

Restabelecemos, no § 1º - A e § 2º, a metodologia de calculo das dívidas amparadas pelo referido artigo, como forma de equalizar as diversas fontes e dar tratamento isonômico aos devedores. Não é possível admitir que um produtor que financiou um empreendimento com recursos do FAT, tenha um saldo devedor quase 3 vezes maior que um produtor que financiou o mesmo empreendimento com recursos do FNE. Essa proposta tem esse objetivo e é injusto não corrigir essa distorção.

No § 3º, 4º - A e 5º - A, também restabelecemos como beneficiárias dessas medidas, as operações que estão sendo cobradas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e Procuradoria-Geral da União ou Advocacia Geral da União, mesmo porque a justificativa apresentada para o veto, não condiz com a realidade, pois os descontos são aplicadas sobre o saldo devedor atualizado e não observa o valor na origem como propõe o referido artigo 8º. Se a proposta da Lei nº 11.775, de 2008 for mais vantajosa, o produtor pode fazer a sua opção.

Sem justificativa plausível, foi o veto ao § 8º do artigo 8º, o que nos fez restabelecer o mesmo texto sob a forma de § 8º - A, pois entendemos que o rebate deve ser aplicado proporcionalmente ao total amortizado pelo devedor, mesmo que seja parcialmente, criando um novo modelo que permite a produtor se programar e amortizando ao longo do período (até 30/12/2014), o saldo devedor e ao final, perder o rebate na parcela remanescente, podendo a mesma ser financiada na forma do artigo 9º da Lei nº 12.844, de 2013.

O Poder Executivo insiste no modelo de liquidação integral, modelo esse que não vem dando certo desde a adoção da metodologia de bônus de adimplência, por isso a adesão sempre é limitada e restrita. Assim, criamos a possibilidade da dívida seguir sendo amortizada até 30/12/2014 e com a possibilidade de financiamento do saldo remanescente, em valores proporcionais à capacidade produtiva do devedor, para que não abandone sua propriedade. O modelo proposto pelo Poder Executivo implica em fazer com que a grande maioria dos produtores venda seu patrimônio para liquidar a dívida promovendo-se assim, um novo êxodo rural na região.

A proposta para o novo parágrafo 16 – A, restabelece a questão dos honorários, pois a forma como os bancos vem aplicando há casos em que o valor fixado a título de honorários chega a ser superior ao valor da dívida a ser liquidada e, a exemplo de outras leis aplicadas nessa Casa, estabelecemos também que o honorário deve ser de responsabilidade de quem contratou o profissional, portanto, cabe ao agente financeiro arcar com o ônus de seu advogado, mesmo que seja terceirizado, e ao produtor, o ônus de seu advogado.

Em relação ao § 17-A, restabelecemos o texto do acordo durante as discussões, que tratavam da individualização das operações para fins de aplicação dos benefícios concedidos.

Essas medidas são adotadas para preservar o agricultor familiar, o mini, o pequeno e o médio produtor rural é preservar a cultura do nosso país e uma classe produtora que a muito vem sendo esquecida e com isso, vem deixando suas propriedades para morar nos centros urbanos e provocando a contração das propriedades rurais nas mãos dos grandes empresários, que nem sempre dependem exclusivamente da atividade rural para sobreviver.

X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X X

PARLAMENTAR

DEP. OZIEL OLIVEIRA – PDT/BA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00096

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. ___ Supressiva 2. ___ Substitutiva 3. ___ Modificativa 4. X Aditiva 5. ___ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo, renumerando os demais.

Art. xxxx. O Artigo 42 da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 42. Fica autorizada a liquidação antecipada das operações de crédito rural que tenham sido renegociadas com base no § 6º do art. 5º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, e na Resolução no 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, do CMN, observadas as seguintes condições:

I – Para a liquidação do saldo devedor relativo ao principal devido, atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, desde a data da contratação, considerando como base de cálculo o valor contratado correspondente ao valor nominal dos Certificados do Tesouro Nacional - CTN emitidos na forma da Resolução CMN nº 2.471, de 26 de fevereiro de 1998, observar ainda:

a) - que deverá ser acrescido ao saldo devedor, apurado na forma do item "a", os juros contratuais vincendo no ano da liquidação, calculado *pro rata die* entre o vencimento da parcela de juros anterior e a data de liquidação da operação;

b) - que deverá ser deduzido do saldo devedor, o valor dos Certificados do Tesouro Nacional – CTN, atualizados pelo IGP-M, acrescidos de juros calculados à taxa efetiva de 12% a.a. (doze por cento ao ano), considerando o valor dos títulos equivalente à 10,367% (dez inteiros e trezentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor nominal da operação na data da renegociação;

II – Para a liquidação da dívida mediante antecipação das parcelas vincendas de juro, será considerado o valor da parcela devida anterior à data da liquidação da dívida, atualizada até a data de liquidação na forma contratual para a condição de adimplência, considerando a redução da taxa de juros e a limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, observando ainda:

a) - que a liquidação será feita pela multiplicação do valor da parcela apurada na forma do inciso II pelo número de parcelas vincendas;

b) - que será exigida a liquidação das parcelas vencidas e não pagas, sem a redução na taxa de juros e limitação do IGP-M de que trata o art. 2º da Lei nº 10.437, de 2002, podendo a instituição financeira pactuar encargos a serem aplicados para as parcelas vencidas após o seu vencimento, desde que não inferiores aos encargos estabelecidos no artigo 5º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001.

c) - que a instituição financeira credora, no caso de operações com risco integral de sua responsabilidade, a seu critério, poderá utilizar descontos adicionais a título de custo de oportunidade pelo recebimento antecipada das parcelas vincendas.

§ 1º. As condições e a metodologia para a liquidação de que trata o caput deste artigo serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda e somente se aplicará às operações adimplentes ou que venham a ficar adimplente ate a dada da liquidação.

§ 2º. Os Certificados do Tesouro Nacional – CTN, vinculados à operação como garantia do principal devido, no caso de liquidação na forma do Inciso II, terá o seu resgate no vencimento final da operação pactuada com o objetivo de liquidação do principal, conforme definido na Resolução nº 2.471, de 1998.

§ 3º. Quando o débito for liquidado na forma de antecipação de parcelas vincendas conforme definido no Inciso II deste artigo, o Tesouro Nacional efetuará, mediante declaração de responsabilidade dos valores atestados pelas instituições financeiras, no vencimento de cada parcela pactuada e até o vencimento final da operação, o pagamento relativo à equalização entre o valor contratual para pagamento de juros e o valor contratualmente recebido, que mesmo antecipada, observará a regra contratual na apuração da parcela devida no seu vencimento.

JUSTIFICAÇÃO

Por iniciativa do Congresso Nacional, foi introduzido Art. 42 à Lei nº 11.775, de 17/09/2008, para dispor sobre a liquidação antecipada das operações renegociadas ao amparo da Resolução nº 2.471, de 1998 (PESA).

O referido artigo 42 veio permitir a liquidação antecipada das operações ali referidas, submetendo ao Ministério da Fazenda o poder de regular a matéria, que assim o fez através da Portaria 538, de 12/11/2009, repetindo apenas o que o já estava estabelecido na própria resolução e o seu anexo, editada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, metodologia que já vinha sendo praticada pelas instituições financeiras. Para liquidar a dívida, o saldo devedor é obtido pela diferença entre o saldo de capital atualizado pelo IGP-M e o valor presente dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), adquiridos pelo produtor.

Se fosse intenção dos Congressistas adotar esse mecanismo, não havia necessidade de incluir na Lei nº 11.775, de 2008, o referido artigo 42, haja vista que a Portaria nº 538, de 2009, nada trouxe de novidade e apenas transcreveu o que já se praticava através da disciplina contida na Resolução nº 2.471, de 1998 e seu anexo. Que interesse terá um devedor em liquidar uma dívida, onde o somatório das parcelas a serem pagas não chega a 1/3 do saldo devedor exigido para liquidação?

Para que o texto contido no Art. 42 da Lei nº 11.775, de 2008 tenha eficácia em sua aplicação e produza os efeitos que esta Casa esperava, quando da aprovação do mesmo, sugerimos uma emenda propondo alteração para que a liquidação da dívida através do capital e resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) sejam mantidas, mas introduzindo uma nova modalidade, sob a forma de antecipação de parcelas vincendas, considerando os bônus de adimplência para a condição de normalidade quando essa se aplicar, explicitando que a equalização dos juros por parte do Tesouro Nacional somente será efetivada nas dadas contratualmente fixadas.

As parcelas vencidas e não pagas, deverão ser liquidadas sem nenhum benefício para que o produtor tenha o benefício de liquidação da dívida previsto nesta emenda. É importante ressaltar que não haverá, em nenhuma hipótese, antecipação da equalização dos juros, cabendo ao agente financeiro encaminhar a declaração de valores de cada uma das parcelas, nos seus respectivos vencimento até a última parcela, medida essa que elimina a possibilidade de impacto nas contas públicas, pois a equalização dos juros continuará sendo cumprida no prazo vinculado aos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), que serão cedidos definitivamente às instituições financeiras no ato da liquidação antecipada dos juros e poderão ser resgatados no seu vencimento final, ou antecipadamente, a critério da Secretaria do Tesouro Nacional.

Como justificativa ao veto proposto pela Presidente Dilma ao texto aprovado na votação da Medida Provisória nº 565, de 2012 que alterava o artigo 42 da Lei nº 11.775, de 2008, o Ministério da Fazenda alertou para um custo de R$ 2,3 bilhões, entretanto, se haviam deficiências no texto aprovado, a nossa proposta procura corrigir as mesmas, deixando claro que o resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN), no caso de liquidação pela antecipação dos juros, somente ocorrerá no vencimento final da operação.

Mesmo com a antecipação dos juros, a equalização dos mesmos será devida nos vencimentos contratuais, respeitando os desembolsos já previstos pelo Tesouro Nacional, lembrando que o valor da parcela a ser liquidada, ao contrário do texto contido no relatório aprovado para a MP 565, de 2012, toma como base a parcela anterior à data da liquidação, atualizada com base nos encargos contratuais para situação de normalidade para definição da nova parcela que será multiplicada pelo número de parcelas vincendas, retirando, assim, a insegurança criada pelo texto anteriormente aprovado e objeto de veto, que poderia ensejar, sem dúvidas, ônus conforme estimado pelo Ministério da Fazenda.

Dessa forma, a liquidação via antecipação de parcelas vincendas, significará antecipação de receitas para a União, e não em despesas, lembrando que a liquidação pela modalidade de resgate dos Certificados do Tesouro Nacional (CTN) jê é prevista na portaria nº 538, de 2009 e não implicaria em custos adicionais por já ter previsão legal.

Brasília, 25 de julho de 2013

PARLAMENTAR

Luis Carlos Heinze – PP/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00097

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. _ Supressiva 2. __ Substitutiva 3. X Modificativa 4. _Aditiva 5. __Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo que modifica o artigo 3º da lei 11.775/08, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 3º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 3º .....

.....

II - .....

.....

b) .....

.....

§ 1º O CMN estabelecerá as condições do financiamento de que trata o inciso II do caput deste artigo obedecendo ao prazo mínimo de reembolso de seis anos.

§ 2º É autorizado para os mutuários de operações de que trata o caput deste artigo e que possuam parcelas de juros inadimplidas em data anterior a publicação desta lei, inclusive para aqueles com saldos devedores inscritos ou passíveis de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU:

I - o pagamento das parcelas de juros com vencimento em 2013 efetuado até a data do respectivo vencimento, considerados os prazos adicionais concedidos pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, com direito às condições e aos bônus contratuais de adimplência;

JUSTIFICAÇÃO

Originalmente o artigo que estamos propondo mudanças permitia o pagamento das parcelas de juros do Pesa, inadimplentes até 2010, com todos os benefícios e descontos de uma operação em normalidade. Essa regra contribuía para a harmonização do acerto entre prestações inadimplentes e as já inscritas em Dívida Ativa da União - DAU.

Com a publicação da lei 12.788/13 o produtor poderá acertar os valores inscritos em DAU até agosto deste ano. Porém, este artigo, ao travar o benefício em 2010, causa enorme transtorno e impede um acerto mais amplo dessas operações. Quem tem parcelas de Pesa inscritos em DAU, por certo também as tem em inadimplência.

Desta forma, para evitar mais uma avalanche de inscrições em DAU e incansáveis rodadas de negociações, proponho que o benefício instituído pela lei 11.775/2008 tenha a data dilatada até o final de 2013 como forma de permitir a inserção de um maior número de produtores no programa de refinanciamento em questão.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623
00098

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013

autor	nº do prontuário
Deputado Luis Carlos Heinze – PP/RS	500

1 ☐Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. √ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

Acrescente-se o seguinte Artigo a Medida Provisória 623:

Art XX. O Art. 8º e o título do Anexo IX da Lei 11.775/2008 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU ou que venham a ser incluídas até **335 dias após a publicação desta lei:**

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até **365 dias após a publicação desta lei**, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até **365 dias após a publicação desta lei**, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

e) o total dos saldos devedores **de um mesmo mutuário**, será considerado na data da renegociação, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto, **devendo ser excluído o total do débito decorrente de aval;**

.....

§ 3º Ficam suspensos até **365 dias após a publicação desta lei** as execuções fiscais e os respectivos prazos processuais, cujo objeto seja a cobrança de crédito rural de que trata este artigo.

.....

§ 5º O prazo de prescrição das dívidas de crédito rural de que trata este artigo fica suspenso a partir da data de publicação desta Lei até **365 dias após a publicação desta lei.**

.....

§ 7º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União até **335 dias após a**

publicação desta lei, que forem liquidadas ou renegociadas até **365 dias após a publicação desta lei**, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

.....

Anexo IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até **365 dias após a publicação desta lei**.

JUSTIFICAÇÃO

Após audiência pública realizada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural desta Casa, em novembro de 2011, em que compareceram representantes das instituições financeiras e dos ministérios da Fazenda e da Agricultura, e após demonstração de interesse daquelas pastas em reabrir o programa de refinanciamento dos débitos dos produtores rurais, inscritos em Dívida Ativa da União – DAU – de que trata o Artigo 8º da lei 11.775/08, apresento esta emenda para estender o prazo máximo para acerto dessas contas, para até um ano após a publicação da lei.

A lei 12.380/11 alongou a data para contratação do refinanciamento até junho de 2011. No entanto, o que julgo ter sido um equívoco, a norma só beneficiou os débitos inscritos em DAU até 30 de outubro de 2010. Essa regra excluiu um elevado número de mutuários, inclusive cooperativas interessadas em fazer o acerto dessa dívida. Somado a isso, os produtores de arroz enfrentaram sérias dificuldades de comercialização e atravessaram por uma das piores crises já registradas pelo setor. Os de soja e milho, em especial os do Sul do país, enfrentaram e enfrentam prejuízos devido as constantes estiagem que assolam aquela região.

Acrescentamos ainda que não são raros os casos em que produtores rurais nos procuraram e relataram que houve inscrições em DAU de parcelas do Pesa, inclusive as vencidas em agosto de 2010, após 30 de outubro daquele ano e em pleno vigor da resolução Bacen 3.950, que garantia o pagamento dessas operações com bônus de adimplemento até 30 de junho passado.

A determinação prejudicou um grande número de produtores rurais que, ao terem as parcelas de juros inscritas em DAU, foram obrigados a optar pelo refinanciamento em 60 meses, sem descontos e com Selic integral para não verem a conta aumentar ainda mais com a inadimplência das parcelas a vencer. Ora, a lei, ao estender o prazo para o produtor rural, concomitantemente alongou a proteção a PGFN ao mitigar os riscos da prescrição diante do não pagamento pelo produtor até 30 de junho de 2011 e, mesmo assim, as inscrições foram feitas em tão curto prazo após o vencimento.

Essa atitude onerou as contas em cerca de 300%. Um absurdo diante de todos os problemas enfrentados pelo setor rural. Tenho exemplos de um produtor do município de Três Passos/RS. Ele poderia ter pago a parcela do Pesa inadimplente de 2010, até 30 de junho deste ano com valores que não atingiriam R$ 7 mil. No entanto, apenas sete meses após o vencimento, em março de 2011, a prestação foi inscrita no valor de R$ 24 mil. Já um produtor do Maranhão, poderia ter liquidado a parcela de juros com R$ 78 mil e não pelos agora exigidos, após a inscrição em DAU, R$ 325 mil.

Em dezembro passado, estive reunido com a procuradora Geral da Fazenda Nacional, Adriana Queiróz de Carvalho, expondo todo o drama desses produtores que estão com operações de securitização, Pesa, entre outras, inscritas em Dívida Ativa da União. Relatei que há casos em que os produtores correm o risco de perder a própria casa - o único bem que lhes restou. Não por incompetência ou má administração do seu negócio, mas por falta de renda na atividade. Não há garantia alguma de que o produto que colhem será vendido, ao menos, pelo preço mínimo, assegurado por lei pelo próprio governo.

Ainda citei o exemplo de uma professora aposentada, casada com um produtor rural que lutou na lavoura de sol a sol, mas que agora, já idoso, viu todo o trabalho de uma vida inteira se resumir em uma conta impagável inscrita em Dívida Ativa da União. Ainda, para piorar a situação desse casal, a aposentadoria recebida por essa senhora foi bloqueada devido a uma ação na justiça movida pela União. Meu Deus, e eu vou ter que apelar à divindade para expressar esse absurdo. Por um lado uma conta milionária, inchada de juros e encargos, e de outro uma aposentadoria de pouco mais de um salário mínimo que serve hoje de sustento a essa família.

A procuradora entendeu e concordou com a necessidade de se buscar um novo método para o pagamento dessa conta. Porém, até que se encontre essa fórmula é necessário que o prazo, encerrado em junho passado, e que além de possibilitar o refinanciamento dos débitos em até 10 anos, suspende as execuções fiscais, motivo de grande desespero e até mesmo de casos de suicídios já registrados, seja prorrogado para um ano após a publicação da lei.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

Luis Carlos Heinze PP/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00099

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	600

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. ____ Modificativa 4. ____ Aditiva 5. ____ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, de 10 de abril de 2013, o seguinte artigo, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU:

I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

a) prazo de reembolso: Até 10 (dez) anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário.

b) concessão de desconto percentual sobre as parcelas da dívida pagas até a data do vencimento renegociado, conforme quadro constante do Anexo X desta Lei, aplicando-se, em seguida, uma fração do respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

c) a fração do desconto de valor fixo a que se refere a alínea c deste inciso será aquela resultante da divisão do respectivo desconto de valor fixo previsto no quadro constante do Anexo X desta Lei pelo número de parcelas renegociadas conforme a alínea a deste inciso;

d) o total dos saldos devedores será considerado na data da renegociação, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto, devendo ser excluído o total do débito decorrente de aval, que poderá ser incluído, a critério do avalista;

e) pagamento da primeira parcela no ato da negociação.

§ 1º Fica a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizada a contratar, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da Administração Pública Federal, para adotar as providências necessárias no sentido de facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União - DAU, nos termos desta Lei.

§ 2º Para a liquidação das operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da SUDENE, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX desta Lei.

§ 3º A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em autorização à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para promover a suspensão das ações e execuções judiciais para cobrança da dívida até o efetivo cumprimento do ajuste, devendo prosseguir em caso de descumprimento.

§ 4º O descumprimento do parcelamento resultará na perda dos benefícios, retornando o valor do débito à situação anterior, deduzido o valor integral referente às parcelas pagas.

§ 5º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União que forem liquidadas ou renegociadas, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

§ 6º As condições estabelecidas neste artigo serão estendidas às dívidas originárias de operações do PRODECER - Fase II, do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação - PROFIR e do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional.

§ 7º Para as operações do PRODECER - Fase II de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, e mediante solicitação do mutuário, fica o Ministério da Fazenda autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão de garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:

I - no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados;

II - no caso de renegociação, com base no valor da receita líquida média por hectare para as atividades desenvolvidas na área do Programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

§ 8º Às dívidas originárias de crédito rural inscritas na DAU ou que vierem a ser inscritas a partir da publicação desta Lei não será acrescida a taxa de 20% (vinte por cento) a título do encargo legal previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, devendo os valores já imputados ser deduzidos dos respectivos saldos devedores.

§ 9º Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, estende-se o tratamento de condomínio rural, às operações de crédito rural firmada por mais de um devedor, desde que identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ no contrato original, excluindo-se cônjuges e avalistas identificados pelo seus respectivos CPF ou CNPJ, devendo a instituição financeira credora informar à PGFN as operações com as respectivas características.

§ 10. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

4 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificariam a abertura do prazo para renegociação, lembrando que as interrupções continuadas no prazo de renegociação ao longo do período, prejudicou a adesão, motivo pelo qual, sem contar que a inadimplência de operações que foram transferidas para a União, mesmo que decorram de prejuízos causados por estiagens e outros fatores alheios à vontade do produtor, não podem ser prorrogadas e, se não pagas, são transferidas para a DAU.

Fazem parte do conjunto de operações que se vencidas, são encaminhadas à Dívida Ativa da União:

a) Securitização, Pesa, Funcafé, PRODECER – Fase II e operações contratadas ao amparo do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, todas contratadas junto ao Banco do Brasil S/A, com risco da União ou transferidas para a União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

b) Operações do PRONAF Grupo "A" e "B" e outras operações com recursos constantes do Orçamento Geral da União (OGU), ou cujo risco é do Tesouro Nacional, contratadas junto às instituições financeiras oficiais federais.

Como o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) é um procedimento de responsabilidade da instituição financeira e a inscrição compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e sendo o débito rural uma operação que merece tratamento diferenciado em relação à dívida tributária que já dispõe de parcelamento ordinário fixado para 60 meses, as alterações propostas colocam os mecanismos de renegociação de forma continuada, considerando ainda:

1- Que deixa de existir a restrição de renegociação em função da data de inscrição em DAU, bem como o prazo final para renegociação e/ou liquidação da dívida;

2- Que a PGFN não promoverá a suspensão de execução, que somente ocorrerá depois de renegociada a dívida, ou seja, com o pagamento da primeira parcela;

3- Que deixa de existir a suspensão do prazo de prescrição para as dívidas inscritas em DAU;

4- Que a consolidação do saldo devedor deixa de considerar a parcela referente ao aval, ou seja, o devedor vai renegociar a dívida em que figura como titular e a inclusão do débito relativo à aval, será a critério do interessado;

5- Que o condomínio informal passa a ser considerado para apuração dos descontos, desde que a cédula original tenha sido formalizada com identificação de cada um dos devedores, conforme já previsto na Lei nº 9.138, de 1995 e demais legislação infraconstitucional.

Dessa forma, não há o que se falar em prorrogação de prazo para adesão à renegociação, mesmo que a inadimplência e a inscrição em Dívida Ativa da União venham ocorrer nos anos futuros. Se há a interpretação de que os produtores terão interesse em deixar a dívida vencer para se beneficiar dos descontos adicionais ali previstos, vale lembrar que os descontos e os encargos financeiros para as operações em situação de normalidade são muito mais vantajosos e os prejuízos da inadimplência são notórios, seja pela elevação da dívida com a perda dos bônus, seja pela inadimplência até a data da renegociação que impede o devedor de acesso a novos créditos.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

Luis Carlos Heinze – PP/RS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 623
00100

Data	Medida Provisória nº 623, de 19 de julho de 2013
25/07/2013	

Autor	Nº do Prontuário
DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE	500

1. _ Supressiva 2. _ Substitutiva 3. _ Modificativa 4. _ Aditiva 5. _ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber ao texto da Medida Provisória nº 623, o seguinte artigo, renumerando os demais.

Art. xxx. O artigo 8º da Lei nº 11.775, de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

> Art. 8º É autorizada a adoção das seguintes medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação de dívidas originárias de operações de crédito rural inscritas na DAU:
>
> I – concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
>
> II – permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:
>
> a) prazo de reembolso: Até 10 (dez) anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, de acordo com o fluxo de receitas do mutuário, fixando o vencimento máximo da última parcela para 30 de dezembro de 2025;
>
> b) concessão de desconto percentual sobre as parcelas da dívida pagas até a data do vencimento renegociado, conforme quadro constante do Anexo X desta Lei, aplicando-se, em seguida, uma fração do respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;
>
> c) a fração do desconto de valor fixo a que se refere a alínea c deste inciso será aquela resultante da divisão do respectivo desconto de valor fixo previsto no quadro constante do Anexo X desta Lei pelo número de parcelas renegociadas conforme a alínea a deste inciso;
>
> d) o total dos saldos devedores será considerado na data da renegociação, para efeito de enquadramento nas faixas de desconto, devendo ser excluído o total do débito decorrente de aval, que poderá ser incluído, a critério do avalista;
>
> e) pagamento da primeira parcela no ato da negociação.

§ 1º Fica a União, por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizada a contratar, com dispensa de licitação, instituições financeiras integrantes da Administração Pública Federal, para adotar as providências necessárias no sentido de facilitar o processo de liquidação ou renegociação de dívidas rurais inscritas em Dívida Ativa da União - DAU, nos termos desta Lei.

§ 2º Para a liquidação das operações de que trata este artigo, os mutuários que financiaram atividades na área de atuação da SUDENE, exceto em Municípios localizados em área de cerrado, a serem definidos pelos Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, farão jus a desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos no quadro constante do Anexo IX desta Lei.

§ 3º A adesão à renegociação de que trata este artigo importa em autorização à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN para promover a suspensão das ações e execuções judiciais para cobrança da dívida até o efetivo cumprimento do ajuste, devendo prosseguir em caso de descumprimento.

§ 4º O descumprimento do parcelamento resultará na perda dos benefícios, retornando o valor do débito à situação anterior, deduzido o valor integral referente às parcelas pagas.

§ 5º As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas na Dívida Ativa da União que forem liquidadas ou renegociadas, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

§ 6º As condições estabelecidas neste artigo serão estendidas às dívidas originárias de operações do PRODECER - Fase II, do Programa de Financiamento de Equipamentos de Irrigação - PROFIR e do Programa Nacional de Valorização e Utilização de Várzeas Irrigáveis - PROVÁRZEAS, contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional.

§ 7º Para as operações do PRODECER - Fase II de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, e mediante solicitação do mutuário, fica o Ministério da Fazenda autorizado a definir descontos adicionais a serem aplicados para liquidação ou renegociação dessas operações, com base na revisão de garantias efetuada conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da seguinte forma:

I - no caso de liquidação, mediante avaliação do valor atual das garantias e dos bens financiados;

II - no caso de renegociação, com base no valor da receita líquida média por hectare para as atividades desenvolvidas na área do Programa, apurada pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

§ 8º Às dívidas originárias de crédito rural inscritas na DAU ou que vierem a ser inscritas a partir da publicação desta Lei não será acrescida a taxa de 20% (vinte por cento) a título do encargo legal previsto no Decreto-Lei no 1.025, de 21 de outubro de 1969, devendo os valores já imputados ser deduzidos dos respectivos saldos devedores.

§ 9º Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, estende-se o tratamento de condomínio rural, às operações de crédito rural firmada por mais de um devedor, desde que identificado pelo respectivo CPF ou CNPJ no contrato original, excluindo-se cônjuges e avalistas identificados pelo seus respectivos CPF ou CNPJ, devendo a instituição financeira credora informar à PGFN as operações com as respectivas características.

§ 10. A renegociação de que trata este artigo será regulamentada por ato do Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 11.775, de 2008, estabeleceu diversos mecanismos para renegociação de dívidas do setor rural brasileiro e, especificamente, o artigo 8º, tratou da renegociação daquelas dívidas que foram desoneradas de risco por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001 e, na condição de inadimplência, são encaminhadas para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) e cobradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Apesar de aprovada em 2008, a primeira norma regulamentadora editada pela PGFN saiu em 01/04/2009 e dentro dos procedimentos, ficava o Banco do Brasil responsável pela renegociação através de uma central de atendimento, não tendo, o produtor rural acesso ao trato pessoal de seu problema, o que dificultou em muito o processo de renegociação.

Outros problemas foram verificados em relação ao processo de renegociação:

1 – a existência de condomínios informais já consolidados nas renegociações formalizadas pela Lei nº 9.138, de 1995, não foram reconhecidos pela PGFN;

2 – nas operações do PRODECER – FASE II, algumas seccionais da PGFN demonstraram desconhecer as normas e instruções internas que tratavam de descontos adicionais aplicáveis com base na receita líquida da propriedade, e não encaminharam os requerimentos apresentados ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

3 – atrasos operacionais na inscrição em Dívida Ativa da União de milhares de operações, condição que habilitava o devedor a renegociar suas dívidas nas condições fixadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008;

4 – a consolidação da dívida de titular e aval como única, com isso, milhares de produtores deixaram renegociar suas dívidas pois se viam obrigados a assumir as dívidas de aval, reduzindo assim o percentual de desconto previstos nos anexos da lei, calculados sobre o montante da dívida, ou seja, quando maior o débito, menor o desconto.

Essas são apenas algumas das razões que justificariam a abertura do prazo para renegociação, lembrando que as interrupções continuadas no prazo de renegociação ao longo do período, prejudicou a adesão, motivo pelo qual, sem contar que a inadimplência de operações que foram transferidas para a União, mesmo que decorram de prejuízos causados por estiagens e outros fatores alheios à vontade do produtor, não podem ser prorrogadas e, se não pagas, são transferidas para a DAU.

Fazem parte do conjunto de operações que se vencidas, são encaminhadas à Dívida Ativa da União:

a) Securitização, Pesa, Funcafé, PRODECER – Fase II e operações contratadas ao amparo do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, todas contratadas junto ao Banco do Brasil S/A, com risco da União ou transferidas para a União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001;

b) Operações do PRONAF Grupo "A" e "B" e outras operações com recursos constantes do Orçamento Geral da União (OGU), ou cujo risco é do Tesouro Nacional, contratadas junto às instituições financeiras oficiais federais.

Como o encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU) é um procedimento de responsabilidade da instituição financeira e a inscrição compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e sendo o débito rural uma operação que merece tratamento diferenciado em relação à dívida tributária que já dispõe de parcelamento ordinário fixado para 60 meses, as alterações propostas colocam os mecanismos de renegociação de forma continuada, considerando ainda:

1- Que deixa de existir a restrição de renegociação em função da data de inscrição em DAU, bem como o prazo final para renegociação e/ou liquidação da dívida;

2- Que a PGFN não promoverá a suspensão de execução, que somente ocorrerá depois de renegociada a dívida, ou seja, com o pagamento da primeira parcela;

3- Que deixa de existir a suspensão do prazo de prescrição para as dívidas inscritas em DAU;

4- Que o prazo de renegociação passa a ser de até 10 anos, fixando o prazo máximo em 30 de dezembro de 2025. Quanto mais tempo o devedor demorar para renegociar sua dívida, menos prazo ele terá para pagar;

5- Que a consolidação do saldo devedor deixa de considerar a parcela referente ao aval, ou seja, o devedor vai renegociar a dívida em que figura como titular e a inclusão do débito relativo à aval, será a critério do interessado;

6- Que o condomínio informal passa a ser considerado para apuração dos descontos, desde que a cédula original tenha sido formalizada com identificação de cada um dos devedores, conforme já previsto na Lei nº 9.138, de 1995 e demais legislação infraconstitucional.

Dessa forma, não há o que se falar em prorrogação de prazo para adesão à renegociação, mesmo que a inadimplência e a inscrição em dívida ativa da União venham ocorrer nos anos futuros. Se há a interpretação de que os produtores terão interesse em deixar a dívida vencer para se beneficiar dos descontos adicionais ali previstos, vale lembrar que os descontos e os encargos financeiros para as operações em situação de normalidade são muito mais vantajosos e os prejuízos da inadimplência são notórios, seja pela elevação da dívida com a perda dos bônus, seja pela inadimplência até a data da renegociação que impede o devedor de acesso a novos créditos.

PARLAMENTAR

Brasília, 25 de julho de 2013

LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00101

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623 /2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se aonde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação:

Art.xx. Fica permitida pactuação da capitalização de juros com periodicidade inferior a 1 (um) ano nas operações ativas e passivas realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 1º Sempre que necessário ou quando solicitado pelo devedor, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, será feita pelo credor por meio de planilha de cálculo que evidencie de modo claro, preciso e de fácil entendimento e compreensão, o valor principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais, a parcela de juros e os critérios de sua incidência, a parcela correspondente a multas e demais penalidades contratuais.

Justificativa

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida nº 623/2013, incluir dispositivo específico para permitir, no âmbito das operações do sistema financeiro, a capitalização de juros em periodicidade inferior a um ano, convalidando os atos praticados com base na Medida Provisória 2.170, de 2001. Essa medida visa ratificar pacificação recente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (Resp 973.827-RS) e consolidar a adoção desse mecanismo no Brasil.

Razão pela qual estamos apresentando sua inclusão ao texto da lei e apoio dos nobres pares fins de sua aprovação.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00102

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623 /2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página 1/1	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação:

Art.xx - o Art. 7º da Lei nº 12.945, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações.

" Art 7º .....

XII - de publicidade e comunicação enquadradas nas classes 731 e 7311-4 da CNAE 2.0;
XIII – de promoção de vendas, marketing direto e consultoria em publicidade, enquadradas nas subclasses 7319-0/02, 7319-0/03 e 7319-0/04 da CNAE 2.0; e

Justificativa

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida nº 623/2013.

As agências de publicidade brasileiras, de grande destaque na produção global deste setor, têm sido penalizadas por custos crescentes e elevados registros de contratos informais ou semi-formais de trabalho. Em consequência, existe uma tendência migratória da produção de conteúdo publicitário para outros países de menor custo, ao mesmo tempo em que se verifica o enfraquecimento das agências brasileiras e sua desnacionalização. A desoneração da folha constituirá instrumento eficaz para preservar a produção nacional de publicidade e para, reduzindo a informalidade, fortalecer as agências e sua capacidade de geração de empregos e renda na economia. Estudos e simulações setoriais demonstram que os custos da renúncia imediata na conta previdenciária poderão ser, rapidamente, compensados pela arrecadação nova proveniente do imposto de renda devido das companhias e dos profissionais do setor.

A MP ora em discussão, propõe a desoneração dos veículos de comunicação no item XX, assim sendo, faz todo sentido que as agências de publicidade também estejam inseridas nessa desoneração, pois elas são irmãs siamesas e estão interligadas, sendo responsáveis pelo encaminhamento da publicidade aos veículos.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
__/__/__	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00103

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623 /2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação:

Art. xx A Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....

XIX – erva mate classificada no código 0903.00 da TIPI
XX – polvilho doce e azedo, classificados respectivamente nas posições 1108.1400 e 3505.1000 da TIPI;
XXI – gás liquefeito de petróleo – GLP, classificado no código 2711.19.10, da TIPI.
XXII - gás natural, liquefeito ou no estado gasoso, classificados nos códigos 2711.11.00 e 2711.21.00 da TIPI;
XXIII -sal classificado na posição 2501.00.20 da TIPI.
XXIV - sucos classificados no código 20.09 da TIPI;
XXV- ácido 2-hidróxi-4-(metiltio) butanóico e seu sal cálcico classificados no código 2930.9034 da TIPI.
XXVI -rações balanceadas, concentrados, suplementos minerais e uréia pecuária, bem como suas matérias-primas, utilizados na alimentação animal, constantes dos Capítulos 10, 11, 12, 23, exceto as posições 23.09.10.00 e 31.02.10.90, quando utilizados na alimentação dos animais classificados nas posições 01.02, 01.04, 03.01, 03.06 e 03.07, todos da TIPI.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida Provisória nº623/2013, As desonerações acima, não violam os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal , pois governos promovem uma serie estimativas de impacto e suas devidas compensações financeiras e vários outros setores desonerados.

Todavia, nos últimos meses, uma complexa conjugação de adversidades econômicas nacionais e internacionais tem ocasionado elevação do preço dos produtos em voga, fragilizando a população mais pobre e pressionando os índices inflacionários.

Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que a renúncia de receitas decorrente do disposto nesta Medida Provisória é estimada em R$ 6,8 bilhões para o ano de 2013, sendo R$ 5,1 bilhões a renúncia efetiva para esse ano, considerada a entrada em vigor da medida; R$ 7,5 bilhões para o ano de 2014 e R$ 8,3 bilhões para o ano de 2015.

Com referência ao cumprimento das diretrizes previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), atinente à renúncia de receitas derivadas da concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária, cabe registrar que a proposição mantém consonância com o disposto no inciso I do caput do mencionado artigo, considerando-se que a estimativa de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, a ser aprovada pelo Congresso Nacional, contemplará a renúncia ora autorizada. Por sua vez, a renúncia fiscal prevista para os anos de 2014 e 2015 será considerada quando da elaboração das respectivas Leis Orçamentárias

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00104

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623 de 2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se aonde couber novo artigo a Medida Provisória nº 623, de 2013, com a seguinte redação:

Art. XX. Poderão ser pagos ou parcelados em até 240 (trezentos e sessenta) parcelas mensais os débitos administrados pelas autarquias e fundações públicas federais e os débitos de qualquer natureza, tributários ou não, bem como os débitos com a Procuradoria-Geral da União, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, provenientes de competências vencidas até 31 de março de 2013, de responsabilidade das Santas Casas de Misericórdia, das entidades hospitalares sem fins econômicos, das entidades sem fins lucrativos de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e das demais entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas de saúde e de assistência social.

§ 1º Os débitos parcelados nos termos deste artigo terão redução de 60% (sessenta por cento) das multas de mora e de ofício, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos demais encargos legais.

§ 2º No parcelamento a que se refere este artigo deverão ser observadas as normas específicas de cada órgão ou entidade, incluindo os critérios para a rescisão.

§ 3º Os pedidos de parcelamento deverão ser efetuados em até 120 dias da publicação desta Lei.

§ 4º O Poder Executivo, no âmbito das respectivas competências, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar condições, amenizar quadro, das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos respondem por mais de 50% do atendimento SUS no Brasil.

A baixa remuneração (para casa 100 reais gastos o SUS paga 60 reais) agravada pelas altas de preços que no segmento medico hospitalar supera os índices oficiais.

O sucateamento da rede hospitalar, a alta de materiais e medicamentos, a baixa capacidade de investir, a inadimplência geral, a inflação, reajustes salariais, tudo isso, em determinando um endividamento crescente para os 2.200 hospitais que em 2005 era de 1,5 bilhão de reais e atualmente esta em 17 bilhões de reais, podendo alcançar os 20 bilhões de reais ate final deste ano.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00105

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação

Art. xx. O Anexo I à Lei nº 12.546, de 2011, passa a vigorar:

I - acrescido dos produtos classificados nos códigos da TIPI:

a) Capítulo 93;

Justificativa

O Plano Brasil Maior elegeu a Indústria de Defesa com um dos setores industriais a ser priorizado, em decorrência da mesma ser um dos eixos norteadores da Estratégia Nacional de Defesa.

A END determina a organização da indústria de defesa para que possa ser assegurada ao País autonomia operacional necessária ao exercício das competências atribuídas às Forças Armadas, sob o pressuposto de que a organização, o preparo e o emprego da Marinha, do Exército e da Aeronáutica devem corresponder ao desenvolvimento econômico e tecnológico nacional. Para tanto, faz-se necessário capacitar a indústria para que conquiste autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa do País.

De valia destacar que a END paula a reorganização da indústria de defesa na busca do desenvolvimento tecnológico independente, fixando como uma das diretrizes a subordinação das considerações comerciais aos imperativos estratégicos por meio de regime legal, regulatório e tributário que proporcione o alcance desse objetivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00106

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação:

Art. XX. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2013 os prazos previstos no § 18 do art. 65 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e os prazos previstos no § 12 do art. 1º e do art. 7º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009.

§ 1º A existência de parcelamentos em curso nos termos das Leis nºs 12.249, de 11 de junho de 2010, e 11.941, de 27 de maio de 2009, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no caput e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 2º A extensão do prazo de que trata o caput não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido parcelamento rescindido após 1º de janeiro de 2013, nos termos, respectivamente:

I – do § 9º do art. 1º da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009;

II – do § 9º do art. 65 da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010.

Justificativa

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida nº 623/2013, estamos resgatamos a proposta de reabertura de prazo para adesão aos parcelamentos de débitos previstos nas Leis 11.941/2009 e 12.249/2010, os quais também foram objeto de veto pelo Poder Executivo. Entendemos que ambas as medidas são imprescindíveis para garantir fôlego financeiro a muitas empresas nesse momento em que, por conta do cenário externo, a economia brasileira necessita de estímulos inequívocos do Estado; razão pela qual estamos apresentando sua inclusão ao texto da lei e apoio dos nobres pares fins de sua aprovação

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00107

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623/2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 623/2013 novo artigo contendo a seguinte redação

Art. xx a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 8º .....

§ 10. Para efeito de interpretação do inciso I do § 3º, o direito ao crédito na alíquota de 60% (sessenta por cento) abrange todos os insumos utilizados nos produtos ali referidos.

....." (NR)

Justificativa

A presente alteração visa aperfeiçoar o texto da Medida nº 623/2013, razão pela qual estamos apresentando sua inclusão ao texto da lei e apoio dos nobres pares fins de sua aprovação

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DAT	ASSINATURA
25/07/2013	25/07/2013

MPV 623

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00108

Data	Proposição
25/07/2013	Medida Provisória nº 623 /2013

Autor	Nº do prontuário
Deputado Alfredo Kaefer	451

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se novo artigo 2º à Medida Provisória nº 623, de 2013, renumerando-se os demais:

Art. 2º. O art. 8º-A da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º-A. Fica a Advocacia-Geral da União autorizada a adotar as medidas de estímulo à liquidação ou à renegociação previstas no art. 8º desta Lei para as dívidas originárias de operações crédito rural, do Prodecer - Fase II, do Profir e do Provárzeas, inclusive aquelas contratadas com o extinto Banco Nacional de Crédito Cooperativo, cujos ativos foram transferidos para o Tesouro Nacional e cujos respectivos débitos não inscritos na Dívida Ativa da União estejam sendo executados pela Procuradoria-Geral da União, nos casos em que os devedores requererem formalmente a liquidação ou a renegociação até 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A consolidação dos saldos devedores das operações de que trata este artigo levará em conta:

a) Para as operações desoneradas de risco pela União por força da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, os encargos estabelecidos no artigo 5º da referida Medida Provisória;
b) Para as demais operações de crédito rural, os encargos de normalidade, se bônus de adimplência e excluídos os encargos de inadimplemento e multas contratuais.

Justificação

A alteração do artigo 8º-A à Lei nº 11.775, de 2008, tem por objetivo conferir aos produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União as mesmas condições de renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – DAU e sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Ressalta-se que além da inclusão dessas dívidas que ao longo dos anos, não tiveram oportunidade de serem renegociadas por não integrarem os créditos do Sistema Financeiro Nacional, as poucas operações que foram beneficiadas pelo art. 8º da Lei nº 11.775, de 2008, ainda sofreram restrições em decorrência do prazo fixado para a formalização da operação.

As normas publicadas pela Advocacia Geral da União que regulamentaram a matéria foram expedidas no final de janeiro de 2011 e o prazo fixado para o pagamento da primeira parcela estabelecido para 30/06/2011, não havendo prazo hábil par que a AGU/PGU e o Ministério da Agricultura promovessem os ajustes nos saldos devedores, para fins de regularização e pagamento da primeira parcela da dívida, deixando muitos produtores sem as informações necessárias para o pagamento da primeira parcela.

Por isso, para fazer justiça com milhares de produtores rurais com dívidas cobradas pela Advocacia Geral da União, estimados em aproximadamente 5 mil mutuários excluídos de outras formas de renegociação, é que propomos essa medida, bem como a abertura do prazo para que a PGU e o MAPA possam ajustar as normas e conferir condições para de prazos adequados para os mutuários possam aderir à renegociação de dívidas e efetuar o pagamento da primeira parcela conforme previsto em lei.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
451	Deputado Alfredo Kaefer	PR	PSDB

DATA	ASSINATURA
25/07/2013	

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2013

Às quinze horas e quarenta e seis minutos do dia vinte e cinco de junho de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente, e dos Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária; Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário; João Vicente Claudino, Quarto-Secretário; Jayme Campos, Segundo Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. No exercício da presidência, o Senador Flexa Ribeiro declarou abertos os trabalhos e deu início ao exame das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Esgotada a pauta legislativa, assumiu a presidência o Senhor Primeiro Vice-Presidente, o Senador Jorge Viana, passando-se à apreciação da pauta administrativa. Item 1: Minuta de Ato da Comissão Diretora que institui a Política de Acessibilidade do Senado Federal. Dada a palavra ao Diretor da Secretaria de Controle Interno, Dr. Aires Pereira das Neves Junior, este enalteceu o mérito da iniciativa, ressaltando que a política resultou do trabalho conjunto de servidores de várias Secretarias da Casa. Sugeriu ainda que fosse dado conhecimento a outras Casas Legislativas do país, por meio do Programa Interlegis. Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário apresentou seu relatório favorável à aprovação do texto proposto, o qual foi acolhido, à unanimidade, pelos senadores presentes. Item 2: Minuta de Ato da Comissão Diretora que institui a Política de Gestão de Riscos Organizacionais do Senado Federal. O Relator, Senador Flexa Ribeiro, votou pela aprovação da matéria, acentuando que o Tribunal de Contas da União já havia recomendado em alguns acórdãos que os órgãos públicos estabelecessem processos de gerenciamento dos riscos existentes nas atividades das Instituições. O colegiado então acompanhou o relator e aprovou o Ato. Item 3: Proposta de modificação no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, a fim de corrigir inconsistências formais. O Senhor Primeiro-Secretário esclareceu que a maior parte das alterações referia-se apenas a retificações de aspectos formais do Ato, tais como adequações de nomenclatura e renumeração de parágrafos. Entre as mudanças de mérito, destacou a exigência de diploma de curso superior de comunicação social para a investidura em cargo daquela especialidade. A alteração fundamenta-se no fato de ser cargo público de nível superior e de competir privativamente ao Senado estabelecer o perfil profissiográfico dos cargos que integram os seus quadros de pessoal, conforme inciso XIII do art. 52 da Constituição, e inspirada na aprovação pelo Senado da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2009. Após as explicações do Senhor Primeiro-Secretário, o Ato foi aprovado. Item 4: Minuta de alteração do anexo único do Ato da Comissão Diretora nº 11, de 2013, o qual autorizara a doação de bens móveis do Senado Federal ao Governo do Distrito Federal (GDF). A Senhora Diretora-Geral explicou que o Ato visava acrescentar outros bens móveis ao rol de equipamentos e medicamentos doados ao GDF, em virtude da adequação da SAMS ao novo modelo de atendimento médico de emergência. Os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner solicitaram então um relatório sobre o andamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Governo do Distrito Federal. Assim, decidiu-se que a Administração iria requerer ao GDF informações sobre os benefícios sociais já obtidos com a cessão de servidores médicos, equipamentos ambulatoriais e medicamentos, a fim de submeter ao Colegiado uma prestação de contas dessa parceria. Depois disso, os Senadores aprovaram o Ato em tela. Complementando a pauta, iniciou-se a apreciação de minuta que dispõe sobre critérios e procedimentos para o desenvolvimento de parcerias entre o Senado Federal e órgão e entidades públicas ou privadas e para a obtenção de apoio cultural com vistas ao desenvolvimento de programas, eventos e demais projetos. Foi dada a palavra ao Senhor Advogado-Geral do Senado, Dr. Alberto Machado Cascais Meleiro, para expor o assunto aos Senadores. O exame do tema, porém, teve de ser sobrestado, em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário do Senado. Por fim, a Comissão Diretora aprovou Ato que fixa o marco inicial do primeiro Período Avaliativo de que trata a Resolução nº 69, de 2012. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício, às dezesseis horas e quarenta e sete minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador Jorge Viana - 1º Vice-Presidente, **Senador Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, **Senadora Ângela Portela** - 2ª Secretária, **Senador Ciro Nogueira** - 3º Secretário, **Senador João Vicente Claudino** - 4º Secretário, **Senador Jayme Campos** - 2º Suplente de Secretário, **Senador Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5262 Seção 2, de 04/07/2013

COMISSÃO DIRETORA

ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2013

Às doze horas do dia onze de julho de dois mil e treze, na sala de audiências da Presidência do Senado Federal, reuniu-se a Comissão Diretora, com a presença do Senador Renan Calheiros, Presidente e dos Senadores Jorge Viana, Primeiro Vice-Presidente; Romero Jucá, Segundo Vice-Presidente; Flexa Ribeiro, Primeiro-Secretário; Angela Portela, Segunda-Secretária; Ciro Nogueira, Terceiro-Secretário; Jayme Campos, Segundo Suplente e Casildo Maldaner, Quarto Suplente. O Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, declarou abertos os trabalhos e deu início ao exame das matérias legislativas que constarão da ata da reunião da Mesa do Senado Federal. Esgotada a pauta legislativa, passou-se à apreciação dos assuntos administrativos. Inicialmente, o Senhor Presidente teceu considerações sobre o formato atual do espaço denominado "Café dos Senadores". Solicitou então que a Administração realizasse estudos para verificar a viabilidade de o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) assumir o serviço oferecido no local, em moldes semelhantes ao existente na Câmara dos Deputados. Perguntada a respeito, a Senhora Diretora-Geral informou que o Senado já possui convênio com o SENAC para exploração do Restaurante dos Senadores e de outros espaços de alimentação da Casa. Em seguida, passou-se ao exame dos itens da pauta administrativa. Item 1: Propostas de emendas de autoria da Comissão Diretora ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (PLDO/2014). O Senhor Primeiro-Secretário fez a leitura do teor das emendas - elaboradas a partir da Nota Técnica nº 136/2013, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) -, a saber: I) Emenda modificativa à redação do art. 38, §1º, inciso I, do PL nº 2/2013-CN; II) Emenda supressiva do art. 40, §3º, inciso III, do PL nº 2/2013-CN; III) Emenda modificativa à redação do art. 86 do PL nº 2/2013-CN. Após ponderações do Segundo Vice-Presidente, a Comissão Diretora aprovou a apresentação das emendas ao PLDO/2014. Item 2: Apresentação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da Secretaria de Controle Interno (SCINT) do Senado para o exercício de 2013. Dada a palavra ao Senhor Diretor da Secretaria de Controle Interno, este expôs as principais ações de controle e auditoria constantes do referido plano, bem como descreveu a dinâmica de trabalho das atividades realizadas pelo órgão. Concluída a exposição, a Comissão Diretora aprovou o plano. Item 3: Apreciação do cronograma do 1º período de avaliação de desempenho dos servidores do Senado Federal (2º semestre de 2013), conforme processo nº 008199/13-2. Sobrestado para análise. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às treze horas e doze minutos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando que eu, Doris Marize Romariz Peixoto, Diretora-Geral do Senado, lavrasse a presente Ata que, após assinada pelos membros da Comissão Diretora presentes, vai à publicação.

Senador **Renan Calheiros** - Presidente, Senador **Jorge Viana** - 1º Vice-Presidente, Senador **Romero Jucá** - 2º Vice-Presidente, Senador **Flexa Ribeiro** - 1º Secretário, Senadora **Ângela Portela** - 2ª Secretária, Senador **Ciro Nogueira** - 3º Secretário, Senador **Jayme Campos** -2º Suplente de Secretário, Senador **Casildo Maldaner** - 4º Suplente de Secretário.

Observações:
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5272 Seção 2, de 18/07/2013

COMISSÃO DIRETORA

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, de 2013

Modifica o Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, que "Altera e consolida as Partes II e III do Regulamento do Senado Federal, que tratam, respectivamente, do Regulamento Orgânico e do Regulamento de Cargos e Funções", a fim de corrigir inconsistências formais.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas competências constitucionais, legais e regulamentares, e

Considerando que o Senado Federal aprovou a PEC 33, de 2009;

Considerando que para o exercício de cargo de nível superior na Administração Pública a exigência de diploma é medida que se impõe;

Considerando que o inciso XIII do art. 52 da Constituição atribui ao Senado Federal a competência privativa para dispor sobre sua organização, funcionamento e cargos, podendo estabelecer os requisitos para a ocupação dos cargos de seus quadros;

Considerando a necessidade de correção de inconsistências que podem prejudicar a eficácia das medidas adotadas;

RESOLVE:

Art. 1º Este ato promove modificações pontuais no Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, a fim de corrigir inconsistências formais.

Art. 2º No Anexo I do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013:

I - no quadro referente à Diretoria-Geral/Prodasen, na coluna da SITUAÇÃO REGULAMENTO, onde se lê: SERVIÇO DE APOIO A GESTÃO DE CONTRATOS; Leia-se: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS;

II - no quadro referente à Secretaria-Geral da Mesa, na coluna da SITUAÇÃO REGULAMENTO, onde se lê: SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES DE ANAIS; Leia-se: SUBSECRETARIA DE ANAIS.

Art. 3º O Anexo II do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 238. .....

.....

§ 5º As atividades do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da Corregedoria Parlamentar, da Procuradoria Parlamentar e da Ouvidoria Parlamentar e outros órgãos parlamentares obedecerão ao Regimento Interno e às resoluções que as estabelecerem, dispondo, quando instaladas e em funcionamento, da estrutura de Gabinete prevista no item 1.8 do Anexo I deste Regulamento. (NR)"

.....

"Art. 239. .....

.....

§ 7º Para os fins deste Regulamento, Governança Corporativa é a sistemática pela qual a gestão da Casa é dirigida, monitorada, controlada e incentivada a atuar no interesse da sociedade brasileira, baseada nos princípios constitucionais da administração pública e nos princípios da transparência, responsabilização, equidade e responsabilidade socioambiental, com vistas a garantir, entre outros, o alinhamento das ações organizacionais à estratégia institucional, à eficiência no uso de recursos, à gestão dos riscos corporativos e à avaliação de desempenho organizacional." (NR)

.....

"Art. 416. Ao Técnico Legislativo, Especialidade Comunicação Social, competem atividades de nível médio de execução de trabalhos técnicos nas áreas de Rádio e TV, Relações Públicas, Marketing, Publicidade e Propaganda, Pesquisa e Opinião Pública, Mídias Sociais, Jornalismo e produção de conteúdos para serem divulgados e distribuídos por meios impressos e eletrônicos; relacionamento com a imprensa; e outras atividades correlatas." (NR)

.....

"Art. 421. .....

.....

VII - símbolo APSF-7, com remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) da fixada para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar ou Assessor Legislativo, símbolo SF-02;

....." (NR)

.....

"Art. 425. .....

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo em caso de falecimento, renúncia ou perda de mandato.

....." (NR)

Art. 4º No Anexo I - Quadro de Pessoal do Senado Federal, constante no Anexo II do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013:

I - No item 1.1, onde se lê "ASSESSOR DE IMPRENSA", leia-se: "ASSESSOR PARLAMENTAR";

II - No item 1.12, onde se lê "AUXILIAR PARLAMENTAR PLENO - APSF3", leia-se: " AUXILIAR PARLAMENTAR SÊNIOR - APSF4";

III - No item 2, Nível II, inclua-se Secretário Parlamentar, Nº 6.

Art. 5º Do rol de funções bloqueadas de que trata o item 1 do Anexo III do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013:

I - excluem-se, em face de correspondência direta de que trata o § 1º do art. 2º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, as funções de:

a) Chefe do Serviço de Policiamento Noturno e Chefe do Serviço de Policiamento Externo, símbolos FC-2, que foram transformadas em duas funções de Chefe do Serviço de Policiamento;

b) Diretor do Centro de Altos Estudos da Consultoria Legislativa, símbolo FC-3, que foi transformada em Consultor-Geral Legislativo Adjunto;

II - incluem-se as funções, símbolo FC-2, de:

a) Chefe do Serviço Técnico de Atendimento ao Plenário e Comissões;

b) Chefe do Serviço Técnico de Atendimento à Taquigrafia;

c) Chefe do Serviço Técnico de Transmissão.

Parágrafo único. Por força do disposto neste artigo, o Anexo III do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo a este Ato.

Art. 6º O art. 8º do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2013, autorizada a antecipação de efeitos mediante atos específicos de nomeação, exoneração, designação ou dispensa para os cargos e funções remanescentes de que trata o § 1º do art. 4º. (NR)"

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o parágrafo único do art. 400 do Anexo II do Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013.

Sala de Reuniões, 25 de junho de 2013.

Senador Jorge Viana - 1º Vice-Presidente, Senador Flexa Ribeiro - 1º Secretário, Senadora Ângela Portela - 2ª Secretária, Senador Ciro Nogueira - 3º Secretário, Senador João Vicente Claudino - 4º Secretário, Senador Jayme Campos - 2º Suplente de Secretário, Senador Casildo Maldaner - 4º Suplente de Secretário.

ANEXO

Observações:
- Republicado por haver saído com incorreção, no original, no BASF nº 5252, Seção 2, de 26/6/2013.
- Publicação extraída do Boletim original nº: 5263 Seção 2, de 05/07/2013

ANEXO AO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 17, DE 2013

ANEXO III DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 2013

1. FUNÇÕES COMISSIONADAS BLOQUEADAS/EM EXTINÇÃO EXTINTAS, SE RATIFICADO POR RESOLUÇÃO

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	FC	Nº
ASSISTENTE TÉCNICO	PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL	FC-1	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SGM	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	STELE	FC-1	10
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ANÁLISE DE INFORMAÇÃO/SEPOP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PORTAL DE VOZ/SEPOP	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	PRIMEIRA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SEGUNDA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	TERCEIRA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	QUARTA-SECRETARIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE PARLAMENTAR, LIDERANÇAS	FC-1	96
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INDEXAÇÃO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ACERVO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-1	15
SUBCHEFE DE GABINETE	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SECRETARIA GERAL DA MESA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE AVULSOS E APOIO A PLENÁRIO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REDAÇÃO	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE APOIO À CONSELHOS E ÓRGÃOS DO PARLAMENTO	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO SF	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COORD. LEGISLATIVA DO CONGR. NACIONAL	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE COMISSÕES	FC-1	7
SECRETÁRIO DE COMISSÃO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-3	1
SECRETÁRIO DE COMISSÃO ADJUNTO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	FC-1	14
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO ÀS COMISSÕES ESP. E PARLAM. DE INQUÉRITO	FC-1	3

ASSISTENTE TÉCNICO	SUBSEC. DE APOIO AS COMISSÕES MISTAS	FC-1	3
SUPERVISOR TAQUIGRÁFICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-2	9
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE EXPEDIENTE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FC-1	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO	FC-2	2
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SGER	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SGER	FC-1	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/COTRAN	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE PESSOAL	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	FC-1	31
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE ESTÁGIOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE AUDITORIA INTERNA/SERII	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES DE ESTAGIÁRIOS	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	FC-3	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO DA SSPCOM	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-1	1
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE	FC-1	5
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA SSIS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. MÉDICA E SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ENFERMAGEM	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICOS	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ODONTOLOGIA	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TÉCNICA DE ELETRÔNICA	FC-4	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA STEL	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ARQUIVO	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROJETOS ELETRÔNICOS	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC PARA GERENC DE ÁUDIO E VÍDEO DIGITAL	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC DE ATENDIMENTO AO PLENÁRIO E COMISSÕES	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉC DE ATENDIMENTO À TAQUIGRAFIA	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO TÉCNICO DE TRANSMISSÃO	FC-2	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE ARQUIVO	FC-1	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ARQUIVO PERMANENTE	FC-3	1
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-4	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA DE BIBLIOTECA	FC-1	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	PRODASEN	FC-2	10
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA	FC-1	38
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA CONSULTORIA/PRODASEN	FC-2	1
CONSULTOR TÉCNICO	CONSULTORIA /PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ATEND AOS GABINETES DE SENADORES/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PLANEJ E ORIENT AO ATEND DE GABINETES /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PÁGINAS DE SENADORES PARA A INTERNET /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIAL AOS GAB DE SENADORES /PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS COMPRAS PATR E FINAN/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL C/AS ÁREAS DOC INF E BIBLIOTECA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM AS ÁREAS DE ENG E SERVIÇOS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE GER DE REL COM PRODASEN, SEEP E SINTER/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE SUPORTE ESP ÀS ÁREAS INF, ADM E ESPECIAIS/PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBS DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSTI/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DE APLICATIVOS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE E ADM DE DADOS/PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSADF/PRODASEN	FC-2	1

CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTABILIDADE, FATURAMENTO E COBRANÇA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROTOCOLO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FINANÇAS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INATIVOS E PENSIONISTAS/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS/PRODASEN	FC-2	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO/PRODASEN	FC-3	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA SSGCON/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERV DE APOIO AO TREIN EM TECNOL DA INFORMAÇÃO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DE ARQUIVO E DE MUSEU/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE GESTÃO DA QUALIDADE DE VIDA/PRODASEN	FC-2	1
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	1
ASSISTENTE DE DIRETOR	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-2	2
ASSISTENTE EDITORIAL GRÁFICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	17
ASSISTENTE JURÍDICO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	FC-1	4
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE EDIT. E PUBLICAÇÕES	FC-1	2
ASSISTENTE TÉCNICO	SUBS DE ADM., SUPR. MAT. PRIMAS E DESENV. TECNOL.	FC-1	9
ASSISTENTE TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE	FC-1	16
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA INDUSTRIAL	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE ACABAMENTO	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET	FC-1	8
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA	FC-1	12
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS	FC-1	16
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA	FC-1	20
ASSISTENTE TÉCNICO INDUSTRIAL	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL	FC-1	5
ASSISTENTE TÉCNICO	SERVIÇO DE ATIVIDADES ESPECIAIS	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS	FC-1	1
CHEFE DE GABINETE	GABINETE DA SSMAPR DA SEEP	FC-2	2

ADMINISTRATIVO			
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE REMESSAS POSTAIS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TECNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO ADM. E REGISTROS FUNCIONAIS DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE TREINAMENTO IND. E PROFISSIONALIZANTE DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE GABINETE ADMINISTRATIVO	SUBSECRETARIA INDUSTRIAL DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL GRÁFICA DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE PRODUÇÃO DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DIGITAL DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO EM BRAILE DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO ELETRÔNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE FOTOELETRÔNICA E FOTOMECÂNICA DA SEEP	FC-2	2
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE IMPRESSÃO OFFSET EM MÁQUINAS ROTATIVAS DA SEEP	FC-2	1
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE REDE DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE MULTIMÍDIA DA SEEP	FC-2	3
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS/SPOL	FC-2	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL/SPOL	FC-1	17
CHEFE DE SERVIÇO	SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL/RJ/SPOL	FC-2	1
REVISOR DE TEXTOS	CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	GABINETE DA CONORF	FC-1	7
ASSISTENTE JURÍDICO	GABINETE DA ADVOCACIA DO SF	FC-1	3
ASSISTENTE DE DIRETOR	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-2	1
ASSISTENTE DE AUDITORIA	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	FC-1	1
ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FC-1	22
TÉCNICO DE TREINAMENTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	FC-1	6
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS	FC-4	1
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SINTER	FC-3	1

2. CARGOS EM COMISSÃO BLOQUEADOS/EM EXTINÇÃO

EXTINTOS, SE RATIFICADO POR RESOLUÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLO
ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA	SF03
DIRETOR DE JORNALISMO	SECRETARIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA AGÊNCIA SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA JORNAL DO SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA RÁDIO SENADO	SF03
DIRETOR DE SECRETARIA	SECRETARIA TV SENADO	SF03
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA TV SENADO	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS	SF02
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	SF02
DIRETOR ADJUNTO	SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES	SF02
DIRETOR ADJUNTO	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF02
VICE-REITOR ACADÊMICO DA UNILEGIS	INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ILB	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE ENSINO À DISTÂNCIA/ILB	SF02
DIRETOR DE SUBSECRETARIA	SUBSECRETARIA DE TREINAMENTO/ILB	SF02

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA

Aos quatro dias do mês de junho do ano dois mil e treze, às dez horas e trinta minutos, na Câmara dos Deputados - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI - Anexo II, Térreo, Ala A, Sala 51, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, integrantes da 54ª Legislatura, convidados pelo Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG, com o objetivo de instalar o Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia nesta Legislatura. Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº18/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal, fruto do Projeto de Resolução nº61/10, de autoria do então Senador Eduardo Azeredo - PSDB/MG, que visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da República da Sérvia. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG. Após a verificação de quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos, e designou a Dra. Inubia Sfoggia para secretariar os trabalhos. Passando, a seguir, ao ITEM 1 da Pauta: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ESTATUTO. Apresentou proposta de Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada, por unanimidade. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. Informou que 21 Senadores e 54 Deputados aderiram ao GRUPO, dando as boas vindas aos mesmos. Apresentou a Chapa Única inscrita para a composição da Diretoria, a qual passou a ser examinada e discutida, sendo aprovada por aclamação. Após, declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria para o biênio 2013/2015. PRESIDENTES DE HONRA: **Senador Renan Calheiros** - PMDB/AL, Presidente do Senado Federal e **Deputado Henrique Eduardo Alves** - PMDB/RN, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Deputado Eduardo Azeredo** - PSDB/MG; Primeiro-Vice-Presidente: **Senador Luiz Henrique da Silveira** - PMDB/SC; Segundo-Vice-Presidente: **Deputado Hugo Napoleão** - PSD/PI; Primeiro-Secretário: **Senador Flexa Ribeiro** - PSDB/PA; Segundo-Secretário: **Deputado Edinho Bez** - PMDB/SC; Terceiro-Secretário: **Senador Sérgio Souza** - PMDB/PR e Quarto-Secretário: **Deputado Armando Vergílio** - PSD/GO. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Senador Álvaro Dias** - PSDB/PR e Vice-Presidente: **Deputado José Mentor** - PT/SP, além do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE, **Senador Ricardo Ferraço** - PMDB/ES e do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN, **Deputado Nelson Pellegrino** - PT/BA. A seguir, o Deputado Eduardo Azeredo, agora como Presidente eleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a Sérvia. Após, o Presidente designou a **Dra. Inubia A.C. Sfoggia** para Secretária Executiva do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a instalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente.

ESTATUTO

O Estatuto do Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia, aprovado na Reunião de Instalação do Grupo, realizada em 04 de junho de 2013, passa a vigorar nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia, criado pela Resolução nº18/13, de 16 de maio de 2013, do Senado Federal, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. O Grupo não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º O Grupo Parlamentar é integrado pelos membros do Congresso Nacional que o fundaram e pelos que a ele aderirem, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, além de outros previstos neste Estatuto, e pelos Membros Cooperadores, com direitos e deveres previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. Ao filiar-se, o Parlamentar ou Membro Cooperador compromete-se a observar este Estatuto.

Art. 3º O Grupo, com sede e foro em Brasília - DF, é constituído por prazo indeterminado e funcionara em dependências do edifício do Congresso Nacional.

Art. 4º O Grupo tem por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da República da Sérvia, sobretudo nos aspectos político, econômico, comercial, cultural, técnico-científico e do desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar.

Art. 5º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas de interesse para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e a Sérvia;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DO GRUPO PARLAMENTAR

Art. 6º O Grupo reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 7º O Grupo Parlamentar compõe-se de membros de duas categorias:

I - Membros Plenos: Membros do Congresso Nacional que o fundaram ou a ele aderiram, por meio da subscrição de Termo de Adesão, e tiveram seu nome homologado pela Comissão Executiva.

II - Membros Cooperadores:

a) ex-parlamentares do Congresso Nacional que, tendo deixado o mandato, requeiram à Comissão Executiva sua permanência ou adesão no Grupo;

b) presidentes ou representantes de federações, confederações, organizações da sociedade civil ou outras entidades que tenham interesse nas relações bilaterais objeto do Grupo Parlamentar.

§ 1º Os Membros Cooperadores não poderão integrar a Comissão Executiva, tendo apenas direito à voz em suas reuniões.

§ 2º Os Membros Cooperadores poderão integrar, em sua totalidade, o Conselho Consultivo, ou escolher, cada grupo, um representante para compô-lo

§ 3º Qualquer membro, pleno ou cooperador, pode desligar-se do Grupo Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

Art. 8º São direitos e deveres dos Membros Plenos:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões do Grupo;

c) participar dos subgrupos e missões do Grupo.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões do Grupo e dos órgãos de que for integrante.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 9º O Grupo Parlamentar terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º O Grupo Parlamentar deverá, obrigatoriamente, ser constituído por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros Plenos do Grupo Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros Plenos do Grupo Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 10. A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo Parlamentar e será composta por:

a) dois Presidente de Honra·

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros do Grupo.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os Presidentes de Honra são o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

Art. 11. Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades do Grupo Parlamentar;

II - noticiar ao Grupo Parlamentar fatos recentes da política externa bilateral;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a outras Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos do Grupo Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12. O Presidente da Comissão Executiva representa o Grupo Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso do Grupo Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria;

Art. 13. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar o Grupo em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões do Grupo Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação do Grupo Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse do Grupo Parlamentar;

VIII - dar conhecimento ao Grupo Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros do Grupo Parlamentar e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Legislativas todas as informações recebidas sobre as relações bilaterais, de caráter oficial e não-oficial, bem como os trabalhos apresentados pelos membros do Grupo Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentando-lhe as conclusões das discussões havidas no Grupo Parlamentar;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros do Grupo Parlamentar, bem como pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 14. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

Art. 15. O Presidente designará um Secretário Executivo do Grupo Parlamentar, escolhido dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 16. O Conselho Consultivo será composto por:

a) um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros Plenos do Grupo Parlamentar;

b) pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Parlamentares;

c) pelos Membros Cooperadores, nos termos do disposto no §2º do art. 7º.

§ 1º Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo ou de voto. Seu Presidente e Vice-Presidente terão poder de voto em razão da condição de Membros Plenos do Grupo Parlamentar.

§ 3º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração do Grupo Parlamentar qualquer assunto de interesse bilateral, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.

§ 4º O Conselho Consultivo poderá ser acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro do Grupo Parlamentar, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse do Grupo.

Art. 17. Compete ao Conselho Consultivo:

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pelo Grupo ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, encaminhamento e solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas ideias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre as diversas áreas de atividades;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 18. As viagens e missões internacionais dos membros do Grupo Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. Fica proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões estrangeiras que visitem o Brasil.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

Art. 20. No fim de cada gestão, a documentação pertinente ao Grupo Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente

Art. 21. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 04 de junho de 2013.

A seguir, passou ao ITEM 3 da Pauta: ASSUNTOS GERAIS. O Senhor Presidente disse que gostaria de, na próxima reunião, definir um plano de trabalho do GRUPO para o ano em curso, e pediu aos parlamentares que apresentem sugestões dos temas centrais que deverão determinar a sua pauta de atividades, visando à obtenção de resultados práticos e efetivos na consecução dos objetivos do GRUPO. A seguir, informou que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocando a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senador Flexa Ribeiro - PSDB/PA e aos Deputados José Mentor - PT/SP e Nelson Marquezelli - PTB/SP que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença dos Parlamentares e assessores, reafirmando a importância do GRUPO e a sua determinação em estimular a mobilização dos Parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, do Grupo Parlamentar Brasil - Sérvia para, junto com a Embaixada da República da Sérvia, poder implementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito Deputado Eduardo Azeredo - PSDB/MG; pelo Primeiro-Secretário Senador Flexa Ribeiro - PSDB /PA; e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 04 de junho de 2013.

Deputado EDUARDO AZEREDO
Presidente Eleito

Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE INSTALAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - SÉRVIA, REALIZADA EM 04.06.13

Senador ACIR GURGACZ - PDT/RO	
Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP	
Senador CASILDO MALDANER - PMDB/SC	
Senador CÍCERO LUCENA - PSDB/PB	
Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA	
Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - PMDB/SC	
Senador VITAL DO RÊGO - PMDB/PB	
Senador	
Senadora PCdoB/AM VANESSA GRAZZIOTIN	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

Deputado EDUARDO AZEREDO - PSDB/MG	
Deputado ARMANDO VERGÍLIO - PSD/GO	
Deputado ÁTILA LINS - PSD/AM	
Deputado EDINHO BEZ - PMDB/SC	
Deputado HUGO NAPOLEÃO - PSD/PI	
Deputado JOSÉ MENTOR - PT/SP	
Deputado PAES LANDIM - PTB/PI	
Deputado VALDIR COLATTO - PMDB/SC	
Deputado MARCAL FILHO - PMDB/MS	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	

CONGRESSO NACIONAL
GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA

ATA DA REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA, NA 54ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano dois mil e treze, às dezesseis horas, no Senado Federal - Ala Sen. Alexandre Costa - Plenário 13, na cidade de Brasília - DF, reuniram-se os Parlamentares, cuja lista de presença segue anexa, integrantes da 54ª Legislatura, convidados pelo Senador Sérgio Souza - PMDB/PR, com o objetivo de reinstalar o Grupo Parlamentar Brasil - Austrália na 54ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária. Este Grupo Parlamentar foi criado pela Resolução nº74/94, de 30 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados. O Projeto de Resolução nº210/94, de autoria do então Deputado Gastone Righi, de São Paulo, visava criar o referido Grupo Parlamentar como serviço de cooperação interparlamentar e tinha por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da Comunidade da Austrália. Assumiu a presidência dos trabalhos o Senador Sérgio Souza - PMDB/PR. Após a verificação de quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, agradeceu a presença de todos, e designou a Dra. Inubia Sfoggia para secretariar os trabalhos. Passando, a seguir, ao ITEM 1 da Pauta: APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE REDAÇÃO DO ESTATUTO. Apresentou proposta para modificações de redação do Estatuto a qual, após examinada e discutida, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento à Pauta, passou, de imediato, ao exame do assunto constante de seu ITEM 2: FILIAÇÃO DE SEUS MEMBROS e ELEIÇÃO DA DIRETORIA. Informou que 26 Senadores e 58 Deputados aderiram ao GRUPO, dando as boas vindas aos mesmos. Apresentou a Chapa Única inscrita para a composição da Diretoria, a qual passou a ser examinada e discutida, sendo aprovada por aclamação. Após, declarou eleitos e empossou, imediatamente, os membros que comporão a Diretoria para o biênio 2013/2015. PRESIDENTES DE HONRA: **Senador Renan Calheiros** - PMDB/AL, Presidente do Senado Federal e **Deputado Henrique Eduardo Alves** - PMDB/RN, Presidente da Câmara dos Deputados. COMISSÃO EXECUTIVA: Presidente: **Senador Sérgio Souza** - PMDB/PR; Primeiro-Vice-Presidente: **Deputado Eduardo Azeredo** - PSDB/MG; Segundo-Vice-Presidente: **Senador Armando Monteiro** - PTB/PE; Primeiro-Secretário: **Senador Waldemir Moka** - PMDB/MS; Segundo-Secretário: **Deputado Valdir Colatto** - PMDB/SC; Terceiro-Secretário: **Senador Rodrigo Rollemberg** - PSB/DF e Quarto-Secretário: **Deputado Amauri Teixeira** - PT/BA. CONSELHO CONSULTIVO: Presidente: **Deputado Osmar Serraglio** - PMDB/PR e Vice-Presidente: **Senador Flexa Ribeiro** - PSDB/PA, além do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal - CRE, Senador Ricardo Ferraço - PMDB/ES e do Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados - CREDN, Deputado Nelson Pellegrino - PT/BA. A seguir, o Senador Sérgio Souza, agora como Presidente eleito, agradeceu a confiança de seus colegas e manifestou o seu desejo de envidar todos os esforços para o fortalecimento dos laços de fraterna amizade e o incremento das relações políticas, comerciais e culturais com a Comunidade da Austrália. Após, o Presidente designou a Dra. Inubia A.C. Sfoggia para Secretária Executiva do Grupo, determinando providências no sentido de comunicar às devidas autoridades sobre a instalação do Grupo e a constituição da sua Diretoria, e definir a Pauta para desenvolver os trabalhos a partir da próxima reunião, a ser agendada posteriormente.

ESTATUTO

O Estatuto do Grupo Parlamentar Brasil - Austrália, em vigência, aprovado na Reunião de Reinstalação do Grupo Parlamentar na 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, ocorrida em 12 de abril de 2011, sofreu alterações de redação, aprovadas na Reunião de Reinstalação do Grupo Parlamentar, na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, realizada em 16 de julho de 2013, passando a vigorar nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º O Grupo Parlamentar Brasil - Austrália, criado pela Resolução nº74/94, de 30 de novembro de 1994, da Câmara dos Deputados, é reconhecido como serviço de cooperação interparlamentar e reger-se-á pelo presente Estatuto.

Parágrafo único. O Grupo não tem objetivos político-partidários.

Art. 2º O Grupo Parlamentar é integrado pelos membros do Congresso Nacional que o fundaram e pelos que a ele aderirem, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, além de outros previstos neste Estatuto, e pelos Membros Cooperadores, com direitos e deveres previstos neste Estatuto.

Parágrafo único. Ao filiar-se, o Parlamentar ou Membro Cooperador compromete-se a observar este Estatuto.

Art. 3º O Grupo, com sede e foro em Brasília - DF, é constituído por prazo indeterminado e funcionará em dependências do edifício do Congresso Nacional.

Art. 4º O Grupo tem por objetivo intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas da República Federativa do Brasil e da Comunidade da Austrália, sobretudo nos aspectos político, econômico, comercial, cultural, técnico-científico e do desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar.

Art. 5º A cooperação interparlamentar dar-se-á por meio de:

I - visitas parlamentares;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, debates, conferências, estudos e encontros de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas de interesse para o desenvolvimento das relações entre o Brasil e a Comunidade da Austrália;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - intercâmbio de experiências parlamentares;

V - outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

Parágrafo único. O Grupo poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES DO GRUPO PARLAMENTAR

Art. 6º O Grupo reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões do Grupo serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DOS MEMBROS

Art. 7º O Grupo Parlamentar compõe-se de membros de duas categorias:

I - Membros Plenos: Membros do Congresso Nacional que o fundaram ou a ele aderiram, por meio da subscrição de Termo de Adesão, e tiveram seu nome homologado pela Comissão Executiva.

II - Membros Cooperadores:

a) ex-parlamentares do Congresso Nacional que, tendo deixado o mandato, requeiram à Comissão Executiva sua permanência ou adesão no Grupo;

b) presidentes ou representantes de federações, confederações, organizações da sociedade civil ou outras entidades que tenham interesse nas relações bilaterais objeto do Grupo Parlamentar.

§ 1º Os Membros Cooperadores não poderão integrar a Comissão Executiva, tendo apenas direito à voz em suas reuniões.

§ 2º Os Membros Cooperadores poderão integrar, em sua totalidade, o Conselho Consultivo, ou escolher, cada grupo, um representante para compô-lo.

§ 3º Qualquer membro, pleno ou cooperador, pode desligar-se do Grupo Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

Art. 8º São direitos e deveres dos Membros Plenos:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, na forma prevista neste Estatuto;

b) intervir e votar nas reuniões do Grupo;

c) participar dos subgrupos e missões do Grupo.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões do Grupo e dos órgãos de que for integrante.

SEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS

Art. 9º O Grupo Parlamentar terá os seguintes órgãos:

I - Comissão Executiva;

II - Conselho Consultivo.

§ 1º O Grupo Parlamentar deverá, obrigatoriamente, ser constituído por Senadores e Deputados, tanto na Comissão Executiva como no Conselho Consultivo, obedecendo, sempre que possível, a paridade de representantes de cada Casa Parlamentar.

§ 2º Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os Membros Plenos do Grupo Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença da maioria absoluta dos membros da Comissão Executiva ou, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão Executiva e do Conselho Consultivo será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

§ 4º Se qualquer membro da Comissão Executiva ou do Conselho Consultivo deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão ou do Conselho, caso em que os cargos serão preenchidos pelos Membros Plenos do Grupo Parlamentar, segundo o critério do parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

SEÇÃO III
DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 10. A Comissão Executiva é o órgão dirigente do Grupo Parlamentar e será composta por:

a) dois Presidente de Honra;

b) um Presidente;

c) dois Vice-Presidentes;

d) quatro Secretários.

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros do Grupo.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Os Presidentes de Honra são o Presidente do Senado Federal e o da Câmara dos Deputados e a duração de seus mandatos coincidirá com a duração de seu termo na presidência da respectiva Casa.

Art. 11. Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades do Grupo Parlamentar;

II - noticiar ao Grupo Parlamentar fatos recentes da política externa bilateral;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a outras Comissões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor e homologar a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração dos Estatutos;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos do Grupo Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 12. O Presidente da Comissão Executiva representa o Grupo Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso do Grupo Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

Art. 13. São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar o Grupo em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões do Grupo Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação do Grupo Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse do Grupo Parlamentar;

VIII - dar conhecimento ao Grupo Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros do Grupo Parlamentar e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Legislativas todas as informações recebidas sobre as relações bilaterais, de caráter oficial e não-oficial, bem como os trabalhos apresentados pelos membros do Grupo Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, apresentando-lhe as conclusões das discussões havidas no Grupo Parlamentar;

XIII - acionar o Conselho Consultivo para procedimentos de sua competência;

XIV - sugerir nomes para o Conselho Consultivo;

XV - propor a indicação de parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XVI - designar o Secretário Executivo;

XVII - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

Parágrafo único. Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros do Grupo Parlamentar, bem como pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Art. 14. Os Secretários terão as designações de Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto, cabendo ao Primeiro superintender, com o auxílio dos demais, os serviços administrativos do Grupo Parlamentar.

Parágrafo único. Nas reuniões da Comissão Executiva, os Secretários substituir-se-ão conforme sua numeração ordinal, e assim substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

Art. 15. O Presidente designará um Secretário Executivo do Grupo Parlamentar, escolhido dentre os servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 16. O Conselho Consultivo será composto por:

a) um Presidente e um Vice-Presidente, escolhidos entre os Membros Plenos do Grupo Parlamentar;

b) pelos Presidentes das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional de ambas as Casas Parlamentares;

c) pelos Membros Cooperadores, nos termos do disposto no §2º do art. 7º.

§ 1º Todos os conselheiros terão, igualmente, direito a voz e a voto no âmbito das decisões do Conselho Consultivo.

§ 2º O Conselho Consultivo não terá poder deliberativo ou de voto. Seu Presidente e Vice-Presidente terão poder de voto em razão da condição de Membros Plenos do Grupo Parlamentar.

§ 3º O Conselho Consultivo poderá levar à consideração do Grupo Parlamentar qualquer assunto de interesse bilateral, cabendo aos seus membros avaliá-lo previamente à apreciação do colegiado.

§ 4º O Conselho Consultivo poderá ser acionado pelo Presidente da Comissão Executiva, por sua iniciativa, ou por solicitação de qualquer membro do Grupo Parlamentar, a critério do Presidente, para fornecer opiniões, estudos, bem como outras informações de interesse do Grupo.

Art. 17. Compete ao Conselho Consultivo:

I - auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pelo Grupo ou sugeridas a órgãos públicos ou privados;

II - participar da promoção de programas, pesquisas, conferências, seminários e outras atividades de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, encaminhamento e solução de problemas, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

III - discutir as questões fundamentais relacionadas com o desenvolvimento sustentável, de forma abrangente e interdisciplinar;

IV - difundir novas ideias, resultantes do convívio, do confronto e da interação entre as diversas áreas de atividades;

V - exercer competências e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

Art. 18. As viagens e missões internacionais dos membros do Grupo Parlamentar deverão ser custeadas pelos parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

Parágrafo único. Fica proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões estrangeiras que visitem o Brasil.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Em caso de lacuna neste Estatuto, aplicam-se as disposições do Regimento Interno Comum do Congresso Nacional.

Art. 20. No fim de cada gestão, a documentação pertinente ao Grupo Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente.

Art. 21. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 16 de julho de 2013.

A seguir, passou ao ITEM 3 - ASSUNTOS GERAIS. Informando que os assuntos da Pauta haviam sido esgotados, colocou a palavra à disposição para as considerações finais do Plenário. O Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senador Waldemir Moka - PMDB/MS e aos Deputados Eduardo Azeredo - PSDB/MG e Walter Feldman - PSDB/SP, que cumprimentaram o Presidente eleito e demais membros da Diretoria, desejando sucesso a todos. Em continuidade, o Presidente agradeceu a presença dos Parlamentares e assessores, reafirmando a importância do GRUPO e a sua determinação em estimular a mobilização dos Parlamentares do Congresso Nacional e, em especial, do Grupo Parlamentar Brasil - Austrália para, junto com a Embaixada da Comunidade da Austrália, poder implementar as metas de integração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião da qual foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente eleito Senador Sérgio Souza - PMDB/PR; pelo Primeiro-Secretário Senador Waldemir Moka - PMDB/MS ; e por mim, Inubia Sfoggia, Secretária Executiva. Brasília, 16 de julho de 2013.

Senador SÉRGIO SOUZA
Presidente Eleito

Senador WALDEMIR MOKA
Primeiro-Secretário

INUBIA SFOGGIA
Secretária Executiva

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA, REALIZADA EM 16.07.2013

Deputado AMAURI TEIXEIRA - PT/BA	x
Deputado ÁTILA LINS - PSD/AM	
Deputado EDINHO BEZ - PMDB/SC	
Deputado EDUARDO AZEREDO - PSDB/MG	
Deputado GEORGE HILTON - PRB/MG	
Deputado HUGO NAPOLEÃO - PSD/PI	
Deputado MARÇAL FILHO - PMDB/MS	
Deputado PAES LANDIM - PTB/PI	
Deputado VALDIR COLATTO - PMDB/SC	
Deputado ARMANDO VERGÍLIO - PSD/GO	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	
Deputado	

LISTA DE PRESENÇAS À REUNIÃO DE REINSTALAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - AUSTRÁLIA, REALIZADA EM 16.07.2013

Senador ACIR GURGACZ - PDT/RO	
Senadora ANA AMÉLIA - PP/RS	
Senador FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA	
Senador LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - PMDB/SC	
Senador RODRIGO ROLLEMBERG - PSB/DF	
Senador SÉRGIO SOUZA - PMDB/PR	
Senador VITAL DO RÊGO - PMDB/PB	
Senador WALDEMIR MOKA - PMDB/MS	
Senador SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	
Senador	

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PSD - Kátia Abreu*
Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira** (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-20 / PP-5 / PSD-2 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PSD/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 16
PSDB-12 / DEM-4

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB/TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . . DEM/MT
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13
PTB-6 / PR-5 / PSC-1 / PPL
PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Vicentinho Alves. . . . . PR/TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	13
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira** (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PSD-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (Bloco-PR-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos - (DEM-MT)

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 20

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (105)
Romero Jucá (40,104)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 2

Sérgio Petecão (84,87)

Vice-Líder do PSD
Kátia Abreu (11,13,52,60,85)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL/PRB) - 13

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 16

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101)
Ataídes Oliveira (102,108)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 12

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28,106)

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.

78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.
79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Více-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (2,7)	1. VAGO (2,7)
VAGO (2,7)	2.
VAGO (2,7)	3.
VAGO (2,7)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (5,8)	1. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	2. VAGO (5,8)
VAGO (5,8)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (4,6)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. nº 169/2013-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. nº 71/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 61 33033511
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 10/07/2013

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

4) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. VAGO (6,10,11,13)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Suspensão de Prazo : 28/11/2012 a (Art. 118, § 4º, do RISF)

Notas:
*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).
***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).
*****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.
******. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.
*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

5) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 12/06/2013
Prazo prorrogado: 10/09/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Jayme Campos (DEM) (5,6)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
****. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Psulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

6) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 05/04/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 06/05/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final: 02/06/2013
Prazo prorrogado: 30/09/2013

MEMBROS

Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012
Instalação: 03/04/2013
Prazo final: 30/09/2013

MEMBROS

Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto
Ellen Gracie Northfleet
André Chateubriand Pereira Diniz Martins
José Roberto de Castro Neves
Marcelo Henriques Ribeiro de Oliveira
Walton Alencar Rodrigues
Roberta Maria Rangel
Eduardo Pellegrini de Arruda Alvim
Adacir Reis

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.
**. Em 27.03.2013, aprovado o Requerimento nº 216, de 2013, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão.

****. Em 17.04.2013, aprovado o Requerimento nº 262, de 2013, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão.
*****. Em 07.05.2013, aprovado o Requerimento nº 355, de 2013, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão.
******. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 33033508
Fax: 33031176
E-mail: gbrandao@senado.gov.br

9) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (1,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha

VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto

RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013

Prazo final: 03/11/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 13, de 2013

PRAZOS

Notas:

***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PSD-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final: 12/08/2013
Prazo final prorrogado: 11/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PSD)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL 19, de 2013

PRAZOS

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,13)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (9,10)	3. Anibal Diniz (PT) (41,42)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (34,35,46,47,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (8,70)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (62,65)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (17,22,60)
Valdir Raupp (PMDB) (36,37,49,50,60,73)	3. VAGO (60)
Roberto Requião (PMDB) (60,64)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (3,7,16,26,27,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (11,12,18,20,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PSD) (23,25,43,44,55,59,60)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (30,31,32)
Jayme Campos (DEM) (30)	5. Wilder Morais (DEM) (4,15,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (45,29)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (67,74,78)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,67,75,78)

Blairo Maggi (PR) (26,27,28,53,67)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,67,71,72,76)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (6,54,67)	4. Vicentinho Alves (PR) (21,67,77)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 007/13-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. nº 17/2013-GLDBAG).
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB nº 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG nº 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB nº 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG nº 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PSD)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).

*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (42,8)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,17,23,30,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,35,37)	2. VAGO (23,30,35,49)
Casildo Maldaner (PMDB) (3,4,23,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (23,30,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (23,30,35,37)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (23,30,35)
Ana Amélia (PP) (14,15,16,21,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,23,30,35)
Paulo Davim (PV) (23,25,30,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (23,30,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (9,11,13,34)
José Agripino (DEM) (7,9,34,40,43,44)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (27,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,38,41,45,46)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (1,5,41)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
Vicentinho Alves (PR) (28,29,32,39,41,47,48)	3. VAGO (19,20,33,41)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (3,4)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (78)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (78)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (83,23)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,88,90)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,76)
Anibal Diniz (PT) (6,75)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,25,49,51,60,61)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (8,79)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (87)	8. Lindbergh Farias (PT) (92,94)
Eduardo Suplicy (PT) (88)	9. Wellington Dias (PT) (93)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,77)	1. VAGO (2,4,16,20,27,39,50,77,95)
Vital do Rêgo (PMDB) (1,15,39,50,77)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,77)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,77)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (13,16,39,50,52,53,63,64,77)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,77)	4. Clésio Andrade (PMDB) (14,16,39,50,77)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,77)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,77)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,77)	6. Benedito de Lira (PP) (39,77)
Francisco Dornelles (PP) (39,77)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,77)
Sérgio Petecão (PSD) (40,41,43,70,73,74,77)	8. Kátia Abreu (PSD) (29,30,31,37,40,41,43,57,58,68,69,73,74,77)
Romero Jucá (PMDB) (95)	9. Lobão Filho (PMDB) (89,96,97)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Ataídes Oliveira (PSDB) (71,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (11,71,86)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (18,42,44)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (86)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (86)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (59,38)	
Armando Monteiro (PTB) (82)	1. Gim (PTB) (5,45,65,81,82)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,82,84,85)	2. Eduardo Amorim (PSC) (10,45,80,82)
Magno Malta (PR) (82)	3. Blairo Maggi (PR) (19,21,34,35,66,67,82)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (82)	4. Vicentinho Alves (PR) (47,48,82,91)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)

3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)

9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).

5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).

14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
77. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
76. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
75. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

78. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).
79. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
80. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
81. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
82. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
83. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
84. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
85. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
86. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
87. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
88. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
89. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
90. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
91. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
92. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
93. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
94. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
95. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
96. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
97. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 231/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (68,15)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (13,23)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. João Capiberibe (PSB) (30)
	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (2,19,41,44,60)
Roberto Requião (PMDB) (26,27,28,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (41,44,54,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (29,31,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (41,44,60)
VAGO (17,41,60,74)	5. Pedro Simon (PMDB) (41,44,75)
Ana Amélia (PP) (41,44,60)	6. VAGO (20,41,44)
Benedito de Lira (PP) (41,44,45,46,52,53,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (41,44,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PSD) (41,44,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (14,22,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Ataídes Oliveira (PSDB) (8,42,43,59,61,62)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (48,39)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,64,66)
VAGO (66,71,72,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (1,40,66,67)
VAGO (11,24,66)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (34,35,57,66,73)
VAGO (24,58,66)	4. VAGO (49,50,56,65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício nº 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. nº 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. nº 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. nº 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 197/13 - GLPMDB).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (64,11)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (63,67)
Acir Gurgacz (PDT) (8,12,35,36,43,44)	2. Delcídio do Amaral (PT) (3)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. João Capiberibe (PSB) (60)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (37,38,47,48,55)
Luiz Henrique (PMDB) (16,17,34,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (17,18,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (61,68,14,55)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PSD) (9,10,19,21,55)	6. VAGO (6,25,26,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,50,53)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (50,54)
José Agripino (DEM) (15,23,24)	3. VAGO (23,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (40,33)	
Blairo Maggi (PR) (59,65,1,22,46)	1. Gim (PTB) (59,65,2,56)
Eduardo Amorim (PSC) (59,65,41,42,49,51)	2. VAGO (59,65,69,70,71,39)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (4,9,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (5,14)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 16/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,9,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (8,19)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (3,7,12)	1. Eduardo Amorim (PSC) (7,13,14,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (6,9)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (1,3,4,7)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (5,9,12)	1. VAGO (14)

Notas:

1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.3.2013, bem como a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
VAGO (2,3,4)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
4. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (66,14)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (47,50,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (13,24,26)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (10,37,38)	6. Lídice da Mata (PSB) (21,59)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
VAGO (58,67)	1. Roberto Requião (PMDB) (6,8,25,32,58)
VAGO (2,11,27,28,29,40,58,70)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
VAGO (16,30,58,62)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
VAGO	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB) (3,7,15,34,44,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (17,35,43,52)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (49,41)	
Magno Malta (PR) (1,54,65)	1. VAGO (45,53,65)
Gim (PTB) (9,42,64,65,69)	2. VAGO (63,65)
VAGO (65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1º.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).

64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).
65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. nº 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira (PSDB)	1.

Notas:
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (48,7)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (43,44,49)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,6)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (5,8,9,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (17,18)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Sérgio Souza (PMDB) (40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,24,27,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (12,13,14,21,28,32,33,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (38,39)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM) (10,30,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (29,22)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,46,47)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,47)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. VAGO (19,20,37,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,9,10,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (5,6)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (8,9,10,6,7)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (3,4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (15,16,18,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (11,12)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (4,7)	4. Sérgio Souza (PMDB) (1,5,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (59,8)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (19,20)
Acir Gurgacz (PDT) (30,31,43,44)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (25,32,33,46,47,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,3,10,25,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (9,25,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,54,58)	5. Waldemir Moka (PMDB) (11,21,22,25,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,54,64)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (15,16,17,23,25,54)
Sérgio Petecão (PSD) (26,29,38,39,49,50,53,54)	8. Kátia Abreu (PSD) (5,6,12,14,26,27,29,50,53,54)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (51,55,65)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. VAGO (4,7,51,61)
Wilder Morais (DEM) (28,36)	4. Jayme Campos (DEM) (28,37)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (40,24)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (35,45,57,60)	2. Armando Monteiro (PTB) (60)
Vicentinho Alves (PR) (34,60,62,63)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,56,60)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,6,10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
	1. VAGO (3,4,7,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (49,10)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (7,11)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (32,33,38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (20,21,22,28,31,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (15,34,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,9,16,18)
Kátia Abreu (PSD) (42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (5,12,19,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (36,29)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. VAGO (50)
VAGO (30,50,51,52,55)	2. VAGO (50)
Vicentinho Alves (PR) (50,53,54)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (3,4,5,7,8)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (10,11)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,5,6,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (7,10,22,23,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (11,16)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (38,47)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (4,67)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,29,35,52,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (25,26,27,36,49,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21,62)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Sérgio Petecão (PSD) (17,62)
Kátia Abreu (PSD) (31,59,61,62)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (32,43,44,58,59,61,63)
Waldemir Moka (PMDB) (24,33,34,46,66,68,69)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2,60)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,9,14,60)
Jayme Campos (DEM)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,18,48,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (45,37)	
Gim (PTB) (1,8,49,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6,54)
	2. Blairo Maggi (PR) (24,41,42,55,56)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. Nº 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. Nº 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 68/2013-BLUFOR).

67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).
69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (38,7)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (33,40)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (10,12)
João Capiberibe (PSB) (8,9,17)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,19,20)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,4,11,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,23,27,28,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (31,36)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (5,6,13,15,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB) (24,21)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (3,16,39)	2. VAGO (16,29,39)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL # determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
************. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 11/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO

PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (TO)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

VAGO

Atualização: 03/04/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução n° 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Antonio Carlos Rodrigues (PR/SP) (1)	PR

Atualização: 11/03/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:
1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 15/03/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB

Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258
E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 14/03/2014

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)

PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:
1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)
Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 11/07/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.nº 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260
E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA)[8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Genecias Noronha (PMDB/CE)[7]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Armando Vergílio (PSD/GO)	1. Ademir Camilo (PSD/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Homero Pereira (PSD/MT)
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. João Dado (PDT/SP)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.

3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.

4- Designados os Deputados José Pirante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.

5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.

6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.

7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.

8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PSD/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (PDT/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	Homero Pereira (PSD/MT)
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Jayme Campos (DEM/MT) [6, 10 e 28]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício n° 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).

27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.

28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.

29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO) [3]	1. Jayme Campos (DEM/MT) [3]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrinºno [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:

1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.

2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.

3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).

4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Geraldo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013,
DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]

Câmara dos Deputados	Senado Federal
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Romero Jucá (PMDB/RR)
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Vital do Rêgo (PMDB/PB)
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	Jorge Viana (PT/AC)
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Pedro Taques (PDT/MT)
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Miro Teixeira (PDT/RJ)	Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)
[5]	[5]

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 – Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 – Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**PRESIDENTE** Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	**2º VICE-PRESIDENTE** Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	**1º SECRETÁRIO** Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	**2º SECRETÁRIO** Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	**3º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	**4º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA** Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA** Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO [3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO [4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Urzeni Rocha[3]
Eduardo Azeredo	
Walter Feldman	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Luiza Erundina	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

1-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3-Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4-Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Luiz Henrique
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [4]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares[4]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Gim	Eduardo Amorim

(Atualizada em 05.06.2013)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL